

Santa Catarina lança programa para regularizar imóveis rurais

O Poder Judiciário de Santa Catarina iniciou nesta semana o programa Imóvel Rural Legalizado, considerado o primeiro do gênero no país. A iniciativa, estabelecida pela Resolução n.º 8/2025, é desenvolvida pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), em parceria com o Registro de Imóveis do Brasil - Seção de Santa Catarina (RIB-SC), e integra a Marcha pela Regularização Rural. O lançamento foi realizado em Chapecó, na Unoesc, com a presença de autoridades do Judiciário, registradores e representantes de entidades parceiras.

[Leia +](#)

Comissão aprova proposta sobre déficit habitacional no MCMV

A Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados aprovou proposta que inclui entre as diretrizes do programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) a ampliação da oferta de moradias a municípios com maiores déficits habitacionais.

**Confira os editais
desta edição!**

[Leia +](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

A possibilidade da usucapião de bem imóvel ocupado por um único herdeiro

Migalhas - 02/10/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Ratificação de registro imobiliário de terras em faixas de fronteira

Conjur - 02/10/2025

Governo do Rio Grande do Sul e parceiros iniciam os mutirões do Projeto Terra - Eu sou Cohab na região da fronteira oeste

Governo do Rio Grande do Sul - 02/10/2025

Regularização fundiária é ponto que garante direito e deveres a quem ocupa território

O Globo - 02/10/2025

Valorização dos imóveis residenciais supera inflação em 2025

Money Times - 02/10/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ALAGOAS	78
ARAPIRACA / AL	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRENNY KARLA ALESSANDRA DA SILVA	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELINALDO MARQUES DA SILVA	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAILSON PEREIRA DA SILVA	79
MACEIO / AL	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE AVELINO DE PAULA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA BEATRIZ DE ARAUJO VICENTE	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAVI WILLAMS DA SILVA SOUZA	80
MARIBONDO / AL	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIBONDO - CNS: 003400	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): MARGARETE CAVALCANTE LIMA	81
TAQUARANA / AL	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TEREZA FERREIRA DOS SANTOS	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MACIEL ALMEIDA DOS SANTOS	82
AMAZONAS	83
MANAUS / AM	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALBERTO NASCIMENTO DE HOLANDA LIMA	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): A N DE H LIMA LTDA	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAVID MEDEIROS DE SOUZA	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA CORDEIRO DE SOUZA	84

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAHIA	84
BARREIRAS / BA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KALINE LUANA LIMA EVANGELISTA PIMENTEL	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAIR PIMENTEL DE SOUZA	85
BOM JESUS DA LAPA / BA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	86
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTIMADO(S): MARIA LUIZA ALVES DOS SANTOS	86
CANDIDO SALES / BA	87
OFÍCIO ÚNICO DE CANDIDO SALES - CNS: 014811	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA, FLAVIO LEMOS DE OLIVEIRA	87
ENTRE RIOS / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS - CNS: 011031	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GILSON GOMES NASCIMENTO	88
FEIRA DE SANTANA / BA	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JARDENIA MACHADO DE JESUS	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGINALDO MACARIO DE ARAUJO	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	90
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): MARIA PEREIRA DOS SANTOS	90
IPIRA / BA	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	90
ITABERABA / BA	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALNEY BACELAR DOS SANTOS	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	92
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): GILMA ALMEIDA MASCARENHAS MAIA	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	92
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): GILMA ALMEIDA MASCARENHAS MAIA	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	93
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA Nº 08/2019 - INTIMADO(S): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DELEZOTT LTDA	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	94

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA Nº 08/2019 - INTIMADO(S): JULIANA CARDOSO CASALI	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	94
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA Nº 08/2019 - INTIMADO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S.A	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	95
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA Nº 08/2019 - INTIMADO(S): JULIANA CARDOSO CASALI	95
LAURO DE FREITAS / BA	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDMUNDO ALVES DE SOUZA	96
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SONIA JESUS DE OLIVEIRA SILVA	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALTER LUIZ DUARTE DA SILVA	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLAVIO GAZOLLA	97
MATA DE SAO JOAO / BA	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): INOVARE NEGOCIOS IMOBILIARIOS E GESTAO CONDOMINIAL LTDA	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): ROBERTO SANTANA CARVALHO, ANNEMIEK VAN ES CARVALHO	98
MUCUGE / BA	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE - CNS: 010165	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): ANTONIO ROBERTO SILVEIRA FONSECA	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE - CNS: 010165	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): ISABEL CRISTINA SOARES FONSECA	100
SALVADOR / BA	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS SILVA	100
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEDIANA SOUZA COSTA	101
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GENILDO DA SILVA	101
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOANA HAGE VAZ BARRETO	102
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): UILA DE OLIVEIRA DE SOUZA	102

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARILEIDE MENDES VIEIRA	102
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL REIS SENA	103
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS DA SILVA	103
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732	104
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): PATRICIA CHAVES CUNHA	104
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUSCELINO DE ALMEIDA PESSOA	105
XIQUE-XIQUE / BA	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE - CNS: 010066	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CONFRONTANTE DESCONHECIDO	105
CEARÁ	106
CANINDE / CE	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE - CNS: 017228	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GLEIDIANE FARIAS DE OLIVEIRA SALES	106
EUSEBIO / CE	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUSEBIO - CNS: 019307	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL DO NASCIMENTO XAVIER	107
FORTALEZA / CE	107
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCO ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO	107
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIA VANIA COSTA DA SILVA	108
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO BRUNO MESQUITA SOARES	108
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JENNIFFER DE FREITAS DOS SANTOS	109
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIUS FILLIPI ANDRADE SANTOS BARROSO	109
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CORNELIO FEIJO DE ALBUQUERQUE	110
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	111

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE	111
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PEDRO SABINO DO CARMO	111
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA AURI FERNANDES CARMO	112
FORTALEZA / CE	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCA CRISTIANA DOS SANTOS	112
HORIZONTE / CE	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE DE ARIMATEIA BATISTA FILHO	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE ALVES DA COSTA	114
IGUATU / CE	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU - CNS: 020446	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO LUIZ BANDEIRA	114
MARANGUAPE / CE	115
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AUGUSTO CESAR FREIRE GOMES	115
MISSAO VELHA / CE	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MISSÃO VELHA - CNS: 020867	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): MARIA MARLENE DA CRUZ	115
VARJOTA / CE	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA - CNS: 020578	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ESPÓLIO DE ANTÔNIA ROMANA CARDOSO	116
ESPÍRITO SANTO	117
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CNS: 024588	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CIRO JOSE ELVA E OLIVEIRA	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CNS: 024588	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYANA FREIRE GARCIA SALUCCI	117
CARIACICA / ES	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO HENRIQUE REIS CASSIMIRO	118

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVILAZIO VENANCIO DA SILVA SILVA	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAYRINE TATIANE FERNANDES ERLER	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HIAGO GONCALVES VIGHINI	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANDA LOPES DOS SANTOS	120
SERRA / ES	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): STANS ZOUAIN FILHO	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FERNANDO ANTONIO LEAO DA SILVA	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TASSIA DE JESUS SOUZA	123
VILA VELHA / ES	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERTO ALMEIDA DIAS	123
VITORIA / ES	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BARRO VERMELHO	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CONDOMINIO DO EDIFÍCIO VILA DEL REY	125
GOIÁS	125
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADAO DE QUEIROZ SILVA	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO VITAL DE OLIVEIRA	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO LACERDA ANDRADE	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADJADA SONIA SILVA	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAURA MARQUES NETA	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERCIVANIO XAVIER DE	128

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTANA	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMARA COSTA OLIVEIRA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANINY ALMEIDA VARGAS	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONATHAN EMERSON VITORINO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CONSTRUTORA SOUSA MP LTDA	131
ALEXÂNIA / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA - CNS: 025064	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEIDE FERNANDES DA SILVA	132
APARECIDA DE GOIANIA / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRIS BATISTA DA SILVA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAIRO ADRIANO MELO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIOGO FIGUEIREDO PIMENTA	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA LUIZA RIBEIRO	134
GONCALVES	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULA NUNES FERRAZ	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELVIS NERIS PEREIRA	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSIANE DE LIZ SILVA DE	136
MATOS	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DHEIMEISON CARLOS COSTA	137
SANTOS	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO CEZAR CASTILHO DA	137
SILVA	137
BARRO ALTO / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERA LUCIA FERREIRA PEREIRA	138
BELA VISTA DE GOIAS / GO	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	139

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): ALPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	139
CALDAS NOVAS / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELGA MAGALHAES DIAS	140
CERES / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA SIMAO VIEIRA CARMO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO CARMO NOTTO	141
CIDADE OCIDENTAL / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FREDISON LUSTOSA PEREIRA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERENALDO DA SILVA CAVALCANTE	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE BRENDON TAVARES SOUSA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL ALMEIDA DA ROSA	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUCIELE MUNIZ ROCHA	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO LEANDRO SENA	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LORRANE PEREIRA LUSTOSA	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JERMESSON PEREIRA DE OLIVEIRA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO CARLOS COSTA DA SILVA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ANDRE MACEDO BARBOSA	147
FORMOSA / GO	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): WELIANE PACELLI ALVARENGA BITTAR	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	148

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	148
GOIANESIA / GO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JOSE PEREIRA DO CARMO	148
GOIANIA / GO	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILIAM OLIVEIRA RAMALHO	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LINDA RODRIGUES VIEIRA	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARMEM LUCIA DE SOUSA SANTOS	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE DE RIBAMAR ALVES BRITO FILHO	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	151
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): MARIA TEREZINHA MAROCLO GOMES	151
LUZIANIA / GO	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELSON CESAR PEREIRA	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANAINE VIEIRA DA APARECIDA	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIZERNANDO RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDNA AFONSO FERREIRA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRINALDA RAMOS DE ALMEIDA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO PAULO PATRICIO DE ARAUJO	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS MENEZ NERES	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRENILDA DA SILVA AQUINO NERES	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLAVIA DA SILVA SANTANA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANO MALTA DA SILVA	156

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILMAR DA COSTA SOARES	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DE ABREU SOUZA	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARISSA DA COSTA ARAUJO	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ CARLOS DE ASSIS NOGUEIRA JUNIOR	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOYCE CAROLINE DA SILVA MENESES	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SARA BATISTA DA SILVA	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL RODRIGUES BATISTA TAVARES	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIVIA AZEVEDO MEDEIROS	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMERSON DOS SANTOS MAIA	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARISSA COSTA DE SOUSA	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GISLAINE ALVES COUTINHO	163
MARZAGAO / GO	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO - CNS: 025106	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO - CNS: 025106	164
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO - CNS: 025106	165
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA	165
MINEIROS / GO	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO CARNEIRO COSTA	166
NOVA VENEZA / GO	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 027896	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL FERREIRA RODRIGUES	166

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 027896	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA STIVAL BISINOTO	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 027896	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL FERREIRA RODRIGUES	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 027896	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA STIVAL BISINOTO	168
PLANALTINA / GO	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCILENE DE SOUZA ALVES	169
PORANGATU / GO	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIVALDO MACHADO COELHO	169
QUIRINOPOLIS / GO	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANILLO LUZIANO DE QUEIROZ RIBEIRO	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAROLLAINY STHAINY ROCHA RIBEIRO	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO CRUZ DA SILVA	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAMIRO RODRIGUES GOULART	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDA APARECIDA CABRAL GOULART	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LORRAN GOMES SOARES	172
RIO VERDE / GO	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GILBERTO CARLOS DA SILVA	173
SANCLERLANDIA / GO	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANCLERLANDIA - CNS: 026229	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MEGA SAFRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	173
SILVANIA / GO	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA - CNS: 025999	174

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILDA ALVES DE OLIVEIRA NAVES	174
URUACU / GO	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEFERSON PEREIRA DE ARAUJO	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYANE FERREIRA DIAS	175
VALPARAISO DE GOIAS / GO	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO TIAGO RODRIGUES DE SOUSA	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREIA LIMA PARENTES DE SOUSA	176
MARANHÃO	177
MATA ROMA / MA	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA ROMA - CNS: 031112	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): QUALQUER INTERESSADO	177
SAO LUIS / MA	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA	178
MINAS GERAIS	178
ALMENARA / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA - CNS: 039016	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO NUNES FIGUEIREDO	179
ALPINÓPOLIS / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS - CNS: 038752	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SERGIO HENRIQUE DE PAULA SOUZA	179
BELO HORIZONTE / MG	180
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GRAZIELE FERREIRA SILVA	180
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIRLENE TOMAZ DA SILVA	180
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNA CAMILLA DOS SANTOS	181
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ GONZAGA DE CASTRO ALVES	181
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920	182

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLENE DA CONCEIÇÃO DE CASTRO ALVES	182
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRO JORGE ALMEIDA	182
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON CEZARIO	183
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE BARBOSA DOS SANTOS	183
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABRICIA DAYRELL MACHADO	184
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAYMUNDO ARAUJO DOS SANTOS	184
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO DE ABREU VENTURATO	185
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAYARA MARA DE SA	185
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	186
BOA ESPERANÇA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 039255	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA DE PAULA DOS SANTOS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 039255	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO DE MORAIS AVELINO	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 039255	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	187
CAETE / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE - CNS: 058610	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): MUNICIPIO DE CAETE	188
CONTAGEM / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATO DE AQUINO	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIANE RODRIGUES CASSIANO RIBEIRO	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS RIBEIRO DA SILVA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELBERT APARECIDO BARBOSA DA SILVA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	191

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDETE XAVIER DE SOUZA	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAINAR DA COSTA ARCHANJO	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE DA CONCEICAO MACHADO	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): POLLYANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SATURNINO	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLAVIO HENRIQUE SATURNINO	193
COROMANDEL / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VERA LUCIA DE OLIVEIRA	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	194
DIVINOPOLIS / MG	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOANNA BARCELLER RODRIGUES	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KENEDIR JULIANO FERREIRA	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JENIFFER CATARINE BIBIANO VAZ FERREIRA	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANO GONTIJO FONSECA (REPRESENTANTE)	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLEX ENGENHARIA LTDA	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANO GONTIJO FONSECA (REPRESENTANTE)	197
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE SIMEI DE OLIVEIRA	198
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONATHAN JULIO PEREIRA COSTA	198
EXTREMA / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	199
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): ROGERIO TRINDADE DE LIMA	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	199

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): ROSA ESPIRITO SANTO PIRES	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	200
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): ANA PAULA TRINDADE DE LIMA	200
IGARAPE / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVANDRO DA CRUZ LOPES	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIZIANE DOS ANJOS OLIVEIRA LOPES	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAMIRES ANDREZZA SATHLER DE LIMA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAMON RODRIGUES DE SOUZA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): INGRAD CAMILA DE SOUZA RODRIGUES	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOAO SALVINO	203
ITAUNA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDEVINO MARTINS FERREIRA	204
ITUIUTABA / MG	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA LUCIA DA SILVA	205
JOAO MONLEVADE / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE - CNS: 056994	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): TELMA ALVES GOMES FIGUEIREDO, LEONARDO FRAGA DE FIGUEIREDO	205
LAGOA DA PRATA / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA - CNS: 038703	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AUTO POSTO MILIONARIO LTDA	206
LAGOA SANTA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICHELLE GONZAGA DE PAULA	207
MIRAI / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI - CNS: 043380	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JESUS BATISTA MELATO	208

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTES CLAROS / MG	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALDOMIRO NERY THIAGO	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA ALMIRA MENDES OLIVEIRA	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): STEFANY FONSECA BARBOSA	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RACHEL BRITO DI STASIO	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LENILDA BATISTA DE AQUINO	211
OLIVEIRA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA - CNS: 057166	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO ELIAS NASCIMENTO	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA - CNS: 057166	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVIA TRINDADE DE PAULA NASCIMENTO	212
PATOS DE MINAS / MG	212
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES	212
POCOS DE CALDAS / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROMARIO CESAR LEITE	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CINTHIA REIS LEITE	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DELAINE BARBARA ANDRADE FERNANDES	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADILSON MARQUES FERREIRA	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EZEQUIEL PAULINO DE SOUZA	215
PONTE NOVA / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA - CNS: 055228	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELLY CRISTINA PAULA SOARES	215
POUSO ALEGRE / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON LOSCHI DE ANDRADE	216

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRATAPOLIS / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS - CNS: 057240	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TONIMAR DA SILVA OLIVEIRA	217
SANTA LUZIA / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AGUINALDO FERREIRA CAMPOS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREIA FORMIGA DE LIMA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVERTON ADRIANO FERREIRA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GRACE KELLY ALVES DOS SANTOS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	219
SAO GOTARDO / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO - CNS: 044974	220
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO TOTOE DE MELLO LTDA SPE	220
SAO JOAO DEL REI / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO TOMAZ CIMINO	221
SETE LAGOAS / MG	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARLINDO FERREIRA LIMA	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATALINA GOMES MAGALHAES	222
SILVIANOPOLIS / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANOPOLIS - CNS: 041988	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILMAR LOPES DO DIVINO	222
UBERABA / MG	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO FERREIRA FRANCO	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSELAINE ALVES TEODORO	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ORLANDO DA SILVA	224

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALDO SOUZA SILVA	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO CARLOS LOPES PEREIRA	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA LAIANE SOARES GONCALVES	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURICIO KEVEN DE SOUSA NEPOMOCENA	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEISSON SILVERIO DA SILVA	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMYLLE FERNANDA FARIA DA CRUZ	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO ANTONIO DA SILVA	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GLAUCIA TAVARES FELICIANO	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIO ROBERTO MARCELINO	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA JULIA SOUSA GUIMARAES	229
UBERLANDIA / MG	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE CARLOS ROSA BRUM	230
VARGINHA / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL TAVARES BARBOSA	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENAN TAVARES BARBOSA	231
VARZEA DA PALMA / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA - CNS: 038588	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGINALDO ALVES RODRIGUES	232
VAZANTE / MG	232

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS PAULO ZICA SILVA	232
MATO GROSSO DO SUL	233
CAMPO GRANDE / MS	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDER MOREIRA DA SILVA	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINNY APARECIDA NASCIMENTO DE AMORIM MOREIRA	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE VIEIRA DE SOUZA	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ALBERTO GONCALVES REGINALDO	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PRISCILA MARTINEZ DORNELES	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIO FLAVIO DA SILVA CARNEIRO	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA EDUARDA MARTINS FERREIRA	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO VICENTE OLIVEIRA	236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS	236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIZABETH CRISTINA FABBRI	236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SOLANGE COSTA DE ASSIS CURTIS GONCALVES	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELLEN MORAIS URUNAGA	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTINA DIAS MONTEIRO	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIELLY RENATA NOGUEIRA DA SILVA	238
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLIAN SILVA DA ROCHA	238
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TALYTA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	239

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOURADOS / MS	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIO FLAVIO LUTZ CABRAL	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MONYKE CACERES MARTINS CABRAL	240
JARDIM / MS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM - CNS: 061598	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOCILEY M. DA SILVA LTDA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM - CNS: 061598	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOCILEY MONTEIRO DA SILVA	241
MUNDO NOVO / MS	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO - CNS: 062695	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JOAO AUGUSTO DA SILVA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO - CNS: 062695	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): NEUZA ALVES DA SILVA	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO - CNS: 062695	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): JOAO AUGUSTO DA SILVA, NEUZA ALVES DA SILVA	243
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAQUIM FERREIRA DE BRITES	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA LUCIA FERREIRA DE BRITES	244
MATO GROSSO	245
BARRA DO GARCAS / MT	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUSTAVO JACINTHO DA SILVA	245
COLNIZA / MT	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA - CNS: 065086	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIO PEREIRA LEAL	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA - CNS: 065086	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE CARLOS IUNES	246
JUSCIMEIRA / MT	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMEIRA - CNS: 064469	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GILBERTO DIAS DE LIMA DIAS	247
NOVA UBIRATA / MT	247

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBI RATA - CNS: 154500	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FLAVIO GUILHERME VAZ DE ALMEIDA	247
PEDRA PRETA / MT	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO RICARDO GUIMARAES DE SOUZA	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JENNIFER DOS SANTOS PEREIRA	248
PONTES E LACERDA / MT	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): DERCILIO LOPES DA SILVA	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): GERCÍLIA ALVES DA SILVA	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): MARA MAVIANE FIOREZI MACHADO	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): CLAUDIMAR EDSON FERNANDES	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): NOEMIA SILVA DOS SANTOS FERNANDES	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): VANDERLEI VENANCIO DE ARAUJO	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): SELMA PEREIRA SANCHES ARAUJO	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO	262
PORTO DOS GAUCHOS / MT	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS - CNS: 064162	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIDNEIA ADRIANA FAVERO BRANDO	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS - CNS: 064162	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDECIR BRANDO DOS SANTOS	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS - CNS: 064162	265
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): TERCEIROS	265
POXOREO / MT	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTIMADO(S): MANOEL LUIZ CESAR MATOS	266
RONDONOPOLIS / MT	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO JOSE TOMASI	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADAILSON HENRIQUE DE SOUZA ALVES	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERLON NEVES DE OLIVEIRA	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELVIS JUNIOR NEMOTO	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELVIS JUNIOR NEMOTO	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GENESIO RODRIGUES DA SILVA	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL SAINT GERMAN DOS SANTOS	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDEMAR SOARES DOS SANTOS	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARINDIA CLAUDIA HARENZA PEREIRA	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENILDO DOS SANTOS LIBORIO SILVA	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SELMA ANTONIA LEITE	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO VAGNER GALVAO BUIZ	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ILDEO FRANCISCO DE ANDRADE	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): TUNEKO KUBA DE ANDRADE	273
SORRISO / MT	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	273
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): TERCEIROS	273
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE / MT	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - CNS: 064188	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): LUIZ ALBERTO BIASOLI	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - CNS: 064188	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): ANTONIO DIAS FERNANDES	274

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - CNS: 064188	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S):	
ANTONIO DIAS FERNANDES	275
PARÁ	276
ANANINDEUA / PA	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDO DOS REIS VALENTE JUNIOR	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIO CARVALHO DE SOUZA	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUANA CAROLINA PEREIRA PENA DE SOUZA	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIELLE VILAR DA SILVA	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CASSIA GABRIELA DE SOUZA NEVES	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO CARLOS AGUIAR NEVES	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROMERSON WAGNER LISBOA FRANCA	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSA DE FATIMA SILVA DE SOUZA	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELITON ALVES DOS SANTOS	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO KLAUBERG GUIMARAES DA SILVA	281
BELEM / PA	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): MARIA LUIZA DE CASTRO GARCIA	282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MYCKAEL EDSON MARTINS DUARTE	282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GESILENE DOS SANTOS SOARES	282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO MIRANDA DA PIEDADE	283

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA SIMONE BRAGA DE SOUZA	284
BENEVIDES / PA	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DE NAZARE DE LIMA LOPES	284
BRAGANÇA / PA	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO RAIMUNDO GOMES RAMALHO	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAIRLA TORRES DE ARAUJO	285
CAMETA / PA	286
3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAMETÁ - CARTÓRIO ALBERTO MOCBEL - CNS: 066977	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): IGREJA EVANGÉLICA DO AMOR DE CRISTO	286
CASTANHAL / PA	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELADIO GAMA	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAIMUNDA ANACLETA PIEDADE GAMA	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EBER DE AMORIM	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCINEY PORTAL FERREIRA	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAIME CORDOVL DE SOUZA	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDSON GEISON CRUZ COSTA	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA DE JESUS E SOUZA	289
MAE DO RIO / PA	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MÃE DO RIO - CNS: 068379	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSIANE MAGALHAES VIEIRA	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MÃE DO RIO - CNS: 068379	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA SOUZA DOS SANTOS TRAVASSOS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MÃE DO RIO - CNS: 068379	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LINDOMAR PIRES DOS SANTOS	291

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARABÁ / PA	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	292
SANTAREM / PA	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIVALDO PARANATINGA LAVOR FILHO	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAIZA SANTANA DE SOUSA	293
WISEU / PA	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE WISEU - CNS: 068429	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIELSON DA SILVA	293
PARAÍBA	294
BAYEUX / PB	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	294
CAMPINA GRANDE / PB	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCILANE DE OLIVEIRA ANDRADE	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEX GOMES DA PAZ	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): YHALLE BATISTA DE LUCENA	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO JUNIO DA SILVA	297
SANTA RITA / PB	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	297
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTIMADO(S): MARIA DE LOURDES DE MIRANDA MACIEL	297
SOUSA / PB	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA - CNS: 073320	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO SERGIO LIMA DE SOUSA	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA - CNS: 073320	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NEUMA LEDA DA SILVA INACIO DE SOUSA	299
PERNAMBUCO	299
ALTINHO / PE	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADO(S): EDNEIDE FLORENCIO DA SILVA	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): SEVERINO ANTONIO GOMES	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): ADJAIR MENDES DA SILVA	300
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELICLELSON JOSE PEREIRA SANTIAGO	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA REGINA FERREIRA SANTIAGO	302
CARUARU / PE	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDILEIDE DO ESPIRITO SANTO	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSELMA MARIA DE CARVALHO GONZAGA	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO DOS SANTOS GONZAGA	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOELMA MESSIAS GOLANDIM	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SERGIO BARBOSA CARDOSO	304
CAMOCIM DE SAO FELIX / PE	305
OFÍCIO ÚNICO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - CNS: 075622	305
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): RIBEIRO INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	305
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALUIZIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JODINALVA DE ARAUJO FIGUEIREDO	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO HENRIQUE SCHIAVI	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALERIA GALVAO SCHIAVI	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALAN TEIXEIRA FREITAS	307

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CATARINA DE VASCONCELOS PEREIRA	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ATALIBA CARLOS DOS SANTOS	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEBORA SOARES MAGALHAES	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANA PAULA ESTEVES	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOEL ALVES DOS SANTOS	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNA COELHO CINTRA	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GENIVALDO CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OZEAS ALBUQUERQUE SILVA	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ILDA MARIA DOS SANTOS	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CELIA VILHENA DE SOUZA	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANAYSLAN SOBRAL LINS	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE HEBERT DOS SANTOS	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYSE ALVES CAVALCANTE DOS SANTOS	312
OLINDA / PE	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TULIO MANOEL DA SILVA NETO	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO DE SOUZA AGUIAR	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEE ANNE FERREIRA E SILVA AGUIAR	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSUE FRANCISCO DA SILVA FILHO	314

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA DARK BASTOS AMORIM	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAYARA MATIAS DE MENDONCA	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ILAINE LOYO MEDEIROS COELHO	315
PAULISTA / PE	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO RICARDO MENDES DE LIMA	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVANIA MENDES DOS SANTOS	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRAZ JOSE DE OLIVEIRA FILHO	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO AUGUSTO LIMA JOTA	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIELE MARTINS DA SILVA	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAERTE JOSE DA SILVA	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NILTON CALIXTO DE SOUZA NETO	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE MAGNO CARDOSO	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOCELIA FERRAZ CARDOSO	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUANA VITORIA DOS SANTOS BEZERRA	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIANA DOS SANTOS SILVA	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO GABRIEL GOMES DA SILVA	319
PETROLINA / PE	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANTENOR DE BRITO ROCHA	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 159541	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NEGILDO DO NASCIMENTO	320

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTES	320
RECIFE / PE	320
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYLLAN PEREIRA DE ARAUJO	321
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICYA MEDEIROS POGGI	321
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIOLA DE ALMEIDA PERESTRELLO CASANOVA	322
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	322
RECIFE / PE	323
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO FELIPE DE ALBUQUERQUE LIMA	323
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAHIANA DUTRA GURGEL CAVALCANTI LIMA	324
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JOSE GOMES DA SILVA	324
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): NELMA DIAS GOMES DA SILVA	325
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): FABIANA BAHIA DE PETRIBU	326
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA	327
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA	328
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS	329
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA	330
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA	330
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA	331
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	332

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): LUIZ BEZERRA DE LIMA	333
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JOAO ELIZEU LEITE	334
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	335
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOAO BATISTA ALONSO PERES	335
SANTA CRUZ / PE	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ - CNS: 159749	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): JOAO LUCAS MARINHO GALINDO	336
SERRA TALHADA / PE	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO DA SILVA	337
SURUBIM / PE	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): NEUZA MARIA DE FARIAS CAMELO	338
PIAUÍ	338
OEIRAS / PI	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OEIRAS - CNS: 079087	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ROSEANE CARVALHO E SILVA	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OEIRAS - CNS: 079087	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE DE ANCHIETA SANTOS FILHO	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OEIRAS - CNS: 079087	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FRANCISCO CARVALHO E SILVA	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OEIRAS - CNS: 079087	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ESPOLIO DE ANTONIO M. DE MENESES	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OEIRAS - CNS: 079087	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANA BENEDITA DE MENESES	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OEIRAS - CNS: 079087	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MUNICIPIO DE OEIRAS	341
TERESINA / PI	341
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LENY DA SILVA PASSOS	341
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO ELSON DE SOUSA SANTOS	342
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TACITO SILVEIRA CERQUEIRA	342

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	343
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO	343
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIGIA MARIA MENESES MONTEIRO	344
PARANÁ	344
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS MACUCH	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE PRISCILLA WILLE DE ABREU	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO SOUZA RAMOS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDELLYN DAILLY BATISTA SANTOS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIZEU DA CRUZ ARRUDA	347
ARAPONGAS / PR	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ERIC PRIMAK FERREIRA	348
BARBOSA FERRAZ / PR	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ - CNS: 084194	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): SEBASTIAO ALVES DOS REIS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ - CNS: 084194	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): SEBASTIAO ALVES DOS REIS	349
CASTRO / PR	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO - CNS: 086975	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS RICARDO MARTINS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO - CNS: 086975	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINE PEREIRA	350
CIANORTE / PR	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE - CNS: 079913	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUILHERME BEGO GRACEIS	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE - CNS: 085241	352

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): JUVENAL ALVES DA SILVA, APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	352
COLOMBO / PR	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELTON LUIZ STRAPASSON	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO DA SILVA FERREIRA	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELA APARECIDA DE SOUZA	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCEL FERREIRA DA SILVA	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DENNYS DA SILVA SANTOS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAQUELINE FREITAS DE LIMA	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VITOR PAZ DA SILVA	355
COLORADO / PR	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAPA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA VANESSA GONZALEZ NOVELI	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAILSON LUCIO NOVELI	356
CURITIBA / PR	357
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ABIGAIL CRISTINE CARNEIRO	357
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANNA LETICIA COGO	357
CAPANEMA / PR	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DARCI MASSALEI	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): OLGA MASSALEI	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ROMEU HULLER	359
FAZENDA RIO GRANDE / PR	360

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JHONATAN DIEGO GOMES GUIMARAES	360
FRANCISCO BELTRAO / PR	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 086983	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): RIBEIRO & BASEGGIO LTDA	361
GUARATUBA / PR	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MIZAEI DA SILVA MIRANDA	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRA LOURENCO DE SOUZA MIRANDA	362
IPORA / PR	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA	363
IRETAMA / PR	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JAYME WATT LONGO	364
JAGUAPITA / PR	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO AUGUSTO XAVIER ARAUJO	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): APARECIDA LUCAS DE SOUZA	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA SANTANA DE MELO	366
JAGUARIAIVA / PR	366
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PATRIMONIUM SOCIEDADE INCORPORADORA LTDA	366
LOANDA / PR	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANO DA SILVA	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS HENRIQUE BASIQUETTO	367
LONDRINA / PR	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): FORTEZZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRA MIRIAM CORCK	369
.....	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO VICTOR CABRAL	369
MALLET / PR	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUBENS ALEXSANDRO MATHIAS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA BATTISTELLA MATHIAS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIANE MARIA GRIGOL	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): CHOMA JUNIOR LOTEAMENTOS LTDA	372
.....	372
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REBECA MAYARA SPADA BOHNEN	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIAN HENRIQUE KELM DE CARVALHO	373
MARINGA / PR	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 083881	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): FRANCISCA SERRANO	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO SERGIO MENEGUETTI	374
.....	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONATA BRUNO PEREIRA DE MIRANDA	375
NOVA ESPERANCA / PR	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA - CNS: 084004	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): DEOLINDA BERBERT ESPIRES	375
NOVA AURORA / PR	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 157313	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVAL FABICHAKI SAKAI	376
.....	376
PINHAIS / PR	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS - CNS: 084293	376

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARINS DE SOUZA SANTOS	376
RIO NEGRO / PR	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): IVO RUTHES, MARIA CLAUDETE RUTHES	378
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOACIR XAVIER LEITE	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KARIN GRACIELA DE QUADROS	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BIANCA REMPEL PEDROSO	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEBORA JUREMA LEAL	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRESSA CRISTINA COLODA	380
SAO MIGUEL DO IGUAÇU / PR	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SMH - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSA MARIA BONGIOLO MATTOS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA PAVAN ADAMANTE MATTOS	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAVID BONGIOLO MATTOS	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS BONGIOLO MATTOS	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ CARLOS DOMINGUES FILHO	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BONGIOLO E MATTOS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA	383
TOLEDO / PR	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 088401	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADEMILSON CAVALCANTE FERREIRA	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 088401	384

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CRISTIAN GIOVANE DA SILVA**

RIO DE JANEIRO 384

ANGRA DOS REIS / RJ 384

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781 384

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -

INTIMADO(S): **JULIO CESAR HONORIO DA GRACA, MARINEID MARCHEZINI** 385

BELFORD ROXO / RJ 385

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 385

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HENRIQUE DA ROCHA FREITAS**

..... 385

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 386

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS MEDEIROS GABRY**

..... 386

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 386

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DEBORA DIAS DE OLIVEIRA**

..... 386

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 387

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RANYELE AMARO DE**

CARVALHO 387

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 387

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LAEL COSTA FERNANDES DA**

SILVA 387

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 388

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDUARDA CRISTINA**

RODRIGUES DOS SANTO 388

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 388

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CINTIA FEITOSA PINZE** 388

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 389

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIELA DA SILVA ROMERO**

MENDES 389

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 389

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GISELE MARINHO** 389

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 390

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDREZA MAIARA DA SILVA**

..... 390

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 390

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULO HENRIQUE ALVES DE**

LIMA 390

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 391

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNO SANTOS DA SILVA**

..... 391

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 391

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TAINARA CRISTINA SOUSA DE**

LIMA FERRE 391

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 392

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GILSON FERREIRA NETO**

..... 392

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 392

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAMON ACACIO SANTOS DA**

FONSECA 393

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): YASMIM DE ALMEIDA AMORIM SILVA	393
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAINARA DE ALMEIDA BIZARELO	394
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CHALINE RIBEIRO DOS SANTOS	394
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	395
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA	395
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090829	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ABELINA PINTO DE AZEVEDO	395
CORDEIRO / RJ	396
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO - CNS: 091041	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	396
DUQUE DE CAXIAS / RJ	397
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): DAMIAO DA SILVA PAPA	397
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): BEATRIZ REGINA DA SILVA PAPA	398
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELZI VIEIRA POUBEL (INVENTARIANTE)	398
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CELSO RENATO BRAGA GUARILHA	399
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ESPOLIO DE RUYTER CLEVES POUBEL VIDAURRE	400
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAPA BUFFET SHOWS, DISCOTECA E LOCAÇÃO DE ESPAÇO LTDA	400
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CHARLES SILVA DO NASCIMENTO	401
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TATIANE KELLY GOMES DO NASCIMENTO	401
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AFONSO SERGIO AMARAL DA MATTA	402
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): EDSON MARQUES DOS SANTOS	402

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA BEATRIZ PEDROSA DE SOUZA	403
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TIAGO CORREIA DE SOUZA	404
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GISELLE DOS SANTOS AZENHA	404
IGUABA GRANDE / RJ	405
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): MONICA XAVIER DA SILVA RIBEIRO	405
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JOVELINO JOSE RIBEIRO DA SILVA	405
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	406
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): PATRICIA ROBERTA DA CONCEICAO PEIXOTO	406
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	407
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): MARCELO LEANDRO PEIXOTO	407
ITABORAI / RJ	407
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRA LOPES PEREIRA	408
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORGE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	408
ITAGUAI / RJ	409
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TATIANE LIMA DE SOUZA	409
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GLEICI MARGARETH MARTINS DOS SANTOS	409
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILENILSON DOS SANTOS	410
MACAE / RJ	410
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ GUSTAVO MELO DE CARVALHO	410
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA SOARES GONCALVES DE CARVALHO	411
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ORLANDO DA SILVA ALVES	411
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	412

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELAINE DE OLIVEIRA SOARES ALVES	412
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOELMA MARIA ZOCATELLI	413
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KEYSY MARDOCK CORREA	413
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RHANDERSON MOREIRA DA SILVA	414
MARICA / RJ	414
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE CARLOS MARINS	414
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIDIA DA COSTA MARINS	415
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISABELLE CARVALHO DOS SANTOS	415
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYVISON GOMES DA SILVA PEDRA	416
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TANIA RODRIGUES DA CONCEICAO	416
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIMONE RODRIGUES BARBOSA PEREIRA	417
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CEZAR AUGUSTO ROCHA DE ARAUJO	417
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEKSANDER SANTOS DE SOUZA	418
NILOPOLIS / RJ	418
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO BONACO MARIA	419
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAIME COELHO JUNIOR	419
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALERIA MARTINS DE SOUZA COELHO	420
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO DE SOUZA COELHO	420
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LINDOMAR MOUTINHO TAVARES	421
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	421

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO LUCIO TAVARES	421
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARIANA SIMOES SAMPAIO	422
NITEROI / RJ	422
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GISELE TUDREJ	422
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLAVIO ARMANDO NERY DE OLIVEIRA	423
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PHABLO ISRAEL FERNANDES DE LIMA	423
NOVA IGUAÇU / RJ	424
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANE NASCIMENTO DE SOUZA	424
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CUBO PROJETOS ESPECIAIS LTDA	425
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS	425
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RESIDENCIAL PONTES FELIZES SPE LTDA	426
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIUS RODRIGUES TOME	426
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRANI RODRIGUES	427
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS DOS SANTOS SOUZA	427
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL RODRIGUES CORDEIRO	428
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PHILIP D ALMEIDA DE BRITO DOS SANTOS	428
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO	429
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ESTRELA DE MERITI TRANSPORTES LTDA ME	429
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIAS DA SILVA PEREIRA	430
PATY DO ALFERES / RJ	430

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLARA REGO BARROS BARCELLOS MELINA	430
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEO ROBERTO BARCELLOS MELINA	431
PETROPOLIS / RJ	432
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIANA ANDRADE AZEVEDO	432
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): THIAGO WILSON RIZZO DA SILVA	432
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): MARLENE OLAVIO DE OLIVEIRA	433
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JORGE LUIZ RODRIGUES GASTALDELO	433
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334	434
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): MARCELO CLEMENTE	434
QUEIMADOS / RJ	435
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA DE CARVALHO VEIGA	435
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ANDRE AVELINO VEIGA	435
RESENDE / RJ	436
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDINEIA TAVARES G DE OLIVEIRA	436
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUSTAVO MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	436
RIO DE JANEIRO / RJ	437
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO CARLOS RODRIGUES LEITE JUNIOR	437
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA THAIS FACUNDO CAVALCANTE	437
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO DE AZEREDO CARVALHO JUNIOR	438
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): EDITH GUIMARAES DE SOUZA	439
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	439

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S):	
MARINA DE SOUZA COLLACO VERAS	439
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): EDITH GUIMARAES DE SOUZA, MARINA DE SOUZA COLLACO VERAS	439
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO BERNARDES GOMES	440
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZA DA SILVA JAN	440
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRO SANTOS PEDROSA	441
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAYMOND CARLOS SILVA SANTOS	441
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LORENA DE LIMA AGUIAR	442
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALLAN SILVA DE SANTANA	442
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GERALDO MAURICIO DOS SANTOS	443
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS JOSE DE FREITAS	444
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TIAGO PEREIRA DA SILVA	444
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA GHESSA DE MATTOS E NINA	445
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA	445
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): COSME SILVA DE CASTILHO	446
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUILHERME DE JESUS	446
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	447
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO ARAUJO DA SILVA	447
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA LUIZA DA ROCHA CARDOSO	448
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAELA MUNIZ ALVES	448

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAEL TORRES DE ALMEIDA	449
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA RODRIGUES VIEIRA	449
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	450
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA CHAGAS DOS SANTOS	450
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VAGNER DE BARROS LESSA NUNES	451
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BIANCA DA COSTA SILVA	451
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VIVIANE PEREIRA ALVES	452
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRENE DE OLIVEIRA RIOS	452
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO SAMPAIO BEM NETO	453
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KARINE JUSTO GOUVEIA SAMPAIO	453
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISABELA NANDI	454
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE DA SILVA DURANTE	454
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA NAZARE DA CRUZ ROSA	455
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSIMAR DE OLIVEIRA ROSA	456
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIO SERGIO CARDOSO MARQUES	456
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAIONARA MEIRE DE JESUS MARQUES	457
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEOVANE SILVA SANTOS	457
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAYLLON DOS SANTOS CARVALHO	458

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA AVELINO GONCALVES SALAROLI	458
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATALIA DOS SANTOS BAPTISTA	459
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAX GUEDES	459
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KARINA SENRA DE ALBUQUERQUE	460
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GLAUCIA DA SILVA PIMENTA	460
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELLE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	461
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO ALEXANDRINO DE SOUZA	461
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	462
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): BENTO BERNARDES CASTANHEIRA JUNIOR	462
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	462
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): IVA BARILLARI CASTANHEIRA	462
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): LICINIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA	463
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): LUIZA HELENA TEIXEIRA VICTORIO	463
RIO DE JANEIRO / RJ	464
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRESSA FARIAS LIMA	464
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAKLENIS PEREIRA DE SENA	464
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERIKA DE MOURA MACHADO	465
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS RITA	465
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO DE JESUS LINS	466
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VITOR DA SILVA SOUZA	466
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WELINGTON CESAR DE SOUZA	467

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	467
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLAVIO DE PORTUGAL JUNIOR	467
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VIVIANE DOS SANTOS DE SOUZA	468
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUSIA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	468
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ PAULO ROQUE DA CRUZ	469
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA DAMIANA GOMES CARVALHO	469
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO LUIZ PINHEIRO	470
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULA COUTO DA SILVA	471
SAO GONCALO / RJ	471
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	471
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	472
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	473
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	473
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIOGO SILVA ROSA DAS DORES	474
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAROLINE ANTÃO FERREIRA DE PAIVA	475
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOHN MATHEUS SANTOS DE PAIVA	475
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILBERTO MACHADO DA SILVA	476
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVIA CARLA XAVIER LOPES DA SILVA	476
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATA DA SILVA NASCIMENTO	477

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAQUAREMA / RJ	477
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	477
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S):	
JUAREZ DA COSTA	477
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	478
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S):	
JOSE NUNES DOS SANTOS	478
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	479
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S):	
COLLECTA AMELIA DE NAZARETH COSTA	479
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	480
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S):	
DALCIDES ALVES DE MELLO	480
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	480
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S):	
WALDIR GOMES DOS SANTOS	480
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	481
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S):	
NANCI RAMOS DE CARVALHO	481
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	482
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S):	
RODRIGA AMELIA DE NAZARETH	482
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	483
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S):	
MARCIA SOARES DE MATTOS	483
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	483
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S):	
BENONY ALVES DA FONSECA	483
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	484
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S):	
DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA	484
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	485
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S):	
MARLENE DE SOUZA JANOTH	485
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	486
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S):	
FRANCISCO ALVES COUTINHO	486
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	486
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S):	
CLENILZA IZABEL DE SOUZA	486
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S):	
DALMIR CARVALHO DE MELO	487
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S):	
FABIO DA CUNHA MELO	487
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S):	
CLEMENTE EUCLYDES FELICIANO	487
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	488
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S):	
ODILEIA MENEZES SANTANA	488
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	488

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LAUDELINA NAZARETH DE OLIVEIRA	488
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JUSTO BENTO OLIVEIRA	489
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DALCY CARVALHO	489
TERESOPOLIS / RJ	490
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282	490
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): CUSTODIO DA FONTE	490
VOLTA REDONDA / RJ	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMANDA MORAIS DE PAULA	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS YURI DE RESENDE SOUZA	491
RIO GRANDE DO NORTE	491
MOSSORO / RN	491
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094904	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): KARYDJA KETHURY DA SILVA FRANCA, DANIEL HUDSON DA SILVA FRANÇA	491
PARNAMIRIM / RN	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAMARA GALVAO NELO	493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VICTOR LOPES MIRANDA ALMEIDA MENDES	493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAISLA KARENINE BEZERRA FERNANDES CAPISTRANO	494
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISRAEL MEDEIROS DE MACEDO	494
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA MELO DE ASSIS MACEDO	495
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANO ROXAEL LOPES PINTO	495
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILMARA OLIVEIRA DA SILVA	495
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AURELIANO GOMES DA SILVA	496
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	496

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TIAGO SOARES	496
RIO GRANDE DO SUL	497
ALVORADA / RS	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WOIMER MEDEIROS DA SILVA	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO DE MENEZES PARCIANELLO	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEIVIS MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	498
BAGÉ / RS	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): CELMA MENDONCA THOLOZAN	498
BENTO GONCALVES / RS	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELGONDIR FATIMA BIAZUSSI	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PETER LAURINDO MAIA	500
CACHOEIRINHA / RS	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEBORA REGINA FERREIRA DE SOUZA	500
CAMPO BOM / RS	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS AURELIO MARQUES	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARJANE MARIA MARQUES	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUMA PATRICIA RODRIGUES DA SILVEIRA	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONATAN REIS DA SILVEIRA	502
CANOAS / RS	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONATHAN MASSARIOL AMARAL	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PRISCILA DA MARTA TEIXEIRA	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO AUGUSTO SOUZA DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAUJO	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAROLINA SEBERINO DA SILVA	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAUAM CORREA DA SILVA	505
CAXIAS DO SUL / RS	505
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARTA REJANE MACHADO	505
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUANA LAWRENZ SANTOS	506
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAROLINE DE CAMARGO	506
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIA RISTOW DA SILVA	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NILSON DE SOUSA FARIA	507
CRUZ ALTA / RS	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSANGELA OLIVEIRA MACHADO	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERNESTO LASKILARK DO NASCIMENTO MACHADO	508
CAPAO DA CANOA / RS	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): CAPAO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	510
DOIS IRMAOS / RS	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS - CNS: 100354	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): REMI OSVINO PETRY, ANGELA PETRY	511
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL - CNS: 098715	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO BORGES BOELTER	511
ESTANCIA VELHA / RS	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO ALEXANDRE MARQUES	512

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILVANE LIGUEL MARQUES	512
GARIBALDI / RS	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANETE SILVEIRA BORTOLINI	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELZIRA SBEGHEN BORTOLINI	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIANO BORTOLINI	514
GRAVATAI / RS	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CASSIANA HELENA JOSE PERES	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): YURI DA LUZ RODRIGUES	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO DENIS MACHADO CARBONE	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE DA ROSA VALENTIM DOS SANTOS	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAY MACHADO MARTINS	516
IJUI / RS	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAGOBERTO STELLA BASSO	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRA KESSLER BARZ	518
LAJEADO / RS	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA	518
MARAU / RS	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AGENOR CEZAR DE MATOS	519
MONTENEGRO / RS	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAZARI SERVICOS DE GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA	519

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TIAGO FERON	520
NOVO HAMBURGO / RS	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEAN CARLO KAUFMANN	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEBER EDUARDO TREVIZANI	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	521
PASSO FUNDO / RS	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ CARLOS PERETI	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERA LUCIA PERETI	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): ADRIANA CRISTINA DA VEIGA	523
PELOTAS / RS	523
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MACODOU SEYE	523
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAYHANATOU NDIAYE	524
PORTO ALEGRE / RS	524
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANNE LOPES FERREIRA	524
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MALU DE ALMEIDA NUNES	525
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIA RAQUEL AFONSO TROTT	525
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): INTERMEDIUM BRASIL LTDA	526
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LISANDRO MENEZES TROTT	527
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANÚBIA BESKOW PETERMANN SEIBEL	527
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BLU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	528
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUSSELITO MULE BRAGA	528

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICHELLY SOARES CASTILHO	529
PORTO LUCENA / RS	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO LUCENA - CNS: 101659	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRO ALTAIR TAMINSKY	529
RIO GRANDE / RS	530
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 165589	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIONOR TRINDADE ROCHA	530
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 165589	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DE NAZARÉ MARTINS MACHADO	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE OLETO DE OLIVEIRA	531
ROLANTE / RS	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE - CNS: 099325	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE FERREIRA	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE - CNS: 099325	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	532
SANANDUVA / RS	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA - CNS: 099374	532
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): RESIDENCIAL DONA VERO LTDA	533
SANTA MARIA / RS	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TIAGO MEDINA DE LIMA	533
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO ERNESTO PEREIRA DE JESUS	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOANA JURACY MEDEIROS DUTRA	534
SANTIAGO / RS	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA BOLSAN SAGRILO SILVEIRA	535
SAO LEOPOLDO / RS	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALISSON ADRIANO GARCEZ FRANCO	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONES VENDITTI OLIVEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATO SOUZA LARA	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DILAMAR DE FÁTIMA DA SILVA	537
.....	537
SOLEDADE / RS	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 098236	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULINO JACI DOS SANTOS	537
.....	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 098236	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAINARA BUGS (INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE PAULO HENRIQUE TELÓ DOS SANTOS E REPRESENTANTE LEGAL DE ISADORA BUGS DOS SANTOS)	538
.....	538
TAQUARI / RS	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI - CNS: 098541	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): MILENA DE SOUZA VARGAS, ALISSON SILVEIRA DE VARGAS	538
.....	539
TORRES / RS	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANINHA DA ROCHA	539
.....	540
TRES DE MAIO / RS	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO - CNS: 102384	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA ANDREIA JEZIORSKI HAUPT	540
.....	540
TUPANCIRETA / RS	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA - CNS: 099150	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIA DALVANI SIEG DA SILVA	540
.....	541
URUGUAIANA / RS	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANO CHAVASCO GRECO NUNES	541
.....	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON BRISSUELA LOPES	541
.....	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS SILVA SILVA	542
.....	542
SANTA CATARINA	542
BIGUACU / SC	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423	542
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): RKS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	542
.....	543
BLUMENAU / SC	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	543
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): ADRIANA GERVASI	543

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	544
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): IRIO RUTZEN, ANILA RUTZEN	544
CACADOR / SC	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565	544
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): MARILENE DE SOUZA	545
CATANDUVAS / SC	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS - CNS: 107953	545
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): ARAMIS HEBERLE JUNIOR IMOVEIS LTDA	546
CHAPECO / SC	546
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NAOTTO ISMAEL BOERI	546
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SABRINA MARCIANO	547
CRICIUMA / SC	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	547
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): RD - ADMINISTRACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA.	547
DIONISIO CERQUEIRA / SC	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA - CNS: 109579	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO CARLOS WOICIECHOSKI	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA - CNS: 109579	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JG DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	549
GASPAR / SC	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	549
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): HMT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	550
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): HMT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	550
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): HMT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	550
GAROPABA / SC	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	550
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): ELIANE MARIA CASTRO PEREIRA	550
HERVAL D'OESTE / SC	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE - CNS: 150136	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS ANTONIO DA LUZ	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE - CNS: 150136	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OLIVIA APARECIDA PAZ DA LUZ	551

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAJAI / SC	552
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	552
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): VANDERLEI AGOSTINHO	552
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALMIR MARTINS	553
ITAPEMA / SC	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BFABRIANI INCORPORADORA LTDA, REPRESENTADO POR BRUNO SEQUEIRA FABBRIANI, CPF: 136.275.237-17	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELSON ANTONIO BRANCHER	554
JOINVILLE / SC	554
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	554
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	554
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	555
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	555
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	555
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSIAS PINHEIRO SOUSA	556
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	556
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): ETERVINA DA SILVA	556
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA LAIS SCHMITZ DE OLIVEIRA	557
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLON CAETANO GOMES DE OLIVEIRA	557
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIAS RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	558
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINA DA SILVA BATISTA DE OLIVEIRA	558
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDSON JOSE KLEIN	559
LAGES / SC	559
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 109603	559
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): SEBASTEAO RIBEIRO DA SILVA	559
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	560
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA FABIANA TOMAZ	560

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALHOCA / SC	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA SUELI SIERRA SILDANHA	560
PORTO UNIAO / SC	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027	561
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CIRO EDILSON CAVALHEIRO RIBAS	561
PORTO BELO / SC	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARA ISABEL DE ALMEIDALARA MEDEIROS	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDSON MEDEIROS RIBEIRO	562
RIO NEGRINHO / SC	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REPRESENTANTE DA EMITENTE/AVALISTA/ INTERVENIENTE GARANTIDOR: VICTOR HUGO CRISTOF	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMITENTE/DEVEDORA: V. H. C. TRANSPORTES LTDA ? ME (MASSA FALIDA), REPRESENTANTE VICTOR HUGO CRISTOF	563
SAO BENTO DO SUL / SC	563
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILSON JOSE ROESLER	564
SAO JOSE / SC	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA LUIZA MORAIS DA ROSA	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON JOSE KLEINJOHANN	565
TIJUCAS / SC	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	565
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): MARCIA DOS REIS	565
TUBARAO / SC	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510	566
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES BRAGA DA ROSA	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510	566
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): TERCEIROS	567
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678	567
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): TERCEIROS E INTERESSADOS	567
SERGIPE	567
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	568

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL SILVA SANTOS	568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE MARIA RODRIGUES FILHO	568
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GENIVALDO DE SOUZA ARAUJO	568
SAO CRISTOVAO / SE	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA LUIZA SANTANA BESERRA	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADEMI DE SOUSA	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSA COSTA ANDRADE	570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA	570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WELLINGTON FERREIRA DO BOMFIM	570
SÃO PAULO	571
APARECIDA / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA - CNS: 124412	571
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): IDELMO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	571
ATIBAIA / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA ALVES AMANCIO	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	572
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SIVALDO JOSE DA SILVA	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	572
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DENISE APARECIDA FERREIRA SILVA	572
AURIFLAMA / SP	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA - CNS: 124388	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS APARECIDO DA SILVA	573
BAURU / SP	573
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAIANE SPENCER MACHADO	573
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO LUIS DE ARAUJO COSTA	574

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	574
BOTUCATU / SP	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLIAM DOS SANTOS BRASILIENSE	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLARICE DE JESUS GODOI	575
.....	575
BRODOWSKI / SP	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSKI - CNS: 145557	576
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	576
.....	576
CACAPAVA / SP	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALERIA DA SILVA	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILMAR BENEDITO SILVA SANTOS	577
.....	577
CAMPINAS / SP	577
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NILDA COSTA MOREIRA	577
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AGNALDO CHAVES MOREIRA	578
.....	578
CERQUEIRA CESAR / SP	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR - CNS: 121095	578
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTIMADO(S): NEUZA PROVASI MARQUES	578
.....	578
FRANCISCO MORATO / SP	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	579
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): LUIS WILZON AJNOTA	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	579
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): NICANOR EUZÉBIO COSTA	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	580
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): MARIA HELENA M EUZÉBIO COSTA	580
.....	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	580
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): LUIZ CARLOS NUNES	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	581
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): IRENE BORDIGNON NUNES	581
.....	581
GALIA / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA - CNS: 150961	581
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): BENEDITO ALVES FERREIRA SOBRINHO	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA - CNS: 150961	582
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	582

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTIMADO(S): CIRCA DOS SANTOS FERREIRA	582
IPAUSU / SP	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAUSU - CNS: 145607	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO PONTES	582
JABOTICABAL / SP	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE LUIZ BRASELINO	583
JACUPIRANGA / SP	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA - CNS: 121079	583
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): FLAVIA DE AZAMBUJA HADDAD	583
JARDINOPOLIS / SP	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELAINE CRISTINA SILVA BERNARDO	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURO JESUS ROCHA	584
LIMEIRA / SP	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	585
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ALLAN JHONE BURGER	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	585
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MAIRA DANIELLE RIZZO BURGER	585
MOGI DAS CRUZES / SP	586
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO DA COSTA DE OLIVEIRA	586
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	587
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SETSUKO SHIGENO	587
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	587
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LILIAN AYAKO SHIGUENO	587
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	588
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JRB - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.	588
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	588
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): MARIZA DE ANDRADE LEMOS	589
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	589
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JOSE SIDNEY SQUIZATO	589
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	590
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA	590

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	591
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA	591
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	592
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): ADONIAS FERREIRA DA SILVA	592
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	593
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): INÊS FATIMA PAES BARBOSA	593
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	593
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JOSE ANTONIO DOS SANTOS	593
MONTE APRAZIVEL / SP	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL - CNS: 120121	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALCEU APARECIDO CALDEIRA	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL - CNS: 120121	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BARBARA BRAIT FONSECA	595
MONGAGUA / SP	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO PEREIRA DE LUCENA FILHO	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MONIELI MACHADO BLOMER	596
OLIMPIA / SP	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA - CNS: 119727	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MANOEL APARECIDO MARTINS SOUSA	596
OSASCO / SP	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIANA CASTILLO DE SOUZA	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGERIO PIRES BARRETO	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAQUEL FERREIRA MATIAS ANDRADE	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISIDORO SANTOS SILVA	599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLA COSTA FARIAS DOMINGOS	599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	599

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREA PEREIRA PRADO	600
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGINALDO CERQUEIRA DOS SANTOS	600
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSALIA RAMOS FRANCA	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGINALDO BISPO DA SILVA	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS DELAY	602
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSANA GOMES CORREIA VIANA	602
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO DA SILVA FILGUEIRAS	602
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LILIAN MARTINS DOS SANTOS	603
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO PEREIRA CORREA	603
OSVALDO CRUZ / SP	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSVALDO CRUZ - CNS: 119628	604
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): NEUSA HARUE YAMAGURO	604
PACAEMBU / SP	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAEMBU - CNS: 121202	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA DA SILVA LHETI	604
PEREIRA BARRETO / SP	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO - CNS: 120527	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA	605
PERUIBE / SP	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE - CNS: 121111	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXSANDER FERNANDES DE MOURA QUEIROZ	605
PIRACICABA / SP	606
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILSON HEBER CORDASSO	606

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KELLY ANDRESSA SILVA CORDASSO	607
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518	607
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): PAGANO PIRACICABA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	607
PIRAJUI / SP	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI - CNS: 120725	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA PRADO	608
POA / SP	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO NEVES	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAMIRES SOARES DA SILVA	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDENIR ESTEVES DA SILVA	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERICA DE JESUS COTA BELO	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO NILSON ALVES	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMUEL ROCHA DE SOUZA	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JENYFFER DE JESUS SILVA	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL GOMES RODRIGUES	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAROLYNE FERREIRA GOMES RODRIGUES	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAILSON ALVES DE ARAUJO JUNIOR	613
RIBEIRAO PRETO / SP	614
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS RAFAEL FIGUEIRO	614
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA DE CASSIA FIGUEIRO	614
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAROLINE ESTELA GUSMAO	615
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	615

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO SERGIO BONANI DE AVELAR	615
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELA APARECIDA VILAS BOAS	616
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE VIANA DE OLIVEIRA	617
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CELSO AUGUSTO RECHE MARTOS	617
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIELA PANUCCI DE SOUZA	618
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL FELIX ARANTES	618
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA EDUARDA DA SILVA	619
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	619
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEANY MESSIAS DE SOUZA	620
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CICERO NOGUEIRA SOBREIRA DA SILVA	621
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BEATRIZ NERES LIMA	621
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	622
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAICON FELIPE DE ALMEIDA	622
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE APARECIDO PADOVAN JUNIOR	623
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NUTRINS FERTILIZANTES LTDA	623
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CNS: 120337	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAELLA GUSMAN LORENCETTI	624
SANTO ANDRE / SP	624
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE MARIO DE ARRUDA	624

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSEFA ROSALINA DA SILVA DE ARRUDA	625
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIO FELIPE DE ARRUDA TORQUATO	626
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERICA TORQUATO DE ARRUDA	626
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL SILVA DE SOUZA	627
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADYSSON CLAY FERREIRA DA SILVA	627
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	628
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA	628
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	629
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): ALZENETE LEITE DE OLIVEIRA	629
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	629
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): AIRTON FURQUINI	629
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	630
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): LOURDES DA MATA FURQUINI	630
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	631
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDENOR VILARINHO	631
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO LUIZ RIBAS	631
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EWERTON BARBOSA DE SOUZA	632
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	632
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO GONCALVES PEREIRA SIMAO	633
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUZANA FERNANDES BENITES	633
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUZIVERA DE JESUS BOMFIM ALVES	634
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLORISVALDO BRITO ALVES	635
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CHRISTIAN DINIZ SERRA	635

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIELA SENA DE OLIVEIRA	636
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMIELLY DA SILVA ALVES	636
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	637
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): NEBANA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	637
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	637
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): WILSON FERNANDO LEHN PAVANIN	637
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	638
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EVANDRO CORREIA SILVA	638
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	639
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PAULO SERGIO DEL CORSO JUNIOR	639
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	639
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): THAISA CASTELI BONFIM	639
SAO PAULO / SP	640
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	640
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JOSE ALDO BEZERRA DA SILVA	640
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	641
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): SOCIEDADE CIVIL VILA AURORA	641
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	641
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): ANGELA DE SOUZA SOCCIO DE ALMEIDA	642
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATA DOS SANTOS PEREIRA	642
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE ROBERTO MACEDO BARBOSA	643
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): STHEFANY CORTEZ DOS SANTOS	643
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	644
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): VALDIR TOPORCOV	644
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	645
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JOSE ROBERTO CAMPAGNARE	645
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	645
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTIMADO(S): SANDRA APARECIDA ARRUDA NIUBO	645
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEBER ROGERIO BENICIO	646

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA PEDROZA SILVA BENICIO	647
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSUEL BENTO DE LIMA	647
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LECI BARBOSA RODRIGUES	648
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): STARGATE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	649
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANO SILVA ALVES DE MELO	649
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVANA MARTINS E MARTINS	650
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ALBERTO MARTINS	650
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO PINTO KHALIL	651
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	651
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): FABIO GOMES DE OLIVEIRA	651
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	652
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTIMADO(S): FLORINDO GRIGOLETTO, IZILDINHA LIBERATO GRIGOLETTO	652
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA RUIZ DOS SANTOS	653
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAPHAEL RUIZ DOS SANTOS	653
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA JUSTOLIM FERREIRA LEITE	654
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ CESAR SANNINO	654
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CIDALIA MARIA ORZANQUI SANNINO	655
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIUS SANTOS GONCALVES DIAS	656
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELAYNE CRISTINA APARECIDA PEREIRA	656
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROMARIO SILVA ANDRADE	656

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NAIRA GREGORIO DOS SANTOS	657
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA OLIVEIRA ALENCAR SANTOS	658
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERTO DOS SANTOS	658
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	659
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE JOAQUIM DE SOUSA DURAES	659
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	659
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO SANTOS SILVA	659
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	660
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAIQUE FELICIANO DE SOUZA SILVA	660
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	660
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIELA JOSE	660
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	660
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL GIORDO DE LIMA	661
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO DOS SANTOS DE SANTANA	661
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VITOR CESAR SANTOS COSTA	661
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA DE SOUZA SANTOS	662
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	663
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MIGUEL VERISSIMO FRANCA DOS REIS	663
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	663
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO EDSON DA SILVA PEREIRA	663
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	663
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAIRO VICTOR CAMARGO DE LIMA	663
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALAN MORAES BATISTA DE SOUSA	664
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA	664
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS FERNANDO CRUZ DOS SANTOS	665
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUELLEN NARCISA SANTOS ANDRADE	665
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	665

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANSÃO ALVES DA SILVA	665
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	666
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE LOPES DA SILVA	666
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	666
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS BENEDITO MARQUES SILVA	666
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	666
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): KARINA AUGUSTO SERAFIM	666
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	667
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): KARINA AUGUSTO SERAFIM	667
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAIS DE SOUSA LIMA	668
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BEATRIZ MORAIS ZAMORA GALDI	668
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	669
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): EUFRAZINA PERINI	669
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	669
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EURIPEDES VICENTE DE FREITAS	669
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	670
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO CARLOS CORIOLANO	670
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	670
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PRISCILLA MASELLA CORIOLANO	670
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MIGUSTA PIZZA LTDA	671
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOHNNY RODRIGO ALBERTO DOS SANTOS	671
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WESLEY FELIX BORGES LUSTOSA	672
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	672
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	673
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA	673
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	674
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): MARIO GONÇALVES DOS SANTOS	674
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	676
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): MARIA ROSA DA SILVA SANTOS	676
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	677
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCO DIS SANTOS NUNER	677
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	678
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): ROGER DOS SANTOS PARISE	678
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	680
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): YEDA DOS SANTOS NUNER	680
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	681
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JOAO MARQUES DOS SANTOS	681
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	682
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): XISTO FERNANDES DE MATOS	682
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	684
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): JOAO CASTELAR PADIN	684
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	685
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): MARIA DIVA SERAFINA CAUDURO PADIN	685
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	686
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN	686
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	688
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTIMADO(S): CANDIDO PADIN NETO	688
SAO PEDRO / SP	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO - CNS: 120097	689
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL GUSTAVO MUTTI	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO - CNS: 120097	689
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALASSON DE JESUS ALVES	689
SUMARE / SP	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	690
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAINAR SANTOS DE JESUS	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	690
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVANIA RODRIGUES DE MELO	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	691
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BENEDITO SILVINO RODRIGUES	691
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	691
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS ALVES	691
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	692
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAYTON LAURINDO DA CRUZ	692
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	692
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANE HELENA ALVES	692

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	693
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVELYN CAMPOS MARTINS DOS SANTOS	693
SUZANO / SP	693
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	693
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA DOS SANTOS CINTRA	693
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANGELICA CONCEICAO APARECIDA VENANCIO	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANILO DOS SANTOS VENANCIO	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE TOMAZ FILHO	695
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGINA BRITO SILVA	695
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO VICTOR COSTA ALVES	696
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	696
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANIBAL MIGUEL NUNEZ TRONCOSO	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	697
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): BENEDITO BISPO DE MENESES	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	697
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CLEONICE GARCIA MARTINS	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	698
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EDISON POSO LOPES	698
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	698
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ERCIZO MARTINS	698
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	699
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): BJO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	699
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MAGALY DE ALMEIDA NUNEZ	699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	700
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANA MARIA DE MENESES	700
TANABI / SP	700
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI - CNS: 120147	700
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA OVIDIO	700
TATUI / SP	701
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HEVERTON DE OLIVEIRA SOUZA	701

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	701
TAUBATE / SP	701
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO MOREIRA DO NASCIMENTO	701
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	702
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENILDE COSTA DO NASCIMENTO	702
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	702
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PORTICO LITORAL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	702
TIETE / SP	703
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE - CNS: 120022	703
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): PEDRO DAL COLETO PANNUNZIO	703
TREMEMBE / SP	704
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE - CNS: 145599	704
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MYRNA ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	704
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE - CNS: 145599	704
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PERICLES MILTON ALVES DE OLIVEIRA	704
VALINHOS / SP	705
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS - CNS: 123687	705
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SERGIO SANT ANNA	705
VINHEDO / SP	706
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437	706
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTIMADO(S): TURIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	706
TOCANTINS	706
ALIANÇA DO TOCANTINS / TO	706
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA DO TOCANTINS - CNS: 129296	706
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRESIONIL RIBEIRO DA SILVA	706
ARAGUAINA / TO	707
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	707
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVIO SOARES SILVA	707
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	707
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA SOUZA TRIGUEIRO SILVA	708
MONTE DO CARMO / TO	708
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE DO CARMO - CNS: 127720	708
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NILMAR HONORATO DA SILVA	708
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE DO CARMO - CNS: 127720	709
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAURA DORNELLES GUIMARAES	709

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DOS BOIS / TO	710
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO DOS BOIS - CNS: 126953	710
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	710
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO DOS BOIS - CNS: 126953	711
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	711
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO DOS BOIS - CNS: 126953	712
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	712
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO DOS BOIS - CNS: 126953	713
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	713
WANDERLANDIA / TO	714
REGISTRO DE IMÓVEIS DE WANDERLANDIA - CNS: 126425	714
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ELISON FERREIRA DE CERQUEIRA	714

Verifique na próxima página o índice de leilões

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97	715
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	715
AMAZONAS	715
MANAUS / AM	715
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	715
IMÓVEL - ID12011645 - MATRÍCULA Nº 95.118 - RUA FRANZ SCHUBERT, Nº 280, APARTAMENTO 102 (BLOCO 2) BAIRRO FLORES	715
GOIÁS	716
GOIÂNIA / GO	716
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	716
IMÓVEL - ID12011649 - MATRÍCULA Nº 152.382 - RUA TN-7, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TEMPO NOVO	716
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	716
IMÓVEL - ID12011650 - MATRÍCULA Nº 14.057 (CNM 026054.2.0014057-25) - RUA 88, Nº 532 (IN LOCO), BAIRRO SETOR SUL	717
ORIZONA / GO	717
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIZONA - CNS: 028621	717
IMÓVEL - IDZ-34184-001 - MATRÍCULA Nº 679 - RUA SANTANA, Nº 42, CASA BAIRRO CAMPO FORMOSO	723
PLANALTINA / GO	724
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	724
IMÓVEL - ID12011640 - MATRÍCULA Nº 73.883 - UMA CHÁCARA NÚMERO 2.003-A COM ÁREA SUPERFICIAL DE 10.000,00M², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS SANTA MARIA, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA, Nº 2.003-A, BAIRRO ZONA RURAL	724
MATO GROSSO DO SUL	724
CAMPO GRANDE / MS	724
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	724
IMÓVEL - ID12011506 - MATRÍCULA Nº 71.260 - RUA PADRE JOÃO FALCO, Nº 1153, APARTAMENTO 1305 (13º PAVIMENTO, TORRE B) COM UMA VAGA DE GARAGEM 242 BAIRRO SEMINÁRIO	725
RIO DE JANEIRO	725
RIO DE JANEIRO / RJ	725
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	725
IMÓVEL - ID12011638 - MATRÍCULA Nº 81.378 - RUA GUSTAVO SAMPAIO, Nº 194, APARTAMENTO 406 BAIRRO LEME (IN LOCO)	726
RIO GRANDE DO SUL	726
PICADA CAFÉ / RS	726
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS - CNS: 098475	726
IMÓVEL - IDZ-34184-002 - MATRÍCULA Nº 3.587 - RUA VICENTE PRIETO, Nº 4253, CASA BAIRRO CENTRO	732
SÃO PAULO	732
PRAIA GRANDE / SP	732
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	732
IMÓVEL - ID24656 - MATRÍCULA Nº 2.013 - RUA ABÍLIO DE JESUS MORAES, Nº 523, BAIRRO CAIÇARA	733
CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	733
BAHIA	733
JUAZEIRO / BA	733
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 133678	733
IMÓVEL - ID12010133 - MATRÍCULA Nº 4.855 - RUA IMACULADA CONCEIÇÃO (IN LOCO), Nº 2 ZC (IN LOCO), APARTAMENTO 103 BAIRRO DE PIRANGA	734
MINAS GERAIS	734
UBERLÂNDIA / MG	734

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136	734
IMÓVEL - ID12011581 - MATRÍCULA Nº 219.856 - RUA JOSÉ ELIAS (ZITO), Nº 200, APARTAMENTO 1904 (19º PAVIMENTO DA TORRE A) COM DUAS VAGAS DE GARAGENS, 348 E 388 BAIRRO JARDIM KARAÍBA	734
IMÓVEL - ID12011582 - MATRÍCULA Nº 229.521 - ALAMEDA ESMERALDA, Nº 1 (IN LOCO), BAIRRO LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO RESIDENCIAL OÁSIS	735
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	735
RIO GRANDE DO SUL	736
SAPIRANGA / RS	736
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584	736
IMÓVEL - ID12011557 - MATRÍCULA Nº 22.493 - RUA ALZIRA VALESKA LAMPERT, Nº 64, BAIRRO LOTEAMENTO VITÓRIA	736
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO EMPREENDEDORES SICREDI EMPREENDEDORES PR - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	736
PARANÁ	736
CURITIBA / PR	736
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	736
IMÓVEL - ID12011655 - MATRÍCULA Nº 5.251 - RUA 05, Nº S/N, BAIRRO PLANTA VILLA NOVA	737
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANA E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	737
SÃO PAULO	737
ITANHAÉM / SP	737
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM - CNS: 120915	737
IMÓVEL - ID12006101 - MATRÍCULA Nº 204.528 - RUA ITU, Nº 40 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO ESTÂNCIA BALNEÁRIA TUPY (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	737
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	738
PARÁ	738
ITAITUBA / PA	738
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	738
IMÓVEL - ID12011587 - MATRÍCULA Nº 4.385 - RUA 1ª RUA DO JARDIM AEROPORTO (IN LOCO), Nº SN, BAIRRO JARDIM AEROPORTO I	738
IMÓVEL - ID12011588 - MATRÍCULA Nº 12.613 - AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº SN, BAIRRO DA LIBERDADE	739
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SEMENTES DO SUL SICREDI SEMENTES DO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	739
MINAS GERAIS	739
VARGINHA / MG	739
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	739
IMÓVEL - ID12011580 - MATRÍCULA Nº 50.679 - RUA ACÁCIO CUSTÓDIO DE LIMA (IN LOCO), Nº SN, BAIRRO ALTA VILLA	740
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI ORIGENS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	740
RIO GRANDE DO SUL	740
PORTO ALEGRE / RS	740
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	740
IMÓVEL - ID12011556 - MATRÍCULA Nº 79.515 - PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 66, CONJUNTO 1307 BAIRRO CENTRO	740

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	741
RONDÔNIA	741
VILHENA / RO	741
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA - CNS: 096230	741
IMÓVEL - ID12011626 - MATRÍCULA Nº 48.843 - TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 47,8988HA, SITUADO NA PARTE 03 DO LOTE 02 DA GLEBA 07, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA, Nº SN, BAIRRO SETOR URUCUMACUÃ DO PF CORUMBIARA	741
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	741
MATO GROSSO	741
CAMPO VERDE / MT	741
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO VERDE - CNS: 063388	742
IMÓVEL - ID12010455 - MATRÍCULA Nº 17.039 - TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 3,2600HAS, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO ÁREA 03, DO IMÓVEL DENOMINADO CHÁCARA SÃO PEDRO, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. INCRA 950.114.931.136-1, Nº SN, BAIRRO ZONA RURAL	742
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	742
GOIÁS	742
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	742
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	742
IMÓVEL - IDZ-34317-002 - MATRÍCULA Nº 281.347 - 2, Nº S/N, CASA GEMINADA 02 BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO	743
PARAÍBA	749
JOÃO PESSOA / PB	749
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	749
IMÓVEL - IDZ-34317-003 - MATRÍCULA Nº 130.193 - IOLANDA ELOY DE MEDEIROS, Nº 101, APT. 904 BAIRRO ÁGUA FRIA	749
PARANÁ	755
PARANAGUÁ / PR	755
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368	755
IMÓVEL - ID Z-34317-004 - MATRÍCULA Nº 58.237 - AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 1128, BAIRRO DOM PEDRO II	755
RIO GRANDE DO SUL	761
SANTA CRUZ DO SUL / RS	761
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL - CNS: 097717	761
IMÓVEL - IDZ-34324-001 - MATRÍCULA Nº 8.805 - NATAL, Nº 66, BAIRRO HIGIENÓPOLIS	761
SANTA CATARINA	767
JOINVILLE / SC	767
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	767
IMÓVEL - IDZ-34317-001 - MATRÍCULA Nº 140.855 E 140.912 - DONA FRANCISCA, Nº 2666, APT. 503 BAIRRO SAGUAÇU	767
SÃO PAULO	773
SÃO PAULO / SP	773
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	773
IMÓVEL - IDZ-34324-002 - MATRÍCULA Nº 98.646 - BENTA PEREIRA, Nº 403, APT. 91 BAIRRO SANTA TERESINHA	774
TRISUL S.A. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	779
SÃO PAULO	779
SÃO PAULO / SP	779
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	779
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 192.325 - PROFESSOR PEDREIRA DE FREITAS, Nº 372, 142, BLOCO BLOCO A, BAIRRO TATUAPÉ	781
XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PÚBLICO	781
CEARÁ	781
ORÓS / CE	782
REGISTRO DE IMÓVEIS ORÓS - CNS: 015552	782
IMÓVEL - ID12010133 - MATRÍCULA Nº 1.583 - RUA PROJETADA 12, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO SÃO GERALDO	782

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS**ARAPIRACA/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Arapiraca/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA (a)o Sr(a). ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF Nº ***.246.874-**, e (a)o Sr(a). IRENNY KARLA ALESSANDRA DA SILVA, CPF Nº ***.697.084-**, comparecer em Cartório, na Rua Lúcio Roberto, 43, Centro, Arapiraca/AL, entre 08 e 17:45 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.778,27, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária Nº 855550163893, registrado na matrícula nº 30.655, daquele Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca/AL, em 29/09/2025 O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRENNY KARLA ALESSANDRA DA SILVA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Arapiraca/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA (a)o Sr(a). ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF Nº ***.246.874-**, e (a)o Sr(a). IRENNY KARLA ALESSANDRA DA SILVA, CPF Nº ***.697.084-**, comparecer em Cartório, na Rua Lúcio Roberto, 43, Centro, Arapiraca/AL, entre 08 e 17:45 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.778,27, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária Nº 855550163893, registrado na matrícula nº 30.655, daquele Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca/AL, em 29/09/2025 O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELINALDO MARQUES DA SILVA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Arapiraca/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA (a)o Sr(a). ELINALDO MARQUES DA SILVA, CPF Nº ***.622.864-**, comparecer em Cartório, na Rua Lúcio Roberto, 43, Centro, Arapiraca/AL, entre 08 e 17:45 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.843,04 referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária Nº 844442111897, registrado na matrícula nº 65.613, daquele Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca/AL, em 29/09/2025 O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAILSON PEREIRA DA SILVA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Arapiraca/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA (a)o Sr(a). JAILSON PEREIRA DA SILVA, CPF Nº ***.931.504-**, comparecer em Cartório, na Rua Lúcio Roberto, 43, Centro, Arapiraca/AL, entre 08 e 17:45 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.142,90 referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária Nº 844441308765, registrado na matrícula nº 92.809, daquele Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca/AL, em 01/10/2025 O Oficial.

MACEIO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE AVELINO DE PAULA**

INTIMA: ANDRÉ AVELINO DE PAULA - CPF Nº ***.156.794-** - PROT. IN01411586C, PRENOTAÇÃO: 663.063 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANDRÉ AVELINO DE PAULA - CPF Nº ***.156.794-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 302, do Bloco 02, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BARRA GRANDE", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 550, no bairro Antares, nesta cidade; o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 302, do Bloco 02, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BARRA GRANDE", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 550, no bairro Antares, nesta cidade; Rua Professor Graça Leite, 90, Gruta de Lourdes, nesta cidade e Rua Amélia Pontes, 14, Centro, Satuba/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 178.991, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL e Serviço Notarial e Registral de Satuba/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA BEATRIZ DE ARAUJO VICENTE**

INTIMA: ANA BEATRIZ DE ARAUJO VICENTE - CPF Nº ***.044.644-** - PROT. IN01294164C - PRENOTAÇÃO: 645.893 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANA BEATRIZ DE ARAUJO VICENTE - CPF Nº ***.044.644-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 310, do Bloco 03, do RESIDENCIAL PLAZA SANTA LÚCIA, situado na Rua Manoel Affonso de Melo, nº 2.250, no bairro Santa Lúcia, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 310, do Bloco 03, do RESIDENCIAL PLAZA SANTA LÚCIA, situado na Rua Manoel Affonso de Melo, nº 2.250, no bairro Santa Lúcia, nesta cidade; Rua Azarias de Carvalho Gama, 310, Gruta de Lourdes, nesta cidade e Rua Peri Peri, S/N, Loteamento Santa Joana, Boca da Mata/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.307, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL e Único Ofício Notarial e Registral de Boca da Mata/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVI WILLIAMS DA SILVA SOUZA**

INTIMA: DAVI WILLIAMS DA SILVA SOUZA - CPF Nº ***.074.764-** - PROT. IN01294164C - PRENOTAÇÃO: 645.893 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DAVI WILLIAMS DA SILVA SOUZA - CPF Nº ***.074.764-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 310, do Bloco 03, do RESIDENCIAL PLAZA SANTA LÚCIA, situado na Rua Manoel Affonso de Melo, nº 2.250, no bairro Santa Lúcia, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 310, do Bloco 03, do RESIDENCIAL PLAZA SANTA LÚCIA, situado na Rua Manoel Affonso de Melo, nº 2.250, no bairro Santa Lúcia, nesta cidade; Rua Azarias de Carvalho Gama, 310, Gruta de Lourdes, nesta cidade e Rua Peri Peri, S/N, Loteamento Santa Joana, Boca da Mata/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.307, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL e Único Ofício Notarial e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral de Boca da Mata/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

MARIBONDO/AL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIBONDO - CNS: 003400**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **MARGARETE CAVALCANTE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Requerente: MARGARETE CAVALCANTE LIMA, brasileira, alagoana, filha de Margarida Ferreira Cavalcante e Paulo Pereira Lima, nascida em 05/03/1969, solteira, portadora do Registro Geral - CPF sob o nº ***.995.684-**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bomfim, 170, Centro, CEP 57.670-000, Maribondo/Alagoas, neste ato representada por sua advogada VIRGÍNIA DOS SANTOS GILÓ, devidamente inscrita na OAB nº 18.617 SSP/AL, com endereço profissional na Rua do Comércio, nº 162, Centro, CEP: 57.630-000, Belém/Alagoas, contato telefônico (82) 99185-4028 e e-mail: virginiagilo025@gmail.com. Identificação do Imóvel: MEMORIAL DESCRITIVO (UTM). Imóvel: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO DE UMA PARTE DA FAZENDA MARIBONDO SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - AL. Proprietário: Margaret Cavalcante Lima, CPF: ***.995.684-**. Área (ha): 6,7768 ou 22,566 tarefas. Perímetro (m): 1.887,61. Inicia-se a descrição deste perímetro no NORTE pelo P-1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33ºW, de coordenadas N 8.939.377,00m e E 794.369,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia BR 316, com azimute de 53º07'48,369" por uma distância de 5,00m até o ponto P-2, de coordenadas N 8.939.380,00m e E 794.373,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Talvanio Gama dos Santos, CPF: ***.631.974-**, com azimute de 166º25'08,680" por uma distância de 183,12m até o ponto P-3, de coordenadas N 8.939.202,00m e E 794.416,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Talvanio Gama dos Santos, CPF: ***.631.974-**, com azimute de 63º26'05,816" por uma distância de 147,58m até o ponto P-4, de coordenadas N 8939.268,00m e E 794.548,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Talvanio Gama dos Santos, CPF: ***.631.974-**, com azimute de 326º18'35,757" por uma distância de 43,27m até o ponto P-5, de coordenadas N 8.939.304,00m e E 794.524,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Talvanio Gama dos Santos, CPF: ***.631.974-**, com azimute de 64º51'18,772" por uma distância de 54,13m até o ponto P-6 que forma uma soma total de 433,09m. LESTE pelo o ponto P-6, de coordenadas N 8.939.327,00m e E 794.573,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Hugo Ribeiro, CPF: ***.577.944-**, com azimute de 146º46'05,840" por uma distância de 138,68m até o ponto P-7, de coordenadas N 8.939.211,00m e E 794.649,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Margaret Cavalcante Lima, CPF: ***.995.684-**, com azimute de 131º58'59,256" por uma distância de 323,02m até o ponto P-23, que forma uma soma total de 461,69m. SUL pelo o ponto P-23, de coordenadas N 8.938.994,93m e E 794.889,11m; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia AL 450, com azimute de 225º49'06,440" por uma distância de 58,73m até o ponto P-24, de coordenadas N 8.938.954,00m e E 794.847,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Claudeny Teixeira dos Santos, CPF : ***.580.674-**, com azimute de 316º50'51,397" por uma distância de 87,73m até o ponto P-25, de coordenadas N 8.939.018,00m e E 794.787,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Claudeny Teixeira dos Santos, CPF: 700.880.674-34, com azimute de 227º51'44,659" por uma distância de 28,32m até o ponto P-26, de coordenadas N 8.938.999,00m e E 794.766,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Claudeny Teixeira dos Santos, CPF: ***.580.674-**, com azimute de 322º55'36,936" por uma distância de 56,40m até o ponto P-27, de coordenadas N 8.939.044,00m e E 794.732,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Claudeny Teixeira dos Santos, CPF: ***.580.674-**, com azimute de 331º30'15,701" por uma distância de 79,65m até o ponto P-28, de coordenadas N 8.939.114,00m e E 794.694,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Claudeny Teixeira dos Santos, CPF: ***.580.674-**, com azimute de 238º23'32,992" por uma distância de 61,06m até o ponto P-29, de coordenadas N 8.939.082,00m e E 794.642,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Claudeny Teixeira dos Santos, CPF: ***.580.674-**, com azimute de 249º35'46,226" por uma distância de 92,00m até o ponto P-30, de coordenadas N 8.939.049,92m e E 794.555,77m; deste segue

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com a propriedade de José Claudeny Teixeira dos Santos, CPF: ***.580.674-**, com azimute de 231°49'46,432" por uma distância de 118,00m até o ponto P-31, que forma uma soma total de 581,88m. OESTE pelo o ponto P-31, de coordenadas N 8.9387.977,00m e E 794.463,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Lurdes Teixeira da Silva, CPF: ***.946.486-**, com azimute de 347°13'43,527" por uma distância de 230,71m até o ponto P-32, de coordenadas N 8.939.202,00m e E 794.412,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Lurdes Teixeira da Silva, CPF: ***.946.486-**, com azimute 346°11'42,351" por uma distância de 180,21m, que forma uma soma total de 410,91m até o ponto P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.887,61m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 Wgr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Maribondo - AL, 27/05/2025. Responsável Técnico: Ivan Nunes Pereira, Eng. Agrônomo, CREA/AL 4811-D (assinatura com firma reconhecida). Limites e Confrontantes: NORTE: Talwanes Gama dos Santos; SUL: José Claudeny Teixeira dos Santos; LESTE: Margarete Cavalcante Lima; OESTE: Maria de Lourdes Teixeira da Silva. Modalidade De Usucapião: Extraordinária. Tempo de Posse alegado pela Requerente: Há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta data, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas nesta Serventia. Maribondo, 02 de Outubro de 2025. Atenciosamente, LAURA RÉGO BARROS FERREIRA Tabeliã e Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAQUARANA/AL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TEREZA FERREIRA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Taquarana/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). TEREZA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: ***.119.404-**, a comparecer em Cartório, na Rua Cicero Rodrigues, 59, Centro, entre 08 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 18.129,64, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442276974, firmado em 20/04/2020, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 1.892, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado em R MANOEL JULIO DA SILVA 277 LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE PAI JOAO TAQUARANA AL 57640000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Taquarana/AL, em 02 de outubro de 2025, O Oficial Anderson Jorge Damasceno Espíndola.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARANA - CNS: 003392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MACIEL ALMEIDA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Taquarana/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). MACIEL ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: ***.081.694-**, a comparecer em Cartório, na Rua Cicero Rodrigues, 59, Centro, entre 08 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 18.129,64, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442276974, firmado em 20/04/2020, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 1.892, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado em R MANOEL JULIO DA SILVA 277 LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE PAI JOAO TAQUARANA AL 57640000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Taquarana/AL, em 02 de outubro de 2025, O Oficial Anderson Jorge Damasceno Espíndola.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALBERTO NASCIMENTO DE HOLANDA LIMA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato nº: 7616403860 Fiduciante: A N DE H LIMA LTDA , CNPJ: 13.293.228/0001-69 Matrícula nº: 88271 Endereço: AVENIDA CODAJÁS Nº 329, BAIRRO CACHOEIRINHA, MANAUS/AM. Contrato nº: 7616403860 Fiduciante: ALBERTO NASCIMENTO DE HOLANDA LIMA , CPF: ***.381.602-** Matrícula nº: 88271 Endereço: AVENIDA CODAJÁS Nº 329, BAIRRO CACHOEIRINHA, MANAUS/AM.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **A N DE H LIMA LTDA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato nº: 7616403860 Fiduciante: A N DE H LIMA LTDA , CNPJ: 13.293.228/0001-69 Matrícula nº: 88271 Endereço: AVENIDA CODAJÁS Nº 329, BAIRRO CACHOEIRINHA, MANAUS/AM. Contrato nº: 7616403860 Fiduciante: ALBERTO NASCIMENTO DE HOLANDA LIMA , CPF: ***.381.602-** Matrícula nº: 88271 Endereço: AVENIDA CODAJÁS Nº 329, BAIRRO CACHOEIRINHA, MANAUS/AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): DAVID MEDEIROS DE SOUZA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552751832. Mutuário(a)(s): DAVID MEDEIROS DE SOUZA - CPF/MF nº ***.435.872-** e PATRICIA CORDEIRO DE SOUZA - CPF/MF nº ***.918.952-**; Endereço do imóvel: Apartamento nº. 303, do Bloco 07, do empreendimento denominado Condomínio 01 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Jasmim, que situar-se á na Avenida Torquato Tapajós, nº. 11.675, Cond. Jasmim, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24927, CNM nº 004150.2.0024927-95, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 108096 - SAEC - IN01346252C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): PATRICIA CORDEIRO DE SOUZA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552751832. Mutuário(a)(s): DAVID MEDEIROS DE SOUZA - CPF/MF nº ***.435.872-** e PATRICIA CORDEIRO DE SOUZA - CPF/MF nº ***.918.952-**; Endereço do imóvel: Apartamento nº. 303, do Bloco 07, do empreendimento denominado Condomínio 01 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Jasmim, que situar-se á na Avenida Torquato Tapajós, nº. 11.675, Cond. Jasmim, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24927, CNM nº 004150.2.0024927-95, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 108096 - SAEC - IN01346252C.

ESTADO - BAHIA**BARREIRAS/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KALINE LUANA LIMA EVANGELISTA PIMENTEL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial KALINE LUANA LIMA EVANGELISTA PIMENTEL - CPF ***.040.975-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DAS MAGNÓLIAS, 65, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES V, CASA 001, BARREIRAS - BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças (contrato 9061154), de 12/05/2021. REGISTRADO no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3 e R-4-43.599 em 16 de junho de 2021, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob nº 76.805 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao BANCO BRADESCO S.A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 026 de setembro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAIR PIMENTEL DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial JAIR PIMENTEL DE SOUZA - CPF ***.736.595-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DAS MAGNÓLIAS, 65, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES V, CASA 001, BARREIRAS - BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças (contrato 9061154), de 12/05/2021. REGISTRADO no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3 e R-4-43.599 em 16 de junho de 2021, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob nº 76.805 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao BANCO BRADESCO S.A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 026 de setembro de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

BOM JESUS DA LAPA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Intimado(s): **MARIA LUIZA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL Nº 548/2025 DESTINATÁRIO: MARIA LUIZA ALVES DOS SANTOS, CPF não informado. ENDEREÇO: Rua Dr. Juvencio Xavier, Bairro Lagoa Grande, loteamento Mariana (Fundo do Hotel Pirâmide), CEP 47.600-000. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, 2º, da Lei Federal nº 13.465/17, art. 44, 2º, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.481 do CNP-BA. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EMERSON SANTOS DOS REIS, CPF ***.556.425-**, requereu junto ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, da quadra 16, Loteamento Mariana, localizado na Dr. Juvêncio Xavier, nº predial 419, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 330,69 m² (trezentos e trinta metros e sessenta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 82,96 m (oitenta e dois metros e noventa e seis centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Dr. Juvencio Xavier; do lado direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0510.00407.0000; do Lado esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0510.00492.000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0463.00790.0000. BENFEITORIA: não informado. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 1.138, deste Cartório. 2. REQUERENTE: EMERSON SANTOS DOS REIS, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, natural de Buerarema/BA, nascido em 03/07/1979, portador da carteira de identidade (RG) nº 13.535.094-86, expedida pela SSP/BA, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) nº 05936628320, expedida pelo DETRAN/BA em 13/07/2023, inscrito no CPF sob nº ***.556.425-**, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 644, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Espólio de Carlos Fraga. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Maria Luiza Alves dos Santos. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 09/04/2025, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9.840, Livro B-74, fls. 89, em 07 de maio de 2024. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.610, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/09/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANDIDO SALES/BA

OFÍCIO ÚNICO DE CANDIDO SALES - CNS: 014811

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **LÍCIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA, FLAVIO LEMOS DE OLIVEIRA**

COMARCA DE CÂNDIDO SALES/BA - REGISTRO DE IMÓVEIS DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE CÂNDIDO SALES/BA. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Intimação de terceiros eventualmente interessados - art. 413 do Prov. CNJ n. 149/2023 - Requerente(s): LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA - EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - O Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Cidade e Comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), bem como no artigo 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que, pelo protocolo nº 8477 de 30/06/2025, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 05.089.756-03-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.697.105-**, nascida em 25/07/1971, natural de Cândido Sales/BA, filha de Almiro Ferreira de Oliveira e Terezinha de Carvalho Oliveira, a qual declara, sob responsabilidade civil e criminal, ser divorciada, conforme averbação, feita em 29/07/2013, na certidão de casamento, expedida em 07/03/2023, da Matrícula 006353 01 55 1998 3 00001 097 0000193 74, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Cândido Sales/BA, anexado por esta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Cândido Sales/BA, que não convive em união estável e que reside e domicíla na Rua Ângelo Rocha Viana, 105, Centro, Cândido Sales/BA, CEP 45.157-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do terreno urbano localizado no Lote nº 100 da Quadra 19, situado na Avenida Rio Branco, nº 80, lado par, Bairro Centro, nesta Cidade de Cândido Sales/BA, com área superficial de 97,60m², cujas coordenadas geográficas são 15º30'18.8" s 41º14'10.7" W, latitude e longitude -15.505225, -41.236302 respectivamente, situado no bloco formado pelas seguintes confrontações: Avenida Rio Branco; com Rua Luiz Viana Filho; com Flávio Lemos de Oliveira, apresentando inscrição imobiliária nº 01.01.019.0109.001 - Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Cândido Sales; e com Lícia Maria Ferraz de Oliveira, apresentando a inscrição imobiliária nº 01.01.019.0086.001 - Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente, a sul, com a Avenida Rio Branco, medindo 5,60metros, entre os pontos 6 e 1, e 0,85metros entre os pontos 4 e 5; pelo lado oeste, com a Rua Luiz Viana Filho, medindo 16,10 metros, entre os pontos 1 e 2; pelo lado leste, com Flávio Lemos de Oliveira, medindo 7,35 metros, entre os pontos 5 e 6, e 8,75 metros entre os pontos 3 e 4 respectivamente; e pelos fundos, a norte, com Lícia Maria Ferraz de Oliveira, medindo 6,45 metros, entre os pontos 3 e 2, com área total de 97,60m², conforme memorial descritivo e planta, subscritos pelo profissional legalmente habilitado, Mateus da Rocha Nascimento, engenheiro Civil, CREA-BA 051756120-4, com prova da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente paga, código BA20240803735, cuja autenticidade pode ser verificada através do link "<https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>", com a inserção da chave de acesso "773A0"; e mais 02 (duas) plantas de situação, subscritas pelo responsável técnico Gylton Mauro Brito Valença, CREA 30.269-D/BA, com prova da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente paga, código BA20220185598, cuja autenticidade pode

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser verificada através do link "https://crea-ba.sitac.com.br/publico/", com a inserção da chave de acesso "9ldc5". Citado imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Cândido Sales/BA sob a inscrição imobiliária nº 01.01.019.0100.002, conforme Certidão de 1º Lançamento nº 000196/2024, emitida em 22/05/2024 e com código de controle 1400018469, documento no qual consta que tal imóvel foi avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais). Sobre o terreno acima qualificado, está edificado galpão comercial com a seguinte descrição: Pavimento térreo com área de 97,60m², contendo, na área interna: um ambiente comercial com área de 38,16m²; um depósito com área de 19,35m² e BHO com área de 1,40m²; um ambiente comercial com área de 8,40m²; e um ambiente comercial com área de 18,65m² e BHO com área de 1,58m², tudo conforme memorial descritivo e planta acima já mencionados, subscritos pelo profissional legalmente habilitado, Mateus da Rocha Nascimento, engenheiro Civil, CREA-BA 051756120-4, com prova da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente paga, código BA20240803735, cuja autenticidade pode ser verificada através do link "https://crea-ba.sitac.com.br/publico/", com a inserção da chave de acesso "773A0"; e mais 02 (duas) plantas de situação, subscritas pelo responsável técnico Gylton Mauro Brito Valença, CREA 30.269-D/BA, com prova da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente paga, código BA20220185598, cuja autenticidade pode ser verificada através do link "https://crea-ba.sitac.com.br/publico/", com a inserção da chave de acesso "9ldc5". Foi apresentada, ainda, certidão narratória, também emitida, em 15/12/2023, pela Prefeitura Municipal de Cândido Sales/BA, na qual consta que o imóvel objeto deste ato limita-se, pelo lado direito, com Rua Luiz Viana Filho, pelo lado esquerdo com Flávio Lemos de Oliveira, pela frente com Avenida Rio Branco e pelo fundo com Lícia Maria Ferraz de Oliveira, na modalidade prevista no art. 1.242 do Código Civil, na modalidade de usucapião ordinária, prevista no caput do art. 1.242 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse da Requerente, de modo contínuo e incontestadamente, com justo título e boa-fé, desde 26/05/2008, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 047/053 do Livro 01, Ordem: 13, desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Cândido Sales/BA, em 19.05.2025, estando presentes as anuências dos titulares de direitos/posse sobre os imóveis confinantes, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cândido Sales/BA, situado à Rua Luiz Viana Filho, nº 89, térreo, Centro, CEP: 45.157-000, no município de Cândido Sales/BA, ou pelo e-mail oficiounicocandidosales@gmail.com, devidamente instruído com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Em, 28.05.2025. Thiago Grossi Faria - Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ENTRE RIOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS - CNS: 011031

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): GILSON GOMES NASCIMENTO

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 528 FLS. 122, LIVRO 2- B. Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER ao Espólio de Gilson Gomes Nascimento, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 22/09/2025 Prenotação 141802 em Registro de Imóveis, requerimento que JOÃO DANTAS RIBEIRO, brasileiro, servidor publico, solteiro, RG nº 00.467.743-94 e CPF nº ***.523.365-**, residente no conjunto Jose Marcelino, bloco 3, Cabula, Salvador-Ba, requereu a RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel de MATRÍCULA Nº 528, FLS. 122, LIVRO 2- B, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na Fazenda Queimadas- Entre Rios, distrito de Ibatuá, que mede 2.000 mil tarefas. DESCRIÇÃO ATUALIZADA POR GEORREFERENCIAMENTO EM ANEXO. FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos notificados supracitados, para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JARDENIA MACHADO DE JESUS**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JARDENIA MACHADO DE JESUS, brasileira, solteira, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, telefonista, portadora de C.I nº 1528621026 SSP/BA e do CPF nº ***.184.015-**, por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA ITAMAR DE CARVALHO NR 300 APTO 204 BLOCO 10 PEDRA DO DESCANSO e AV ITAMAR CARVALHO VILA OLÍMPIA NR 0 BL20 AP 202 PEDRA DO DESCANSO, ambos em Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Nº 8.4444.1206182-2, datado de 29 de Abril de 2016, da Caixa Econômica Federal, tendo como Apartamento residencial, pertencente ao Residencial Vila Olímpia Life, localizado na Avenida Itamar Carvalho- Loteamento Vila Olímpia, Apto 202, Bloco 20, Bairro Pedra do Descanso, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 40820. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINALDO MACARIO DE ARAUJO**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. REGINALDO MACÁRIO DE ARAÚJO, brasileiro, trabalhador de construção civil, portador de Carteira de Identidade nº 0725793236, expedida por SSP/BA e do CPF nº ***.784.815-**, solteiro, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA MARTINÓPOLIS, NR 57, SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2004395-1, datado de 27.12.2018, da Caixa Econômica Federal, tendo como Imóvel Residencial nº.57, situada à Rua Martinópolis, correspondente a área nº 12 da quadra G, integrante do lugar denominado Parque Ibirapuera, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 57023. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE PARCELAMENTO ATÍPICO no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo nº 219038, com os seguintes dados: Requerente: ANTONIO MOREIRA, brasileiro, maior, capaz, funcionário público, portadora do RG nº 00.362.803-56 SSP/BA, CPF nº ***.596.425-**, natural de Ipirá/BA, nascida em 13/09/1938, filho de Paula Maria Moreira, casado sob regime da separação de bens com MARIZETE BISPO DO CARMO, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora do RG nº 01.701.995-84 SSP/BA, CPF nº ***.783.525-**, natural de Feira de Santana/BA, nascida em 17/06/1955, filha de Martinha Moreira Bispo e Alcide Marque do Carmo, residente e domiciliada na Rua do México, nº 827, bairro Tomba, na cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto do Parcelamento atípico: Área de terra, situada na Rua do México, bairro do Tomba, nesta cidade, medindo 207,00 metros ao norte que dá frente para a Rua do México, 180,00 metros ao sul para a Rua Bela Vista do Tupini, 157,00 metros do lado leste que se limita com Martins Soares e José Olímpio Mascarenhas e 95,00 metros do lado oeste que se limita com Gilberto de tal; terreno próprio. Insc. Municipal nº 05.234.074.000. Matrícula: 5776. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: MODESTO GONZALEZ LOPEZ, espanhol, maior, capaz, aposentado, divorciado e declara não conviver em união estável, nascido em 10/04/1941, natural de Pontevedra-ES, portador da CNH sob o nº 01735358336 Detran/BA, onde se extrai o RG sob o nº W0211318 RNE/BA, inscrito no CPF sob o nº ***.949.225-**, filho de Modesto Gonzalez Pino e Purificacion Lopez Bugarin, residente e domiciliado à Rua Calamar, nº 1498, Casa 29, Condomínio Rio D'ouro, bairro Conceição, Feira de Santana/BA e ELZA SUELY COSTA SILVA, brasileira, maior, capaz, autônoma, divorciada e declara não conviver em união estável, nascida em 20/02/1955, natural de Feira de Santana/BA, portadora do RG sob o nº 02.368.467-44 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº ***.578.655-**, filha de Gilberto Alves da Silva e Marialva Costa Silva, residente e domiciliada à Rua Rio Amazonas, nº 58, bairro Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "Rua B, s/nº, correspondente a área de nº 19, da quadra C, integrante do lugar denominado Vila Moreira, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, CEP 44056-290, inscrição imobiliária 50781-4", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento DO PARCELAMENTO ATÍPICO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do PARCELAMENTO ATÍPICO. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)**IPIRA/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. ANA SANDRA GOMES protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, correspondente a uma casa, medindo uma área total de 75,46 m² e 60,05 m² de área construída, localizado na Rua Joaquim Manoel Dantas, 499, Bairro Jaguarão, Ipirá - BA. O imóvel está cadastrado junto a prefeitura com Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.022.0426.001, com os seguintes confrontantes - fundo: confronta-se com Roberval da Cruz, o imóvel confrontante está cadastrado junto a prefeitura com Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.022.0455.001, lado direito: confronta-se com Marivaldo Silva Sampaio, o imóvel confrontante está cadastrado junto a prefeitura com Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.022.0431.001, lado esquerdo: confronta-se com Leandro da Silva Santos, o imóvel confrontante está cadastrado junto a prefeitura com Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.022.0422.001. O referido imóvel não possui registro conhecido em cartório. Dessa forma, ficam todos os TERCEIROS PORVENTURA INTERESSADOS notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo Silva, n. 120, Centro, Ipirá - BA, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá - BA, 01 de outubro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALNEY BACELAR DOS SANTOS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. VALNEY BACELAR DOS SANTOS, CPF/MF: ***.952.265-** residente e domiciliado em AVENIDA LAGO DE PARANOIA NR 332, QUADRA L, LO DA PRIMAVERA, ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 10/03/2025 R\$ 3484,27 11/03/2025 R\$ 3484,36 12/03/2025 R\$ 3484,44 13/03/2025 R\$ 3484,53 14/03/2025 R\$ 3484,61 15/03/2025 R\$ 3484,70 16/03/2025 R\$ 3484,78 17/03/2025 R\$ 3484,87 18/03/2025 R\$ 3484,95 19/03/2025 R\$ 3485,04 20/03/2025 R\$ 3485,12 21/03/2025 R\$ 3485,20 22/03/2025 R\$ 3485,29 23/03/2025 R\$ 3485,37 24/03/2025 R\$ 3485,46 25/03/2025 R\$ 3485,54 26/03/2025 R\$ 3485,63 27/03/2025 R\$ 3485,71 28/03/2025 R\$ 3485,80 29/03/2025 R\$ 3485,88 30/03/2025 R\$ 3485,97 31/03/2025 R\$ 3486,05 01/04/2025 R\$ 3486,14 02/04/2025 R\$ 3486,22 03/04/2025 R\$ 3486,31 04/04/2025 R\$ 3486,39 05/04/2025 R\$ 3486,48 06/04/2025 R\$ 3486,56 07/04/2025 R\$ 3486,65 08/04/2025 R\$ 3486,73 09/04/2025 R\$ 3486,82 10/04/2025 R\$ 4067,61 11/04/2025 R\$ 4067,70 12/04/2025 R\$ 4067,78 13/04/2025 R\$ 4067,87 14/04/2025 R\$ 4067,95 15/04/2025 R\$ 4068,04 09/05/2025 R\$ 4070,07 10/05/2025 R\$ 4070,16 11/05/2025 R\$ 4070,24 12/05/2025 R\$ 4070,33 13/05/2025 R\$ 4070,41 14/05/2025 R\$ 4070,50 15/05/2025 R\$ 4070,58 16/05/2025 R\$ 4070,67 17/05/2025 R\$ 4070,75 18/05/2025 R\$ 4070,84 19/05/2025 R\$ 4070,92 20/05/2025 R\$ 4071,01 21/05/2025 R\$ 4071,09 22/05/2025 R\$ 4071,18 23/05/2025 R\$ 4071,26 24/05/2025 R\$ 4071,34 25/05/2025 R\$ 4071,43 26/05/2025 R\$ 4071,51 27/05/2025 R\$ 4071,60 28/05/2025 R\$ 4071,68 29/05/2025 R\$ 4071,77 30/05/2025 R\$ 4071,85 31/05/2025 R\$ 4071,94 01/06/2025 R\$ 4072,02 02/06/2025 R\$ 4072,11 03/06/2025 R\$ 4072,19 04/06/2025 R\$ 4072,28 05/06/2025 R\$ 4072,36 06/06/2025 R\$ 4072,45 07/06/2025 R\$ 4072,53 08/06/2025 R\$ 4072,62 09/06/2025 R\$ 4072,70 10/06/2025 R\$ 4072,79 11/06/2025 R\$ 4072,87 12/06/2025 R\$ 4072,96 13/06/2025 R\$ 4073,04 14/06/2025 R\$ 4073,13 16/04/2025 R\$ 4068,12 17/04/2025 R\$ 4068,21 18/04/2025 R\$ 4068,29 19/04/2025 R\$ 4068,38 20/04/2025 R\$ 4068,46 21/04/2025 R\$ 4068,55 22/04/2025 R\$ 4068,63 23/04/2025 R\$ 4068,72 24/04/2025 R\$ 4068,80 25/04/2025 R\$ 4068,89 26/04/2025 R\$ 4068,97 27/04/2025 R\$ 4069,06

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28/04/2025 R\$ 4069,14 29/04/2025 R\$ 4069,22 30/04/2025 R\$ 4069,31 01/05/2025 R\$ 4069,39 02/05/2025 R\$ 4069,48 03/05/2025 R\$ 4069,56 04/05/2025 R\$ 4069,65 05/05/2025 R\$ 4069,73 06/05/2025 R\$ 4069,82 07/05/2025 R\$ 4069,90 08/05/2025 R\$ 4069,99 15/06/2025 R\$ 4073,21 16/06/2025 R\$ 4073,30 17/06/2025 R\$ 4073,38 18/06/2025 R\$ 4073,47 19/06/2025 R\$ 4073,55 20/06/2025 R\$ 4073,63 21/06/2025 R\$ 4073,72 22/06/2025 R\$ 4073,80 23/06/2025 R\$ 4073,89 24/06/2025 R\$ 4073,97 25/06/2025 R\$ 4074,06 26/06/2025 R\$ 4074,14 27/06/2025 R\$ 4074,23 28/06/2025 R\$ 4074,31 29/06/2025 R\$ 4074,40 30/06/2025 R\$ 4074,48 01/07/2025 R\$ 4074,57 02/07/2025 R\$ 4074,65 03/07/2025 R\$ 4074,74 04/07/2025 R\$ 4074,82 05/07/2025 R\$ 4074,91 06/07/2025 R\$ 4074,99 07/07/2025 R\$ 4075,08, exatamente como consta do 1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência Itaberaba - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441078203-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/11/2015, registrado no ato R-7 da Matrícula 8.910 deste Cartório, e relativo ao imóvel em nome do devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 29 de setembro de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **GILMA ALMEIDA MASCARENHAS MAIA**

Por meio do presente edital, o Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal Nº. 6.766/1979, que foi apresentado requerimento datado de 22 de setembro de 2025, subscrito por GILMA ALMEIDA MASCARENHAS, nacionalidade brasileira, nascida em 18 de setembro de 1960, portadora da Cédula de Identidade nº 11314265, expedida por Secretaria de Segurança Pública - BA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.116.995-**, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, desde de 21 de dezembro de 1988 com Antônio Cesar Sales Maia, nacionalidade brasileira, nascido em 16 de abril de 1962, portador da cédula de identidade RG nº 2.975.482, expedida por Secretaria de Segurança Pública - BA, portador do CPF/MF sob o nº ***.249.005-**, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Rio de Janeiro, nº 527, no Loteamento Bahia, em Itaberaba, estado da Bahia; requerimento acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de DESMEMBRAMENTO (art. 2º., 1º., da Lei Federal Nº. 6.766/1979) do imóvel situado neste município, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.256, O imóvel a ser parcelado possui ÁREA TOTAL DE 1.112,64m² (mil cento e doze vírgula sessenta e quatro metros quadrados) e se encontra inserido no perímetro urbano deste município de Itaberaba, especificamente na Rua Lago de Tucuruí, limitando-se: Frente - com a Rua Lago de Tucuruí; Lado Direito - com o lote de nº. 27 da quadra H; Fundo - com o Residencial Bahia Parque; Lado Esquerdo - com o lote de nº. 22 da quadra H, todos integrantes do mesmo "Loteamento Parque das Águas II". A gleba a ser parcelada dará origem a 04 lotes, com as dimensões a seguir indicadas: um lote medindo 157,49m² (lote 23); um lote medindo 153,14m² (lote 24); um lote medindo 174,62m² (lote 25); um lote medindo 201,29m² (lote 26); um lote medindo 200,00m² (lote 27a); O requerimento e demais documentos apresentados se encontram arquivados neste cartório, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Federal Nº. 6.766/1979, e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste serviço extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo. Maiores informações podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: 75 9 8155-8005. A Substituta da Oficiala, Letícia dos Santos Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **GILMA ALMEIDA MASCARENHAS MAIA**

Por meio do presente edital, o Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal Nº. 6.766/1979, que foi apresentado requerimento datado de 22 de setembro de 2025, subscrito por GILMA ALMEIDA MASCARENHAS, nacionalidade brasileira, nascida em 18 de setembro de 1960, portadora da Cédula de Identidade nº 11314265, expedida por Secretaria de Segurança Pública - BA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.116.995-**, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, desde de 21 de dezembro de 1988 com Antônio Cesar Sales Maia, nacionalidade brasileira, nascido em 16 de abril de 1962, portador da cédula de identidade RG nº 2.975.482, expedida por Secretaria de Segurança Pública - BA, portador do CPF/MF sob o nº ***.249.005-**, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Rio de Janeiro, nº 527, no Loteamento Bahia, em Itaberaba, estado da Bahia; requerimento acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de DESMEMBRAMENTO (art. 2º., 1º., da Lei Federal Nº. 6.766/1979) do imóvel situado neste município, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.257, o imóvel a ser parcelado possui ÁREA TOTAL DE 2.934,42m² (dois mil novecentos e trinta e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados) e se encontra inserido no perímetro urbano deste município de Itaberaba, especificamente na Rua Lago de Tucuruí, limitando-se: Frente - com a Rua Lago de Tucuruí, Rua Lago de Sete-Quedas e lote de nº. 37 da quadra H; Lado Direito - com o Bairro Jardim das Palmeiras; Fundo - com o Residencial Bahia Parque; Lado Esquerdo - com a Rua Lago do Tucuruí, Rua Lago de Sete-Quedas e lote de nº. 27 da quadra H, todos integrantes do mesmo "Loteamento Parque das Águas II". A gleba a ser parcelada dará origem a 13 lotes, com as dimensões a seguir indicadas: oito lotes medindo 200,00m² (lote 28 a 35); um lote medindo 252,45m² (lote 35a); um lote medindo 200,00m² (lote 35b); dois lotes medindo 225,00m² (lote 35c e 35d); um lote medindo 231,76m² (lote 36); 0 requerimento e demais documentos apresentados se encontram arquivados neste cartório, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Federal Nº. 6.766/1979, e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste serviço extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo. Maiores informações podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: 75 9 8155-8005. A Substituta da Oficiala, Letícia dos Santos Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Intimação do Proprietário do Terreno - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA nº 08/2019 - Intimado(s): **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DELEZOTT LTDA**

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões relativo ao imóvel objeto da Matrícula 492, nesse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 7.256 e que foi autuado sob o número - 7.256/2025, conforme dados a seguir especificados. Requerente: PATRIMONIAL SÓ PASSAROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.663.998/0001-32, com sede na Rodovia BA-233, KM 06, nº. 27, Sítio Só Passaros, em Itaberaba - Bahia, neste ato representado por Anibal Pina dos Santos Delezzotte, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº. 687470803 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. ***.457.385-**, residente e domiciliado na Rodovia BA-233, KM 06, nº. 27, Sítio Só Passaros, em Itaberaba - Bahia. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 1.187, do CNP-BA: Uma casa de residência, coberta de telha de barro, sita a Praça J.J. Seabra, nesta cidade, edificada em terreno foreiro, Inscrição Municipal nº. 01.01.050.0033.001. Com área total de terreno de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) e área total construída de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados). Matrícula: de Nº. 492 (Livro 2 de Registro Geral), aberta em 28 de agosto de 1976. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: Não Consta. Nesse contexto, e pela presente intimação, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor da PATRIMONIAL SÓ PASSAROS LTDA, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Intimação do Proprietário do Terreno - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA nº 08/2019 - Intimado(s): **JULIANA CARDOSO CASALI**

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões relativo ao imóvel objeto da Matrícula 2.291, nesse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 7.160 e que foi autuado sob o número - 7.160/2025, conforme dados a seguir especificados. Requerente: Juliana Cardoso Casali, brasileira, advogada, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 0237765527 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. ***.739.065-**, residente e domiciliado na avenida Ruy Barbosa, nº. 422, em Itaberaba - Bahia. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos do art. 1.187, do CNP-BA: Uma casa deteriorada na rua São José, nesta cidade, edificada em terreno foreiro da fazenda Bela Iris, Inscrição Municipal nº. 01.02.033.0359.001. Com área total de terreno de 140,40m² (cento e quarenta vírgula quarenta metros quadrados) e área total construída de 32,76m² (trinta e dois vírgula setenta e seis metros quadrados). Matrícula: de Nº. 2.291 (Livro 2 de Registro Geral), aberta em 24 de abril de 1981. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: Não Consta. Nesse contexto, e pela presente intimação, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor dos proprietários Aloisio Pereira Azevedo, Regina Celis Pereira de Azevedo, Norma Azevedo Heine, Jane Pereira Azevedo de Oliveira e Maisa Pereira Azevedo, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: (75) . A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Intimação do Proprietário do Terreno - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA nº 08/2019 - Intimado(s): **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões relativo ao imóvel objeto da Matrícula 5.639, nesse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 7.177 e que foi autuado sob o número - 7.177/2025, conforme dados a seguir especificados. Requerente: BANCO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschec, nº. 2041/2235, Vila Nova Conceição, CEP. 04543-011, São Paulo, neste ato representado por Ramos Benedetti Advogados Associados, com sede na rua Paschoal Bardaro, nº. 1235, Jardim Botânico, Ribeirão Preto, São Paulo - SP, CEP. 14021-655. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos do art. 187º., do CNP-BA: Um terreno urbano, situado à rua Manoel Andrade Sampaio, nº. 289, nesta cidade de Itaberaba - Bahia, Inscrição Municipal nº. 01.02.063.0008.001. Com área total de terreno de 60,00m² (sessenta metros quadrados) e área total construída de 45,82m² (quarenta e cinco vírgula oitenta e dois metros quadrados). Matrícula: de Nº. 5.639 (Livro 2 de Registro Geral), aberta em 14 de outubro de 2002. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: Terreno Foreiro da Fazenda Palmeiral. Nesse contexto, e pela presente intimação, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Intimação do Proprietário do Terreno - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA nº 08/2019 - Intimado(s): **JULIANA CARDOSO CASALI**

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões relativo ao imóvel objeto da Matrícula 13.258, nesse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 7.106 e que foi autuado sob o número - 7.106/2025, conforme dados a seguir especificados. Requerente: Juliana Cardoso Casali, brasileira, advogada, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 0237765527 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. ***.739.065-**, residente e domiciliado na avenida Ruy Barbosa, nº. 422, em Itaberaba - Bahia. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos do art. 1.187, do CNP-BA: Uma casa s/n na rua São José, nesta cidade, edificada em terreno foreiro da fazenda Bela Iris, Inscrição Municipal nº. 01.02.022.0050.001. Com área total de terreno de 63,80m² (sessenta e três vírgula oitenta metros quadrados) e área total construída de 63,80m² (sessenta e três vírgula oitenta metros quadrados). Matrícula: de Nº. 13.258 (Livro 2 de Registro Geral), aberta em 27 de agosto de 2025. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: Não Consta. Nesse contexto, e pela presente intimação, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor dos proprietários Aloisio Pereira Azevedo, Regina Celis Pereira de Azevedo, Norma Azevedo Heine, Jane Pereira Azevedo de Oliveira e Maisa Pereira Azevedo, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: (75) . A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): EDMUNDO ALVES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimado o Sr. EDMUNDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico de edificações, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.727.205-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 22.863RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 03 da porta e 4311600461CS03 de Inscrição Imobiliária Municipal, integrante do CONDOMÍNIO, situado na Rua K, nº 461, Lote de nº 18 da Quadra 21, Loteamento Marisol II, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de setembro de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): SONIA JESUS DE OLIVEIRA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial os(a) Srs.(a) SÔNIA JESUS DE OLIVEIRA SILVA inscrito(a) no CPF nº ***.662.125-** e VALTER LUIZ DUARTE DA SILVA inscrito(a) no CPF nº ***.739.705-** por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos na Rua Rio Grande do Sul, Quadra 137, Lote 01, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua Jorge Amado, Nº 38, Rua Populares, Loteamento Vila Lelinha, CEP 44.740-000 - Saúde/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ - 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato nº 144440626089-6, datado de 07 de julho de 2014, referente ao imóvel, RUA RIO GRANDE DO SUL, LOTE 14-A-1 DA QUADRA 137, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.589. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ - 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: CJMWT-BXNXB-889F5-GCAJN
Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 26 de setembro de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALTER LUIZ DUARTE DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial os(a) Srs.(a) SÔNIA JESUS DE OLIVEIRA SILVA inscrito(a) no CPF nº ***.662.125-** e VALTER LUIZ DUARTE DA SILVA inscrito(a) no CPF nº ***.739.705-** por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos na Rua Rio Grande do Sul, Quadra 137, Lote 01, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua Jorge Amado, Nº 38, Rua Populares, Loteamento Vila Lelinha, CEP 44.740-000 - Saúde/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ - 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato nº 144440626089-6, datado de 07 de julho de 2014, referente ao imóvel, RUA RIO GRANDE DO SUL, LOTE 14-A-1 DA QUADRA 137, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.589. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ - 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: CJMWT-BXNXB-889F5-GCAJN
Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 26 de setembro de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLAVIO GAZOLLA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) FLÁVIO GAZOLLA inscrito(a) no CPF nº ***.476.650-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua 23 de Outubro, nº 917, Quadra 64, Lote 22, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, Rua Regina Gomes Bergamini, nº 1314, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, Rua Paraná, nº 292, Apartamento 403, Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, Rua Juscelino Kubitschek/Rua Gláuber Rocha, Quadra 07, Lote 03/17, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, - CNPJ - 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato nº 992531539084315390483-1, datado de 03 de novembro de 2016, referente ao imóvel, RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, LOTE 03 DA QUADRA 07, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.639. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, - CNPJ - 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 2P97V-YY63D-8QSWA-NLHUF Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 04 de setembro de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

MATA DE SAO JOAO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **INOVARE NEGOCIOS IMOBILIARIOS E GESTAO CONDOMINIAL LTDA**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, vem intimar a INOVARE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E GESTÃO CONDOMINIAL LTDA (inscrita no CNPJ/MF n 14.097.709/0001-61) por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - EMPRÉSTIMO À PESSOA JURÍDICA - NÚMERO 22.1733.606.0000236/93 juntamente com o TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO/RENEGOCIAÇÃO PJ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS, firmada aos 03 de fevereiro de 2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (inscrita na CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04), referente ao imóvel registrado na Matrícula n 24.446. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificada de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, 29 de setembro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **ROBERTO SANTANA CARVALHO, ANNEMIEK VAN ES CARVALHO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, em especial para ciência de terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Laurindo Regis, n 548, Centro, Mata de São João, Bahia, CEP 48.280-000, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 15:00, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o n 1509.015.2023 (Prenotação n 59.930), aos 13 de novembro de 2023, com tempo de posse há mais de 15 (quinze) anos, formulado por ROBERTO SANTANA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob n ***.909.425-** e ANNEMIEK VAN ES CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob n ***.679.061-**, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel urbano denominado Sítio Beira Rio, s/n, situado no Diogo, Distrito de Açu da Torre, Município de Mata de São João, Bahia, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 039158, sem identificação de origem registral, medindo 3.000,00m², com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-3°W, de coordenadas N 8.622.652,91m e E 614.838,04m ; deste segue confrontando com a Rua Projetada, com azimute de 163°53'45" por uma distância de 29,98m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 8.622.624,10m e E 614.864,35m; deste segue confrontando com os possuidores de James Darius Sherrills/Robert Delaney Rooks/Rain Marie Tredway, com azimute de 268°24'20" por uma distância de 101,23m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 8.622.621,29m e E 614.745, 16m; deste segue confrontando com o possuidor de João Francisco dos Santos, com azimute de 347°54'49" por uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 29,89m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 8.622.650,51m e E 614.738,90m; , deste segue confrontando com o possuidor de Luiz Carlos Santos Mendes, com azimute de 83°12'22" por uma distância de 16,01m até o vértice -V-0005, de coordenadas N 8.622.652,41m e E 614.754,81m; deste segue confrontando com o possuidor de Luiz Carlos Santos Mendes, com azimute de 89°39'39" por uma distância de 31,62m até o vértice -V-0006, de coordenadas N 8.622.652,60m e E 614.786,42m; deste segue confrontando com o possuidor de João Francisco dos Santos, com azimute 89°39'39" por uma distância de 51,61m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 260,34 m. O requerimento, os trabalhos técnicos e toda a documentação completa de instrução deste procedimento encontram-se arquivados nesta Serventia e permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias contados a partir da data da publicação do presente edital, apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente a esta Serventia, no endereço e horários retro mencionados, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião, após análise final do registrador, como previsto no art. 216-A, parágrafo 6, da Lei n 6.015/1973. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento. Mata de São João, 02 de outubro de 2025. O Oficial, PEDRO PONTES DE AZEVEDO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MUCUGE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE - CNS: 010165

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **ANTONIO ROBERTO SILVEIRA FONSECA**

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê/Ba EDITAL 002/2025 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Mucugê-Ba estado da Bahia, conforme art. 216-A, 4º da Lei 6.015/73 e art. 16, 1º do Provimento nº 065/2017 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o nº 06499 em 14/04/2025, por parte do Sr. Antônio Roberto Silveira Fonseca, brasileiro, comerciante, RG nº 20.730.431-94, CPF nº ***.029.186-**, casado com a também requerente Isabel Cristina Soares Fonseca, brasileira, maior, comerciante, RG nº 05648676-67 SSP-BA, CPF nº ***.213.765-**, ambos residentes e domiciliados em Mucugê/BA no Condomínio das Orquídeas, s/n, CEP: 46.750-000, representado pelas Advogadas Dra. Ises Maria Ferreira Chaves, OAB/BA sob nº 45.406 e Dra. Juliana Cardoso Casali, OAB/BA sob o nº 32.106, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Extraordinário na forma do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015, artigo 1.071 do código de Processo de Civil e Provimento 65-2017 do CNJ, do imóvel rural Fazenda Campo Grosso, com 41ha 66a 88ca (quarenta e um hectares, sessenta e seis ares e oitenta e oito centiares), situado na zona rural de Mucugê/Ba, que confronta com, ao Norte com o imóvel Fazenda Três Cancelas, ao Leste com a Estrada Municipal do Guiné/Capãozinho, ao Oeste com a Estrada Municipal, ao Sul com a Estrada Municipal. O requerente alega ter de posse mansa e pacífica no referido imóvel por 37 (trinta e sete) anos, que possui cercas e cancelas nas delimitações. A área objeto do pedido teve seu levantamento topográfico engenheiro agrimensor Hans Heinrich Von Ammon, CREA: 600404026. Ficam através destes notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mucugê, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mucugê-BA, 25 de julho de 2025. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE - CNS: 010165

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **ISABEL CRISTINA SOARES FONSECA**

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê/Ba EDITAL 002/2025 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Mucugê-Ba estado da Bahia, conforme art. 216-A, 4º da Lei 6.015/73 e art. 16, 1º do Provimento nº 065/2017 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o nº 06499 em 14/04/2025, por parte do Sr. Antônio Roberto Silveira Fonseca, brasileiro, comerciante, RG nº 20.730.431-94, CPF nº ***.029.186-**, casado com a também requerente Isabel Cristina Soares Fonseca, brasileira, maior, comerciante, RG nº 05648676-67 SSP-BA, CPF nº ***.213.765-**, ambos residentes e domiciliados em Mucugê/BA no Condomínio das Orquídeas, s/n, CEP: 46.750-000, representado pelas Advogadas Dra. Ises Maria Ferreira Chaves, OAB/BA sob nº 45.406 e Dra. Juliana Cardoso Casali, OAB/BA sob o nº 32.106, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Extraordinário na forma do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015, artigo 1.071 do código de Processo de Civil e Provimento 65-2017 do CNJ, do imóvel rural Fazenda Campo Grosso, com 41ha 66a 88ca (quarenta e um hectares, sessenta e seis ares e oitenta e oito centiares), situado na zona rural de Mucugê/Ba, que confronta com, ao Norte com o imóvel Fazenda Três Cancelas, ao Leste com a Estrada Municipal do Guiné/Capãozinho, ao Oeste com a Estrada Municipal, ao Sul com a Estrada Municipal. O requerente alega ter de posse mansa e pacífica no referido imóvel por 37 (trinta e sete) anos, que possui cercas e cancelas nas delimitações. A área objeto do pedido teve seu levantamento topográfico engenheiro agrimensor Hans Heinrich Von Ammon, CREA: 600404026. Ficam através destes notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mucugê, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mucugê-Ba, 25 de julho de 2025. O Oficial.

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS SILVA**

Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305.0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.228.065-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, nos termos da certidão datada de 28 de julho 2025 e 31 de julho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: sandrajes@terra.com.br, em 22/08/2025, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 303 DO BLOCO 19 - RESIDENCIAL PARQUE DE PITUAÇU, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 235 - Areia Branca, CI nº 973.662-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 199.042, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 482.962. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEDIANA SOUZA COSTA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, e à vista da certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador- BA, a qual informa que a devedora fiduciante encontra-se em local incerto e não sabido e, por essa razão, INTIMA-SE por Edital a Sra. LEDIANA SOUZA COSTA (CPF: ***.173.125-**), de acordo com artigo supracitado da Lei 9.514/1997, para quitar as parcelas em atraso referentes ao contrato de alienação fiduciária nº 844441135342-0, registrado sob o nº R.08 e R.09 na matrícula nº 27.802 deste Cartório, referente ao imóvel situado à R CARLOS GOMES, nº 135, AP 1802, Edifício Anabella, DOIS DE JULHO SALVADOR BA 40060330, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, pelo que venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) até a data de 12/01/2026 perfaz o montante de R\$ 94.515,37. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S, para que se dirija(m), no horário comercial ao agente financeiro de origem, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica(m) V.S. cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- nos termos do 7º do art. 26 da Lei 9.514/1997.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GENILDO DA SILVA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. GENILDO DA SILVA CPF nº ***.991.524-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 27 de Agosto de 2025, expedida pelo (2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA) Protocolado sob o nº 185936 registrado sob o nº 551144, que arqueei. Por não ter sido encontrado no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado nesta serventia sob o nº de Matrícula nº 13157. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 3ª publicação deste edital. Na oportunidade, ficam os Ilms. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JOANA HAGE VAZ BARRETO

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sra. JOANA HAGE VAZ BARRETO CPF nº ***.658.575-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 08 de Agosto de 2025, expedida pelo (2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA) Protocolado sob o nº 185388 e registrado sob o nº 550592, que archivei. Por não ter sido encontrada no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado nesta serventia sob o nº de Matrícula nº 33.692. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 3ª publicação deste edital. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): UILA DE OLIVEIRA DE SOUZA

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sra. UILA DE OLIVEIRA DE SOUZA CPF nº ***.535.495-** o Sr. HIRON DE OLIVEIRA DE SOUZA CPF nº ***.156.255-** e o Sr. IURI COSTA SOUZA CPF nº ***.646.315-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datadas nos dias 04 e 07 de Agosto de 2025, expedida pelo (2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA) Protocolados sob os nº 184958, 184959 e 184960 registrados sob os nº 550181, 550182 e 550183, que archivei. Por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado nesta serventia sob o nº de Matrícula nº 39485. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 3ª publicação deste edital. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MARILEIDE MENDES VIEIRA

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sra. MARILEIDE MENDES VIEIRA CPF nº ***.771.405-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 05

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Agosto de 2025, expedida pelo (2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA) Protocolado sob o nº 185117 e registrado sob o nº 550339, que arqueei. Por não ter sido encontrada no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado nesta serventia sob o nº de Matrícula nº 59125. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 3ª publicação deste edital. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL REIS SENA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. RAFAEL REIS SENA CPF nº ***.950.875-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada no dia 04 de Julho de 2025, expedida pelo (2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA) Protocolado sob o nº 184057 registrado sob o nº 549297, que arqueei. Por não ter sido encontrado no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado nesta serventia sob o nº de Matrícula nº 62829. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 3ª publicação deste edital. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS DA SILVA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA SANTOS DA SILVA CPF nº ***.874.415-** e a Sra. ESTEFANI OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS PEREIRA CPF nº ***.695.275-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datada de 23 de Janeiro de 2025, expedida pelo (2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA) Protocolados sob os nº 177497, 177499 e registrados sob os nº 542732 e 542733, que arqueei. Por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado nesta serventia sob o nº de Matrícula nº 63.712. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 3ª publicação deste edital. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

SANTA MARIA DA VITORIA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **PATRICIA CHAVES CUNHA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que PATRICIA CHAVES CUNHA, inscritas no CPF sob nº ***.007.445-**, residente e domiciliado Rua Humberto Campos, Malvão, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 25.635, cujo imóvel possui a área de 215,86 m², localizado na Rua Humberto Campos, Malvão, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: A poligonal Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.517.697,88; E= 588.045,11). "Deste segue com um azimute de 155º36'56" por uma distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com a Rua Renata Borges, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.686,50; E= 588.050,26). "Deste segue com um azimute de 246º00'18" por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com o Lote nº 13, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.676,33; E= 588.027,42). "Deste segue com um azimute de 355º36'56" por uma distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 11 B, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.687,72; E= 588.022,26). "Deste segue com um azimute de 66º50'15" por uma distância de 25,00 m confrontando neste trecho com a Rua Airton Sena, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 75,00 m e uma área de 312,50 m² com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 587522,9870m N 8520755,5707m Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 587503,7126m N 8520764,6061m com azimute de 295º06'58.06" e distância de 21,3000 m, confrontando-se com Lote Nº 06 Laedio Dourado Oliveira . Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 587505,6451m N 8520769,2176m com azimute de 22º44'10.65" e distância de 5,0000 m, confrontando-se com Rua-Projetada A. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 587525,1727m N 8520760,0635m com azimute de 115º06'58.06" e distância de 21,5668 m, confrontando-se com Patrícia Chaves Cunha. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Inicio da descrição) com azimute de 205º56'33.78" e distância de 5,0000 m, confrontando-se com Rua -Humberto Campos, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 107,41m², ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 587525,1708m N 8520760,0595m. Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 587505,6451m N 8520769,2176m com azimute de 295º07'40.14" e distância de 21,5600 m, confrontando-se com Patrícia Chaves Cunha. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 587507,5775m N 8520773,8291m com azimute de 22º44'10.65" e distância de 5,0000 m, confrontando-se com Rua -Projetada. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 587527,3643m N 8520764,5535m com azimute de 115º06'58.06" e distância de 21,5600 m, confrontando-se com Lote nº08 Laediane Dourado Oliveira. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Inicio da descrição) com azimute de 206º01'02.76" e distância de 5,0000 m, confrontando-se com Rua -Humberto Campos, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 108,45m². inscrição imobiliária nº 01.02.139.0706.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 13 de agosto de 2025 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TEIXEIRA DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUSCELINO DE ALMEIDA PESSOA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JUSCELINO DE ALMEIDA PESSOA, CPF n. ***.635.307-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 12890732-3, relativo ao imóvel situado na RUA STANISLAW PONTE PRETA, N 327 -T.B, APARTAMENTO 201, ESTANCIA BIQUINI, , TEIXEIRA DE FREITAS-BA, CEP 45.995-000, registrado na Matrícula n. 19228, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 95087. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n. 00.000.000/2187-31, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

XIQUE-XIQUE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE - CNS: 010066**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CONFRONTANTE DESCONHECIDO**

Referência: 023/2025 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Requerente: EDILTON SOUZA ROCHA. CPF ***.296.405-** Notificado(s): CONFRONTANTE DESCONHECIDO Endereço: FAZENDA DOIS IRMÃOS, S/N, NA CIDADE DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Xique-Xique/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, 2º, da Lei nº 6.015/73, e, ainda, o Requerimento datado de 08/09/2025, assinado com firma reconhecida, pelo proprietário do imóvel, EDILTON SOUZA ROCHA, brasileiro, maior e capaz, divorciado, nascido em 07/08/1967, natural de Presidente Dutra/BA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04262600940-DETRAN/BA, onde conta o RG nº 413572480-SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.296.405-**, filho de Edvaldo Mendes Rocha e Carlene Souza Rocha, residente e domiciliado na Rua Marcolino Alves de Souza, nº 1014, Bairro Centro na cidade de Presidente Dutra/BA. Prenotação nº 30.387 de 19/09/2025, que solicitou a abertura de Processo de Retificação Administrativa Registral do imóvel rural FAZENDA DOIS IRMÃOS, localizada no município de Itaguaçu da Bahia/BA, sob o INCRA 303.127.002.950-0, do Registro de Imóveis de Xique-Xique, Matrícula 2410, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura, Especialização em Georreferenciamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOÃO VITOR CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CREA/BA nº ***856995**, CPF/MF nº ***.856.995-**, sob o Termo de Responsabilidade Técnica - ART nº CFT2504786331. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE, DESCONHECIDO, os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação administrativa, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, nº 82, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025. Atenciosamente, Hervison Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ

CANINDE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE - CNS: 017228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLEIDIANE FARIAS DE OLIVEIRA SALES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIDIANE FARIAS DE OLIVEIRA SALES, BANCO DO BRASIL S/A - CANINDÉ/CE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDÉ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO DO BRASIL S/A , GLEIDIANE FARIAS DE OLIVEIRA SALES. A Oficiala Interina do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato nº 10350312-8, firmado em 05/09/2014, registrado na matrícula nº 3524 / R-4, desse Cartório, referente ao imóvel situado na RUA B LT 13 QD 08 N 248 LOTEAMENTO MONTE LIBANO CACHOEIRA DA PASTA 62700-000 CANINDÉ CE , INTIMA a Sra. GLEIDIANE FARIAS DE OLIVEIRA SALES, inscrito(a) no CPF nº ***.357.523-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 12/05/2025 à 12/05/2025, posicionado em 12/05/2025, correspondente a R\$ 9.109,78. (nove mil, cento e nove reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, nº 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

EUSEBIO/CE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUSEBIO - CNS: 019307

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL DO NASCIMENTO XAVIER**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Eusébio/Ceará. Faz saber a quantos o presente virem ou conhecimento tiverem, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da DIAS BRANCO INCORPORADORA SPE 008 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.786.002/0001-59 e CEARÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 008 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.973.667/0001-71, credor da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada aos 15/04/2024, no Livro nº 76, às Folhas 020/032, do 1º Ofício de Notas desta comarca (Cartório Leal), referente a Um terreno situado no Município de Eusébio, estado do Ceará, em loteamento denominado Loteamento de acesso controlado Terras Alphaville Ceará 5, com acesso pela Avenida José Amora de Sá, bairro Cidade Alpha, lado direito, sentido oeste-leste, constituído como Lote 08 da Quadra H5, situado ao lado esquerdo da Alameda Moitas, sentido leste-oeste, descrito e caracterizado na matrícula 24917, deste registro imobiliário. Para intimação do devedor fiduciante RAFAEL DO NASCIMENTO XAVIER, brasileiro, músico, solteiro, maior, capaz, portador do RG nº 97002105686 expedido pela SSPDS/CE em 12/01/2017, inscrito no CPF nº ***.505.283-**, nascido aos 10/07/1982, filho de José Xavier Filho e Maria de Fátima do Nascimento Xavier, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Albano, nº 216, Apto 220, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.115-000, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. O cartório está situado Boulevard II Open Mall - Av. Eusébio de Queiroz, 1095 - Pavimento Superior - Centro, Eusébio - Ce, 61760-046, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/97, alterada pela Lei 10.931/04.

FORTALEZA/CE**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCO ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6 Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 11/08/2020 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 86377, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua Alencar de Oliveira, nº 470, Empreendimento Jardim Passaré, Apto. nº 103, Bloco 06, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60861-820. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). MARCO ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.690.033-**, portador(a) do RG nº 02847089854 DETRAN-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S. , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 39 a 49, cujo valor dos encargos, posicionado em 25/09/2025, corresponde a R\$ 7.935,29 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIA VANIA COSTA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 21/03/2022 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.02 da matrícula nº 89789, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua C, nº 91, Empreendimento Condomínio Conquista Laguna, Apto. nº 403, Bloco 03, Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE, CEP: 60743-374. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ANTONIA VANIA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.937.843-**, portador(a) do RG nº 96024010892 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S. , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 25, cujo valor dos encargos, posicionado em 25/09/2025, corresponde a R\$ 22.678,33 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO BRUNO MESQUITA SOARES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 20/11/2020 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.02 da matrícula nº 89826, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua C, nº 91, Empreendimento Condomínio Conquista Laguna, Apto. nº 304, Bloco 05, Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE, CEP: 60743-374. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). PEDRO BRUNO MESQUITA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.102.703-**, portador(a) do CNH nº ***438821** DETRAN-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 25, cujo valor dos encargos, posicionado em 25/09/2025, corresponde a R\$ 26.023,71 (vinte e seis mil e vinte e três reais e setenta e um centavos), conforme o quadro demonstrativo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JENNIFFER DE FREITAS DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 20/07/2021 e registrado no Livro nº 2 sob o R.01 da matrícula nº 96581, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1801, Apto. nº 203, Ala B, Bloco 2, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60761-505, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). JENNIFER DE FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.720.203-**, portador(a) do RG nº 37688472- SDS/AL, com saldo devedor de responsabilidade de V. S. , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 04 a 13, cujo valor dos encargos, posicionado em 05/09/2025, corresponde a R\$ 23.975,57 (vinte e três mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ-MF nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS FILLIPI ANDRADE SANTOS BARROSO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 10/07/2023 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 97900, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua Pedro Wilson, nº 220, Empreendimento Parque Bougainville, Apto. nº 009, Torre 01, Itaperi, Fortaleza/CE, CEP: 60714-273. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). VINICIUS FILLIPI ANDRADE SANTOS BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.854.695-**, portador(a) do RG nº 36853305 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 11, cujo valor dos encargos, posicionado em 25/09/2025, corresponde a R\$ 7.815,34 (sete mil oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CORNÉLIO FEIJO DE ALBUQUERQUE**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II da Lei nº 6.015/73 e pelos Artigos 1.162, III e 1.401 do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE, VEM INTIMAR o(a)s Sr(a)s: I. CORNÉLIO FEIJÓ DE ALBUQUERQUE, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.993.853-**, RG nº 567.875-SSP-CE, casado com a Senhora MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE, brasileira, do lar, CPF nº ***.661.243-**, RG nº 735.935-SSP-CE; II. PEDRO SABINO DO CARMO, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.486.063-**, RG nº 573.789-SSP-CE, casado com a Senhora MARIA AURI FERNANDES CARMO, brasileira, do lar, CPF nº ***.605.713-**, RG nº 767.85784-SSP-CE; Ambos residentes em lugares ignorados, confinantes/proprietários do imóvel situado na BR-116, nº 4788, Bairro Ancuri, Fortaleza/CE, CEP 60.874-052, matrícula nº 31.756, outrora pertencente à 2ª Zona de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE. Para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, a fim de se manifestarem, caso tenham interesse, no pedido de Retificação de Área, conforme protocolo nº 199.337, formulado por AURICÉLIO AGUIAR PARENTE, brasileiro, empresário, CPF nº ***.180.463-**, RG nº 2003002202307-SSP-CE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Senhora ANA MARIA XIMENES PARENTE, brasileira, empresária, CPF nº ***.621.253-**, RG nº 98002261066-SSPDS-CE, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 2020, apartamento 800, Bairro Meireles, Fortaleza - Ceará, CEP 60165-120 O pedido de Retificação de Área refere-se ao imóvel da Matrícula nº 14.699 desta Serventia, situado nesta Capital. Observações Importantes: - As cópias do requerimento, planta de situação, memorial descritivo e matrícula encontram-se disponíveis para consulta em cartório e fazem parte integrante desta notificação. - Caso haja impugnação ao pedido, esta deverá ser devidamente fundamentada, comprovando os pontos controvertidos por meio de topografia acompanhada do atestado de responsabilidade técnica do profissional contratado. - O prazo para impugnação é de 15 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da presente publicação. - Fica desde já advertido que, não sendo impugnada a solicitação da parte interessada contida no requerimento, presumir-se-á sua anuência pela falta de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II da Lei nº 6.015/73 e pelos Artigos 1.162, III e 1.401 do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE, VEM INTIMAR o(a)s Sr(a)s: I. CORNÉLIO FEIJÓ DE ALBUQUERQUE, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.993.853-**, RG nº 567.875-SSP-CE, casado com a Senhora MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE, brasileira, do lar, CPF nº ***.661.243-**, RG nº 735.935-SSP-CE; II. PEDRO SABINO DO CARMO, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.486.063-**, RG nº 573.789-SSP-CE, casado com a Senhora MARIA AURI FERNANDES CARMO, brasileira, do lar, CPF nº ***.605.713-**, RG nº 767.85784-SSP-CE; Ambos residentes em lugares ignorados, confinantes/proprietários do imóvel situado na BR-116, nº 4788, Bairro Ancuri, Fortaleza/CE, CEP 60.874-052, matrícula nº 31.756, outrora pertencente à 2ª Zona de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE. Para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, a fim de se manifestarem, caso tenham interesse, no pedido de Retificação de Área, conforme protocolo nº 199.337, formulado por AURICELIO AGUIAR PARENTE, brasileiro, empresário, CPF nº ***.180.463-**, RG nº 2003002202307-SSP-CE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Senhora ANA MARIA XIMENES PARENTE, brasileira, empresária, CPF nº ***.621.253-**, RG nº 98002261066-SSPDS-CE, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 2020, apartamento 800, Bairro Meireles, Fortaleza - Ceará, CEP 60165-120 O pedido de Retificação de Área refere-se ao imóvel da Matrícula nº 14.699 desta Serventia, situado nesta Capital. Observações Importantes: - As cópias do requerimento, planta de situação, memorial descritivo e matrícula encontram-se disponíveis para consulta em cartório e fazem parte integrante desta notificação. - Caso haja impugnação ao pedido, esta deverá ser devidamente fundamentada, comprovando os pontos controvertidos por meio de topografia acompanhada do atestado de responsabilidade técnica do profissional contratado. - O prazo para impugnação é de 15 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da presente publicação. - Fica desde já advertido que, não sendo impugnada a solicitação da parte interessada contida no requerimento, presumir-se-á sua anuência pela falta de impugnação.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PEDRO SABINO DO CARMO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II da Lei nº 6.015/73 e pelos Artigos 1.162, III e 1.401 do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE, VEM INTIMAR o(a)s Sr(a)s: I. CORNÉLIO FEIJÓ DE ALBUQUERQUE, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.993.853-**, RG nº 567.875-SSP-CE, casado com a Senhora MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE, brasileira, do lar, CPF nº ***.661.243-**, RG nº 735.935-SSP-CE; II. PEDRO SABINO DO CARMO, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.486.063-**, RG nº 573.789-SSP-CE, casado com a Senhora MARIA AURI FERNANDES CARMO, brasileira, do lar, CPF nº ***.605.713-**, RG nº 767.85784-SSP-CE; Ambos residentes em lugares ignorados, confinantes/proprietários do imóvel situado na BR-116, nº 4788, Bairro Ancuri, Fortaleza/CE, CEP 60.874-052, matrícula nº 31.756, outrora pertencente à 2ª Zona de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE. Para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, a fim de se manifestarem, caso tenham interesse, no pedido de Retificação de Área, conforme protocolo nº 199.337, formulado por AURICELIO AGUIAR PARENTE, brasileiro, empresário, CPF nº ***.180.463-**, RG nº 2003002202307-SSP-CE, casado sob o regime da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comunhão parcial de bens com a Senhora ANA MARIA XIMENES PARENTE, brasileira, empresária, CPF nº ***.621.253-**, RG nº 98002261066-SSPDS-CE, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 2020, apartamento 800, Bairro Meireles, Fortaleza - Ceará, CEP 60165-120 O pedido de Retificação de Área refere-se ao imóvel da Matrícula nº 14.699 desta Serventia, situado nesta Capital. Observações Importantes: - As cópias do requerimento, planta de situação, memorial descritivo e matrícula encontram-se disponíveis para consulta em cartório e fazem parte integrante desta notificação. - Caso haja impugnação ao pedido, esta deverá ser devidamente fundamentada, comprovando os pontos controvertidos por meio de topografia acompanhada do atestado de responsabilidade técnica do profissional contratado. - O prazo para impugnação é de 15 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da presente publicação. - Fica desde já advertido que, não sendo impugnada a solicitação da parte interessada contida no requerimento, presumir-se-á sua anuência pela falta de impugnação.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA AURI FERNANDES CARMO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II da Lei nº 6.015/73 e pelos Artigos 1.162, III e 1.401 do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE, VEM INTIMAR o(a)s Sr(a)s: I. CORNÉLIO FEIJÓ DE ALBUQUERQUE, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.993.853-**, RG nº 567.875-SSP-CE, casado com a Senhora MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE, brasileira, do lar, CPF nº ***.661.243-**, RG nº 735.935-SSP-CE; II. PEDRO SABINO DO CARMO, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.486.063-**, RG nº 573.789-SSP-CE, casado com a Senhora MARIA AURI FERNANDES CARMO, brasileira, do lar, CPF nº ***.605.713-**, RG nº 767.85784-SSP-CE; Ambos residentes em lugares ignorados, confinantes/proprietários do imóvel situado na BR-116, nº 4788, Bairro Ancuri, Fortaleza/CE, CEP 60.874-052, matrícula nº 31.756, outrora pertencente à 2ª Zona de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE. Para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, a fim de se manifestarem, caso tenham interesse, no pedido de Retificação de Área, conforme protocolo nº 199.337, formulado por AURICELIO AGUIAR PARENTE, brasileiro, empresário, CPF nº ***.180.463-**, RG nº 2003002202307-SSP-CE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Senhora ANA MARIA XIMENES PARENTE, brasileira, empresária, CPF nº ***.621.253-**, RG nº 98002261066-SSPDS-CE, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 2020, apartamento 800, Bairro Meireles, Fortaleza - Ceará, CEP 60165-120 O pedido de Retificação de Área refere-se ao imóvel da Matrícula nº 14.699 desta Serventia, situado nesta Capital. Observações Importantes: - As cópias do requerimento, planta de situação, memorial descritivo e matrícula encontram-se disponíveis para consulta em cartório e fazem parte integrante desta notificação. - Caso haja impugnação ao pedido, esta deverá ser devidamente fundamentada, comprovando os pontos controvertidos por meio de topografia acompanhada do atestado de responsabilidade técnica do profissional contratado. - O prazo para impugnação é de 15 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da presente publicação. - Fica desde já advertido que, não sendo impugnada a solicitação da parte interessada contida no requerimento, presumir-se-á sua anuência pela falta de impugnação.

FORTALEZA/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FRANCISCA CRISTIANA DOS SANTOS**

Ofício nº 54570 Solicitação 391782 INTIMADO(S): FRANCISCA CRISTIANA DOS SANTOS, CPF: ***.044.604-**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ENDEREÇO: RUA ROSA CORDEIRO, nº 420, APARTAMENTO 402, BL 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE ÁGUA FRIA, ÁGUA FRIA - FORTALEZA-CE, CEP: 60812450 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ., referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 855551891374-3, datado de 29/12/2011 registrado sob o R.09 da Matrícula 52855, referente a Um apartamento residencial de nº 402, localizado no bloco 12 do Conjunto Residencial Bosque Água Fria, situado nesta Capital, na Rua Rosa Cordeiro, nº420, Bairro Água Fria - Fortaleza/CE, CEP 60812-450, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 29/11/2024 a 29/08/2025 cujo valor posicionado em 18/09/2025, corresponde à R\$ 17.081,63 (Dezessete Mil e Oitenta e um Reais e Setenta e Sessenta e Três Centavos), em virtude do devedor se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97 , até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação Fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2025. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE DE ARIMATEIA BATISTA FILHO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ DE ARIMATEIA BATISTA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR, CPF/MF Nº ***.646.913-**, contrato nº 290.301.331, firmado em 14/06/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.774 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA AUSTRIA nº 128 CASA RESIDENCIAL "B" , CARNAUBAL, HORIZONTE - CE, CEP: 62882-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 06/07/2025 totalizando R\$ 13.540,61. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de outubro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE ALVES DA COSTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) ALINE ALVES DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF Nº ***.132.863-**, firmado em 30/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.021 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA L, Nº 136-G, BAIRRO VERTENTE, HORIZONTE/CE, CEP 62880-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 18/07/2025 totalizando R\$ 10.551,28. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de outubro de 2025.

IGUATU/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU - CNS: 020446**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO LUIZ BANDEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(A) Oficial(a) do 2º Ofício de Registro de Imóveis de IGUATU, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04. INTIMA o(a) Senhor(a) FERNANDO LUIZ BANDEIRA, CPF Nº ***.844.243-**, contrato Nº 844441274983-2, firmado em 29/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R/04 - MATRÍCULA Nº 15.659, referente ao imóvel situado na RUA B NR 31 LOTE: 12, Q JOAO PAULO II - IGUATU CE 63508770, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: desde 10/07/2024 à 10/06/2025, Debito em atraso de R\$ 15.583,70, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Igatu 30 de Setembro 2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARANGUAPE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AUGUSTO CESAR FREIRE GOMES**

MARANGUAPE/CE 2º Registro de Imóveis de Maranguape EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): AUGUSTO CESAR FREIRE GOMES O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credora BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, do contrato de Financiamento imobiliário n 34690538-5, firmado em 06/06/2017, matrícula nº 22.323, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Maria Alice Holanda, n 511, casa 09, cond Brisa do Maranguape, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE, INTIMA AUGUSTO CESAR FREIRE GOMES, inscrito no CPF: ***.043.403-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/02/2025 a 25/02/2025. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 25/02/2025, corresponde a R\$10.850,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

MISSAO VELHA/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MISSÃO VELHA - CNS: 020867**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **MARIA MARLENE DA CRUZ**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MISSÃO VELHA-CE por seu Titular, LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO, datado de 08/07/2025, subscrito por MARIA MARLENE DA CRUZ, brasileira, natural de Missão Velha-CE, nascida no dia 28/10/1948, filha de Francisco Furtado de Quental e Maria Rodrigues da Cruz, professora, portador da Carteira de Identidade nº 2017*****-7, expedido pela SSPDS-CE em 28/09/2017, onde constam os dados do CPF nº ***.663.***-04, solteira, conforme faz prova a Certidão de Nascimento expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Missão Velha-CE em 04/07/1978, extraída do Livro A-5, Fls. 146v, Número de Ordem: 1.757, data do registro: 04/07/1978, residentes e domiciliados à Rua Coronel José Dantas, nº 03, Boa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vista, na cidade de Missão Velha-CE, CEP 63.200-000; endereço eletrônico não informado, acompanhado do seu assistente jurídico Dr. JEAN ALISSON DANTAS LANDIM, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE n. 44421 e CPF/MF nº. ***.337.***-58, com endereço profissional na Rua João Garcia Silva, nº. 196, Bairro Leandro Bezerra de Menezes, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, endereço eletrônico não informado. O Requerimento foi instruído com todos os documentos necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: imóvel urbano- localizado na Avenida Coronel José Dantas, nº 03, Boa Vista, na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, com área total em (m²): 225,00 m² - Perímetro (m): 68,00, limitando-se com imóveis dos seguintes confinantes: AO NORTE: com o imóvel pertencente a Jaildo Ribeiro Gorgonha; AO SUL: com a Avenida Coronel José Dantas; AO LESTE: com o imóvel pertencente a Antonio Daladier Grangeiro Sampaio e ao OESTE: com imóvel pertencente a Geralda Furtado da Cruz, conforme memorial descritivo que transcrevo: "MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)- Imóvel Urbano - localizado à Rua Coronel José Dantas- Proprietária: Maria Marlene da Cruz- Município: Missão Velha U.F: CE- BR- Comarca: Missão Velha- Área (m²) 225,00- Perímetro (m) 68,00- Coordenadas Geográficas: -7.248450, -39.156802- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.198.804,813m e E 482.688,385m; deste segue confrontando com a propriedade de Jaildo Ribeiro Gorgonha, com azimute de 96°32'14" por uma distância de 9,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.198.803,789m e E 482.697,327m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Daladiêr Grangeiro Sampaio, com azimute de 186°00'04" por uma distância de 25,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.198.778,926m e E 482.694,713m; deste segue confrontando com o limite da Avenida Coronel José Dantas, com azimute de 276°32'32" por uma distância de 9,00m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.198.779,951m e E 482.685,772m; deste segue confrontando com a propriedade de Geralda Furtado da Cruz, com azimute 6°00'04" por uma distância de 25,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 68,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Missão Velha, 08/07/2025.". Os solicitante declara, sob responsabilidade civil e penal que exerce a posse mansa, pacífica e incontestada, há mais de 15 (quinze) anos, desde 11/08/2009, sem qualquer oposição de terceiros. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante o Oficial de Registro de Imóveis de Missão Velha- CE, Cartório 2º Ofício de Missão Velha-CE, situado na Rua Padre Félix, nº 221, Centro, Missão Velha - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs, 13:00hrs às 17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o consequente REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VARJOTA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA - CNS: 020578

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ESPÓLIO DE ANTÔNIA ROMANA CARDOSO**

O OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE VARJOTA - ESTADO DO CEARÁ, situado na Travessa Pedro Baltazar, nº 29, Centro, Varjota/CE, neste ato representado por sua Oficiala, Sra. RAÍZA BANDEIRA DE MELLO AMARAL, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ESPÓLIO DE ANTÔNIA ROMANA CARDOSO, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por ANA MARIA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.476.423-**, e RAIMUNDO ALCÂNTARA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.007.607-**, quanto ao imóvel urbano situado na RUA FRANCISCA RODRIGUES DE FARIAS, Nº 1155, na sede do Município de Varjota, Estado do Ceará, possuindo coordenada de localização de 335965,13m E e 9536514,93m S, com área desmembrada de 126,60m² e área remanescente de 213,74m², nele se encontra encravada uma casa térrea, com as seguintes dimensões 6,77m + 3,97m = 10,74m (dez metros e setenta e quatro centímetros) de Frente por 10,00m (dez metros) do lado direito por 10,00m (dez metros) do lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esquerdo por 15,48m (quinze metros) de Fundos, e tendo as seguintes medidas e confrontações: AO SUL, FRENTE, onde possui medida regular de 10,74m (dez metros e setenta e quatro centímetros) confrontando com a RUA FRANCISCA RODRIGUES DE FARIAS; AO OESTE, LADO DIREITO, onde possui medida regular de 10,00m (dez metros) confrontando com imóvel de ADEMAR ARAGÃO ALVES; AO NORTE, FUNDOS, onde possui medida regular de 15,48m (quinze metros) confrontando com imóvel do ESPÓLIO DE ANTÔNIA ROMANA CARDOSO; AO LESTE, LADO ESQUERDO, onde possui medida regular de 10,00m (dez metros) confrontando com imóvel de RAIMUNDO ALCÂNTARA OLIVEIRA, referente ao imóvel objeto da Matrícula sob o número 25, do Livro 2, de Registro do 2º Ofício de Notas e Registros de Reriutaba-CE, protocolizada sob a prenotação nº 2721 de 01/10/2025, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Notas e Registros de Varjota-CE, localizado na Travessa Pedro Baltazar, nº 29, Centro, Varjota/CE - CEP 62265-000. e-mail: cartoriovarjota@hotmail.com - telefone e Whatsapp (98) 3639-1399. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Varjota, 01 de outubro de 2025.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CNS: 024588

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CIRO JOSE ELVA E OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 135.142. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA, o Sr. CIRO JOSÉ ELVA E OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º ***.320.447-**, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a alienação fiduciária que é pertinente ao instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, com recursos advindos do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e garantia de alienação fiduciária do imóvel e outras avenças, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 37.078, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2025. JULIANO DE SALLES Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CNS: 024588

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): DAYANA FREIRE GARCIA SALUCCI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 135.150. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA, A DAYANA FREIRE GARCIA, inscrita no CPF sob o n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.338.697-**, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a alienação fiduciária que é pertinente ao instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, com recursos advindos do sistema de consórcios e garantia de alienação fiduciária do imóvel e outras avenças, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 37.086, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de outubro de 2025. JULIANO DE SALLES Oficial

CARIACICA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO HENRIQUE REIS CASSIMIRO**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de RICARDO HENRIQUE REIS CASSIMIRO, brasileiro, nascido em 11/01/1998, solteiro, não convivente em união estável, auxiliar de cozinha, portador da CTPS nº 2.753.432/00040-MT/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.807.517-**, residente e domiciliado na Rua XIII, nº 160, Bloco 8, Apartamento 403, Jardim de Alah, Cariacica/ES, CEP 29.142-534, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato de nº 8.7877.1534615-0, devidamente assinado pelas partes contratantes em 26 de outubro de 2022, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 73.225 desta Serventia, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: APARTAMENTO Nº 403, BLOCO 08, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILA TURQUESA", LOCALIZADO NA RUA TREZE, Nº 160, BAIRRO JARDIM DE ALAH, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, QUE SERÁ COMPOSTO POR SALA DE ESTAR/JANTAR, 02 QUARTOS, CIRCULAÇÃO, BANHO E COZINHA, COM ÁREA REAL PRIVATIVA COBERTA PADRÃO DE 40,82M², ÁREA REAL DE USO COMUM DE 8,2352M², ÁREA REAL TOTAL DE 59,4052M², CORRESPONDENDO A FRAÇÃO IDEAL DE 0,002884746 E DIREITO DE USO DA VAGA DE GARAGEM DE Nº 282 LOCALIZADA NO PAVIMENTO TÉRREO, ÁREA REAL DE ESTACIONAMENTO DE 10,35M², NAS COISAS COMUNS DO PRÉDIO E NO TERRENO NOMINADO LOTE Nº. 01-A (UM 'A'), COMPOSTO PELOS LOTES Nº. 01 À 35, DA QUADRA Nº. 43 (QUARENTA E TRÊS), MEDINDO 14.554,13M² (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS E TREZE DECÍMETROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA TREZE EM 217,50M, FUNDO COM A RUA DOIS EM QUATRO SEGMENTOS DE 12,08M, 38,61M, 12,16M E 132,00M, LADO DIREITO COM A RUA SEIS EM TRÊS SEGMENTOS DE 13,06M, 13,48M E 66,23M E LADO ESQUERDO COM A TRAVESSA 01 EM 65,00M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 570,12M. Imóvel matriculado sob o nº 73.225. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVILAZIO VENANCIO DA SILVA SILVA**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de EVILAZIO VENANCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da Identidade nº 16809941-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***,794.367-**, residente e domiciliado na Rua João Pereira da Costa, nº 170, Bairro Bela Vista, Município de Vitória/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do Comprador/Devedor nº 855551339487, firmado em 25 de julho de 2011, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 42.059 desta Serventia, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: LOTE DE TERRENO DE Nº 13 (TREZE), DA QUADRA Nº 31 (TRINTA E UM), MEDINDO 252,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO NÚCLEO NELSON RAMOS - 2ª ETAPA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA "F" EM 12,00M, PELOS FUNDOS COM O LOTE Nº 02 EM 12,00M, PELO LADO DIREITO COM O LOTE Nº 14 EM 21,00M E PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 12 EM 21,00M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 66,00M e sua respectiva construção. Imóvel matriculado sob o nº 42.059. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAYRINE TATIANE FERNANDES ERLER**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de THAYRINE TATIANE FERNANDES ERLER, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da Identidade n.º 3082932-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***,391.287-**, residente e domiciliada na Rua São João, n.º 68, Apt.º 202, Bairro Santo André, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV sob o n.º 124.109.538, devidamente assinado pelas partes contratantes em 16 de setembro de 2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 25/06/2025, importa em R\$ 16.614,85 (Dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 304 (TREZENTOS E QUATRO), SITUADO NO 3º PAVIMENTO, BLOCO N.º 07 (SETE), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL, SITUADO NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE OLIVEIRA, BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 26.761 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HIAGO GONCALVES VIGHINI**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de HIAGO GONÇALVES VIGHINI, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da Identidade nº. 3.258.740-SESP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.715.937-**, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 9, Bairro Vila Prudêncio, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, com Utilização do FGTS do Devedor(es)/Fiduciante(s) sob o n.º 124.110.316, devidamente assinado pelas partes contratantes em 28 de maio de 2014 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 29/06/2025, importa em R\$ 22.484,74 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 407, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, BLOCO 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL, SITUADO NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE OLIVEIRA, BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 26.856 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANDA LOPES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de VANDA LOPES DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, portador da Identidade nº. 3.531.414-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.292.657-**, residente e domiciliada na Rua Boa Sorte, nº. 01, Bairro Canaã, Município de Viana/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulados no Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS no Ambito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, sob o nº. 124.110.511, devidamente assinado pelas partes contratantes em 11 de setembro de 2014, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 26/06/2025, importa em R\$ 18.268,00 (Dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 511, SITUADO NO 5º PAVIMENTO, BLOCO 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL, SITUADO NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE OLIVEIRA, BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 26.870 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **STANS ZOUAIN FILHO**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que: STANSZOUAIN FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.338.247-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens com FERNANDO ANTÔNIO LEÃO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.588.877-**, residentes e domiciliados à Rua Mariana, Bairro São Francisco, Serra, ES, requerem, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, retificação de área dos imóveis: a) lote 15, da quadra 53, com área de 350,00m², confrontando-se pela frente com a rua Santo Antônio, pelos fundos com o lote 18, lado direito com o lote 16, lado esquerdo com o lote 14, situado em Capuba, entre as localidades de Jacaraípe e Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, matriculado sob o nº 53.211, do livro 02, desta Serventia, o qual, após levantamento topográfico verificou-se as medidas perimetrais conforme seguem: confrontando-se pela frente com a rua Santo Antônio, 11,667m; pelos fundos com parte do lote 18, 11,667m; lado direito com o lote 16, 30m; lado esquerdo com o lote 14, 30m; situado em Capuba, entre as localidades de Jacaraípe e Nova Almeida, neste Município da Serra, ES. b) lote 16, da quadra 53, com área de 350,00m², confrontando-se pela frente com a rua Santa Mariana, pelos fundos com o lote 13, lado direito com o lote 17, lado esquerdo com o lote 15, situado em Capuba, entre as localidades de Jacaraípe e Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, objeto da Transcrição nº 3.432, do Livro 3-E, o qual, após levantamento topográfico verificou-se as medidas perimetrais conforme seguem: confrontando-se pela frente com a rua Santo Antônio, 11,667m; pelos fundos com parte do lote 18, 11,667m; lado direito com o lote 17, 30m; lado esquerdo com o lote 15, 30m; situado em Capuba, entre as localidades de Jacaraípe e Nova Almeida, neste Município da Serra, ES. c) lote 17, da quadra 53, com área de 350,00m², confrontando-se pela frente com a rua Santa Mariana, pelos fundos com o lote 12, lado direito com o lote 18, lado esquerdo com o lote 17, situado em Capuba, entre as localidades de Jacaraípe e Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, objeto da Transcrição nº 3.432, do Livro 3-E, o qual, após levantamento topográfico verificou-se as medidas perimetrais conforme seguem: confrontando-se pela frente com a rua Santo Antônio, 11,667m; pelos fundos com parte do lote 18, 11,667m; lado direito com a rua Santa Mariana, 30m; lado esquerdo com o lote 16, 30m; situado em Capuba, entre as localidades de Jacaraípe e Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, sendo necessária a anuência de seus confrontantes. Fica NOTIFICADO quem possa interessar e a confrontante DILVA MARIA LEÃO DA SILVA, com endereço no lote 18, da quadra 53, Rua Mariana, Bairro São Francisco, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Notificado, quais sejam: terceiros interessados e confrontantes são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Intimado(s): **FERNANDO ANTONIO LEAO DA SILVA**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que: STANSZOUAIN FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.338.247-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens com FERNANDO ANTÔNIO LEÃO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.588.877-**, residentes e domiciliados à Rua Mariana, Bairro São Francisco, Serra, ES, requerem, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, retificação de área dos imóveis: a) lote 15, da quadra 53, com área de 350,00m², confrontando-se pela frente com a rua Santo Antônio, pelos fundos com o lote 18, lado direito com o lote 16, lado esquerdo com o lote 14, situado em Capuba, entre as localidades de Jacaraípe e Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, matriculado sob o nº 53.211, do livro 02, desta Serventia, o qual, após levantamento topográfico verificou-se as medidas perimetrais conforme seguem: confrontando-se pela frente com a rua Santo Antônio, 11,667m; pelos fundos com parte do lote 18, 11,667m; lado direito com o lote 16, 30m; lado esquerdo com o lote 14, 30m; situado em Capuba, entre as localidades de Jacaraípe e Nova Almeida, neste Município da Serra, ES. b) lote 16, da quadra 53, com área de 350,00m², confrontando-se pela frente com a rua Santa Mariana, pelos fundos com o lote 13, lado direito com o lote 17, lado esquerdo com o lote 15, situado em Capuba, entre as localidades de Jacaraípe e Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, objeto da Transcrição nº 3.432, do Livro 3-E, o qual, após levantamento topográfico verificou-se as medidas perimetrais conforme seguem: confrontando-se pela frente com a rua Santo Antônio, 11,667m; pelos fundos com parte do lote 18, 11,667m; lado direito com o lote 17, 30m; lado esquerdo com o lote 15, 30m; situado em Capuba, entre as localidades de Jacaraípe e Nova Almeida, neste Município da Serra, ES. c) lote 17, da quadra 53, com área de 350,00m², confrontando-se pela frente com a rua Santa Mariana, pelos fundos com o lote 12, lado direito com o lote 18, lado esquerdo com o lote 17, situado em Capuba, entre as localidades de Jacaraípe e Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, objeto da Transcrição nº 3.432, do Livro 3-E, o qual, após levantamento topográfico verificou-se as medidas perimetrais conforme seguem: confrontando-se pela frente com a rua Santo Antônio, 11,667m; pelos fundos com parte do lote 18, 11,667m; lado direito com a rua Santa Mariana, 30m; lado esquerdo com o lote 16, 30m; situado em Capuba, entre as localidades de Jacaraípe e Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, sendo necessária a anuência de seus confrontantes. Fica NOTIFICADO quem possa interessar e a confrontante DILVA MARIA LEÃO DA SILVA, com endereço no lote 18, da quadra 53, Rua Mariana, Bairro São Francisco, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado, quais sejam: terceiros interessados e confrontantes são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TÁSSIA DE JESUS SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. TÁSSIA DE JESUS SOUZA - CPF nº ***.924.165-**, proprietária do imóvel situado na Avenida Guaxindiba, nº 419, Apartamento 103, Torre Bromélia, Condomínio Via Jardins, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 45907, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/12/2023 - Matrícula do Imóvel nº 92478, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTO ALMEIDA DIAS**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ROBERTO ALMEIDA DIAS, CPF nº ***.592.907-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 444222, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 178770212796, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 16/01/2023, registrado nesta Serventia sob o R-10 da matrícula nº 181.055, do imóvel situado na Av. São Gabriel da Palha, 1001, Vista do Vale Condomínio Clube, Apto B-502, Torre B, Vale Encantado, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$16.778,83, em 29/09/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 29 de setembro de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

VITORIA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARRO VERMELHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação Administrativa. Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital, FAZ SABER ao CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARRO VERMELHO, ao CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA DEL REY, e a todos os demais interessados que ROGÉRIO ALVES ANDIÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.548.727-**, e SUELY ARANTES ANDIÃO, CPF nº ***.560.857-** requereram nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 a este Serviço Registral a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL ali autorizada, objetivando a retificação dos terrenos situados na Rua Doutor Guilherme Serrano, nº 191 e 169, lotes 9 e 10 da quadra VII, Barro Vermelho, Vitória-ES, objetos das matrículas nº 86.577 e 22.390 deste Cartório, respectivamente, conforme requerimento acima mencionado, memorial descritivo, planta de situação aprovada pela PMV sob o Processo nº 1223466/2025 e demais documentos que acompanham a presente notificação, devidamente protocolizados sob o nº 228.636. Conforme planta e memorial descritivo, os imóveis retificados passaram a ter a seguinte descrição: Lote 09 da Quadra VII, com área de 374,97m² e perímetro de 80,98m, medindo pela frente 14,24m com a Rua Doutor Guilherme Serrano; pelos fundos 14,43m com o lote 07 (Ed. Ilhas Gregas); pelo lado direito 26,31m com o lote 10; e pelo lado esquerdo 26,00m com o lote 08 (Ed. Rembrandth); e Lote 10 da Quadra VII, com área de 438,83m² e perímetro de 96,31m, medindo pela frente 12,71m com a Rua Doutor Guilherme Serrano; pelos fundos 15,40m em três segmentos, sendo 2,32m e 3,12m com o lote 04 (Ed. Barro Vermelho) e 9,96m com o lote 03 (Ed. Vila Del Rey); pelo lado direito 32,57m com o lote 11 (Ed. Aqua Vitoria); e pelo lado esquerdo 35,63m em dois segmentos, sendo 26,31m com o lote 09 e 9,32m com o lote 07 (Ed. Ilhas Gregas). Em razão da falta de anuência de alguns dos confrontantes na planta apresentada e das notificações enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT devolvidas sem cumprimento e com a informação de "ausente", para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por dois dias, podendo a retificação ser impugnada fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do 2º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower, Sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP 29.050-335. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada, será averbada a retificação; o silêncio importa em consentimento tácito. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). HELVÉCIO DUIA CASTELLO - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA DEL REY**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação Administrativa. Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital, FAZ SABER ao CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARRO VERMELHO, ao CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA DEL REY, e a todos os demais interessados que ROGÉRIO ALVES ANDIÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.548.727-**, e SUELY ARANTES ANDIÃO, CPF nº ***.560.857-** requereram nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 a este Serviço Registral a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL ali autorizada, objetivando a retificação dos terrenos situados na Rua Doutor Guilherme Serrano, nº 191 e 169, lotes 9 e 10 da quadra VII, Barro Vermelho, Vitória-ES, objetos das matrículas nº 86.577 e 22.390 deste Cartório, respectivamente, conforme requerimento acima mencionado, memorial descritivo, planta de situação aprovada pela PMV sob o Processo nº 1223466/2025 e demais documentos que acompanham a presente notificação, devidamente protocolizados sob o nº 228.636. Conforme planta e memorial descritivo, os imóveis retificados passaram a ter a seguinte descrição: Lote 09 da Quadra VII, com área de 374,97m² e perímetro de 80,98m, medindo pela frente 14,24m com a Rua Doutor Guilherme Serrano; pelos fundos 14,43m com o lote 07 (Ed. Ilhas Gregas); pelo lado direito 26,31m com o lote 10; e pelo lado esquerdo 26,00m com o lote 08 (Ed. Rembrandt); e Lote 10 da Quadra VII, com área de 438,83m² e perímetro de 96,31m, medindo pela frente 12,71m com a Rua Doutor Guilherme Serrano; pelos fundos 15,40m em três segmentos, sendo 2,32m e 3,12m com o lote 04 (Ed. Barro Vermelho) e 9,96m com o lote 03 (Ed. Vila Del Rey); pelo lado direito 32,57m com o lote 11 (Ed. Aqua Vitoria); e pelo lado esquerdo 35,63m em dois segmentos, sendo 26,31m com o lote 09 e 9,32m com o lote 07 (Ed. Ilhas Gregas). Em razão da falta de anuência de alguns dos confrontantes na planta apresentada e das notificações enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT devolvidas sem cumprimento e com a informação de "ausente", para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por dois dias, podendo a retificação ser impugnada fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do 2º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower, Sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP 29.050-335. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada, será averbada a retificação; o silêncio importa em consentimento tácito. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). HELVÉCIO DUIA CASTELLO - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADAO DE QUEIROZ SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 38, da Quadra 62, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=34.302 em nome do(a) devedor(a) ADÃO DE QUEIROZ SILVA, CPF- ***.753.221-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592508112845725430189. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO VITAL DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 13, no Condomínio RESIDENCIAL MORADA DA SERRA, Lote 01A, da Quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=43.778 em nome do(a) devedor(a) BRUNO VITAL DE OLIVEIRA, CPF- ***.967.211-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592508012797625430048. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO LACERDA ANDRADE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela ARCOR DO BRASIL LTDA, CNPJ-54.360.656/0001-44, com sede na Rua João Batista Martins nº 225, bairro Bela Vista, Cidade de Rio das Pedras, SP e pela BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ-06.042.467/0001-80, com sede na Rua Henrique Veiga, 500, Bairro Santa Genebra, Campinas - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 05, da Quadra 52, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=78.277 em nome do(a) devedor(a) MAIS VAREJO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ-37.295.784/0001-32, representado por seu sócio administrador, o Sr. Márcio Lacerda Andrade, CPF ***.425.985-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias ARCOR DO BRASIL LTDA e BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430111. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADJAIDA SONIA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela ARCOR DO BRASIL LTDA, CNPJ-54.360.656/0001-44, com sede na Rua João Batista Martins nº 225, bairro Bela Vista, Cidade de Rio das Pedras, SP e BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ-06.042.467/0001-80, com sede na Rua Henrique Veiga, 500, Bairro Santa Genebra, Campinas - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 05, da Quadra 52, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=78.277 em nome do(a) devedor(a) MAIS VAREJO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ-37.295.784/0001-32, representado por sua sócia, a Sr(a). Adjaida Sonia Silva, CPF ***.001.126-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias ARCOR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DO BRASIL LTDA e BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430111. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAURA MARQUES NETA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GUARAJUBA IX, Lote 38, da Quadra 101, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.598 em nome do(a) devedor(a) LAURA MARQUES NETA, CPF- ***.004.591-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592508112845725430192. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERCIVANIO XAVIER DE SANTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL TERRA NOBRE, Lote 20-A, da Quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.950 em nome do(a) devedor(a) ERCIVANIO XAVIER DE SANTANA, CPF- ***.077.925-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592508112845725430157. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL DOS SANTOS PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1º pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO DESCOBERTO VI, Lote 593, da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=101.133 em nome do(a) devedor(a) DANIEL DOS SANTOS PEREIRA, CPF- ***.893.931-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430176. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMARA COSTA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XLII, Lote 05 da Quadra 10, situado no Loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.626 em nome do(a) devedor(a) SAMARA COSTA OLIVEIRA, CPF- ***.650.473-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592508112845725430122. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANINY ALMEIDA VARGAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 08, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARA ROSA XXIII, Lote 01, da Quadra C-03, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=113.438 em nome do(a) devedor(a) JANINY ALMEIDA VARGAS, CPF- ***.182.231-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592508112845725430199. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): JONATHAN EMERSON VITORINO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 08, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARA ROSA XXIII, Lote 01, da Quadra C-03, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=113.438 em nome do(a) devedor(a) JONATHAN EMERSON VITORINO, CPF-***.760.158-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592508112845725430199. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): CONSTRUTORA SOUSA MP LTDA**

O Dr. Sandro Alexander Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Águas Lindas de Goiás, serviço extrajudicial situado na Quadra 28 lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás, FAZ SABER que CONSTRUTORA SOUSA MP LTDA, CNPJ 30.372.093/0001-46, com sede na Quadra 29, Lote 21, Mansões Village, Águas Lindas de Goiás-GO, procede a presente a fim de informar que requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 57.147 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade Lote 06 da quadra 10, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 482,80m², com Frente para a via de acesso, com 12,50 metros, pelo fundo com o uma divisa não especificada, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 05, com 38,59 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 07, com 38,66 metros, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do Lote 07 da quadra 10, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, fica o titular, GOIÁS BRASÍLIA CAMPING CLUB, assim o proprietária deverá comparecer a esta serventia para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Andreza Veras de Macedo escrevente, digitei e subscrevi. Águas Lindas de Goiás, 30 de Setembro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ALEXÂNIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA - CNS: 025064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEIDE FERNANDES DA SILVA**

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, ÍNTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE e COOBRIGADOS: Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE; CLEIDE FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 4911498-DGPC-GO e CPF nº ***.624.721-**, residente e domiciliada na rua 73, qd. 64, lote 01, casa 02, Nova Flórida, nesta cidade; a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 17, Quadra nº 48, Lote nº 13, Sala 01 - Centro - Alexânia/GO - CEP 72930-000, em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mutuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de credito individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA; do imóvel objeto da Matrícula nº 7126, registrada sob o AV-5-7126 em 12/02/2008, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sobre o lote nº 23 da Quadra nº 173, com uma área de 187.50m², sendo 5.00 metros de frente, 10.00 metros de fundo, 15.00 metros do lado direito e 20.00 metros do lado esquerdo e 7.07 metros de chanfro, fazendo frente para a rua 21, fundo o lote 24, lado direito a rua 21, fundo o lote 24, lado direito a rua 81 e lado esquerdo o lote 22. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal - CEF, (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Alexânia-GO, 30/09/2025. Hugo Oliveira Veloso, Oficial Registrador.

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRIS BATISTA DA SILVA**

Auto nº 10.638/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IRIS BATISTA DA SILVA - CPF nº ***.922.761-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855551053435, firmado em: 28/03/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 45.269, LOTE 01 da QUADRA 24 do loteamento JARDIM DOM BOSCO, de frente para a Avenida Edson Olegário, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.895,13, apurado em 24/09/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 740.362 em 17/09/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852509235285226950009. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAIRO ADRIANO MELO**

Auto nº 10.572/2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JAIRO ADRIANO MELO - CPF nº ***.668.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 144440061709, firmado em 13/07/2012, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 222.242, CASA 02 de frente para a Avenida Joaquim Barbosa localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEZERRA DIAS", edificada no LOTE 22 da QUADRA 07, do loteamento "JARDIM IPIRANGA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.883,55, apurado em 24/09/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 739.704 em 10/09/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852509235285226950007. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIOGO FIGUEIREDO PIMENTA**

Auto nº 10.712/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIOGO FIGUEIREDO PIMENTA - CPF: ***.482.981-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855552441932, firmado em: 15/01/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 228.979, APARTAMENTO nº 102, no TÉRREO do BLOCO "D", do Condomínio "RESIDENCIAL ALEGRIA SANTA LUZIA", e, com direito a UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 50, localizado no TÉRREO, edificado sobre a CHÁCARA nº 13 do loteamento "SÍTIOS SANTA LUZIA", de frente para à Avenida W-2, neste município., cujo débito principal corresponde, a R\$ 31.305,79, apurado em 25/09/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 740.361 em 17/09/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852509235285226950010. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA LUIZA RIBEIRO GONCALVES**

Auto nº 10.842/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES - CPF: ***.681.251-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 348.208.149 firmadas entre as partes em 28/03/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 229.962, APARTAMENTO nº 208, no 2º PAVIMENTO TIPO da TORRE "K", do condomínio com a denominação de "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO nº 167 DESCOBERTA, localizada no TÉRREO, edificado na CHÁCARA 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a Rua da Sede, neste município., cujo débito principal corresponde, a R\$ 246.445,12, apurado em 26/09/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 740.794 em 22/09/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852509235285226950016. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULA NUNES FERRAZ**

Auto nº 10.660/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PAULA NUNEZ FERRAZ - CPF nº ***.318.791-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 348.209.416, firmado em 26/08/2014, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 237.750, APARTAMENTO nº 408, no 4º PAVIMENTO TIPO da TORRE "B", do condomínio com a denominação de "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESCOBERTA de nº 07, localizada no TÉRREO, edificado sobre a Chácara 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA," de frente para a Rua da Sede, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 255.489,37, apurado em 26/09/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 740.793 em 22/09/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852509235285226950015. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELVIS NERIS PEREIRA**

Auto nº 10.104/2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELVIS NERIS PEREIRA - CPF nº ***.910.971-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0339762-5, firmado em 13/07/2018, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 263.958, APARTAMENTO Nº 102 do BLOCO 03 do localizado no Terreo do condomínio denominado "GRAN CIELO", com direito a vaga para estacionamento descoberta de nº 119, edificado na CHÁCARA 96-104 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para Rua do Mato, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.356,18, apurado em 24/09/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 739.707 em 10/09/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852509235285226950008. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSIANE DE LIZ SILVA DE MATOS**

Auto nº 10.520/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSIANE DE LIZ SILVA DE MATOS - CPF ***.777.483-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0619782-1, firmado em 28/06/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 269.151, APARTAMENTO nº 301 do BLOCO "35", do TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de nº 329, edificado no LOTE 04C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.418,16, apurado em 26/09/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 739.698 em 10/09/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852509235285226950017. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DHEIMEISON CARLOS COSTA SANTOS**

Auto nº 10.520/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DHEIMEISON CARLOS COSTA SANTOS - CPF ***.834.733-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0619782-1, firmado em 28/06/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 269.151, APARTAMENTO nº 301 do BLOCO "35", do TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de nº 329, edificado no LOTE 04C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.418,16, apurado em 26/09/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 739.698 em 10/09/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852509235285226950018. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO CEZAR CASTILHO DA SILVA**

Auto nº 10.556/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PAULO CEZAR CASTILHO DA SILVA - CPF nº ***.806.491-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 1.4444.1653629-0, firmado em 19/10/2021, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 277.007, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Visconde de Laguna, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISCONDE DE LAGUNA XII, edificada no LOTE 12 da QUADRA 48, do loteamento PARQUE REAL DE GOIÂNIA, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.058,60, apurado em 29/09/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 739.703 em 10/09/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852509235285226950019. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

BARRO ALTO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERA LUCIA FERREIRA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Julian Augusto Gontarski, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Barro Alto- Goiás, na forma da Lei etc. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Barro Alto- Goiás vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Artigo 26 da Lei 9.514/97, intimar a Sra. VERA LUCIA FERREIRA PEREIRA CPF: ***.612.151-**, contato eletrônico: Não consta contato eletrônico dos fiduciantes no contrato de financiamento, referente ao contrato habitacional nº 855552523425, firmado em 16/01/2019 na matrícula nº 4451, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua D Qd 09 Lt 07 s/n - Souzalandia, BARRO ALTO/GO, 76390000, não foi intimado pessoalmente afim de que compareça a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, NO PRAZO DE 15 DIAS UTEIS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos Termos do Pelo Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção de Unidade Habitacional em lote próprio, com garantia de Propriedade Fiduciária, dentro das condições previstas para o Sistema Financeiro da Habitação de Nº 855552523425, de 16/01/2019, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21-08-1.964, alterada pela Lei Nº 5.049 de 29-06-1.966, suas alterações e legislações posteriores que regem o Sistema Financeiro da Habitação, e nos termos do artigo 38, da Lei Nº 9514, de 24/01/2013, Valor Total do atraso: R\$ 379,04 (Matrícula do Imóvel Nº 4451, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO realizada por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Barro Alto GO, 02/10/2025. Emitido nesta Cidade e Comarca de Barro Alto - Goiás, Estado de Goiás, aos (02/10/2025).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELA VISTA DE GOIAS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **ALPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAZ SABER a todos, que nos termos do Artigo n. 19 da Lei Federal 6.766, de 19 de Novembro de 1.979, a Empresa ALPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Suécia, n.º 215, quadra 85, lote 12, sala 01, Jardim Europa, em Goiânia/GO - CEP: 74.330-130, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.625.451/0001-64; depositou nesta Serventia de Registro os documentos necessários e exigidos pelo Artigo n. 18 da Lei Federal 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979 - (Protocolo n.º 78.355, datado de 24/09/2025, às 16h03m03s); para o registro de um LOTEAMENTO COM PERÍMETRO FECHADO, denominado Loteamento "RECANTO DOS IPÊS 2", tendo acesso pela GO-020, km 46 à direita, sentido a estrada vicinal da região do Cará. Foi aprovado pelo Decreto Municipal n.º 393/2025, de 05 de agosto de 2025, com a área localizada em zona de expansão urbana, conforme artigo 16, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 084/2014 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo n.º 20219/2021; e na Lei Federal 6.766/79. A área total do imóvel é 121.297,29 m², assegurado pela matrícula n.º 17.300, livro 02, de ordem desta Serventia, dentro de divisas, conforme memorial descritivo da responsabilidade Técnico: Flávio Machado Maia Lima, CREA 7862/TD-GO - ART n. 1020120048085, com as seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M01 (N=8.118.711,50; E=715.039,14), situado na margem direita de uma vertente do Córrego São José com as terras de ORISMUNDO PEIXOTO DOS SANTOS, daí segue confrontando com o último, com azimute e distância de 5°55'22" - 604,58m, até o vértice M02 (N=8.119.312,86; E=715.101,53), situado na divisa do Condomínio RECANTO DOS IPÊS, daí segue com azimute e distância de 96°00'54" - 166,54m, até o vértice M18 (N=8.119.295,41; E=715.267,16), confrontando com o mesmo, daí segue com azimute e distância de 186°00'54" - 265,99m, até o vértice M19 (N=8.119.030,88; E=715.239,28), confrontando com o mesmo, daí segue com azimute e distância de 95°55'22" - 53,90m, até o vértice M20 (N=8.119.025,32; E=715.292,90), confrontando com o mesmo, daí segue com azimute e distância de 185°55'22" - 288,31m, até o vértice M21 (N=8.118.738,54; E=715.263,15), situado na margem direita de uma vertente do Córrego São José, daí segue confrontando com a referida vertente abaixo, até o início desta descrição, no vértice M02". O LOTEAMENTO contém a área total de 121.297,29 m², dividido em: 1) A PARCELAR, com a área de 121.297,29 m², equivalendo a 100,00%, do total da propriedade, sendo: 1.1) A área de 81.691,62 m² equivalente a 67,35% da área a parcelar, dividida em três (03) quadras, designadas pela numeração: Quadras 18, 19 e 20; com um total de 64 unidades/lotês; 1.2) Malha Viária: área de 21.227,02 m², equivalente a 17,50%; 1.3) Área verde: 9.097,47 m², equivalente a 7,50%; 1.4) Área de preservação permanente: 8.914,68 m², equivalente a 7,35%; 1.5) Área para poço: 366,50 m², equivalente a 0,30%; 1.6) Área total: 121.297,29 m² = 100,00%. Foi firmado TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO entre o loteador e o Município de Bela Vista de Goiás, para fins de garantir a execução das obras de infraestrutura do loteamento. Neste termo, foram ofertados 9 lotes em caução (quadra 18, lotes 01 a 09), os quais serão objeto de garantia hipotecária por meio de escritura pública de constituição de garantia hipotecária a ser realizada, ainda pendente, da qual estão cientes os loteadores em nota de exigência. POR FIM e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado na Central dos Registradores Imobiliários do Brasil, portal do Operador Nacional do Registradores, de forma exclusivamente eletrônica, conforme autoriza o art. 1095, parágrafo 3º, da Consolidação Normativa do Extrajudicial do Estado de Goiás; podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação, nos termos do artigo n. 19 da Lei Federal n. 6.766/1979. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão apresentar-se no prazo acima. Dentro do prazo e tendo findado, os documentos ficarão à disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Eu, Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho - Registrador, que o escrevi, conferi e assino. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bela Vista de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e cinco (2025). NADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAIS.

[Consultar o arquivo anexo](#)**CALDAS NOVAS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELGA MAGALHAES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2684632-0, datado de 06/05/2022, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 128.464, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. HELGA MAGALHAES DIAS, CPF nº ***.485.721-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-6, nº 156, Quadra nº 09, Lote nº 06-B, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-444", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de outubro de 2025.

CERES/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA SIMAO VIEIRA CARMO**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER, CNPJ/MF nº 09.576.849/0001-82, Credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário - Limite Guarda Chuva nº 53637 no valor de R\$ 700.000,00, emitida em 01 de novembro de 2023, e suas operações derivadas, sendo: Cédula de Crédito Bancário nº 54227, no valor de R\$ 203.468,66 (duzentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), emitida em 24/11/2023, com vencimento em 24/11/2026; Cédula de Crédito Bancário nº 54700, no valor de R\$ 152.449,60 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), emitida em 14/12/2023, com vencimento em 15/12/2025; e Cédula de Crédito Bancário nº 55949, no valor de R\$ 141.741,24 (cento e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), emitida em 31/01/2024, com vencimento em 03/02/2025., registrado sob a matrícula R-16.290, deste CRI, referente ao imóvel: Área nos Lotes Rurais 992 e 993, (QUINHÃO 01), com a área de 159.798,50 m², tendo como Garantidor Fiduciante a Sra. ANA SIMÃO VIEIRA CARMO - CPF/MF nº ***.504.221-**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda que, os valores dos encargos posicionados em 28/08/2025, correspondem à importância de R\$ 556.760,37 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) e sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venceram no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CREDICER, ou na filial mais próxima, expedidora da Cédula de Crédito Bancária, ou no Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Ceres-GO, para que, com base no 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, no prazo improrrogável de 15 dias, a partir desta data, que satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, além de 10% de honorários advocatícios conforme previsão da Cláusula décima da CCB nº 53637. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SICOOB CREDICER, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Ressalta-se que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purgação da mora), fica assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO CARMO NOTTO**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SICOOB CREDICER, CNPJ/MF nº 09.576.849/0001-82, Credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário - Limite Guarda Chuva nº 53637 no valor de R\$ 700.000,00, emitida em 01 de novembro de 2023, e suas operações derivadas, sendo: Cédula de Crédito Bancário nº 54227, no valor de R\$ 203.468,66 (duzentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), emitida em 24/11/2023, com vencimento em 24/11/2026; Cédula de Crédito Bancário nº 54700, no valor de R\$ 152.449,60 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), emitida em 14/12/2023, com vencimento em 15/12/2025; e Cédula de Crédito Bancário nº 55949, no valor de R\$ 141.741,24 (cento e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), emitida em 31/01/2024, com vencimento em 03/02/2025., registrado sob a matrícula R-16.290, deste CRI, referente ao imóvel: Área nos Lotes Rurais 992 e 993, (QUINHÃO 01), com a área de 159.798,50 m², tendo como Garantidor Fiduciante a Sra. ANTÔNIO CARMO NOTTO - CPF/MF nº ***.706.011-**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda que, os valores dos encargos posicionados em 28/08/2025, correspondem à importância de R\$ 556.760,37 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) e sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venceram no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SICOOB CREDICER, ou na filial mais próxima, expedidora da Cédula de Crédito Bancária, ou no Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Ceres-GO, para que, com base no 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, no prazo improrrogável de 15 dias, a partir desta data, que satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, além de 10% de honorários advocatícios conforme previsão da Cláusula décima da CCB nº 53637. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SICOOB CREDICER, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Ressalta-se que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purgação da mora), fica assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FREDISON LUSTOSA PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/09/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FREDISON LUSTOSA PEREIRA, portador(a) do CPF nº ***.131.801-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recurso FGTS Pessoa Física-Recurso FGTS, firmado em Luziânia-GO, em 17/05/2011 e registrado em 11/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado na: Alameda Cora Coralina, Quadra 03, Lote 85, Jardim Dom Bosco, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 24859, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552509233161826950025. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERENALDO DA SILVA CAVALCANTE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/09/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ERENALDO DA SILVA CAVALCANTE, portador(a) do CPF nº ***.932.155-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 094.111.411, firmado em Luziânia-GO, em 23/12/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Duque de Caxias, Quadra 09, Lote 26, Apartamento nº 287, Pavimento Superior, Residencial Villa Galé, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 25058 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S.A.,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552509233161826950029. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE BRENDON TAVARES SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/09/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE BRENDON TAVARES SOUSA, portador(a) do CPF nº ***.411.001-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2595998-9, firmado em nesta cidade, em 24/09/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 45, Rua 05, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GONÇALVES V, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 26191 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552509233161826950023. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/09/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.216.811-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2212554-8, firmado em Brasília - DF, em 14/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 05, Quadra 16, Lote 26/27, APARTAMENTO Nº 104 - PAVIMENTO TÉRREO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO NÁPOLIS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 27789, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552509233161826950013. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL ALMEIDA DA ROSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/09/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GABRIEL ALMEIDA DA ROSA, portador(a) do CPF nº ***.369.251-**, casado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0833388-9, firmado em Brasília-DF, em 05/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Duque de Caxias, Quadra 05, Lote 22, Apartamento nº 1211, Bloco 12, 2º PAVIMENTO, Condomínio Residencial Park Ibiza III, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 31744 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552509233161826950022. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUCIELE MUNIZ ROCHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/09/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JUCIELE MUNIZ ROCHA, portador(a) do CPF nº ***.687.921-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2772505-5, firmado nesta cidade, em 06/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Europa, Quadra 34, Lote 01, Apartamento nº 202, 1º Pavimento, Residencial Lago Di Como, Parque Araguari A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 39753 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552509233161826950014. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO LEANDRO SENA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DIEGO LEANDRO SENA, portador(a) do CPF nº ***.857.001-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2821137-3, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 25/11/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Fortaleza, Quadra 18, Lote 10, Apartamento nº 103, Pavimento Térreo, Condomínio The Linq Residence XXV, Parque Araguari, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40441 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552509233161826950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LORRANE PEREIRA LUSTOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/09/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LORRANE PEREIRA LUSTOSA, portador(a) do CPF nº ***.489.371-**, Solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.1644144-0, firmado em Luziânia-GO, em 06/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Oswaldo Cruz, Quadra 03, Chácara 14, Apartamento nº 202, Bloco D, 1º Pavimento, Residencial Dos Ipês, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40587 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552509233161826950027. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JERMESSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/09/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JERMESSON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº ***.527.663-**, Solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1675416-2, firmado em Luziânia/GO, em 20/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Oswaldo Cruz, Quadra 03, Chácara 14, Apartamento 202, Bloco N, 1º Pavimento, Residencial Dos Ipês, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40667 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552509233161826950028. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO CARLOS COSTA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/09/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOAO CARLOS COSTA DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.763.602-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1567182-4, firmado em Brasília/DF, em 07/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Barbosa, Quadra 04, Lote 11, Apartamento nº 203, Bloco J, 1º Pavimento, Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Sports Club, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40895 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552509233161826950026. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ANDRE MACEDO BARBOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/09/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS ANDRE MACEDO BARBOSA, portador(a) do CPF nº ***.543.833-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.1685450-7, firmado em Brasília/DF, em 09/05/2023, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Osvaldo Cruz, Quadra 03, Lote 20, APARTAMENTO Nº 405 - BLOCO 04 - 1º PAVIMENTO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA NOVA, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 41348 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552509233161826950024. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **WELIANE PACELLI ALVARENGA BITTAR**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 173.568 o pedido pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual Weliane Pacelli Alvarenga Bittar CPF ***.337.901-** e Miguel Bittar Junior CPF ***.775.051-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao terreno rural denominado Fazenda Reunidas Brocotó ou Fábrica, Bandeirinha Bahú e Genipapo, Gleba 1, situada na rodovia estadual GO 430 km 15 a direita, Zona Rural, Formosa-GO, com área de 88,9622 hectares e Fazenda Brocotó ou Fábrica, Bandeirinha Bahú e Genipapo, Gleba 2, situada na rodovia estadual GO 430 km 15 a direita, Zona Rural, Formosa-GO, com área de 30,3627 hectares. O imóvel não tem propriedade reconhecida, por não estar matriculado. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel, o promitente comprador e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

EDITAL - INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, faz saber que tramita nesta serventia procedimento de retificação imobiliária, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. O objeto da retificação é a matrícula 7.709, nos termos do protocolo 175.195 de 16/09/2025 solicitado por Itabira Agro Industrial S/A, CNPJ 27.175.959/0001-14. A legislação exige, para a alteração ou inserção de medidas no imóvel, a assinatura dos confrontantes na planta de situação. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita na planta. Após realização de buscas não foi possível identificar os titulares de domínio de determinadas confrontações do imóvel. Assim, por meio deste edital, nos termos do artigo 213, 17 da lei 6015/73, ficam quaisquer interessados intimados a se manifestar no protocolo acima descrito no prazo de quinze dias úteis. Caso não haja manifestação no prazo legal a anuência será presumida e o imóvel será retificado.

GOIANESIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOSE PEREIRA DO CARMO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 757880. República Federativa do Brasil Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Comarca de Goianésia - Estado de Goiás Titular: Altamir Mendonça _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mariana Siqueira Mendonça, Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goianésia. NOTIFICA, por se encontrar em local incerto e não sabido LUCELENA PEREIRA DO CARMO, brasileira, inscrita no CPF nº ***.745.221-**, casada com ADÃO DE JESUS, FRANCISCO PEREIRA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.524.561-**, CLEUSA PEREIRA DE ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.029.911-**, casada com ADAIR MOREIRA DE ANDRADE, JOSÉ PEREIRA DE MIRANDA, brasileiro, interdito civilmente, inscrito no CPF sob o nº ***.299.441-**, ANTONIO PEREIRA DO CARMO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.994.151-**, casado com IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA, GETÚLIO ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº ***.681.641-**, CLÁUDIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.853.981-**, GRACIANA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº ***.767.931-**, LUCIMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº ***.763.471-**, herdeiros necessários de JOSÉ PEREIRA DO CARMO - CPF nº ***.613.181-**, sobre suas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condições de confrontante do Lote 26 e proprietário do Lote 04, pois foi protocolado nesta Serventia em 05 de março de 2025, requerimento pelo qual Cláudio Antônio Adorno, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.795.901-** e portador do RG nº 2367517 - SSP/GO, casado com Luciana Gonçalves Vieira Adorno, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº ***.617.061-** e portadora do RG nº 3349676 2 via SPTC/GO, residentes e domiciliados à Avenida Goiás, nº 535, Qd. 256, Lote 24, Setor Sul, Goianésia/GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 130.164, do imóvel urbano constante de: Lote 26 da Quadra 305, com área total de 863,86m², Bairro Santa Cecília da cidade de Goianésia/Go, tendo 16,18 metros de frente pela Avenida Contorno, aos fundos 15,73 metros dividindo com o Lote 07, do lado direito 53,02 metros dividindo com parte do Lote 25 e 57,12 metros dividindo com os Lotes 04,03,02 e parte do Lote 01, devidamente registrado neste CRI, na transcrição nº 6.262, fls. 197, livro 03-D, de propriedade de Pedro Luiz Fernandes. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Técnico Agrícola em Agropecuária Genivan Alves da Silva, inscrito no CFTA sob n. ***143211**-GO, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 20220504247. Diante do exposto, desejando Vossa Senhoria manifestar-se sobre o pedido, tal manifestação deverá ser feita por escrito, com razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, e dirigida a esta Serventia. Caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Goianésia-GO, 09 de janeiro de 2.024. Mariana Siqueira Mendonça - Tabeliã Substituta.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILIAM OLIVEIRA RAMALHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILIAM OLIVEIRA RAMALHO, inscrito sob o CPF n. ***.788.731-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária, da Casa nº 152, do RESIDENCIAL ATIBAIA B, Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na FAZENDA DOURADOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 227.808. O valor do débito até 02/10/2025 era de R\$ 4.159,46 (quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122510013505626950004.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LINDA RODRIGUES VIEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LINDA RODRIGUES VIEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.516.931-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 15553950832, da Casa A, Conjunto Residencial Parque Santa Rita, Rua SR-14, Quadra QR-27, Lote 07, Parque Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-14 e R-15 da matrícula n. 95.058. O valor do débito até 01/10/2025 era de R\$ 6.516,05 (seis mil quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARMEM LUCIA DE SOUSA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CARMEM LUCIA DE SOUSA SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.745.883-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787702871145 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 07, Condomínio Village do Sol V, Rua Oliveiros Cândido, Chácara 103, Chácaras Buritis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 309.335. O valor do débito até 01/10/2025 era de R\$ 2.119,87 (dois mil cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE DE RIBAMAR ALVES BRITO FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE DE RIBAMAR ALVES BRITO FILHO, inscrito sob o CPF n. ***.353.021-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1279182-9 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 101, Bloco 18, Sonho Dourado II, Avenida Porto Dourado, Lote 02, Fazenda Dourados, Chácara Dom Bosco, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 367.222. O valor do débito até 01/10/2025 era de R\$ 5.270,72 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122510013505626950002.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): **MARIA TEREZINHA MAROCCLO GOMES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 754390. IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 2º do art. 49 da Lei nº 6.766/79, INTIMA a Sra. MARIA TEREZINHA MAROCCLO GOMES, inscrita sob o CPF n.º ***.110.601-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 22.03.93, dos lotes n.ºs 02, 04, 06, 08 e 10, da Quadra 194, sito à Alameda Professor Hélio França, no Loteamento Faicalville, nesta capital, de propriedade de MARIA TEREZINHA MAROCCLO GOMES, consoante aos registros R-1 das matrículas n.ºs 102.292, 102.293, 102.294, 102.295 e 102.296. O valor do débito até 14/04/2025 era de R\$ 440.332,65 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. OBS: "Certificada a ocorrência dos fatos mencionados no parágrafo anterior, a intimação ou notificação será feita por edital na forma desta Lei, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a última publicação." Art. 49, 2º. SELO: 00122509014820426950015.

LUZIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Intimado(s): **ELSON CESAR PEREIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.441, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s): **ELSON CESAR PEREIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº 5.490.571 SSP-PE e CPF nº ***.855.444-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 2947-E, fls. 031/045, em 05/11/2009 (contrato habitacional nº 828930000071), registrado sob o nº R-05, da matrícula nº 139.056, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Lote 28, da quadra 05, com a área de 357,00 m², situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Avenida - B. Conforme requerimento, o valor da dívida até 30/09/2025, corresponde a R\$ 134.432,98. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509105526825430010. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANAINE VIEIRA DA APARECIDA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.497, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): JANAINE VIEIRA DA APARECIDA, brasileira, solteira, maior, do comércio, CI nº 3.110.843 SSP-DF e CPF nº ***.056.211-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 831890000389 firmado em Novo Gama - GO, em 19/01/2010, registrado sob o nº R-05, da matrícula nº 139.986, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Lote 13, da quadra 01, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Rua 06. Conforme requerimento, o valor da dívida até 30/09/2025, corresponde a R\$ 1.992,31. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430032. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIZERNANDO RODRIGUES DA SILVA FERREIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.440, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): SIZERNANDO RODRIGUES DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, CI nº 4.116.208 DGPC-GO, CPF nº ***.641.771-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855551322316 firmado em Luziânia-GO, em 27/06/2011, registrado sob o nº R-03, da matrícula nº 184.646, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO NARA-VIDA IV, no Setor Leste, edificado no lote 02, da quadra 69, com a área de 399,90 m², confrontando pela frente com a Rua 06. Conforme requerimento, o valor da dívida até 30/09/2025, corresponde a R\$ 4.958,56. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509105526825430009. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDNA AFONSO FERREIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.506, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): EDNA AFONSO FERREIRA, brasileira, solteira, maior, industriária, CI nº 4.882.716 SSP-GO, CPF nº ***.911.631-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora Fiduciante, nº 855551504785, firmado em Novo Gama - GO, em 30/08/2011, registrado sob o nº R-03, da matrícula nº 190.273, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RR VII, situado nesta cidade, no Setor Leste, edificado no lote 07, da quadra 18, com a área de 556,29 m², confrontando pela frente com a Rua 03. Conforme requerimento, o valor da dívida até 01/10/2025, corresponde a R\$4.369,44. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430041. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRINALDA RAMOS DE ALMEIDA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.499, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): IRINALDA RAMOS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, CI nº 2.259.744 SSP-DF, constante na CNH nº 06074780417 DETRAN-GO, CPF nº ***.532.231-**, eletrônico cadastrado: irisalmeida84@yahoo.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 87877033597, firmado em Luziânia - GO, em 17/5/2018, registrado sob o nº R-05, da matrícula nº 197.383, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 102, Entrada A, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL ESTRELA D'ALVA, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva, edificado no lote 09, da quadra 84, formado pela unificação dos lotes 09, 10 e 11, da quadra 84, com a área de 1.350,00 m², confrontando pela frente com a Rua José de Alencar. Conforme requerimento, o valor da dívida até 30/09/2025, corresponde a R\$ 8.436,74. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430034. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO PAULO PATRICIO DE ARAUJO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.501, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): PEDRO PAULO PATRICIO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar técnico, CI nº 5.764.752 SSP-GO, CPF nº ***.550.811-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440256900, firmado em Brasília - DF, em 24/01/2013, registrado sob o nº R-03, da matrícula nº 197.679, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ROMILDA SENA, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 13, da quadra 87, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 115. Conforme requerimento, o valor da dívida até 30/09/2025, corresponde a R\$ 3.780,10. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430036. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS MENEZ NERES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.021, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): LUIS MENEZ NERES, operador de máquinas, CI nº 963.104 SSP-DF, CPF nº ***.490.011-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440474266, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2013, registrado sob o nº R-03, da matrícula nº 199.671, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS XII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 15, da quadra 87, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 23. Conforme requerimento, o valor da dívida até 01/10/2025, corresponde a R\$ 3.296,39. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872507114064625430066. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRENILDA DA SILVA AQUINO NERES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.021, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): CRENILDA DA SILVA AQUINO NERES, faxineira, CI nº 5.431.824 SSP-GO, CPF nº ***.938.301-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440474266, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2013, registrado sob o nº R-03, da matrícula nº 199.671, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS XII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 15, da quadra 87, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 23. Conforme requerimento, o valor da dívida até 01/10/2025, corresponde a R\$ 3.296,39. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872507114064625430066. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLAVIA DA SILVA SANTANA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.016, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): FLAVIA DA SILVA SANTANA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, CI nº 3.908.802 DGPC-GO, CPF nº ***.277.571-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 878770454035, firmado em Luziânia - GO, em 18/10/2018, registrado sob o nº R-07, da matrícula nº 200.620, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 224, localizado no 2º Pavimento da Torre 06, do empreendimento denominado VILLAS DE ESPANHA - RESIDENCIAL MADRI, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no lote 02, com a área de 7.500,67 m², confrontando pela frente com a Rua Ipameri. Conforme requerimento, o valor da dívida até 01/10/2025, corresponde a R\$ 17.052,18. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872507114064625430061. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANO MALTA DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.439, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): FABIANO MALTA DA SILVA, f brasileiro, solteiro, maior, fiscal, CNH nº 04038157907 DETRAN-DF, CPF nº ***.913.191-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado nesta cidade, em 07/07/2014, registrado sob o nº R-07, da matrícula nº 207.425, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 302, localizado no Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 01, situado nesta cidade, no loteamento denominado Rachel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 01, formado pela unificação dos lotes 01 a 18, da quadra 01, com a área de 6.800,00 m², confrontando pela frente com a Rua RP8. Conforme requerimento, o valor da dívida até 01/10/2025, corresponde a R\$ 13.165,57. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509105526825430008. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILMAR DA COSTA SOARES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.495, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): GILMAR DA COSTA SOARES, brasileiro, divorciado, trabalhador da construção civil, CI nº 3.919.760 DGPC-GO, CPF nº ***.214.201-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 855553600730, firmado em Brasília - DF, em 29/02/2016, registrado sob o nº R-05, da matrícula nº 212.457, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SOLICITE IV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 27, da quadra 224, apresentando o conjunto a área de 781,25 m², confrontando pela frente com a Rua Aníbal Machado. Conforme requerimento, o valor da dívida até 30/09/2025, corresponde a R\$ 4.157,03. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430030. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DE ABREU SOUZA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.013, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARIA DE ABREU SOUZA, brasileira, viúva, pensionista, CI nº 1.181.589 SESPDS-DF, CPF nº ***.740.261-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 844441065870, firmado em Luziânia - GO, em 03/11/2015, registrado sob o nº R-06, da matrícula nº 212.764, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO 2MI XV, situado nesta cidade, no loteamento denominado Setor Leste, edificado no Lote 03 da Quadra 17, com a área de 396,40 m², confrontando pela frente com a Rua 03. Conforme requerimento, o valor da dívida até 01/10/2025, corresponde a R\$ 4.325,50. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872507114064625430058. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA DA COSTA ARAUJO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.494, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): LARISSA DA COSTA ARAUJO, brasileira, solteira, maior, secretária, CI nº 6.245.644 SSP-GO, CPF nº ***.112.801-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 844442056228, firmado em Brasília - DF, em 28/05/2019, registrado sob o nº R-05, da matrícula nº 216.829, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO EJR PLAZA 2018, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no lote 10 da quadra 58, com a área de 472,50 m², confrontando com frente para a Rua Anápolis. Conforme requerimento, o valor da dívida até 30/09/2025, corresponde a R\$ 4.485,67. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430029. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ CARLOS DE ASSIS NOGUEIRA JUNIOR**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.496, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): LUIZ CARLOS DE ASSIS NOGUEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, representante comercial, filho de Luiz Carlos de Assis Nogueira e Marcia de Andrade Araujo, CNH nº 06844047317 DETRAN-DF, CPF nº ***.390.811-**, eletrônico cadastrado: luizcarlos9653@hotmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, nº 87877112951, firmado em Brasília - DF, em 23/4/2021, registrado sob o nº R-12, da matrícula nº 217.858, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 203, Duplex, Bloco 49, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, desmembrada da Gleba GA, com a área de 28.966,40 m², com os seguintes limites e confrontações: ''Começa no marco 5A, cravado na confrontação da Rua Araguaia. Conforme requerimento, o valor da dívida até 30/09/2025, corresponde a R\$ 4.929,00. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430031. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JOYCE CAROLINE DA SILVA MENESES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.503, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): JOYCE CAROLINE DA SILVA MENESES, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, auxiliar de costureira, filha de Joel Carvalho Meneses e Wilma da Silva Meneses, CI nº 3.559.723 SSP-DF, CPF nº ***.560.091-**, eletrônico cadastrado: joyceina@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, nº 878771124781, firmado em Brasília - DF, em 19/05/2021, registrado sob o nº R-12, da matrícula nº 217.613, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 204, Duplex, Bloco 8, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, desmembrada da Gleba GA, com a área de 28.966,40 m², com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 5A, cravado na confrontação da Rua Araguaia. Conforme requerimento, o valor da dívida até 30/09/2025, corresponde a R\$ 18.357,23. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430038. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): SARA BATISTA DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.504, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): SARA BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, esteticista, CNH nº 06767860645 DETRAN-DF, CPF nº ***.583.371-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato de Compra de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 878770865319, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 19/6/2020, registrado sob o nº R-09, da matrícula nº 217.976, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 201, Duplex, Bloco 69, do empreendimento denominado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, desmembrada da Gleba GA, com a área de 28.966,40 m², com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 5A, cravado na confrontação da Rua Araguaia. Conforme requerimento, o valor da dívida até 30/09/2025, corresponde a R\$ 5.219,18. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430039. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL RODRIGUES BATISTA TAVARES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.504, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): GABRIEL RODRIGUES TAVARES, brasileiro, solteiro, maior, promotor de eventos, CNH nº 06760697770 DETRAN-DF, CPF nº ***.791.411-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato de Compra de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 878770865319, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 19/6/2020, registrado sob o nº R-09, da matrícula nº 217.976, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 201, Duplex, Bloco 69, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, desmembrada da Gleba GA, com a área de 28.966,40 m², com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 5A, cravado na confrontação da Rua Araguaia. Conforme requerimento, o valor da dívida até 30/09/2025, corresponde a R\$ 5.219,18. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430039. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIVIA AZEVEDO MEDEIROS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.502,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): LIVIA AZEVEDO MEDEIROS, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, atendente, filha de Maria das Graças Azevedo Medeiros e de Raildo da Silva Medeiros, CI nº 7.237.179 PC-GO, CPF nº ***.899.461-**, eletrônico cadastrado: livia2017azevedo@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442803340, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2022, registrado sob o nº R-05, da matrícula nº 222.239, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 407, localizado no 3º PAVIMENTO, do empreendimento denominado RESIDENCIAL VILA DAS BRISAS, edificado no Lote 1A, da Quadra 54, formado pela unificação dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 54, apresentando o conjunto a área de 1.667,00 m², confrontando pela frente com a 2ª Avenida. Conforme requerimento, o valor da dívida até 30/09/2025, corresponde a R\$ 15.993,35. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430037. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMERSON DOS SANTOS MAIA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.498, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): EMERSON DOS SANTOS MAIA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, trabalhador de usinagem de metais, filho de Josefa Paulina dos Santos e de Elias Araújo Maia, CI nº 1199913650 SSP-BA, CPF nº ***.641.725-**, eletrônico cadastrado: emersonmaia@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária Em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844442915711 firmado em Brasília - DF, em 16/3/2023, registrado sob o nº R-08, da matrícula nº 224.514, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL MIGUEL SAD VIII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no Lote 10 da Quadra 15, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professora Guiomar de Grammont Machado. Conforme requerimento, o valor da dívida até 30/09/2025, corresponde a R\$ 8.358,85. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430033. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA COSTA DE SOUSA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.500, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): LARISSA COSTA DE SOUSA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora, filha de Teresinha de Jesus Silva Costa e de João Bosco de Sousa, CI nº 3.511.474 SESP-DF, CPF nº ***.049.461-**, eletrônico cadastrado: larissacostal003@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442863179, firmado em Luziânia - GO, em 17/01/2023, registrado sob o nº R-05, da matrícula nº 224.594, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no 1º Pavimento, no CONDOMÍNIO RTP VIII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no Lote 01 da Quadra D-2, com a área de 347,50 m², confrontando pela com a Avenida Brasil. Conforme requerimento, o valor da dívida até 30/09/2025, corresponde a R\$ 5.653,76. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430035. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISLAINE ALVES COUTINHO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.507, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): GISLAINE ALVES COUTINHO, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, vendedora, portadora da CI/RG nº ***059611** SSP-GO, inscrita no CPF/MF nº ***.059.611-**, eletrônico cadastrado: alvesgislainel08@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora Fiduciante, nº 844443607971, firmado em Brasília - DF, em 04/10/2024, registrado sob o nº R-05, da matrícula nº 228.123, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do empreendimento denominado RESIDENCIAL JK I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Industrial Fraccaroli, edificado no lote 24 da quadra 12, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 11. Conforme requerimento, o valor da dívida até 01/10/2025, corresponde a R\$ 3.600,51. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430046. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO - CNS: 025106

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**

A Oficiala Substituta do Registro de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Anexos de Marzagão-GO, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei Federal n. 6.015/73 e art. 1.213 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, vem CIENTIFICAR terceiros eventualmente interessados para se manifestar em Procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos seguinte: 1) REQUERENTE: JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVERA, inscrita na cédula de identidade RG nº. 775.121-2ªVia-II-PC/SSP/GO, e no CPF nº. ***.267.671-** e CELIA DE FATIMA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 4808667-DGPC/GO, e no CPF nº ***.631.581-**, ambos brasileiros, casados entre si, produtores rurais, residentes e domiciliados na Avenida Orcalino Santos, Centro, Marzagão/GO. 2) IMÓVEL: um imóvel, localizado na Fazenda Boa Vista do Marzagão/GO com área de 46.2269 hectares, devidamente matrícula sob o nº. 77 e 255, do Livro 2 de Registro Geral deste CRI. 3) MODALIDADE DA USUCAPIÃO E TEMPO DA POSSE: Usucapião Ordinária do artigo 1.242 do Código Civil, cuja posse a requerente a detém por mais de 10 anos. 4) ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação por terceiros eventualmente interessados no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. As impugnações deverão ser apresentadas perante o 1º Ofício de Notas e Anexos de Marzagão/GO, situado a Avenida Bernardo Sayão, Qd. 14, Lt. 18B, Centro, CEP 75.670-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO - CNS: 025106

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO: A bacharel FAISE CAROLINA CAIXETA, Oficiala do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04278422447-SENATRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 5109237-SPTC/GO, inscrito no CPF/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº ***.698.571-**, casado, residente e domiciliado na Avenida Orcalino Santos, nº 682, Quadra 6, Lote 10 centro, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote 05, da Quadra B, situado na Rua 1, Jardim Eldorado, nesta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Rua 1; 12,00m de Fundo confrontando com o Lote 12; 30,00m pelo Lado Direito confrontando com o Lote 06; e 30,00m pelo Lado Esquerdo confrontando com o Lote 04, perfazendo a área de 360,00m² (trezentos metros quadrados), Matriculado sob o nº 537, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se "Lote 5A, da Quadra B, situado na Rua 1, Jardim Eldorado, nesta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 6,00m de Frente para a Rua 1; 6,00m de Fundo confrontando com o Lote 12; 30,00m pelo Lado Direito confrontando com o Lote 06; e 30,00m pelo Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05-B, perfazendo a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados); e "Lote nº 5B, da Quadra B, situado na Rua 1, Jardim Eldorado, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 6,00m de Frente para a Rua 1; 6,00m de Fundo confrontando com o Lote 12; 30,00m pelo Lado Direito confrontando com o Lote 05-A; e 30,00m pelo Lado Esquerdo confrontando com o Lote 04, perfazendo a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 499/2025, expedido em 11 de setembro de 2025. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Digital: 03392510013935225430000. Consulte o Selo digital em: www.extrajudicial.tjgo.jus.br. Marzagão-GO, 02 de outubro de 2025. Faise Carolina Caixeta - Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO - CNS: 025106

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO: A bacharel FAISE CAROLINA CAIXETA, Oficiala do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04278422447-SENATRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 5109237-SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.698.571-**, casado, residente e domiciliado na Avenida Orcalino Santos, nº 682, Quadra 6, Lote 10 centro, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote 06, da Quadra B, situado na Rua 1, Jardim Eldorado, nesta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Rua 1; 12,00m de Fundo confrontando com o Lote 11; 30,00m pelo Lado Direito confrontando com o Lote 07; e 30,00m pelo Lado Esquerdo confrontando com o Lote 05, perfazendo a área de 360,00m² (trezentos metros quadrados), Matriculado sob o nº 538, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se "Lote 6A, da Quadra B, situado na Rua 1, Jardim Eldorado, nesta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 6,00m de Frente para a Rua 1; 6,00m de Fundo confrontando com o Lote 11; 30,00m pelo Lado Direito confrontando com o Lote 07; e 30,00m pelo Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06-B, perfazendo a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados); e "Lote nº 6B, da Quadra B, situado na Rua 1, Jardim Eldorado, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 6,00m de Frente para a Rua 1; 6,00m de Fundo confrontando com o Lote 11; 30,00m pelo Lado Direito confrontando com o Lote 06-A; e 30,00m pelo Lado Esquerdo confrontando com o Lote 04, perfazendo a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 500/2025, expedido em 11 de setembro de 2025. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Digital: 03392510013935225430001. Consulte o Selo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

digital em: www.extrajudicial.tjgo.jus.br. Marzagão-GO, 02 de outubro de 2025. Faise Carolina Caixeta - Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO CARNEIRO COSTA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO CARNEIRO COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.738.671-**, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA ÁREA DE TERRAS medindo 266,2174 ha (duzentos e sessenta e seis hectares, vinte e um ares e setenta e quatro centiares), encerrada num perímetro de 7.372,46 metros, localizada na zona rural deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, situada nas "FAZENDAS SALTO E CACHOEIRA", lugar denominado "FAZENDA SÃO JOSÉ", sobre a fração ideal correspondente a área de 162 ha, registrada sob o nº R-24, da matrícula nº 42.807 do CRI local, a qual encontra-se alienada fiduciariamente a COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.655/0001-10. O valor do débito em 29 de setembro de 2025 correspondia a R\$ 153.261,53 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta um reais e cinquenta e três centavos). Nesta oportunidade fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da última publicação do presente edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária- nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Mineiros-Goiás, 29 de setembro de 2025. André Luiz de Oliveira- Escrevente

NOVA VENEZA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 027896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL FERREIRA RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Veneza, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER o notificado DANIEL FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.267.731-**, residente e domiciliado na Rua 03, Qd. 05, Lt. 01/02, Recanto Ribeirão da Cachoeira, Nova Veneza-GO, que a credora, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.522/0001-21, tendo em vista que a intimação pessoal restou infrutífera, REQUEREU a intimação por edital de vossa senhoria, referente ao contrato estipulado na matrícula 2899, neste CRI, referente ao imóvel situado na Quadra 05, lote 08, Castelli di Veneza, deste município, devidamente matriculado sob o nº 2899 no CRI de Nova Veneza-GO. Dessa forma, fica ciente o ACIMA NOMEADO, que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO poderá purgar os débitos relativos ao mencionado contrato, neste Registro de Imóveis, sito na Av. Otília Amorim Rodrigues, nº 481, centro, Nova Veneza-GO, nos dias úteis das 08:00h às 17:00h, que conforme planilha de projeção de débitos apresentada pelo credor, informo que nesta data (18/06/2025) os débitos correspondem ao valor de R\$4.482,53, e serão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescidos das despesas realizadas do processo de intimação. Informo, por fim, que os valores a pagar de acordo com o respectivo dia da quitação, deverão ser consultados junto a este Registro de imóveis pois variam conforme o dia da devida purga. Nova Veneza, 18 de junho de 2025. Saavedra Feliciano Rodrigue - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 027896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA STIVAL BISINOTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Veneza, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a notificada CAMILA STIVAL BISINOTO, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.775.101-**, residente e domiciliada na Rua 03, Qd. 05, Lt. 01/02, Recanto Ribeirão da Cachoeira, Nova Veneza-GO, que a credora, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.522/0001-21, tendo em vista que a intimação pessoal restou infrutífera, REQUEREU a intimação por edital de vossa senhoria, referente ao contrato estipulado na matrícula 2900, neste CRI, referente ao imóvel situado na Quadra 05, lote 09, Castelli di Veneza, deste município, devidamente matriculado sob o nº 2900 no CRI de Nova Veneza-GO. Dessa forma, fica ciente a ACIMA NOMEADA, que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO poderá purgar os débitos relativos ao mencionado contrato, neste Registro de Imóveis, sito na Av. Otília Amorim Rodrigues, nº 481, centro, Nova Veneza-GO, nos dias úteis das 08:00h às 17:00h, que conforme planilha de projeção de débitos apresentada pelo credor, informo que nesta data (18/06/2025) os débitos correspondem ao valor de R\$4.482,53, e serão acrescidos das despesas realizadas do processo de intimação. Informo, por fim, que os valores a pagar de acordo com o respectivo dia da quitação, deverão ser consultados junto a este Registro de imóveis pois variam conforme o dia da devida purga. Nova Veneza, 18 de junho de 2025. Saavedra Feliciano Rodrigue - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 027896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL FERREIRA RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Veneza, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER o notificado DANIEL FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.267.731-**, residente e domiciliado na Rua 03, Qd. 05, Lt. 01/02, Recanto Ribeirão da Cachoeira, Nova Veneza-GO, que a credora, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.522/0001-21, tendo em vista que a intimação pessoal restou infrutífera, REQUEREU a intimação por edital de vossa senhoria, referente ao contrato estipulado na matrícula 2900, neste CRI, referente ao imóvel situado na Quadra 05, lote 09, Castelli di Veneza, deste município, devidamente matriculado sob o nº 2900 no CRI de Nova Veneza-GO. Dessa forma, fica ciente o ACIMA NOMEADO, que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO poderá purgar os débitos relativos ao mencionado contrato, neste Registro de Imóveis, sito na Av. Otília Amorim Rodrigues, nº 481, centro, Nova Veneza-GO, nos dias úteis das 08:00h às 17:00h, que conforme planilha de projeção de débitos apresentada pelo credor, informo que nesta data (18/06/2025) os débitos correspondem ao valor de R\$4.482,53, e serão acrescidos das despesas realizadas do processo de intimação. Informo, por fim, que os valores a pagar de acordo com o respectivo dia da quitação, deverão ser consultados junto a este Registro de imóveis pois variam conforme o dia da devida purga. Nova Veneza, 18 de junho de 2025. Saavedra Feliciano Rodrigue - Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 027896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA STIVAL BISINOTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Veneza, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a notificada CAMILA STIVAL BISINOTO, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.775.101-**, residente e domiciliada na Rua 03, Qd. 05, Lt. 01/02, Recanto Ribeirão da Cachoeira, Nova Veneza-GO, que a credora, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.522/0001-21, tendo em vista que a intimação pessoal restou infrutífera, REQUEREU a intimação por edital de vossa senhoria, referente ao contrato estipulado na matrícula 2900, neste CRI, referente ao imóvel situado na Quadra 05, lote 09, Castelli di Veneza, deste município, devidamente matriculado sob o nº 2900 no CRI de Nova Veneza-GO. Dessa forma, fica ciente a ACIMA NOMEADA, que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO poderá purgar os débitos relativos ao mencionado contrato, neste Registro de Imóveis, sito na Av. Otília Amorim Rodrigues, nº 481, centro, Nova Veneza-GO, nos dias úteis das 08:00h às 17:00h, que conforme planilha de projeção de débitos apresentada pelo credor, informo que nesta data (18/06/2025) os débitos correspondem ao valor de R\$4.482,53, e serão acrescidos das despesas realizadas do processo de intimação. Informo, por fim, que os valores a pagar de acordo com o respectivo dia da quitação, deverão ser consultados junto a este Registro de imóveis pois variam conforme o dia da devida purga. Nova Veneza, 18 de junho de 2025. Saavedra Feliciano Rodrigue - Oficial

PLANALTINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: ***.591.301-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08h às 17h, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1158223-3, celebrado em 22/02/2016, referente ao imóvel, CASA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAMADO, LOTE 04, QUADRA 12, MC, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 77.223, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.745,14, calculado na data base 29/09/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 29 de setembro de 2025. Douglas Santos Machado, Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCILENE DE SOUZA ALVES**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARCILENE DE SOUZA ALVES - CPF: ***.681.441-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08h às 17h, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2092734-5, celebrado em 31/05/2019, referente ao imóvel, **LOTE 22-A, QR 41, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 87.939, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.551,47, calculado na data base 1º/10/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 1º de outubro de 2025. Douglas Santos Machado, Escrevente.

PORANGATU/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIVALDO MACHADO COELHO**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. ELIVALDO MACHADO COELHO, CPF nº ***.220.801-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua 14 área A, Quadra 28, Lote 04 A, Setor Leste, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 15553523441, firmado em 30/10/2015,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob o nº R.04, matrícula nº 3.747. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 26 de Setembro de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

QUIRINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): DANILLO LUZIANO DE QUEIROZ RIBEIRO

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DANILLO LUZIANO DE QUEIROZ RIBEIRO, brasileiro, empresário sócio, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.438.611-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001042136-5, datado de 05/04/2021, registrado sob o R.11, da Matrícula nº 25.723, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Domingos Jacinto da Luz, Quadra 27, Lote 19, Centro, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01399152C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12. O valor do débito até data de 29 de setembro de 2025, corresponde ao valor de R\$ 207.825,68 (duzentos e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 29 de setembro de 2025, selo digital: 01102509223369225430183.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): KAROLLAINY STHAINY ROCHA RIBEIRO

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante KAROLLAINY STHAINY ROCHA RIBEIRO, brasileira, sócia empresária, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.438.611-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001042136-5, datado de 05/04/2021, registrado sob o R.11, da Matrícula nº 25.723, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Domingos Jacinto da Luz, Quadra 27, Lote 19, Centro, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01399152C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12. O valor do débito até data de 29 de setembro de 2025, corresponde ao valor de R\$ 207.825,68 (duzentos e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 29 de setembro de 2025, selo digital: 01102509223369225430183.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12. O valor do débito até data de 29 de setembro de 2025, corresponde ao valor de R\$ 207.825,68 (duzentos e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 29 de setembro de 2025, selo digital: 01102509223369225430183.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO CRUZ DA SILVA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FABIO CRUZ DA SILVA, brasileiro, administrador, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.350.101-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 0010409837, datada de 16/01/2024, registrado sob o R.11, da Matrícula nº 11.367, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida Joaquim Timóteo de Paula, Quadra 85, parte do Lote 12, nº 79, Bairro: Centro, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01399927C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ 90.400.888/0001-42. O valor do débito até data de 29 de setembro de 2025, corresponde ao valor de R\$ 50.908,97 (cinquenta mil novecentos e oito reais e noventa e sete centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 29 de setembro de 2025, selo digital: 01102509223369225430184.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAMIRO RODRIGUES GOULART**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JAMIRO RODRIGUES GOULART, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.333.101-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 0010409837, datada de 16/01/2024, registrado sob o R.11, da Matrícula nº 11.367, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida Joaquim Timóteo de Paula, Quadra 85, parte do Lote 12, nº 79, Bairro: Centro, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01399927C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ 90.400.888/0001-42. O valor do débito até data de 29 de setembro de 2025, corresponde ao valor de R\$ 50.908,97 (cinquenta mil novecentos e oito reais e noventa e sete centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 29 de setembro de 2025, selo digital: 01102509223369225430184.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINÓPOLIS - CNS: 027987

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDA APARECIDA CABRAL GOULART**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VALDA APARECIDA CABRAL GOULART, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.375.731-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 0010409837, datada de 16/01/2024, registrado sob o R.11, da Matrícula nº 11.367, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida Joaquim Timóteo de Paula, Quadra 85, parte do Lote 12, nº 79, Bairro: Centro, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01399927C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ 90.400.888/0001-42. O valor do débito até data de 29 de setembro de 2025, corresponde ao valor de R\$ 50.908,97 (cinquenta mil novecentos e oito reais e noventa e sete centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 29 de setembro de 2025, selo digital: 01102509223369225430184.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINÓPOLIS - CNS: 027987

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LORRAN GOMES SOARES**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LORRAN GOMES SOARES, brasileiro, autônomo, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.168.911-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular Financiamento para aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 9217619, emitido em 12/12/2024, registrado sob o R.11, da Matrícula nº 25.723, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida Jande de Assis, Quadra 16, Lote 02, nº 145, Bairro Talismã, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01395374C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12. O valor do débito até data de 29 de setembro de 2025, corresponde ao valor de R\$ 65.849,67 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 29 de setembro de 2025, selo digital: 01102509223369225430182.

RIO VERDE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GILBERTO CARLOS DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que o(a) Sr.(a) RENATO REIS DE REZENDE, brasileiro, capaz, empresário, nascido em 04/05/1958, filho de Lucila Reis Rezende e João Batista Andrade Rezende, CNH nº 00382420575-DETRAN/GO, CI/RG nº 614395-PC/PA, CPF nº ***.054.162-**, casado com Marta Novaes Rezende, brasileira, capaz, empresária, nascida em 12/01/1966, filha de Arailda Alves Rezende e Alvanir Vilela Rezende, CI/RG nº MG-3208757-PCMG/MG, CPF nº ***.898.801-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua E, nº 91, Parque Solar do Agreste II, nesta cidade de Rio Verde, por meio da prenotação/protocolo nº 484.532, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 6.608 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na R. Rafael Nascimento, Nº 406, Centro, com área registrada de 650,79 m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado/localizado; R. Gumerindo Ferreira, Nº 535, Centro, matrícula nº 1.805, fica o(a) seu(sua) titular, Sr.(a) Gilberto Carlos da Silva, inscrito no CPF nº ***.349.712-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias a contar da última publicação deste. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANCLERLANDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANCLERLANDIA - CNS: 026229

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MEGA SAFRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 769854. EDITAL DE INTIMAÇÃO Aylton Filemon de Macedo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, faz a presente intimação por edital ao devedor VYCTOR RAPHAEL VITORIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, zootecnista, portador do CI Rg. nº 4.872.882 PCGO 2 via, inscrito no CPF/MF sob nº ***.744.341-**, divorciado, natural de Goiânia, nascido a 26/12/1990, filho de Wilson Rodrigues de Almeida e de Karla Vitoriano e Silva Almeida, residente e domiciliado na Rua Eurico Antônio de Faria, QD 06 LT 0, nº 362, Setor São José, CEP 76.160-000, nesta cidade; e aos intervenientes garantes WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, portador da CI Rg. nº 1.508.680-DGPC-GO 2º via, inscrito no CPF/MF sob nº ***.637.261-**, cirurgião dentista, natural de São Luís de Montes Belos/GO, nascido em 22/04/1965, filho de Silvestre Alves de Almeida e de Maria de Fátima Rodrigues de Almeida, casado sob o regime da comunhão parcial de bens no dia 05 de novembro de 1988, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

KARLA VITORIANO E SILVA ALMEIDA, cônjuge anuente, brasileira, portadora da CI Rg. nº 1.588.482 2a via SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob no ***.491.151-**, professora, natural de Goiânia, nascida a 12/11/1966, filha de Waldemiro de Almeida e Silva e de Teresinha Vitoriano e Silva, residentes e domiciliados na Rua Eurico Antônio de Faria, QD 06 LT 0, nº 362, Setor São José, CEP 76.160-000, nesta cidade, tendo em vista as frustradas tentativas de intimação pessoal do DEVEDOR e dos INTERVENIENTES GARANTES, nos endereços constantes do título e de conhecimento do credor, presumindo-se, nos termos do 4º-B do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, que os referidos devedor e intervenientes garantes se encontram em local ignorado, o que autoriza as suas intimações por edital e, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário MEGA SAFRA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.633.296/0001-90, localizada na Avenida Washington Luiz, S/N, Quadral, Lote 06, Bairro Asa Branca, em Edeia/GO, garantido pela ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO, CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de 22 de novembro de 2023, lavrada nestas Notas, nas folhas 130 a 136v do Livro nº 065, registrada sob o nº R. 17 - 6.187, em 23/11/2023, rerratificada pela ESCRITURA PÚBLICA DE RERRATIFICAÇÃO da ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO, CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de 22 de fevereiro de 2024, lavrada nestas Notas, no Livro nº 66, nas folhas 36 a 38, pelo Tabelião Substituto Clodoaldo de Macedo, registrada sob o nº R. 19 - 6.187, em 27/02/2024, referente a um QUINHÃO de terras com a de 29,0644 hectares, equivalentes a 06 (seis) alqueires, devidamente Georreferenciada e certificada pelo INCRA/SIGEF, dentro da descrição constante do R. 19 da matrícula 6.187 deste Serviço Registral. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 31/07/2025, correspondente a R\$ 2.658.105,35, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que serão apurados no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação, por edital, do devedor fiduciante VYCTOR RAPHAEL VITORIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, e dos intervenientes garantes WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA e sua esposa, KARLA VITORIANO E SILVA ALMEIDA, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sanclerlândia/GO, sito à Rua 21 de Abril, nº 36, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificados que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - MEGA SAFRA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Sanclerlândia - GO, 22 de setembro de 2025. Aylton Filemon de Macedo - Registrador

SILVANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA - CNS: 025999**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILDA ALVES DE OLIVEIRA NAVES**

GUSTAVO FARIA PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Silvânia-GO, atendendo a requerimento de 09/09/2025, prenotado sob o nº 116.595, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de GILDA ALVES DE OLIVEIRA NAVES, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Dona Luiza, 241, Centro, Silvânia-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Lote Urbano, datado de 03 de maio de 2014, registrado na matrícula 27.457 sob o nº R-01, a qual diz respeito ao imóvel denominado UM lote, próprio para construção, situado na Rua Ronildo Naves, Lote 26, Quadra 09, Loteamento Setor Sul, nesta cidade, de responsabilidade de V. Sas. Segundo requerimento o valor destes encargos, posicionados em 30/08/2025, é de R\$228.252,26, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

URUACU/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEFERSON PEREIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 01 de outubro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: JEFERSON PEREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF: ***.315.421-**, com endereço na I) Rua Carlos O. Silva, Qd. 05 Lt. 09, Centro, Uruaçu-GO; II) Rua MS-02, Qd. 04, Lt. 11, Loteamento Morada do Sol, Uruaçu-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato nº 8.4444.3189646-2, datado de 21 de novembro de 2023, registrado sob nº R-05 na matrícula nº 24.493, do Livro nº 02, de Registro Geral deste CRI, que tem como garantia o imóvel da matrícula nº 24.493, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Uma casa residencial, com ao todo 08 cômodos, com a área construída de 80,00 m2, edificada no lote de terras nº 11 (onze), da quadra nº 04 (quatro), com a área total de 180,00 m2, situado à Rua MS-02, provindo do loteamento denominado "Morada do Sol", zona urbana nesta cidade, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 02 de outubro de 2025. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - OFICIAL DE REGISTRO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAYANE FERREIRA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 01 de outubro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: DAYANE FERREIRA DIAS, inscrita no CPF: ***.257471-**, com endereço na I) Rua Carlos O. Silva, Qd. 05 Lt. 09, Centro, Uruaçu-GO; II) Rua MS-02, Qd. 04, Lt. 11, Loteamento Morada do Sol, Uruaçu-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato nº 8.4444.3189646-2, datado de 21 de novembro de 2023, registrado sob nº R-05 na matrícula nº 24.493, do Livro nº 02, de Registro Geral deste CRI, que tem como garantia o imóvel da matrícula nº 24.493, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casa residencial, com ao todo 08 cômodos, com a área construída de 80,00 m², edificada no lote de terras nº 11 (onze), da quadra nº 04 (quatro), com a área total de 180,00 m², situado à Rua MS-02, provindo do loteamento denominado "Morada do Sol", zona urbana nesta cidade, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 02 de outubro de 2025. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - OFICIAL DE REGISTRO

VALPARAISO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO TIAGO RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO TIAGO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, carpinteiro, CI nº 2378857 SSP-DF, CPF nº ***.406.971-** e sua esposa ANDREIA LIMA PARENTES DE SOUSA, brasileira, do lar, CI nº 2742645 SSP-PI, CPF nº ***.572.083-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco D, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Quadra 218, Conjunto H, Casa 12, Santa Maria, Brasília/DF nos endereços eletrônicos: andreiaparentes@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 17/02/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco D, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.230, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de setembro de 2025. Protocolo: 170.215. Selo: 01392505212891925430313.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREIA LIMA PARENTES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO TIAGO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, carpinteiro, CI nº 2378857 SSP-DF, CPF nº ***.406.971-** e sua esposa ANDREIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIMA PARENTES DE SOUSA, brasileira, do lar, CI nº 2742645 SSP-PI, CPF nº ***.572.083-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco D, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Quadra 218, Conjunto H, Casa 12, Santa Maria, Brasília/DF nos endereços eletrônicos: andreiaparentes@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 17/02/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco D, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.230, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de setembro de 2025. Protocolo: 170.215. Selo: 01392505212891925430313.

ESTADO - MARANHÃO**MATA ROMA/MA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA ROMA - CNS: 031112**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **QUALQUER INTERESSADO**

EDITAL para fins de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Mata Roma - MA, na forma do art. 216-A, parágrafo terceiro da Lei n. 6.015/73, e do art. 413, do Provimento n.º 149, do Conselho Nacional de Justiça, faz saber que a requerimento de HELTON KERBER, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Plínio Kerber e Helia Maggioni Kerber, nascido em 06/09/1965, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº 00136618982, emitida em 11/12/2018, RG de nº 1133817995 SESP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.432.731-**, residente e domiciliado na Rua José Pires Monteles, S/N, Centro, CEP: 65525-000, Anapurus/MA. De uma área denominada FAZENDA SANTA RITA, no município de Mata Roma/MA. Com 120,7265ha (cento e vinte hectares, setenta e dois ares e sessenta e cinco centiares de terras), e perímetro de 6178,79 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVW-M-6166, de coordenadas (Longitude: -43°08'41,160", Latitude: -03°42'19,182" e Altitude: 69,09 m); deste, segue confrontando com ISRAEL MENDES LAGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°50' e 408,26 m até o vértice DVW-M-6167, (Longitude: -43°08'42,508", Latitude: -03°42'32,404" e Altitude: 72,84 m); ; deste, segue confrontando com JULIO DE SOUSA CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°48' e 62,42 m até o vértice DVW-M-6168, (Longitude: -43°08'42,572", Latitude: -03°42'34,435" e Altitude: 73,36 m); 97°45' e 239,02 m até o vértice DVW-M-6169, (Longitude: -43°08'34,897", Latitude: -03°42'35,485" e Altitude: 72,32 m); ; deste, segue confrontando com ANTONIO IOLANDO DO NASCIMENTO SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°23' e 509,80 m até o vértice DVW-M-6170, (Longitude: -43°08'37,309", Latitude: -03°42'51,904" e Altitude: 63,51 m); ; deste, segue confrontando com MARIA DE JUSUS MENDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°49' e 218,69 m até o vértice DVW-M-6171, (Longitude: -43°08'44,367", Latitude: -03°42'52,546" e Altitude: 72,84 m); 186°01' e 593,35 m até o vértice BPK-M-8382, (Longitude: -43°08'46,388", Latitude: -03°43'11,756" e Altitude: 74,16 m); ; deste, segue confrontando com| Mat. 630 | EUROPA AGRÍCOLA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°49' e 595,52 m até o vértice BPK-M-8383, (Longitude: -43°08'53,673", Latitude: -03°42'53,803" e Altitude: 73,94 m); ; deste, segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com | Mat. 630 | EUROPA AGRÍCOLA LTDA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°29' e 276,26 m até o vértice BPK-M-8384, (Longitude: -43°09'01,541", Latitude: -03°42'49,512" e Altitude: 77,65 m); ; deste, segue confrontando com | Mat. 50 | EUROPA AGRÍCOLA LTDA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°50' e 1.194,98 m até o vértice BPK-M-8385, (Longitude: -43°09'40,065", Latitude: -03°42'45,551" e Altitude: 76,15 m); ; deste, segue confrontando com TELMO LUIS OLIVEIRA GARRETO,, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°39' e 397,22 m até o vértice DVW-M-6161, (Longitude: -43°09'27,847", Latitude: -03°42'41,480" e Altitude: 74,94 m); 45°52' e 699,51 m até o vértice DVW-M-6162, (Longitude: -43°09'11,573", Latitude: -03°42'25,627" e Altitude: 71,01 m); 135°35' e 40,08 m até o vértice DVW-M-6163, (Longitude: -43°09'10,664", Latitude: -03°42'26,559" e Altitude: 73,61 m); 104°58' e 41,24 m até o vértice DVW-M-6164, (Longitude: -43°09'09,373", Latitude: -03°42'26,906" e Altitude: 73,08 m); ; deste, segue confrontando com JULIO DOS SANTOS GARRETO,, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°41' e 425,26 m até o vértice DVW-M-6165, (Longitude: -43°08'56,019", Latitude: -03°42'23,486" e Altitude: 65,38 m); deste, segue confrontando com RAIMUNDO LAGO GARRETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°54' e 477,20 m até o vértice DVW-M-6166, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. A modalidade de usucapião requerida é a modalidade extraordinária, com alegação de corpus e animus domini por 21 (vinte e um anos) de posse justa, manda e pacífica. Assim, pelo presente vem notificar qualquer interessado para manifestar-se no prazo legal de 15 dias, contados da data desta notificação, pela anuência ou oposição da pretensão do Requerente. Nos termos legais, deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado corresponde a anuência tácita. Os documentos que fundamentam o pedido estão à disposição para consulta nesta Serventia Extrajudicial. Mata Roma/MA, 02/10/2025. Atenciosamente, Marcos Antonio Santana Barbosa Campos Oficial de Registro de Imóveis CNS 03111-2

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LUIS/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA**

PROTOCOLO Nº 275.240 CREDOR FIDUCIÁRIO: CNP CONSÓRCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrita sob o CNPJ nº **.349.595/0001-**. DEVEDOR FIDUCIANTE: FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA, inscrito sob o CPF nº ***.611.616-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Lote de terreno próprio sob o nº 15, na Rua dos Eucaliptos, da Quadra 36, do Loteamento Jardim Renascença, Bairro do São Francisco, neste município". Matriculado sob o nº 60.692, Livro nº 2-MU, Folhas 079. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências da CNP CONSÓRCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS.

ESTADO - MINAS GERAIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALMENARA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA - CNS: 039016**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO NUNES FIGUEIREDO**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO NUNES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553803088-1, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 4734, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL OLINDO DE MIRANDA NR 0 TERRENO SAO PEDRO ALMENARA MG 399000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2025, correspondentes a R\$ 4.202,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALMENARA-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ALPINÓPOLIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS - CNS: 038752**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SERGIO HENRIQUE DE PAULA SOUZA**

LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº93440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO HENRIQUE DE PAULA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Sala 05 Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1881720--, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 matrícula nº 22603, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na GLEBA DE TERRAS, FAZENDA MANOELA ALPINOPOLIS/MG - CEP: 37940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2025, correspondentes a R\$ 17.723,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALPINÓPOLIS-MG. LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GRAZIELE FERREIRA SILVA**

DANIEL GONZAGA GIMENES, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771657927-1, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 1405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ALVES NR 300 BL.2 AP1104 DIAMANTE BELO HORIZONTE MG 30660065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 15.059,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. DANIEL GONZAGA GIMENES, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIRLENE TOMAZ DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº625804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLENE TOMAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550148821-1, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3 na Matrícula 101635, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VULCANIA, 11, APT0 101, BLOCO 03, SERRANO, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.882-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 1.240,54, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA CAMILLA DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CAMILLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625892-0, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 81660, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES DOMINGUES NR 621 AP 56 BL 16 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 7.760,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ GONZAGA DE CASTRO ALVES**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA ? SICOOB CREDIPEL, prenotado sob nº395316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GONZAGA DE CASTRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE DA CONCEIÇÃO DE CASTRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9949-5, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R13 - 29141, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Viana do Castelo, nº 593, São Francisco, CEP 31255-160, Belo Horizonte/MG. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 2.194.801,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLENE DA CONCEIÇÃO DE CASTRO ALVES**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA ? SIC00B CREDIPEL, prenotado sob nº395316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GONZAGA DE CASTRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE DA CONCEIÇÃO DE CASTRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9949-5, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R13 - 29141, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Viana do Castelo, nº 593, São Francisco, CEP 31255-160, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 2.194.801,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRO JORGE ALMEIDA**

Ana Caroline Santos Ceolin, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO JORGE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770163786-8, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 97278, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na R CARMELITA PRATES D SILVA NR 424 BL.1 1003 SALGADO FILHO BELO HORIZONTE MG 30550110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 60.265,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Ana Caroline Santos Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON CEZARIO**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CEZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440938885-9, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19363, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 201 do Residencial Comanches, situado na Rua dos Comanches, nº 628, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes a R\$ 74.118,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE BARBOSA DOS SANTOS**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525515**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442328012-1, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19436, e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 103, Bloco 03, do Residencial São João Batista, situado na Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 284, Bairro São João Batista, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes a R\$ 76.368,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABRICIA DAYRELL MACHADO**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIA DAYRELL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569908**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440176183-8, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19720, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA CIDADINHA STUSSI NR 138 APT 201 BL SANTA AMELIA BELO HORIZONTE MG 31550330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 98.750,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAYMUNDO ARAUJO DOS SANTOS**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYMUNDO ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440680238-9,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20470, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GONCALVES DA SILVA NR 285 AP304 BL XI RIO BRANCO BELO HORIZONTE MG 31535055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 336.951,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO DE ABREU VENTURATO**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE ABREU VENTURATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA MARA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552368568-2, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20521, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ORLINDO DE CASTRO NR 441 AP 704 BL 2 SAO JOAO BATISTA BELO HORIZONTE MG 31515290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 152.449,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAYARA MARA DE SA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE ABREU VENTURATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA MARA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552368568-2, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20521, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ORLINDO DE CASTRO NR 441 AP 704 BL 2 SAO JOAO BATISTA BELO HORIZONTE MG 31515290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 152.449,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 43659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440018458-6, firmada em 22/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20522, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO WILSON TANURE NR 411 APTO 406 SANTA AMELIA BELO HORIZONTE MG 31560240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 248.122,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BOA ESPERANÇA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 039255**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA DE PAULA DOS SANTOS**

Marcia Teodoro Neves, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Boa Esperança/MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Boa Esperança Ltda -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ 00.869.687/0001-04, prenotado sob nº155787, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA DE PAULA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552.336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 288396, formalizada em 01/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 12.133, Lº 2, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Rua Espanha, nº 72, Bairro Marconi, Boa Esperança/MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 14.163,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. BOA ESPERANCA-MG. Marcia Teodoro Neves, Oficiala Interina de Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 039255

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO DE MORAIS AVELINO**

Marcia Teodoro Neves, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Boa Esperança/MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Boa Esperança Ltda - CNPJ 00.869.687/0001-04, prenotado sob nº155787, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE MORAIS AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041.266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 288396, formalizada em 01/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 12.133, Lº 2, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Rua Espanha, nº 72, Bairro Marconi, Boa Esperança/MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 14.163,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. BOA ESPERANCA-MG. Marcia Teodoro Neves, Oficiala Interina de Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 039255

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Boa Esperança - MG - Tipo de Edital: Usucapião - NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DE DIREITOS REAIS / CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS - Protocolo nº 155378 (recepção 36975) - Requerente: GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-10.561.244 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ***.030.086-**, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 595, Bairro do Trevo, Coqueiral/MG. - Titular de direito(s): José Augusto da Silva Junior, CPF: ***.526.438-** e eventuais interessados; Confrontante(s): Selma Neves Vinagre; Letícia Ferreira Alves de Figueiredo; Andrea Beatriz Vinagre; Identificação do imóvel: Rua Santana da Vargem, lote nº 21, Quadra H - Bairro Trevo - Coqueiral/MG, com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Santana da Vargem; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 08, de propriedade de Selma Neves Vinagre; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 22, de propriedade de Letícia Ferreira Alves de Figueiredo; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 20, de propriedade de Andrea Beatriz Vinagre; Área total do terreno: 300,00m² - M-5.355 Modalidade de usucapião: Extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 21 anos. Portanto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos e confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua Dr. Sá Brito, nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança - Minas Gerais - Telefone (35) 3851-1665. Boa Esperança, 11 de setembro de 2025. MÁRCIA TEODORO NEVES - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAETE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE - CNS: 058610

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **MUNICIPIO DE CAETE**

Giovanna Zago Miotto - Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Caeté, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber que, juntando os documentos exigidos pelo o Artigo 18 e 19, da Lei nº 6.766/79, nesta serventia situada na Rua Mato Dentro, 304 - Centro - Caeté/ MG, RESIDENCIAL ALTO DA CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.110.793/0001-74, com sede na cidade de Pará de Minas/MG, na Avenida Amazonas, 321, Bairro São José, CEP 35660-124, sem endereço eletrônico; requereu o registro do loteamento denominado "ALTO DA CIDADE JARDIM", localizado na Avenida Jequitibá, nº 820, Bairro Cidade Jardim, Caeté/MG, CEP: 34800-000, executado no imóvel objeto da matrícula nº 4085, do livro nº 02, desta serventia; com área total de 20.138,00 m². PLANO DE LOTEAMENTO: Área de lotes: totalizando a área de 20.138,00 m², composto de 3 (três) quadras distribuídas de 01 à 03, respeitando a extensão máxima de duzentos metros, conforme determinação do Decreto Estadual 44.646/2007, (totalizando 38 lotes), com área total de 20.138,00 m² (vinte mil, cento e trinta e oito metros quadrados). 1 - Sendo que a quadra 01, com 22 lotes; a quadra 02, com 8 lotes; a quadra 03, com 8 lotes; 2 - 01 Sistema viário, com área total de 2.912,65 m² (dois mil, novecentos e doze metros e sessenta e cinco centímetros quadrados); 3 - Ficou acordado com a Prefeitura Municipal de Caeté a doação apenas de Áreas Verdes, sendo dispensada a doação de Área Institucional, primeiro devido a impossibilidade de acesso por se tratar de empreendimento onde o acesso será controlado, e segundo devido a permissão da legislação municipal específica. 4 - Área verde em APP: 6.406,63 m², área verde fora da APP: 1.271,72 m² e área verde interna ao Controle de Acesso: 499,19 m². Tudo conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Caeté, MG, em setembro de 2022, através do Decreto nº. 1.467/2023. As pessoas que se julgarem prejudicadas poderão, no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, impugnar o registro, com petição fundamentada. O referido é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

verdade do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATO DE AQUINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº597610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771477611-8, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0161259, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F NR 200 COM RUA G T12 AP303 LUGAR DENOMINADO BITÁCULA E PEROBAS CONTAGEM MG 32040180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 9.878,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANE RODRIGUES CASSIANO RIBEIRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº597612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE RODRIGUES CASSIANO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771480355-7, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 161122, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F NR 200 COM RUA G T9 AP502 LUGAR DENOMINADO BITÁCULA E PEROBAS CONTAGEM MG 32040180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 7.629,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS RIBEIRO DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº597612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE RODRIGUES CASSIANO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771480355-7, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 161122, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F NR 200 COM RUA G T9 AP502 LUGAR DENOMINADO BITÁCULA E PEROBAS CONTAGEM MG 32040180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 7.629,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELBERT APARECIDO BARBOSA DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº597709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELBERT APARECIDO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771380149-6, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 161205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F Nº 200 T11 AP201 LUGAR DENOMINADO BITÁCULA E PEROBAS CONTAGEM MG 32040180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 13.509,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDETE XAVIER DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº597710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETE XAVIER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884655**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771380657-9, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 161202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F Nº 200 COM RUA G T11 AP102 LUGAR DENOMINADO BITÁCULA E PEROBAS CONTAGEM MG 32040180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 4.783,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAINAR DA COSTA ARCHANJO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº597729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINAR DA COSTA ARCHANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771481151-7, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 161168, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F Nº 200 COM RUA G T10 AP404 LUGAR DENOMINADO BITÁCULA E PEROBAS CONTAGEM MG 32040180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 7.365,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE DA CONCEICAO MACHADO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº597980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440229808-0, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 111368, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORGE PEDRO NOMAN, ESQUINA COM ALAMEDA DAS ANDORINHAS, NR 35, AP. 101, BL. 4, CABRAL, CONTAGEM, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 3.200,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **POLLYANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SATURNINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário TAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº598809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SATURNINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO HENRIQUE SATURNINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10126710301-00, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 e R.6 em 21/08/2013 da Matrícula nº 132081 do Cartório de Registro de Imóveis de CONTAGEM / MG, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS PATATIVAS, nº 201, AP 401, DO EDIFÍCIO OCTAVIO PAZ, CABRAL, do distrito, município e comarca de CONTAGEM / MG, CEP 32146-039. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2025, correspondentes a R\$ 6.141,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLAVIO HENRIQUE SATURNINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário TAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº598809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SATURNINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO HENRIQUE SATURNINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10126710301-00, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 e R.6 em 21/08/2013 da Matrícula nº 132081 do Cartório de Registro de Imóveis de CONTAGEM / MG, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS PATATIVAS, nº 201, AP 401, DO EDIFÍCIO OCTAVIO PAZ, CABRAL, do distrito, município e comarca de CONTAGEM / MG, CEP 32146-039. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2025, correspondentes a R\$ 6.141,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COROMANDEL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coromandel/MG, situado na Travessa Abel Garcia, n. 46, CEP 38.550-030, Centro de Coromandel/MG, FAZ SABER que foi requerido por Vera Lúcia de Oliveira s/m com Gilmar Ferreira de Oliveira a retificação da área de imóvel de sua propriedade e pertencente a este Ofício, sendo o imóvel constituído por uma gleba de terras com a área total de 10,43,16 ha (dez hectares, quarenta e três ares e dezesseis centiares), situada na Fazenda Tomas da Costa, lugares denominados "Buracão", no distrito e município de Coromandel-MG. Assevera-se que, após medição georreferenciada, houve o decréscimo de 0,92,55 ha (noventa e dois ares e cinquenta e cinco centiares), passando a área total a ser de 9,50,61 ha (nove hectares, cinquenta ares e sessenta e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

um centiares). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matrícula nº 5.650 desta Serventia, fica a proprietária Theresa Maria Machado Henriques Cardoso, CPF ***.920.548-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do(a) interessado(a). Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Coromandel-MG, 30 de setembro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coromandel/MG, situado na Travessa Abel Garcia, n. 46, CEP 38.550-030, Centro de Coromandel/MG, FAZ SABER que foi requerido por Vera Lúcia de Oliveira s/m com Gilmar Ferreira de Oliveira a retificação da área de imóvel de sua propriedade e pertencente a este Ofício, sendo o imóvel constituído por uma gleba de terras com a área total de 10,43,16 ha (dez hectares, quarenta e três ares e dezesseis centiares), situada na Fazenda Tomas da Costa, lugares denominados "Buracão", no distrito e município de Coromandel-MG. Assevera-se que, após medição georreferenciada, houve o decréscimo de 0,92,55 ha (noventa e dois ares e cinquenta e cinco centiares), passando a área total a ser de 9,50,61 ha (nove hectares, cinquenta ares e sessenta e um centiares). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matrícula nº 5.650 desta Serventia, fica a proprietária Theresa Maria Machado Henriques Cardoso, CPF ***.920.548-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do(a) interessado(a). Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Coromandel-MG, 30 de setembro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIVINOPOLIS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JOANNA BARCELLER RODRIGUES**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANNA BARCELLER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120789-9, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 8703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JOSE PEDRO NR 761 BL.12 AP401 CHACARA S RITA DIVINOPOLIS MG 35503209. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 31.935,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KENEDIR JULIANO FERREIRA**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENEDIR JULIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFFER CATARINE BIBIANO VAZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662918**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380575-8, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 8652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBITURUNA NR 671 AP201 TOR2 BAIRRO STA LUZIA E I PROL DO BAIRRO PLANALTO DIVINOPOLIS MG 35501195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 17.840,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JENIFFER CATARINE BIBIANO VAZ FERREIRA**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENEDIR JULIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFFER CATARINE BIBIANO VAZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662918**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380575-8, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 8652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBITURUNA NR 671 AP201 TOR2 BAIRRO STA LUZIA E I PROL DO BAIRR PLANALTO DIVINOPOLIS MG 35501195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 17.840,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): FABIANO GONTIJO FONSECA (REPRESENTANTE)**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº19974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO GONTIJO FONSECA (REPRESENTANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLEX ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05362630000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO GONTIJO FONSECA (REPRESENTANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10370341-0, firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8430 Lº2, a qual diz respeito ao imóvel situado na GALPAO COMERCIAL Nº150, SUB-LOTE 000, LOTE 307, QUADRA 148, ZONA 034, NA AVENIDA JOAO CARNEIRO, NO CENTRO INDUSTRIAL JOSE DOS SANTOS MORAIS, SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS, DIVINÓPOLIS/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2025, correspondentes a R\$ 229.740,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLEX ENGENHARIA LTDA**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº19974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO GONTIJO FONSECA (REPRESENTANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLEX ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05362630000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO GONTIJO FONSECA (REPRESENTANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10370341-0, firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8430 Lº2, a qual diz respeito ao imóvel situado na GALPAO COMERCIAL Nº150, SUB-LOTE 000, LOTE 307, QUADRA 148, ZONA 034, NA AVENIDA JOAO CARNEIRO, NO CENTRO INDUSTRIAL JOSE DOS SANTOS MORAIS, SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS, DIVINÓPOLIS/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2025, correspondentes a R\$ 229.740,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANO GONTIJO FONSECA (REPRESENTANTE)**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº19974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO GONTIJO FONSECA (REPRESENTANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLEX ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05362630000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO GONTIJO FONSECA (REPRESENTANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10370341-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8430 Lº2, a qual diz respeito ao imóvel situado na GALPAO COMERCIAL Nº150, SUB-LOTE 000, LOTE 307, QUADRA 148, ZONA 034, NA AVENIDA JOAO CARNEIRO, NO CENTRO INDUSTRIAL JOSE DOS SANTOS MORAIS, SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS, DIVINÓPOLIS/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2025, correspondentes a R\$ 229.740,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINÓPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINÓPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE SIMEI DE OLIVEIRA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SIMEI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829860000327-0, firmada em 29/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 da Matrícula 10329, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCIO NOTINI Nº 107 JARDIM JUSA FONSECA DIVINÓPOLIS MG 35501110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 19.874,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINÓPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINÓPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATHAN JULIO PEREIRA COSTA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN JULIO PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169005-8, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10611, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marajuaras, nº1051, apto 03, 1ºPvto/bloco 06, Lugar Deno. Fazenda Gafanhoto, Divinópolis MG, CEP: 35504-566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 47.061,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINÓPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Intimado(s): **ROGERIO TRINDADE DE LIMA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64592 em 08/09/2023, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 179 N, folhas 013, na qual figura como outorgante declarante BRUNO CESAR DE LIMA ALMEIDA, inscrito no CPF nº ***.587.176-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 1.730, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: ROGERIO TRINDADE DE LIMA (CPF: ***.958.606-**); ROSA ESPIRITO SANTO PIRES (CPF: ***.884.146-**); ANA PAULA TRINDADE DE LIMA (CPF: ***.455.526-**); ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Intimado(s): **ROSA ESPIRITO SANTO PIRES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64592 em 08/09/2023, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 179 N, folhas 013, na qual figura como outorgante declarante BRUNO CESAR DE LIMA ALMEIDA, inscrito no CPF n. ***.587.176-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 1.730, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: ROGERIO TRINDADE DE LIMA (CPF: ***.958.606-**); ROSA ESPIRITO SANTO PIRES (CPF: ***.884.146-**); ANA PAULA TRINDADE DE LIMA (CPF: ***.455.526-**); ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Intimado(s): **ANA PAULA TRINDADE DE LIMA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64592 em 08/09/2023, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 179 N, folhas 013, na qual figura como outorgante declarante BRUNO CESAR DE LIMA ALMEIDA, inscrito no CPF n. ***.587.176-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 1.730, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: ROGERIO TRINDADE DE LIMA (CPF: ***.958.606-**); ROSA ESPIRITO SANTO PIRES (CPF: ***.884.146-**); ANA PAULA TRINDADE DE LIMA (CPF: ***.455.526-**); ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IGARAPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVANDRO DA CRUZ LOPES**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DA CRUZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZIANE DOS ANJOS OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382725**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441601386-7, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 19057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONFRADO JOAO D S COELHO NR 486 CASA DE 2 CATEGORIA POUSADA D REY IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2025, correspondentes a R\$ 10.795,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIZIANE DOS ANJOS OLIVEIRA LOPES**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DA CRUZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZIANE DOS ANJOS OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382725**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441601386-7, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 19057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONFRADO JOAO D S COELHO NR 486 CASA DE 2 CATEGORIA POUSADA D REY IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2025, correspondentes a R\$ 10.795,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAMIRES ANDREZZA SATHLER DE LIMA**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES ANDREZZA SATHLER DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440759500-8, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 23399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFENAS NR 338 CASA 02 RESPLENDOR 2A IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 2.790,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAMON RODRIGUES DE SOUZA**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRAD CAMILA DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084365-1, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM NR 679 CS24 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 3.302,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **INGRAD CAMILA DE SOUZA RODRIGUES**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 72611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRAD CAMILA DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084365-1, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM NR 679 CS24 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 3.302,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOAO SALVINO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL MATRICULADO Nº 5.269, desta Serventia O Dr. Marcelo Cunha de Araújo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, nº 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, FAZ SABER que 1)- FREDERICO CARVALHO AMARAL, CPF ***.633.576-**; 2)- THIAGO CARVALHO AMARAL, CPF ***.040.046-**; e 3)- KARINA CARVALHO AMARAL, CPF ***.467.166-**, solicitou a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 5.269, registrado nesta Serventia, assim denominado: Área de 40.92,91ha, situada no lugar denominado "POMPEU, e MINHOCAL", zona rural do Município de São Joaquim de BicaS/MG, de propriedade do mesmo, processado nos termos dos artigos 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73 (LRP) e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confinante, constituído pelo lote 29, fica INTIMADOS: 1)- WALTWE RODRIGUES DE ARAUJO, CPF ***.888.406-**; 2)- ROBERTO FERRI AMARAL, CPF ***.339.026-**; 3)- MRIA DE FATIMA FERRI AMARAL FRAHIA, CPF ***.908.706-**; 4)- PAULO RICARDO DE REZENDE, CPF ***.157.826-**; 5)- JOÃO SALVIO, CPF ***.977.086-**; 6)- INCORPORADORA RT LTDA, CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

54.234.932/0001-28; 7)- ALINE KAREN LELES FRANCO, CPF ***.097.046-**-; 8)- SONIA RIBEIRO; 9)- JOANELI IMÓVEIS LTDA, CNPJ 16.871.980/0001-38; 10)- LUPÉRCIO RAMOS DA SILVA, CPF ***.275.496-**-; 11)- SILVIA CANDIDA PALHARES, CPF ***.850.056-**-; 12)- EDSON MESSIAS DE OLIVEIRA; 13)- SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF ***.808.266-**-; 14)- CARLOS ALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF ***.975.716-**-; 15)- MARIO BERNARDO DE SOUZA, CPF ***.394.806-**-; 16)- RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, CPF ***.375.896-**-; 17)- OSMAR GODIANO DE OLIVEIRA, CPF ***.164.416-**-; 18)- PAULA ROBERTA PARREIRAS, CPF ***.209.506-**-; 19)- JOÃO GONÇALVES DA SILVA, CPF ***.838.686-**-; e 20)- WANDERSON STEVE NASCIMENTO BAETA, CPF ***.918.606-**- NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área pretendida, conforme artigos 903, 906 e 911, todos do Provimento 93/CGJ/2020 e artigo 213, 3º e 4º da Lei 6.015/73. Igarapé, 30 de setembro de 2025, Marcelo Cunha de Araújo - Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDEVINO MARTINS FERREIRA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184.564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEVINO MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552791388-2, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 53282, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENIO PEREIRA DE CARVALHO NR 383 BL06 AP06 PQ J SANTANENS ITAUNA MG 35681312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2025, correspondentes a R\$ 2.552,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAUNA-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MARIA LUCIA DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552244080-3, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41135, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ADRIANO FONSECA NR 1033 L09 Q09 JD COPACABANA ITUIUTABA MG 38307797. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2025, correspondentes a R\$ 3.153,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JOAO MONLEVADE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE - CNS: 056994**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): TELMA ALVES GOMES FIGUEIREDO, LEONARDO FRAGA DE FIGUEIREDO

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº65.921, Livro nº01, conforme se segue: **REQUERENTES: LEONARDO FRAGA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, comerciante, Id.: M-3.**3.**3 SSP/MG, CPF:**1.**0.**6-*2, e sua cônjuge **TELMA ALVES GOMES FIGUEIREDO**, brasileira, comerciante, Id.:MG-5.**2.**5 SSP/MG, CPF: **4.**7.**6-*0, residentes e domiciliados no município de Divinópolis/MG. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** A presente usucapião tem por objeto imóvel não matriculado no serviço registral de imóveis, caracterizado conforme se segue: Imóvel urbano medindo 25,96m² situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.708, Bairro Carneirinhos, município de João Monlevade/MG, CEP 35.930-003, com seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N-7808.611,240 e E-691.346,879 ponto situado a Avenida Getúlio Vargas com a área de Elisa Coura Vilela, segue com o rumo de 67º30'20" NO e distância 3,30m encontra-se o vértice P2 de coordenadas N-7808.612.502 e E-691.343.830 divisando com a Avenida Getúlio Vargas e área de José Alves de Oliveira, segue com o rumo de 22º29'40" NE e distância de 8,10m encontra-se o vértice P3 de coordenadas-7808.619.940 e E-691.346,910 divisando com área de José Alves de Oliveira e Área de Elisa Coura Vilela, segue com o rumo de 67º30'20" SE e distância de 3,15m encontra-se o vértice P4 de coordenadas N-7808.618,734 e E-691.349,821 divisando com área de Elisa Coura Vilela, segue com o rumo de 21º26'01" SO e distância de 8,10m encontra-se o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice P1 ponto de partida do presente levantamento. A área usucapienda possui edificação medindo 24,00m² (vinte e quatro) e encontra-se cadastrada sob inscrição municipal nº01.06.098.0165.0001. MODALIDADE DE USUCAPÍO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 20 (vinte) anos. Pelo presente edital ficam os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente neste Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 01 de outubro de 2025. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

LAGOA DA PRATA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA - CNS: 038703**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AUTO POSTO MILIONARIO LTDA**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lagoa da Prata-MG, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a devedora fiduciante, AUTO POSTO MILIONÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.966.400/0001-02, com sede em Nova Serrana-MG, na Avenida Itália, nº 202, Térreo Pista, Abastecimento Térreo, Bairro Novo Horizonte, Cep. 33519-000-MG, representada por seu sócios administradores/ representantes legal/ procurador: Srs. Eder Geraldo de Matos Marques, inscrito no CPF sob nº ***,293.036-** e Rafael Henrique Barbosa Marques, inscrito no CPF sob nº ***,457.816-**, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, referente a dívida em atraso relativo a alienação fiduciária em garantia sob o R-8 da matrícula 33.748 do Livro 2-RG, desta Serventia, que se deu por meio do registro da Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças, datada de 08 de maio de 2020, estabeleceram que, em caso de inadimplência de toda a operação comercial denominada de operação garantida, será iniciado o procedimento de consolidação de propriedade do imóvel dado em garantia, conforme constou registrado no R-8 da matrícula 33.748, registrado nesta Serventia, nos termos que dispõe a lei especial e as cláusulas 1.6.6 e seguintes da escritura pública de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel e outras avenças. A alienação fiduciária foi anotada na referida matrícula 33.748 do Livro 2-RG desta Serventia, sob o R-8, sendo o imóvel dado em garantia, definido como {Um prédio comercial, destinado ao funcionamento de um Posto de Gasolina, situado na Avenida Fernão Dias, nº 1644, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, construído de tijolo, cobertura de estrutura metálica, piso de cimento e cerâmica, com instalação de luz, água e esgoto, com 360,64m² de área construída, sendo 01 pista de abastecimento (254,22m²), 02 escritórios, 01 refeitório, 01 estoque, 03 banheiros, 01 lixo, 01 DML, 01 circulação, 01 depósito e 01 cofre, tendo o lote a seguinte designação cadastral: zona 03, quadra nº 93, lote nº 06}. A credora fiduciária, NEXTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.770.689/0013-15, com sede na cidade de Araxá-MG, na Rua Ziza Montandon, nº 130-A, bairro São Francisco, Cep. 30180-240-MG, vem declarar, nos termos do 2º do art. 26 da lei nº 9.514/97, que decorreu o prazo de carência previsto no contrato para pagamento da dívida em atraso, na Cláusula 1.6.7 da Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças. Declarando ainda, que não houve quitação da operação garantida no prazo, de acordo com 'data base' constantes das respectivas faturas citadas na memória de cálculo e, consequentemente, DECORREU o prazo de carência para pagamento do débito de 5 (cinco) dias, e não tendo havido pagamento, a credora fiduciária, iniciou a presente execução. O valor do débito, não se limitando ao aqui apontado em razão de que os devedores possuem outros débitos executados em outra garantia, atualizado até 1º.07.2025, perfaz a contia de R\$-1.821.149,64 (hum milhão, oitocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha detalhada a intimação e projeção do débito para 90 (noventa) dias, disponível nesta Serventia. Na hipótese de não purgação da mora no prazo estipulado, a credora fiduciária, prosseguirá de imediato, após a expedição de certidão de transcurso do prazo e nos termos do 7º do art. 26 da lei nº 9514/97, com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expropriação do imóvel até a satisfação integral do crédito. Assim, após várias tentativas de notificação extrajudicial, pelo meio notificação pessoal, por essa Serventia no endereço da Avenida Fernão Dias, nº 1644, bairro Sol Nascente, Lagoa da Prata-MG, Cep. 35591-290, foi certificado por mim Oficial desta Serventia, que o resultado das diligências foi NEGATIVO, não sendo localizada a devedora fiduciante, AUTO POSTO MILIONÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.966.400/0001-02, representada por seus sócios administradores/ representantes legal/ procurador: Srs. Eder Geraldo de Matos Marques, inscrito no CPF sob nº ***.293.036-** e Rafael Henrique Barbosa Marques, inscrito no CPF sob nº ***.457.816-**. Foi enviado a presente notificação extrajudicial, para a Serventia de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Serrana-MG, para ser realizado as diligências de notificação pessoal da devedora fiduciante, AUTO POSTO MILIONÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.966.400/0001-02, no endereço da Avenida Itália, nº 202, Térreo Pista, Abastecimento Térreo, bairro Novo Horizonte, Nova Serrana-MG, sendo certificado pela Oficial Substituta daquela Serventia, que o resultado das diligências foi NEGATIVO, não sendo encontrado a devedora fiduciante, AUTO POSTO MILIONÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.966.400/0001-02, representada por seus sócios administradores/ representantes legal/ procurador: Srs. Eder Geraldo de Matos Marques, inscrito no CPF sob nº ***.293.036-** e Rafael Henrique Barbosa Marques, inscrito no CPF sob nº ***.457.816-**. Presumindo-se que a devedora fiduciante, AUTO POSTO MILIONÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.966.400/0001-02, encontra-se em lugar ignorado, em razão de não ter sido encontrada no local do imóvel dado em garantia e nem no endereço que foi fornecido por último a credora fiduciária, conforme dispõe o 2º, do Artigo 964, do Provimento 142/2025 da CGJ-MG. Assim, procedo com a intimação extrajudicial por essa via, da devedora fiduciante, AUTO POSTO MILIONÁRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.966.400/0001-02 (representada por seus sócios administradores/ representante legal/ procurador: Srs. Eder Geraldo de Matos Marques, inscrito no CPF sob nº ***.293.036-** e Rafael Henrique Barbosa Marques, inscrito no CPF sob nº ***.457.816-**), podendo o pagamento ser efetuado diretamente com a credora fiduciária, NEXTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.770.689/0013-15, detentora do crédito imobiliário, ou nessa Serventia Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Lagoa da Prata-MG, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel matrícula nº 33.748 do Livro 2-RG, em favor da credora fiduciária, NEXTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.770.689/0013-15, conforme disposto no art. 26, 7º, da lei nº 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do referido imóvel a leilão, nos termos dos art. 26-A, 27 e 27-A, da Lei nº 9.514/97. A Oficial, Maria do Carmo Oliveira, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Lagoa da Prata-MG.

LAGOA SANTA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHELLE GONZAGA DE PAULA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE GONZAGA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453752-8, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43811, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON NR 218 AP302 BL7 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2025, correspondentes a R\$ 5.597,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

MIRAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI - CNS: 043380**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JESUS BATISTA MELATO**

EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL - Randolfo das Neves Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte JESUS BATISTA MELATO e sua esposa HELENA DE LOURDES NOVAIS MELATO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 22/01/1994, certidão de casamento matrícula nº 0524490155 1994 2 00015 001 0000413 02, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Dolores da Vitória, município de Mirai - MG, ele agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º ***.588.606-**-PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º ***.588.606-**, ela, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-17.806.248-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º ***.773.186-**, residentes e domiciliados no Sítio Passa Tempo - Zona Rural - Mirai - MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/CGJ/2020 e demais legislações em vigor, e protocolado sob o nº 21545, em 11/09/2025, o registro da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, sendo usucapido um imóvel que se encontra na posse do requerente há mais de quinze (15) anos, sendo este imóvel um terreno rural denominado "Passatempo", situado na zona rural do distrito de Dolores da Vitória, neste município, matriculado sob os nºs 798 e 780. Certificação: e3a7f257-fb1a-48c6-8018-af18195bbbd47e, CCIR código nº 950.289.650.390-0. Módulo rural (há): 20,2464. Nº módulos rurais: 0,61. Módulo fiscal (há): 28,0000. Nº módulos fiscais: 0,4410. FMP (há): 2,00. Registro no CAR: MG-3142205-2611.32DD.2C3A.44BB.8908.4376.CCE2.4550. Data do cadastro 04/11/2024. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 93/CGJ/2020. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, situado à Rua Afonso Alves Pereira, nº 137, centro, Mirai-MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Mirai-MG, aos 6 de junho de 2025. Oficial. Randolfo das Neves Rocha.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **WALDOMIRO NERY THIAGO**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº118.619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDOMIRO NERY THIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771661758-0, firmada em 15/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0051260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JAIR RENAULT D CASTRO NR 651 BL.2 AP503 DOS MANGUES MONTES CLAROS MG 39403477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 3.390,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA ALMIRA MENDES OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225.491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALMIRA MENDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981408**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442522841-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 91735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANCA NR 0 LOTE N02 QUADRA N07 LOTEAMENTO S MIRABELA MG 39373000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 8.859,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **STEFANY FONSECA BARBOSA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224.986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANY FONSECA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595509-3, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 74803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREENFELD NR 100 CASA 02 VILA REAL MONTES CLAROS MG 39404407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 3.377,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RACHEL BRITO DI STASIO**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR RACHEL BRITO DE STÁSIO, brasileira, casada, arquiteta, CPF/MF nº. ***.687.967-** residente e domiciliado na BR-251, 8237, Bairro Jaraguá III, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Matrícula Manuscrita nº 8.078, Folha 08, Livro 2-2-P - "IMÓVEL - A chácara nº 81 (oitenta e um), com a área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), situado no lugar denominado "Vista Alegre", deste distrito e município", para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ESPÓLIO DE LENILDA BATISTA DE AQUINO, era brasileira, viúva, do lar, CPF/MF nº. ***.324.306-**, neste ato representada pela inventariante Cláudia Aparecida Batista de Aquino, CPF/MF nº. ***.959.016-**, domiciliada e residente na Rua Grão Mogol, nº. 65, Bairro Centro, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula Manuscrita nº 12.964, Folha 186, Livro 2-2-Z (continuação à Folha 07, Livro 2-DL) - "IMÓVEL: Dois lotes de terreno para chácaras de nºs 79 e 80, com a área total de 10.000m², situados no loteamento denominado Chácaras Vista Alegre, neste município", de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros/MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Montes Claros/MG, 01 de outubro de 2025. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LENILDA BATISTA DE AQUINO**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR os proprietário(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) indicado(s) como confrontante(s), "Chácaras de nºs. 56, 57 e 78, situadas no loteamento denominado Chácaras Vista Alegre, neste município", para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ESPÓLIO DE LENILDA BATISTA DE AQUINO, era brasileira, viúva, do lar, CPF/MF nº. ***.324.306-**, neste ato representada pela inventariante Cláudia Aparecida Batista de Aquino, CPF/MF nº. ***.959.016-**, domiciliada e residente na Rua Grão Mogol, nº. 65, Bairro Centro, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula Manuscrita nº 12.964, Folha 186, Livro 2-2-Z (continuação à Folha 07, Livro 2-DL) - "IMÓVEL: Dois lotes de terreno para chácaras de nºs 79 e 80, com a área total de 10.000m², situados no loteamento denominado Chácaras Vista Alegre, neste município", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73). Ficam devidamente NOTIFICADOS o(s) proprietário(s) e titular(es) de direito real do imóvel(is) confrontante(s), bem como seus sucessores e/ou herdeiros, e os demais confinantes, titular(e)s registral(is) do imóvel confrontante, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes posseiros e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, para manifestar anuência ou impugnar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como se tornam cientes da existência do procedimento administrativo em tela. findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o(s)(aos) NOTIFICADO(S) são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do(s) confrontante(s) que deixar(em) de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Montes Claros/MG, 01 de outubro de 2025. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

OLIVEIRA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA - CNS: 057166**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARCELO ELIAS NASCIMENTO**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº103799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ELIAS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA TRINDADE DE PAULA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07000100128027931-1, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8792 R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alagoas, nº 266, bairro do Rosário, Cep 35540-000, Oliveira/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2025, correspondentes a R\$ 1.958,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OLIVEIRA-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA - CNS: 057166

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVIA TRINDADE DE PAULA NASCIMENTO**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº103799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ELIAS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA TRINDADE DE PAULA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07000100128027931-1, firmada em 26/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8792 R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alagoas, nº 266, bairro do Rosário, Cep 35540-000, Oliveira/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2025, correspondentes a R\$ 1.958,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OLIVEIRA-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440359266-9, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR DELIO BORGES FONSECA NR 56 CASA JARDIM RECANTO PATOS DE MINAS MG 38705254. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 13.144,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROMARIO CESAR LEITE**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºTALÃO 111555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO CESAR LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTHIA REIS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441717216-9, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 58248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 NR 0 LT 153 QD L PARQUE SAN CAR POCOS DE CALDAS MG 37716256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 5.914,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CINTHIA REIS LEITE**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºTALÃO 111555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROMARIO CESAR LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTHIA REIS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441717216-9, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 58248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 NR 0 LT 153 QD L PARQUE SAN CAR POCOS DE CALDAS MG 37716256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 5.914,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DELAINE BARBARA ANDRADE FERNANDES**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELAINE BARBARA ANDRADE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771596908-4, firmada em 24/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0089677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO GILBERTO BLASI NR 55 BL.T4 AP403 LOTEAMENTO R POCOS DE CALDAS MG 37713550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 8.269,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADILSON MARQUES FERREIRA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº371992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON MARQUES FERREIRA, inscrito(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CPF/MF sob o nº ***529866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9004736--, firmada em 08/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.04 matrícula nº 70591, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE 1, N 25, CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMPO DAS AROEIRAS, RUA VICTOR DA SILVA, LOTEAMENTO CAMPO DAS AROEIRAS POCOS DE CALDAS/MG - CEP: 37714-708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 9.718,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EZEQUIEL PAULINO DE SOUZA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº371585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL PAULINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3091677-8, firmada em 02/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81236 / R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALDETE GREGORIO, NO. 110/1, CASA 02 JARDIM SANTA TERESA 037713508 POCOS DE CALDAS MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes a R\$ 17.100,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

PONTE NOVA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA - CNS: 055228**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELLY CRISTINA PAULA SOARES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Kathia França da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLY CRISTINA PAULA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771651042-5, firmada em 23/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 34073, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LANNA TEIXEIRA NR 329 BL.16 AP 104 PARAISO PONTE NOVA MG 35430635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R\$ 12.605,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PONTE NOVA-MG. Kathia França da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUZO ALEGRE - CNS: 054023**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON LOSCHI DE ANDRADE**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LOSCHI DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440931267-6, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 75721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSE DA ROSA SOB NR 47 LOTEAMENTO SAN POUZO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 22.522,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUZO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PRATAPOLIS/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS - CNS: 057240

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TONIMAR DA SILVA OLIVEIRA**

Alexandre Dutra, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis, MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 52.971, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, TONIMAR DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.481.126-**, que está em lugar ignorado, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Antônio Bicego, 316, Centro, Pratápolis, CEP 37970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da terceira e última publicação, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na matrícula nº 8.842 em data de 09/02/2015, tendo como objeto o imóvel situado na Rua Alice de Jesus Silva nº 130, na cidade de Itaú de Minas, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondente a R\$ 11.685,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97. Pratápolis, MG, 2 de outubro de 2025. Alexandre Dutra, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AGUINALDO FERREIRA CAMPOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 120278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUINALDO FERREIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464340-9, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 49172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FRIMISA, Nº 1401, APTO 101, BLOCO 05, FAZENDA BAGAÇO, SANTA LUZIA/MG, CEP 33.045-205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes a R\$ 2.406,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREIA FORMIGA DE LIMA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA FORMIGA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550256565-1, firmada em 21/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 35410, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA BATISTA DA CRUZ NR 1300 AP 102 BL15 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33133165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes a R\$ 1.589,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVERTON ADRIANO FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON ADRIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592461-4, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 45880, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMPERATRIZ DONA AMELIA, Nº 80, APTO 301, BLOCO 04, GRANJAS POUSADA DEL REY, SANTA LUZIA/MG, CEP 33.170-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 3.932,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GRACE KELLY ALVES DOS SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº120034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACE KELLY ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9202300.1-0, firmada em 30/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55542, R4 CASA RESIDENCIAL, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA YOLANDA TEIXEIRA DA COSTA, Nº 1189, CASA, CONJUNTO HABITACIONAL MARIA ANTONIETA MELLO AZEVEDO, SANTA LUZIA/MG, CEP 33145380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 5.871,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº120034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACE KELLY ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9202300.1-0, firmada em 30/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55542, R4 CASA RESIDENCIAL, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA YOLANDA TEIXEIRA DA COSTA, Nº 1189, CASA, CONJUNTO HABITACIONAL MARIA ANTONIETA MELLO AZEVEDO, SANTA LUZIA/MG, CEP 33145380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 5.871,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GOTARDO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO - CNS: 044974**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO TOTOE DE MELLO LTDA SPE**

LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO - EDITAL DE LOTEAMENTO - LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ PÚBLICO na forma da Lei 6.766/79 que EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO TOTOE DE MELLO LTDA SPE, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ: 54.868.818/0001-50, com sede na Avenida Prefeito Erotides Batista, nº 237, bairro Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo/MG, proprietária do imóvel objeto da Matrícula 37.584 Lv-2 Registro Geral deste SRI, REQUEREU sob o nº de protocolo 95.591, o REGISTRO DO LOTEAMENTO a denominar-se "LOTEAMENTO TOTÔE DE MELLO", em zona de expansão urbana do município de São Gotardo/MG, procedente da Matrícula 33.419, para tanto depositou neste Ofício Imobiliário, sito na Rua Antônio José de Castro, nº 130 - Loja 3, Centro, São Gotardo/MG, CEP: 38.800-000, memoriais descritivos, plantas e demais documentos exigidos por Lei, possuindo a área total de 252.659,00 m² (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados), com 21.733,71m² (vinte e um mil setecentos e trinta e três metros e setenta e um decímetros quadrados) de área de APP e 230.925,29m² (duzentos e trinta mil, novecentos e vinte e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados) de área loteável (excluída a área de app), sendo 129.345,28m² (cento e vinte e nove mil trezentos e quarenta e cinco metros e vinte e oito decímetros quadrados), equivalentes a 493 (quatrocentos e noventa e três) lotes a serem comercializados, correspondente a 56,01%; 12.318,53m² (doze mil trezentos e dezoito metros e cinquenta e três decímetros quadrados) destinam-se a área pública institucional, correspondente a 5,34%; 26.696,85m² (vinte e seis mil seiscentos e noventa e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) em áreas verdes correspondentes a 11,56%; 62.564,63m² (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro metros e sessenta e três decímetros quadrados) destinam-se às vias públicas correspondente a 27,09%; e 2.472,15m² (dois mil quatrocentos e setenta e dois metros e quinze decímetros quadrados) de intervenção em APP. Declara a loteadora que pretende transmitir o imóvel dividido em lotes. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Antônio José de Castro, nº 130 - Loja 3, Centro, São Gotardo/MG, CEP: 38.800-000, até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação do presente Edital, após o que não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. São Gotardo/MG, 29 de setembro de 2025. O Oficial. (a) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO TOMAZ CIMINO**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº334663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO TOMAZ CIMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Carlos das Neves, 64, Vila Marchetti São João Del Rei MG CEP 36307-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179381604-00, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 e R.6 em 17/01/2023 da Matrícula nº 23997 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO JOÃO DEL REI/MG, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº 56, , bairro CENTRO, do distrito, município e comarca de SÃO JOÃO DEL REI/MG, CEP 36300-068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 9.621,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DEL REI-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARLINDO FERREIRA LIMA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALINA GOMES MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442088761-0, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 46231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDITH MAINARTE SILVA NR 926 CS 01 VERDE VALE SETE LAGOAS MG 35702550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 5.064,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATALINA GOMES MAGALHAES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALINA GOMES MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442088761-0, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 46231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDITH MAINARTE SILVA NR 926 CS 01 VERDE VALE SETE LAGOAS MG 35702550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 5.064,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

SILVIANOPOLIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANOPOLIS - CNS: 041988**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILMAR LOPES DO DIVINO**

RENATA IRIS DE SOUZA FRAGA, oficial do Registro de Imóveis de Silvianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72.323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR LOPES DO DIVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Nery de Moraes N. 75, , Centro Silvianópolis MG CEP 37589-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801470003152-2, firmada em 03/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 7413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C L26 Q E 26 MORRO SILVIANOPOLIS MG 37560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 2.395,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SILVIANOPOLIS-MG. RENATA IRIS DE SOUZA FRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO FERREIRA FRANCO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº388.238 e 388.283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELAINE ALVES TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07445123000018-2, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R. 6 na Matrícula n. 56.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Formiga do Nascimento, n. 261, Casa 123, Quadra T, Condomínio Terra Nova Uberaba I, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2025, correspondentes a R\$ 12.671,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSELAINE ALVES TEODORO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº388.238 e 388.283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELAINE ALVES TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07445123000018-2, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula sob R. 6 na Matrícula n. 56.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Formiga do Nascimento, n. 261, Casa 123, Quadra T, Condomínio Terra Nova Uberaba I, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2025, correspondentes a R\$ 12.671,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ORLANDO DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ORLANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250564**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771472132-1, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0094138, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 102, localizado no pavimento térreo do Bloco 08, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 5.291,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONALDO SOUZA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878771182111-2, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 69278, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 22, nº 375, no loteamento denominado "Parque das Aroeiras", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 5.194,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO CARLOS LOPES PEREIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727723**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771492833-3, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0094141, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 201, localizado no 2º pavimento do Bloco 08, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 8.268,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA LAIANE SOARES GONCALVES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LAIANE SOARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878771472078-3, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0094115, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 103, localizado no pavimento térreo do Bloco 05, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 11.068,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO KEVEN DE SOUSA NEPOMOCENA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO KEVEN DE SOUSA NEPOMOCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139913**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443348598-2, firmada em 01/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 68910, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Bento, nº 120, no loteamento denominado Parque das Aroeiras, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes a R\$ 6.178,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEISSON SILVERIO DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEISSON SILVERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771411173-6, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 96642, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clodion Rezende, nº 363, aptº 501, localizado no 4º pavimento do Bloco A da Torre 2, no loteamento denominado "Jardim do Lago", no "Condomínio Vitta Jardim do Lago", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2025, correspondentes a R\$ 3.007,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMYLLE FERNANDA FARIA DA CRUZ**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMYLLE FERNANDA FARIA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771472034-1, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0094128, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 204, localizado no 2º pavimento do Bloco 06, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 3.115,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO ANTONIO DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771604381-9, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0094164, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 104, localizado no pavimento térreo do Bloco 11, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 10.488,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLAUCIA TAVARES FELICIANO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA TAVARES FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771442649-4, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 94255, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 203, localizado no 2º pavimento do Bloco 22, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2025, correspondentes a R\$ 9.708,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIO ROBERTO MARCELINO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CLAUDIO ROBERTO MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323818**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771433689-4, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 94189, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 201, localizado no 2º pavimento do Bloco 14, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2025, correspondentes a R\$ 9.117,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA JULIA SOUSA GUIMARAES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA JULIA SOUSA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771838359-5, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0094722, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Outono, nº 250, aptº 302, localizado no 3º pavimento do Bloco 12, no Bairro Boa Vista, no "Condomínio Residencial Veneza", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 4.493,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610008439-7, firmada em 06/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 26468, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Venerando Gabriel de Souza n.º 205, Tocantins I, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 6.614,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JOSE CARLOS ROSA BRUM**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS ROSA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551366599-9, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 41.596, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Edmar Fraga n.º 201, Jardim Patricia II, Uberlândia/MG - 38414108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 10.600,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL TAVARES BARBOSA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, prenotado sob nº252764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL TAVARES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN TAVARES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 691838-8, firmada em 23/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.362; 75.367; 75.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na Salas 43, 48 e 49 do Edifício Seattle Torre Corporativa, Rua Dr. Arnaldo, nº. 135, Bairro Vista Alegre, Varginha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2025, correspondentes a R\$ 881.447,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENAN TAVARES BARBOSA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, prenotado sob nº252764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL TAVARES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN TAVARES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 691838-8, firmada em 23/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.362; 75.367; 75.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na Salas 43, 48 e 49 do Edifício Seattle Torre Corporativa, Rua Dr. Arnaldo, nº. 135, Bairro Vista Alegre, Varginha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2025, correspondentes a R\$ 881.447,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VARZEA DA PALMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA - CNS: 038588**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINALDO ALVES RODRIGUES**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440311692-1, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 8329, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS NR 0 LOTE 03 QUA JOSE EVANGELIS VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes a R\$ 4.530,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARZEA DA PALMA-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

VAZANTE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS PAULO ZICA SILVA**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO COOPERATIVO DO BRASIL ? BANC00B, prenotado sob nº57936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS PAULO ZICA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000010969-0, firmada em 17/08/2021,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.316, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÂNGELO SOLIS, Nº 241, CENTRO, VAZANTE/MG, CEP: 38780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 10.909,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VAZANTE-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDER MOREIRA DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra EDER MOREIRA DA SILVA - CPF ***.746.411-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550693808, registrado no R-06, da matrícula nº 81.574, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Antonio da Silva Bartuira, nº 24, Lt 26 Qd 18, Parque Residencial dos Girassóis, Campo Grande - MS, Cep 79.091-834. Valor do débito posicionado em 26/09/2025, é de R\$ 3.168,22 (três mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINNY APARECIDA NASCIMENTO DE AMORIM MOREIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra ALINNY APARECIDA NASCIMENTO DE AMORIM MOREIRA - CPF ***.589.971-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550693808, registrado no R-06, da matrícula nº 81.574, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Antonio da Silva Bartuira, nº 24, Lt 26 Qd 18, Parque Residencial dos Girassóis, Campo Grande - MS, Cep 79.091-834. Valor do débito posicionado em 26/09/2025, é de R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3.168,22 (três mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE VIEIRA DE SOUZA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ALINE VIEIRA DE SOUZA - CPF ***.449.591-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550785922, registrado no R-05, da matrícula nº 92.618, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Joana D'arc, nº 2870 Casa 26, Condomínio Villas de Canarias, Bairro Pioneiros, Campo Grande - MS, Cep 79.070-170. Valor do débito posicionado em 30/09/2025, é de R\$ 5.407,99 (cinco mil e quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ALBERTO GONCALVES REGINALDO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr CARLOS ALBERTO GONÇALVES REGINALDO - CPF ***.081.871-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551180669, registrado no R-03, da matrícula nº 95.070, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cabreúva, nº 107, Apto 04 Bl 18, Condomínio Residencial das Andorinhas, Lt 01 Qd 04, Loteamento Varandas do Campo, Campo Grande MS, Cep 79.02-634. Valor do débito posicionado em 26/09/2025, é de R\$ 2.197,14 (dois mil e cento e noventa e sete reais e quatorze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRISCILA MARTINEZ DORNELES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra PRISCILA MARTINEZ DORNELES - CPF ***.156.201-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8.4444.3487873-2, registrado no R-08, da matrícula nº 103.321, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Prefeito Albino Coimbra Filho nº 02, Ap.303, BL. J, Residencial Albino Coimbra Filho II, Bairro Centenário, Campo Grande - MS, Cep 79.074-218. Valor do débito posicionado em 30/09/2025, é de R\$ 5.423,51 (cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinq enta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIO FLAVIO DA SILVA CARNEIRO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr LUCIO FLAVIO DA SILVA CARNEIRO - CPF ***.301.231-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8.4444.3326657-1, registrado no R-11, da matrícula nº 108.482, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Jose Carlos Silva de Almeida nº 364, Apto 14 Bl 12, Condomínio Residencial Itaqui, Bairro Centenário, Campo Grande - MS, Cep 79.076-026. Valor do débito posicionado em 30/09/2025, é de R\$ 7.175,78 (sete mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA EDUARDA MARTINS FERREIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra MARIA EDUARDA MARTINS FERREIRA - CPF ***.805.031-**, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8.4444.3490667-1, registrado no R-08, da matrícula nº 120.320, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cláudio Coutinho nº 1400, Apto 24 Bl 11, Residencial Reinaldo Busaneli II, Bairro Centro Oeste, Campo Grande MS, Cep 79.073-312. Valor do débito posicionado em 30/09/2025, é de R\$ 3.500,02 (três mil e quinhentos reais e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO VICENTE OLIVEIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr LEANDRO VICENTE OLIVEIRA - CPF ***.615.961-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8.4444.1373859-1, registrado no R-02, da matrícula nº 127.820, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Pereira de Souza, nº 29, Casa 01, Cond. Res. Quadra 18, Lote 08, Parc. Jardim Los Angeles, B. Los Angeles, Campo Grande- MS. Valor do débito posicionado em 26/09/2025, é de R\$ 7.742,83 (sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS - CPF ***.463.008-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8.7877.0153536-2, registrado no R-06, da matrícula nº 133.268, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Senador Antonio Mendes Canale, nº 1.299, Apto 408 Bl 13, Condomínio Residencial Parque Castelo de San Marino, Bairro Pioneiros, Campo Grande MS, Cep 79.070-295. Valor do débito posicionado em 26/09/2025, é de R\$ 5.922,58 (cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIZABETH CRISTINA FABBRI**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ELIZABETH CRISTINA FABBRI - CPF ***.988.421-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8.4444.1614850-7, registrado no R-02, da matrícula nº 134.198, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua do Bandolim nº 476, Casa 02, Condomínio Residencial Boa Vista, Lt 11 Qd 09, Parc. Alto da Boa Vista, B. Parati, Campo Grande MS, Cep 79.081-560. Valor do débito posicionado em 26/09/2025, é de R\$ 7.497,25 (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SOLANGE COSTA DE ASSIS CURTIS GONCALVES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. SOLANGE COSTA DE ASSIS CURTIS GONCALVES - CPF ***.781.741-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441948734, registrado no R-02, da matrícula nº 139.799, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Nara Leão, nº 247, Casa 02, Condomínio Residencial Duas XI, Qd 22 Lt 51, Parc. Jardim Carioca, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 30/09/2025, é de R\$ 7.697,58 (sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELLEN MORAIS URUNAGA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. HELLEN MORAIS URUNAGA - CPF ***.225.621-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8.7877.1252832-0, registrado no R-06, da matrícula nº 154.262, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Padre Julião Urquiza nº 146, Apt 03 Bloco 02, Condomínio Residencial Jose de Alencar III, Parc. Granja São Luiz, B. Centenário, Campo Grande - MS, Cep 79.074-050. Valor do débito posicionado em 30/09/2025, é de R\$ 4.353,34 quatro mil e trezentos e cinq enta e três reais e trinta e quatro centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTINA DIAS MONTEIRO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra CRISTINA DIAS MONTEIRO - CPF ***.462.971-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 1.4444.1716484-2, registrado no R-03, da matrícula nº 155.019, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Major José Pinto nº 721, Ap. 203 Bl L, Cond. Res. São Conrado - 3ª Etapa, Jardim São Conrado, Campo Grande -MS, Cep 79.093-271. Valor do débito posicionado em 30/09/2025, é de R\$ 10.177,68 (dez mil e cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELLY RENATA NOGUEIRA DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra GABRIELLY RENATA NOGUEIRA DA SILVA - CPF ***.952.001-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8.4444.3529758-0, registrado no R-02, da matrícula nº 166.805, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Pitangueira, nº 682, Casa 01, Condomínio Residencial jardim Inápolis L03 Qd30, Parc. Jardim Inápolis, B. Núcleo Industrial, Campo Grande MS, Cep 79.108.272. Valor do débito posicionado em 30/09/2025, é de R\$ 6.005,94 (seis mil e cinco reais e noventa e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAN SILVA DA ROCHA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE 04 (QUATRO), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALHA FERRO XIV, SITUADA NA RUA ITAPEVA, Nº 831, PARCELAMENTO JARDIM ITALIA,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAIRRO POPULAR, objeto da matrícula n.º 71.675 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante WILLIAN SILVA DA ROCHA, CPF n.º ***.987.791-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 26/09/2025 no valor de R\$ 5.633,03 (cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 232807. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TALYTA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 04 (QUATRO) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGOA AZUL, SITUADA NA RUA URUANÁ, Nº 350, DO PARCELAMENTO JARDIM COLUMBIA, NO BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 76.533 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante TALYTA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA, CPF n.º ***.557.531-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/10/2025 no valor de R\$ 4.410,23 (quatro mil e quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 236065. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIO FLAVIO LUTZ CABRAL**

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER BRASIL SA CNPJ: 90.400.888/0001-42 com sede em SÃO PAULO/SP, na qualidade de credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na FAZENDA OLHO D'ÁGUA, PARCELA 02, DISTRITO DE GUASSU, DOURADOS-MS, objeto da matrícula nº 157.456 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADO a comparecer à agência do BANCO SANTANDER BRASIL SA, os devedores LUCIO FLAVIO LUTZ CABRAL CPF: ***.427.961-** e MONYKE CACERES MARTINS CABRAL CPF: ***.685.871-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 30/04/2025 totalizando R\$ 5.821.828,77 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos está em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO SANTANDER BRASIL SA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 517423 livro 1 em 13/08/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto à agência do BANCO SANTANDER BRASIL SA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Setembro de 2025. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MONYKE CACERES MARTINS CABRAL**

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER BRASIL SA CNPJ: 90.400.888/0001-42 com sede em SÃO PAULO/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na FAZENDA OLHO D'ÁGUA, PARCELA 02, DISTRITO DE GUASSU, DOURADOS-MS, objeto da matrícula nº 157.456 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADO a comparecer à agência do BANCO SANTANDER BRASIL SA, os devedores LUCIO FLAVIO LUTZ CABRAL CPF: ***.427.961-** e MONYKE CACERES MARTINS CABRAL CPF: ***.685.871-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 30/04/2025 totalizando R\$ 5.821.828,77 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos está em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO SANTANDER BRASIL SA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 517423 livro 1 em 13/08/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto à agência do BANCO SANTANDER BRASIL SA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Setembro de 2025. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

JARDIM/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM - CNS: 061598****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOCILEY M. DA SILVA LTDA**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA: JOCILEY M. DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.956.015/0001-14, e o Sr. JOCILEY MONTEIRO DA SILVA, portador do CPF nº ***.251.811-**, com endereço situado à: Rua Municipal, 2032, Vila Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Mato Grosso do Sul - Sicredi Pantanal MS, desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 87.175,25, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas da Cédula de Crédito Bancário nº C41130361-5, firmado em 19/09/2024, com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Mato Grosso do Sul - Sicredi Pantanal MS, desta cidade de Jardim/MS e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 21.554, referente ao imóvel situado na Rua Valentim Camargo, Lote 01-B, Quadra 01, Vila São Cristóvão, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 01 de outubro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM - CNS: 061598

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOCILEY MONTEIRO DA SILVA**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA: JOCILEY M. DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.956.015/0001-14, e o Sr. JOCILEY MONTEIRO DA SILVA, portador do CPF nº ***.251.811-**, com endereço situado à: Rua Municipal, 2032, Vila Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Mato Grosso do Sul - Sicredi Pantanal MS, desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 87.175,25, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas da Cédula de Crédito Bancário nº C41130361-5, firmado em 19/09/2024, com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Mato Grosso do Sul - Sicredi Pantanal MS, desta cidade de Jardim/MS e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 21.554, referente ao imóvel situado na Rua Valentim Camargo, Lote 01-B, Quadra 01, Vila São Cristóvão, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 01 de outubro de 2025.

MUNDO NOVO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO - CNS: 062695

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOAO AUGUSTO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhores JOÃO AUGUSTO DA SILVA E NEUZA ALVES DA SILVA, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 42.653, formulado por APARECIDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



GALVÃO, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade número 1.999.784, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF número ***.433.509-**, filho de João Galvão e de Dirce Maria de Jesus, casado com LORENA TEREZINHA GALVÃO, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade número 2.582.547, expedida pela SEJUSP/MS, inscrita no CPF número ***.870.131-**, filha de Aristides Alves de Oliveira e de Maria de Jesus Boates, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 20 de fevereiro de 1985, conforme certidão de casamento registrada no livro B-10, folha 139, termo 2566, do Registro Civil de Mundo Novo/MS, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, número 181, bairro Copagrill, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote urbano número 01 da Quadra número 121 do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, situado neste município de Mundo Novo/MS, com a área de 745,75 m², com os limites e confrontações seguintes: LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da rua José Vidal e servindo de divisa entre este lote e o lote 24 segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 44°01' SE e distância de 33,90 metros encontra-se o marco II, deste marco, com rumo de 30°00' SW e a distância de 21,95 metros, confrontando neste alinhamento com a rua Costa e Silva encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de 43°05' NW e a distância de 38,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 02 chega-se ao marco IV, deste marco, com o rumo de 40°31' NE e a distância de 20,56 metros confrontando neste alinhamento com o lote 24 chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 745,75 m². OBS: O referido lote está situado no lado esquerdo da rua José Vidal e a 0,00 metros da esquina com a rua Costa e Silva, em Mundo Novo/MS. CONFRONTAÇÕES: Norte: Lote 24 e a rua José Vidal; Leste: rua José Vidal; Sul: Lote 02 e a rua Costa e Silva; Oeste: Lote 02, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 13.482, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Augusto da Silva e Neuza Alves da Silva. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há mais de 32 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone e/ou whatsapp (67) 3474-1386, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/diario-registral, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO - CNS: 062695

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **NEUZA ALVES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhores JOÃO AUGUSTO DA SILVA E NEUZA ALVES DA SILVA, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 42.653, formulado por APARECIDO GALVÃO, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade número 1.999.784, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF número ***.433.509-**, filho de João Galvão e de Dirce Maria de Jesus, casado com LORENA TEREZINHA GALVÃO, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade número 2.582.547, expedida pela SEJUSP/MS, inscrita no CPF número ***.870.131-**, filha de Aristides Alves de Oliveira e de Maria de Jesus Boates, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 20 de fevereiro de 1985, conforme certidão de casamento registrada no livro B-10, folha 139, termo 2566, do Registro Civil de Mundo Novo/MS, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, número 181, bairro Copagrill, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote urbano número 01 da Quadra número 121 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, situado neste município de Mundo Novo/MS, com a área de 745,75 m², com os limites e confrontações seguintes: LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da rua José Vidal e servindo de divisa entre este lote e o lote 24 segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 44°01' SE e distância de 33,90 metros encontra-se o marco II, deste marco, com rumo de 30°00' SW e a distância de 21,95 metros, confrontando neste alinhamento com a rua Costa e Silva encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de 43°05' NW e a distância de 38,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 02 chega-se ao marco IV, deste marco, com o rumo de 40°31' NE e a distância de 20,56 metros confrontando neste alinhamento com o lote 24 chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 745,75 m². OBS: O referido lote está situado no lado esquerdo da rua José Vidal e a 0,00 metros da esquina com a rua Costa e Silva, em Mundo Novo/MS. CONFRONTAÇÕES: Norte: Lote 24 e a rua José Vidal; Leste: rua José Vidal; Sul: Lote 02 e a rua Costa e Silva; Oeste: Lote 02, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 13.482, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Augusto da Silva e Neuza Alves da Silva. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há mais de 32 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone e/ou whatsapp (67) 3474-1386, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/diario-registral, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO - CNS: 062695

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **JOAO AUGUSTO DA SILVA, NEUZA ALVES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 42.653, formulado por APARECIDO GALVÃO, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade número 1.999.784, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF número ***.433.509-**, filho de João Galvão e de Dirce Maria de Jesus, casado com LORENA TEREZINHA GALVÃO, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade número 2.582.547, expedida pela SEJUSP/MS, inscrita no CPF número ***.870.131-**, filha de Aristides Alves de Oliveira e de Maria de Jesus Boates, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 20 de fevereiro de 1985, conforme certidão de casamento registrada no livro B-10, folha 139, termo 2566, do Registro Civil de Mundo Novo/MS, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, número 181, bairro Copagrill, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote urbano número 01 da Quadra número 121 do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, situado neste município de Mundo Novo/MS, com a área de 745,75 m², com os limites e confrontações seguintes: LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da rua José Vidal e servindo de divisa entre este lote e o lote 24 segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 44°01' SE e distância de 33,90 metros encontra-se o marco II, deste marco, com rumo de 30°00' SW e a distância de 21,95 metros, confrontando neste alinhamento com a rua Costa e Silva encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de 43°05' NW e a distância de 38,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 02 chega-se ao marco IV, deste marco, com o rumo de 40°31' NE e a distância de 20,56 metros confrontando neste alinhamento com o lote 24 chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perímetro descrito encerra uma área líquida de 745,75 m². OBS: O referido lote está situado no lado esquerdo da rua José Vidal e a 0,00 metros da esquina com a rua Costa e Silva, em Mundo Novo/MS. CONFRONTAÇÕES: Norte: Lote 24 e a rua José Vidal; Leste: rua José Vidal; Sul: Lote 02 e a rua Costa e Silva; Oeste: Lote 02, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 13.482, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Augusto da Silva e Neuza Alves da Silva. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há mais de 32 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone e/ou whatsapp (67) 3474-1386, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/diario-registral, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAQUIM FERREIRA DE BRITES**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 83998, nos termos do art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) JOAQUIM FERREIRA DE BRITES e MARIA LUCIA FERREIRA DE BRITES, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 8444402661380, firmado em 14.02.2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 9102, Rua Estudante Soni Bortoli, 544, Primo Maffissoni, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA LUCIA FERREIRA DE BRITES**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 83998, nos termos do art. 26, 4º da Lei n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) JOAQUIM FERREIRA DE BRITES e MARIA LUCIA FERREIRA DE BRITES, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 8444402661380, firmado em 14.02.2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 9102, Rua Estudante Soni Bortoli, 544, Primo Maffissoni, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

ESTADO - MATO GROSSO**BARRA DO GARÇAS/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUSTAVO JACINTHO DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr.(a)(s) GUSTAVO JACINTHO DA SILVA, CPF n. ***.342.401-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária n. 227.653, e em virtude do pedido apresentado pela credora ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em LUGAR INCERTO, e por força da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária nº 10172648900, firmado entre as partes 07/03/2022, registrado no R-14 da Matrícula nº. 23.718, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 09/06/2025, correspondente ao valor de R\$ 42.337,10 (Quarenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças - MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

COLNIZA/MT**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA - CNS: 065086

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIO PEREIRA LEAL**

A Sra. Bianca de Oliveira Borges, Oficiala Interina do Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 213, II, 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, NOTIFICA o SR. MARIO PEREIRA LEAL, portador do CPF/MF nº ***.373.008-**, para cientificar que no Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, foi requerido, pelo Sr. Celso Antônio Vedana, a averbação de georreferenciamento certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O imóvel retificando (matrícula 465, do Cartório do 1º Ofício de Colniza, MT) é limítrofe ao imóvel ocupado pelo notificado (matrícula 019, do Cartório do 1º Ofício de Colniza, MT), conforme azimuth, distância e coordenadas, dos vértices seguintes: vértice ZTGR-V-1494, longitude -61°05'01,976", latitude -8°57'35,369", com azimuth de 359°42, com distância 1.712,33 m, vértice GWZ-M-0525, longitude -61°05'02,267, latitude -8°56'39,636", Meridiano Central: -57°00' WG. Sistema Geodésico de Referência (SGR): Sirgas 2000. Nestes termos, fica o SR. MARIO PEREIRA LEAL notificado a comparecer e se manifestar em Cartório, na Rua das Amapolas, nº 78, Centro, na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para IMPUGNAR o objeto do requerimento supra, sob pena de concordância tácita. Dado e passado nesta cidade de Colniza, MT. A Registradora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA - CNS: 065086

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE CARLOS IUNES**

A Sra. Bianca de Oliveira Borges, Oficiala Interina do Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 213, II, 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, NOTIFICA o SR. JOSÉ CARLOS IUNES, portador do CPF/MF nº ***.406.706-**, para cientificar que no Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, foi requerido, pelo Sr. Celso Antônio Vedana, a averbação de georreferenciamento certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O imóvel retificando (matrícula 465, do Cartório do 1º Ofício de Colniza, MT) é limítrofe ao imóvel ocupado pelo notificado (matrícula 564, do Cartório do 1º Ofício de Colniza, MT), conforme azimuth, distância e coordenadas, dos vértices seguintes: vértice GWZ-M-0524, longitude -61°04'28,297", latitude -8°56'39,460", com azimuth de 179°42, com distância 1.717,27 m, vértice CHEV-V-0907, longitude -61°04'28,011, latitude -8°57'35,354", Meridiano Central: -57°00' WG. Sistema Geodésico de Referência (SGR): Sirgas 2000. Nestes termos, fica o SR. JOSÉ CARLOS IUNES notificado a comparecer e se manifestar em Cartório, na Rua das Amapolas, nº 78, Centro, na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para IMPUGNAR o objeto do requerimento supra, sob pena de concordância tácita. Dado e passado nesta cidade de Colniza, MT. A Registradora.

JUSCIMEIRA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMEIRA - CNS: 064469****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GILBERTO DIAS DE LIMA DIAS**

Felipe Pereira Martins, Escrevente Substituto - I, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Juscimeira - Estado de Mato Grosso, situado na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, no 130, Bairro Cajus, CEP 78.810-000, Tel. (66) 9 9208-0329, FAZ SABER que, R L A GONÇALVES AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.717.118/0001-37, requereu a retificação por georreferenciamento certificado via SIGEF da descrição tabular do imóvel matriculado sob o n.º 6.372, do livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Juscimeira - Estado de Mato Grosso, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 16.230 e autuado sob n.º 016/2025. Devido à falta de anuência expressa dos confinantes RICARDO DIAS DE LIMA DIAS, CPF nº ***.344.699-**, RG nº 1.347.511-SSP/SP, e seu cônjuge NADIR FAGOTI DE LIMA DIAS; PAULO LIMA DIAS FILHO, CPF nº ***.817.156-**, RG nº 9.378.001-SSP/SP, e seu cônjuge SUELI KALIL CORRÊA DE LIMA DIAS ROBERTO DIAS DE LIMA DIAS, CPF nº ***.157.348-**, RG nº 3.824.754-SSP/SP, e seu cônjuge MARIETA PRATA DE LIMA DIAS; GILBERTO DIAS DE LIMA DIAS, CPF nº ***.980.438-**, RG nº 4.503.601-SSP/SP, e seu cônjuge ANA ROSA RIBEIRO DO VALE DE LIMA DIAS; MARIA CRISTINA LEME DE LIMA DIAS; MARIA ESTER LEME DE LIMA DIAS, CPF nº ***.692.519-**, RG nº 8.171.739-7-SSP/SP; e ANA BÁRBARA LEME DE LIMA DIAS, CPF nº ***.893.189-**, RG nº 8.674.412-0-SSP/SP, proprietários do imóvel confinante matriculado sob n.º sob n.º 3.155, do livro n.º 2-K, do CRI de Poxoréu-MT, não sendo possível a intimação destes por via postal, estando em local incerto e não sabido, ficam os proprietários confinantes NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o procedimento de forma fundamentada, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FLAVIO GUILHERME VAZ DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados FLÁVIO GUILHERME VAZ DE ALMEIDA E MARIA REGINA VILHENA VAZ DE ALMEIDA, ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 34402, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Centro da Mata, situado no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 2.743,9418 ha, matrícula nº 2.368, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Centro da Mata - Agricultura, Pecuária e Comércio LTDA, o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade dos já

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referidos notificados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h às 17h, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 19 de setembro de 2025. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PEDRA PRETA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO RICARDO GUIMARAES DE SOUZA**

FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 25/05/2016, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 4.858 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, PAULO RICARDO GUIMARAES, CPF: ***.213.941-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Valor dos Encargos Vencidos e Data - R\$ 2.147,32 aos 24/08/2025. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 29 de setembro de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JENNIFER DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2025 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 01/12/2023, registrado sob nº 05 e 06 na matrícula 5.367 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JENNIFER DOS SANTOS PEREIRA, CPF: ***.234.941-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Valor dos Encargos Vencidos e Data - R\$ 3.777,45 aos 05/09/2025. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 29 de setembro de 2.025.

PONTES E LACERDA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **DERCILIO LOPES DA SILVA**

JOSÉ NILSON RAMALHO, Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73 c/c artigo n.º 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) - Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, faz saber que pelo presente edital acha-se em curso nesta Serventia Registral o PEDIDO formulado pelo requerente o Sr. WILLIAN DOS SANTOS SOARES e sua esposa, LARISSA FERNANDES SOUZA SOARES, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele contador, portador da CI/RG n.º 2123893-6 SESP/MT e do CPF n.º ***.460.951-**, ela contadora, portadora da CI/RG n.º 2252901-2 SESP/MT e do CPF n.º ***.014.551-**, residentes e domiciliados à Rua Jorge Vieira, n.º 279, Bairro Residencial Florais, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT, possuidores há mais de 23 anos desse imóvel que pretende usucapir, somando/acrescendo à sua a posse exercida anteriormente por Durcelino José de Oliveira, portador do CPF n.º ***.850.061-** e sua esposa, Darci Basto de Souza Oliveira portadora do CPF n.º ***.015.071-**, de quem adquiriram o imóvel que pretendem usucapir, estando representados por sua advogada Dra. Poliana Amorim Ferreira Coelho, inscrita na OAB-MT sob o número 33360/0, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 691, Apt. n.º 905, T.02, Condomínio Upper Parque das Águas, CEP 78048-250 - Cuiabá-MT, relativo ao RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, na forma prevista no art. 1.238 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), do imóvel denominado "CHÁCARA LÓGICA", localizado neste Município e Comarca de Pontes e Lacerda - MT, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 12.933, deste Cartório, cuja área apurada no procedimento do GEORREFERENCIAMENTO apresentado é de 0,6064ha (sessenta ares e sessenta quatro centiares) conforme ficou delineado nos termos do memorial descritivo a seguir descrito: O imóvel localiza-se na Gleba Scatolin, neste município e comarca de Pontes e Lacerda - MT, com área total de 0,6064ha, perímetro de 399,16m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice FQC-M-0169 de coordenadas (Longitude: -59º21'41,604", Latitude -15º12'31,863" e Altitude: 243,22 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de André de Souza Oliveira, (RG 19.661.428 SSP/MT e CPF ***.339.781-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 138º17' e 37,51 m até o vértice FQC-M-0170, (Longitude: -59º21'40,768" , Latitude -15º12'32,774" e Altitude: 242,21 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Claudimar Edson Fernandes (RG 831.053 SSP/MT e CPF ***.144.021-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 224º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0171, (Longitude: -59º21'44,556", Latitude -15º12'36,552" e Altitude: 242,40m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Vanderlei Venâncio de Araújo (RG 1.081.527 SSP/MT e CPF ***.101.161-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 318º17' e 37,51m até o vértice FQN-M-0172, (Longitude: -59º21'45,392", Latitude -15º12'35,641" e Altitude: 242,54m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Renato Pereira do Nascimento (RG 21.939.519 SSP/MT e CPF ***.462.168-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 44º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0169, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Elaborado pelo Engenheiro Florestal Marcus Vinicius da Silva Lara Ferreira, CREA n.º 120056645-9, ART sob o n.º 1220240079190, constando na ATA NOTARIAL de fls. 59, como DA EXTERIORIZAÇÃO DA POSSE: "Chegando na entrada do imóvel comecei a vistoriar e certificar as benfeitorias implantadas na propriedade, tais como cercas de arame liso, sendo do lado direito e no fundo com postes de aroeira e 5 fios de arame liso; lado esquerdo com postes de madeira branca e 3 fios de arame liso; energia elétrica rural monofásica com padrão de energia; uma casa de madeira de 4x8m e um banheiro de 3x1,5m, em alvenaria, ambos cobertos de telhas eternit e piso de cimento queimado, e um salão de lazer medindo 5x10, de estrutura metálica, piso de concreto e cobertura de zinco, um poço semiartesiano de 20 metros. No imóvel usucapiendo foram constatados, ainda, uma plantação de mandioca, plantação de mais ou menos 100 pés de açaí, 3 pés de laranja, 2 de goiaba, 1 de carambola, 2 de romã, 8 pés de coco da Bahia, 1 de caju e 1 pé de amora, que têm como proprietários tabulares: DERCÍLIO LOPES DA SILVA, era brasileiro agricultor, portador da CI/RG n.º 1810134 SSP/MT e do CPF n.º ***.552.411-** casado com GERCÍLIA ALVES DA SILVA. De outro lado, na qualidade de confrontantes: A) ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, convivente em união estável, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 1996871407 - registro n.º 03805208304 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 19661428 SSP/MT e o CPF n.º ***.339.781-**, e sua companheira, MARA MAVIANE FIOREZI MACHADO, brasileira, maior, solteira, convivente em união estável, servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2231129286 - registro n.º 06778673542 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 24993735 SEJSP/MT e o CPF n.º ***.541.151-**, residentes e domiciliados na Chácara Boa Esperança, situado na Rodovia BR 174-B, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda - MT; B) CLAUDIMAR EDSON FERNANDES, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573378309 - registro n.º 04456662560 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 831053 SSP/MT e o CPF n.º ***.144.021-** e sua esposa, NOEMIA SILVA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, confeiteira, portadora da CI/RG n.º 2482661-8 SEJUSP/MT e do CPF n.º ***.149.881-**, casados sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 14 de Fevereiro, n.º 1.238, Bairro Centro, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT; C) VANDERLEI VENANCIO DE ARAUJO, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n.º 1081527-9 SSP/MT e o CPF n.º ***.101.161-** e sua esposa, SELMA PEREIRA SANCHES ARAUJO, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2323720704 - registro n.º 03863209148 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 15371530 SSP/MT e o CPF n.º ***.794.141-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Vale do Guaporé II, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT; e D) RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, viúvo, não convivente em união estável, lavrador, portador Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573348178 - registro n.º 04985162305 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 21939519 SSP/MT e o CPF n.º ***.462.168-**, residente e domiciliado na Chácara Oliveira, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT. Assim, fica estabelecido que os senhores e senhoras acima relacionados, bem como os TERCEIROS eventualmente INTERESSADOS poderão tomar ciência do presente PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO em curso neste Cartório e, se for do seu interesse, deve(m) manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação sobre esse Pedido de Usucapião, no prazo previsto acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 413, 1º, item V, do Prov. 149 CNJ. Sendo certo que o reconhecimento do lapso temporal, a constatação da posse dessa USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA e a identificação dos confrontantes acham-se formalizados por meio da ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada em 11/12/2024, às fls. 032/052, do Livro n.º 006, do 2º Serviço Notarial e Registral, desta Cidade, por meio da qual acha-se o imóvel avaliado no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda - MT, em 26 de setembro de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - Cód. Ato 50 - Selo: CIE74122. Eu, José Nilson Ramalho, Oficial Registrador, que o fiz digitar, conferi, subscrevo, assino e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **GERCÍLIA ALVES DA SILVA**

JOSÉ NILSON RAMALHO, Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Lacerda - MT, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73 c/c artigo n.º 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CNJ-Extra) - Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, faz saber que pelo presente edital acha-se em curso nesta Serventia Registral o PEDIDO formulado pelo requerente o Sr. WILLIAN DOS SANTOS SOARES e sua esposa, LARISSA FERNANDES SOUZA SOARES, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele contador, portador da CI/RG n.º 2123893-6 SESP/MT e do CPF n.º ***.460.951-**, ela contadora, portadora da CI/RG n.º 2252901-2 SESP/MT e do CPF n.º ***.014.551-**, residentes e domiciliados à Rua Jorge Vieira, n.º 279, Bairro Residencial Florais, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT, possuidores há mais de 23 anos desse imóvel que pretende usucapir, somando/acrescendo à sua a posse exercida anteriormente por Durcelino José de Oliveira, portador do CPF n.º ***.850.061-** e sua esposa, Darci Basto de Souza Oliveira portadora do CPF n.º ***.015.071-**, de quem adquiriram o imóvel que pretendem usucapir, estando representados por sua advogada Dra. Poliana Amorim Ferreira Coelho, inscrita na OAB-MT sob o número 33360/0, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 691, Apt. n.º 905, T.02, Condomínio Upper Parque das Águas, CEP 78048-250 - Cuiabá-MT, relativo ao RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, na forma prevista no art. 1.238 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), do imóvel denominado "CHÁCARA LÓGICA", localizado neste Município e Comarca de Pontes e Lacerda - MT, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 12.933, deste Cartório, cuja área apurada no procedimento do GEORREFERENCIAMENTO apresentado é de 0,6064ha (sessenta ares e sessenta quatro centiares) conforme ficou delineado nos termos do memorial descritivo a seguir descrito: O imóvel localiza-se na Gleba Scatolin, neste município e comarca de Pontes e Lacerda - MT, com área total de 0,6064ha, perímetro de 399,16m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice FQC-M-0169 de coordenadas (Longitude: -59º21'41,604", Latitude -15º12'31,863" e Altitude: 243,22 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de André de Souza Oliveira, (RG 19.661.428 SSP/MT e CPF ***.339.781-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 138º17' e 37,51 m até o vértice FQC-M-0170, (Longitude: -59º21'40,768" , Latitude -15º12'32,774" e Altitude: 242,21 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Claudimar Edson Fernandes (RG 831.053 SSP/MT e CPF ***.144.021-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 224º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0171, (Longitude: -59º21'44,556", Latitude -15º12'36,552" e Altitude: 242,40m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Vanderlei Venâncio de Araújo (RG 1.081.527 SSP/MT e CPF ***.101.161-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 318º17' e 37,51m até o vértice FQN-M-0172, (Longitude: -59º21'45,392", Latitude -15º12'35,641" e Altitude: 242,54m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Renato Pereira do Nascimento (RG 21.939.519 SSP/MT e CPF ***.462.168-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 44º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0169, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Elaborado pelo Engenheiro Florestal Marcus Vinicius da Silva Lara Ferreira, CREA n.º 120056645-9, ART sob o nº 1220240079190, constando na ATA NOTARIAL de fls. 59, como DA EXTERIORIZAÇÃO DA POSSE: "Chegando na entrada do imóvel comecei a vistoriar e certificar as benfeitorias implantadas na propriedade, tais como cercas de arame liso, sendo do lado direito e no fundo com postes de aroeira e 5 fios de arame liso; lado esquerdo com postes de madeira branca e 3 fios de arame liso; energia elétrica rural monofásica com padrão de energia; uma casa de madeira de 4x8m e um banheiro de 3x1,5m, em alvenaria, ambos cobertos de telhas eternit e piso de cimento queimado, e um salão de lazer medindo 5x10, de estrutura metálica, piso de concreto e cobertura de zinco, um poço semiartesiano de 20 metros. No imóvel usucapiendo foram constatados, ainda, uma plantação de mandioca, plantação de mais ou menos 100 pés de açaí, 3 pés de laranja, 2 de goiaba, 1 de carambola, 2 de romã, 8 pés de coco da Bahia, 1 de caju e 1 pé de amora, que têm como proprietários tabulares: DERCÍLIO LOPES DA SILVA, era brasileiro agricultor, portador da CI/RG n.º 1810134 SSP/MT e do CPF n.º ***.552.411-** casado com GERCÍLIA ALVES DA SILVA. De outro lado, na qualidade de confrontantes: A) ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, convivente em união estável, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 1996871407 - registro n.º 03805208304 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 19661428 SSP/MT e o CPF n.º ***.339.781-**, e sua companheira, MARA MAVIANE FIOREZI MACHADO, brasileira, maior, solteira, convivente em união estável, servidora pública municipal,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2231129286 - registro n.º 06778673542 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 24993735 SEJSP/MT e o CPF n.º ***.541.151-**, residentes e domiciliados na Chácara Boa Esperança, situado na Rodovia BR 174-B, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda - MT; B) CLAUDIMAR EDSON FERNANDES, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573378309 - registro n.º 04456662560 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 831053 SSP/MT e o CPF n.º ***.144.021-** e sua esposa, NOEMIA SILVA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, confeiteira, portadora da CI/RG n.º 2482661-8 SEJUSP/MT e do CPF n.º ***.149.881-**, casados sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 14 de Fevereiro, n.º 1.238, Bairro Centro, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT; C) VANDERLEI VENANCIO DE ARAUJO, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n.º 1081527-9 SSP/MT e o CPF n.º ***.101.161-** e sua esposa, SELMA PEREIRA SANCHES ARAUJO, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2323720704 - registro n.º 03863209148 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 15371530 SSP/MT e o CPF n.º ***.794.141-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Vale do Guaporé II, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT; e D) RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, viúvo, não convivente em união estável, lavrador, portador Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573348178 - registro n.º 04985162305 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 21939519 SSP/MT e o CPF n.º ***.462.168-**, residente e domiciliado na Chácara Oliveira, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT. Assim, fica estabelecido que os senhores e senhoras acima relacionados, bem como os TERCEIROS eventualmente INTERESSADOS poderão tomar ciência do presente PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO em curso neste Cartório e, se for do seu interesse, deve(m) manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação sobre esse Pedido de Usucapião, no prazo previsto acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 413, 1º, item V, do Prov. 149 CNJ. Sendo certo que o reconhecimento do lapso temporal, a constatação da posse dessa USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA e a identificação dos confrontantes acham-se formalizados por meio da ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada em 11/12/2024, às fls. 032/052, do Livro n.º 006, do 2º Serviço Notarial e Registral, desta Cidade, por meio da qual acha-se o imóvel avaliado no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda - MT, em 26 de setembro de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - Cód. Ato 50 - Selo: CIE74122. Eu, José Nilson Ramalho, Oficial Registrador, que o fiz digitar, conferi, subscrevo, assino e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

JOSÉ NILSON RAMALHO, Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei n.º 6.015/73 c/c artigo n.º 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) - Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, faz saber que pelo presente edital acha-se em curso nesta Serventia Registral o PEDIDO formulado pelo requerente o Sr. WILLIAN DOS SANTOS SOARES e sua esposa, LARISSA FERNANDES SOUZA SOARES, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, ele contador, portador da CI/RG n.º 2123893-6 SESP/MT e do CPF n.º ***.460.951-**, ela contadora, portadora da CI/RG n.º 2252901-2 SESP/MT e do CPF n.º ***.014.551-**, residentes e domiciliados à Rua Jorge Vieira, n.º 279, Bairro Residencial Florais, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT, possuidores há mais de 23 anos desse imóvel que pretende usucapir, somando/acrescendo à sua a posse exercida anteriormente por Durcelino José de Oliveira, portador do CPF n.º ***.850.061-** e sua esposa, Darci Basto de Souza Oliveira portadora do CPF n.º ***.015.071-**, de quem adquiriram o imóvel que pretendem usucapir, estando representados por sua advogada Dra. Poliana Amorim Ferreira Coelho, inscrita na OAB-MT sob o número 33360/0, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 691, Apt. n.º 905, T.02, Condomínio Upper Parque das Águas, CEP 78048-250 - Cuiabá-MT, relativo ao RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, na forma prevista no art. 1.238 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), do imóvel denominado "CHÁCARA LÓGICA", localizado neste Município e Comarca de Pontes e Lacerda -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MT, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 12.933, deste Cartório, cuja área apurada no procedimento do GEORREFERENCIAMENTO apresentado é de 0,6064ha (sessenta ares e sessenta quatro centiares) conforme ficou delineado nos termos do memorial descritivo a seguir descrito: O imóvel localiza-se na Gleba Scatolin, neste município e comarca de Pontes e Lacerda - MT, com área total de 0,6064ha, perímetro de 399,16m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice FQC-M-0169 de coordenadas (Longitude: -59°21'41,604", Latitude -15°12'31,863" e Altitude: 243,22 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de André de Souza Oliveira, (RG 19.661.428 SSP/MT e CPF ***.339.781-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 138°17' e 37,51 m até o vértice FQC-M-0170, (Longitude: -59°21'40,768" , Latitude -15°12'32,774" e Altitude: 242,21 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Claudimar Edson Fernandes (RG 831.053 SSP/MT e CPF ***.144.021-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 224°14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0171, (Longitude: -59°21'44,556", Latitude -15°12'36,552" e Altitude: 242,40m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Vanderlei Venâncio de Araújo (RG 1.081.527 SSP/MT e CPF ***.101.161-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 318°17' e 37,51m até o vértice FQN-M-0172, (Longitude: -59°21'45,392", Latitude -15°12'35,641" e Altitude: 242,54m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Renato Pereira do Nascimento (RG 21.939.519 SSP/MT e CPF ***.462.168-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 44°14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0169, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Elaborado pelo Engenheiro Florestal Marcus Vinicius da Silva Lara Ferreira, CREA n.º 120056645-9, ART sob o n.º 1220240079190, constando na ATA NOTARIAL de fls. 59, como DA EXTERIORIZAÇÃO DA POSSE: "Chegando na entrada do imóvel comecei a vistoriar e certificar as benfeitorias implantadas na propriedade, tais como cercas de arame liso, sendo do lado direito e no fundo com postes de aroeira e 5 fios de arame liso; lado esquerdo com postes de madeira branca e 3 fios de arame liso; energia elétrica rural monofásica com padrão de energia; uma casa de madeira de 4x8m e um banheiro de 3x1,5m, em alvenaria, ambos cobertos de telhas eternit e piso de cimento queimado, e um salão de lazer medindo 5x10, de estrutura metálica, piso de concreto e cobertura de zinco, um poço semiartesiano de 20 metros. No imóvel usucapiendo foram constatados, ainda, uma plantação de mandioca, plantação de mais ou menos 100 pés de açaí, 3 pés de laranja, 2 de goiaba, 1 de carambola, 2 de romã, 8 pés de coco da Bahia, 1 de caju e 1 pé de amora, que têm como proprietários tabulares: DERCÍLIO LOPES DA SILVA, era brasileiro agricultor, portador da CI/RG n.º 1810134 SSP/MT e do CPF n.º ***.552.411-** casado com GERCÍLIA ALVES DA SILVA. De outro lado, na qualidade de confrontantes: A) ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, convivente em união estável, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 1996871407 - registro n.º 03805208304 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 19661428 SSP/MT e o CPF n.º ***.339.781-**, e sua companheira, MARA MAVIANE FIOREZI MACHADO, brasileira, maior, solteira, convivente em união estável, servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2231129286 - registro n.º 06778673542 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 24993735 SEJSP/MT e o CPF n.º ***.541.151-**, residentes e domiciliados na Chácara Boa Esperança, situado na Rodovia BR 174-B, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda - MT; B) CLAUDIMAR EDSON FERNANDES, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573378309 - registro n.º 04456662560 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 831053 SSP/MT e o CPF n.º ***.144.021-** e sua esposa, NOEMIA SILVA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, confeiteira, portadora da CI/RG nº 2482661-8 SEJUSP/MT e do CPF nº ***.149.881-**, casados sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 14 de Fevereiro, n.º 1.238, Bairro Centro, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT; C) VANDERLEI VENANCIO DE ARAUJO, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n.º 1081527-9 SSP/MT e o CPF n.º ***.101.161-** e sua esposa, SELMA PEREIRA SANCHES ARAUJO, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2323720704 - registro n.º 03863209148 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 15371530 SSP/MT e o CPF n.º ***.794.141-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Vale do Guaporé II, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT; e D) RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, viúvo, não convivente em união estável, lavrador, portador Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573348178 - registro n.º 04985162305 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 21939519 SSP/MT e o CPF n.º ***.462.168-**, residente e domiciliado na Chácara Oliveira,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT. Assim, fica estabelecido que os senhores e senhoras acima relacionados, bem como os TERCEIROS eventualmente INTERESSADOS poderão tomar ciência do presente PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO em curso neste Cartório e, se for do seu interesse, deve(m) manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação sobre esse Pedido de Usucapião, no prazo previsto acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 413, 1º, item V, do Prov. 149 CNJ. Sendo certo que o reconhecimento do lapso temporal, a constatação da posse dessa USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA e a identificação dos confrontantes acham-se formalizados por meio da ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada em 11/12/2024, às fls. 032/052, do Livro n.º 006, do 2º Serviço Notarial e Registral, desta Cidade, por meio da qual acha-se o imóvel avaliado no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda - MT, em 26 de setembro de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - Cód. Ato 50 - Selo: CIE74122. Eu, José Nilson Ramalho, Oficial Registrador, que o fiz digitar, conferi, subscrevo, assino e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **MARA MAVIANE FIOREZI MACHADO**

JOSÉ NILSON RAMALHO, Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73 c/c artigo n.º 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) - Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, faz saber que pelo presente edital acha-se em curso nesta Serventia Registral o PEDIDO formulado pelo requerente o Sr. WILLIAN DOS SANTOS SOARES e sua esposa, LARISSA FERNANDES SOUZA SOARES, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele contador, portador da CI/RG n.º 2123893-6 SESP/MT e do CPF n.º ***.460.951-**, ela contadora, portadora da CI/RG n.º 2252901-2 SESP/MT e do CPF n.º ***.014.551-**, residentes e domiciliados à Rua Jorge Vieira, n.º 279, Bairro Residencial Florais, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT, possuidores há mais de 23 anos desse imóvel que pretende usucapir, somando/acrescendo à sua a posse exercida anteriormente por Durcelino José de Oliveira, portador do CPF n.º ***.850.061-** e sua esposa, Darci Basto de Souza Oliveira portadora do CPF n.º ***.015.071-**, de quem adquiriram o imóvel que pretendem usucapir, estando representados por sua advogada Dra. Poliana Amorim Ferreira Coelho, inscrita na OAB-MT sob o número 33360/0, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 691, Apt. n.º 905, T.02, Condomínio Upper Parque das Águas, CEP 78048-250 - Cuiabá-MT, relativo ao RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, na forma prevista no art. 1.238 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), do imóvel denominado "CHÁCARA LÓGICA", localizado neste Município e Comarca de Pontes e Lacerda - MT, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 12.933, deste Cartório, cuja área apurada no procedimento do GEORREFERENCIAMENTO apresentado é de 0,6064ha (sessenta ares e sessenta quatro centiares) conforme ficou delineado nos termos do memorial descritivo a seguir descrito: O imóvel localiza-se na Gleba Scatolin, neste município e comarca de Pontes e Lacerda - MT, com área total de 0,6064ha, perímetro de 399,16m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice FQC-M-0169 de coordenadas (Longitude: -59º21'41,604", Latitude -15º12'31,863" e Altitude: 243,22 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de André de Souza Oliveira, (RG 19.661.428 SSP/MT e CPF ***.339.781-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 138º17' e 37,51 m até o vértice FQC-M-0170, (Longitude: -59º21'40,768" , Latitude -15º12'32,774" e Altitude: 242,21 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Claudimar Edson Fernandes (RG 831.053 SSP/MT e CPF ***.144.021-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 224º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0171, (Longitude: -59º21'44,556", Latitude -15º12'36,552" e Altitude: 242,40m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Vanderlei Venâncio de Araújo (RG 1.081.527 SSP/MT e CPF ***.101.161-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 318º17' e 37,51m até o vértice FQN-M-0172, (Longitude: -59º21'45,392", Latitude -15º12'35,641" e Altitude: 242,54m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Renato Pereira do Nascimento (RG 21.939.519 SSP/MT e CPF ***.462.168-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 44º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0169, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Elaborado pelo Engenheiro Florestal Marcus Vinicius da Silva Lara Ferreira, CREA n.º 120056645-9, ART sob o n.º 1220240079190, constando na ATA NOTARIAL de fls. 59, como DA EXTERIORIZAÇÃO DA POSSE: "Chegando na entrada do imóvel comecei a vistoriar e certificar as benfeitorias implantadas na propriedade, tais como cercas de arame liso, sendo do lado direito e no fundo com postes de aroeira e 5 fios de arame liso; lado esquerdo com postes de madeira branca e 3 fios de arame liso; energia elétrica rural monofásica com padrão de energia; uma casa de madeira de 4x8m e um banheiro de 3x1,5m, em alvenaria, ambos cobertos de telhas eternit e piso de cimento queimado, e um salão de lazer medindo 5x10, de estrutura metálica, piso de concreto e cobertura de zinco, um poço semiartesiano de 20 metros. No imóvel usucapiendo foram constatados, ainda, uma plantação de mandioca, plantação de mais ou menos 100 pés de açaí, 3 pés de laranja, 2 de goiaba, 1 de carambola, 2 de romã, 8 pés de coco da Bahia, 1 de caju e 1 pé de amora, que têm como proprietários tabulares: DERCÍLIO LOPES DA SILVA, era brasileiro agricultor, portador da CI/RG n.º 1810134 SSP/MT e do CPF n.º ***.552.411-** casado com GERCÍLIA ALVES DA SILVA. De outro lado, na qualidade de confrontantes: A) ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, convivente em união estável, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 1996871407 - registro n.º 03805208304 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 19661428 SSP/MT e o CPF n.º ***.339.781-**, e sua companheira, MARA MAVIANE FIOREZI MACHADO, brasileira, maior, solteira, convivente em união estável, servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2231129286 - registro n.º 06778673542 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 24993735 SEJSP/MT e o CPF n.º ***.541.151-**, residentes e domiciliados na Chácara Boa Esperança, situado na Rodovia BR 174-B, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda - MT; B) CLAUDIMAR EDSON FERNANDES, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573378309 - registro n.º 04456662560 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 831053 SSP/MT e o CPF n.º ***.144.021-** e sua esposa, NOEMIA SILVA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, confeiteira, portadora da CI/RG n.º 2482661-8 SEJUSP/MT e do CPF n.º ***.149.881-**, casados sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 14 de Fevereiro, n.º 1.238, Bairro Centro, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT; C) VANDERLEI VENANCIO DE ARAUJO, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n.º 1081527-9 SSP/MT e o CPF n.º ***.101.161-** e sua esposa, SELMA PEREIRA SANCHES ARAUJO, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2323720704 - registro n.º 03863209148 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 15371530 SSP/MT e o CPF n.º ***.794.141-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Vale do Guaporé II, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT; e D) RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, viúvo, não convivente em união estável, lavrador, portador Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573348178 - registro n.º 04985162305 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 21939519 SSP/MT e o CPF n.º ***.462.168-**, residente e domiciliado na Chácara Oliveira, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT. Assim, fica estabelecido que os senhores e senhoras acima relacionados, bem como os TERCEIROS eventualmente INTERESSADOS poderão tomar ciência do presente PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO em curso neste Cartório e, se for do seu interesse, deve(m) manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação sobre esse Pedido de Usucapião, no prazo previsto acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 413, 1º, item V, do Prov. 149 CNJ. Sendo certo que o reconhecimento do lapso temporal, a constatação da posse dessa USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA e a identificação dos confrontantes acham-se formalizados por meio da ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada em 11/12/2024, às fls. 032/052, do Livro n.º 006, do 2º Serviço Notarial e Registral, desta Cidade, por meio da qual acha-se o imóvel avaliado no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda - MT, em 26 de setembro de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - Cód. Ato 50 - Selo: CIE74122. Eu, José Nilson Ramalho, Oficial Registrador, que o fiz digitar, conferi, subscrevo, assino e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **CLAUDIMAR EDSON FERNANDES**

JOSÉ NILSON RAMALHO, Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73 c/c artigo n.º 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) - Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, faz saber que pelo presente edital acha-se em curso nesta Serventia Registral o PEDIDO formulado pelo requerente o Sr. WILLIAN DOS SANTOS SOARES e sua esposa, LARISSA FERNANDES SOUZA SOARES, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele contador, portador da CI/RG n.º 2123893-6 SESP/MT e do CPF n.º ***.460.951-**, ela contadora, portadora da CI/RG n.º 2252901-2 SESP/MT e do CPF n.º ***.014.551-**, residentes e domiciliados à Rua Jorge Vieira, n.º 279, Bairro Residencial Florais, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT, possuidores há mais de 23 anos desse imóvel que pretende usucapir, somando/acrescendo à sua a posse exercida anteriormente por Durcelino José de Oliveira, portador do CPF n.º ***.850.061-** e sua esposa, Darci Basto de Souza Oliveira portadora do CPF n.º ***.015.071-**, de quem adquiriram o imóvel que pretendem usucapir, estando representados por sua advogada Dra. Poliana Amorim Ferreira Coelho, inscrita na OAB-MT sob o número 33360/0, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 691, Apt. n.º 905, T.02, Condomínio Upper Parque das Águas, CEP 78048-250 - Cuiabá-MT, relativo ao RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, na forma prevista no art. 1.238 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), do imóvel denominado "CHÁCARA LÓGICA", localizado neste Município e Comarca de Pontes e Lacerda - MT, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 12.933, deste Cartório, cuja área apurada no procedimento do GEORREFERENCIAMENTO apresentado é de 0,6064ha (sessenta ares e sessenta quatro centiares) conforme ficou delineado nos termos do memorial descritivo a seguir descrito: O imóvel localiza-se na Gleba Scatolin, neste município e comarca de Pontes e Lacerda - MT, com área total de 0,6064ha, perímetro de 399,16m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice FQC-M-0169 de coordenadas (Longitude: -59º21'41,604", Latitude -15º12'31,863" e Altitude: 243,22 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de André de Souza Oliveira, (RG 19.661.428 SSP/MT e CPF ***.339.781-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 138º17' e 37,51 m até o vértice FQC-M-0170, (Longitude: -59º21'40,768" , Latitude -15º12'32,774" e Altitude: 242,21 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Claudimar Edson Fernandes (RG 831.053 SSP/MT e CPF ***.144.021-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 224º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0171, (Longitude: -59º21'44,556", Latitude -15º12'36,552" e Altitude: 242,40m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Vanderlei Venâncio de Araújo (RG 1.081.527 SSP/MT e CPF ***.101.161-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 318º17' e 37,51m até o vértice FQN-M-0172, (Longitude: -59º21'45,392", Latitude -15º12'35,641" e Altitude: 242,54m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Renato Pereira do Nascimento (RG 21.939.519 SSP/MT e CPF ***.462.168-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 44º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0169, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Elaborado pelo Engenheiro Florestal Marcus Vinicius da Silva Lara Ferreira, CREA n.º 120056645-9, ART sob o nº 1220240079190, constando na ATA NOTARIAL de fls. 59, como DA EXTERIORIZAÇÃO DA POSSE: "Chegando na entrada do imóvel comecei a vistoriar e certificar as benfeitorias implantadas na propriedade, tais como cercas de arame liso, sendo do lado direito e no fundo com postes de aroeira e 5 fios de arame liso; lado esquerdo com postes de madeira branca e 3 fios de arame liso; energia elétrica rural monofásica com padrão de energia; uma casa de madeira de 4x8m e um banheiro de 3x1,5m, em alvenaria, ambos cobertos de telhas eternit e piso de cimento queimado, e um salão de lazer medindo 5x10, de estrutura metálica, piso de concreto e cobertura de zinco, um poço semiartesiano de 20 metros. No imóvel usucapiendo foram constatados, ainda, uma plantação de mandioca, plantação de mais ou menos 100 pés de açaí, 3 pés de laranja, 2 de goiaba, 1 de carambola, 2 de romã, 8 pés de coco da Bahia, 1 de caju e 1 pé de amora, que têm como proprietários tabulares: DERCÍLIO LOPES DA SILVA, era brasileiro agricultor, portador da CI/RG n.º 1810134 SSP/MT e do CPF n.º ***.552.411-**

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casado com GERCÍLIA ALVES DA SILVA. De outro lado, na qualidade de confrontantes: A) ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, convivente em união estável, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 1996871407 - registro n.º 03805208304 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 19661428 SSP/MT e o CPF n.º ***.339.781-**, e sua companheira, MARA MAVIANE FIOREZI MACHADO, brasileira, maior, solteira, convivente em união estável, servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2231129286 - registro n.º 06778673542 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 24993735 SEJSP/MT e o CPF n.º ***.541.151-**, residentes e domiciliados na Chácara Boa Esperança, situado na Rodovia BR 174-B, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda - MT; B) CLAUDIMAR EDSON FERNANDES, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573378309 - registro n.º 04456662560 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 831053 SSP/MT e o CPF n.º ***.144.021-** e sua esposa, NOEMIA SILVA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, confeiteira, portadora da CI/RG n.º 2482661-8 SEJUSP/MT e do CPF n.º ***.149.881-**, casados sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 14 de Fevereiro, n.º 1.238, Bairro Centro, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT; C) VANDERLEI VENANCIO DE ARAUJO, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n.º 1081527-9 SSP/MT e o CPF n.º ***.101.161-** e sua esposa, SELMA PEREIRA SANCHES ARAUJO, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2323720704 - registro n.º 03863209148 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 15371530 SSP/MT e o CPF n.º ***.794.141-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Vale do Guaporé II, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT; e D) RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, viúvo, não convivente em união estável, lavrador, portador Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573348178 - registro n.º 04985162305 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 21939519 SSP/MT e o CPF n.º ***.462.168-**, residente e domiciliado na Chácara Oliveira, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT. Assim, fica estabelecido que os senhores e senhoras acima relacionados, bem como os TERCEIROS eventualmente INTERESSADOS poderão tomar ciência do presente PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO em curso neste Cartório e, se for do seu interesse, deve(m) manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação sobre esse Pedido de Usucapião, no prazo previsto acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 413, 1º, item V, do Prov. 149 CNJ. Sendo certo que o reconhecimento do lapso temporal, a constatação da posse dessa USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA e a identificação dos confrontantes acham-se formalizados por meio da ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada em 11/12/2024, às fls. 032/052, do Livro n.º 006, do 2º Serviço Notarial e Registral, desta Cidade, por meio da qual acha-se o imóvel avaliado no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda - MT, em 26 de setembro de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - Cód. Ato 50 - Selo: CIE74122. Eu, José Nilson Ramalho, Oficial Registrador, que o fiz digitar, conferi, subscrevo, assino e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **NOEMIA SILVA DOS SANTOS FERNANDES**

JOSÉ NILSON RAMALHO, Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei n.º 6.015/73 c/c artigo n.º 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) - Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, faz saber que pelo presente edital acha-se em curso nesta Serventia Registral o PEDIDO formulado pelo requerente o Sr. WILLIAN DOS SANTOS SOARES e sua esposa, LARISSA FERNANDES SOUZA SOARES, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, ele contador, portador da CI/RG n.º 2123893-6 SESP/MT e do CPF n.º ***.460.951-**, ela contadora, portadora da CI/RG n.º 2252901-2 SESP/MT e do CPF n.º ***.014.551-**, residentes e domiciliados à Rua Jorge Vieira, n.º 279, Bairro Residencial Florais, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT, possuidores há mais de 23 anos desse imóvel que pretende usucapir, somando/acrescendo à sua a posse exercida anteriormente por Durcelino José de Oliveira, portador do CPF n.º ***.850.061-** e sua esposa, Darci Basto de Souza Oliveira portadora do CPF n.º ***.015.071-**, de quem adquiriram o imóvel que pretendem usucapir, estando representados por sua advogada Dra.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Poliana Amorim Ferreira Coelho, inscrita na OAB-MT sob o número 33360/0, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 691, Apt. n.º 905, T.02, Condomínio Upper Parque das Águas, CEP 78048-250 - Cuiabá-MT, relativo ao RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, na forma prevista no art. 1.238 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), do imóvel denominado "CHÁCARA LÓGICA", localizado neste Município e Comarca de Pontes e Lacerda - MT, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 12.933, deste Cartório, cuja área apurada no procedimento do GEORREFERENCIAMENTO apresentado é de 0,6064ha (sessenta ares e sessenta quatro centiares) conforme ficou delineado nos termos do memorial descritivo a seguir descrito: O imóvel localiza-se na Gleba Scatolin, neste município e comarca de Pontes e Lacerda - MT, com área total de 0,6064ha, perímetro de 399,16m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice FQC-M-0169 de coordenadas (Longitude: -59º21'41,604", Latitude -15º12'31,863" e Altitude: 243,22 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de André de Souza Oliveira, (RG 19.661.428 SSP/MT e CPF ***.339.781-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 138º17' e 37,51 m até o vértice FQC-M-0170, (Longitude: -59º21'40,768" , Latitude -15º12'32,774" e Altitude: 242,21 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Claudimar Edson Fernandes (RG 831.053 SSP/MT e CPF ***.144.021-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 224º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0171, (Longitude: -59º21'44,556", Latitude -15º12'36,552" e Altitude: 242,40m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Vanderlei Venâncio de Araújo (RG 1.081.527 SSP/MT e CPF ***.101.161-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 318º17' e 37,51m até o vértice FQN-M-0172, (Longitude: -59º21'45,392", Latitude -15º12'35,641" e Altitude: 242,54m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Renato Pereira do Nascimento (RG 21.939.519 SSP/MT e CPF ***.462.168-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 44º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0169, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Elaborado pelo Engenheiro Florestal Marcus Vinicius da Silva Lara Ferreira, CREA n.º 120056645-9, ART sob o n.º 1220240079190, constando na ATA NOTARIAL de fls. 59, como DA EXTERIORIZAÇÃO DA POSSE: "Chegando na entrada do imóvel comecei a vistoriar e certificar as benfeitorias implantadas na propriedade, tais como cercas de arame liso, sendo do lado direito e no fundo com postes de aroeira e 5 fios de arame liso; lado esquerdo com postes de madeira branca e 3 fios de arame liso; energia elétrica rural monofásica com padrão de energia; uma casa de madeira de 4x8m e um banheiro de 3x1,5m, em alvenaria, ambos cobertos de telhas eternit e piso de cimento queimado, e um salão de lazer medindo 5x10, de estrutura metálica, piso de concreto e cobertura de zinco, um poço semiartesiano de 20 metros. No imóvel usucapiendo foram constatados, ainda, uma plantação de mandioca, plantação de mais ou menos 100 pés de açaí, 3 pés de laranja, 2 de goiaba, 1 de carambola, 2 de romã, 8 pés de coco da Bahia, 1 de caju e 1 pé de amora, que têm como proprietários tabulares: DERCÍLIO LOPES DA SILVA, era brasileiro agricultor, portador da CI/RG n.º 1810134 SSP/MT e do CPF n.º ***.552.411-** casado com GERCÍLIA ALVES DA SILVA. De outro lado, na qualidade de confrontantes: A) ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, convivente em união estável, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 1996871407 - registro n.º 03805208304 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 19661428 SSP/MT e o CPF n.º ***.339.781-**, e sua companheira, MARA MAVIANE FIOREZI MACHADO, brasileira, maior, solteira, convivente em união estável, servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2231129286 - registro n.º 06778673542 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 24993735 SEJSP/MT e o CPF n.º ***.541.151-**, residentes e domiciliados na Chácara Boa Esperança, situado na Rodovia BR 174-B, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda - MT; B) CLAUDIMAR EDSON FERNANDES, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573378309 - registro n.º 04456662560 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 831053 SSP/MT e o CPF n.º ***.144.021-** e sua esposa, NOEMIA SILVA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, confeiteira, portadora da CI/RG n.º 2482661-8 SEJUSP/MT e do CPF n.º ***.149.881-**, casados sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 14 de Fevereiro, n.º 1.238, Bairro Centro, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT; C) VANDERLEI VENANCIO DE ARAUJO, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n.º 1081527-9 SSP/MT e o CPF n.º ***.101.161-** e sua esposa, SELMA PEREIRA SANCHES ARAUJO, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2323720704 - registro n.º 03863209148 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 15371530 SSP/MT e o CPF n.º ***.794.141-**, casados sob o regime de comunhão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Vale do Guaporé II, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT; e D) RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, viúvo, não convivente em união estável, lavrador, portador Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573348178 - registro n.º 04985162305 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 21939519 SSP/MT e o CPF n.º ***.462.168-**, residente e domiciliado na Chácara Oliveira, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT. Assim, fica estabelecido que os senhores e senhoras acima relacionados, bem como os TERCEIROS eventualmente INTERESSADOS poderão tomar ciência do presente PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO em curso neste Cartório e, se for do seu interesse, deve(m) manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação sobre esse Pedido de Usucapião, no prazo previsto acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 413, 1º, item V, do Prov. 149 CNJ. Sendo certo que o reconhecimento do lapso temporal, a constatação da posse dessa USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA e a identificação dos confrontantes acham-se formalizados por meio da ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada em 11/12/2024, às fls. 032/052, do Livro n.º 006, do 2º Serviço Notarial e Registral, desta Cidade, por meio da qual acha-se o imóvel avaliado no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda - MT, em 26 de setembro de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - Cód. Ato 50 - Selo: CIE74122. Eu, José Nilson Ramalho, Oficial Registrador, que o fiz digitar, conferi, subscrevo, assino e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **VANDERLEI VENANCIO DE ARAUJO**

JOSÉ NILSON RAMALHO, Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73 c/c artigo n.º 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) - Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, faz saber que pelo presente edital acha-se em curso nesta Serventia Registral o PEDIDO formulado pelo requerente o Sr. WILLIAN DOS SANTOS SOARES e sua esposa, LARISSA FERNANDES SOUZA SOARES, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele contador, portador da CI/RG n.º 2123893-6 SESP/MT e do CPF n.º ***.460.951-**, ela contadora, portadora da CI/RG n.º 2252901-2 SESP/MT e do CPF n.º ***.014.551-**, residentes e domiciliados à Rua Jorge Vieira, n.º 279, Bairro Residencial Florais, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT, possuidores há mais de 23 anos desse imóvel que pretende usucapir, somando/acrescendo à sua a posse exercida anteriormente por Durcelino José de Oliveira, portador do CPF n.º ***.850.061-** e sua esposa, Darci Basto de Souza Oliveira portadora do CPF n.º ***.015.071-**, de quem adquiriram o imóvel que pretendem usucapir, estando representados por sua advogada Dra. Poliana Amorim Ferreira Coelho, inscrita na OAB-MT sob o número 33360/0, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 691, Apt. n.º 905, T.02, Condomínio Upper Parque das Águas, CEP 78048-250 - Cuiabá-MT, relativo ao RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, na forma prevista no art. 1.238 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), do imóvel denominado "CHÁCARA LÓGICA", localizado neste Município e Comarca de Pontes e Lacerda - MT, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 12.933, deste Cartório, cuja área apurada no procedimento do GEORREFERENCIAMENTO apresentado é de 0,6064ha (sessenta ares e sessenta quatro centiares) conforme ficou delineado nos termos do memorial descritivo a seguir descrito: O imóvel localiza-se na Gleba Scatolin, neste município e comarca de Pontes e Lacerda - MT, com área total de 0,6064ha, perímetro de 399,16m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice FQC-M-0169 de coordenadas (Longitude: -59º21'41,604", Latitude -15º12'31,863" e Altitude: 243,22 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de André de Souza Oliveira, (RG 19.661.428 SSP/MT e CPF ***.339.781-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 138º17' e 37,51 m até o vértice FQC-M-0170, (Longitude: -59º21'40,768" , Latitude -15º12'32,774" e Altitude: 242,21 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Claudimar Edson Fernandes (RG 831.053 SSP/MT e CPF ***.144.021-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 224º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0171, (Longitude: -59º21'44,556", Latitude -15º12'36,552" e Altitude: 242,40m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Vanderlei Venâncio de Araújo (RG 1.081.527 SSP/MT e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF ***.101.161-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 318º17' e 37,51m até o vértice FQN-M-0172, (Longitude: -59º21'45,392", Latitude -15º12'35,641" e Altitude: 242,54m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Renato Pereira do Nascimento (RG 21.939.519 SSP/MT e CPF ***.462.168-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 44º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0169, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Elaborado pelo Engenheiro Florestal Marcus Vinicius da Silva Lara Ferreira, CREA n.º 120056645-9, ART sob o n.º 1220240079190, constando na ATA NOTARIAL de fls. 59, como DA EXTERIORIZAÇÃO DA POSSE: "Chegando na entrada do imóvel comecei a vistoriar e certificar as benfeitorias implantadas na propriedade, tais como cercas de arame liso, sendo do lado direito e no fundo com postes de aroeira e 5 fios de arame liso; lado esquerdo com postes de madeira branca e 3 fios de arame liso; energia elétrica rural monofásica com padrão de energia; uma casa de madeira de 4x8m e um banheiro de 3x1,5m, em alvenaria, ambos cobertos de telhas eternit e piso de cimento queimado, e um salão de lazer medindo 5x10, de estrutura metálica, piso de concreto e cobertura de zinco, um poço semiartesiano de 20 metros. No imóvel usucapiendo foram constatados, ainda, uma plantação de mandioca, plantação de mais ou menos 100 pés de açaí, 3 pés de laranja, 2 de goiaba, 1 de carambola, 2 de romã, 8 pés de coco da Bahia, 1 de caju e 1 pé de amora, que têm como proprietários tabulares: DERCÍLIO LOPES DA SILVA, era brasileiro agricultor, portador da CI/RG n.º 1810134 SSP/MT e do CPF n.º ***.552.411-** casado com GERCÍLIA ALVES DA SILVA. De outro lado, na qualidade de confrontantes: A) ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, convivente em união estável, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 1996871407 - registro n.º 03805208304 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 19661428 SSP/MT e o CPF n.º ***.339.781-**, e sua companheira, MARA MAVIANE FIOREZI MACHADO, brasileira, maior, solteira, convivente em união estável, servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2231129286 - registro n.º 06778673542 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 24993735 SEJSP/MT e o CPF n.º ***.541.151-**, residentes e domiciliados na Chácara Boa Esperança, situado na Rodovia BR 174-B, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda - MT; B) CLAUDIMAR EDSON FERNANDES, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573378309 - registro n.º 04456662560 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 831053 SSP/MT e o CPF n.º ***.144.021-** e sua esposa, NOEMIA SILVA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, confeiteira, portadora da CI/RG n.º 2482661-8 SEJUSP/MT e do CPF n.º ***.149.881-**, casados sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 14 de Fevereiro, n.º 1.238, Bairro Centro, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT; C) VANDERLEI VENANCIO DE ARAUJO, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n.º 1081527-9 SSP/MT e o CPF n.º ***.101.161-** e sua esposa, SELMA PEREIRA SANCHES ARAUJO, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2323720704 - registro n.º 03863209148 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 15371530 SSP/MT e o CPF n.º ***.794.141-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Vale do Guaporé II, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT; e D) RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, viúvo, não convivente em união estável, lavrador, portador Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573348178 - registro n.º 04985162305 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 21939519 SSP/MT e o CPF n.º ***.462.168-**, residente e domiciliado na Chácara Oliveira, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT. Assim, fica estabelecido que os senhores e senhoras acima relacionados, bem como os TERCEIROS eventualmente INTERESSADOS poderão tomar ciência do presente PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO em curso neste Cartório e, se for do seu interesse, deve(m) manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação sobre esse Pedido de Usucapião, no prazo previsto acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 413, 1º, item V, do Prov. 149 CNJ. Sendo certo que o reconhecimento do lapso temporal, a constatação da posse dessa USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA e a identificação dos confrontantes acham-se formalizados por meio da ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada em 11/12/2024, às fls. 032/052, do Livro n.º 006, do 2º Serviço Notarial e Registral, desta Cidade, por meio da qual acha-se o imóvel avaliado no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda - MT, em 26 de setembro de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - Cód. Ato 50 - Selo: CIE74122. Eu, José Nilson Ramalho, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registrador, que o fiz digitar, conferi, subscrevo, assino e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **SELMA PEREIRA SANCHES ARAUJO**

JOSÉ NILSON RAMALHO, Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73 c/c artigo n.º 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) - Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, faz saber que pelo presente edital acha-se em curso nesta Serventia Registral o PEDIDO formulado pelo requerente o Sr. WILLIAN DOS SANTOS SOARES e sua esposa, LARISSA FERNANDES SOUZA SOARES, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele contador, portador da CI/RG n.º 2123893-6 SESP/MT e do CPF n.º ***.460.951-**, ela contadora, portadora da CI/RG n.º 2252901-2 SESP/MT e do CPF n.º ***.014.551-**, residentes e domiciliados à Rua Jorge Vieira, n.º 279, Bairro Residencial Florais, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT, possuidores há mais de 23 anos desse imóvel que pretende usucapir, somando/acrescendo à sua a posse exercida anteriormente por Durcelino José de Oliveira, portador do CPF n.º ***.850.061-** e sua esposa, Darci Basto de Souza Oliveira portadora do CPF n.º ***.015.071-**, de quem adquiriram o imóvel que pretendem usucapir, estando representados por sua advogada Dra. Poliana Amorim Ferreira Coelho, inscrita na OAB-MT sob o número 33360/0, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 691, Apt. n.º 905, T.02, Condomínio Upper Parque das Águas, CEP 78048-250 - Cuiabá-MT, relativo ao RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, na forma prevista no art. 1.238 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), do imóvel denominado "CHÁCARA LÓGICA", localizado neste Município e Comarca de Pontes e Lacerda - MT, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 12.933, deste Cartório, cuja área apurada no procedimento do GEORREFERENCIAMENTO apresentado é de 0,6064ha (sessenta ares e sessenta quatro centiares) conforme ficou delineado nos termos do memorial descritivo a seguir descrito: O imóvel localiza-se na Gleba Scatolin, neste município e comarca de Pontes e Lacerda - MT, com área total de 0,6064ha, perímetro de 399,16m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice FQC-M-0169 de coordenadas (Longitude: -59º21'41,604", Latitude -15º12'31,863" e Altitude: 243,22 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de André de Souza Oliveira, (RG 19.661.428 SSP/MT e CPF ***.339.781-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 138º17' e 37,51 m até o vértice FQC-M-0170, (Longitude: -59º21'40,768" , Latitude -15º12'32,774" e Altitude: 242,21 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Claudimar Edson Fernandes (RG 831.053 SSP/MT e CPF ***.144.021-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 224º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0171, (Longitude: -59º21'44,556", Latitude -15º12'36,552" e Altitude: 242,40m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Vanderlei Venâncio de Araújo (RG 1.081.527 SSP/MT e CPF ***.101.161-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 318º17' e 37,51m até o vértice FQN-M-0172, (Longitude: -59º21'45,392", Latitude -15º12'35,641" e Altitude: 242,54m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Renato Pereira do Nascimento (RG 21.939.519 SSP/MT e CPF ***.462.168-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 44º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0169, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Elaborado pelo Engenheiro Florestal Marcus Vinicius da Silva Lara Ferreira, CREA n.º 120056645-9, ART sob o nº 1220240079190, constando na ATA NOTARIAL de fls. 59, como DA EXTERIORIZAÇÃO DA POSSE: "Chegando na entrada do imóvel comecei a vistoriar e certificar as benfeitorias implantadas na propriedade, tais como cercas de arame liso, sendo do lado direito e no fundo com postes de aroeira e 5 fios de arame liso; lado esquerdo com postes de madeira branca e 3 fios de arame liso; energia elétrica rural monofásica com padrão de energia; uma casa de madeira de 4x8m e um banheiro de 3x1,5m, em alvenaria, ambos cobertos de telhas eternit e piso de cimento queimado, e um salão de lazer medindo 5x10, de estrutura metálica, piso de concreto e cobertura de zinco, um poço semiartesiano de 20 metros. No imóvel usucapiendo foram constatados, ainda, uma plantação de mandioca, plantação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mais ou menos 100 pés de açaí, 3 pés de laranja, 2 de goiaba, 1 de carambola, 2 de romã, 8 pés de coco da Bahia, 1 de caju e 1 pé de amora, que têm como proprietários tabulares: DERCÍLIO LOPES DA SILVA, era brasileiro agricultor, portador da CI/RG n.º 1810134 SSP/MT e do CPF n.º ***.552.411-**, casado com GERCÍLIA ALVES DA SILVA. De outro lado, na qualidade de confrontantes: A) ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, convivente em união estável, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 1996871407 - registro n.º 03805208304 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 19661428 SSP/MT e o CPF n.º ***.339.781-**, e sua companheira, MARA MAVIANE FIOREZI MACHADO, brasileira, maior, solteira, convivente em união estável, servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2231129286 - registro n.º 06778673542 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 24993735 SEJSP/MT e o CPF n.º ***.541.151-**, residentes e domiciliados na Chácara Boa Esperança, situado na Rodovia BR 174-B, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda - MT; B) CLAUDIMAR EDSON FERNANDES, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573378309 - registro n.º 04456662560 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 831053 SSP/MT e o CPF n.º ***.144.021-** e sua esposa, NOEMIA SILVA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, confeiteira, portadora da CI/RG n.º 2482661-8 SEJSP/MT e do CPF n.º ***.149.881-**, casados sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 14 de Fevereiro, n.º 1.238, Bairro Centro, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT; C) VANDERLEI VENANCIO DE ARAUJO, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n.º 1081527-9 SSP/MT e o CPF n.º ***.101.161-** e sua esposa, SELMA PEREIRA SANCHES ARAUJO, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2323720704 - registro n.º 03863209148 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 15371530 SSP/MT e o CPF n.º ***.794.141-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Vale do Guaporé II, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT; e D) RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, viúvo, não convivente em união estável, lavrador, portador Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573348178 - registro n.º 04985162305 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 21939519 SSP/MT e o CPF n.º ***.462.168-**, residente e domiciliado na Chácara Oliveira, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT. Assim, fica estabelecido que os senhores e senhoras acima relacionados, bem como os TERCEIROS eventualmente INTERESSADOS poderão tomar ciência do presente PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO em curso neste Cartório e, se for do seu interesse, deve(m) manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação sobre esse Pedido de Usucapião, no prazo previsto acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 413, 1º, item V, do Prov. 149 CNJ. Sendo certo que o reconhecimento do lapso temporal, a constatação da posse dessa USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA e a identificação dos confrontantes acham-se formalizados por meio da ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada em 11/12/2024, às fls. 032/052, do Livro n.º 006, do 2º Serviço Notarial e Registral, desta Cidade, por meio da qual acha-se o imóvel avaliado no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda - MT, em 26 de setembro de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - Cód. Ato 50 - Selo: CIE74122. Eu, José Nilson Ramalho, Oficial Registrador, que o fiz digitar, conferi, subscrevo, assino e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO**

JOSÉ NILSON RAMALHO, Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73 c/c artigo n.º 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) - Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, faz saber que pelo presente edital acha-se em curso nesta Serventia Registral o PEDIDO formulado pelo requerente o Sr. WILLIAN DOS SANTOS SOARES e sua esposa, LARISSA FERNANDES SOUZA SOARES, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele contador, portador da CI/RG n.º 2123893-6 SESP/MT e do CPF n.º ***.460.951-**, ela contadora, portadora da CI/RG n.º 2252901-2 SESP/MT e do CPF n.º ***.014.551-**, residentes e domiciliados à Rua Jorge Vieira, n.º 279, Bairro Residencial Florais, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT, possuidores há mais de 23 anos desse imóvel que pretende usucapir, somando/acrescendo à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sua a posse exercida anteriormente por Durcelino José de Oliveira, portador do CPF n.º ***.850.061-** e sua esposa, Darci Basto de Souza Oliveira portadora do CPF n.º ***.015.071-**, de quem adquiriram o imóvel que pretendem usucapir, estando representados por sua advogada Dra. Poliana Amorim Ferreira Coelho, inscrita na OAB-MT sob o número 33360/0, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 691, Apt. n.º 905, T.02, Condomínio Upper Parque das Águas, CEP 78048-250 - Cuiabá-MT, relativo ao RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIAÇÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, na forma prevista no art. 1.238 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), do imóvel denominado "CHÁCARA LÓGICA", localizado neste Município e Comarca de Pontes e Lacerda - MT, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 12.933, deste Cartório, cuja área apurada no procedimento do GEORREFERENCIAMENTO apresentado é de 0,6064ha (sessenta ares e sessenta quatro centiares) conforme ficou delineado nos termos do memorial descritivo a seguir descrito: O imóvel localiza-se na Gleba Scatolin, neste município e comarca de Pontes e Lacerda - MT, com área total de 0,6064ha, perímetro de 399,16m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice FQC-M-0169 de coordenadas (Longitude: -59º21'41,604", Latitude -15º12'31,863" e Altitude: 243,22 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de André de Souza Oliveira, (RG 19.661.428 SSP/MT e CPF ***.339.781-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 138º17' e 37,51 m até o vértice FQC-M-0170, (Longitude: -59º21'40,768" , Latitude -15º12'32,774" e Altitude: 242,21 m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Claudimar Edson Fernandes (RG 831.053 SSP/MT e CPF ***.144.021-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 224º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0171, (Longitude: -59º21'44,556", Latitude -15º12'36,552" e Altitude: 242,40m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Vanderlei Venâncio de Araújo (RG 1.081.527 SSP/MT e CPF ***.101.161-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 318º17' e 37,51m até o vértice FQN-M-0172, (Longitude: -59º21'45,392", Latitude -15º12'35,641" e Altitude: 242,54m); deste, segue confrontando com Área de Posse de Renato Pereira do Nascimento (RG 21.939.519 SSP/MT e CPF ***.462.168-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 44º14' e 162,07m até o vértice FQC-M-0169, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Elaborado pelo Engenheiro Florestal Marcus Vinicius da Silva Lara Ferreira, CREA n.º 120056645-9, ART sob o nº 1220240079190, constando na ATA NOTARIAL de fls. 59, como DA EXTERIORIZAÇÃO DA POSSE: "Chegando na entrada do imóvel comecei a vistoriar e certificar as benfeitorias implantadas na propriedade, tais como cercas de arame liso, sendo do lado direito e no fundo com postes de aroeira e 5 fios de arame liso; lado esquerdo com postes de madeira branca e 3 fios de arame liso; energia elétrica rural monofásica com padrão de energia; uma casa de madeira de 4x8m e um banheiro de 3x1,5m, em alvenaria, ambos cobertos de telhas eternit e piso de cimento queimado, e um salão de lazer medindo 5x10, de estrutura metálica, piso de concreto e cobertura de zinco, um poço semiartesiano de 20 metros. No imóvel usucapiendo foram constatados, ainda, uma plantação de mandioca, plantação de mais ou menos 100 pés de açaí, 3 pés de laranja, 2 de goiaba, 1 de carambola, 2 de romã, 8 pés de coco da Bahia, 1 de caju e 1 pé de amora, que têm como proprietários tabulares: DERCÍLIO LOPES DA SILVA, era brasileiro agricultor, portador da CI/RG n.º 1810134 SSP/MT e do CPF n.º ***.552.411-** casado com GERCÍLIA ALVES DA SILVA. De outro lado, na qualidade de confrontantes: A) ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, convivente em união estável, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 1996871407 - registro n.º 03805208304 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 19661428 SSP/MT e o CPF n.º ***.339.781-**, e sua companheira, MARA MAVIANE FIOREZI MACHADO, brasileira, maior, solteira, convivente em união estável, servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2231129286 - registro n.º 06778673542 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 24993735 SEJSP/MT e o CPF n.º ***.541.151-**, residentes e domiciliados na Chácara Boa Esperança, situado na Rodovia BR 174-B, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda - MT; B) CLAUDIMAR EDSON FERNANDES, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573378309 - registro n.º 04456662560 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 831053 SSP/MT e o CPF n.º ***.144.021-** e sua esposa, NOEMIA SILVA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, confeiteira, portadora da CI/RG nº 2482661-8 SEJUSP/MT e do CPF nº ***.149.881-**, casados sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 14 de Fevereiro, n.º 1.238, Bairro Centro, nesta cidade de Pontes e Lacerda-MT; C) VANDERLEI VENANCIO DE ARAUJO, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n.º 1081527-9 SSP/MT e o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF n.º ***.101.161-** e sua esposa, SELMA PEREIRA SANCHES ARAUJO, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2323720704 - registro n.º 03863209148 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 15371530 SSP/MT e o CPF n.º ***.794.141-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Vale do Guaporé II, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT; e D) RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, viúvo, não convivente em união estável, lavrador, portador Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 2573348178 - registro n.º 04985162305 DETRAN/MT, onde consta a CI/RG n.º 21939519 SSP/MT e o CPF n.º ***.462.168-**, residente e domiciliado na Chácara Oliveira, Gleba Scatolin, neste município de Pontes e Lacerda-MT. Assim, fica estabelecido que os senhores e senhoras acima relacionados, bem como os TERCEIROS eventualmente INTERESSADOS poderão tomar ciência do presente PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO em curso neste Cartório e, se for do seu interesse, deve(m) manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação sobre esse Pedido de Usucapião, no prazo previsto acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 413, 1º, item V, do Prov. 149 CNJ. Sendo certo que o reconhecimento do lapso temporal, a constatação da posse dessa USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA e a identificação dos confrontantes acham-se formalizados por meio da ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada em 11/12/2024, às fls. 032/052, do Livro n.º 006, do 2º Serviço Notarial e Registral, desta Cidade, por meio da qual acha-se o imóvel avaliado no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda - MT, em 26 de setembro de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - Cód. Ato 50 - Selo: CIE74122. Eu, José Nilson Ramalho, Oficial Registrador, que o fiz digitar, conferi, subscrevo, assino e Dou fé.

PORTO DOS GAUCHOS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS - CNS: 064162**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIDNEIA ADRIANA FAVERO BRANDO**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ART. 26, 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADOS: SIDNEIA ADRIANA FAVERO BRANDO e VALDECIR BRANDO DOS SANTOS - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, Flávia Aires da Silva Araujo, nos autos do procedimento de Execução Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Protocolo 49.448, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado(s), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências e a requerimento feito por BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 9100058, de 04/05/2022, registrado sob nº R.6/8.763, na matrícula 8.763, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado Lote 10-D, da Quadra 35, situado na Rua Dona Alvina, centro, em Porto dos Gaúchos/MT, INTIMA os devedores fiduciários, SIDNEIA ADRIANA FAVERO BRANDO, brasileira, advogada, portadora da CIRG 4414652-5 SESP/PR e inscrita no CPF ***062219**; e VALDECIR BRANDO DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, portador da CIRG 14653829-0 SESP/PR e inscrito no CPF ***033211**; residente(s) na Rua Santa Fé, 138-S, centro, CEP 78460-019, Lucas do Rio Verde/MT; para que se dirijam a este Ofício Extrajudicial, situado na Avenida Diamantino, 939, centro, Porto dos Gaúchos/MT, horário de atendimento das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a fim de satisfazer a(s) prestação(ões) vencida(s), que vencerem, os juros convencionais e demais encargos legais e contratuais, até a data do efetivo pagamento, que segundo consta no requerimento, o valor posicionado em 14/03/2025, corresponde a R\$ 13.697,03 (treze mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação. O presente será publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, restará garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Ainda, nos termos do 2º, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 26-A, da Lei 9.514/1997, com redação dada pela Lei 14.711/2023, fica assegurado ao devedor, ou ao terceiro fiduciante, o direito de, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II, do 3º, do art. 27, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária será convalidado. Porto dos Gaúchos/MT, 29 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS - CNS: 064162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **VALDECIR BRANDO DOS SANTOS**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ART. 26, 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADOS: SIDNEIA ADRIANA FAVERO BRANDO e VALDECIR BRANDO DOS SANTOS - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, Flávia Aires da Silva Araujo, nos autos do procedimento de Execução Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Protocolo 49.448, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado(s), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências e a requerimento feito por BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 9100058, de 04/05/2022, registrado sob nº R.6/8.763, na matrícula 8.763, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado Lote 10-D, da Quadra 35, situado na Rua Dona Alvina, centro, em Porto dos Gaúchos/MT, INTIMA os devedores fiduciantes, SIDNEIA ADRIANA FAVERO BRANDO, brasileira, advogada, portadora da CIRG 4414652-5 SESP/PR e inscrita no CPF ***062219**; e VALDECIR BRANDO DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, portador da CIRG 14653829-0 SESP/PR e inscrito no CPF ***033211**; residente(s) na Rua Santa Fé, 138-S, centro, CEP 78460-019, Lucas do Rio Verde/MT; para que se dirijam a este Ofício Extrajudicial, situado na Avenida Diamantino, 939, centro, Porto dos Gaúchos/MT, horário de atendimento das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a fim de satisfazer a(s) prestação(ões) vencida(s), que vencerem, os juros convencionais e demais encargos legais e contratuais, até a data do efetivo pagamento, que segundo consta no requerimento, o valor posicionado em 14/03/2025, corresponde a R\$ 13.697,03 (treze mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação. O presente será publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, restará garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Ainda, nos termos do 2º, do art. 26-A, da Lei 9.514/1997, com redação dada pela Lei 14.711/2023, fica assegurado ao devedor, ou ao terceiro fiduciante, o direito de, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II, do 3º, do art. 27, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária será convalidado. Porto dos Gaúchos/MT, 29 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS - CNS: 064162

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **TERCEIROS**

Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Porto dos Gaúchos - Mato Grosso. A Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, Flávia Aires da Silva Araujo, na forma da lei, nos autos do procedimento de registro do parcelamento urbano denominado "Jardim Real" - Protocolo 50025, FAZ SABER a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento, nos termos do artigo 19, 3º, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, W. L. SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 59.782.299/0001-26, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriz situada na Rua Paulo Rezer, n. 1.293, centro, sala B, CEP 78.560-000, Porto dos Gaúchos/MT - e-mail: imobiliariareal.porto@gmail.com - telefone: (66)9976-1290, por seus representantes, Whashington Cesar Macedo, inscrito no CPF nº ***.068.041-** e Luciane Bundchen Macedo, inscrita no CPF nº ***.813.501-**, depositou nesta Serventia, Memorial Descritivo e Planta, realizados sob responsabilidade técnica de Erika Lilyan Guebara Campos, engenheira civil, inscrita no CREA/MT 42161, requerendo o registro do parcelamento do imóvel urbano ainda denominado como Lote n. 01 Remanescente, com área total de 46.707,00 (quarenta e seis mil setecentos e sete metros quadrados), em 105 (cento e cinco) Lotes Urbanos (unidades imobiliárias autônomas), distribuídos em 04 (quatro) Quadras, áreas públicas e sistema viário, localizados em perímetro urbano da cidade, antiga "Área de Chácara Urbana", com acesso pela Avenida Cerro Largo, com a denominação "JARDIM REAL", tudo conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - Processo: AC0424-3217149, 11/06/2024. O imóvel ora objeto de parcelamento encontra-se na disponibilidade jurídica exclusiva do promovente desde 12/08/2025, a teor da matrícula 15.909 deste Ofício (numeração única: 064162.2.0015909-53). Portanto, todo aquele, pois, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao registro do citado loteamento, cabe formalizar a devida impugnação junto a este Cartório Extrajudicial, com endereço na Avenida Diamantino, nº 939, Centro, Porto dos Gaúchos/MT, horário de atendimento das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025. Eu, _ Flávia Aires da Silva Araujo, Registradora Interina que subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MANOEL LUIZ CESAR MATOS**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Registrador Imobiliário Interino da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR MANOEL LUIZ CESAR MATOS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.671.877-**, e/ou seus sucessores, não encontrado(s) na RUA 08, quadra 12, lote 16, Jardim Poxoreo, em Poxoreu-MT, CEP 78.800-000, para se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por MARIA APARECIDA BIANCHIN, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula n 4355, deste RI, confinando com o imóvel denominado Lote Canavieira, de propriedade de Manoel Luiz Cesar Matos, objeto da Matrícula n 3238, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães - Oficial Registrador Interino.

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LEANDRO JOSE TOMASI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante LEANDRO JOSE TOMASI, inscrito no CPF sob o n. ***.499.451-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.3068918-8, firmado aos 21/08/2023, registrado na matrícula 71.859, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/09/2025, correspondia a R\$ 177.766,03, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 14/03/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que bem ciente ficou e rebebeu cópia, mas recusou-se em assinar. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 22 (vinte dois) dias do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 83536. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADAILSON HENRIQUE DE SOUZA ALVES**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ADAILSON HENRIQUE DE SOUZA ALVES, inscrito no CPF sob o n. ***.196.511-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855552970386, firmado aos 14/04/2014, registrado na matrícula 104.871, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 23/09/2025, correspondia a R\$ 11.284,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 01/07/2025, 07/07/2025, 12/07/2025, 15/07/2025, 22/07/2025, 26/07/2025 e 07/08/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que em nenhuma das diligências foi possível contato com o notificado. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 84645. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERLON NEVES DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ANDERLON NEVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.311.241-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855553335512, firmado aos 23/03/2015, registrado na matrícula 108.587, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/09/2025, correspondia a R\$ 3.220,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 03/04/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que bem ciente ficou e recebeu cópia, mas recusou-se assinar. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 08 (oito) dias do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 84368. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELVIS JUNIOR NEMOTO**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ELVIS JUNIOR NEMOTO, inscrito no CPF sob o n. ***.904.149-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 1.4444.1694326-0, firmado aos 21/12/2021, registrado na matrícula 115.492, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 23/09/2025, correspondia a R\$ 57.264,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 13/06/2025, 17/06/2025, 20/06/2025, 07/07/2025 e 15/07/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que em nenhuma das diligências foi possível contato com o notificado. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 84598. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELVIS JUNIOR NEMOTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ELVIS JUNIOR NEMOTO, inscrito no CPF sob o n. ***.904.149-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 1.4444.1537022-4, firmado aos 02/06/2021, registrado na matrícula 115.729, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 23/09/2025, correspondia a R\$ 74.807,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 13/06/2025, 17/06/2025, 20/06/2025, 07/07/2025 e 15/07/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que em nenhuma das diligências foi possível contato com o notificado. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 84636. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GENESIO RODRIGUES DA SILVA**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante GENESIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.943.561-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.1722355-3, firmado aos 20/12/2017, registrado na matrícula 116.930, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 23/09/2025, correspondia a R\$ 7.309,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 27/06/2025, 01/07/2025, 04/07/2025, 09/07/2025, 12/07/2025 e 26/07/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que em nenhuma das diligências foi possível contato com o notificado. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 84757. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL SAINT GERMAN DOS SANTOS**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante RAFAEL SAINT GERMAN DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.029.261-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.2585825-2, firmado aos 16/09/2021, registrado na matrícula 129.945, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 23/09/2025, correspondia a R\$ 12.208,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 09/04/2025, 19/04/2025, 25/04/2025, 02/05/2025, 09/05/2025, 30/05/2025 e 02/06/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que em nenhuma das diligências foi possível contato com o notificado. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 84441. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDEMAR SOARES DOS SANTOS**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante VALDEMAR SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.399.741-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855550004665, firmado aos 26/03/2010, registrado na matrícula 86.186, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 25/09/2025, correspondia a R\$ 6.693,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 13/6/2025, 18/06/2025 e 07/07/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que em nenhuma das diligências foi possível contato com o notificado. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 86307. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARINDIA CLAUDIA HARENZA PEREIRA**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante MARINDIA CLAUDIA HARENZA PEREIRA, inscrita no CPF sob o n. ***.215.451-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855552413886, firmado aos 09/11/2012, registrado na matrícula 93.502, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 25/09/2025, correspondia a R\$ 25.871,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 04/07/2025, 07/07/2025, 11/07/2025, 23/07/2025 e 05/08/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que em nenhuma das diligências foi possível contato com o notificado. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 86221. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENILDO DOS SANTOS LIBORIO SILVA**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários SELMA ANTONIA LEITE, inscrita no CPF sob o n. ***.434.521-** e RENILDO DOS SANTOS LIBORIO SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.410.915-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855552413553, firmado aos 09/11/2012, registrado na matrícula 93.514, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 23/09/2025, correspondia a R\$ 64.180,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 15/08/2025, 19/08/2025, 22/08/2025, 26/08/2025, e 27/08/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que nenhuma das diligências foi possível localizar os notificados. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIW 84829. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SELMA ANTONIA LEITE**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários SELMA ANTONIA LEITE, inscrita no CPF sob o n. ***.434.521-** e RENILDO DOS SANTOS LIBORIO SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.410.915-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855552413553, firmado aos 09/11/2012, registrado na matrícula 93.514, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 23/09/2025, correspondia a R\$ 64.180,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 15/08/2025, 19/08/2025, 22/08/2025, 26/08/2025, e 27/08/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que nenhuma das diligências foi possível localizar os notificandos. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 84829. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO VAGNER GALVAO BUIZ**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JOÃO VAGNER GALVÃO BUIZ, inscrito no CPF sob o n. ***.101.750-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.03288853-4, firmado aos 19/04/2013, registrado na matrícula 98.457, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 25/09/2025, correspondia a R\$ 6.646,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 02/07/2025, 03/07/2025 e 10/07/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que em nenhuma das diligências foi possível contato com o notificado. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 86172. Eu, JÉSSICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ILDEO FRANCISCO DE ANDRADE**

SUELENE COCK CORRÊA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1º Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, ILDEO FRANCISCO DE ANDRADE, inscrito no CPF n. ***.334.711-** e TUNEKO KUBA DE ANDRADE, inscrita no CPF n. ***.818.728-** sobre o requerimento de CATIA QUELI CONEGLIAN DE SOUZA, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel matriculado sob n. 18.422, confrontante do imóvel que lhe pertence, matriculado sob n. 110.981, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4º art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **TUNEKO KUBA DE ANDRADE**

SUELENE COCK CORRÊA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1º Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, ILDEO FRANCISCO DE ANDRADE, inscrito no CPF n. ***.334.711-** e TUNEKO KUBA DE ANDRADE, inscrita no CPF n. ***.818.728-** sobre o requerimento de CATIA QUELI CONEGLIAN DE SOUZA, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel matriculado sob n. 18.422, confrontante do imóvel que lhe pertence, matriculado sob n. 110.981, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4º art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **TERCEIROS**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, RESIDENCIAL PÉROLAS LTDA, com sede na Av. Brasil n.º 1.229, Sala 21, Bairro Centro-Norte, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 51.835.787/0001-42, requereu o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PÉROLAS", situado na cidade de Sorriso - MT, conforme projeto elaborado por Renan de Andrade, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A167678-4, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 229.367,00 m²; área de lotes (residenciais e comerciais): 131.099,97 m²; áreas verdes: 18.467,49 m²; área de espaço livre de uso público - ELUP:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4.470,42 m²; área de equipamento comunitário: 13.415,95 m²; área do sistema viário: 61.913,17 m²; nº de quadras: 21; nº de lotes: 324 (comerciáveis, equipamento comunitário e ELUP). O projeto de loteamento incide sobre o Lote nº 50-A, do Loteamento Gleba Sorriso, matriculado sob nº 77085 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 15 de setembro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - CNS: 064188

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **LUIZ ALBERTO BIASOLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº.010/25. GESLAINE ROSA NOGUEIRA PREVEDELI, Oficial Registradora Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, Serviço Extra-judicial situado à Travessa do Palácio, n. 186, Centro, telefone 65 98445 9497, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº. 149/2023 - Código de Normas/CNJ Livro III - Capítulo I; Provimento nº. 25/2023 CGJTJMT e Artigo 216-A da Lei 6.015/73; FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ao interessado e Titular de Direitos Reais, Sr. LUIZ ALBERTO BIASOLI, que tramita nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinária, instaurado por SIL-VERIO DE OLIVEIRA CHAVES, brasileiro, nascido em Governador Valadares - MG, aos 01/11/1941, filho de Luiz Martins Chaves e Carmina Lopes de Oliveira, produtor rural, divorciado, portador do RG n. 201.987-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.503.886-**, residente em Belo Horizonte - MG, com domiciliado à Rua Vicente Guimarães, n. 35, apartamento 2201, Bairro Belvedere, e-mail: silveriochaves@hotmail.com; autuado sob nº. 10/2025 e Prenotado no Livro 01 Oficial, sob nº.22.499 de 31/01/2025. O imóvel em questão está situado na Zona Rural deste Município e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, denominado "FAZEN-DA OLIVEIRA", que após levantamento planimétrico, verificou - se área total de 1.064,9441-ha, tendo como confrontantes: Legítimo possuidor, Silvério de Oliveira Chaves; Fazenda Barbados de Silvério de Oliveira Chaves; Fazenda Santa Cruz Parte B de Silvério de Oliveira Chaves e Fazenda Farias de Silvério de Oliveira Chaves, conforme descrito no Memorial e Mapa, elaborados pelo Engenheiro Florestal Leonardo Crestani Junior, sob RT BR20200549703-MT; do qual o requerente detém a posse efetiva, mansa e pacífica há mais de 29 (vinte e nove anos), enquadrando - se na Usucapião Extraordinária, cujo imóvel tem a origem da matrícula nº. 967, Livro 2 desta Serventia, de propriedade do Notificado acima. E pelo presente edital, fica NOTIFICADO para se manifestar em relação ao pedido no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando impugnação escrita diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita. O processo de usucapião poderá ser consultado de forma presencial nesta Serventia, de Segunda a Sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas. Isto Posto, lavro o presente para ser afixado no mural desta serventia e publicado duas vezes por meio eletrônico, em conformidade com o inciso 4 do Art. 413, do CNJ-EXTRA e Art. 216-A, da Lei nº.6.015/1973. Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06/09/2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - CNS: 064188

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **ANTONIO DIAS FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº.011/25. GESLAINE ROSA NOGUEIRA PREVEDELI, Oficial Registradora Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca Vila Bela da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santíssima Trindade - MT, Serviço Extrajudicial situado à Travessa do Palácio, n. 186, Centro, telefone 65 98445 9497, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº. 149/2023 - Código de Normas/CNJ Livro III - Capítulo I; Provimento nº. 25/2023 CGJ-TJMT e Artigo 216-A da Lei 6.015/73; FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ao interessado e Titular de Direitos Reais, Sr. ANTONIO DIAS FERNANDES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinária, instaurado por SILVERIO DE OLIVEIRA CHAVES, brasileiro, nascido em Governador Valadares - MG, aos 01/11/1941, filho de Luiz Martins Chaves e Carmina Lopes de Oliveira, produtor rural, divorciado, portador do RG n. 201.987-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.503.886-**, residente em Belo Horizonte - MG, com domiciliado à Rua Vicente Guimarães, n. 35, apartamento 2201, Bairro Belvedere, e-mail: silveriochaves@hotmail.com; autuado sob nº. 10/2025 e Prenotado no Livro 01 Oficial, sob nº.22.498 de 31/01/2025. O imóvel em questão está situado na Zona Rural deste Município e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, denominado "FAZEN-DA BARBADOS", que após levantamento planimétrico, verificou - se área total de 1.600,5383-ha, tendo como confrontantes: Legítimo possuidor, Silvério de Oliveira Chaves; Fazenda Morretes de Silvério de Oliveira Chaves; Legítima possuidora, Ana Karina Loureiro Chaves; e Fazenda Guaporé I de Alexandre Musa da Cunha, conforme descrito no Memorial e Mapa, elaborados pelo Engenheiro Florestal Leonardo Crestani Junior, sob RT BR20200549836-MT; do qual o requerente detém a posse efetiva, mansa e pacífica há mais de 29 (vinte e nove anos), enquadrando - se na Usucapião Extraordinária, cujo imóvel tem a origem da matrícula nº. 6.122, Livro 2-E-1, fls. 44 da Serventia de Cáceres - MT, de propriedade do Notificado acima. E pelo presente edital, fica NOTIFICADO para se manifestar em relação ao pedido no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando impugnação escrita diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita. O processo de usucapião poderá ser consultado de forma presencial nesta Serventia, de Segunda a Sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas. Isto Posto, lavro o presente para ser afixado no mural desta serventia e publicado duas vezes por meio eletrônico, em conformidade com o inciso 4 do Art. 413, do CNJ-EXTRA e Art. 216-A, da Lei nº.6.015/1973. Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 08/09/2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - CNS: 064188

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **ANTONIO DIAS FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº.012/25. GESLAINE ROSA NOGUEIRA PREVEDELI, Oficial Registradora Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, Serviço Extrajudicial situado à Travessa do Palácio, n. 186, Centro, telefone 65 98445 9497, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº. 149/2023 - Código de Normas/CNJ Livro III - Capítulo I; Provimento nº. 25/2023 CGJ-TJMT e Artigo 216-A da Lei 6.015/73; FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ao interessado e Titular de Direitos Reais, Sr. ANTONIO DIAS FERNANDES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinária, instaurado por SILVERIO DE OLIVEIRA CHAVES, brasileiro, nascido em Governador Valadares - MG, aos 01/11/1941, filho de Luiz Martins Chaves e Carmina Lopes de Oliveira, produtor rural, divorciado, portador do RG n. 201.987-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.503.886-**, residente em Belo Horizonte - MG, com domiciliado à Rua Vicente Guimarães, n. 35, apartamento 2201, Bairro Belvedere, e-mail: silveriochaves@hotmail.com; autuado sob nº. 10/2025 e Prenotado no Livro 01 Oficial, sob nº.22.500 de 31/01/2025. O imóvel em questão está situado na Zona Rural deste Município e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, denominado "FAZEN-DA BARBADOS", que após levantamento planimétrico, verificou - se área total de 1.227,1643-ha, tendo como confrontantes: Legítimo possuidor, Silvério de Oliveira Chaves; Fazenda Barbados de Silvério de Oliveira Chaves; Fazenda Santa Guaporé I de Alexandre Musa da Cunha, conforme descrito no Memorial e Mapa, elaborados pelo Engenheiro Florestal Leonardo Crestani Junior, sob RT BR20200542813-MT; do qual o requerente detém a posse efetiva, mansa e pacífica há mais de 29 (vinte e nove anos), enquadrando - se na Usucapião Extraordinária, cujo imóvel tem a origem da matrícula nº. da matrícula nº. 6.122, Livro 2-E-1, fls. 44 da Serventia de Cáceres - MT, de propriedade do Notificado acima. E pelo presente edital, fica NOTIFICADO para se manifestar em relação ao pedido no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando impugnação escrita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita. O processo de usucapião poderá ser consultado de forma presencial nesta Serventia, de Segunda a Sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas. Isto Posto, lavro o presente para ser afixado no mural desta serventia e publicado duas vezes por meio eletrônico, em conformidade com o inciso 4 do Art. 413, do CNJ-EXTRA e Art. 216-A, da Lei nº.6.015/1973. Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 08/09/2025.

ESTADO - PARÁ**ANANINDEUA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDO DOS REIS VALENTE JUNIOR**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDO DOS REIS VALENTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771636856-4, firmada em 08/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0074280, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CLAUDIO SANDERS NR 1111 BL.TAP APT0 106 MAGUARY ANANINDEUA PA 67030445. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 4.574,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIO CARVALHO DE SOUZA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA CAROLINA PEREIRA PENA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e/ou cédula de crédito bancário nº 878771155669-9, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 68080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDIM BRASIL II NR 10 BL.6 AP401 LEVILANDIA ANANINDEUA PA 67015647. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 11.113,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUANA CAROLINA PEREIRA PENA DE SOUZA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA CAROLINA PEREIRA PENA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771155669-9, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 68080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDIM BRASIL II NR 10 BL.6 AP401 LEVILANDIA ANANINDEUA PA 67015647. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 11.113,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELLE VILAR DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE VILAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553705642-7, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30798, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MAGUARY NR 0 AP 201BL46 CENTRO ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 6.496,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CASSIA GABRIELA DE SOUZA NEVES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA GABRIELA DE SOUZA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS AGUIAR NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771526182-0, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0073590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.18 A119A COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 6.931,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO CARLOS AGUIAR NEVES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA GABRIELA DE SOUZA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS AGUIAR NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771526182-0, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0073590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.18 A119A COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 6.931,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROMERSON WAGNER LISBOA FRANCA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMERSON WAGNER LISBOA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786032**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771690766-0, firmada em 13/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0073381, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.2 AP16A COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 7.618,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461079**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, ROSA DE FATIMA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552195435-8, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 38588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JIBOIA BRANCA NR 20 B 04 AP 403 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 1.480,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSA DE FATIMA SILVA DE SOUZA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSA DE FATIMA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552195435-8, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 38588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JIBOIA BRANCA NR 20 B 04 AP 403 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 1.480,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELITON ALVES DOS SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELITON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154929-3, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 68113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDIM BRASIL II NR 10 BL.8 AP402 LEVILANDIA ANANINDEUA PA 67015647. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 4.513,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO KLAUBERG GUIMARAES DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO KLAUBERG GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553837954-8, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 50376, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SAO PEDRO NR 1 TR B AP 003 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113693. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 112.708,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

BELEM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **MARIA LUIZA DE CASTRO GARCIA**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que determina o art. 216-A, 4º, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 188138 neste 1º Ofício, o requerimento de Maria Luíza de Castro Garcia, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel situado na Passagem Sol nº 137, pela Avenida Conselheiro Furtado e Rua dos Mundurucus, entre Rua Generalíssimo e Travessa 14 de Março, bairro Cremação, registrado sob a Transcrição nº 5862, Lº 3-E do 2º SRI, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MYCKAEL EDSON MARTINS DUARTE**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 28926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYCKAEL EDSON MARTINS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELENE DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770693281-5, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 7753, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA YAMADA NR 25 BL.05 APT0 301 PARQUE VERDE BELEM PA 66635008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 3.263,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **GISELENE DOS SANTOS SOARES**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYCKAEL EDSON MARTINS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GESILENE DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770693281-5, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 7753, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA YAMADA NR 25 BL.05 APT0 301 PARQUE VERDE BELEM PA 66635008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 3.263,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO MIRANDA DA PIEDADE**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MIRANDA DA PIEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA SIMONE BRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440744068-3, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 38874, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALACID NUNES NR 21 QD-J, RES BELA MANUELA II TENONE BELEM PA 66820020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 75.584,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MARIA SIMONE BRAGA DE SOUZA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MIRANDA DA PIEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA SIMONE BRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440744068-3, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 38874, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALACID NUNES NR 21 QD-J, RES BELA MANUELA II TENONE BELEM PA 66820020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 75.584,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BENEVIDES/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MARIA DE NAZARE DE LIMA LOPES**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº8752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE DE LIMA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29460983-0, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6737 / R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MEIRA FILHO LT 239 QD 07 LOT FAZENDINHA III 068798000 SANTA BARBARA DO PARA PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes a R\$ 4.036,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENEVIDES-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO RAIMUNDO GOMES RAMALHO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RAIMUNDO GOMES RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605184-8, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 23 NR 0 QD 219 LT6-SAMAUMAPARA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2025, correspondentes a R\$ 3.270,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANCA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAIRLA TORRES DE ARAUJO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRLA TORRES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518234-8, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 15818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANIA NR 0 LT 155 QD 05 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2025, correspondentes a R\$ 2.934,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANCA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMETA/PA**3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAMETÁ - CARTÓRIO ALBERTO MOCBEL - CNS: 066977**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **IGREJA EVANGÉLICA DO AMOR DE CRISTO**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 13.200 do Cartório de Registro de imóveis de Cametá, PA, situado à Travessa Monsenhor Miguel Inácio, 128, Centro. Requerente(s): HILDA MARIA DA SILVA RODRIGUES. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um IMÓVEL URBANO terreno urbano situado à Passagem Estrela, nº 1176, Bairro Trigueiro, Cametá/PA, 68.400-000, cadastrada no município de Cametá/PA, sob o nº 01.01.136.0211.001, com área total de 84,77 m², com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 01, definido pelas coordenadas E: 666.818,680 m e N: 9.752.497,810 m; confrontando com terras de Maria Idalina Gomes da Silva, segue por com azimute 33° 03' 20,96'' e distância de 6,01 m até o vértice Ponto 02, definido pelas coordenadas E: 666.821,960 m e N: 9.752.502,850 m; confrontando com terras de Passagem Estrela, segue por com azimute 124° 25' 59,70'' e distância de 14,11 m até o vértice Ponto 03, definido pelas coordenadas E: 666.833,600 m e N: 9.752.494,870 m; confrontando com terras de Igreja Evangélica do Amor de Cristo, segue por com azimute 213° 06' 28,32'' e distância de 6,00 m até o vértice Ponto 04, definido pelas coordenadas E: 666.830,320 m e N: 9.752.489,840 m; confrontando com terras de Natalino et tal, segue por com azimute 304° 23' 59,10'' e distância de 14,11 m até o vértice Ponto 01, encerrando este perímetro". Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cametá, 03 de outubro de 2025. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cametá/PA.

CASTANHAL/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ELADIO GAMA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELADIO GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA ANACLETA PIEDADE GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550553528-1, firmada em 15/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15181, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CORONEL MARTINS LINHARES NR 540 SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2025, correspondentes a R\$ 1.550,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAIMUNDA ANACLETA PIEDADE GAMA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELADIO GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA ANACLETA PIEDADE GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550553528-1, firmada em 15/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15181, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CORONEL MARTINS LINHARES NR 540 SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2025, correspondentes a R\$ 1.550,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EBER DE AMORIM**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBER DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620041**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770040429-9, firmada em 02/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28411, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TULIPA NR 0 LT 01 QD 66 BOM JESUS CASTANHAL PA 68746000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 55.363,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCINEY PORTAL FERREIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEY PORTAL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME CORDOVIL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442662608-8, firmada em 03/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 36904, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV J NR 564 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 3.860,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAIME CORDOVIL DE SOUZA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEY PORTAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME CORDOVIL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442662608-8, firmada em 03/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 36904, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV J NR 564 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 3.860,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDSON GEISON CRUZ COSTA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDSON GEISON CRUZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249042**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770034587-0, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28363, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV AMARILIS NR 0 LT 05 QD 64 BOM JESUS CASTANHAL PA 68746000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 25.740,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA DE JESUS E SOUZA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE JESUS E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770151111-0, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28406, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV AMARILIS NR 0 QD 65 LT 24 BOM JESUS CASTANHAL PA 68746000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 58.125,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

MAE DO RIO/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MÃE DO RIO - CNS: 068379**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSIANE MAGALHAES VIEIRA**

ANTONIO MARCOS PARNAIBA CRISPIM, oficial do Registro de Imóveis de Mãe do Rio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANE MAGALHAES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alfredo Chaves, 683, Umarizal Mae do Rio PA CEP 68675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440825003-9, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 1791, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE CASTELO BRANC NR 72 CASTANHEIRA MAE DO RIO PA 68675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 4.037,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAE DO RIO-PA. ANTONIO MARCOS PARNAIBA CRISPIM, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MÃE DO RIO - CNS: 068379**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): PATRICIA SOUZA DOS SANTOS TRAVASSOS**

ANTONIO MARCOS PARNAIBA CRISPIM, oficial do Registro de Imóveis de Mãe do Rio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SOUZA DOS SANTOS TRAVASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alfredo Chaves, 683, Umarizal Mae do Rio PA CEP 68675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440898745-7, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 1.851, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERACLITO PINHEIRO 202 CASTANHEIRA MAE DO RIO PA 68675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 2.590,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAE DO RIO-PA. ANTONIO MARCOS PARNAIBA CRISPIM, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MÃE DO RIO - CNS: 068379**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LINDOMAR PIRES DOS SANTOS**

ANTONIO MARCOS PARNAIBA CRISPIM, oficial do Registro de Imóveis de Mãe do Rio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR PIRES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alfredo Chaves, 683, Umarizal Mae do Rio PA CEP 68675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101367-0, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 1922, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO MEDEIROS DA COS NR 335 SALES COSTA MAE DO RIO PA 68675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 2.259,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAE DO RIO-PA. ANTONIO MARCOS PARNAIBA CRISPIM, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARABÁ/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 107760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172562-5, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 34670, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV R 29 LT 07 QD 74 NR 0 LOT DELTA P NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2025, correspondentes a R\$ 3.045,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABÁ-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTARÉM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTARÉM - CNS: 067843**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIVALDO PARANATINGA LAVOR FILHO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A - CNPJ 04.913.711/0001-08, prenotado sob nº 82395, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVALDO PARANATINGA LAVOR FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212.312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarém PA CEP 68005-430, no prazo de 15 dias, contados a partir da notificação, conforme o art. 26, 1º da Lei nº 9.514/1997, prorrogável por mais 30 dias até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do art. 26-A, 1º e 2º da mesma lei, exceto as hipóteses de financiamento de imóveis não residenciais, bem como as operações realizadas no âmbito do sistema de consórcios (sistema regido pela Lei nº 11.795/2008), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 002481, firmado em 19/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda 02, próximo à rua Caranã, Lote 53, 2497, Ipanema, Santarém, Estado do Pará. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13.552,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarém-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAIZA SANTANA DE SOUSA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A - CNPJ 04.913.711/0001-08, prenotado sob nº 82395, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIZA SANTANA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995.222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo de 15 dias, contados a partir da notificação, conforme o art. 26, 1º da Lei nº 9.514/1997, prorrogável por mais 30 dias até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do art. 26-A, 1º e 2º da mesma lei, exceto as hipóteses de financiamento de imóveis não residenciais, bem como as operações realizadas no âmbito do sistema de consórcios (sistema regido pela Lei nº 11.795/2008), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 002481, firmado em 19/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda 02, próximo à rua Caranã, Lote 53, 2497, Ipanema, Santarém, Estado do Pará. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 13.552,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarém-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

UISEU/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UISEU - CNS: 068429**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIELSON DA SILVA**

Kilma Maísa de Lima Gondim, oficial do Registro de Imóveis de Viseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 5272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nova, s/n, Mangueirão Viseu PA CEP 68620-000, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332206-6, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 3225, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ULISSES TAVARES NR 0 MANGUEIRA VISEU PA 68620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 2.785,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VISEU-PA. Kilma Maísa de Lima Gondim, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**BAYEUX/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440648700 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05.06.2014, registrado na matrícula nº. 11447, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 1 Vereador Genival A, Bayeux, vem pelo presente instrumento INTIMAR o Sr (a) LUIZ CARLOS DA SILVA, portador do CPF nº ***.823.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.962,59, posicionado em 30.09.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAMPINA GRANDE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): MARCILANE DE OLIVEIRA ANDRADE

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor MARCILANE DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF ***.118.964-**, não intimada nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01380686C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/09/2025, a importância de R\$ 1.524,62, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de Financiamento imobiliário nº 844440255803, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 78880, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Brasilina Gervásia, nº 30, Unidade Residencial nº 06, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX GOMES DA PAZ**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor ALEX GOMES DA PAZ, CPF ***.465.584-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01380686C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/09/2025, a importância de R\$ 1.524,62, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de Financiamento imobiliário nº 844440255803, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 78880, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Brasilina Gervásia, nº 30, Unidade Residencial nº 06, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YHALLE BATISTA DE LUCENA**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor YHALLE BATISTA DE LUCENA, CPF ***.261.824-**, não intimada nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01362685C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/09/2025, a importância de R\$ 37.717,37, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de Financiamento imobiliário nº 85552701792, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 83311, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Professor José Farias de Nóbrega, nº 200, Unidade Autônoma Habitacional, nº 204, Bloco L, Conjunto Residencial Jardim Botânico Residencial Park I, Bairro Universitário, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, CPF ***.586.824-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01240091C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/09/2025, a importância de R\$ 9.651,49, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 878770390625, firmado em 19/07/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 117768, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Tenente José Pessoa de Vasconcelos, nº 233, Bairro Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO JUNIO DA SILVA**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor FABIO JUNIO DA SILVA, CPF ***.169.114-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01362747C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/09/2025, a importância de R\$ 35.504,72, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de Financiamento imobiliário nº 878770646024, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 125721, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Clavácio Rodrigues Viana, nº 235, Unidade Residencial nº 204-BL-D, Condomínio Reserva Residencial Clube, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

SANTA RITA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965**

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2º da Lei nº 6766/79 - Intimado(s): **MARIA DE LOURDES DE MIRANDA MACIEL**

O(A) FERNANDA BELOTTI ALICE, NA QUALIDADE DE OFICIALA INTERINA DO TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, SEGUNDO AS ATRIBUIÇÕES E COMANDOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 941 E 942, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA FAZ SABER, A TODOS QUE ESTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE FOI REQUERIDO O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO SANTO ANDRÉ" MATRICULADO SOB O Nº 42.490 NESTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CONFORME O PROCESSO EM EPÍGRAFE, COM FUNDAMENTO NO ART. 23, INCISO II, 2º DA LEI FEDERAL 6.766/79. O LOTEAMENTO EM QUESTÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADO NA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ZONA URBANA, SENDO UMA ÁREA SOB Nº 3B LOCALIZADA NA FAZENDA SANTO ANDRÉ II, ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTA CIDADE DE SANTA RITA/PN, ATUALMENTE RUA PROJETADA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: AO NORTE - 2 (DOIS) SEGUIMENTOS SENDO O PRIMEIRO DE OESTE PARA LESTE, MEDINDO 172,45M + O SEGUNDO DE 184,92M, LIMITANDO-SE COM A ÁREA 3.C; AO SUL - 350,00M, LIMITANDO-SE COM A RUA EXISTENTE; AO SUL - 39,20M, LIMITANDO-SE COM A RUA PROJETADA EXISTENTE; AO LESTE - 583,79M, LIMITANDO-SE COM MONICA ESTRELA; AO OESTE - 2 SEGUIMENTOS, SENDO O PRIMEIRO DE 81,26M, LIMITANDO-SE COM SRA. SAMARA FEITOSA DA SILVA, TOTALIZANDO 220.000,00 M² (22 HÁ), NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO FOI FUNDAMENTADA NO(S) SEGUINTE(S) MOTIVO(S): DA INOBSERVÂNCIA DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO; DA IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO; DA LEGITIMIDADE. NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, FICA ABERTO O PRAZO DE 15 DIAS PARA QUE OS TERCEIROS INTERESSADOS, DETENTORES DE DIREITOS REAIS SOBRE O IMÓVEL (LOTEADORES, ADQUIRENTES DE LOTES, ETC.), POSSAM APRESENTAR IMPUGNAÇÃO OU MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO. AS EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES OU IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS POR ESCRITO E PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NESTE TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, LOCALIZADO EM RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 53, CENTRO, SANTA RITA/PB. O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NO SITE DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL, PARA CONHECIMENTO GERAL E AMPLA PUBLICIDADE. SANTA RITA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

SOUSA/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA - CNS: 073320**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO SERGIO LIMA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE MARILIA DE LIMA BARBOSA, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob nº 855550950722, datado de 14.02.2011, Registrado no Livro 2/AJ, Matrícula 8082, registrado no R-3-8082 e AV-4-8082, em 21.02.2011, deste cartório, referente ao imóvel - UM PRÉDIO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO RACHEL GADELHA, EM SOUSA-PB, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA DO BOM JESUS EUCARÍSTICO APARECIDO DE SOUSA-PB, MEDINDO 6,66M (SEIS METROS E SESENTA E SEIS CENTÍMETROS) DE FRENTE E FUNDOS, POR 22,00M (VINTE E DOIS METROS) DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 146,52M², SENDO 84,05M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, venho pelo presente intimar os Sres. PAULO SÉRGIO LIMA DE SOUSA, portador da carteira de identidade RG nº 1329205-SSP/PB e do CPF nº ***.881.744-**, e sua esposa NEUMA LEDA DA SILVA INÁCIO DE SOUSA, portadora da carteira de identidade RG nº 2277710-SSP/PB e do CPF nº ***.827.494-**, residentes e domiciliados na Rua Francisco Antonio Bezerra, nº 0, Centro, em Sousa-PB, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencida, posicionado em 21/08/2025, corresponde a R\$ 1.758,50 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sªs cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 29 de Setembro de 2025. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA - CNS: 073320**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NEUMA LEDA DA SILVA INACIO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE MARILIA DE LIMA BARBOSA, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob nº 855550950722, datado de 14.02.2011, Registrado no Livro 2/AJ, Matrícula 8082, registrado no R-3-8082 e AV-4-8082, em 21.02.2011, deste cartório, referente ao imóvel - UM PRÉDIO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO RACHEL GADELHA, EM SOUSA-PB, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA DO BOM JESUS EUCARÍSTICO APARECIDO DE SOUSA-PB, MEDINDO 6,66M (SEIS METROS E SESENTA E SEIS CENTÍMETROS) DE FRENTE E FUNDOS, POR 22,00M (VINTE E DOIS METROS) DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 146,52M², SENDO 84,05M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, venho pelo presente intimar os Sres. PAULO SÉRGIO LIMA DE SOUSA, portador da carteira de identidade RG nº 1329205-SSP/PB e do CPF nº ***.881.744-**, e sua esposa NEUMA LEDA DA SILVA INÁCIO DE SOUSA, portadora da carteira de identidade RG nº 2277710-SSP/PB e do CPF nº ***.827.494-**, residentes e domiciliados na Rua Francisco Antonio Bezerra, nº 0, Centro, em Sousa-PB, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencida, posicionado em 21/08/2025, corresponde a R\$ 1.758,50 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sªs cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 29 de Setembro de 2025. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA

ESTADO - PERNAMBUCO

ALTINHO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **EDNEIDE FLORENCIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo nº 019/2025, com os seguintes dados: REQUERENTE: EDNEIDE FLORÊNCIO DA SILVA, declarando ser: brasileira, solteira, não convivente em união estável com outrem, nascida em 22/03/1977, filha de José Mariano da Silva e Rosinete Florêncio, agricultora, residente e domiciliada á Rua Coronel João Ferreira de Moraes, nº 15, Mutirão, Altinho-PE, CEP: 55490-000, portadora da Id nº 7.420.410-SDS/PE, expedida em 24/04/2025 e inscrita no CPF/MF nº ***.565.954-**, com endereço eletrônico não informado. Modelo da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel Urbano - CASA DE ALVENARIA, situada na Rua Coronel João Ferreira de Moraes, 11, Mutirão, Altinho-PE, medindo a Frente 3,40m; Fundos, 3,40m; Flanco Direito, 10,80m;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Flanco Esquerdo, 10,80m, com a área do terreno de 36,72m² e de área construída 35,51m², e é constituída de 01 sala de Estar; 01 Quarto, 01 Cozinha; 01 banheiro; Confrontações: Frente, com a Rua João Ferreira de Moraes; Fundos, com o imóvel pertencente ao Sr. Jeová Argemiro da Silva, Flanco Direito com a Casa nº 19, Flanco Esquerdo, com a casa nº 11; conforme planta e memorial que seguem anexos. Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Coronel Pedro Alves, nº 10, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 02 de outubro de 2025. A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **SEVERINO ANTONIO GOMES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo nº 020/2025, com os seguintes dados: REQUERENTE: SEVERINO ANTONIO GOMES e sua esposa JOSEFA ALZIRA DE JESUS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão lavrada às fls. 239, livro B-4, sob o número de ordem 1581, em 28/09/2017, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, agricultores, residentes em Sítio Bonita, deste Município, portadores das Ids. RGs nºs 7.655.659-SDS/PE e 6.507.622-SDS/PE, expedidas em 18/05/2004 e 06/10/1999, inscritos nos CPF/MF nºs ***.667.234-** e ***.444.834-**, respectivamente, com endereço eletrônico não informado. Modelo da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel Rural - TERRENO DE CULTURA E CRIAÇÃO, medindo 6,9006ha (seis hectares, noventa ares e seis centiares), situado no lugar denominado Sítio Bonita, deste Município, contendo um barreiro e duas casas de alvenaria. CONFRONTAÇÕES: Norte, com terras de José Salatiel da Silva e Severino Rodrigues Silva; Sul e Nascente, ainda com José Salatiel da Silva; Poente, com a estrada Sítio Bonita/Jaboticaba; conforme planta e memorial que seguem anexos. Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Coronel Pedro Alves, nº 10, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 02 de Setembro de 2025. A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **ADJAIR MENDES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo nº 021/2025, com os seguintes dados: REQUERENTE: ADJAIR MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, convivente em união estável com Allana Alves do Ó, nascido no dia 24/04/1978, filho de João Herculano da Silva Filho e Maria Justina Mendes, agricultor, residente e domiciliado em Rua Elias Felipe, nº 182, Boa Vista, nesta cidade, portador da CNH de nº 02796493220-PE, emitida em 24/10/2017, na qual consta a Id. RG nº 5619257-SDS/PE e o CPF/MF sob nº ***.091.854-**, com endereço eletrônico não informado. Modelo da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel Rural - TERRENO DE CULTURA E CRIAÇÃO, denominado "Fazenda Boa Sorte", situado no lugar Sítio Maracujá, deste Município, medindo 10,1915ha (dez hectares dezenove ares e quinze centiares), cadastrado no NIRF nº 4.762.375-6, em nome de Maria do Rosario de Paula, com área de 13,2ha. CONFRONTAÇÕES: Nascente, com a estrada que dá acesso ao Sítio Maracujá; Poente, com herdeiros de Pedro Moraes de Freitas. Norte, com Paulo Roberto Couto; Sul, com terras de Ronaldo Romão; conforme planta e memorial que seguem anexos. Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Coronel Pedro Alves, nº 10, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 02 de outubro de 2025. A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELICLELSON JOSE PEREIRA SANTIAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. ELICLELSON JOSÉ PEREIRA SANTIAGO E ESPOSA MARIA REGINA FERREIRA SANTIAGO, brasileiros, casados, vend. com varejo e atacado, autônoma, residentes e domiciliados na Rua José da Silva Neves, nº 35, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe - PE, portadores do RG nº 7.022.451-SDS-PE, CPF nº ***.341.134-**, RG 7.184.450-SDS-PE, CPF ***.116.714-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1.880,49(um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/08/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17 de agosto de 2010, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 13909, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa situada na Rua Projetada 41, no Lote nº 21, Quadra J1, no Loteamento Residencial Serrano 2ª etapa, em São Domingos, deste Município, medindo: 7,00m x 20,00m = 140,00m², com uma área superficial construída de 51,04m². Limitando-se: Frente; com a mesma Rua acima mencionada; Lado Esquerdo com a Residência de Elinaldo Elizeu da Costa, Lado Direito, com a residência de Maria Edna Leite de Carvalho e Fundos com o Lote da Viana e Moura Construções S A;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Com inscrição imobiliária nº 05.01.166.0335.001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 30 de setembro de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA REGINA FERREIRA SANTIAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. ELICLEISON JOSÉ PEREIRA SANTIAGO E ESPOSA MARIA REGINA FERREIRA SANTIAGO, brasileiros, casados, vend. com varejo e atacado, autônoma, residentes e domiciliados na Rua José da Silva Neves, nº 35, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe - PE, portadores do RG nº 7.022.451-SDS-PE, CPF nº ***.341.134-**, RG 7.184.450-SDS-PE, CPF ***.116.714-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1.880,49(um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/08/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17 de agosto de 2010, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 13909, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa situada na Rua Projetada 41, no Lote nº 21, Quadra J1, no Loteamento Residencial Serrano 2ª etapa, em São Domingos, deste Município, medindo: 7,00m x 20,00m = 140,00m², com uma área superficial construída de 51,04m². Limitando-se: Frente; com a mesma Rua acima mencionada; Lado Esquerdo com a Residência de Elinaldo Elizeu da Costa, Lado Direito, com a residência de Maria Edna Leite de Carvalho e Fundos com o Lote da Viana e Moura Construções S A; Com inscrição imobiliária nº 05.01.166.0335.001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 30 de setembro de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

CARUARU/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDILEIDE DO ESPIRITO SANTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: EDILEIDE DO ESPIRITO SANTO, CPF nº ***.924.254-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.021,30 (treze mil, vinte e um reais e trinta centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442651143-4, firmado em 11.02.2022, que tem como objeto o seguinte imóvel: Av. Brasil nº 1247, apt. 106, bl. 08, Jardim dos Coqueiros, bairro Universitário, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.5-56.169, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 26 de setembro de 2025. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSELMA MARIA DE CARVALHO GONZAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: JOSELMA MARIA DE CARVALHO GONZAGA, CPF nº ***.869.384-** e o Sr. LUCIANO DOS SANTOS GONZAGA, CPF nº ***.953.164-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 80.503,16 (oitenta mil, quinhentos e três reais e dezesseis centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 178770083716-2, firmado em 22.12.2020, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Capital do Agreste, nº 131, apt. 203, 2º pav. Bl. 02, Res. Villa Ricardo, Lot. Luiz Gonzaga, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-68.343, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 26 de setembro de 2025. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO DOS SANTOS GONZAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: JOSELMA MARIA DE CARVALHO GONZAGA, CPF nº ***.869.384-** e o Sr. LUCIANO DOS SANTOS GONZAGA, CPF nº ***.953.164-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 80.503,16 (oitenta mil, quinhentos e três reais e dezesseis centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 178770083716-2, firmado em 22.12.2020, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Capital do Agreste, nº 131, apt. 203, 2º pav. Bl. 02, Res. Villa Ricardo, Lot. Luiz Gonzaga, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-68.343, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 26 de setembro de 2025. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOELMA MESSIAS GOLANDIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: JOELMA MESSIAS GOLANDIM, CPF nº ***.385.164-** e o Sr. SERGIO BARBOSA CARDOSO, CPF nº ***.178.554-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.163,53 (sete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº ***442869**8-1, firmado em 31.01.2023, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada 15, lote nº 14, quadra J, Lot. Caville, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-73.373, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 26 de setembro de 2025. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SERGIO BARBOSA CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: JOELMA MESSIAS GOLANDIM, CPF nº ***.385.164-** e o Sr. SERGIO BARBOSA CARDOSO, CPF nº ***.178.554-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.163,53 (sete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº ***442869**8-1, firmado em 31.01.2023, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada 15, lote nº 14, quadra J, Lot. Caville, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-73.373, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 26 de setembro de 2025. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMOCIM DE SAO FELIX/PE
OFÍCIO ÚNICO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - CNS: 075622

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **RIBEIRO INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA**

Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 - Interessado: RIBEIRO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - LTDA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, IRACI VENTURA PINTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a proprietária RIBEIRO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 54.639.339/0001-61, com sede na Rua João Pessoa, nº 52, Centro, nesta cidade de Camocim de São Félix-PE, nos termos do contrato social constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o registro nº 26203280409; DEPOSITOU neste Serviço Registral localizado na Avenida Siqueira Campos nº 106, centro, em Camocim de São Félix/PE, o Projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade registrada na MATRICULA Nº 6079, situada na zona urbana da cidade de Camocim de São Félix/PE, na proximidades do lugar denominado LAGOA DO RAMALHO, deste município de Camocim de São Félix/PE, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO URBANO SANTA HELENA", compreendendo 111 lotes destinados a edificação residencial/comercial, na modalidade de chácara, distribuídos através de 4 (quatro) Quadras: Quadra A (21 lotes), Quadra B (34 lotes), Quadra C (36 lotes), e Quadra D (20 lotes) perfazendo uma área total superficial de 23.053,52m² (100,00%); Área dos Lotes de 14.997,47m² (65,00%); Área verde 1.152,68m² (5,00%); Área para equipamentos públicos / institucionais 2.305,35 (10,00%); Área de ruas e passeios 4.610,70m² (20,00%); conforme Decreto Municipal nº 038 de 19 de dezembro de 2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix-PE, que aprovou o referido Loteamento. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste no jornal local, e não havendo, será feito imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALUIZIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64.528, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 301 BL 2 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ALUIZIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO, CPF Nº ***.426.904-**/ JODINALVA DE ARAUJO FIGUEIREDO, CPF Nº ***.789.764-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/07/2022, corresponde a R\$ 174.787,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JODINALVA DE ARAUJO FIGUEIREDO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64.528, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 301 BL 2 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ALUIZIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO, CPF Nº ***.426.904-**/ JODINALVA DE ARAUJO FIGUEIREDO, CPF Nº ***.789.764-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/07/2022, corresponde a R\$ 174.787,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO HENRIQUE SCHIAVI**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69.281, neste Cartório, referente R AURORA DINIZ CARNEIRO LE 5365 AP 405 TORR CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar PAULO HENRIQUE SCHIAVI, CPF Nº ***.062.518-**/ VALERIA GALVAO SCHIAVI, CPF Nº ***.210.158-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 13.885,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALERIA GALVAO SCHIAVI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69.281, neste Cartório, referente R AURORA DINIZ CARNEIRO LE 5365 AP 405 TORR CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar PAULO HENRIQUE SCHIAVI, CPF Nº ***.062.518-**/ VALERIA GALVAO SCHIAVI, CPF Nº ***.210.158-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 13.885,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALAN TEIXEIRA FREITAS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 17620, neste Cartório, referente R PADRE MANOEL DA CUNHA 112 601 PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ALAN TEIXEIRA FREITAS, CPF Nº ***.750.437-**/ CATARINA DE VASCONCELOS PEREIRA, CPF Nº ***.289.164-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/11/2022, corresponde a R\$ 366.419,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CATARINA DE VASCONCELOS PEREIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 17620, neste Cartório, referente R PADRE MANOEL DA CUNHA 112 601 PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ALAN TEIXEIRA FREITAS, CPF Nº ***.750.437-**/ CATARINA DE VASCONCELOS PEREIRA, CPF Nº ***.289.164-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/11/2022, corresponde a R\$ 366.419,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ATALIBA CARLOS DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.383, neste Cartório, referente R DOMINGOS SAVIO NR 537 AP 101 PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ATALIBA CARLOS DOS SANTOS, CPF Nº ***.487.536-**/ DEBORA SOARES MAGALHAES DOS SANTOS, CPF Nº ***.222.226-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/11/2023, corresponde a R\$ 206.475,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA SOARES MAGALHAES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.383, neste Cartório, referente R DOMINGOS SAVIO NR 537 AP 101 PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ATALIBA CARLOS DOS SANTOS, CPF Nº ***.487.536-**/ DEBORA SOARES MAGALHAES DOS SANTOS, CPF Nº ***.222.226-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/11/2023, corresponde a R\$ 206.475,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANA PAULA ESTEVES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63707, neste Cartório, referente R VICENTE ADOLFO DA SILVA NR 2013 BL 1 AP 103 DOIS CARNEIROS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar LUCIANA PAULA ESTEVES, CPF ***.378.454-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/05/2025, corresponde a R\$ 3.554,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOEL ALVES DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68.345, neste Cartório, referente R CARCERES NR 381 AP102 BL24 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar JOEL ALVES DOS SANTOS, CPF Nº ***.664.804-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/12/2023, corresponde a R\$ 52.845,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA COELHO CINTRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68851, neste Cartório, referente R CARCERES NR 892 AP 302 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar BRUNA COELHO CINTRA, CPF ***.408.044-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/05/2025, corresponde a R\$ 7.011,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GENIVALDO CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 70914, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA NR 221, AP 003 BL-18, RES ECOVILA YAPOATAN, ZUMBI DO PACHECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar GENIVALDO CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR, CPF Nº ***.692.154-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/08/2025, corresponde a R\$ 6.756,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OZEAS ALBUQUERQUE SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84882, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 673 BL.7 A403 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar OZEAS ALBUQUERQUE SILVA, CPF ***.164.984-** J, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/07/2025, corresponde a R\$ 4.955,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ILDA MARIA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85872, neste Cartório, referente APTO RESIDENCIAL Nº 202, BLOCO Nº 04, SERÁ PARTE INTEGRANTE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DOS COQUEIRAIS, SITO A RUA DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COQUEIRAIS, Nº 59, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ILDA MARIA DOS SANTOS, CPF Nº ***.476.844-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/09/2024, corresponde a R\$ 13.754,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CELIA VILHENA DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 88.667, neste Cartório, referente R REGISTRO NR 0 BL.19 AP403 BARRA D JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar CELIA VILHENA DE SOUZA, CPF Nº ***.242.992-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/01/2024, corresponde a R\$ 5.089,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANAYSLLAN SOBRAL LINS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 89177, neste Cartório, referente APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB O Nº 204, DO BLOCO A, "CONJUNTO RESIDENCIAL ECOVILA CANDEIAS", NA AVENIDA ABDO CABUS, Nº 2063, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ANAYSLLAN SOBRAL LINS, CPF Nº ***.036.624-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/04/2025, corresponde a R\$ 7.686,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE HEBERT DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 89401, neste Cartório, referente APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB O Nº 605, DO BLOCO A, "CONJUNTO RESIDENCIAL ECOVILA CANDEIAS", NA AVENIDA ABDO CABUS, Nº 2063, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar JOSE HEBERT DOS SANTOS, CPF Nº ***.307.974-**/ DAYSE ALVES CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF Nº ***.508.604-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/05/2025, corresponde a R\$ 9.335,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAYSE ALVES CAVALCANTE DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 89401, neste Cartório, referente APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB O Nº 605, DO BLOCO A, "CONJUNTO RESIDENCIAL ECOVILA CANDEIAS", NA AVENIDA ABDO CABUS, Nº 2063, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar JOSE HEBERT DOS SANTOS, CPF Nº ***.307.974-**/ DAYSE ALVES CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF Nº ***.508.604-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/05/2025, corresponde a R\$ 9.335,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TULIO MANOEL DA SILVA NETO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 5171, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R OZIAS CABRAL NR 757 JARDIM ATLANT OLINDA PE 53050040 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, TULIO MANOEL DA SILVA NETO, inscrito sob os nº de CPF: ***.272.584-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 24, 25, 26, 27, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 23.379,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO DE SOUZA AGUIAR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 38921, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Rua Estudante Claudio Uchoa Cavalcanti Filho NR 407 Casa 01 Rio Doce OLINDA PE 53150020 Rua Estudante Claudio Uchoa Cavalcanti Filho NR 407 Casa 01 Rio Doce OLINDA PE 53150020 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, RODRIGO DE SOUZA AGUIAR e LEE ANNE FERREIRA E SILVA AGUIAR, inscrito sob os nº de CPF: ***.080.134-** e ***.700.015-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 73.695,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEE ANNE FERREIRA E SILVA AGUIAR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 38921, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Rua Estudante Claudio Uchoa Cavalcanti Filho NR 407 Casa 01 Rio Doce OLINDA PE 53150020 Rua Estudante Claudio Uchoa Cavalcanti Filho NR 407 Casa 01 Rio Doce OLINDA PE 53150020 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, RODRIGO DE SOUZA AGUIAR e LEE ANNE FERREIRA E SILVA AGUIAR, inscrito sob os nº de CPF: ***.080.134-** e ***.700.015-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 73.695,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSUE FRANCISCO DA SILVA FILHO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 39863, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel AV NAPOLES NR 729 APT 105 TIPO B BLOCO K RES JD OLINDA JARDIM ATLANT OLINDA PE 53060090, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, FERNANDA DARK BASTOS AMORIM e JOSUE FRANCISCO DA SILVA FILHO, inscrito sob os nº de CPF: ***.380.924-** e ***.219.104-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 47, 48, 49, 50, 51, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 4.842,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA DARK BASTOS AMORIM**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 39863, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel AV NAPOLES NR 729 APT 105 TIPO B BLOCO K RES JD OLINDA JARDIM ATLANT OLINDA PE 53060090, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, FERNANDA DARK BASTOS AMORIM e JOSUE FRANCISCO DA SILVA FILHO, inscrito sob os nº de CPF: ***.380.924-** e ***.219.104-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 47, 48, 49, 50, 51, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 4.842,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAYARA MATIAS DE MENDONCA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 41773, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel RUA CORONEL JOAO ALEXANDRE DE CARVALHO, NUMERO 472, APARTAMENTO 305, JARDIM ATLANTICO, OLINDA/PE, CEP 530500700, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, ILAINE LOYO MEDEIROS COELHO e MAYARA MATIAS DE MENDONCA, inscrito sob os nº de CPF: ***.898.204-** e ***.223.624-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 62, 63, 64, 65, 66, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.565,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ILAINE LOYO MEDEIROS COELHO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 41773, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel RUA CORONEL JOAO ALEXANDRE DE CARVALHO, NUMERO 472, APARTAMENTO 305, JARDIM ATLANTICO, OLINDA/PE, CEP 530500700, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, ILAINE LOYO MEDEIROS COELHO e MAYARA MATIAS DE MENDONCA, inscrito sob os nº de CPF: ***.898.204-** e ***.223.624-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 62, 63, 64, 65, 66, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.565,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO RICARDO MENDES DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. BRUNO RICARDO MENDES DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º ***.252.184-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440148681-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de agosto de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 8.054, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVANIA MENDES DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SILVANIA MENDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.257.254-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440498896-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de novembro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 26.568, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRAZ JOSE DE OLIVEIRA FILHO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. BRAZ JOSE DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º ***.603.274-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 808670000829-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de fevereiro de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 37.518, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO AUGUSTO LIMA JOTA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO AUGUSTO LIMA JOTA, inscrito no CPF sob o n.º ***.183.984-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800450001995-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de julho de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.494, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELE MARTINS DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GABRIELE MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.855.414-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800500000895-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de outubro de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.981, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAERTE JOSE DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LAERTE JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.414.804-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440267781-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de fevereiro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.156, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NILTON CALIXTO DE SOUZA NETO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. NILTON CALIXTO DE SOUZA NETO, inscrito no CPF sob o n.º ***.162.824-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440857016-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de março de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.916, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE MAGNO CARDOSO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE MAGNO CARDOSO, inscrito no CPF sob o n.º ***.613.164-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 155553855551-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de maio de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.045, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOCELIA FERRAZ CARDOSO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JOCELIA FERRAZ CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.965.754-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 155553855551-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de maio de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.045, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUANA VITORIA DOS SANTOS BEZERRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LUANA VITORIA DOS SANTOS BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.675.984-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771460266-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de julho de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.534, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIANA DOS SANTOS SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARCIANA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.359.884-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771460266-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de julho de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.534, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO GABRIEL GOMES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO GABRIEL GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.866.724-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771670078-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de abril de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 78.298, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTENOR DE BRITO ROCHA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ANTENOR DE BRITO ROCHA, CPF n. ***.015.918-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de LUIZA MOREIRA DE BRITO, situado no seguinte endereço: Rua General Barreto de Menezes, Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, CEP: 56306-040, que tramita nesta 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 50.141, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) ANTENOR DE BRITO ROCHA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 159541

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **NEGILDO DO NASCIMENTO PONTES**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO NEGILDO DO NASCIMENTO PONTES CPF/CNPJ: ***.905.184-**, para a purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantindo por alienação fiduciária, registrado na matrícula 25.090 relativamente ao imóvel situado na RUA ANDERSON DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA, Nº 76, CASA, LOTE 20, QUADRA I, LOTEAMENTO QUATI I, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO, PETROLINA -PE, CEP: 56.314-455, referente ao contrato habitacional nº 1.444.2417960-4 celebrado em 04 de outubro de 2024, com notificação registrada nesta serventia sob o(s) número(s) 1713. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 2 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, está situada na Avenida da Integração, n 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 29 de setembro de 2025.

RECIFE/PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAYLLAN PEREIRA DE ARAUJO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. DAYLLAN PEREIRA DE ARAÚJO, CPF ***.506.234-** e LETICYA MEDEIROS POGGI DE ARAUJO, CPF ***.019.404-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 21.794,77 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/07/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21 de julho de 2023, registrado sob o nº. R-14 da Matrícula nº. 67.596, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 2503, TIPO C, 25º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO SALOMÃO KELNER, SITUADO NA RUA HERMÓGENES DE MORAIS, Nº 252, BAIRRO DA MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, por meio de endereço eletrônico e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Ressalta-se que, nos termos do artigo 26-A, 2º da Lei 9.514/97, fica assegurado ao devedor, até a data da referida averbação da consolidação da propriedade fiduciária, o direito ao pagamento das parcelas da dívida vencidas e das demais despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICYA MEDEIROS POGGI**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. DAYLLAN PEREIRA DE ARAÚJO, CPF ***.506.234-** e LETICYA MEDEIROS POGGI DE ARAUJO, CPF ***.019.404-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 21.794,77 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/07/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21 de julho de 2023, registrado sob o nº. R-14 da Matrícula nº. 67.596, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 2503, TIPO C, 25º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO SALOMÃO KELNER, SITUADO NA RUA HERMÓGENES DE MORAIS, Nº 252, BAIRRO DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, por meio de endereço eletrônico e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Ressalta-se que, nos termos do artigo 26-A, 2º da Lei 9.514/97, fica assegurado ao devedor, até a data da referida averbação da consolidação da propriedade fiduciária, o direito ao pagamento das parcelas da dívida vencidas e das demais despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIOLA DE ALMEIDA PERESTRELLO CASANOVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIOLA DE ALMEIDA PERESTRELLO CASANOVA, inscrita no CPF nº ***.347.644-**, e CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.390.794-**, referente à propriedade fiduciária, do contrato nº 1.4444.0625877-8, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0625877-8, firmado em 13 de junho de 2014, e registrado sob nº R-9, da matrícula nº 105.326, em data de 12/08/2014, no 1º Registro de Imóveis do Recife, e na AV-2 da matrícula nº 5.979, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 1.107, localizado no 11º pavimento, da Torre D - Vita Salute, do Condomínio Vita Residencial Clube, situado na Rua Jorge de Lima, nº 245, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de setembro de 2025. Philipe Hoory, Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, **FABÍOLA DE ALMEIDA PERESTRELLO CASANOVA**, inscrita no CPF nº ***.347.644-**, e **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº ***.390.794-**, referente à propriedade fiduciária, do contrato nº 1.4444.0625877-8, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0625877-8, firmado em 13 de junho de 2014, e registrado sob nº R-9, da matrícula nº 105.326, em data de 12/08/2014, no 1º Registro de Imóveis do Recife, e na AV-2 da matrícula nº 5.979, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 1.107, localizado no 11º pavimento, da Torre D - Vita Salute, do Condomínio Vita Residencial Clube, situado na Rua Jorge de Lima, nº 245, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de setembro de 2025. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO FELIPE DE ALBUQUERQUE LIMA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, **ANTONIO FELIPE DE ALBUQUERQUE LIMA**, CPF ***.159.384-** e **TAHIANA DUTRA GURGEL CAVALCANTI**, CPF ***.706.564-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife/PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$13.059,28 (treze mil, cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/09/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes Contrato Particular nº 155550201117, celebrado em 20 de maio de 2010, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, registrada o R-6 da Matrícula 63216 do 2º RGI do Recife e comunicada no AV-1, da matrícula 591 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 1802, do EDIFÍCIO PRAIA DE ITAQUITANDUVA, situado na Rua Alfredo Osório, 123, Tamarineira, RECIFE - PE, CEP - 52051-180, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: **ANTONIO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FELIPE DE ALBUQUERQUE LIMA, CPF ***.159.384-** e TAHIANA DUTRA GURGEL CAVALCANTI, CPF ***.706.564-**. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife, 30 de setembro de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAHIANA DUTRA GURGEL CAVALCANTI LIMA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ANTONIO FELIPE DE ALBUQUERQUE LIMA, CPF ***.159.384-** e TAHIANA DUTRA GURGEL CAVALCANTI, CPF ***.706.564-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife/PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$13.059,28 (treze mil, cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/09/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes Contrato Particular nº 155550201117, celebrado em 20 de maio de 2010, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, registrada o R-6 da Matrícula 63216 do 2º RGI do Recife e comunicada no AV-1, da matrícula 591 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 1802, do EDIFÍCIO PRAIA DE ITAQUITANDUVA, situado na Rua Alfredo Osório, 123, Tamarineira, RECIFE - PE, CEP - 52051-180, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO FELIPE DE ALBUQUERQUE LIMA, CPF ***.159.384-** e TAHIANA DUTRA GURGEL CAVALCANTI, CPF ***.706.564-**. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife, 30 de setembro de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOSE GOMES DA SILVA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, em razão de se encontrarem em local incerto e não sabido ESPÓLIOS de JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF ***.314.294-** e de NELMA DIAS GOMES DA SILVA, CPF ***.024.324-**, bem como dos demais integrantes da cadeia possessória ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAVALCANTI, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 50.157, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 28 (vinte e oito) anos, requerido por CARLOS EDUARDO DE VASCONCELOS, brasileira, advogado, inscrito no CPF ***.357.774-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e seu cônjuge MARIA JÚLIA GALINDO ROCHA, brasileiro, psicóloga, inscrita no CPF ***.510.014-**, residentes e domiciliados na Rua do Loreto, nº 65, apartamento 702, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, representado por seu advogado Dr. MURILO HENRIQUE SANTANA E SILVA, inscrito na OAB/PE sob o nº 62.125, com endereço eletrônico murilorochadv@gmail.com@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como o SALA 1201, localizada no 12º pavimento elevado tipo, do "EDIFÍCIO EMPRESARIAL AGAMENON MAGALHÃES", situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2656, bairro do Espinheiro, nesta cidade, composta de sala e sanitário e com direito ao uso da vaga de garagem 19, localizada 1º pavimento vazado, com uma área privativa de 49,68m², área comum de 35,58m², totalizando uma área de 85,26m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,010481 do terreno de marinha (regime de utilização: ocupação) 01-A, da Quadra A, onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente com a Avenida Governador Agamenon Magalhães; pelo lado direito, com a Rua José Luiz da Silveira Barros; pelo lado esquerdo, com a Rua Santo Elias; e, pelos fundos, com os imóveis 225, na Rua José Luiz da Silveira Barros e 542, na Rua Santo Elias, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1490.030.02.0685.0067-0, com sequencial 156468.4, registrado sob o nº 3606 deste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de setembro de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **NELMA DIAS GOMES DA SILVA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, em razão de se encontrarem em local incerto e não sabido ESPÓLIOS de JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF ***.314.294-** e de NELMA DIAS GOMES DA SILVA, CPF ***.024.324-**, bem como dos demais integrantes da cadeia possessória ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAVALCANTI, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 50.157, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 28 (vinte e oito) anos, requerido por CARLOS EDUARDO DE VASCONCELOS, brasileira, advogado, inscrito no CPF ***.357.774-**, e seu cônjuge MARIA JÚLIA GALINDO ROCHA, brasileiro, psicóloga, inscrita no CPF ***.510.014-**, residentes e domiciliados na Rua do Loreto, nº 65, apartamento 702, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, representado por seu advogado Dr. MURILO HENRIQUE SANTANA E SILVA, inscrito na OAB/PE sob o nº 62.125, com endereço eletrônico murilorochadv@gmail.com@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como o SALA 1201, localizada no 12º pavimento elevado tipo, do "EDIFÍCIO EMPRESARIAL AGAMENON MAGALHÃES", situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2656, bairro do Espinheiro, nesta cidade, composta de sala e sanitário e com direito ao uso da vaga de garagem 19, localizada 1º pavimento vazado, com uma área privativa de 49,68m², área comum de 35,58m², totalizando uma área de 85,26m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,010481 do terreno de marinha (regime de utilização: ocupação) 01-A, da Quadra A, onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente com a Avenida Governador Agamenon Magalhães; pelo lado direito, com a Rua José Luiz da Silveira Barros; pelo lado esquerdo, com a Rua Santo Elias; e, pelos fundos, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os imóveis 225, na Rua José Luiz da Silveira Barros e 542, na Rua Santo Elias, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1490.030.02.0685.0067-0, com sequencial 156468.4, registrado sob o nº 3606 deste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de setembro de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **FABIANA BAHIA DE PETRIBU**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, a saber ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; e, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**, e o integrante da cadeia possessória ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20 para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 52.347, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 10(dez) anos, requerida por FABIANA BAHIA DE PETRIBU, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF ***.007.364-**, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima, 81, Apartamento 1201, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.051-175, representado por sua advogada, Dra. MIRELLA BARROS SÃO MARCOS, inscrita na OAB/PE sob o nº 36.779, com e-mail para contato: mirella@melloebarros.com.br e com endereço profissional na Rua Chacon, Empresarial Casa Forte Corporate, Poço da Panela/Recife, CEP 52.061-400, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1201, do 12º pavimento elevado tipo, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, nesta cidade, composto de salas de jantar e estar, varanda, 03 (três) quartos sendo 02(dois) quartos BWC privativo, caracterizando suítes), cozinha, despensa, área de serviço, quarto de serviço e BWC de serviço, com área privativa de 115,00m² (cento e quinze metros quadrados), área comum de 66,28m² (sessenta e seis metros quadrados e vinte e oito centímetros), área total de 181,28m² (cento e oitenta e um metros quadrados e vinte e oito centímetros) e 02 (duas) vagas de garagem de 22m²(vinte e dois metros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote 44-A. da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Doutor José Maria, sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6º ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo possui pré-matrícula de nº 10.709, auxiliada pela matrícula do terreno de nº 12.715 do 6º registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 - CGJ e Código Nacional de Normas do CNJ - Provimento 149, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28 de agosto de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, a saber ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; e, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**, e o integrante da cadeia possessória ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20 para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 52.347, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 10(dez) anos, requerida por FABIANA BAHIA DE PETRIBU, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF ***.007.364-**, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima, 81, Apartamento 1201, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.051-175, representado por sua advogada, Dra. MIRELLA BARROS SÃO MARCOS, inscrita na OAB/PE sob o nº 36.779, com e-mail para contato: mirella@melloebarros.com.br e com endereço profissional na Rua Chacon, Empresarial Casa Forte Corporate, Poço da Panela/Recife, CEP 52.061-400, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1201, do 12º pavimento elevado tipo, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, nesta cidade, composto de salas de jantar e estar, varanda, 03 (três) quartos sendo 02(dois) quartos BWC privativo, caracterizando suítes), cozinha, despensa, área de serviço, quarto de serviço e BWC de serviço, com área privativa de 115,00m² (cento e quinze metros quadrados), área comum de 66,28m² (sessenta e seis metros quadrados e vinte e oito centímetros), área total de 181,28m² (cento e oitenta e um metros quadrados e vinte e oito centímetros) e 02 (duas) vagas de garagem de 22m²(vinte e dois metros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote 44-A. da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Doutor José Maria, sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6º ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo possui pré-matrícula de nº 10.709, auxiliada pela matrícula do terreno de nº 12.715 do 6º registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 - CGJ e Código Nacional de Normas do CNJ - Provimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

149, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28 de agosto de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, a saber ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; e, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**, e o integrante da cadeia possessória ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20 para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 52.347, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 10(dez) anos, requerida por FABIANA BAHIA DE PETRIBU, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF ***.007.364-**, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima, 81, Apartamento 1201, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.051-175, representado por sua advogada, Dra. MIRELLA BARROS SÃO MARCOS, inscrita na OAB/PE sob o nº 36.779, com e-mail para contato: mirella@melloebarros.com.br e com endereço profissional na Rua Chacon, Empresarial Casa Forte Corporate, Poço da Panela/Recife, CEP 52.061-400, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1201, do 12º pavimento elevado tipo, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, nesta cidade, composto de salas de jantar e estar, varanda, 03 (três) quartos sendo 02(dois) quartos BWC privativo, caracterizando suítes), cozinha, despensa, área de serviço, quarto de serviço e BWC de serviço, com área privativa de 115,00m² (cento e quinze metros quadrados), área comum de 66,28m² (sessenta e seis metros quadrados e vinte e oito centímetros), área total de 181,28m² (cento e oitenta e um metros quadrados e vinte e oito centímetros) e 02 (duas) vagas de garagem de 22m²(vinte e dois metros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote 44-A. da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Doutor José Maria, sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6º ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo possui pré-matrícula de nº 10.709, auxiliada pela matrícula do terreno de nº 12.715 do 6º registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 - CGJ e Código Nacional de Normas do CNJ - Provimento 149, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28 de agosto de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, a saber ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; e, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**, e o integrante da cadeia possessória ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20 para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 52.347, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 10(dez) anos, requerida por FABIANA BAHIA DE PETRIBU, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF ***.007.364-**, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima, 81, Apartamento 1201, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.051-175, representado por sua advogada, Dra. MIRELLA BARROS SÃO MARCOS, inscrita na OAB/PE sob o nº 36.779, com e-mail para contato: mirella@melloebarros.com.br e com endereço profissional na Rua Chacon, Empresarial Casa Forte Corporate, Poço da Panela/Recife, CEP 52.061-400, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1201, do 12º pavimento elevado tipo, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, nesta cidade, composto de salas de jantar e estar, varanda, 03 (três) quartos sendo 02(dois) quartos BWC privativo, caracterizando suítes), cozinha, despensa, área de serviço, quarto de serviço e BWC de serviço, com área privativa de 115,00m² (cento e quinze metros quadrados), área comum de 66,28m² (sessenta e seis metros quadrados e vinte e oito centímetros), área total de 181,28m² (cento e oitenta e um metros quadrados e vinte e oito centímetros) e 02 (duas) vagas de garagem de 22m²(vinte e dois metros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote 44-A. da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Doutor José Maria, sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6º ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo possui pré-matrícula de nº 10.709, auxiliada pela matrícula do terreno de nº 12.715 do 6º registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 - CGJ e Código Nacional de Normas do CNJ - Provimento 149, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28 de agosto de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, a saber ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; e, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**, e o integrante da cadeia possessória ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20 para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 52.347, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 10(dez) anos, requerida por FABIANA BAHIA DE PETRIBU, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF ***.007.364-**, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima, 81, Apartamento 1201, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.051-175, representado por sua advogada, Dra. MIRELLA BARROS SÃO MARCOS, inscrita na OAB/PE sob o nº 36.779, com e-mail para contato: mirella@melloebarros.com.br e com endereço profissional na Rua Chacon, Empresarial Casa Forte Corporate, Poço da Panela/Recife, CEP 52.061-400, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1201, do 12º pavimento elevado tipo, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, nesta cidade, composto de salas de jantar e estar, varanda, 03 (três) quartos sendo 02(dois) quartos BWC privativo, caracterizando suítes), cozinha, despensa, área de serviço, quarto de serviço e BWC de serviço, com área privativa de 115,00m² (cento e quinze metros quadrados), área comum de 66,28m² (sessenta e seis metros quadrados e vinte e oito centímetros), área total de 181,28m² (cento e oitenta e um metros quadrados e vinte e oito centímetros) e 02 (duas) vagas de garagem de 22m²(vinte e dois metros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote 44-A. da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Doutor José Maria, sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6º ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo possui pré-matrícula de nº 10.709, auxiliada pela matrícula do terreno de nº 12.715 do 6º registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 - CGJ e Código Nacional de Normas do CNJ - Provimento 149, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28 de agosto de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, a saber ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; e, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**, e o integrante da cadeia possessória ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20 para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 52.347, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 10(dez) anos, requerida por FABIANA BAHIA DE PETRIBU, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF ***.007.364-**, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima, 81, Apartamento 1201, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.051-175, representado por sua advogada, Dra. MIRELLA BARROS SÃO MARCOS, inscrita na OAB/PE sob o nº 36.779, com e-mail para contato: mirella@melloebarros.com.br e com endereço profissional na Rua Chacon, Empresarial Casa Forte Corporate, Poço da Panela/Recife, CEP 52.061-400, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1201, do 12º pavimento elevado tipo, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, nesta cidade, composto de salas de jantar e estar, varanda, 03 (três) quartos sendo 02(dois) quartos BWC privativo, caracterizando suítes), cozinha, despensa, área de serviço, quarto de serviço e BWC de serviço, com área privativa de 115,00m² (cento e quinze metros quadrados), área comum de 66,28m² (sessenta e seis metros quadrados e vinte e oito centímetros), área total de 181,28m² (cento e oitenta e um metros quadrados e vinte e oito centímetros) e 02 (duas) vagas de garagem de 22m²(vinte e dois metros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote 44-A. da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Doutor José Maria, sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6º ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo possui pré-matrícula de nº 10.709, auxiliada pela matrícula do terreno de nº 12.715 do 6º registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 - CGJ e Código Nacional de Normas do CNJ - Provimento 149, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28 de agosto de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, a saber ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; e, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**, e o integrante da cadeia possessória ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20 para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 52.347, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 10(dez) anos, requerida por FABIANA BAHIA DE PETRIBU, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF ***.007.364-**, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima, 81, Apartamento 1201, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.051-175, representado por sua advogada, Dra. MIRELLA BARROS SÃO MARCOS, inscrita na OAB/PE sob o nº 36.779, com e-mail para contato: mirella@melloebarros.com.br e com endereço profissional na Rua Chacon, Empresarial Casa Forte Corporate, Poço da Panela/Recife, CEP 52.061-400, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1201, do 12º pavimento elevado tipo, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, nesta cidade, composto de salas de jantar e estar, varanda, 03 (três) quartos sendo 02(dois) quartos BWC privativo, caracterizando suítes), cozinha, despensa, área de serviço, quarto de serviço e BWC de serviço, com área privativa de 115,00m² (cento e quinze metros quadrados), área comum de 66,28m² (sessenta e seis metros quadrados e vinte e oito centímetros), área total de 181,28m² (cento e oitenta e um metros quadrados e vinte e oito centímetros) e 02 (duas) vagas de garagem de 22m²(vinte e dois metros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Doutor José Maria, sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6º ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo possui pré-matrícula de nº 10.709, auxiliada pela matrícula do terreno de nº 12.715 do 6º registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 - CGJ e Código Nacional de Normas do CNJ - Provimento 149, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28 de agosto de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, a saber ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; e, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**, e o integrante da cadeia possessória ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20 para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 52.347, o pedido de reconhecimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 10(dez) anos, requerida por FABIANA BAHIA DE PETRIBU, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF ***.007.364-**, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima, 81, Apartamento 1201, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.051-175, representado por sua advogada, Dra. MIRELLA BARROS SÃO MARCOS, inscrita na OAB/PE sob o nº 36.779, com e-mail para contato: mirella@melloebarros.com.br e com endereço profissional na Rua Chacon, Empresarial Casa Forte Corporate, Poço da Panela/Recife, CEP 52.061-400, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1201, do 12º pavimento elevado tipo, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, nesta cidade, composto de salas de jantar e estar, varanda, 03 (três) quartos sendo 02(dois) quartos BWC privativo, caracterizando suítes), cozinha, despensa, área de serviço, quarto de serviço e BWC de serviço, com área privativa de 115,00m² (cento e quinze metros quadrados), área comum de 66,28m² (sessenta e seis metros quadrados e vinte e oito centímetros), área total de 181,28m² (cento e oitenta e um metros quadrados e vinte e oito centímetros) e 02 (duas) vagas de garagem de 22m²(vinte e dois metros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote 44-A. da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Doutor José Maria, sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6º ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo possui pré-matrícula de nº 10.709, auxiliada pela matrícula do terreno de nº 12.715 do 6º registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 - CGJ e Código Nacional de Normas do CNJ - Provimento 149, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28 de agosto de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **LUIZ BEZERRA DE LIMA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, a saber ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; e, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**, e o integrante da cadeia possessória ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20 para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 52.347, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 10(dez) anos, requerida por FABIANA BAHIA DE PETRIBU, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF ***.007.364-**, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima, 81, Apartamento 1201, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.051-175, representado por sua advogada, Dra. MIRELLA BARROS SÃO MARCOS, inscrita na OAB/PE sob o nº 36.779, com e-mail para contato: mirella@melloebarros.com.br e com endereço profissional na Rua Chacon, Empresarial Casa Forte Corporate, Poço da Panela/Recife,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 52.061-400, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1201, do 12º pavimento elevado tipo, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, nesta cidade, composto de salas de jantar e estar, varanda, 03 (três) quartos sendo 02(dois) quartos BWC privativo, caracterizando suítes), cozinha, despensa, área de serviço, quarto de serviço e BWC de serviço, com área privativa de 115,00m² (cento e quinze metros quadrados), área comum de 66,28m² (sessenta e seis metros quadrados e vinte e oito centímetros), área total de 181,28m² (cento e oitenta e um metros quadrados e vinte e oito centímetros) e 02 (duas) vagas de garagem de 22m²(vinte e dois metros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote 44-A. da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Doutor José Maria, sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6º ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo possui pré-matricula de nº 10.709, auxiliada pela matrícula do terreno de nº 12.715 do 6º registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que anão apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 - CGJ e Código Nacional de Normas do CNJ - Provimento 149, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28 de agosto de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOAO ELIZEU LEITE**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, a saber ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.435.834-** e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF ***.714.754-**; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.431.484-**; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.370.064-** e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF ***.767.864-**; TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF ***.446.604-** e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF ***.512.224-**; e, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF ***.696.634-**, e o integrante da cadeia possessória ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20 para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 52.347, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 10(dez) anos, requerida por FABIANA BAHIA DE PETRIBU, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF ***.007.364-**, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima, 81, Apartamento 1201, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.051-175, representado por sua advogada, Dra. MIRELLA BARROS SÃO MARCOS, inscrita na OAB/PE sob o nº 36.779, com e-mail para contato: mirella@melloebarros.com.br e com endereço profissional na Rua Chacon, Empresarial Casa Forte Corporate, Poço da Panela/Recife, CEP 52.061-400, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1201, do 12º pavimento elevado tipo, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, Tamarineira, nesta cidade, composto de salas de jantar e estar, varanda, 03 (três) quartos sendo 02(dois) quartos BWC privativo, caracterizando suítes), cozinha, despensa, área de serviço, quarto de serviço e BWC de serviço, com área privativa de 115,00m² (cento e quinze metros quadrados), área comum de 66,28m² (sessenta e seis metros quadrados e vinte e oito centímetros), área total de 181,28m² (cento e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oitenta e um metros quadrados e vinte e oito centímetros) e 02 (duas) vagas de garagem de 22m² (vinte e dois metros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125, do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote 44-A. da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o imóvel 1096 da Rua Doutor José Maria, sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6º ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo possui pré-matricula de nº 10.709, auxiliada pela matrícula do terreno de nº 12.715 do 6º registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 - CGJ e Código Nacional de Normas do CNJ - Provimento 149, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28 de agosto de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOAO BATISTA ALONSO PERES**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS Nº 116 E 80 DA RUA DOS ARCOS E OS IMÓVEIS Nº 1869, 1837 E 1803 DA AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO NO BAIRRO DO POÇO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 04, SITUADO NA RUA DOS ARCOS, DA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA DOS ARCOS, AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, RUA MARQUES DE TAMANDARÉ E RUA LUIZ GUIMARÃES, NO BAIRRO DO POÇO, NESTA CIDADE.; que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 07 de Janeiro de 2025, passou o terreno a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 24,00m, confrontando-se com a Rua dos Arcos; Lado Direito mede 80,76m, limitando-se com o Imóvel nº 116 da Rua dos Arcos; Lado Esquerdo com 03 segmentos, o primeiro mede 40,65, o segundo mede 7,05m e o terceiro mede 33,43, confrontando-se com os imóveis nº 1837 e 1803 ambos da Avenida Dezesete de Agosto, e o imóvel nº 80 da Rua dos Arcos e medindo de Fundos em 03 segmentos de reta, o primeiro mede 13,75m e o segundo mede 0,15m e o terceiro mede 10,25m, confrontando-se com o imóvel nº 1869 da Avenida Dezesete de Agosto, perfazendo uma área total de 1.965,12m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA ALONSO PERES CPF ***.309.884-**, neste ato representado pela sua inventariante ANA LÚCIA ALONSO OTERO CPF ***.065.184-** na qualidade de proprietário do imóvel para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, confrontantes do imóvel demarcado, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, que acaso se sintam prejudicados ou queiram dar a anuência de forma expressa do mencionado procedimento de demarcação de metragens e área, ficam notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 17º do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18/09/2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SANTA CRUZ/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ - CNS: 159749****EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): JOAO LUCAS MARINHO GALINDO**

EDITAL ÚNICO (PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS) Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral e Notarial de Santa Cruz-PE, Protocolo nº 11411, de 21/07/2025, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): JOÃO LUCAS MARINHO GALINDO, brasileiro, agricultor, nascido em 17/05/1997, solteiro, declarando não conviver em união estável, portador da cédula de identidade nº 7221058/SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº ***.592.494-**, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 206, Centro, Santa Cruz/PE, CEP 56.215-000, adiantes nominados simplesmente SOLICITANTES. Compareceu ainda neste ato na qualidade do ADVOGADO dos SOLICITANTES, DR. JOSÉ EDUARDO DE MELO SOUZA, advogado regularmente inscrito na OAB/PE sob o nº 35.552-D e inscrito no CPF sob o nº ***.076.644-**, com escritório na Avenida 03 de maio, nº 211, Centro, nesta cidade de Santa Cruz/PE; IMÓVEL: Imóvel localizado na Avenida 03 de maio, nº 94, centro, Santa Cruz-PE, CEP: 56.215-000, possui o total de 112,5m², sendo que a área construída corresponde a 03 (três) pavimentos, no total de 337,5m², com os seguintes limites e confrontações: A poligonal do imóvel inicia no ponto localizado junto ao alinhamento predial da av 03 de maio, denominado P1, deste segue pelo alinhamento predial no azimuth 259º4'29" com uma distância de 3,75 metros confrontando-se com a Av. 03 de maio até o P2, deste segue no azimuth 349º23'48" por uma distância de 30 metros confrontando-se ao lado esquerdo com lote de propriedade da Senhora Claudete Maria da Silva Granja, CPF nº ***.006.424-**, até o ponto P3, deste segue por muro de divisa no azimuth 79º4'0" com uma distância de 3,75 metros confrontando-se com o lote de propriedade da Senhora Claudejane Maria Granja Rodrigues, CPF nº ***.752.024-**, deste segue com azimuth 169º23'54" por uma distância de 30 metros confrontando-se ao lado direito com lote de propriedade do Senhor João Gomes Galvão, CPF nº ***.196.554-** até o P1 ponto inicial da poligonal, totalizando uma área de 112,50m² (cento e doze metros quadrados) e perímetro de 67,50 metros, imóvel residencial/ comercial com benfeitorias, sendo o térreo e dois andares, assim distribuídos: - o térreo possui uma sala comercial, um escritório, um WC, dois provador, um depósito e escada; - o primeiro pavimento possui um apartamento residencial com uma área livre, uma sala de estar, um banheiro social, um quarto com suíte, dois quartos, uma cozinha, área de serviços, um corredor de circulação e escada; e - o segundo pavimento possui uma sala de estar, um banheiro, um corredor, um quarto e escada de acesso. O logradouro apresenta existência de atendimento de água potável, energia elétrica, coleta de resíduos sólidos e rede coletora de esgoto passando pela via pública, sendo esta em pavimentação asfáltica, Conforme Planta e Memorial Descritivo apresentados, devidamente assinados pelos confrontantes. A Planta, Memorial Descritivo, planta baixa e a ART foram realizados pelo Técnico em Edificações FRANCISCO TAVARES PEREIRA, inscrito no TRT nº ***844794**, que ficam devidamente arquivada nesta serventia. DO EXERCÍCIO DA POSSE - O requerente adquiriu a posse do imóvel da pessoa de LUCIENE SILVA MARINHO GALINDO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5675356/SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº ***.905.274-**, residente e domiciliada na Rua Hermes Araújo Ferreira, nº 146, Centro, Santa Cruz/PE, CEP 56.215-000, conforme instrumento de compra e venda datado de 10/03/2025. Embora o tempo mínimo de posse não esteja atribuído em nome do requerente, o mesmo juntou documentos comprobatório de posse de seus antecessores, nos termos do Código Civil Brasileiro: Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé. Portanto, a possuidora anterior encontrava-se na posse do imóvel desde o ano de 2005, quando passou a residir no mesmo junto com a sua família, após adquiri-lo de terceiros, sem formalizar a documentação devida, em razão de o mesmo não possuir

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro imobiliário. A data de início da posse pode ser comprovada mediante a declaração de compra e venda realizada em 11/04/2005, firmada pelo vendedor CLAUDIONOR MATIAS JÚNIOR, igualmente assinada pela compradora, possuidora anterior, e por duas testemunhas, identificadas por Joana Cleide de Jesus e Francisca Nilbeta de Souza. É válido frisar que as assinaturas das partes têm firma reconhecida na mesma data pela Tabeliã do então Cartório do Registro Civil e de Notas de Santa Cruz/PE, Maria das Dores Cordeiro Guimarães, conforme Selo de Autenticidade do TJPE nº ADK 48041. Assim, tem-se que a data de início da posse é 11/04/2005. De posse do imóvel desde então, a possuidora anterior reformou e nele fez diversas benfeitorias e melhoramentos, exercendo sem oposição ou qualquer embaraço as funções inerentes à propriedade. Inclusive, nele usufruiu dos serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica e telefonia. Tendo o requerente apresentado as faturas de energia elétrica, identificadas pelo Código de Instalação de nº 3398924, da NEOENERGIA Pernambuco (antiga CELPE) datadas do ano de 2019 ao ano 2025; bem como algumas faturas de água e esgoto, emitida pela Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), bem como diversas declarações anuais de quitação de débitos fornecidas pela concessionária COMPESA, entre os anos de 2014 a 2024, e a 2ª via do "contrato de prestação de serviços público de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário por adesão tácita", onde consta a inscrição de nº 294.810.480.0120.000, Matrícula nº 47106613, cuja vinculação, segundo informado pela própria COMPESA, ocorreu em 22/03/2013. Apresentou ainda guias de pagamento de IPTU, cadastro nº 62-1, datados de 2019 a 2025 emitidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz-PE. Sendo assim somados os direitos de posse do proprietário anterior e atual sobre esse imóvel, os primeiros documentos datam de 11/04/2005, conforme declaração de compra e venda, apresentados ainda outros documentos no decorrer do tempo de posse, sendo o último datado de 2025 (Documento da Concessionária de Energia Elétrica), perfazendo, assim, a quantidade exigida na legislação para a realização da modalidade do USUCAPIÃO URBANO (art.1.240 do Código Civil). OCUPANTE: JOÃO LUCAS MARINHO GALINDO, brasileiro, agricultor, nascido em 17/05/1997, solteiro, declarando não conviver em união estável, portador da cédula de identidade nº 7221058/SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº ***.592.494-**, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 206, Centro, Santa Cruz/PE, CEP 56.215-000; Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral e Notarial de Santa Cruz-PE, com sede na Praça Aureliano Alves de Souza, s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz - PE, CEP: 56.215-000, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 14h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Santa Cruz - PE - 24 de setembro de 2025. _ Aylane de Sousa Luz - Tabeliã Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): FABIO DA SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº ***.734.244-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.571,53, (MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0136962-6, firmado em 13/08/2012, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 18.459, deste cartório, referente ao IMÓVEL SOB O Nº 615, SITUADO À RUA ANTONIO LEOBINO DE SOUZA PROJETADA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

SURUBIM/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **NEUZA MARIA DE FARIAS CAMELO**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 116201 e recepção nº 18183, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por NEUZA MARIA DE FARIAS CAMELO, brasileira, natural de Surubim PE, nascida em 02/09/1939, filha de João Januário de Farias e de D. Amélia Maria de Farias, alfabetizada, aposentada, viúva de Paulo Barboza Camelo, falecido em 09/10/2017, conforme certidão de óbito extraído do livro-C-63, fls-133, sob o nº 37154, matrícula 076679 01 55 1979 2 00001 262 0000523 51, datado em 17/11/2017, do Cartório do 31º Subdistrito Pirituba, São Paulo-SP, declarando não conviver em união estável, portadora do RG sob o nº 22.028.709-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº ***.276.248-**, residente e domiciliada na Rua Neiva Chaves Zelaya, S/N, Bela Vista, Surubim-PE, CEP 55750-000., tendo como objeto o seguinte imóvel: Terreno situado na esquina das ruas projetadas 1 e Rua projetada 2, distante cerca de 66 metros da Rua Neiva Zelaya, Bela Vista, Surubim PE, CEP: 55750-000, com uma área total de 4.010,00m² (quatro mil e dez metros quadrados), distribuídos da seguinte forma: 67,61 metros de frente (Norte); 27,88 metros nos fundos, com recorte de 41, 57 metros (Sul); 38,15 metros do lado esquerdo com recorte de 60,89 metros (Oeste); 106,21 metros do lado direito (Leste). Confrontantes: Limita-se na frente (Norte) com a Rua Projetada 1; aos fundos (Sul) com o terreno pertencente a Sra. Josefa Farias da Silva; do Lado direito (Leste) com o terreno pertencente a Leal Imóveis; e pela esquerda (Oeste) com a Rua Projetada 2. Inscrição municipal nº 01.05.042.0300.001., noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Espécie Extrajudicial. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 01/10/2025. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei. 2001

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ**OEIRAS/PI****REGISTRO DE IMÓVEIS DE OEIRAS - CNS: 079087**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROSEANE CARVALHO E SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Aos interessados e confrontantes, FAZ SABER, a quem interessar possa, que neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras/PI, foi protocolado requerimento formulado por ROSEANE CARVALHO E SILVA, brasileira, divorciada, militar, nascida em 10/04/1987, filha de Francisco Carvalho e Silva e Ana Maria da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº ***.201.053-** e CI nº 2.118.896 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua João Paulo I, nº 276, bairro Passagem das Pedras, cidade de Picos/PI, CEP 64.600-373, representada por sua advogada Dra. SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS, OAB/PI nº 3.823, com escritório profissional situado à Rua Nogueira Tapety, nº 180-A, centro, Oeiras/PI, requerendo a UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO das medidas perimetrais de imóveis registrados sob as matrículas: - R-1-5.513, Livro 2/S, fl. 013, de 03/05/1989 - área de 151,20m², - R-1-8.591, Livro 2/AD, fl. 091, de 30/12/1997 - área de 41,00m², Ambos situados na Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, nº 306, Centro, Oeiras/PI, contíguos, perfazendo a área total de 192,20m², e que, conforme planta e memorial descritivo apresentados e assinados por engenheiro agrimensor habilitado, com respectiva ART registrada, passam a possuir a área corrigida de 230,11m², com os limites e confrontações atualizados, descritos em memorial técnico acostado ao processo. Nos termos do art. 213, II e 2º da Lei nº 6.015/1973, ficam os confrontantes e demais interessados notificados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, diretamente perante este Registro de Imóveis. Na ausência de manifestação dentro do prazo legal, presumir-se-á a anuência, prosseguindo-se com a averbação da retificação requerida. E, para conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, tudo nos termos da lei. Oeiras/PI, 01 de outubro de 2025. Manoel Leal Júnior - Oficial Interino - Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OEIRAS - CNS: 079087

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE DE ANCHIETA SANTOS FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Aos interessados e confrontantes, FAZ SABER, a quem interessar possa, que neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras/PI, foi protocolado requerimento formulado por ROSEANE CARVALHO E SILVA, brasileira, divorciada, militar, nascida em 10/04/1987, filha de Francisco Carvalho e Silva e Ana Maria da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº ***.201.053-** e CI nº 2.118.896 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua João Paulo I, nº 276, bairro Passagem das Pedras, cidade de Picos/PI, CEP 64.600-373, representada por sua advogada Dra. SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS, OAB/PI nº 3.823, com escritório profissional situado à Rua Nogueira Tapety, nº 180-A, centro, Oeiras/PI, requerendo a UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO das medidas perimetrais de imóveis registrados sob as matrículas: - R-1-5.513, Livro 2/S, fl. 013, de 03/05/1989 - área de 151,20m², - R-1-8.591, Livro 2/AD, fl. 091, de 30/12/1997 - área de 41,00m², Ambos situados na Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, nº 306, Centro, Oeiras/PI, contíguos, perfazendo a área total de 192,20m², e que, conforme planta e memorial descritivo apresentados e assinados por engenheiro agrimensor habilitado, com respectiva ART registrada, passam a possuir a área corrigida de 230,11m², com os limites e confrontações atualizados, descritos em memorial técnico acostado ao processo. Nos termos do art. 213, II e 2º da Lei nº 6.015/1973, ficam os confrontantes e demais interessados notificados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, diretamente perante este Registro de Imóveis. Na ausência de manifestação dentro do prazo legal, presumir-se-á a anuência, prosseguindo-se com a averbação da retificação requerida. E, para conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, tudo nos termos da lei. Oeiras/PI, 01 de outubro de 2025. Manoel Leal Júnior - Oficial Interino - Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OEIRAS - CNS: 079087

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FRANCISCO CARVALHO E SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Aos interessados e confrontantes, FAZ SABER, a quem interessar possa, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras/PI, foi protocolado requerimento formulado por ROSEANE CARVALHO E SILVA, brasileira, divorciada, militar, nascida em 10/04/1987, filha de Francisco Carvalho e Silva e Ana Maria da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº ***.201.053-** e CI nº 2.118.896 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua João Paulo I, nº 276, bairro Passagem das Pedras, cidade de Picos/PI, CEP 64.600-373, representada por sua advogada Dra. SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS, OAB/PI nº 3.823, com escritório profissional situado à Rua Nogueira Tapety, nº 180-A, centro, Oeiras/PI, requerendo a UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO das medidas perimetrais de imóveis registrados sob as matrículas: - R-1-5.513, Livro 2/S, fl. 013, de 03/05/1989 - área de 151,20m², - R-1-8.591, Livro 2/AD, fl. 091, de 30/12/1997 - área de 41,00m², Ambos situados na Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, nº 306, Centro, Oeiras/PI, contíguos, perfazendo a área total de 192,20m², e que, conforme planta e memorial descritivo apresentados e assinados por engenheiro agrimensor habilitado, com respectiva ART registrada, passam a possuir a área corrigida de 230,11m², com os limites e confrontações atualizados, descritos em memorial técnico acostado ao processo. Nos termos do art. 213, II e 2º da Lei nº 6.015/1973, ficam os confrontantes e demais interessados notificados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, diretamente perante este Registro de Imóveis. Na ausência de manifestação dentro do prazo legal, presumir-se-á a anuência, prosseguindo-se com a averbação da retificação requerida. E, para conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, tudo nos termos da lei. Oeiras/PI, 01 de outubro de 2025. Manoel Leal Júnior - Oficial Interino - Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OEIRAS - CNS: 079087

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ESPOLIO DE ANTONIO M. DE MENESES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Aos interessados e confrontantes, FAZ SABER, a quem interessar possa, que neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras/PI, foi protocolado requerimento formulado por ROSEANE CARVALHO E SILVA, brasileira, divorciada, militar, nascida em 10/04/1987, filha de Francisco Carvalho e Silva e Ana Maria da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº ***.201.053-** e CI nº 2.118.896 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua João Paulo I, nº 276, bairro Passagem das Pedras, cidade de Picos/PI, CEP 64.600-373, representada por sua advogada Dra. SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS, OAB/PI nº 3.823, com escritório profissional situado à Rua Nogueira Tapety, nº 180-A, centro, Oeiras/PI, requerendo a UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO das medidas perimetrais de imóveis registrados sob as matrículas: - R-1-5.513, Livro 2/S, fl. 013, de 03/05/1989 - área de 151,20m², - R-1-8.591, Livro 2/AD, fl. 091, de 30/12/1997 - área de 41,00m², Ambos situados na Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, nº 306, Centro, Oeiras/PI, contíguos, perfazendo a área total de 192,20m², e que, conforme planta e memorial descritivo apresentados e assinados por engenheiro agrimensor habilitado, com respectiva ART registrada, passam a possuir a área corrigida de 230,11m², com os limites e confrontações atualizados, descritos em memorial técnico acostado ao processo. Nos termos do art. 213, II e 2º da Lei nº 6.015/1973, ficam os confrontantes e demais interessados notificados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, diretamente perante este Registro de Imóveis. Na ausência de manifestação dentro do prazo legal, presumir-se-á a anuência, prosseguindo-se com a averbação da retificação requerida. E, para conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, tudo nos termos da lei. Oeiras/PI, 01 de outubro de 2025. Manoel Leal Júnior - Oficial Interino - Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OEIRAS - CNS: 079087

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANA BENEDITA DE MENESES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Aos interessados e confrontantes, FAZ SABER, a quem interessar possa, que neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras/PI, foi protocolado requerimento formulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por ROSEANE CARVALHO E SILVA, brasileira, divorciada, militar, nascida em 10/04/1987, filha de Francisco Carvalho e Silva e Ana Maria da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº ***.201.053-** e CI nº 2.118.896 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua João Paulo I, nº 276, bairro Passagem das Pedras, cidade de Picos/PI, CEP 64.600-373, representada por sua advogada Dra. SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS, OAB/PI nº 3.823, com escritório profissional situado à Rua Nogueira Tapety, nº 180-A, centro, Oeiras/PI, requerendo a UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO das medidas perimetrais de imóveis registrados sob as matrículas: - R-1-5.513, Livro 2/S, fl. 013, de 03/05/1989 - área de 151,20m², - R-1-8.591, Livro 2/AD, fl. 091, de 30/12/1997 - área de 41,00m², Ambos situados na Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, nº 306, Centro, Oeiras/PI, contíguos, perfazendo a área total de 192,20m², e que, conforme planta e memorial descritivo apresentados e assinados por engenheiro agrimensor habilitado, com respectiva ART registrada, passam a possuir a área corrigida de 230,11m², com os limites e confrontações atualizados, descritos em memorial técnico acostado ao processo. Nos termos do art. 213, II e 2º da Lei nº 6.015/1973, ficam os confrontantes e demais interessados notificados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, diretamente perante este Registro de Imóveis. Na ausência de manifestação dentro do prazo legal, presumir-se-á a anuência, prosseguindo-se com a averbação da retificação requerida. E, para conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, tudo nos termos da lei. Oeiras/PI, 01 de outubro de 2025. Manoel Leal Júnior - Oficial Interino - Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OEIRAS - CNS: 079087

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MUNICIPIO DE OEIRAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Aos interessados e confrontantes, FAZ SABER, a quem interessar possa, que neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras/PI, foi protocolado requerimento formulado por ROSEANE CARVALHO E SILVA, brasileira, divorciada, militar, nascida em 10/04/1987, filha de Francisco Carvalho e Silva e Ana Maria da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº ***.201.053-** e CI nº 2.118.896 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua João Paulo I, nº 276, bairro Passagem das Pedras, cidade de Picos/PI, CEP 64.600-373, representada por sua advogada Dra. SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS, OAB/PI nº 3.823, com escritório profissional situado à Rua Nogueira Tapety, nº 180-A, centro, Oeiras/PI, requerendo a UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO das medidas perimetrais de imóveis registrados sob as matrículas: - R-1-5.513, Livro 2/S, fl. 013, de 03/05/1989 - área de 151,20m², - R-1-8.591, Livro 2/AD, fl. 091, de 30/12/1997 - área de 41,00m², Ambos situados na Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, nº 306, Centro, Oeiras/PI, contíguos, perfazendo a área total de 192,20m², e que, conforme planta e memorial descritivo apresentados e assinados por engenheiro agrimensor habilitado, com respectiva ART registrada, passam a possuir a área corrigida de 230,11m², com os limites e confrontações atualizados, descritos em memorial técnico acostado ao processo. Nos termos do art. 213, II e 2º da Lei nº 6.015/1973, ficam os confrontantes e demais interessados notificados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, diretamente perante este Registro de Imóveis. Na ausência de manifestação dentro do prazo legal, presumir-se-á a anuência, prosseguindo-se com a averbação da retificação requerida. E, para conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, tudo nos termos da lei. Oeiras/PI, 01 de outubro de 2025. Manoel Leal Júnior - Oficial Interino - Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras/PI

TERESINA/PI**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LENY DA SILVA PASSOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de LENY DA SILVA PASSOS, CPF/MF nº 004.###.###-52, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina-Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01408239C pela plataforma ONR, da qual é devedor Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877.0196250-5, datado de 09 de setembro de 2022, referente ao imóvel matriculado sob nº 2176, no Livro de Registro Geral número 02, à ficha 01, desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

10ª REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO ELSON DE SOUSA SANTOS**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de ANTONIO ELSON DE SOUSA SANTOS, CPF/MF nº 039.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina-Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01408388C pela plataforma ONR, da qual é devedor Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.1414358-1, datado de 07 de junho de 2022, referente ao imóvel matriculado sob nº 2181, no Livro de Registro Geral número 02, à ficha 01, desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

10ª REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Intimado(s): **TACITO SILVEIRA CERQUEIRA**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de TACITO SILVEIRA CERQUEIRA, CPF/MF nº 013.###.###-05, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina-Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01380047C pela plataforma ONR, da qual é devedor Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de novembro de 2014, referente ao imóvel matriculado sob nº 7822, no Livro de Registro Geral número 02, à ficha 01, desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta capital, na forma da Lei etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que se procede à intimação do devedor(a) fiduciário(a) LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 41.XXX.XXX/0001-09, representada pelo sócio Administrador, Sr. FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO, inscrito no CPF/MF nº 397.XXX.XXX-15 e sua cônjuge Sra. LIGIA MARIA MENESES MONTEIRO inscrita no CPF/MF nº 394.XXX.XXX-20, a requerimento do Credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TG REAL, para que compareça a esta Serventia, localizada na Av. Rio Poti, n. 2151, Bairro de Fátima, Teresina/PI, da 8 às 17hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, para procederem ao pagamento das quantias devidas, nos termos do artigo 26, 1 e 4, da Lei n. 9.514/97. As referidas quantias abrangem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas oriundas desta intimação, publicação do edital e os emolumentos correspondentes, valores esses devidos em decorrência de inadimplemento das prestações relativas as Cédulas de Créditos Imobiliário - CCI, em conformidade com Contrato de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, nº 20210223-0313, datado de 23 de fevereiro de 2021, devidamente registrado neste Cartório nas seguintes matrículas: 10.008, 10.009, 10.010, 10.011, 10.012, 10.013, 10.014, 10.015, 10.019, 10.017 e 10.021, desta Serventia. Ressalta-se que o não pagamento das quantias devidas no prazo acima estipulado acarretará, a rescisão contratual e a consolidação da propriedade do bem imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do credor, SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS. Eventuais esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados diretamente nesta Serventia, observando os prazos legais estipulados. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta capital, na forma da Lei etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que se procede à intimação do devedor(a) fiduciário(a) LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 41.XXX.XXX/0001-09, representada pelo sócio Administrador, Sr. FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO, inscrito no CPF/MF nº 397.XXX.XXX-15 e sua cônjuge Sra. LIGIA MARIA MENESES MONTEIRO inscrita no CPF/MF nº 394.XXX.XXX-20, a requerimento do Credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TG REAL, para que compareça a esta Serventia, localizada na Av. Rio Poti, n. 2151, Bairro de Fátima, Teresina/PI, da 8 às 17hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, para procederem ao pagamento das quantias devidas, nos termos do artigo 26, 1 e 4, da Lei n. 9.514/97. As referidas quantias abrangem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas oriundas desta intimação, publicação do edital e os emolumentos correspondentes, valores esses devidos em decorrência de inadimplemento das prestações relativas as Cédulas de Créditos Imobiliário - CCI, em conformidade com Contrato de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, nº 20210223-0313, datado de 23 de fevereiro de 2021, devidamente registrado neste Cartório nas seguintes matrículas: 10.008, 10.009, 10.010, 10.011, 10.012, 10.013, 10.014, 10.015, 10.019, 10.017 e 10.021, desta Serventia. Ressalta-se que o não pagamento das quantias devidas no prazo acima estipulado acarretará, a rescisão contratual e a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do bem imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do credor, SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS. Eventuais esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados diretamente nesta Serventia, observando os prazos legais estipulados. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIGIA MARIA MENESES MONTEIRO**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta capital, na forma da Lei etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que se procede à intimação do devedor(a) fiduciário(a) LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 41.XXX.XXX/0001-09, representada pelo sócio Administrador, Sr. FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO, inscrito no CPF/MF nº 397.XXX.XXX-15 e sua cônjuge Sra. LIGIA MARIA MENESES MONTEIRO inscrita no CPF/MF nº 394.XXX.XXX-20, a requerimento do Credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TG REAL, para que compareça a esta Serventia, localizada na Av. Rio Poti, n. 2151, Bairro de Fátima, Teresina/PI, da 8 às 17hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, para procederem ao pagamento das quantias devidas, nos termos do artigo 26, 1 e 4, da Lei n. 9.514/97. As referidas quantias abrangem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas oriundas desta intimação, publicação do edital e os emolumentos correspondentes, valores esses devidos em decorrência de inadimplemento das prestações relativas as Cédulas de Créditos Imobiliário - CCI, em conformidade com Contrato de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, nº 20210223-0313, datado de 23 de fevereiro de 2021, devidamente registrado neste Cartório nas seguintes matrículas: 10.008, 10.009, 10.010, 10.011, 10.012, 10.013, 10.014, 10.015, 10.019, 10.017 e 10.021, desta Serventia. Ressalta-se que o não pagamento das quantias devidas no prazo acima estipulado acarretará, a rescisão contratual e a consolidação da propriedade do bem imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do credor, SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS. Eventuais esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados diretamente nesta Serventia, observando os prazos legais estipulados. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI.

ESTADO - PARANÁ**ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS MACUCH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 22.471 Prenotação n.º 75.541 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0875359-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 22471, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 7522 do Bloco 75, no Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), LUCAS MACUCH - CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.042.309-**, que foi Prenotado sob o n.º 75.541 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n.º 207, Bl. 75, Apto. 7522, Condomínio Colina do Sol, Jardim Colina Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Fanny Bertoldi, n.º 62, Campo de Santana, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 01/03/2023 à 01/09/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 01/10/2025, correspondente a R\$ 24.349,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LUCAS MACUCH, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE PRISCILLA WILLE DE ABREU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 12.050 Prenotação n.º 74.953 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 000976690-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/2021, e registrado sob o n.º 10 na Matrícula n.º 12050, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 105 do RESIDENCIAL COLINAS DO BOSQUE, situado neste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ALINE PRISCILLA WILLE DE ABREU - CPF: ***.510.239-**, que foi Prenotado sob o n.º 74.953 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Luiz Fidelix, n.º 268, Bl. 01, Apto. 105, Residencial Colinas do Bosque, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Ângelo Massignan, n.º 820, Apto 101, Bloco C, São Braz, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 03/03/2025 à 03/08/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 01/10/2025, correspondente a R\$ 9.516,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ALINE PRISCILLA WILLE DE ABREU, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO SOUZA RAMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 20.792 Prenotação n.º 75.371 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0708985-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/11/2019, e registrado sob o n.º 5 na Matrícula n.º 20792, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento sob n.º 801, do Bloco 08, do Condomínio FUN! Clube Residencial, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), EDUARDO SOUZA RAMOS - CPF: ***.149.749-**, que foi Prenotado sob o n.º 75.371 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Ângelo Prosdócimo, n.º 304, Bl. 08, Apto. 801, Condomínio FUN! Clube Residencial, Colônia São Venancio, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Olavio Barwik, nº 410, Sobrado 01, Cachoeira, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 10/03/2025 à 10/08/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 01/10/2025, correspondente a R\$ 5.372,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) EDUARDO SOUZA RAMOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDELLYN DAILLY BATISTA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 22.120 Prenotação n.º 66.693 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0861829-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2020, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 22120, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento nº 402 (quatrocentos e dois), do Bloco 01 (um), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), SANDELLYN DAILLY BATISTA SANTOS - CPF: ***.292.278-** e ELIZEU DA CRUZ ARRUDA - CPF: ***.068.969-**, que foi Prenotado sob o n.º 66.693 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 402, Bl. 01, Condomínio Residencial Las Vegas, Bairro Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Pasteur, nº 1071, Guarani, Colombo/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 10/11/2023 à 10/09/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 01/10/2025, correspondente a R\$ 24.694,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) SANDELLYN DAILLY BATISTA SANTOS e ELIZEU DA CRUZ ARRUDA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIZEU DA CRUZ ARRUDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 22.120 Prenotação n.º 66.693 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0861829-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2020, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 22120, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento nº 402 (quatrocentos e dois), do Bloco 01 (um), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), SANDELLYN DAILLY BATISTA SANTOS - CPF: ***.292.278-** e ELIZEU DA CRUZ ARRUDA - CPF: ***.068.969-**, que foi Prenotado sob o n.º 66.693 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 402, Bl. 01, Condomínio Residencial Las Vegas, Bairro Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Pasteur, nº 1071, Guarani, Colombo/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 10/11/2023 à 10/09/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 01/10/2025, correspondente a R\$ 24.694,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) SANDELLYN DAILLY BATISTA SANTOS e ELIZEU DA CRUZ ARRUDA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

ARAPONGAS/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): ERIC PRIMAK FERREIRA

O OFICIAL DO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR, situado na Rua Uirapuru, nº 550, Sala 03/04, Edifício Win Tower, Centro, na cidade de Arapongas-PR, FAZ SABER que foi requerido pela proprietária Denise Franciele Bortolotto, a retificação da área do imóvel de vossa propriedade, objeto da Matrícula nº. 10.274 (Lote nº 14, da quadra 07, situado no Parque Veneza) deste Oficial, constituído, após o levantamento técnico, de uma área de 643,55m², nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo de ERIC PRIMAK FERREIRA, proprietário dos imóveis confrontantes objeto das matrículas nº 10.262 e 10.263 desta serventia, estando o mesmo em local incerto e não sabido, conforme constatado no procedimento em trâmite (Autos nº 34/2025 - Prenotação nº 162.229) e certificado pelo escrevente autorizado desta serventia, após diligências ao endereço indicado no requerimento através de notificação própria, fica o mesmo, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo comparecer, para conhecimento dos fatos e eventual impugnação fundamentada ou prestar a referida anuência, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/1973, após a prudente apreciação se assim quiser, aos presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias uteis do dia subsequente a data da última publicação deste edital, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 11 ou das 13 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973), os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados do dia subsequente da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial (Bel. Diego Franco Noronha). Arapongas-PR, 01 de outubro de 2025.

BARBOSA FERRAZ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ - CNS: 084194

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): SEBASTIAO ALVES DOS REIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro, Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/barbosaferraz> Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS E CONFRONTANTES DO PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973, e em especial os Titulares de Direitos e Proprietários/Confrontantes: ANEZIA AUGUSTA ALVES e LOURENÇO FARIA ALVES, residentes e domiciliados na Rua Francisco Bisca, nº 371, em Limeira-SP, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, nº 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por SEBASTIÃO ALVES DOS REIS, protocolado sob o nº 72.681 aos 02/10/2025, tendo por objeto os imóveis rurais, assim caracterizados: Lote de Terras nº 51-A, com a área de 9,68 hectares e Lote de Terras nº 52, com a área de 5,44 hectares, situados na 1ª Secção da Gleba Corumbataí, no Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR, objeto das Matrículas nº 812 e 14.857 do Lv.02-RG deste Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência dos titulares dos direitos registrados e confrontantes eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis em 03 de outubro de 2025. Rute Saragioto Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ - CNS: 084194

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): SEBASTIAO ALVES DOS REIS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro, Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/barbosaferraz> Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TERCEIROS INTERESSADOS DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973, e em especial aos Terceiros Eventualmente Interessados, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, nº 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por SEBASTIÃO ALVES DOS REIS, protocolado sob o nº 72.681 aos 02/10/2025, tendo por objeto os imóveis rurais, assim caracterizados: Lote de Terras nº 51-A, com a área de 9,68 hectares e Lote de Terras nº 52, com a área de 5,44 hectares, situados na 1ª Secção da Gleba Corumbataí, no Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR, objeto das Matrículas nº 812 e 14.857 do Lv.02-RG deste Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis em 03 de outubro de 2025. Rute Saragioto Escrevente Substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASTRO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO - CNS: 086975**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS RICARDO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Em atendimento ao artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023) Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04 Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP - CEP: 17017-383 Endereço Eletrônico: cesavbul3@caixa.gov.br Telefone: (14) 3235-7800 Intimado por Edital: Luis Ricardo Martins CPF/MF : ***.497.759-** Endereço para Publicação do Edital do Imóvel Dado em Garantia: Rua J nº 5-A unidade "A", do Condomínio Residencial "Francielli", Loteamento Nossa Senhora das Graças, Castro Pr, CEP: 84.181-230 Endereço Eletrônico: Não consta. (x) Não cumprido o 4º-B do art. 26 da Lei nº 14.711, de 30/10/2023, pela falta de informação do endereço eletrônico no referido contrato. Protocolo: 163.869, 06/08/2025 Número do Contrato: 844440675795 Data do Contrato: 29/07/2014 Registrado sob nº R/2 do Registro, na Matrícula sob nº 29.800. Valor: 15.641,03 Atualizado até a data: 29/09/2025 Relação e Objeto do Contrato: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com caráter de Escritura Pública. Localizado na Rua J nº 5-A unidade "A", do Condomínio Residencial "Francielli", Loteamento Nossa Senhora das Graças, Castro Pr, CEP: 84.181-230, com as demais características constantes descritas na referida matrícula. Com base no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023, Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador - DJ 575/2022, do Serviço de Registro de Imóveis de Castro, Estado do Paraná, FAZ SABER que, a pedido da credora acima identificado, fica o INTIMADO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, promover a purga da mora relativa às obrigações constantes no referido contrato. Conforme declarado pela credora, o devedor/terceiro não foi intimado pessoalmente pelos motivos constantes nas certidões do RTD arquivadas nesta serventia. A credora declara, sob as penas da lei, que não possui mais endereços e que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor. Por esse motivo, a credora solicita ao Oficial Registrador a publicação do edital. Ressalta-se que, conforme informado pela credora, o valor devido, referente às parcelas vencidas, juros, tributos e demais encargos de cobrança, está atualizado até a data acima informada, podendo sofrer novas atualizações até a data do efetivo pagamento. Especifica-se que o valor ora cobrado decorre do atraso no pagamento das prestações vencidas do referido contrato de financiamento imobiliário. Orienta-se que o pagamento poderá ser realizado junto ao credor, na agência responsável pelo financiamento, ou neste Registro de Imóveis, durante o horário de expediente. Informa-se que o prazo para purga da mora é de 15 (quinze) dias úteis para quitação do débito, conforme art. 26, 1º da Lei nº 9.514/1997. Adverte-se que, após esses prazos, caso não haja o pagamento, será requerida a consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/1997. O intimado fica ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo legal implicará na consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, com as consequências legais decorrentes. Em caso de quitação do débito antes da presente intimação, esta deverá ser desconsiderada. Para esclarecimentos adicionais, o intimado poderá contatar o credor ou esta Serventia. Castro, 29 de 09 de 2025. Assinado digitalmente. (aa) Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador - DJ 575/2022.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO - CNS: 086975

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CAROLINE PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Em atendimento ao artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023) Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04 Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP - CEP: 17017-383

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Endereço Eletrônico: cesavbul3@caixa.gov.br Telefone: (14) 3235-7800 Intimado por Edital: Ana Caroline Pereira CPF/MF: ***.487.529-** Endereço para Publicação do Edital e Imóvel Dado em Garantia: Rua Aroeira nº 225, lote 18, quadra 65, loteamento Jardim Eldorado, Carambeí Pr, CEP: 84.145-000 Endereço Eletrônico: karol-pereira20@hotmail.com (x) Cumprido o 4º-B do art. 26 da Lei nº 14.711, de 30/10/2023, conforme endereço eletrônico informado no referido contrato. Protocolo: 163.868, 06/08/2025 Natureza Formal do Contrato: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com caráter de Escritura Pública. Número do Contrato: 844442286127 Data do Contrato: 27/03/2020 Registrado sob nº R/7 do Registro, na Matrícula sob nº 20.615 Valor: 9.041,54 Atualizado até a data: 24/09/2025 Relação e Objeto do Contrato: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com caráter de Escritura Pública, localizado na Rua Aroeira nº 225, lote 18, quadra 65, loteamento Jardim Eldorado, Carambeí Pr, CEP: 84.145-000 com as demais características constantes descritas na referida matrícula. Com base no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023, Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador - DJ 575/2022, do Serviço de Registro de Imóveis de Castro, Estado do Paraná, FAZ SABER que, a pedido da credora acima identificado, fica o INTIMADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, promover a purga da mora relativa às obrigações constantes no referido contrato. Conforme declarado pela credora, a devedora/terceira não foi intimada pessoalmente pelos motivos constantes nas certidões do RTD arquivadas nesta serventia. A credora declara, sob as penas da lei, que não possui mais endereços e que esgotou todos os meios permitidos de localização da devedora. Por esse motivo, a credora solicita ao Oficial Registrador a publicação do edital. Ressalta-se que, conforme informado pela credora, o valor devido, referente às parcelas vencidas, juros, tributos e demais encargos de cobrança, está atualizado até a data acima informada, podendo sofrer novas atualizações até a data do efetivo pagamento. Especifica-se que o valor ora cobrado decorre do atraso no pagamento das prestações vencidas do referido contrato de financiamento imobiliário. Orienta-se que o pagamento poderá ser realizado junto ao credor, na agência responsável pelo financiamento, ou neste Registro de Imóveis, durante o horário de expediente. Informa-se que o prazo para purga da mora é de 15 (quinze) dias úteis para quitação do débito, conforme art. 26, 1º da Lei nº 9.514/1997. Adverte-se que, após esses prazos, caso não haja o pagamento, será requerida a consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/1997. A intimada fica ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo legal implicará na consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, com as consequências legais decorrentes. Em caso de quitação do débito antes da presente intimação, esta deverá ser desconsiderada. Para esclarecimentos adicionais, a intimada poderá contatar o credor ou esta Serventia. Registro de Imóveis da Comarca de Castro Praça Manoel Ribas, nº 120, Centro, Castro/PR, CEP 84.165-510 Telefones: (42) 3125-0206 / (42) 99954-6983 Horário: Segunda a Sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h Castro, 24 de setembro de 2025. Assinado digitalmente. (aa) Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador - DJ 575/2022.

CIANORTE/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE - CNS: 079913**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME BEGO GRACEIS**

COMARCA - CIANORTE/PR 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR EDITAL DE INTIMAÇÃO - Alienação Fiduciária - Lei n. 9.514/97, art. 26 1º Interessado: GUILHERME BEGO GRACEIS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 14.0569.690.0000122-07, firmados em data de 30/Maio/2016, nesta Cidade, registrado sob nº 07 na Matrícula nº 17.859 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data nº 11, da Quadra nº 01, situada no loteamento denominado Century Park, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO o fiduciante: GUILHERME BEGO GRACEIS, não encontrado por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua Florida, nº 81, Quadra 01, Lote 11, Unidade 1 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conjunto Century Park, Cianorte-PR; 2) Rua Ezidio Baladeli, 326, Parque Industrial, Cianorte-PR, nos dias: 12/08/2025, 13/08/2025 e 15/08/2025, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 - centro, em Cianorte/PR, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cianorte, 24 de Setembro de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE - CNS: 085241

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **JUVENAL ALVES DA SILVA, APARECIDA DE SOUZA DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de Loteamento denominado "RESIDENCIAL PLANALTO I", do imóvel com a área de 37,7013 ha, equivalente a 377.013,00 m², referente a Lote nº 846, 847, 848 e 849 - Gleba 02 da Gleba Patrimônio Cianorte, situado neste Município de Cianorte-PR, imóvel devidamente georreferenciado sob a certificação nº 6f372727-d0c1-4256-bfe6-fa8b0b48e87f, cujas medidas e confrontações podem ser consultadas via <https://sigef.incra.gov.br>, matriculado sob nº 43.994, livro nº 02, deste Serviço Registral, formulado pelos proprietários JUVENAL ALVES DA SILVA e sua esposa APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, brasileiros, casados em 08/03/1968, pelo regime da comunhão universal de bens, ele agropecuarista, portador do RG nº 880.188-6-SESP-PR, inscrito no CPF nº ***.834.309-**, ela advogada, portadora do RG nº 1.511.850-SESP-PR, inscrita no CPF nº ***.059.319-**, residentes e domiciliados na Avenida Espírito Santo, 1102, Zona 01, neste Município de Cianorte-PR, o qual foi autuado em 08/08/2025 sob a Prenotação nº 175.075 do Livro nº AD desta Serventia. O loteamento em referência é composto por 1.234 lotes, sendo 1.178 lotes vendáveis (área de 205.777,19 m²), 49 vias públicas (área de 132.330,90 m²), 03 áreas institucionais (área de 18.875,39 m²) e 04 praças (área de 20.031,20 m²). O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Cianorte, conforme Decreto Municipal nº 220 de 22 de setembro de 2025, publicado no Órgão Oficial do Município em mesma data, na Edição Ordinária nº 3168, páginas nºs 6 e 7. O requerimento e a documentação completa que acompanha a prenotação supracitada permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Avenida Paraná, 495, Zona 01, Cianorte-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, também atendido pelo telefone (44) 3039-3379. Esta publicação é feita para efeito de publicidade do loteamento, decorridos 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, 1º, da Lei nº 6.766/79. Por fim, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Cianorte-PR, 29 de setembro de 2025. Oficial Registrador, José Luiz Germano

[Consultar o arquivo anexo](#)

COLOMBO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ELTON LUIZ STRAPASSON**

E D I T A L Colombo, 02 de outubro de 2025 Rua do Flamboyant, 102, Casa 04, Parque Embu, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440298543, firmado em 14/03/2013, Matrícula nº 64.319, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ELTON LUIZ STRAPASSON CPF Nº 052.***.***-18; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S^{as}) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO DA SILVA FERREIRA**

E D I T A L Colombo, 02 de outubro de 2025 Rua do Ipe, 591, Casa 01, São Dimas, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440177290, firmado em 23/11/2012, Matrícula nº 64.001, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: MARCELO DA SILVA FERREIRA CPF Nº 035.***.***-45; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S^{as}) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA APARECIDA DE SOUZA**

E D I T A L Colombo, 02 de outubro de 2025 Avenida Prefeito João Batista Stocco, 1531, bloco 03, apto 103, São Gabriel, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 878770774570, firmado em 13/02/2020, Matrícula nº 75.344, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: DANIELA APARECIDA DE SOUZA CPF 092.***.***-27; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S^{as}) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCEL FERREIRA DA SILVA**

E D I T A L Colombo, 02 de outubro de 2025 Rua Porto Alegre do Norte, 239, Apto 301, São Gabriel, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440180901, firmado em 15/10/2012, Matrícula nº 63.094, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: MARCEL FERREIRA DA SILVA CPF Nº 289.***.***-70; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S.s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DENNYS DA SILVA SANTOS**

E D I T A L Colombo, 02 de outubro de 2025 Rua Mexico, 24, Apto 11, São Gabriel, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440917753, firmado em 09/07/2015, Matrícula nº 68.506, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: DENNYS DA SILVA SANTOS CPF: 091.***.***-00 E JAQUELINE FREITAS DE LIMA CPF: 097.***.***-97; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S.s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAQUELINE FREITAS DE LIMA**

E D I T A L Colombo, 02 de outubro de 2025 Rua Mexico, 24, Apto 11, São Gabriel, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440917753, firmado em 09/07/2015, Matrícula nº 68.506, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: DENNYS DA SILVA SANTOS CPF: 091.***.***-00 E JAQUELINE FREITAS DE LIMA CPF: 097.***.***-97; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sºs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITOR PAZ DA SILVA**

E D I T A L Colombo, 02 de outubro de 2025 Rua Einstein, 598, Apto 402, Guarani, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844443249083, firmado em 24/01/2024, Matrícula nº 76055, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: VITOR PAZ DA SILVA CPF Nº 114.***.***-59; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sºs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

COLORADO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAPA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**

Prezada Senhora JAPA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.329.982/0001-89, na qualidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do contrato de Cédula de Crédito Bancário - CCB sob o nº 2288764, celebrado na Cidade de Maringá-PR, em data de 22 de julho de 2021, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 06, na Matrícula sob nº 15.407, Livro 02 de Registro Geral, desta Serventia, referente ao IMÓVEL constituído pelo lote de terreno urbano sob o nº 11, da quadra sob nº 03, com a área de 1.000,00 metros quadrados, situado na Rua Caioba, nº 216, no Condomínio Residencial e de Lazer Pousada do Paranapanema, no Município de Santo Inácio, desta Comarca de Colorado-PR, com saldo devedor de R\$ 49.776,87 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis mil reais e oitenta e sete centavos) atualizado até a data de 25/06/2025, responsabilidade de V. Sª, venho lhe intimar para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, procedo a presente INTIMAÇÃO POR MEIO DE EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santa Catarina, número 611 - Centro - Colorado-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, nos termos do artigo 26º 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente, Rhana de Almeida Born. Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA VANESSA GONZALEZ NOVELI**

Prezada Senhora PATRÍCIA VANESSA GONZALEZ NOVELI, inscrita no CPF nº ***.668.769-**, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do contrato de Cédula de Crédito Bancário - CCB sob o nº 2288764, celebrado na Cidade de Maringá-PR, em data de 22 de julho de 2021, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 06, na Matrícula sob nº 15.407, Livro 02 de Registro Geral, desta Serventia, referente ao IMÓVEL constituído pelo lote de terreno urbano sob o nº 11, da quadra sob nº 03, com a área de 1.000,00 metros quadrados, situado na Rua Caioba, nº 216, no Condomínio Residencial e de Lazer Pousada do Paranapanema, no Município de Santo Inácio, desta Comarca de Colorado-PR, com saldo devedor de R\$ 49.776,87 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis mil reais e oitenta e sete centavos) atualizado até a data de 25/06/2025, responsabilidade de V. Sª, venho lhe intimar para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, procedo a presente INTIMAÇÃO POR MEIO DE EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santa Catarina, número 611 - Centro - Colorado-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, nos termos do artigo 26º 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente, Rhana de Almeida Born. Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAILSON LUCIO NOVELI**

Prezado Senhor JAILSON LUCIO NOVELI, inscrito no CPF sob o nº ***.501.159-**, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do contrato de Cédula de Crédito Bancário - CCB sob o nº 2288764, celebrado na Cidade de Maringá-PR, em data de 22 de julho de 2021, garantido por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 06, na Matrícula sob nº 15.407, Livro 02 de Registro Geral, desta Serventia, referente ao IMÓVEL constituído pelo lote de terreno urbano sob o nº 11, da quadra sob nº 03, com a área de 1.000,00 metros quadrados, situado na Rua Caioba, nº 216, no Condomínio Residencial e de Lazer Pousada do Paranapanema, no Município de Santo Inácio, desta Comarca de Colorado-PR, com saldo devedor de R\$ 49.776,87 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis mil reais e oitenta e sete centavos) atualizado até a data de 25/06/2025, responsabilidade de V. S^a, venho lhe intimar para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B METROPOLITANO, procedo a presente INTIMAÇÃO POR MEIO DE EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santa Catarina, número 611 - Centro - Colorado-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B METROPOLITANO, nos termos do artigo 26º 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente, Rhana de Almeida Born. Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado.

CURITIBA/PR**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ABIGAIL CRISTINE CARNEIRO**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Abigail Cristine Carneiro (CPF: ***.369.509-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.3 da matrícula 49.532, que importava em R\$2.189,31 na data de 12/08/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANNA LETICIA COGO**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba- PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n.º 8.4444.3429323-8, firmado na cidade de Curitiba- PR em data de 21/06/2024, registrado sob n.ºs 10 e 11, na matrícula n.º 51.501, desta Serventia Registral, INTIMA, ANNA LETICIA COGO, inscrita no CPF/MF. n.º ***.875.499-**, com domicílio não sabido, visto que se encontra em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo: Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda do protocolo sob nº 1.201.885, comunico-lhe para que no prazo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n.º 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba- PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 25/03/2025 a 25/09/2025, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 30/09/2025, corresponde a R\$ 4.694,96, que está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, consoante a previsão no 7º do Artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 360.268). Curitiba, 30 de setembro de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

CAPANEMA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DARCI MASSALEI**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: Itacir Dal Molin, portador da CI/RG SSP/PR nº 3.284.402-2, inscrito no CPF/MF nº ***.396.079-**, neste ato representado por seu procurador Ramir Dal Molin, portador da CI/RG SSP/PR nº 5.109.793-9, inscrito no CPF/MF nº ***.515.039-**; Leila Fatina da Silva Dal Molin, portadora da CI/RG SSP/PR nº 5.109.793-9, inscrita no CPF/MF nº ***.423.309-**; Claudemir Dal Molin, portador da CI/RG SSP/PR 4.384.854-2, inscrito no CPF/MF nº ***.528.259-**; Ediana Pedron Dal Molin, CI/RG SSP/PR nº 4.691.438-4, inscrita no CPF nº ***.698.349-**. Notificado: Darci Massalei, brasileiro, auxiliar de motorista, CI/RG SSP/RS nº 2085951123, inscrito no CPF nº ***.569.719-**. Protocolo de referência: 148.514 Assunto: Retificação Extrajudicial de Matrícula (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação, tendo como objeto o imóvel da matrícula nº 20.960, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei Federal 6.015/1973). Tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula nº 15.451) e não há sua anuência expressa na planta e/ou declaração de respeito de divisa, na forma de carta inequívoca que apresenta o memorial descritivo dos limites demarcatórios, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexados, podendo, nos termos do artigo 213, 2º, da Lei 6015/1973, impugnar fundamentadamente por documento escrito no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Avenida Independência, nº 485, sala 01, Centro, Cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Nos termos do artigo 213, 4º, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do artigo 213, 10, da LRP, esta notificação supre notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. A lei confere três opções ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e /ou declaração de respeito de divisas anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R., ou pessoalmente a este serviço registral imobiliário); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. O requerimento de retificação e documentos que os instruem, apresentados pelo requerente ao Serviço de Registro de Imóveis, estão disponíveis para consulta no prazo para impugnação. Eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificativo, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Capanema - PR, 30 de setembro de 2025. Nair Iria Greber - Agente Delegada.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **OLGA MASSALEI**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: Itacir Dal Molin, portador da CI/RG SSP/PR nº 3.284.402-2, inscrito no CPF/MF nº ***.396.079-**, neste ato representado por seu procurador Ramir Dal Molin, portador da CI/RG SSP/PR nº 5.109.793-9, inscrito no CPF/MF nº ***.515.039-**; Leila Fatina da Silva Dal Molin, portadora da CI/RG SSP/PR nº 5.109.793-9, inscrita no CPF/MF nº ***.423.309-**; Claudemir Dal Molin, portador da CI/RG SSP/PR 4.384.854-2, inscrito no CPF/MF nº ***.528.259-**; Ediana Pedron Dal Molin, CI/RG SSP/PR nº 4.691.438-4, inscrita no CPF nº ***.698.349-**. Notificado: Olga Massalei, brasileira, empregada doméstica, CI/RG SSP/RS nº 7081855211, inscrita no CPF nº ***.044.260-**. Protocolo de referência: 148.514 Assunto: Retificação Extrajudicial de Matrícula (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação, tendo como objeto o imóvel da matrícula nº 20.960, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei Federal 6.015/1973). Tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula nº 15.451) e não há sua anuência expressa na planta e/ou declaração de respeito de divisa, na forma de carta inequívoca que apresenta o memorial descritivo dos limites demarcatórios, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexados, podendo, nos termos do artigo 213, 2º, da Lei 6015/1973, impugnar fundamentadamente por documento escrito no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Avenida Independência, nº 485, sala 01, Centro, Cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Nos termos do artigo 213, 4º, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do artigo 213, 10º, da LRP, esta notificação supre notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. A lei confere três opções ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e /ou declaração de respeito de divisas anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R., ou pessoalmente a este serviço registral imobiliário); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. O requerimento de retificação e documentos que os instruem, apresentados pelo requerente ao Serviço de Registro de Imóveis, estão disponíveis para consulta no prazo para impugnação. Eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificativo, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Capanema - PR, 30 de setembro de 2025. Nair Iria Greber - Agente Delegada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROMEU HULLER**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: Itacir Dal Molin, portador da CI/RG SSP/PR nº 3.284.402-2, inscrito no CPF/MF nº ***.396.079-**, neste ato representado por seu procurador Ramir Dal Molin, portador da CI/RG SSP/PR nº 5.109.793-9, inscrito no CPF/MF nº ***.515.039-**; Leila Fatina da Silva Dal Molin, portadora da CI/RG SSP/PR nº 5.109.793-9, inscrita no CPF/MF nº ***.423.309-**; Claudemir Dal Molin, portador da CI/RG SSP/PR 4.384.854-2, inscrito no CPF/MF nº ***.528.259-**; Ediana Pedron Dal Molin, CI/RG SSP/PR nº 4.691.438-4, inscrita no CPF nº ***.698.349-**. Notificado: Romeu Huller, brasileiro, divorciado, CI/RG SSP/RS nº 987.680, inscrito no CPF nº ***.804.629-**. Protocolo de referência: 148.514 Assunto: Retificação Extrajudicial de Matrícula (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação, tendo como objeto o imóvel da matrícula nº 20.960, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei Federal 6.015/1973). Tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Matrícula nº 20.118) e não há sua anuência expressa na planta e/ou declaração de respeito de divisa, na forma de carta inequívoca que apresenta o memorial descritivo dos limites demarcatórios, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexados, podendo, nos termos do artigo 213, 2º, da Lei 6015/1973, impugnar fundamentadamente por documento escrito no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Avenida Independência, nº 485, sala 01, Centro, Cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Nos termos do artigo 213, 4º, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do artigo 213, 10, da LRP, esta notificação supre notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. A lei confere três opções ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e /ou declaração de respeito de divisas anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R., ou pessoalmente a este serviço registral imobiliário); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. O requerimento de retificação e documentos que os instruem, apresentados pelo requerente ao Serviço de Registro de Imóveis, estão disponíveis para consulta no prazo para impugnação. Eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificativo, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Capanema - PR, 30 de setembro de 2025. Nair Iria Greber - Agente Delegada

FAZENDA RIO GRANDE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JHONATAN DIEGO GOMES GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JHONATAN DIEGO GOMES GUIMARAES, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador da construção civil, inscrito no CPF/MF nº 070.xxx.xxx-45, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A. corresponde a R\$ 74.750,40 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) na data de 13/07/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças. - Nº 339.007.318, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de fevereiro de 2015, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 42.425 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO 12 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO IGUAÇU, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem a área construída de utilização exclusiva de 43,01m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a BANCO DO BRASIL S.A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCISCO BELTRÃO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 086983**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **RIBEIRO & BASEGGIO LTDA**

FAZ SABER que o presente Edital, a quem vier ou dele tomar conhecimento, que em cumprimento ao que determina a LEI FEDERAL Nº 6.766/79 (Lei dos Loteamentos), da LEI MUNICIPAL Nº 3.372/2007 DE 13/07/07 (PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO), e do DECRETO MUNICIPAL Nº 481 de 28 de novembro de 2023 e das demais disposições legais; em seu Serviço Registral, localizado a Rua São Paulo, nº 230, Sala 02, nesta cidade; acham-se depositados para análise dos interessados, os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei Federal, para a realização do Registro do Loteamento denominado de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARANÁ"; a ser implantado no imóvel denominado "LOTE URBANO Nº 39-D-REMANESCENTE" da GLEBA Nº 57-F.B., localizado no Perímetro Urbano desta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, desta 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com a área 65.734,79 m² (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro metros e setenta e nove decímetros quadrados) com os limites e confrontações descritos na MATRÍCULA Nº 39.044 deste Ofício; cujo imóvel e de propriedade de REIBEIRO & BASEGGIO LTDA - ME. O "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARANÁ" possui em sua formação, as seguintes ÁREAS:- 1)- área de 37.061,56m² (trinta e sete mil, sessenta e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), destina-se a formação de 101 (cento e um) lotes urbanos; 2)- área de 17.571,48m² (dezessete mil, quinhentos e setenta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), destina-se a formação das vias públicas, sendo as seguintes: I- Rua Ortidorio Gimieano; II- Rua Manoel Antonio de Andrade; III- Rua Herminio Fidelis; IV- Rua José Primo Tricles; V- Rua Vergina Della Betta; VI- Rua Marciano Dimaro Donde; VII- Rua Norma Tealme Priamo; VIII- Rua Irani Gomes de Oliveira; IX- Rua Santino Rodrigues de Lima; 3) área de 11.101,75m² (onze mil, cento e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados) destina-se a para a formação da "Área Verde". Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, através do Decreto Municipal nº 639 de 03 de setembro de 2025. O presente Edital será publicado em durante 03 (três) Edições, em dias consecutivos. - Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, sem que haja impugnação, proceder-se a ao registro do mencionado Loteamento, na forma da Lei; Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, em data de 29 de setembro de 2025. Eu, Vitor Hugo Della Pasqua - Agente Delegado, deste 1º Ofício de Registral Imobiliário, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARATUBA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MIZAEI DA SILVA MIRANDA**

Na qualidade de Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, protocolo 163.742, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.10/29.975, com saldo devedor de responsabilidade de Mizael da Silva Miranda (CPF ***.797.199-**) e Sandra Lourenço de Souza Miranda (CPF ***.430.209-**), venho intimá-lo a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 13.613,41 (treze mil seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos), valor posicionado em 29/09/2025, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 7, Centro, Guaratuba - PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA - CNS: 083535

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRA LOURENCO DE SOUZA MIRANDA**

Na qualidade de Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, protocolo 163.742, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.10/29.975, com saldo devedor de responsabilidade de Mizaél da Silva Miranda (CPF ***.797.199-**) e Sandra Lourenço de Souza Miranda (CPF ***.430.209-**), venho intimá-lo a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 13.613,41 (treze mil seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos), valor posicionado em 29/09/2025, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 7, Centro, Guaratuba - PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97.

IPORA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA**

Pelo presente Edital, o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - PR, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 1.871, Centro, em Iporã/PR, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, tendo como Requerente o (a) credor (a) Itaú Unibanco, e objeto o Instrumento Particular De Convênio De Limite Rotativo De Crédito Com Garantia De Alienação Fiduciária De Imóvel Rural ("CONVÊNIO") nº 313.029233269/18102022, registrado sob nº 09 na matrícula 24.824, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., venho notificar: JOÃO PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.233.269-**, e portador da CI-RG 65326132-SESP-PR, referente a alienação fiduciária em garantia do imóvel denominado Unificação dos Lotes de terras nºs 68 ao 76 e 89 ao 93-A, denominada de Fazenda Sete Quedas, com a área de 661,2801 hectares, Perímetro (m): 14.164,39 m, Gleba Santa Helena, Núcleo Xambrê, 3ª Zona, situado no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já houveram diversas tentativas sem êxito. Por estar o devedor/fiduciante em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao seu conhecimento, foi tirado nesta data na forma legal o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 14.097.859,00 (quatorze milhões, noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do Credor Fiduciário Itaú Unibanco, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27, da Lei 14.711/2023, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA**

Pelo presente Edital, o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - PR, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 1.871, Centro, em Iporã/PR, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, tendo como Requerente o(a) credor(a) Itaú Unibanco, e objeto o Instrumento Particular De Convênio De Limite Rotativo De Crédito Com Garantia De Alienação Fiduciária De Imóvel Rural ("CONVÊNIO") nº 313.029233269/18102022, registrado sob nº 09 na matrícula 24.824, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.766.034-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.153.389-**, representado neste ato pela Inventariante VERA LÚCIA THEODORO DE OLIVEIRA VILELA, brasileira, agropecuarista, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 1.557.536-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.558.319-**, referente a alienação fiduciária em garantia do imóvel denominado Unificação dos Lotes de terras nºs 68 ao 76 e 89 ao 93-A, denominada de Fazenda Sete Quedas, com a área de 661,2801 hectares, Perímetro (m): 14.164,39 m, Gleba Santa Helena, Núcleo Xambrê, 3ª Zona, situado no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já houveram diversas tentativas sem êxito. Por estar o devedor/fiduciante em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao seu conhecimento, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 14.097.859,00 (quatorze milhões, noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do Credor Fiduciário Itaú Unibanco, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27, da Lei 14.711/2023, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

IRETAMA/PR**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA - CNS: 081992

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JAYME WATT LONGO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a JAYME WATT LONGO, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 25 anos, formulado por MARCOS JOSÉ DE BORBA DA SILVA, brasileiro, funcionário público, maior e capaz, inscrito no CPF/MF sob o n.º. ***.145.609-**, portador da carteira de identidade n.º. 7.973.658-9, expedida pela SSP/PR, nascido em 04/07/1978, filho de José Santo da Silva e Maria Aparecida da Silva, natural de Iretama (PR), residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, 210, Centro - Iretama (PR), CEP: 87.280-000, e sua mulher, ROSANE EMANUELLE DE OLIVEIRA DE BORBA DA SILVA, brasileira, professora, maior e capaz, inscrita no CPF/MF sob o n.º. ***.764.119-**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º. 03959717101, expedida pelo DETRAN/PR, nascida em 15/05/1987, filha de Guerino Florencio de Borba e Vania Rosa de Oliveira de Borba, natural de Campo Mourão (PR), residente e domiciliada no mesmo endereço; os quais declaram ser casados entre si, desde 19/07/2013, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme assento de casamento n.º 4.219, lavrado no Livro n.º. B-18, às fls. 065, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Iretama (PR), representados pelo seu advogado Claudeir José dos Reis, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob o n.º 67.334 e no CPF/RFB sob n.º ***.494.709-**, com endereço profissional à Praça Euclides Pepino, nº 44, Centro, neste Município e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o n.º de protocolo 46.528 em 11/03/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote de Terras n.º 11 da Quadra n.º 84 com área de 450,00 m, localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Iretama, estando em frente ao Lote, o mesmo apresenta os seguintes limites e confrontações: Inicia-se na lateral direita do Lote no ponto P1 (Coord.: Long: 387389.2048/Lat: 7298253.6649) Localizado no alinhamento predial com a Rua Marechal Castelo Branco, divisa com o Lote n.º 12, segue por 15,00 metros até o ponto P2 (Coord.: Long: 387400.8237/Lat: 7298263.6233) localizado no alinhamento predial com a Rua Marechal Castelo Branco, divisa com o Lote n.º 10, deste segue por 30,00 metros confrontando com o Lote n.º 10 até o ponto P3 (coord.: Long: 387420.1475/Lat: 7298239.3989), deste segue por 15,00 metros confrontando com o Lote 04 até o ponto P4 (Coord.: Long: 387409.0585/Lat: 7298230.0754), deste segue por 30,00 metros confrontando com o Lote n.º 12 até o ponto P1 de partida, assim fechando a poligonal do Lote."; (Tudo conforme mapa e memorial descritivo em anexo, assinado pelo Engenheiro Civil Rafael Silva Machado CREA: 181203/D-PR). O referido imóvel a Matrícula 9.251, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior Jayme Watt Longo, brasileiro, casado, agricultor, residente em São Paulo-SP. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUAPITA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO AUGUSTO XAVIER ARAUJO**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) PEDRO AUGUSTO XAVIER ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº****.***.***-45, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 15.189, referente ao imóvel: Lote nº 05-B, da Quadra nº 04, da planta geral do loteamento denominado "Jardim Brasil", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-079, Arquivo 137, sob nº 6.439 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, PEDRO AUGUSTO XAVIER ARAUJO não foi notificado em razão de residir em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 26/09/2025 até a data atual, com projeção atualizada até 23/01/2026, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 79.482.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **APARECIDA LUCAS DE SOUZA**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) APARECIDA LUCAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº****.***.***-53, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 987, referente ao imóvel: Lote nº 22, da Quadra nº 18, da planta geral do loteamento denominado "Planta Geral", situado no município de Guaraci/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-079, Arquivo 135, sob nº 6.437 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, APARECIDA LUCAS DE SOUZA não foi notificado em razão de residir em endereço ignorado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 26/09/2025 até a data atual, com projeção atualizada até 23/01/2026, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 79.388.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA SANTANA DE MELO**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) JULIANA SANTANA DE MELO, inscrito(a) no CPF nº****.***.***-03, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 9.395, referente ao imóvel: Lote nº 24, da Quadra nº 09, da planta geral do loteamento denominado "Jardim Vilas Boas", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-079, Arquivo 136, sob nº 6.438 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, JULIANA SANTANA DE MELO não foi notificado em razão de residir em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 26/09/2025 até a data atual, com projeção atualizada até 21/01/2026, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 79.354.

JAGUARIAIVA/PR**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PATRIMONIUM SOCIEDADE INCORPORADORA LTDA**

O OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR, situado na Rua Armando Ribas, 176, Centro, nesta cidade, FAZ SABER que foi requerido por Altair Teixeira, brasileiro, viúvo, autônomo, portador do RG nº 1.627.963-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº ***.593.689-**, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 405, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva-PR, procedimento de usucapião extrajudicial, tendo por objeto a lote nº 11 da quadra 24, Matrícula nº. 4.016, deste Ofício. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular registral do imóvel, estando o mesmo em local incerto e não sabido, conforme constatado no procedimento em trâmite (Autos nº 12/2025 - Prenotação nº 66.327), fica a titular Patrimonium Sociedade Incorporadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.722.819/0001-61, com sede na Alameda Jaú, nº 1905, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, impugnar fundamentadamente ou prestar a referida anuência, após eventual e prudente apreciação se assim quiser, aos presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado do primeiro dia útil da data da segunda publicação, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 11 ou das 13 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de usucapião extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no provimento 149 do CNJ e artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Ana Maria Scardueli Gurgel, Registradora, digitei e assino.

LOANDA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 25/09/2025. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 25.303, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.1501773, firmado em 10/03/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 14, da Quadra nº 02, destacado do Lote "Q-A", da aglutinação dos Lotes nºs 02 e Q-11/A da Quadra nº Q-11; Lotes nº 09 e Q-12/A, da Quadra Q-12, e Lote PL-01, Parte da Rua Polônia, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 268,23 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor CRISTIANO DA SILVA- CPF/MF Nº ***.650.739-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS HENRIQUE BASIQUETTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 25/09/2025. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 26.081, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.55555.2339336, firmado em 08/10/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote urbano sob nº 02, da quadra B-02-A, desmembrada da Quadra B-02-Remanescente e parte da , da quadra nº B-02 (B-02), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 215,60 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor CARLOS HENRIQUE BASIQUETTO - CPF/MF Nº ***.037.749-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LONDRINA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, contrato nº 855550071962, datado de Londrina-PR, em 14.04.2010, registrado sob nº 5/47.370 e 6/47.370, na matrícula nº 47.370 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 404, situado no 3º pavimento superior, do RESIDENCIAL MONT REY, localizado à Rua Israel nº 100, nesta cidade, inclusive uma vaga de estacionamento pré-determinada de nº 05, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 14.06.2022 a 14.09.2025. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 29/09/2025, corresponde a R\$ 12.466,56 (doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Ressalta-se que o não cumprimento da obrigação mencionada dentro do prazo estipulado autoriza a consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Ademais, conforme o 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Protocolo nº 497.763.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **FORTEZZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento "ONE PALHANO", por meio de suas empresas acionistas FORTEZZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.594.945/0001-20, com sede e foro à Avenida Rio de Janeiro nº 221, sala 132, em Londrina-PR; CM SOUZA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.605.376/0001-56, com sede e foro à Rua Bento Munhoz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Rocha Neto nº 1.111, sala 3, em Londrina-PR; ALBATROZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.806.620/0001-53, com sede e foro à Rua Maria Lúcia da Paz nº 455, apartamento 801, em Londrina-PR; AQUILA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.067.986/0001-95, com sede e foro à Avenida Ayrton Senna da Silva nº 1.055, sala 402, em Londrina-PR e ECCON ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.508.968/0001-23, com sede e foro à Rua Gago Coutinho nº 695, em Londrina-PR. Este requerimento foi datado de 18.07.2025, e protocolado nesta Serventia sob nº 499.686, em 25.08.2025. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Lote nº 153 com a área de 24.442,00m², situado no Ribeirão Esperança, deste município", com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula nº 56.364, neste Ofício, conforme planta abaixo: Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRA MIRIAM CORCK**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, (CNPJ/MF 05.582.619/0001-75), com sede em Londrina-PR, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO VICTOR CABRAL, (CPF/MF ***.673.459-**), e sua cónjuge SANDRA MIRIAM CORCK CABRAL, (CPF/MF ***.184.709-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 46.944,08 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 28/10/2024 a 30/07/2025, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 404 (quatrocentos e quatro), do Bloco 01, situado no 4º piso ou 4º pavimento ou 3º andar tipo, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LE MONT", vaga de garagem descoberta nº 28, nesta cidade, registrado sob nº 7/86.366 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 388131.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO VICTOR CABRAL**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, (CNPJ/MF 05.582.619/0001-75), com sede em Londrina-PR, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO VICTOR CABRAL, (CPF/MF ***.673.459-**), e sua cónjuge SANDRA MIRIAM CORCK CABRAL, (CPF/MF ***.184.709-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 46.944,08 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 28/10/2024 a 30/07/2025, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 404 (quatrocentos e quatro), do Bloco 01, situado no 4º piso ou 4º pavimento ou 3º andar tipo, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LE MONT", vaga de garagem descoberta nº 28, nesta cidade, registrado sob nº 7/86.366 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 388131.

MALLET/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUBENS ALEXSANDRO MATHIAS**

Prezado(a)(s) Senhor(a)(s)(es), Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Mallet - PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1.997 e pelos procedimentos constantes no Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná, através de requerimento apresentado pelo(a) credor(a) do contrato/cédula nº 5001008 2023.027969-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/10/2023, o qual encontra-se registrado na(s) matrícula(s) n. 13.206, denominado como IMÓVEL RURAL:, localizada no lugar denominado Colônia Santana, localizado no Município de Paulo Frontin-PR, Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com a área de 239700,05 metros quadrados (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS METROS QUADRADOS E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), equivalentes à 9,90 alqueires paulistas, ou sejam, 23,970005 ha. CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 724.084.014.532-4, área total: 239700,05 metros quadrados. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e C.N. Extrajudicial/PR e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público de 12/06/1985, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho lhe intimar para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s), das parcelas a seguir indicadas pela credora fiduciária: DATA PRESTAÇÃO 19/03/2025 1 2 VALOR R\$ 2.171.425,98 0(A) Credor(a) informa, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando - se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. 3 Assim procedo à INTIMAÇÃO de sua pessoa, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado na Avenida João Pessoa, nº 1.023, Centro, Mallet/PR - ao lado da Cimacon, ou na agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO detentora do financiamento, no caso a Agência Cascavel-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento desta. 4 Nesta oportunidade, o intimado(a) fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente. ANTÔNIO ORCENI CARNEIRO AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA BATTISTELLA MATHIAS**

Prezado(a)(s) Senhor(a)(s)(es), 1 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Mallet - PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1.997 e pelos procedimentos constantes no Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná, através de requerimento apresentado pelo(a) credor(a) do contrato/cédula nº 5001008 2023.027969-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/10/2023, o qual encontra-se registrado na(s) matrícula(s) n. 13.206, denominado como IMÓVEL RURAL:, localizada no lugar denominado Colônia Santana, localizado no Município de Paulo Frontin-PR, Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com a área de 239700,05 metros quadrados (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS METROS QUADRADOS E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), equivalentes à 9,90 alqueires paulistas, ou sejam, 23,970005 ha. CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 724.084.014.532-4, área total: 239700,05 metros quadrados. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e C.N. Extrajudicial/PR e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público de 12/06/1985, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho lhe intimar para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s), das parcelas a seguir indicadas pela credora fiduciária: DATA PRESTAÇÃO 19/03/2025 1 2 VALOR R\$ 2.171.425,98 0(A) Credor(a) informa, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando - se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. 3 Assim procedo à INTIMAÇÃO de sua pessoa, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado na Avenida João Pessoa, nº 1.023, Centro, Mallet/PR - ao lado da Cimacon, ou na agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO detentora do financiamento, no caso a Agência Cascavel-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento desta. 4 Nesta oportunidade, o intimado(a) fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente. ANTÔNIO ORCENI CARNEIRO AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIANE MARIA GRIGOL**

Prezado(a)(s) Senhor(a)(s)(es), 1 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Mallet - PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1.997 e pelos procedimentos constantes no Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná, através de requerimento apresentado pelo(a) credor(a) do contrato/cédula nº 5001008 2023.027969-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/10/2023, o qual encontra-se registrado na(s) matrícula(s) n. 13.206, denominado como IMÓVEL RURAL:, localizada no lugar denominado Colônia Santana, localizado no Município de Paulo Frontin-PR, Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com a área de 239700,05 metros quadrados (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS METROS QUADRADOS E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), equivalentes à 9,90 alqueires paulistas, ou sejam, 23,970005 ha. CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 724.084.014.532-4, área total: 239700,05 metros quadrados. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e C.N. Extrajudicial/PR e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público de 12/06/1985, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho lhe intimar para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s), das parcelas a seguir indicadas pela credora fiduciária: DATA PRESTAÇÃO 19/03/2025 1 2 VALOR R\$ 2.171.425,98 0(A) Credor(a) informa, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora até a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando - se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. 3 Assim procedo à INTIMAÇÃO de sua pessoa, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado na Avenida João Pessoa, nº 1.023, Centro, Mallet/PR - ao lado da Cimacon, ou na agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO detentora do financiamento, no caso a Agência Cascavel-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento desta. 4 Nesta oportunidade, o intimado(a) fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente. ANTÔNIO ORCENI CARNEIRO AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): CHOMA JUNIOR LOTEAMENTOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO ANTONIO ORCENI CARNEIRO, Agente Delegado, Oficial do Serviço de Registro de imóveis da comarca de Mallet-PR, na forma contida na Lei Federal n.6.766/1979, Lei de Loteamento e Parcelamento de solo. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, consta sob protocolo no 57.324, a Autuação sob no 09712025-LOT, requerido por CHOMA JUNIOR LOTEAMENTOS LTDA; CNPJ no 16.659.423i0001-58; representante ELIAS CHOMA JUNIOR, CPF nº ***.029.819-**; o registro de Loteamento do imóvel urbano, consta da matrícula no 13.513, com 8.127,36m²; situado na cidade, município e comarca de MALLET - PR, com a área de com 8.127,36m², da descrição tabular do imóvel, em conformidade com o levantamento topográfico pelo técnico, LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO, Engenheiro Civil, CREA-PR - 126972LD - ART 1720233835958. Aprovação Municipal sob no 54712025, do município de MALLET - PR; plantas e demais documentos apresentados, permanecerão à disposição dos interessados nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site Registro de Imóveis do Brasil, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. MALLET (PR), 30 de setembro de 2025. I) GLEBA A DESMEMBRAR: Matriculada sob nº 13.513 do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet, Paraná: LOTE nº 'A:05' sem benfeitorias, frente com a Rua Olavo Bilac - Sul, Bairro Choma, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com área de 8.127,36 m². Partindo do vértice P:1, com coordenadas L=517.978,9125m e N= 7.136.848,4251m, segue confrontando com MARIA ELIANE KOVALCZYK com azimuth de 89º38'58" e distância de 34,21m até o vértice P:2, coordenadas L=518.013,1201m e N=7.136.848,6344m; deste, segue confrontando com: MARIA ELIANE KOVALCZYK; REINALDO ELISEU LOGINSKI e PRISCILA KZIONZEK; DANIEL MYZGA e CARLA TATIANE SOBANSKI MYZGA; BIL SOLAREVICZ e PATRICIA APARECIDA GURSKI; ADÃO LOURES DAS CHAGAS; JOSE MARCOLINO e SIMONE APARECIDA PCHENECZKU, com azimuth de 357º00'55" e distância total de 77,10m até o vértice P:8, coordenadas L= 518.009,1054m e N=7.136.925,6304m; deste, segue confrontando com ELIAS CHOMA JUNIOR com azimuth de 89º46'34" e a distância de 84,92m até o vértice P:9, coordenadas L=518.094,0291m e N=7.136.925,9624m; deste, segue confrontando com ANDRÉ MURAN NETO com azimuth de 177º39'10" e a distância de 91,01m, até o vértice P:10, coordenadas L=518.097,7567m e N=7.136.835,0240m; deste segue confrontando com THEODORO CHOMA NETO com azimuth de 270º00'02" e a distância de 118,31m até o vértice P:11, coordenadas L=517.979,4490m e N=7.136.835,0250m; deste, segue confrontando com a RUA OLAVO BILAC - SUL com azimuth de 357º42'27" e a distância de 13,41m até o vértice P:1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REBECA MAYARA SPADA BOHNEN**

OFICIO Nº 471/2025 CESAV/BU PROTOCOLO 286.474 DESTINATÁRIO: REBECA MAYARA SPADA BOHNEN, CPF nº ***.190.659-** Prezado Senhor (a) Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Contrato nº 844441252086 Registro e Matrícula: R-2/45.535 Valor da Dívida: R\$ 12.741,02 (doze mil, setecentos e quarenta e um reais e dois centavos), nesta data, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito. Marechal Cândido Rondon, 30 de setembro de 2025. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIAN HENRIQUE KELM DE CARVALHO**

OFICIO Nº 471/2025 CESAV/BU PROTOCOLO 286.474 DESTINATÁRIO: CRISTIAN HENRIQUE KELM DE CARVALHO, CPF nº ***.814.449-** Prezado Senhor (a) Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Contrato nº 844441252086 Registro e Matrícula: R-2/45.535 Valor da Dívida: R\$ 12.741,02 (doze mil, setecentos e quarenta e um reais e dois centavos), nesta data, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito. Marechal Cândido Rondon, 30 de setembro de 2025. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARINGÁ/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 083881**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **FRANCISCA SERRANO**

Na qualidade de Agente Delegado do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, e nos termos do art.216-A, 4º da Lei 6.015/73 e Artigo 398 do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICAMOS a titular dos direitos da fração ideal de 3,571% do imóvel FRANCISCA SERRANO, que tramita nesta Serventia Imobiliária o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob nº 409.611 em 03/06/2025; tendo como objeto o imóvel matriculado sob nº 145.940 em 18/12/2024, no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, cuja propriedade tabular pertence a ALFREDO WERNER NYFFELER e sua mulher SYLVIA CECILIA NYFFELER. O procedimento contém os seguintes elementos: REQUERENTE: EMILIO PICIOLI, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI/RG nº 547.256-SSP/PR e da Cédula de Identidade Profissional nº 04839-OAB/PR, inscrito no CPF nº ***.447.499-**, com escritório profissional na Rua Arthur Thomas, nº 967, Zona 01, Maringá-PR, convivente em união estável com a ora anuente LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI/RG nº 737.710-0-SSP/PR e do CPF nº ***.420.669-**, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 995, Apartamento nº 602, Zona 01, Maringá-PR. IMÓVEL OBJETO: Data de terras sob nº 21 (vinte e um), da quadra M-75 (M-setenta e cinco), com a área de 500,00 metros quadrados, situada na Vila Morangueira, Maringá-PR, matriculado sob nº 145.940, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR. Todos os elementos legais devidamente autuados, encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia situado na Av. Duque de Caxias, 882, sala 803, torre 2, Maringá/PR e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJPR (e-Dj). A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e conseqüente prosseguimento do feito. Atenciosamente, Fernando Matsuzawa - Registrador .

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **PAULO SERGIO MENEGUETTI**

Dra. Sâmela Catharine Einlofft F. Silva, escrevente substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante PAULO SERGIO MENEGUETTI, CPF nº ***.504.319-**, que encontra-se atualmente em local incerto aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 07/12/2012, registrada sob n. 07 e averbada sob n. 08 na matrícula 45.305, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Dra. Sâmela Catharine Einlofft F. Silva - Escrevente Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATA BRUNO PEREIRA DE MIRANDA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante JONATA BRUNO PEREIRA PINTO, CPF nº ***.617.169-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/02/2012, registrado sob n. 05 na matrícula 55.154, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

NOVA ESPERANÇA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA - CNS: 084004

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **DEOLINDA BERBERT ESPIRES**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ- ESTADO DO PARANÁ Avenida 14 de dezembro nº 876, sala 01 - Fone (44)3252-5054 Danusa Maria de Camargo Dias Araujo Oficial de Registro EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis deste Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, e nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, faço saber a todos quantos este presente edital virem, e em especial DEOLINDA HERBERT ESPIRES, inscrita no CPF/MF ***.949.529-**, e respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecido for, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na cidade de Nova Esperança-PR, Avenida 14 de dezembro, nº876, sala 01, no horário de 08h30min às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, se segunda a sexta-feira, pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade Extraordinária, protocolado sob nº 130.508, com tempo de posse superior há 15 (quinze) anos, formulado por ISRAEL CELÓRIA e sua esposa LIDIA MORATO CELORIA, inscritos respectivamente nos CPF/MF ***.585.809-** e ***.124.298-**, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº 140, Vila Nicola Espires, na cidade de Floraí-PR, CEP 87.185-000, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras nº 04, da quadra 41, com a área de 408,10 metros quadrados, situada na Vila Nicola Espires, na cidade de Floraí - PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com 11,00 metros, confronta com a Rua Duque de Caxias; Pelos fundos com extensão de 11,00 metros, confronta com parte da Estrada Municipal; De um lado com 37,10 metros confronta com o Lote nº 03; e, finalmente do outro lado com 37,10 metros, confronta com o Lote nº 05. Referido imóvel tem por origem a Transcrição nº 5824, Livro 3-E, fls. 274 do Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Esperança-PR, e consta ser de propriedade de Deolinda Herbert Espires, brasileira, viúva, domiciliada na cidade de Floraí-PR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma duas vezes no Diário Registral (www.registrodeimoveis.org.br), para ciência de terceiros interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis de Nova Esperança, aos 30 de setembro de 2025. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araujo, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registradora, digitei e assino.

NOVA AURORA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 157313**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVAL FABICHAKI SAKAI**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da Credora Cooperativa de Crédito Sicoob Médio Oeste - Sicoob Médio Oeste, inscrita no CNPJ nº 07.318.874/0001-30, notifica, por este meio deste edital, o senhor SILVAL FABICHAKI SAKAI, CPF nº ***.136.709-**, referente à Cédula de Crédito nº 523058, posicionada em 20/09/2024, registrada sob matrícula nº 10.399, neste cartório, referente ao Lote de terras urbano nº 16, da Quadra nº 58, do loteamento denominado "CIDADE DE CAFELÂNDIA", sede do município de Cafelândia, desta Comarca de Nova Aurora-PR, ficando nesta oportunidade V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37, do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

PINHAIS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS - CNS: 084293**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARINS DE SOUZA SANTOS**

E D I T A L Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do artigo 213, 3º da Lei 6.015/73, NOTIFICAMOS MARINS DE SOUZA SANTOS, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO DE RETIFICAÇÃO PARA AVERBAÇÃO DE REMANESCENTE, protocolado sob n.º 108.678, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: VARUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 05.442.208/0001-84, com sede e foro na rua Bispo Dom José n. 2095, sala 201, Batel, Curitiba-PR.- - IMÓVEL OBJETO (DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA): Terreno rural, situado na Fazenda Capão, neste Município e Comarca, com a área de 22 alqueires, e que tem atualmente os seguintes limites: NORTE limitando por cerca de arame, em confrontação com terras de Nelio Ribas Centa; LESTE com o Rio Iraí, em confrontação com terras do Estado do Paraná, ocupadas pela Penitenciária de Piraquara; SUL: por cerca de arame, confrontando-se com terras do Ovidio Villar; OESTE: por córrego, confrontando-se com terras de Geronimo Mendes dos Santos; que os limites e confrontações supra atuais, são: Estação: 0=pp /estação 0, ponto de partida, rumo 74º00'NW. Do ponto de partida, segue-se margeando uma cerca de arame em confrontação com terras de Ovidio Villar, mediu-se até a estação seguinte: 112,50ms, Estação 1: rumo de 76º12'NW, deflexão 02º12'E. Margeando a mesma cerca e com o mesmo confrontante, mediu-se mais 85,30ms, Estação 2: rumo 46º15'NW, deflexão 29º57'D. Até a estação seguinte mediu-se 13,60ms; Estação 3: rumo 73º54'NW, deflexão 27º39'E. Até a estação seguinte mediu-se 84,00ms, Estação 4: rumo 74º53'NW, deflexão 00º59'E. Até a estação seguinte mediu-se 64,00ms; Estação 5: rumo 72º23'NW deflexão 02º30'D. Até a estação seguinte mediu-se 53,70ms, Estação 6: rumo 76º51'NW, deflexão 04º28'E. Até a estação seguinte mediu-se 35,20ms, Estação 7: rumo 73º27'NW, deflexão 03º24'D. Até a estação seguinte mediu-se 21,40ms. Estação 8: rumo 70º06'NW, deflexão de 03º21'D. Nesta estação há um marco, considerando como divisa e seguindo agora em confrontação com terras de Geronimo Mendes dos Santos,

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mediu-se 29,50ms, Estação 9: rumo 80°41'NW e deflexão de 10°35'E. Seguindo com o mesmo confrontante, margeando um córrego, mediu-se mais 27,00ms, Estação 10: rumo 07°54'NW, deflexão de 72°47'D. Sempre margeando o córrego e com o mesmo confrontante, mediu-se mais 46,30ms, Estação 11: rumo 03°45'NE e deflexão de 18°07'D. Até a estação seguinte mediu-se 21,40ms, Estação 12: rumo 21°52'NE e deflexão de 11°39'D. Até a estação seguinte mediu-se 34,70ms, Estação 13: rumo de 00°46'NE e deflexão de 21°06'E. Até a estação seguinte mediu-se 35,70ms, Estação 14: rumo 13°11'NE e deflexão de 12°25'D. Até a estação seguinte mediu-se 16,30ms, Estação 15: rumo 18°23'NW e deflexão de 51°34'E. Até a estação seguinte mediu-se 53,00ms, Estação 16: rumo 35°38'NW e deflexão de 02°45'D. Até a estação seguinte mediu-se 26,50ms, Estação 17: rumo 07°58'NE e deflexão de 43°36'D. Até a estação seguinte mediu-se 28,00ms, Estação 18: rumo de 30°56'NE e deflexão de 22°58'D. Até a estação seguinte mediu-se 27,10ms, Estação 19: rumo de 01°22'NW e deflexão de 32°18'E. Até a estação seguinte mediu-se 29,80ms, Estação 20: rumo 23°26'NW e deflexão de 22°04'E. Até a estação seguinte mediu-se 31,80ms, Estação 21: rumo 06°55'NW e deflexão de 16°31'D. Até a estação seguinte mediu-se 17,90ms, Estação 22: rumo 05°51'NW e deflexão de 01°04'D. Até a estação seguinte mediu-se 34,00ms, Estação 23: rumo 09°21'NE e deflexão de 15°12'D. Até a estação seguinte mediu-se 34,70ms, Estação 24: rumo 19°31'NW e deflexão de 28°52'E. Até a estação seguinte mediu-se 58,40ms, Estação 25: rumo 03°52'NE e deflexão de 23°23'D. Até a estação seguinte mediu-se 15,80ms, Estação 26: rumo de 14°48'NW e deflexão de 18°40'E. Até a estação seguinte mediu-se 27,20ms, Estação 27: rumo 52°53'NE e deflexão de 67°41'D. Nesta estação deixa-se o córrego a esquerda e seguindo pela mesma linha, mediu-se mais 41,70ms, Estação 28: rumo 64°21'SE e deflexão de 62°46'D. Nesta estação há um marco considerado como divisa e seguindo dele margeando uma cerca de arames, em confrontação com terras de Nélcio Ribas Centa, mediu-se mais 168,00; Estação 29: rumo 64°34'SE e deflexão de 00°13'E e margeando a mesma cerca e com o mesmo confrontante, mediu-se mais 265,80ms; Estação 30: rumo 64°20'SE e deflexão de 00°14'D, até a estação seguinte mediu-se o 379,80ms, Estação 31: rumo 64°16'SE e deflexão de 00°04'D. Até a estação seguinte mediu-se 520,50ms, Estação 32: rumo: 63°59'SE e deflexão de 00°17'D. Até a estação seguinte mediu-se 189,00ms; Estação 33: rumo 35°50'SW e deflexão de 99°49'D. Margeando agora o Rio Iraí, em confrontação com a Penitenciária de Piraquara, mediu-se até a estação seguinte 18,00ms; Estação 34: rumo 87°00'SW e deflexão de 51°10'D. Descendo pelo mesmo rio e com o mesmo confrontante mediu-se mais 84,10ms; Estação 35: rumo 57°43'SW e deflexão de 29°17'. Até a estação seguinte mediu-se 25,20ms, Estação 36: rumo 15°08'SW e deflexão de 42°35'E. Até a estação seguinte mediu-se 20,00ms, Estação 37: rumo 21°09'SE e deflexão de 36°17'E. Até a estação seguinte mediu-se 43,00ms, Estação 38: rumo 44°37'SE e deflexão de 23°28'E. Até a estação seguinte mediu-se 47,50ms, Estação 39: rumo 10°48'SE e deflexão de 33°48'D. Até a estação seguinte mediu-se 79,50ms, Estação 40: rumo 01°25'SW e deflexão de 12°14'D. Até a estação seguinte mediu-se 32,60ms, Estação 41: rumo de 75°38'SW e deflexão de 74°13'D. Até a estação seguinte mediu-se 15,00ms, Estação 42: rumo de 73°22'NW e deflexão de 31°00'D. Deixando o rio Iraí a esquerda e margeando uma cerca de arame mediu-se até a estação seguinte 183,60ms, Estação 43: rumo de 73°41'NW e deflexão de 00°019'E. Pela mesma linha em confrontação com Ovidio Villar, mediu-se mais 317,00ms, Estação 44: rumo 74°51'NW e deflexão de 01°10'E. Até a estação seguinte mediu-se 178,00ms, Estação 45: rumo 73°15'NW deflexão de 01°36'D. Até a estação seguinte mediu-se 121,50ms, Estação 0=pp: rumo 74°00'NW e deflexão de 00°45'E. Chega-se ao ponto de partida, ficando fechada a poligonal. Total de metros corridos 3.794,60ms. Que a medição e levantamento supra, foram feitos pelo Dr. Francisco Ferreira da Rocha Louras, C.Profissional- 700/CREA 4ª Região, imóvel cadastrado no INCRA sob 701.114.005.606-DV-2, área total 53,2, área explorada 48,0, área explotável 48,0 módulo 23,4, nº de módulos 2,05, fração mínima de parcelamento 13,0.- - IMÓVEL OBJETO (DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO): O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no marco denominado 0=PP de onde segue confrontando com NÉLIO RIBAS CENTA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°35'18" e 168,21 m, segue até o marco 01; 100°16'51" e 267,71 m, segue até o marco 02; 100°38'08" e 204,84 m, segue até o marco 03. Deste segue confrontando com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°36'50" e 80,16 m, segue até o marco 04; 187°14'15" e 78,64 m, segue até o marco 05; 259°55'30" e 51,79 m, segue até o marco 06; 239°55'20" e 185,92 m, segue até o marco 07; 270°32'10" e 95,00 m, segue até o marco 08; 219°58'20" e 90,14 m, segue até o marco 09; 204°21'50" e 71,87 m, segue até o marco 10. Deste segue pelo eixo de um córrego à montante, confrontando com ROBERVAL KRUGER MENDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°04'00" e 10,19 m, segue até o marco 11; 335°33'40" e 35,92 m, segue até o marco 12; 357°43'59" e 38,43 m, segue até o marco 13; 297°10'14" e 14,39 m, segue até o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

marco 14; 350°56'21" e 12,19 m, segue até o marco 15; 22°54'59" e 34,93 m, segue até o marco 16; 290°56'20" e 51,82 m, segue até o marco 17; 343°16'01" e 22,89 m, segue até o marco 18; 287°20'03" e 15,64 m, segue até o marco 19. Deste segue pelo eixo do córrego supracitado, confrontando com MARINS DE SOUZA SANTOS JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°11'09" e 42,16 m, segue até o marco 20; 338°25'00" e 103,37 m, segue até o marco 21; 297°56'42" e 15,60 m, segue até o marco 22; 5°27'59" e 26,02 m, segue até o marco 23; 338°41'55" e 25,74 m, segue até o marco 24; 287°53'29" e 9,67 m, segue até o marco 25. Finalmente do marco 25 segue até o marco 0=PP, (início da descrição), confrontando com MARINS DE SOUZA SANTOS JUNIOR, com azimute de 353°46'40" e distância de 115,32 m, fechando assim o perímetro acima descrito.- Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, conforme artigo 213, 2º da Lei 6.015/73, cujo edital será publicado no Diário Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de retificação administrativa, e consequente averbação na Matrícula do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IVO RUTHES, MARIA CLAUDETE RUTHES**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 29/09/2025, o requerimento pelos quais, IVO RUTHES e s/m MARIA CLAUDETE RUTHES, solicitam a Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da Matrícula nº 18.195, Lº 2 de Registro Geral, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob nº 170/2025, resultando na área com 10,4504 ha, e perímetro de 1.439,03 m, localizada na localidade de Sítio dos Valérios, Município de Rio Negro/PR, com acesso: A partir do Trevo de acesso da BR-116, próximo a Souza Cruz, segue pela Rua Ignacio Schelbauer e depois pela Estrada Municipal M0:005, sentido a localidade Sítio dos Valérios por 8 Km, até a Capela dos Sítios dos Valérios, deste segue pela Estrada Municipal M0:005 sentido à localidade de Campina dos Martins por 1,8 Km, vira à direita por Estrada Vicinal por 290 m, segue à direita por Estrada Vicinal por 1 Km, até chegar ao imóvel, ficando notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos do artigo 213, 17º, da Lei nº 6.015/1973. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4º do referido Artigo. Dou fé. Rio Negro, 01 de outubro de 2025. Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial de Registro.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JOACIR XAVIER LEITE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOACIR XAVIER LEITE, inscrito no CPF/MF nº ***.064.349-** e KARIN GRACIELA DE QUADROS, inscrita no CPF/MF nº ***.462.379-**, que fora protocolado sob nº 286.834

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento de intimação extrajudicial dos fiduciantes para fins de saldar dívida convencionada através do contrato imobiliário nº 844440156315 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.02-76.056 da matrícula 76.056 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: Apartamento nº 33 do Condomínio Residencial Midori IX, com entrada pela Rua Tereza Caetano de Lima, nº 1.230, Afonso Pena, situado em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 30/09/2025 (trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco) de R\$4.964,67 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KARIN GRACIELA DE QUADROS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOACIR XAVIER LEITE, inscrito no CPF/MF nº ***.064.349-** e KARIN GRACIELA DE QUADROS, inscrita no CPF/MF nº ***.462.379-**, que fora protocolado sob nº 286.834 requerimento de intimação extrajudicial dos fiduciantes para fins de saldar dívida convencionada através do contrato imobiliário nº 844440156315 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.02-76.056 da matrícula 76.056 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: Apartamento nº 33 do Condomínio Residencial Midori IX, com entrada pela Rua Tereza Caetano de Lima, nº 1.230, Afonso Pena, situado em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 30/09/2025 (trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco) de R\$4.964,67 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BIANCA REMPEL PEDROSO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À BIANCA REMPEL PEDROSO, inscrita no CPF/MF nº ***.910.199-**, que fora protocolado sob nº 286.835, requerimento de intimação extrajudicial da fiduciante para fins de saldar dívida convencionada através do contrato imobiliário nº ****440848**9 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.02-85.509 da matrícula 85.509 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: Apartamento nº 8 (Tipo 03) do Condomínio Edifício São Lucas, com o seguinte endereço: Rua São Lucas, nº 350, situado no bairro denominado Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária a Caixa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 30/09/2025 (trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco) de R\$1.701,09 (um mil, setecentos e um reais e nove centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA JUREMA LEAL**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À DEBORA JUREMA LEAL, inscrita no CPF/MF nº ***.537.739-**, que fora protocolado sob nº 287.244, requerimento de intimação extrajudicial da fiduciante para fins de saldar dívida convencionada através do contrato imobiliário nº 144441236295 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.04-97.432 da matrícula 97.432 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: Residência nº 88, com acesso comum pela Rua Constante Moro Sobrinho nº 1.120, integrante do Condomínio Residencial Paulina V, situado no Rio Pequeno-Costeira, São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 30/09/2025 (trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco) de R\$9.198,29 (nove mil, cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRESSA CRISTINA COLODA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ANDRESSA CRISTINA COLODA, inscrita no CPF/MF nº ***.949.199-**, que fora protocolado sob nº 287.166, requerimento de intimação extrajudicial da fiduciante para fins de saldar dívida convencionada através do contrato imobiliário nº 878770777089 garantido por alienação fiduciária registrada conforme AV.01-102.015 da matrícula 102.015 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: Apartamento 403 do bloco 02, com acesso pela Rua Icaraí nº 309, integrante do empreendimento Residencial Costa da Prata, Afonso Pena, situado em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 30/09/2025 (trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco) de R\$18.168,67 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SMH - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

ARLEI COSTA JUNIOR, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma prescrita no art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem pelo presente-INTIMÁ-LOS- tendo em vista as várias tentativas de intimação, sem resultado positivo, ficam assim, intimados para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da presente intimação, compareçam ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de São Miguel do Iguaçu, situado à Rua Farroupilha, 20, Sala 12, Centro, (fone 045-3565-1532), para quitar encargos já vencidos em cumprimento das obrigações contratuais, referente contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA junto a credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA -UNICRED VALOR CAPITAL, referente aos imóveis das matrículas de nº 30070 e 30063, ambas do livro nº 02 desta Serventia. Ficam desde já advertidos, de que o não pagamento dentro do prazo acima estabelecido, serão os mesmos constituídos em mora e, em consequência será CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em favor da credora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSA MARIA BONGIOLO MATTOS**

ARLEI COSTA JUNIOR, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma prescrita no art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem pelo presente-INTIMÁ-LOS- tendo em vista as várias tentativas de intimação, sem resultado positivo, ficam assim, intimados para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da presente intimação, compareçam ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de São Miguel do Iguaçu, situado à Rua Farroupilha, 20, Sala 12, Centro, (fone 045-3565-1532), para quitar encargos já vencidos em cumprimento das obrigações contratuais, referente contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA junto a credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA -UNICRED VALOR CAPITAL, referente aos imóveis das matrículas de nº 30070 e 30063, ambas do livro nº 02 desta Serventia. Ficam desde já advertidos, de que o não pagamento dentro do prazo acima estabelecido, serão os mesmos constituídos em mora e, em consequência será CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em favor da credora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS**

ARLEI COSTA JUNIOR, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma prescrita no art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem pelo presente-INTIMÁ-LOS- tendo em vista as várias tentativas de intimação, sem resultado positivo, ficam assim, intimados para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da presente intimação, compareçam ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de São Miguel do Iguaçu, situado à Rua Farroupilha,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20, Sala 12, Centro, (fone 045-3565-1532), para quitar encargos já vencidos em cumprimento das obrigações contratuais, referente contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA junto a credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA -UNICRED VALOR CAPITAL, referente aos imóveis das matrículas de nº 30070 e 30063, ambas do livro nº 02 desta Serventia. Ficam desde já advertidos, de que o não pagamento dentro do prazo acima estabelecido, serão os mesmos constituídos em mora e, em consequência será CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em favor da credora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA PAVAN ADAMANTE MATTOS**

ARLEI COSTA JUNIOR, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma prescrita no art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem pelo presente-INTIMÁ-LOS- tendo em vista as várias tentativas de intimação, sem resultado positivo, ficam assim, intimados para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da presente intimação, compareçam ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de São Miguel do Iguaçu, situado à Rua Farroupilha, 20, Sala 12, Centro, (fone 045-3565-1532), para quitar encargos já vencidos em cumprimento das obrigações contratuais, referente contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA junto a credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA -UNICRED VALOR CAPITAL, referente aos imóveis das matrículas de nº 30070 e 30063, ambas do livro nº 02 desta Serventia. Ficam desde já advertidos, de que o não pagamento dentro do prazo acima estabelecido, serão os mesmos constituídos em mora e, em consequência será CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em favor da credora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVID BONGIOLO MATTOS**

ARLEI COSTA JUNIOR, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma prescrita no art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem pelo presente-INTIMÁ-LOS- tendo em vista as várias tentativas de intimação, sem resultado positivo, ficam assim, intimados para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da presente intimação, compareçam ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de São Miguel do Iguaçu, situado à Rua Farroupilha, 20, Sala 12, Centro, (fone 045-3565-1532), para quitar encargos já vencidos em cumprimento das obrigações contratuais, referente contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA junto a credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA -UNICRED VALOR CAPITAL, referente aos imóveis das matrículas de nº 30070 e 30063, ambas do livro nº 02 desta Serventia. Ficam desde já advertidos, de que o não pagamento dentro do prazo acima estabelecido, serão os mesmos constituídos em mora e, em consequência será CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em favor da credora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS BONGIOLO MATTOS**

ARLEI COSTA JUNIOR, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma prescrita no art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem pelo presente-INTIMÁ-LOS- tendo em vista as várias tentativas de intimação, sem resultado positivo, ficam assim, intimados para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da presente intimação, compareçam ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de São Miguel do Iguaçu, situado à Rua Farroupilha, 20, Sala 12, Centro, (fone 045-3565-1532), para quitar encargos já vencidos em cumprimento das obrigações contratuais, referente contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA junto a credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA -UNICRED VALOR CAPITAL, referente aos imóveis das matrículas de nº 30070 e 30063, ambas do livro nº 02 desta Serventia. Ficam desde já advertidos, de que o não pagamento dentro do prazo acima estabelecido, serão os mesmos constituídos em mora e, em consequência será CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em favor da credora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ CARLOS DOMINGUES FILHO**

ARLEI COSTA JUNIOR, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma prescrita no art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem pelo presente-INTIMÁ-LOS- tendo em vista as várias tentativas de intimação, sem resultado positivo, ficam assim, intimados para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da presente intimação, compareçam ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de São Miguel do Iguaçu, situado à Rua Farroupilha, 20, Sala 12, Centro, (fone 045-3565-1532), para quitar encargos já vencidos em cumprimento das obrigações contratuais, referente contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA junto a credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA -UNICRED VALOR CAPITAL, referente aos imóveis das matrículas de nº 30070 e 30063, ambas do livro nº 02 desta Serventia. Ficam desde já advertidos, de que o não pagamento dentro do prazo acima estabelecido, serão os mesmos constituídos em mora e, em consequência será CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em favor da credora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNS: 086074

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BONGIOLO E MATTOS ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA**

ARLEI COSTA JUNIOR, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma prescrita no art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem pelo presente-INTIMÁ-LOS- tendo em vista as várias tentativas de intimação, sem resultado positivo, ficam assim, intimados para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da presente intimação, compareçam ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de São Miguel do Iguaçu, situado à Rua Farroupilha, 20, Sala 12, Centro, (fone 045-3565-1532), para quitar encargos já vencidos em cumprimento das obrigações contratuais, referente contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA junto a credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA -UNICRED VALOR CAPITAL, referente aos imóveis das matrículas de nº 30070 e 30063, ambas do livro nº 02 desta Serventia. Ficam desde já advertidos, de que o não pagamento dentro do prazo acima estabelecido, serão os mesmos constituídos em mora e, em consequência será CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em favor da credora.

TOLEDO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 088401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADEMILSON CAVALCANTE FERREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, representada por seu procurador, fica intimado o devedor/fiduciante: ADEMILSON CAVALCANTE FERREIRA, brasileiro, solteiro, pintor autônomo, residente e domiciliado à Rua Marques do Pombal, nº 356, Loteamento Soster, Toledo-PR, CPF ***.078.509-**, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos do FGTS nº 807260003112, firmado em Toledo-PR, em 15/02/2008, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 50.734, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "LOTE URBANO Nº 341 (trezentos e quarenta e um), com a área de 280,50 m² (duzentos e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados), da quadra nº 41 (quarenta e um), do Loteamento SOSTER, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o devedor/fiduciante supra qualificado, sujeito às sanções previstas no 4º ao 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 088401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIAN GIOVANE DA SILVA**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, representada por seu procurador, fica intimado o devedor/fiduciante CRISTIAN GIOVANE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, proprietário de estabelecimento comercial, residente e domiciliado na Rua Presidente Ranieri Mazzili, nº 446, Jardim Pancera, Toledo-PR, CPF ***.566.399-**, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0790843-1, firmado nesta cidade em 20/03/2015, registrado no R.9, R.10 e AV.11 da Matrícula nº 57.682, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Apartamento nº 05 (cinco), localizado no 3º Pavimento do Condomínio Pahn, situado na Rua México, nº 373, edificado sobre o Lote Urbano nº 06, com a área de 490,00m², da Quadra nº 624, do Loteamento Jardim Novo Bandeirantes, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com área total de 99,4652 m²", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o devedor/fiduciante supra qualificado, sujeito às sanções previstas no 4º ao 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ANGRA DOS REIS/RJ****1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **JULIO CESAR HONORIO DA GRACA, MARINEID MARCHEZINI**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 65637 em 23/10/2023, a requerimento de JULIO CESAR HONÓRIO DA GRAÇA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, filho de Delson Gonçalves da Graça e de Maria Clara Honório da Graça, natural da Cidade de Barra do Piraí/RJ, nascido em 13.11.1966, portador da carteira nacional de habilitação nº 00204677495, expedida pelo Detran/RJ, em 25.10.2022, inscrito no CPF sob o nº ***.951.647-**, e MARINEID MARCHEZINI, brasileira, divorciada, comerciante, filha de Geraldo Marchezini e de Creusa Benjamim Marchezini, natural da Cidade de Rio Claro/RJ, nascida em 29.10.1966, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01504478942, expedida pelo Detran/RJ, em 24.03.2023, inscrita no CPF sob o nº ***.586.177-**, que ora declaram ser conviventes em união estável entre si e que são residentes e domiciliados à Estrada da Banqueta, Lote nº 55, Banqueta, neste Município de Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Avenida Itaguaí, designado por Gleba "B", Banqueta, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, com total de Área (ha) 1,0973 - Perímetro (m): 730,87: Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.052.5245.001. Cujas maior porção do terreno se encontra devidamente registrada na Matrícula nº 7050, do Registro Geral de Imóveis anexo ao 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, eis que exerce a posse por mais de 15 (quinze) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, de forma contínua e ininterrupta, com justo título. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 24 de Setembro de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **HENRIQUE DA ROCHA FREITAS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DA ROCHA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832250000350-9, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO NR 290 BL01 AP206 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS MEDEIROS GABRY**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MEDEIROS GABRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771501890-0, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0021830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE A A LOTE NR 2 BL.T1 AP301 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA DIAS DE OLIVEIRA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771400531-6, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELO HORIZONTE A A LOTE NR 2 BL.T1 AP307 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RANYELE AMARO DE CARVALHO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANYELE AMARO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771504005-0, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE A A LOTE NR 2 BL.T1 AP415 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAEL COSTA FERNANDES DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAEL COSTA FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771594418-9, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 22091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 0 BL.T3 AP209 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAEL COSTA FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771594418-9, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 22091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 0 BL.T3 AP209 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CINTIA FEITOSA PINZE**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA FEITOSA PINZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771719366-0, firmada em 15/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 22204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE A A LOTE NR 2 BL.T1 AP511 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA DA SILVA ROMERO MENDES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DA SILVA ROMERO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771591649-5, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 22104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE A A LOTE NR 2 BL.T1 AP313 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELE MARINHO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552050697-1, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0 na Matrícula 7094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA NR 0 BL 12 AP405 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREZA MAIARA DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA MAIARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848744**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443016265-1, firmada em 27/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUARTE DOS SANTOS FONTI NR 29 CASA 15 LT 05 QD A NOVA AURORA BELFORD ROXO RJ 26160225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO HENRIQUE ALVES DE LIMA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE ALVES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733153-0, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18048, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.12 A401 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO SANTOS DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771612253-0, firmada em 09/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 22085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 0 BL.2 AP416 DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAINARA CRISTINA SOUSA DE LIMA FERRE**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75991, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINARA CRISTINA SOUSA DE LIMA FERRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159562-7, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20718, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.16 A501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILSON FERREIRA NETO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINARA CRISTINA SOUSA DE LIMA FERRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159562-7, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20718, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.16 A501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): RAMON ACACIO SANTOS DA FONSECA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON ACACIO SANTOS DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771435689-5, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0021681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 0 BL.2 AP501 DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): YASMIM DE ALMEIDA AMORIM SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM DE ALMEIDA AMORIM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771475282-0, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21911, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 855 BL.8 A403 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAINARA DE ALMEIDA BIZARELO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINARA DE ALMEIDA BIZARELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771400636-3, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE A A LOTE NR 2 BL.T1 AP408 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CHALINE RIBEIRO DOS SANTOS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHALINE RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193657-0, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15223, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP 4B-23 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554025705-5, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 4603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO NR 235 AP402BL2 PRQ DO RODOVIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090829**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): ABELINA PINTO DE AZEVEDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES - INTERESSADO: ABELINA PINTO DE AZEVEDO, ITAGIBA PRIMO RIBEIRO, ELIETTA AZEVEDO TAVARES, NANCY RIBEIRO ASSAD E MARIA LOPES FERREIRA DUARTE. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 15.245. IMÓVEL: Uns terrenos e casa à margem do Rio Itabapoana, com as benfeitorias existentes, fazendo frente à Linha Carangola, dividindo-se por um lado com o Rio Itabapoana, por outro lado com herdeiros de Pedro de Alcântara Ramalho e pelos fundos com quem de direito. matriculado sob o nº 3169, Livro 2-J, fls. 272, Registro Geral, nesta Serventia. Gloria Faria Barreto, Oficiala do Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9.º Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR O ESPOLIO DE PEDRO ALCÂNTARA RAMALHO, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9.º Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, situado na Praça São

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Salvador, 41, Loja 14, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário de expediente das 08:30 às 17:30. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

CORDEIRO/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO - CNS: 091041**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

Tárcilo Dehon Lahmas Mesquita - Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 413, do provimento 149 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro - Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO com base no art. 1.242 do Código Civil, os requerentes detém a posse por si, há mais de 28 (vinte e oito) anos e, cumprindo assim o lapso temporal previsto em lei para ação de usucapião, figurando como Solicitantes como solicitantes: MARGARETH FERNANDES AYRES LIMA, brasileira, nascida em 14/02/1965, empresária, portadora da carteira de identidade nº 07.079.251-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/02/2014, inscrita no C.P.F. sob o nº ***.213.747-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ALCINEI MARTINS LIMA, brasileiro, nascido em 18/05/1970, empresário, portador da carteira de identidade nº 087254751, expedido pelo DETRAN/RJ e carteira nacional de habilitação nº 00373081505 expedida pelo DETRAN/RJ em 09/04/2024, inscrito no C.P.F sob o nº ***.250.057-**, os quais declaram serem residentes e domiciliado na Rua José Rodrigues Santos, nº 18, Sena Campos, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, sendo os seguintes imóveis objetos do pedido de Usucapião Ordinária, LOTE 20, situado na Rua Eugênio Ventura de Paiva, nº 286, Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, medindo o total de 515,00 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: Pela frente do ponto 1 ao ponto 2 mede 10,00m confrontando com a referida Rua; pelo lado direito do ponto 2 ao 4 mede 51,00m confrontando com o lote 19; pelo lado esquerdo do ponto 1 ao ponto 3 mede 52,00m confrontando com o lote 21; pelos fundos do ponto 3 ao ponto 4 mede 10,00m confrontando com o Rio Macuco, fechando assim o polígono. B) Imóvel constituído pelo LOTE 21, situado na Rua Eugênio Ventura de Paiva, nº 274, Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, medindo o total de 525,00 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: Pela frente do ponto 1 ao ponto 2 mede 10,00m confrontando com a referida Rua; pelo lado direito do ponto 2 ao 4 mede 52,00m confrontando com o lote 20; pelo lado esquerdo do ponto 1 ao ponto 3 mede 53,00m confrontando com o lote 22; pelos fundos do ponto 3 ao ponto 4 mede 10,00m confrontando com o Rio Macuco, fechando assim o polígono. C) Imóvel constituído pelo LOTE 22, situado na Rua Eugênio Ventura de Paiva, nº 262, Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, medindo o total de 530,00 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: Pela frente do ponto 1 ao ponto 2 mede 10,00m confrontando com a referida Rua; pelo lado direito do ponto 2 ao 4 mede 52,00m confrontando com o lote 20; pelo lado esquerdo do ponto 1 ao ponto 3 mede 53,00m confrontando com o lote 22; pelos fundos do ponto 3 ao ponto 4 mede 10,00m confrontando com o Rio Macuco, fechando assim o polígono. D) Imóvel constituído pelo LOTE 23, situado na Rua Eugênio Ventura de Paiva, nº 256, Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, medindo o total de 525,00 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: Pela frente do ponto 1 ao ponto 2 mede 10,00m confrontando com a referida Rua; pelo lado direito do ponto 2 ao 4 mede 53,00m confrontando com o lote 22; pelo lado esquerdo do ponto 1 ao ponto 3 mede 53,00m confrontando com o lote 24; pelos fundos do ponto 3 ao ponto 4 mede 10,00m confrontando com o Rio Macuco, fechando assim o polígono. E) Imóvel constituído pelo LOTE 24, situado na Rua Eugênio Ventura de Paiva, nº 244, Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, medindo o total de 505,00 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: Pela frente do ponto 1 ao ponto 2 mede 10,00m confrontando com a referida Rua; pelo lado direito do ponto 2 ao 4 mede 53,00m confrontando com o lote 23; pelo lado esquerdo do ponto 1 ao ponto 3 mede 49,00m confrontando com o lote 25; pelos fundos do ponto 3 ao ponto 4 mede 10,00m confrontando com o Rio Macuco, fechando assim o polígono. F) LOTE 25, situado na Rua Eugênio Ventura de Paiva, nº 236, Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, medindo o total de 475,00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: Pela frente do ponto 1 ao ponto 2 mede 10,00m confrontando com a referida Rua; pelo lado direito do ponto 2 ao 4 mede 49,00m confrontando com o lote 24; pelo lado esquerdo do ponto 1 ao ponto 3 mede 46,00m confrontando com o lote 26; pelos fundos do ponto 3 ao ponto 4 mede 10,00m confrontando com o Rio Macuco, fechando assim o polígono. Há o imóvel edificação residencial de dois pavimentos, no térreo a construção mede 113,28 metros quadrados perfazendo 23,85%, na área do subsolo "1" 113,28 metros quadrados perfazendo 23,85%, e na área do subsolo "2" área 28,28 metros quadrados perfazendo 5,95%, totalizando área construída de 254,84 metros quadrados. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-M, às Fls. 254, continuando no Livro 2-N, fls. 205; continuando no Livro 2-O, fls. 281; continuando no Livro 2-P, fls. 68, 180, 270, continuando no Livro 2-S, 107, 224, 296, continuando no Livro 2-T, fls. 13, continuando no Livro 02, Ficha 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 ambas da Matrícula 3.896, do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TERCEIROS EVENTUAMENTE INTERESSADOS: LUIDI DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileiro, servidor público, filho de Dejaire Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascido em 29/09/1976, portador da carteira de identidade nº 09277486-8, expedida pelo IFP/RJ e carteira nacional de habilitação nº 00044112885 expedido pelo DETRAN/RJ em 22/02/2021, inscrito no CPF sob o nº ***.525.377-** casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com BIANCA MENEZES BOARETTO, brasileira, empresária, filha de Arnaldo Boaretto e Neide Menezes Boaretto, nascida em 03/07/1979, portadora da carteira de identidade nº 114198252, expedida pelo IFP/RJ e da carteira nacional de habilitação nº 04266585676 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2017, inscrita no CPF sob o nº ***.035.317-**, endereço eletrônico não declarado, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ, 2) YANE DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileira, comerciante, filha de Dejaire Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascida em 18/06/1971 portadora da carteira de identidade nº 08780955-4, expedida pelo IFP/RJ em 06/06/1988, inscrita no CPF sob o nº ***.851.037-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com DELCARPIO LUIZ BARROS LESSA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 07238791-3, expedida pelo IFP/RJ em 04/01/1985, inscrito no CPF sob o nº ***.436.707-**, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ; 3) IVY DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileira, solteira, filha de Dejaire Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascida em 25/09/1972, portadora da carteira de identidade nº 09204570-7 expedida pelo IFP/RJ, de 09/06/1989, inscrita no CPF sob o nº ***.847.747-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ, falecida em 06/05/2022, sendo inventariante LUIDI DE CASTRO BOQUIMPANI; ART. 414, IV CNGJ/RJ. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 413, do Provimento 149 do CNJ, para fazer ciência terceiros eventualmente interessados. À quem interessar, nos termos do artigo 413 do provimento 149 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **DAMIAO DA SILVA PAPA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento prenotado sob o nº . 89.425, requerido por DAMIAO DA SILVA PAPA, brasileiro, aposentado, filho de Eliete da Silva Papa e Manoel Vieira Papa, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.673.387-** e sua esposa BEATRIZ REGINA DA SILVA PAPA, brasileira, do lar, filha de Tereza da Silva e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.616.927-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Juparaná, Lote 26, quadra 17, Parque Chuno, Duque de Caxias/RJ residente e domiciliado à Rua Carlos Maia, Lote 17, quadra A, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 30 (trinta) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 26 da quadra 17, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente par a a Rua Juparana, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Juparana, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 09, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, onde confronta com o lote 25, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, onde confina com o lote 27, situado no loteamento denominado Parque Chuno, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 59.630 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Chuno Goichbum, brasileiro naturalizado, proprietário, desquitado, residente na Rua Laranjeiras, 226, Apto 801, Estado da Guanabara, e Maurycy Lobel Kupermann, brasileiro naturalizado, casado com Berthe Kupermann, belga, proprietários, residentes na Av, Atlantica, 3288, Apto 1001, Copacabana; Inscrito na PMDC sob o nº 2.2.266.026.001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **BEATRIZ REGINA DA SILVA PAPA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento prenotado sob o n. 89.425, requerido por DAMIÃO DA SILVA PAPA, brasileiro, aposentado, filho de Eliete da Silva Papa e Manoel Vieira Papa, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.673.387-** e sua esposa BEATRIZ REGINA DA SILVA PAPA, brasileira, do lar, filha de Tereza da Silva e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.616.927-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Juparaná, Lote 26, quadra 17, Parque Chuno, Duque de Caxias/RJ residente e domiciliado à Rua Carlos Maia, Lote 17, quadra A, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 30 (trinta) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 26 da quadra 17, com frente par a a Rua Juparana, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Juparana, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 09, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, onde confronta com o lote 25, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, onde confina com o lote 27, situado no loteamento denominado Parque Chuno, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 59.630 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Chuno Goichbum, brasileiro naturalizado, proprietário, desquitado, residente na Rua Laranjeiras, 226, Apto 801, Estado da Guanabara, e Maurycy Lobel Kupermann, brasileiro naturalizado, casado com Berthe Kupermann, belga, proprietários, residentes na Av, Atlantica, 3288, Apto 1001, Copacabana; Inscrito na PMDC sob o nº 2.2.266.026.001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ELZI VIEIRA POUBEL (INVENTARIANTE)**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº63491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZI VIEIRA POUBEL (INVENTARIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO RENATO BRAGA GUARILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO DE RUYTER CLEVES POUBEL VIDAURRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAPA BUFFET SHOWS, DISCOTECA E LOCACAO DE ESPACO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18688040000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734404300300001370-6, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01 ; na matrícula nº 16763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AILTON DA COSTA 178 - JD 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25.071-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CELSO RENATO BRAGA GUARILHA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZI VIEIRA POUBEL (INVENTARIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO RENATO BRAGA GUARILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO DE RUYTER CLEVES POUBEL VIDAURRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAPA BUFFET SHOWS, DISCOTECA E LOCACAO DE ESPACO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18688040000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734404300300001370-6, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01 ; na matrícula nº 16763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AILTON DA COSTA 178 - JD 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25.071-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ESPOLIO DE RUYTER CLEVES POUBEL VIDAURRE**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZI VIEIRA POUBEL (INVENTARIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO RENATO BRAGA GUARILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO DE RUYTER CLEVES POUBEL VIDAURRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAPA BUFFET SHOWS, DISCOTECA E LOCACAO DE ESPACO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18688040000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734404300300001370-6, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01 ; na matrícula nº 16763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AILTON DA COSTA 178 - JD 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25.071-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAPA BUFFET SHOWS, DISCOTECA E LOCACAO DE ESPACO LTDA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZI VIEIRA POUBEL (INVENTARIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO RENATO BRAGA GUARILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO DE RUYTER CLEVES POUBEL VIDAURRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAPA BUFFET SHOWS, DISCOTECA E LOCACAO DE ESPACO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18688040000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734404300300001370-6, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01 ; na

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 16763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AILTON DA COSTA 178 - JD 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25.071-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CHARLES SILVA DO NASCIMENTO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE KELLY GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770100285-4, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 27945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GREN FALL NR 260 BL.1 A511 VILA SAO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25085135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANE KELLY GOMES DO NASCIMENTO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE KELLY GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770100285-4, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 27945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL NR 260 BL.1 A511 VILA SAO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25085135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AFONSO SERGIO AMARAL DA MATTA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO SERGIO AMARAL DA MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440280685-1, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 16121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MELO DE MORAIS NR 0 LT 01 3 DISTRITO DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **EDSON MARQUES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01/07/2025o requerimento pelo qual: EDSON MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF sob o nº ***.851.657-**, residente e domiciliado na Rua Hugo Leal nº 79, Aptº 101, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro. 2 IMÓVEL: O SOLICITANTE adquiriu a totalidade da posse sobre o imóvel designado como: 1) Lote de terreno 02 da Quadra 03, medindo 12,00m de frente para a rua Colatina, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 18, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00m, onde confronta com o lote 03, pelo lado esquerdo medindo 30,00m, onde confronta com o lote 01, perfazendo uma área total de 360,00m', situado no Loteamento denominado "Vila Capixaba", no 3º Distrito de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, dentro do perímetro urbano, com suas medidas características e confrontações junto a matrícula 60.202, anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, protocolada nesta serventia sob o nº 64692, no dia 01/07/2025. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Proprietário: ANTONIO GONÇALVES FERREIRA NETTO. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 09 DE SETEMBRO DE 2025. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA BEATRIZ PEDROSA DE SOUZA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BEATRIZ PEDROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO CORREIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442165783-0, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 8454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE VANDENKOLK NR 138 AP 202 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): TIAGO CORREIA DE SOUZA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BEATRIZ PEDROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO CORREIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442165783-0, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 8454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE VANDENKOLK NR 138 AP 202 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): GISELLE DOS SANTOS AZENHA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DOS SANTOS AZENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552436291-5, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 13117, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL POMPEIA NR 182 BL06 AP403 ENGENHO DO POR DUQUE DE CAXIAS RJ 25010275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

IGUABA GRANDE/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **MONICA XAVIER DA SILVA RIBEIRO**

Edital para conhecimento de terceiros e interessados possam pelo Usucapião Extrajudicial requerido por Mônica Xavier da Silva Ribeiro e Jovelino José Ribeiro da Silva. Nos Termos do artigo 16 do Prov. Nº65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o Nº32452, a requerimento MÔNICA XAVIER DA SILVA RIBEIRO, brasileira, cabelereira, natural do Rio de Janeiro/RJ, onde nasceu aos 01.11.1970, cabelereira, filiação Luiza Xavier da Silva e Sebastião Xavier da Silva, portadora da carteira de identidade n.º 08.880.305-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 05.03.2018, inscrita no CPF sob o n.º ***.749.647-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com JOVELINO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, marítimo aposentado, natural de Teófilo Otoni/MG, onde nasceu aos 17.03.1962, filiação: Maria Coelho da Silva e João Ribeiro da Silva, portador da carteira de habilitação n.º ***673073**, expedida pelo Detran/RJ em 11.02.2022, onde consta a carteira de identidade n.º 1256178799, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º ***.252.206-**, residentes e domiciliados na Rua Salvador Allende, lote 08, quadra 06, São Miguel, Iguaba Grande, CEP 28.960- 000. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel CASA RESIDENCIAL constituída pelo Lote nº 24 do Desmembramento "Recanto do Nilo", situado nessa cidade de Iguaba Grande/RJ; com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente para a Rua Cilezia Chagas Torquato (antiga Rua "02), onde mede 12,00m; fundos que faz com o lote 01, onde mede 12,00m; confrontando de um lado com o lote n.º 25 e confrontando do outro lado com o lote n.º 23, medindo de extensão de cada lado, 30,00m; com a área de 360,00m² e área construída de 104,50m². Que o imóvel é em área urbana, conforme certidão expedida pelo Município de Iguaba Grande sob a inscrição imobiliária n.º 027052-001. Apresenta, outrossim, certidão de registro de imóvel expedida pelo Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, sob a matrícula n.º 11.043. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de Nº65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos Nº125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOVELINO JOSE RIBEIRO DA SILVA**

Edital para conhecimento de terceiros e interessados possam pelo Usucapião Extrajudicial requerido por Mônica Xavier da Silva Ribeiro e Jovelino José Ribeiro da Silva. Nos Termos do artigo 16 do Prov. Nº65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N°32452, a requerimento MÔNICA XAVIER DA SILVA RIBEIRO, brasileira, cabelereira, natural do Rio de Janeiro/RJ, onde nasceu aos 01.11.1970, cabelereira, filiação Luiza Xavier da Silva e Sebastião Xavier da Silva, portadora da carteira de identidade n.º 08.880.305-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 05.03.2018, inscrita no CPF sob o n.º ***.749.647-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com JOVELINO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, marítimo aposentado, natural de Teófilo Otoni/MG, onde nasceu aos 17.03.1962, filiação: Maria Coelho da Silva e João Ribeiro da Silva, portador da carteira de habilitação n.º ***673073**, expedida pelo Detran/RJ em 11.02.2022, onde consta a carteira de identidade n.º 1256178799, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º ***.252.206-**, residentes e domiciliados na Rua Salvador Allende, lote 08, quadra 06, São Miguel, Iguaba Grande, CEP 28.960-000. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel CASA RESIDENCIAL constituída pelo Lote nº 24 do Desmembramento "Recanto do Nilo", situado nessa cidade de Iguaba Grande/RJ; com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente para a Rua Cilezia Chagas Torquato (antiga Rua "02), onde mede 12,00m; fundos que faz com o lote 01, onde mede 12,00m; confrontando de um lado com o lote n.º 25 e confrontando do outro lado com o lote n.º 23, medindo de extensão de cada lado, 30,00m; com a área de 360,00m² e área construída de 104,50m². Que o imóvel é em área urbana, conforme certidão expedida pelo Município de Iguaba Grande sob a inscrição imobiliária n.º 027052-001. Apresenta, outrossim, certidão de registro de imóvel expedida pelo Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, sob a matrícula n.º 11.043. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N°125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **PATRICIA ROBERTA DA CONCEICAO PEIXOTO**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N°65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N°32454, a requerimento PATRICIA ROBERTA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO, brasileira, natural de São Gonçalo-RJ, onde nasceu aos 29.08.1970, autônoma, filho de Alfredo Teixeira Brasil e Juraci Viana da Conceição, portadora da carteira de identidade n.º 09.195.840-5 DETRAN/RJ, expedida em 09.10.2019, inscrita no CPF/MF n.º ***.838.817-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 10/03/2006, com MARCELO LEANDRO PEIXOTO, brasileiro, natural desta Capital/RJ, onde nasceu aos 14/07/1981, autônomo, filho de José de Alencar Pereira Peixoto e Olga Maria Leandro, portador da carteira de identidade n.º 132593625, expedida pelo Detran em 22.08.2019, inscrito no CPF sob o n.º ***.707.357-**, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados à Rua Capitão Jorge Soares, 239, casa 22, Estação, nesta cidade de Iguaba Grande/RJ, CEP 28960-000. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel situado na Rua Capitão Jorge Soares, s/nº Rua 1, no loteamento denominado Solemar, nesta cidade de Iguaba Grande, -RJ, compreendendo o lote de terreno nº 22 e o PRÉDIO NELE CONSTRUÍDO e que assim se descreve e caracteriza: 1) terreno medindo 264,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua 1, fundos 12,00m com terras de Rene Leão Velasco, pelo lado direito 22,00m com o lote nº 21 e pelo lado esquerdo 22,00m com o lote nº 23, o prédio residencial dividindo em varanda, sala, 2 quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº: 063572-001; registrado na matrícula do imóvel sob o n.º 5500 da 2ª Circunscrição de São Pedro da Aldeia-RJ. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N°125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **MARCELO LEANDRO PEIXOTO**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N°65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N°32454, a requerimento PATRICIA ROBERTA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO, brasileira, natural de São Gonçalo-RJ, onde nasceu aos 29.08.1970, autônoma, filho de Alfredo Teixeira Brasil e Juraci Viana da Conceição, portadora da carteira de identidade n° 09.195.840-5 DETRAN/RJ, expedida em 09.10.2019, inscrita no CPF/MF n° ***.838.817-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 10/03/2006, com MARCELO LEANDRO PEIXOTO, brasileiro, natural desta Capital/RJ, onde nasceu aos 14/07/1981, autônomo, filho de José de Alencar Pereira Peixoto e Olga Maria Leandro, portador da carteira de identidade n.º 132593625, expedida pelo Detran em 22.08.2019, inscrito no CPF sob o n.º ***.707.357-**, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados à Rua Capitão Jorge Soares, 239, casa 22, Estação, nesta cidade de Iguaba Grande/RJ, CEP 28960-000. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel situado na Rua Capitão Jorge Soares, s/nº Rua 1, no loteamento denominado Solemar, nesta cidade de Iguaba Grande, -RJ, compreendendo o lote de terreno nº 22 e o PRÉDIO NELE CONSTRUÍDO e que assim se descreve e caracteriza: 1) terreno medindo 264,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua 1, fundos 12,00m com terras de Rene Leão Velasco, pelo lado direito 22,00m com o lote nº 21 e pelo lado esquerdo 22,00m com o lote nº 23, o prédio residencial dividindo em varanda, sala, 2 quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº: 063572-001; registrado na matrícula do imóvel sob o n.º 5500 da 2ª Circunscrição de São Pedro da Aldeia-RJ. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N°125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei

ITABORAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ALEXANDRA LOPES PEREIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442577233-1, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 46168, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ITABORAI NR 122 COND JDM MARAMBAIA MARAMBAIA (MA ITABORAI RJ 24859356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JORGE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442577233-1, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 46168, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ITABORAI NR 122 COND JDM MARAMBAIA MARAMBAIA (MA ITABORAI RJ 24859356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAI/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANE LIMA DE SOUZA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457078-9, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54275, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APARTAMENTO 303, 2º PAVIMENTO, TORRE 01 TIPO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ?PORTAL CAMINHOS DO SOL?, LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula ?não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLEICI MARGARETH MARTINS DOS SANTOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62.779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICI MARGARETH MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770336945-1, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53816, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APARTAMENTO 403, 4º PAVIMENTO, TORRE 05 TIPO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ?PORTAL CAMINHOS DO SOL?, LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARTE NORTE DA FAZENDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAPUCAIA GUASSÚ?. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILENILSON DOS SANTOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62.785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILENILSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409494**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770580186-5, firmada em 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54640, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APARTAMENTO 303, 3º PAVIMENTO, TORRE 05 TIPO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PORTAL CAMINHOS DO SOL", LOTEAMENTO DENOMINADO "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ GUSTAVO MELO DE CARVALHO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO MELO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA SOARES GONCALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251957**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553274268-5, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18048, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA SOARES GONCALVES DE CARVALHO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO MELO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA SOARES GONCALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553274268-5, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18048, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ORLANDO DA SILVA ALVES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56153, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE DE OLIVEIRA SOARES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553104950-1, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17366, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELAINE DE OLIVEIRA SOARES ALVES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE DE OLIVEIRA SOARES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553104950-1, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17366, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JOELMA MARIA ZOCATELLI**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA MARIA ZOCATELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553330777-0, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 17386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): KEISY MARDOCK CORREA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEISY MARDOCK CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553170196-9, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17700, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RHANDERSON MOREIRA DA SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHANDERSON MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553205654-4, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18073, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE CARLOS MARINS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA DA COSTA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441326773-6, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 116420, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ipe da Casa 02 do Lote 7-A2 da Quadra 14 do Loteamento Condado de Maricá - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24905350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIDIA DA COSTA MARINS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA DA COSTA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441326773-6, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 116420, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ipe da Casa 02 do Lote 7-A2 da Quadra 14 do Loteamento Condado de Maricá - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24905350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISABELLE CARVALHO DOS SANTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLE CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYVISON GOMES DA SILVA PEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442240940-8, firmada em 04/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 122936, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 05 da Casa Residencial da Unidade 67 do Condomínio Dom Village Residencial - situado do no 2º distrito deste município -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maricá - RJ 24908675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAYVISON GOMES DA SILVA PEDRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLE CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYVISON GOMES DA SILVA PEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442240940-8, firmada em 04/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 122936, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 05 da Casa Residencial da Unidade 67 do Condomínio Dom Village Residencial - situado do no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24908675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TANIA RODRIGUES DA CONCEICAO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA RODRIGUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441488565-4, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109452, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17 de Novembro nº 791 do Apto. 104 do Condomínio Briza Oceânica II do Lote 20A2 da Quadra 28 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24936770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIMONE RODRIGUES BARBOSA PEREIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE RODRIGUES BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CEZAR AUGUSTO ROCHA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833835-3, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 102419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 8 da Casa 01 do Lote 256 da Quadra 11 do Loteamento Raphaville - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CEZAR AUGUSTO ROCHA DE ARAUJO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE RODRIGUES BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859487**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, CEZAR AUGUSTO ROCHA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833835-3, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 102419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 8 da Casa 01 do Lote 256 da Quadra 11 do Loteamento Raphaville - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEKSANDER SANTOS DE SOUZA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEKSANDER SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550399654-0, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 66602, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida das Hortências da Casa 09 do Condomínio Residencial Goulart III do Lote 10-A da Quadra 31 do Loteamento Costa Verde - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): RODRIGO BONACO MARIA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BONACO MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770180681-3, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0019056, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA G M BARRETO NR 678 BL.1 805 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JAIME COELHO JUNIOR**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME COELHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA MARTINS DE SOUZA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE SOUZA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770228584-1, firmada em 25/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0019211, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA G M BARRETO NR 678 BL.1 106 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALERIA MARTINS DE SOUZA COELHO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME COELHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA MARTINS DE SOUZA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE SOUZA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770228584-1, firmada em 25/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0019211, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA G M BARRETO NR 678 BL.1 106 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO DE SOUZA COELHO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME COELHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA MARTINS DE SOUZA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE SOUZA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770228584-1, firmada em 25/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0019211, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA G M BARRETO NR 678 BL.1 106 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LINDOMAR MOUTINHO TAVARES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR MOUTINHO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO LUCIO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440557228-2, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 15046, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANUEL REIS NR 110 APT0 202 B CENTRO NILOPOLIS RJ 26510182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO LUCIO TAVARES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR MOUTINHO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO LUCIO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e/ou cédula de crédito bancário nº 144440557228-2, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 15046, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANUEL REIS NR 110 APT0 202 B CENTRO NILOPOLIS RJ 26510182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARIANA SIMOES SAMPAIO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANA SIMOES SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441700162-5, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12448, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO DE M CARDOSO NR 1584 APT0 106 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELE TUDREJ**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE TUDREJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FLAVIO ARMANDO NERY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442231431-8, firmada em 15/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 7288A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA RAMIRO CRUZ NR 340 CASA PIRATININGA NITERÓI RJ 24350343. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLAVIO ARMANDO NERY DE OLIVEIRA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE TUDREJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO ARMANDO NERY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442231431-8, firmada em 15/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 7288A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA RAMIRO CRUZ NR 340 CASA PIRATININGA NITERÓI RJ 24350343. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PHABLO ISRAEL FERNANDES DE LIMA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHABLO ISRAEL FERNANDES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***443188**9-0, firmada em 24/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 34065, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE MARICA NR 9780 APT 406 BLOCO 02 VARZEA D MOCAS NITERÓI RJ 24330360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE NASCIMENTO DE SOUZA**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443665005-4, firmada em 12/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 114740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 206 CASA 02 QD L LT 07 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CUBO PROJETOS ESPECIAIS LTDA**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CUBO PROJETOS ESPECIAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18589676000128, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL PONTES FELIZES SPE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41670634000139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734109400300002833-9, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 110833, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MATO GROSSO SN LT B UN AREA B - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU/RJ - CEP: 26.292-477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CUBO PROJETOS ESPECIAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18589676000128, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL PONTES FELIZES SPE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41670634000139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734109400300002833-9, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 110833, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MATO GROSSO SN LT B UN AREA B - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU/RJ - CEP: 26.292-477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RESIDENCIAL PONTES FELIZES SPE LTDA**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CUBO PROJETOS ESPECIAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18589676000128, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL PONTES FELIZES SPE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41670634000139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734109400300002833-9, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 110833, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MATO GROSSO SN LT B UN AREA B - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU/RJ - CEP: 26.292-477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS RODRIGUES TOME**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RODRIGUES TOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRANI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551411405-6, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 89123, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO HUMAITA NR 0 BL37 AP201 JD GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 20070030. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRANI RODRIGUES**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RODRIGUES TOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRANI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551411405-6, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 89123, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO HUMAITA NR 0 BL37 AP201 JD GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 20070030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS DOS SANTOS SOUZA**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771169571-0, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 110225, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.3 AP202 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL RODRIGUES CORDEIRO**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGUES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553509463-1, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 87460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN NR 0 LT 10 CS 11 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PHILIP D ALMEIDA DE BRITO DOS SANTOS**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIP D ALMEIDA DE BRITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

855552442575-5, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 87291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN NR 69 JARDIM 07 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº143224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 58290015-1, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.131 / R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALBERT SABIN SN, CASA 120 CAMPO ALEGRE CEP 26292-334 NOVA IGUAÇU RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ESTRELA DE MERITI TRANSPORTES LTDA ME**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, prenotado sob nº135384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTRELA DE MERITI TRANSPORTES LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08053327000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35204-0, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91187, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 01 (um) da quadra 01 (um), de uso comercial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIAS DA SILVA PEREIRA**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, prenotado sob nº135384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTRELA DE MERITI TRANSPORTES LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08053327000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35204-0, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91187, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 01 (um) da quadra 01 (um), de uso comercial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

PATY DO ALFERES/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLARA REGO BARROS BARCELLOS MELINA**

Ticiane Gonçalves Pereira Pires, oficial do Ofício de Justiça de Paty do Alferes, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA REGO BARROS BARCELLOS MELINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEO ROBERTO BARCELLOS MELINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794941**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Manoel Bernardes, Nº 180, Loja 02 Centro Paty do Alferes RJ CEP 26950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552685590-2, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 675, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A SITIO MARIA BAIANA NR 0 LOTE 11 VALE VIDEIRAS PATY DO ALFERES RJ 26950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATY DO ALFERES-RJ. Ticiania Gonçalves Pereira Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEO ROBERTO BARCELLOS MELINA**

Ticiania Gonçalves Pereira Pires, oficial do Ofício de Justiça de Paty do Alferes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA REGO BARROS BARCELLOS MELINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEO ROBERTO BARCELLOS MELINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794941**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Manoel Bernardes, Nº 180, Loja 02 Centro Paty do Alferes RJ CEP 26950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552685590-2, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 675, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A SITIO MARIA BAIANA NR 0 LOTE 11 VALE VIDEIRAS PATY DO ALFERES RJ 26950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATY DO ALFERES-RJ. Ticiania Gonçalves Pereira Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PETROPOLIS/RJ**7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIANA ANDRADE AZEVEDO**

Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, oficial do 7º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ANDRADE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 43, Loja 1 Centro Petropolis RJ CEP 25620160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443244085-3, firmada em 26/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 5884, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS NR 425 D APTO 102 BL 05 QUITANDINHA PETROPOLIS RJ 25651075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **THIAGO WILSON RIZZO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro - 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. A OFICIAL DA 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ vem, na forma do artigo 22 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016 e do 3º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) N O T I F I C A R Vossa Senhoria para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 65.830, uma ata de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, na qual comparece como solicitante: THIAGO WILSON RIZZO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 110711108 do IFP/RJ, extraída da CNH/Detran/RJ nº 0262800373, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.458.547-**, nascido aos 13 de março de 1984, filho de Antonio Wilson da Silva e Zilah Rizzo, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Portugal, 415, casa 1, Valparaíso, CEP: 25.655-374, endereço eletrônico: thiago3w@gmail.com; como advogado assistente Dr. Pedro Miguel Martinho Nunes, inscrito na OAB/RJ sob o nº 172.489, inscrito no CPF-MF sob o nº ***.815.317-**, com escritório na Avenida Dom Pedro I, nº 41, Centro, CEP 25.610-020, endereço eletrônico: nunes.advocacia@hotmail.com.br; IMÓVEL na rua Dr. Sá Earp, 260, Morin, sendo constituído pelo Domínio útil dos prazos de terras nºs 2.218-A-Resto e 2.218-L-Resto, do Quarteirão Palatinato Inferior, do Quarteirão Palatinato Inferior, Transcrito sob o nº de ordem 12.291, de propriedade de PEDRO FERNANDO PEREIRA, SYLVIA PEREIRA, JOSE DE MORAES COUTINHO, HUMBERTO DE MORAES COUTINHO, ANTONIO DE MORAES COUTINHO E AFONSO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE MORAES COUTINHO, TEMPO DE POSSE ALEGADO: 41 anos. MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação¹, se for o caso. Petrópolis, 30 de setembro de 2025. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **MARLENE OLAVIO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro - 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público e tramita a pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ, protocolo nº 65.838, com os seguintes dados: Requerente MARLENE OLAVIO DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 27.642.344-9 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.549.667-**, brasileira, solteira, aposentada, residente na Servidão João Marques Arantes, lote 21, Alto da Serra, Petrópolis- RJ, CEP: 25.640-010; como advogada assistente Dra. Denise Pires de Moura Passos, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 104.640, e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.667.757-**, domiciliada à Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95 Sala 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25.680-195, e-mai:denisepassos.advogada@gmail.com. Referente ao imóvel urbano constituído pelo DOMÍNIO ÚTIL DO PRAZO DE TERRAS Nº 1432-45 DO QUARTEIRÃO RENÂNCIA INFERIOR, que constitui o lote 21, de propriedade de ANTONIO JORGE DA GLÓRIA e MARLENE OLAVIO DE OLIVEIRA, matriculado sob o nº 10.202, situado dentro do perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, MODALIDADE DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, tempo de posse alegado pela requerente mais de 39 anos, titulares de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo. Pelo presente edital de intimação fica intimados os herdeiros do proprietário, na qualidade de titulares registraes para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidos na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situada na Rua General Osório nº 43, Centro - Petrópolis/RJ. Petrópolis, 30 de setembro de 2025. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JORGE LUIZ RODRIGUES GASTALDELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro - 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público e tramita a pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, na 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ, protocolo nº 65.758, com os seguintes dados: Requerente: JORGE LUIZ RODRIGUES GASTALDELO, brasileiro, viúvo, comerciante, que declara não viver em união estável, portador da carteira de identidade RG nº 03.252.445-6, expedida em 03.12.1991, pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.446.397-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Álvaro Machado nº 235, São Sebastião; endereço eletrônico: jefgastal@gmail.com, como advogado assistente Dr. Jorge Morvan Marotte Luz, brasileiro, casado advogado, portador da carteira de identidade nº 108.850, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº 698.804.097/87, com escritório na Rua 16 de Março, nº 80 sala 108, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico: jmorvanadvogado@yahoo.com.br; Uma data de terras próprias, no lugar denominado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Indaiá, antigo Cortiço, antigamente fora do perímetro urbano do 1º Distrito, atualmente dentro do 1º Distrito deste Município, com a área de 417,25m², com as seguintes confrontações; de propriedade de: NELSON DA CUNHA LABERTO; NILSON JOÃO ALBERTO e s/m IRINÉA DE CARVALHO ALBERTO, já falecida: ALDA MARIA ALBERTO DE SOUZA e, seu marido FRANCISCO BARRETO DE SOUZA; ISA MARGARIDA ALBERTO DE BRITO e, seu marido SEBASTIÃO ANTONIO DE BRITO ; ELZA ALBERTO DE OLIVEIRA e, seu marido IVANIR ESMÉRIO DE OLIVEIRA; JORGE PASCHOAL ALBERTO e, s/m TEREZINHA GALDINO ALBERTO; RODOLPHO ALBERTO FILHO e RENATO ALBERTO; todos residentes nesta cidade, MODALIDADE DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, tempo de posse alegado pelo requerente 36 anos, titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula 10.330, Pelo presente edital de intimação ficam intimados NELSON DA CUNHA LABERTO; NILSON JOÃO ALBERTO e s/m IRINÉA DE CARVALHO ALBERTO, já falecida: ALDA MARIA ALBERTO DE SOUZA e, seu marido FRANCISCO BARRETO DE SOUZA; ISA MARGARIDA ALBERTO DE BRITO e, seu marido SEBASTIÃO ANTONIO DE BRITO ; ELZA ALBERTO DE OLIVEIRA e, seu marido IVANIR ESMÉRIO DE OLIVEIRA; JORGE PASCHOAL ALBERTO e, s/m TEREZINHA GALDINO ALBERTO; RODOLPHO ALBERTO FILHO e RENATO ALBERTO, na qualidade de titulares registral para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidos na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situada na Rua General Osório nº 43, Centro - Petrópolis/RJ. Petrópolis, 30 de outubro de 2025. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **MARCELO CLEMENTE**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE DISRAM MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da (Lei nº 6.015/1973), em especial a: DISRAM MATERIAIS ELETRICOS LTDA . EPP, CNPJ: 01.356.113/0001-97, ou seu administrador, Sr. SIDNEI MARTINS RAMOS, com endereço na Rua Treze de Maio, nº 233, Centro, Petrópolis-RJ, CEP: 25.685-231, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, que funciona na Rua General Osório nº 43, Centro, Petrópolis - RJ, no horário de 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, formulado por: MARCELO CLEMENTE, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF-MF sob o nº ***.275.477-**, domiciliada nesta cidade, de Petrópolis - RJ; como ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. Carlos Artur de Almeida Macedo OAB/RJ nº 133.496, expedida em 05/04/2016, inscrito no CPF-MF sob o nº ***.267.127-**, com endereço profissional nesta Cidade, na Rua Marechal Deodoro, nº 79, sala 110, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25.620-150, autuado sob o protocolo de nº 65.783, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: pelo "Casa nº 09 do Condomínio Mirante do Taquara Residence, sito à Rua Antonio da Silva Ligeiro, nº 767, com a área de construção de 103,87m² e bem assim a correspondente fração ideal de 0,080000%, do terreno formado pelo domínio útil do prazo de terras nº 2806-B-BIS, do Quarteirão Inglês" e demais medidas e confrontações constantes da matrícula nº 17.875 deste Serviço. Dentro do perímetro urbano do 1º Distrito, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Cidade, a cargo deste Ofício, o requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e poderá ensejar o imediato registro da transferência de propriedade. Como previsto no art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, anuindo ou impugnando o pedido, Dado e passado neste Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, aos 01 de outubro de 2025. Eu Maria Tereza de N.R. dos Santos. Tabela, digitei e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUEIMADOS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA DE CARVALHO VEIGA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE CARVALHO VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANDRE AVELINO VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441793712-4, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 13238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAJUBA NR 469 QUADRA B, LOTE 5, CASA 02 PONTE PRETA QUEIMADOS RJ 26310380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ANDRE AVELINO VEIGA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE CARVALHO VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANDRE AVELINO VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441793712-4, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 13238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAJUBA NR 469 QUADRA B, LOTE 5, CASA 02 PONTE PRETA QUEIMADOS RJ 26310380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDINEIA TAVARES G DE OLIVEIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEIA TAVARES G DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396688**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441428707-2, firmada em 04/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 36897, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 NR 0 LT 03 QD VB TERRAS A R 2 RESENDE RJ 27560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUSTAVO MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEIA TAVARES G DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396688**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 144441428707-2, firmada em 04/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 36897, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 NR 0 LT 03 QD VB TERRAS A R 2 RESENDE RJ 27560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO CARLOS RODRIGUES LEITE JUNIOR**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº587173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS RODRIGUES LEITE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770132648-0, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 106257, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geógrafo Milton Santos NR 181 AP201 SANTO CRISTO RIO DE JANEIRO RJ 20220425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA THAIS FACUNDO CAVALCANTE**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº587262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA THAIS FACUNDO CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891987**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, RODRIGO DE AZEREDO CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770134186-1, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 106533, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Geógrafo Milton Santos NR 181 AP1517 SANTO CRISTO RIO DE JANEIRO RJ 20220-425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO DE AZEREDO CARVALHO JUNIOR**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 587262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA THAIS FACUNDO CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DE AZEREDO CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770134186-1, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 106533, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Geógrafo Milton Santos NR 181 AP1517 SANTO CRISTO RIO DE JANEIRO RJ 20220-425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **EDITH GUIMARAES DE SOUZA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº 25/1198 - Prenotação nº 697816 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente Edith Guimarães de Souza, inscrita no CPF nº ***.862.227-** e Marina de Souza Collaço Veras, inscrita no CPF nº ***.707.167-**, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Margareth Pereira Duarte, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF nº ***.769.237-**, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº792, apartamento 402, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Avenida Princesa Isabel, nº150, Sala 204, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **MARINA DE SOUZA COLLACO VERAS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº 25/1198 - Prenotação nº 697816 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente Edith Guimarães de Souza, inscrita no CPF nº ***.862.227-** e Marina de Souza Collaço Veras, inscrita no CPF nº ***.707.167-**, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Margareth Pereira Duarte, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF nº ***.769.237-**, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº792, apartamento 402, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Avenida Princesa Isabel, nº150, Sala 204, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **EDITH GUIMARAES DE SOUZA, MARINA DE SOUZA COLLACO VERAS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº 25/1198 - Prenotação nº 697816 Marina Araújo Campos Cardoso,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente Edith Guimarães de Souza, inscrita no CPF nº ***.862.227-** e Marina de Souza Collaço Veras, inscrita no CPF nº ***.707.167-**, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Margareth Pereira Duarte, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF nº ***.769.237-**, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº792, apartamento 402, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Avenida Princesa Isabel, nº150, Sala 204, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO BERNARDES GOMES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BERNARDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555731-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252696, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.6 A507 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZA DA SILVA JAN**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA DA SILVA JAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015707**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771371167-5, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 260363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.7 AP108 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRO SANTOS PEDROSA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO SANTOS PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771668683-3, firmada em 11/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0261750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ COUTINHO CAVALCANTI NR 57 BL.2 AP504 JARDIM GUADAL RIO DE JANEIRO RJ 21675310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAYMOND CARLOS SILVA SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RAYMOND CARLOS SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA DE LIMA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442366411-6, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 248427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALBERTO TANAJURA NR 57 APTO 203 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LORENA DE LIMA AGUIAR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYMOND CARLOS SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA DE LIMA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442366411-6, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 248427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALBERTO TANAJURA NR 57 APTO 203 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALLAN SILVA DE SANTANA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN SILVA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441995247-1, firmada em 18/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 252700, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63 AP 1506 BL03 COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE NR 70 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GERALDO MAURICIO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAURICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597003**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176172-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248693, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP301 BL01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CARLOS JOSE DE FREITAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553542667-7, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 245671, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº 106 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): TIAGO PEREIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº925408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678353**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440822321-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 224788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRIGADEIRO OVIDIO BERALDO, Nº 107, APTº 503, COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA GHESSA DE MATTOS E NINA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GHESSA DE MATTOS E NINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440222930-5, firmada em 10/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 68675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAIBA NR 130 AP 101 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552299137-0, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 228687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 22920 BL 6 AP 102 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **COSME SILVA DE CASTILHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME SILVA DE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771927204-5, firmada em 29/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0261559, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLENE CUNHA NR 400 BL.10 AP101 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME DE JESUS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771915123-0, firmada em 21/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 261602, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLENE CUNHA NR 400 BL.11 AP104 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771914072-6, firmada em 20/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 261521, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLENE CUNHA NR 400 BL.9 AP103 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO ARAUJO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553437459-4, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 234326, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO NR 881 BL2 AP409 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21631140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA LUIZA DA ROCHA CARDOSO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 924362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA DA ROCHA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623615**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771926527-8, firmada em 06/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0261443, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLENE CUNHA NR 400 BL.7 AP104 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAELA MUNIZ ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2276959-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA MUNIZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771960487-0, firmada em 04/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 471515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 251 BL.4 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAEL TORRES DE ALMEIDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2279844-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAEL TORRES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771953971-8, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 479399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 251 BL.11 AP204 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA RODRIGUES VIEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2279287-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RODRIGUES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770136513-2, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 464353, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO SACARRAO NR 862 AP 111 BL 6 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2279287-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RODRIGUES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770136513-2, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 464353, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO SACARRAO NR 862 AP 111 BL 6 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA CHAGAS DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275766 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CHAGAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552413735-0, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 352823, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU DE BAIXO NR 800 BL15 AP116 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 07/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VAGNER DE BARROS LESSA NUNES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2279286 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DE BARROS LESSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712630-1, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 363847, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS NR 2055 BL 05 AP405 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22760010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BIANCA DA COSTA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2279286 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DE BARROS LESSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

144440712630-1, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 363847, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS NR 2055 BL 05 AP405 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22760010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VIVIANE PEREIRA ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273587-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867761-8, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 458443, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CUBUCU DE BAIXO NR 388 BL-11 AP 503-B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRENE DE OLIVEIRA RIOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2281181-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE DE OLIVEIRA RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798038**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771669956-0, firmada em 19/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 477393, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE ROCHA NR 2630 BL.3 AP207 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO SAMPAIO BEM NETO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2277128 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SAMPAIO BEM NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028233**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE JUSTO GOUVEIA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220313**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000001858-2, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14 na Matrícula 195748, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE AMERICO DE ALMEIDA 366 AP 201 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 22795045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KARINE JUSTO GOUVEIA SAMPAIO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2277128 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SAMPAIO BEM NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028233**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE JUSTO GOUVEIA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220313**, que está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000001858-2, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14 na Matrícula 195748, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE AMERICO DE ALMEIDA 366 AP 201 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 22795045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISABELA NANDI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2281183 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA NANDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641334**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA SILVA DURANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770154325-1, firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 468331, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 7277 BL.3 AP1508 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE DA SILVA DURANTE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2281183 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA NANDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641334**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA SILVA DURANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770154325-1, firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 468331, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 7277 BL.3 AP1508 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA NAZARE DA CRUZ ROSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2275703 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NAZARE DA CRUZ ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIMAR DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551963065-6, firmada em 24/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 359385, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO NR 900 BL 31 AP08 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSIMAR DE OLIVEIRA ROSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275703 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NAZARE DA CRUZ ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIMAR DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551963065-6, firmada em 24/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 359385, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO NR 900 BL 31 AP08 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIO SERGIO CARDOSO MARQUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº2281988 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO SERGIO CARDOSO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243865**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAIONARA MEIRE DE JESUS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073705**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202305269--, firmada em 16/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R17 matrícula nº 336476, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 201, UMA VAGA DE GARAGEM, BL 3, AV JAIME POGGI, N 99, JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAIONARA MEIRE DE JESUS MARQUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº2281988 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO SERGIO CARDOSO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243865**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAIONARA MEIRE DE JESUS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073705**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202305269--, firmada em 16/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R17 matrícula nº 336476, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 201, UMA VAGA DE GARAGEM, BL 3, AV JAIME POGGI, N 99, JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEOVANE SILVA SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2280929 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770298909-1, firmada em 23/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 472154, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.1 AP303 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAYLLON DOS SANTOS CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2279293 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYLLON DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771577901-3, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 471621, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 251 BL.24 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA AVELINO GONCALVES SALAROLI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2280932 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA AVELINO GONCALVES SALAROLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA DOS SANTOS BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771348356-7, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 468252, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 7277 BL.3 AP709

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATALIA DOS SANTOS BAPTISTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2280932 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA AVELINO GONCALVES SALAROLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA DOS SANTOS BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771348356-7, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 468252, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 7277 BL.3 AP709 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAX GUEDES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE, prenotado sob nº2248532 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 435659-0, firmada em 24/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 435659 - R-07/R-08, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Zanini Caldas, n. 22 - CASA 01, Freguesia de Jacarepaguá, CEP: 22790-707, Rio De Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KARINA SENRA DE ALBUQUERQUE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2277667 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA SENRA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 994879-1, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 448796 - R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANHUACU, Nº599, CASA 6, BLOCO 3, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22755-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLAUCIA DA SILVA PIMENTA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA DA SILVA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771137083-8, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 65312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO NR 351 BL.3 AP308 ANDARAI RIO DE JANEIRO RJ 20541170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELLE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALEXANDRINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771518140-1, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 65287, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO NR 351 BL.3 AP106 ANDARAI RIO DE JANEIRO RJ 20541170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO ALEXANDRINO DE SOUZA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALEXANDRINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483747**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771518140-1, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 65287, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO NR 351 BL.3 AP106 ANDARAI RIO DE JANEIRO RJ 20541170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **BENTO BERNARDES CASTANHEIRA JUNIOR**

João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 710.758 a 25/06/2025, a requerimento de Ricardo Freiha, CPF: nº. ***.008.357-**, brasileiro, odontologista, divorciado, que declara não conviver em união estável, Simone Freiha, CPF nº. ***.644.177-**, brasileira, fisioterapeuta, divorciada, convivente em união estável pelo regime da separação total de bens com Carlos Alberto Kaiser de Queiroz, CPF nº. ***.345.657-**, brasileiro, engenheiro, divorciado, Lilian Freiha, CPF nº. ***.504.787-**, brasileira, dentista, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Nabil Samir Rizkallah, CPF nº. ***.452.137-**, natural do Líbano e BIAFE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº. 31.290.549/0001-91, com sede nesta Cidade, relativamente ao imóvel situado na Rua General Roca, nº. 524, casa 16 - Matrícula 112.150, vem notificar os proprietários Bento Bernardes Castanheira, CPF nº.***.109.807-**, brasileiro, comerciante e sua mulher Iva Barillari Castanheira, CPF nº. ***.103.797-**, brasileira, professora, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar - Centro/RJ. João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 94/1723.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **IVA BARILLARI CASTANHEIRA**

João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 710.758 a 25/06/2025, a requerimento de Ricardo Freiha, CPF: nº. ***.008.357-**, brasileiro, odontologista, divorciado, que declara não conviver em união estável, Simone Freiha, CPF nº. ***.644.177-**, brasileira, fisioterapeuta, divorciada, convivente em união estável pelo regime da separação total de bens com Carlos Alberto Kaiser de Queiroz, CPF nº. ***.345.657-**, brasileiro, engenheiro, divorciado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lilian Freiha, CPF nº. ***.504.787-**, brasileira, dentista, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Nabil Samir Rizkallah, CPF nº. ***.452.137-**, natural do Líbano e BIAFE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº. 31.290.549/0001-91, com sede nesta Cidade, relativamente ao imóvel situado na Rua General Roca, nº. 524, casa 16 - Matrícula 112.150, vem notificar os proprietários Bento Bernardes Castanheira, CPF nº.***.109.807-**, brasileiro, comerciante e sua mulher Iva Barillari Castanheira, CPF nº. ***.103.797-**, brasileira, professora, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar - Centro/RJ. João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 94/1723.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **LICINIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº91416, a requerimento de LUIZA HELENA TEIXEIRA VICTORIO, brasileira, analista de suprimentos, solteira, inscrita no CPF/MF nº***.446.367-**, que alega exercer há mais de 33 (trinta e três) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Jape (antiga Rua G) nº 165 e respectivo terreno denominado Lote 11, da quadra 2, do PAL 19.613, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis, no livro 8-F, sob o nº272, às fls. 222, vem intimar o titular do direito real de promitente comprador LICINIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **LUIZA HELENA TEIXEIRA VICTORIO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 413, do Provimento nº149/2023, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº91416, a requerimento de LUIZA HELENA TEIXEIRA VICTORIO, brasileira, analista de suprimentos, solteira, inscrita no CPF/MF nº***.446.367-**, que alega exercer há mais de 33 (trinta e três) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Jape (antiga Rua G) nº 165 e respectivo terreno denominado Lote 11, da quadra 2, do PAL 19.613, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis, no livro 8-F, sob o nº272, às fls. 222, em nome de MANOEL DE AZEVEDO CORREA e sua mulher DELPHINA RODRIGUES DE SÁ, com registro de promessa de compra e venda a LICINIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, cujas as qualificações se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DE JANEIRO/RJ**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRESSA FARIAS LIMA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº517649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA FARIAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551863374-0, firmada em 02/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 79063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARANI NR 55 AP202 BL2 Q BOCAIUVA RIO DE JANEIRO RJ 21380230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAKLENIS PEREIRA DE SENA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº517891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKLENIS PEREIRA DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770575364-0, firmada em 22/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.1 A103 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERIKA DE MOURA MACHADO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº517742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DE MOURA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770717719-0, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.1 AP302 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS RITA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº517004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS RITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771485359-7, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0135404, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1064 BL.2 AP1002 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO DE JESUS LINS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº517003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE JESUS LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770192929-0, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 135428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1064 BL.2 AP1202 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITOR DA SILVA SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº517333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771485081-4, firmada em 29/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0135197, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1064 BL.1 AP808 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELINGTON CESAR DE SOUZA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº517006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON CESAR DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771548926-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 135351, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1064 BL.2 AP509 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLAVIO DE PORTUGAL JUNIOR**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº516442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DE PORTUGAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860291**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771735098-7, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0135356, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1064 BL.2 AP602 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VIVIANE DOS SANTOS DE SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº516741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771146794-7, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 129948, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ROMARIZ NR 122 BL.2 202 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUSIA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº517330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUSIA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ PAULO ROQUE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771740022-4, firmada em 10/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0135365, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1064 BL.2 AP611 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ PAULO ROQUE DA CRUZ**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº517330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUSIA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ PAULO ROQUE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771740022-4, firmada em 10/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0135365, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1064 BL.2 AP611 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA DAMIANA GOMES CARVALHO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº518086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante FERNANDA DAMIANA GOMES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552081084-2, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 113458, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 34 ENGENHO DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20756120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO LUIZ PINHEIRO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº517008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA COUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552188845-4, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 105542, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACHAMBI NR 780 B1 A103 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): PAULA COUTO DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº517008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA COUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552188845-4, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 105542, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACHAMBI NR 780 B1 A103 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 138.353, de 04.08.2025, CELSO ADRIANO DE CARVALHO, brasileiro, nascido em 29.10.1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06290486910, expedida 20.05.2019, e inscrito no CPF sob o nº ***.087.637-**, marceneiro, e sua esposa JOELMA DA SILVA CARVALHO, brasileira, nascida em 26.05.1970, portadora da carteira de identidade nº 08978429-2, expedida pelo DETRAN-RJ, em 09.03.2020, e inscrita no CPF sob o nº ***.391.397-**, enfermeira, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme ato celebrado em 27.02.1993, residentes domiciliados na Rua Constantino, nº 345, Covanca, nesta cidade, representados por seu bastante advogado Drº Gabriel de Souza Scisinio, inscrito na OAB/RJ sob o nº 260.018, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Travessa Constantino, nº 345, Bairro Neves, inscrito na PMSG sob o nº 38616000, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para a Travessa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Constantino, 10,00m nos fundos, com quem de direito, 34,00m do lado direito, confrontando com o lote 05 e 32,50m do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, perfazendo uma área de 365,75m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde 2009, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 401, fls. 120/125, Ato 41, em 10.06.2025. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 138.354, de 04.08.2025, 1) ANA BEATRIZ MARIANO DA ROCHA DE OLIVEIRA, nascida em 11.03.1998, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da CNH nº 07413586306, expedida pelo DETRAN/AM em 03.02.2020, e inscrita no CPF sob o nº ***.058.982-**, residente e domiciliada na Avenida Rio Madeira, nº 15, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69053-030; 2) DIOGO ALMEIDA DE OLIVEIRA, nascido em 13/11/1986, brasileiro, divorciado, cozinheiro, portador do RG nº 13.173.691-0, expedida por IFP/RJ em 10/12/1998 e inscrito no CPF sob o nº ***.667.567-**, residente e domiciliado na Rua Alameda Nogueira, nº 9 RC-D, Monte Abraão, Queluz, Portugal, CEP 2745-324; 3) GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA, nascido em 04/08/1988, brasileiro, gerente de produção, casado com Carina de Souza Monteiro Almeida pelo regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 21.568.448-1, expedido por DETRAN/RJ em 10/03/2014 e inscrito no CPF sob o nº ***.947.127-**, residente e domiciliado 11936 236th, Maple Ridge, Canadá, V4R 2G2; 4) JULIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MORAES, nascida em 04/06/1984, brasileira, advogada, casada com Michel Wagner Silveira de Moraes sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 20.632.940-1 e inscrita no CPF sob o nº ***.753.157-**, residente e domiciliada na Rua Cachoeira de Macacu, 1031, apto 102, Recreio, Rio de Janeiro/RJ; 5) RENAN SANTOS DE OLIVEIRA, nascido em 11/08/1993, brasileiro, funcionário público, solteiro, portador da CNH nº 05475593015, expedida pelo DETRAN/RJ em 26.08.2016, e inscrito no CPF sob o nº ***.438.147-**, residente e domiciliado na Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 1036/305, Camboinhas, na cidade de Niterói/RJ, representados por sua bastante advogada Drª Débora Tedeschi de Resende, inscrita na OAB/RJ sob o nº 206.968, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Doutor Pio Borges, nº 2.469 - Loja 01, Bairro Pita, inscrito na PMSG sob o nº 36595-000, com as seguintes medidas e confrontações: 7,65m de frente para a Rua Doutor Pio Borges, 17,65m nos fundos, confrontando com outra edificação do lote 08 (remanescente), 12,09m pelo lado direito, confrontando com o nº 2.469 loja e 12,09m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 46 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 401, fls. 87/94, Ato 31, em 07.05.2025. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ - Extrajudicial - Intimado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 138.353, de 04.08.2025, CELSO ADRIANO DE CARVALHO, brasileiro, nascido em 29.10.1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06290486910, expedida 20.05.2019, e inscrito no CPF sob o nº ***.087.637-**, marceneiro, e sua esposa JOELMA DA SILVA CARVALHO, brasileira, nascida em 26.05.1970, portadora da carteira de identidade nº 08978429-2, expedida pelo DETRAN-RJ, em 09.03.2020, e inscrita no CPF sob o nº ***.391.397-**, enfermeira, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme ato celebrado em 27.02.1993, residentes domiciliados na Rua Constantino, nº 345, Covanca, nesta cidade, representados por seu bastante advogado Drº Gabriel de Souza Scisinio, inscrito na OAB/RJ sob o nº 260.018, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Travessa Constantino, nº 345, Bairro Neves, inscrito na PMSG sob o nº 38616000, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para a Travessa Constantino, 10,00m nos fundos, com quem de direito, 34,00m do lado direito, confrontando com o lote 05 e 32,50m do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, perfazendo uma área de 365,75m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde 2009, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 401, fls. 120/125, Ato 41, em 10.06.2025. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ - Extrajudicial - Intimado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 138.354, de 04.08.2025, 1) ANA BEATRIZ MARIANO DA ROCHA DE OLIVEIRA, nascida em 11.03.1998, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da CNH nº 07413586306, expedida pelo DETRAN/AM em 03.02.2020, e inscrita no CPF sob o nº ***.058.982-**, residente e domiciliada na Avenida Rio Madeira, nº 15, Nossa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69053-030; 2) DIOGO ALMEIDA DE OLIVEIRA, nascido em 13/11/1986, brasileiro, divorciado, cozinheiro, portador do RG nº 13.173.691-0, expedida por IFP/RJ em 10/12/1998 e inscrito no CPF sob o nº ***.667.567-**, residente e domiciliado na Rua Alameda Nogueira, nº 9 RC-D, Monte Abraão, Queluz, Portugal, CEP 2745-324; 3) GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA, nascido em 04/08/1988, brasileiro, gerente de produção, casado com Carina de Souza Monteiro Almeida pelo regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 21.568.448-1, expedido por DETRAN/RJ em 10/03/2014 e inscrito no CPF sob o nº ***.947.127-**, residente e domiciliado 11936 236th, Maple Ridge, Canadá, V4R 2G2; 4) JULIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MORAES, nascida em 04/06/1984, brasileira, advogada, casada com Michel Wagner Silveira de Moraes sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 20.632.940-1 e inscrita no CPF sob o nº ***.753.157-**, residente e domiciliada na Rua Cachoeira de Macacu, 1031, apto 102, Recreio, Rio de Janeiro/RJ; 5) RENAN SANTOS DE OLIVEIRA, nascido em 11/08/1993, brasileiro, funcionário público, solteiro, portador da CNH nº 05475593015, expedida pelo DETRAN/RJ em 26.08.2016, e inscrito no CPF sob o nº ***.438.147-**, residente e domiciliado na Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 1036/305, Camboinhas, na cidade de Niterói/RJ, representados por sua bastante advogada Drª Débora Tedeschi de Resende, inscrita na OAB/RJ sob o nº 206.968, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Doutor Pio Borges, nº 2.469 - Loja 01, Bairro Pita, inscrito na PMSG sob o nº 36595-000, com as seguintes medidas e confrontações: 7,65m de frente para a Rua Doutor Pio Borges, 17,65m nos fundos, confrontando com outra edificação do lote 08 (remanescente), 12,09m pelo lado direito, confrontando com o nº 2.469 loja e 12,09m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 46 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 401, fls. 87/94, Ato 31, em 07.05.2025. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIOGO SILVA ROSA DAS DORES**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO SILVA ROSA DAS DORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027741-9, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 10013, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.9 A509 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINE ANTAO FERREIRA DE PAIVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE ANTAO FERREIRA DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN MATHEUS SANTOS DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442892950-9, firmada em 27/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 8635, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST LUIZ CARLOS DA SILVA NR 584 CASA 152 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24422195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOHN MATHEUS SANTOS DE PAIVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE ANTAO FERREIRA DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN MATHEUS SANTOS DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442892950-9, firmada em 27/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 8635, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST LUIZ CARLOS DA SILVA NR 584 CASA 152 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24422195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILBERTO MACHADO DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA CARLA XAVIER LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440273862-7, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 10729, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELMIRO FERREIRA DA SILVA NR 21 CASA BASE COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVIA CARLA XAVIER LOPES DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA CARLA XAVIER LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440273862-7, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 10729, e demais matrículas mencionadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELMIRO FERREIRA DA SILVA NR 21 CASA BASE COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA DA SILVA NASCIMENTO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771436314-0, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13746, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.6 AP106 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAQUAREMA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JUAREZ DA COSTA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de JOÃO MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; tendo como inventariante: JUAREZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.130.027-**, tendo como demais herdeiros, Sr. JOSÉ NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.171.718-**, casado com RENILDA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; a Sra. COLETA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.018.457-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº ***.779.947-**; Sr. WALDIR GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.932.227-** casado com a Sra. NANJI RAMOS DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº ***.018.737-**; RODRIGA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.220.647-**, casada com NESTOR GOMES DE OLIVEIRA, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; dos confrontantes tabulares: ALFREDO CARDOSO DE AGUIAR, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; ANGELO SERAFIM, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; DOMINGOS DE AGUIAR CARDOSO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: Lote nº 18: ANA PAULA RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-38; Lote nº 19: espólio de ARLETTE GOMES DE MORAES, representada por Mauro Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 601.XXX.XXX-49; Lote nº 11-A: Lote 11-A: MARCIA SOARES DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.296.727-**; ROSELI ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-63, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Espólio do Sr. BENONY ALVES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº ***.407.927-**, representado pela sua inventariante a Sra. DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.691.707-**, e a Sra. MARLENE DE SOUZA JANOTH, inscrita no CPF sob o nº ***.229.337-**, autuado sob o nº 127.543, em 30/12/2024, com tempo de posse alegado de mais de 30 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno nº 11, com área de 362,31m², localizado na Rua Jair da Costa, Porto da Roça, Saquarema/RJ, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.991-348, com as seguintes medidas e confrontações: 18,55m de frente para a Rua Jair da Costa; 18,50m na linha de fundos com o lote nº 18 e nº 19, pelo lado esquerdo 19,45m que confronta com área de Roseli Alves dos Santos, pelo lado direito 20,80m que confronta com o lote nº 11A, originário da porção maior registrada sob o nº de ordem 13, do livro 3, fls.04, deste Registro de Imóveis, com inscrição municipal nº 105336-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 258,00m², sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOSE NUNES DOS SANTOS**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de JOÃO MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; tendo como inventariante: JUAREZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.130.027-**, tendo como demais herdeiros, Sr. JOSÉ NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.171.718-**, casado com RENILDA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; a Sra. COLETA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.018.457-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº ***.779.947-**; Sr. WALDIR GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.932.227-** casado com a Sra. NANJI RAMOS DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº ***.018.737-**; RODRIGA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.220.647-**, casada com NESTOR GOMES DE OLIVEIRA, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; dos confrontantes tabulares: ALFREDO CARDOSO DE AGUIAR, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; ANGELO SERAFIM, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; DOMINGOS DE AGUIAR CARDOSO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: Lote nº 18: ANA PAULA RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-38; Lote nº 19: espólio de ARLETTE GOMES DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MORAES, representada por Mauro Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 601.XXX.XXX-49; Lote nº 11-A: Lote 11-A: MARCIA SOARES DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.296.727-**; ROSELI ALVES DOS SANTOS; inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-63, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Espólio do Sr. BENONY ALVES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº ***.407.927-**, representado pela sua inventariante a Sra. DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.691.707-**, e a Sra. MARLENE DE SOUZA JANOTH, inscrita no CPF sob o nº ***.229.337-**, autuado sob o nº 127.543, em 30/12/2024, com tempo de posse alegado de mais de 30 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno nº 11, com área de 362,31m², localizado na Rua Jair da Costa, Porto da Roça, Saquarema/RJ, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.991-348, com as seguintes medidas e confrontações: 18,55m de frente para a Rua Jair da Costa; 18,50m na linha de fundos com o lote nº 18 e nº 19, pelo lado esquerdo 19,45m que confronta com área de Roseli Alves dos Santos, pelo lado direito 20,80m que confronta com o lote nº 11A, originário da porção maior registrada sob o nº de ordem 13, do livro 3, fls.04, deste Registro de Imóveis, com inscrição municipal nº 105336-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 258,00m², sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **COLLECTA AMELIA DE NAZARETH COSTA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de JOÃO MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; tendo como inventariante: JUAREZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.130.027-**; tendo como demais herdeiros, Sr. JOSÉ NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.171.718-**, casado com RENILDA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; a Sra. COLETA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.018.457-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº ***.779.947-**; Sr. WALDIR GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.932.227-** casado com a Sra. NANCY RAMOS DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº ***.018.737-**; RODRIGA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.220.647-**, casada com NESTOR GOMES DE OLIVEIRA, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; dos confrontantes tabulares: ALFREDO CARDOSO DE AGUIAR, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; ANGELO SERAFIM, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; DOMINGOS DE AGUIAR CARDOSO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: Lote nº 18: ANA PAULA RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-38; Lote nº 19: espólio de ARLETTE GOMES DE MORAES, representada por Mauro Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 601.XXX.XXX-49; Lote nº 11-A: Lote 11-A: MARCIA SOARES DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.296.727-**; ROSELI ALVES DOS SANTOS; inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-63, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Espólio do Sr. BENONY ALVES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº ***.407.927-**, representado pela sua inventariante a Sra. DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.691.707-**, e a Sra. MARLENE DE SOUZA JANOTH, inscrita no CPF sob o nº ***.229.337-**, autuado sob o nº 127.543, em 30/12/2024, com tempo de posse alegado de mais de 30 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno nº 11, com área de 362,31m², localizado na Rua Jair da Costa, Porto da Roça, Saquarema/RJ, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.991-348, com as seguintes medidas e confrontações: 18,55m de frente para a Rua Jair da Costa; 18,50m na linha de fundos com o lote nº 18 e nº 19, pelo lado esquerdo 19,45m que confronta com área de Roseli Alves dos Santos, pelo lado direito 20,80m que confronta com o lote nº 11A, originário da porção maior registrada sob o nº de ordem 13, do livro 3, fls.04, deste Registro de Imóveis, com inscrição municipal nº 105336-0, com menção a existência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de edificação de uma casa residencial de 258,00m², sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **DALCIDES ALVES DE MELLO**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de JOÃO MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; tendo como inventariante: JUAREZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.130.027-**; tendo como demais herdeiros, Sr. JOSÉ NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.171.718-**, casado com RENILDA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; a Sra. COLETA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.018.457-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº ***.779.947-**; Sr. WALDIR GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.932.227-** casado com a Sra. Nanci Ramos de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº ***.018.737-**; RODRIGA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.220.647-**, casada com NESTOR GOMES DE OLIVEIRA, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; dos confrontantes tabulares: ALFREDO CARDOSO DE AGUIAR, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; ANGELO SERAFIM, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; DOMINGOS DE AGUIAR CARDOSO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: Lote nº 18: ANA PAULA RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-38; Lote nº 19: espólio de ARLETTE GOMES DE MORAES, representada por Mauro Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 601.XXX.XXX-49; Lote nº 11-A: Lote 11-A: MARCIA SOARES DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.296.727-**; ROSELI ALVES DOS SANTOS; inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-63, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Espólio do Sr. BENONY ALVES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº ***.407.927-**, representado pela sua inventariante a Sra. DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.691.707-**, e a Sra. MARLENE DE SOUZA JANOTH, inscrita no CPF sob o nº ***.229.337-**, autuado sob o nº 127.543, em 30/12/2024, com tempo de posse alegado de mais de 30 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno nº 11, com área de 362,31m², localizado na Rua Jair da Costa, Porto da Roça, Saquarema/RJ, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.991-348, com as seguintes medidas e confrontações: 18,55m de frente para a Rua Jair da Costa; 18,50m na linha de fundos com o lote nº 18 e nº 19, pelo lado esquerdo 19,45m que confronta com área de Roseli Alves dos Santos, pelo lado direito 20,80m que confronta com o lote nº 11A, originário da porção maior registrada sob o nº de ordem 13, do livro 3, fls.04, deste Registro de Imóveis, com inscrição municipal nº 105336-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 258,00m², sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **WALDIR GOMES DOS SANTOS**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de JOÃO MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; tendo como inventariante: JUAREZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.130.027-**, tendo como demais herdeiros, Sr. JOSÉ NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.171.718-**, casado com RENILDA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; a Sra. COLETA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.018.457-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº ***.779.947-**; Sr. WALDIR GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.932.227-** casado com a Sra. NANCY RAMOS DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº ***.018.737-**; RODRIGA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.220.647-**, casada com NESTOR GOMES DE OLIVEIRA, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; dos confrontantes tabulares: ALFREDO CARDOSO DE AGUIAR, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; ANGELO SERAFIM, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; DOMINGOS DE AGUIAR CARDOSO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: Lote nº 18: ANA PAULA RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-38; Lote nº 19: espólio de ARLETTE GOMES DE MORAES, representada por Mauro Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 601.XXX.XXX-49; Lote nº 11-A: Lote 11-A: MARCIA SOARES DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.296.727-**; ROSELI ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-63, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Espólio do Sr. BENONY ALVES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº ***.407.927-**, representado pela sua inventariante a Sra. DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.691.707-**, e a Sra. MARLENE DE SOUZA JANOTH, inscrita no CPF sob o nº ***.229.337-**, autuado sob o nº 127.543, em 30/12/2024, com tempo de posse alegado de mais de 30 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno nº 11, com área de 362,31m², localizado na Rua Jair da Costa, Porto da Roça, Saquarema/RJ, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.991-348, com as seguintes medidas e confrontações: 18,55m de frente para a Rua Jair da Costa; 18,50m na linha de fundos com o lote nº 18 e nº 19, pelo lado esquerdo 19,45m que confronta com área de Roseli Alves dos Santos, pelo lado direito 20,80m que confronta com o lote nº 11A, originário da porção maior registrada sob o nº de ordem 13, do livro 3, fls.04, deste Registro de Imóveis, com inscrição municipal nº 105336-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 258,00m², sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **NANCY RAMOS DE CARVALHO**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de JOÃO MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; tendo como inventariante: JUAREZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.130.027-**; tendo como demais herdeiros, Sr. JOSÉ NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.171.718-**, casado com RENILDA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; a Sra. COLETA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.018.457-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº ***.779.947-**; Sr. WALDIR GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.932.227-** casado com a Sra. NANCY RAMOS DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº ***.018.737-**; RODRIGA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.220.647-**, casada com NESTOR GOMES DE OLIVEIRA, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; dos confrontantes tabulares: ALFREDO CARDOSO DE AGUIAR, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; ANGELO SERAFIM, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; DOMINGOS DE AGUIAR CARDOSO, sem indicação de sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: Lote nº 18: ANA PAULA RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-38; Lote nº 19: espólio de ARLETTE GOMES DE MORAES, representada por Mauro Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 601.XXX.XXX-49; Lote nº 11-A: Lote 11-A: MARCIA SOARES DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.296.727-**, ROSELI ALVES DOS SANTOS; inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-63, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Espólio do Sr. BENONY ALVES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº ***.407.927-**, representado pela sua inventariante a Sra. DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.691.707-**, e a Sra. MARLENE DE SOUZA JANOTH, inscrita no CPF sob o nº ***.229.337-**, autuado sob o nº 127.543, em 30/12/2024, com tempo de posse alegado de mais de 30 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno nº 11, com área de 362,31m², localizado na Rua Jair da Costa, Porto da Roça, Saquarema/RJ, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.991-348, com as seguintes medidas e confrontações: 18,55m de frente para a Rua Jair da Costa; 18,50m na linha de fundos com o lote nº 18 e nº 19, pelo lado esquerdo 19,45m que confronta com área de Roseli Alves dos Santos, pelo lado direito 20,80m que confronta com o lote nº 11A, originário da porção maior registrada sob o nº de ordem 13, do livro 3, fls.04, deste Registro de Imóveis, com inscrição municipal nº 105336-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 258,00m², sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **RODRIGA AMELIA DE NAZARETH**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de JOÃO MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; tendo como inventariante: JUAREZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.130.027-**, tendo como demais herdeiros, Sr. JOSÉ NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.171.718-**, casado com RENILDA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; a Sra. COLETA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.018.457-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº ***.779.947-**, Sr. WALDIR GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.932.227-** casado com a Sra. Nanci Ramos de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº ***.018.737-**, RODRIGA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.220.647-**, casada com NESTOR GOMES DE OLIVEIRA, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; dos confrontantes tabulares: ALFREDO CARDOSO DE AGUIAR, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; ANGELO SERAFIM, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; DOMINGOS DE AGUIAR CARDOSO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: Lote nº 18: ANA PAULA RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-38; Lote nº 19: espólio de ARLETTE GOMES DE MORAES, representada por Mauro Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 601.XXX.XXX-49; Lote nº 11-A: Lote 11-A: MARCIA SOARES DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.296.727-**; ROSELI ALVES DOS SANTOS; inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-63, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Espólio do Sr. BENONY ALVES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº ***.407.927-**, representado pela sua inventariante a Sra. DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.691.707-**, e a Sra. MARLENE DE SOUZA JANOTH, inscrita no CPF sob o nº ***.229.337-**, autuado sob o nº 127.543, em 30/12/2024, com tempo de posse alegado de mais de 30 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno nº 11, com área de 362,31m², localizado na Rua Jair da Costa, Porto da Roça, Saquarema/RJ, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.991-348, com as seguintes medidas e confrontações: 18,55m de frente para a Rua Jair da Costa; 18,50m na linha de fundos com o lote nº 18 e nº 19, pelo lado esquerdo 19,45m que confronta com área de Roseli Alves dos Santos, pelo lado direito 20,80m que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confronta com o lote nº 11A, originário da porção maior registrada sob o nº de ordem 13, do livro 3, fls.04, deste Registro de Imóveis, com inscrição municipal nº 105336-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 258,00m², sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **MARCIA SOARES DE MATTOS**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de JOÃO MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; tendo como inventariante: JUAREZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.130.027-**; tendo como demais herdeiros, Sr. JOSÉ NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.171.718-**, casado com RENILDA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; a Sra. COLETA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.018.457-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº ***.779.947-**; Sr. WALDIR GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.932.227-** casado com a Sra. Nanci Ramos de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº ***.018.737-**; RODRIGA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.220.647-**, casada com NESTOR GOMES DE OLIVEIRA, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; dos confrontantes tabulares: ALFREDO CARDOSO DE AGUIAR, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; ANGELO SERAFIM, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; DOMINGOS DE AGUIAR CARDOSO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: Lote nº 18: ANA PAULA RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-38; Lote nº 19: espólio de ARLETTE GOMES DE MORAES, representada por Mauro Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 601.XXX.XXX-49; Lote nº 11-A: Lote 11-A: MARCIA SOARES DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.296.727-**; ROSELI ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-63, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Espólio do Sr. BENONY ALVES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº ***.407.927-**, representado pela sua inventariante a Sra. DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.691.707-**, e a Sra. MARLENE DE SOUZA JANOTH, inscrita no CPF sob o nº ***.229.337-**, autuado sob o nº 127.543, em 30/12/2024, com tempo de posse alegado de mais de 30 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno nº 11, com área de 362,31m², localizado na Rua Jair da Costa, Porto da Roça, Saquarema/RJ, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.991-348, com as seguintes medidas e confrontações: 18,55m de frente para a Rua Jair da Costa; 18,50m na linha de fundos com o lote nº 18 e nº 19, pelo lado esquerdo 19,45m que confronta com área de Roseli Alves dos Santos, pelo lado direito 20,80m que confronta com o lote nº 11A, originário da porção maior registrada sob o nº de ordem 13, do livro 3, fls.04, deste Registro de Imóveis, com inscrição municipal nº 105336-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 258,00m², sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **BENONY ALVES DA FONSECA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de JOÃO MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; tendo como inventariante: JUAREZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.130.027-**; tendo como demais herdeiros, Sr. JOSÉ NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.171.718-**, casado com RENILDA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; a Sra. COLETA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.018.457-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº ***.779.947-**; Sr. WALDIR GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.932.227-** casado com a Sra. Nanci Ramos de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº ***.018.737-**; RODRIGA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.220.647-**, casada com NESTOR GOMES DE OLIVEIRA, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; dos confrontantes tabulares: ALFREDO CARDOSO DE AGUIAR, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; ANGELO SERAFIM, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; DOMINGOS DE AGUIAR CARDOSO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: Lote nº 18: ANA PAULA RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-38; Lote nº 19: espólio de ARLETTE GOMES DE MORAES, representada por Mauro Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 601.XXX.XXX-49; Lote nº 11-A: Lote 11-A: MARCIA SOARES DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.296.727-**; ROSELI ALVES DOS SANTOS; inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-63, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Espólio do Sr. BENONY ALVES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº ***.407.927-**, representado pela sua inventariante a Sra. DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.691.707-**, e a Sra. MARLENE DE SOUZA JANOTH, inscrita no CPF sob o nº ***.229.337-**, autuado sob o nº 127.543, em 30/12/2024, com tempo de posse alegado de mais de 30 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno nº 11, com área de 362,31m², localizado na Rua Jair da Costa, Porto da Roça, Saquarema/RJ, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.991-348, com as seguintes medidas e confrontações: 18,55m de frente para a Rua Jair da Costa; 18,50m na linha de fundos com o lote nº 18 e nº 19, pelo lado esquerdo 19,45m que confronta com área de Roseli Alves dos Santos, pelo lado direito 20,80m que confronta com o lote nº 11A, originário da porção maior registrada sob o nº de ordem 13, do livro 3, fls.04, deste Registro de Imóveis, com inscrição municipal nº 105336-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 258,00m², sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de JOÃO MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; tendo como inventariante: JUAREZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.130.027-**; tendo como demais herdeiros, Sr. JOSÉ NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.171.718-**, casado com RENILDA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; a Sra. COLETA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.018.457-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº ***.779.947-**; Sr. WALDIR GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.932.227-** casado com a Sra. Nanci Ramos de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº ***.018.737-**; RODRIGA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.220.647-**, casada com NESTOR GOMES DE OLIVEIRA, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; dos confrontantes tabulares: ALFREDO CARDOSO DE AGUIAR, sem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; ANGELO SERAFIM, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; DOMINGOS DE AGUIAR CARDOSO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: Lote nº 18: ANA PAULA RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-38; Lote nº 19: espólio de ARLETTE GOMES DE MORAES, representada por Mauro Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 601.XXX.XXX-49; Lote nº 11-A: Lote 11-A: MARCIA SOARES DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.296.727-**, ROSELI ALVES DOS SANTOS; inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-63, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Espólio do Sr. BENONY ALVES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº ***.407.927-**, representado pela sua inventariante a Sra. DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.691.707-**, e a Sra. MARLENE DE SOUZA JANOTH, inscrita no CPF sob o nº ***.229.337-**, autuado sob o nº 127.543, em 30/12/2024, com tempo de posse alegado de mais de 30 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno nº 11, com área de 362,31m², localizado na Rua Jair da Costa, Porto da Roça, Saquarema/RJ, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.991-348, com as seguintes medidas e confrontações: 18,55m de frente para a Rua Jair da Costa; 18,50m na linha de fundos com o lote nº 18 e nº 19, pelo lado esquerdo 19,45m que confronta com área de Roseli Alves dos Santos, pelo lado direito 20,80m que confronta com o lote nº 11A, originário da porção maior registrada sob o nº de ordem 13, do livro 3, fls.04, deste Registro de Imóveis, com inscrição municipal nº 105336-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 258,00m², sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **MARLENE DE SOUZA JANOTH**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de JOÃO MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; tendo como inventariante: JUAREZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.130.027-**, tendo como demais herdeiros, Sr. JOSÉ NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.171.718-**, casado com RENILDA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; a Sra. COLETA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.018.457-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº ***.779.947-**, Sr. WALDIR GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.932.227-** casado com a Sra. Nanci Ramos de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº ***.018.737-**, RODRIGA AMÉLIA DE NAZARETH, inscrita no CPF sob o nº ***.220.647-**, casada com NESTOR GOMES DE OLIVEIRA, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; dos confrontantes tabulares: ALFREDO CARDOSO DE AGUIAR, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; ANGELO SERAFIM, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; DOMINGOS DE AGUIAR CARDOSO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: Lote nº 18: ANA PAULA RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-38; Lote nº 19: espólio de ARLETTE GOMES DE MORAES, representada por Mauro Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 601.XXX.XXX-49; Lote nº 11-A: Lote 11-A: MARCIA SOARES DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.296.727-**, ROSELI ALVES DOS SANTOS; inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-63, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Espólio do Sr. BENONY ALVES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº ***.407.927-**, representado pela sua inventariante a Sra. DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.691.707-**, e a Sra. MARLENE DE SOUZA JANOTH, inscrita no CPF sob o nº ***.229.337-**, autuado sob o nº 127.543, em 30/12/2024, com tempo de posse alegado de mais de 30 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno nº 11, com área de 362,31m², localizado na Rua Jair da Costa, Porto da Roça, Saquarema/RJ, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.991-348, com as seguintes medidas e confrontações: 18,55m de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente para a Rua Jair da Costa; 18,50m na linha de fundos com o lote nº 18 e nº 19, pelo lado esquerdo 19,45m que confronta com área de Roseli Alves dos Santos, pelo lado direito 20,80m que confronta com o lote nº 11A, originário da porção maior registrada sob o nº de ordem 13, do livro 3, fls.04, deste Registro de Imóveis, com inscrição municipal nº 105336-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 258,00m², sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FRANCISCO ALVES COUTINHO**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1º, 2º e 3º da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 17 de fevereiro de 2025 do Sr. Luiz Henrique Brígido Dias, para retificação de área, referente a metade de uma data de terras, situada no lugar de Retiro, medindo 120 braças de testada com 300 de fundos, sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 73.478,12m², conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Retiro, zona urbana, devidamente registrada na matrícula nº 52.782, cujo o proprietário tabular é a Sra. Rosângela dos Santos Dias e seu esposo o Sr. Luiz Henrique Brígido Dias, na proporção de 50%, e do Sr. Jacy Antunes Gonçalves, na proporção de 50%, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL O SR. FRANCISCO ALVES COUTINHO E/OU SEU ESPÓLIO, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Sr. Luiz Henrique Brígido Dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLENILZA IZABEL DE SOUZA**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1º, 2º e 3º da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 17 de fevereiro de 2025 do Sr. Luiz Henrique Brígido Dias, para retificação de área, referente a metade de uma data de terras, situada no lugar de Retiro, medindo 120 braças de testada com 300 de fundos, sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 73.478,12m², conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Retiro, zona urbana, devidamente registrada na matrícula nº 52.782, cujo o proprietário tabular é a Sra. Rosângela dos Santos Dias e seu esposo o Sr. Luiz Henrique Brígido Dias, na proporção de 50%, e do Sr. Jacy Antunes Gonçalves, na proporção de 50%, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL A SRA. CLENILZA IZABEL DE SOUZA E/OU SEU ESPÓLIO, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Sr. Luiz Henrique Brígido Dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DALMIR CARVALHO DE MELO**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1º, 2º e 3º da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 17 de fevereiro de 2025 do Sr. Luiz Henrique Brígido Dias, para retificação de área, referente a metade de uma data de terras, situada no lugar de Retiro, medindo 120 braças de testada com 300 de fundos, sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 73.478,12m², conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Retiro, zona urbana, devidamente registrada na matrícula nº 52.782, cujo o proprietário tabular é a Sra. Rosângela dos Santos Dias e seu esposo o Sr. Luiz Henrique Brígido Dias, na proporção de 50%, e do Sr. Jacy Antunes Gonçalves, na proporção de 50%, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL A SR. DALMIR CARVALHO DE MELO E/OU SEU ESPÓLIO, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Sr. Luiz Henrique Brígido Dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FABIO DA CUNHA MELO**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1º, 2º e 3º da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 17 de fevereiro de 2025 do Sr. Luiz Henrique Brígido Dias, para retificação de área, referente a metade de uma data de terras, situada no lugar de Retiro, medindo 120 braças de testada com 300 de fundos, sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 73.478,12m², conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Retiro, zona urbana, devidamente registrada na matrícula nº 52.782, cujo o proprietário tabular é a Sra. Rosângela dos Santos Dias e seu esposo o Sr. Luiz Henrique Brígido Dias, na proporção de 50%, e do Sr. Jacy Antunes Gonçalves, na proporção de 50%, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL A SR. FABIO DA CUNHA MELO E/OU SEU ESPÓLIO, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Sr. Luiz Henrique Brígido Dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLEMENTE EUCLYDES FELICIANO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saguarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1º, 2º e 3º da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 17 de fevereiro de 2025 do Sr. Luiz Henrique Brigido Dias, para retificação de área, referente a metade de uma data de terras, situada no lugar de Retiro, medindo 120 braças de testada com 300 de fundos, sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 73.478,12m², conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Retiro, zona urbana, devidamente registrada na matrícula nº 52.782, cujo o proprietário tabular é a Sra. Rosângela dos Santos Dias e seu esposo o Sr. Luiz Henrique Brigido Dias, na proporção de 50%, e do Sr. Jacy Antunes Gonçalves, na proporção de 50%, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL A SR. CLEMENTE EUCLIDES FELICIANO E/OU SEU ESPÓLIO, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Sr. Luiz Henrique Brigido Dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ODILEIA MENEZES SANTANA**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saguarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1º, 2º e 3º da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 17 de fevereiro de 2025 do Sr. Luiz Henrique Brigido Dias, para retificação de área, referente a metade de uma data de terras, situada no lugar de Retiro, medindo 120 braças de testada com 300 de fundos, sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 73.478,12m², conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Retiro, zona urbana, devidamente registrada na matrícula nº 52.782, cujo o proprietário tabular é a Sra. Rosângela dos Santos Dias e seu esposo o Sr. Luiz Henrique Brigido Dias, na proporção de 50%, e do Sr. Jacy Antunes Gonçalves, na proporção de 50%, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL A SRA. ODILEIA MENEZES SANTANA E/OU SEU ESPÓLIO, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Sr. Luiz Henrique Brigido Dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LAUDELINA NAZARETH DE OLIVEIRA**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saguarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1º, 2º e 3º da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 17 de fevereiro de 2025 do Sr. Luiz Henrique Brigido Dias, para retificação de área, referente a metade de uma data de terras, situada no lugar de Retiro, medindo 120 braças de testada com 300 de fundos, sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 73.478,12m², conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Retiro, zona urbana, devidamente registrada na matrícula nº 52.782, cujo o proprietário tabular é a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sra. Rosangela dos Santos Dias e seu esposo o Sr. Luiz Henrique Brígido Dias, na proporção de 50%, e do Sr. Jacy Antunes Gonçalves, na proporção de 50%, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL A SRA. LAUDELINA NAZARETH DE OLIVEIRA E/OU SEU ESPÓLIO, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Sr. Luiz Henrique Brígido Dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JUSTO BENTO OLIVEIRA**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1º, 2º e 3º da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 17 de fevereiro de 2025 do Sr. Luiz Henrique Brígido Dias, para retificação de área, referente a metade de uma data de terras, situada no lugar de Retiro, medindo 120 braças de testada com 300 de fundos, sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 73.478,12m², conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Retiro, zona urbana, devidamente registrada na matrícula nº 52.782, cujo o proprietário tabular é a Sra. Rosangela dos Santos Dias e seu esposo o Sr. Luiz Henrique Brígido Dias, na proporção de 50%, e do Sr. Jacy Antunes Gonçalves, na proporção de 50%, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL AO SR. JUSTO BENTO OLIVEIRA E/OU SEU ESPÓLIO, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Sr. Luiz Henrique Brígido Dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DALCY CARVALHO**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1º, 2º e 3º da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 17 de fevereiro de 2025 do Sr. Luiz Henrique Brígido Dias, para retificação de área, referente a metade de uma data de terras, situada no lugar de Retiro, medindo 120 braças de testada com 300 de fundos, sendo retificada para constar a correta área do imóvel de 73.478,12m², conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Retiro, zona urbana, devidamente registrada na matrícula nº 52.782, cujo o proprietário tabular é a Sra. Rosangela dos Santos Dias e seu esposo o Sr. Luiz Henrique Brígido Dias, na proporção de 50%, e do Sr. Jacy Antunes Gonçalves, na proporção de 50%, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL O SR. DALCY CARVALHO E/OU SEU ESPÓLIO, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Sr. Luiz Henrique Brígido Dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERESOPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **CUSTODIO DA FONTE**

Edital O OFICIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TERESÓPOLIS/RJ vem, na forma do artigo 440-X e seguintes do Provimento CNJ 150/2023, NOTIFICAR: CUSTODIO DA FONTE, CPF nº ***.237.427-**, residente e domiciliado na Avenida Vicente de Carvalho, nº 1597, apartamento 201, Penha, Rio de Janeiro/RJ, para dar ciência que foi protocolado neste RGI, sob o nº 186887, uma Ata Notarial de Adjudicação Compulsória, na qual comparece como solicitante: HELENA KANDELMAN, CPF nº ***.696.327-**, brasileira, advogada, viúva, residente e domiciliada na Avenida Lucio Costa, nº 5550, apartamento 1501, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; referente ao imóvel constituído pelo apartamento 302 do Edifício Trevo, situado na Rua Augusto do Amaral Peixoto, nº 191, nesta cidade e sua correspondente fração ideal de 1/36 avos do terreno cujas medidas, características e confrontações constam da matrícula nº 32273/CNM: 090282.2.0032273-78 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis-RJ. Fica ciente o notificado do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da última publicação deste para que: a) Anua à transmissão da propriedade; ou, b) Impugne o pedido por escrito, perante este RGI, no endereço acima indicado, ou pelo e-mail loficiotere@gmail.com, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. A não manifestação do(s) titular(es) do(s) direito(s) sobre o imóvel poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 de setembro de 2025. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

VOLTA REDONDA/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **AMANDA MORAIS DE PAULA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 149881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MORAIS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS YURI DE RESENDE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736499-3, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44630, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO VILELA ARANTES NR 0 BL.C AP 407 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS YURI DE RESENDE SOUZA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MORAIS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS YURI DE RESENDE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736499-3, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44630, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO VILELA ARANTES NR 0 BL.C AP 407 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE**MOSSORÓ/RN****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ - CNS: 094904**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **KARYDJA KETHURY DA SILVA FRANCA, DANIEL HUDSON DA SILVA FRANÇA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COMARCA DE MOSSORÓ PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Cel. Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-120 - Tel. 84 3317-4950 FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino Israel Santiago Paula Gadelha - Escrevente Autorizado Érika de Moura Vieira Mendonça - Escrevente Autorizada Maria Luiza Medeiros Aderaldo - Escrevente Autorizada Vinicius Vidal Maximiano - Escrevente autorizado Nayara Vieira Batista - Escrevente autorizada EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO ARAÚJO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDES, Tabelião Interino do Primeiro Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Mossoró/RN, na forma da lei, faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Por meio do procedimento/tipo/espécie: ORDINÁRIA, com tempo de posse alegado: MAIS DE 11 (TRINTA) ANOS. Pelo qual é (são) requerente (s): KARYDJA KETHURY DA SILVA FRANÇA, brasileira, solteira, estudante, maior, capaz, portadora do RG nº 003.318.650-SSP/RN, inscrita no CPF nº ***.519.794-** e DANIEL HUDSON DA SILVA FRANÇA, brasileiro, solteiro, estudante, menor, relativamente capaz, portador da CI RG 003.318.651-SSP/RN, CPF/MF ***.519.814-**, neste ato assistido, por seus genitores, CLAUDIA DA SILVA ALVES DE FRANÇA, brasileira, divorciada, maior, capaz, servidora pública, portadora do RG nº 002.200.905-SSP/RN, CPF/MF ***.512.104-** e MAGNO ROCHA DE FRANÇA, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº 1281326-ITEP/RN, CPF/MF ***.174.094-**, todos residentes e domiciliados à Rua Dom Pedro II, nº 582, Paredões, Mossoró/RN, CEP nº 59.618-110. Solicitou (am) o reconhecimento do direito de propriedade de aquisição originária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de UM IMÓVEL, SITUADO À RUA DOM PEDRO II, Nº 659, PAREDÕES, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.618-660, tendo a seguinte descrição técnica: O terreno ocupado pelo imóvel residencial, apresenta quatro arestas, medindo 7,80 metros entre as coordenadas P1-P2 e P3-P4; e 30,14 metros entre as coordenadas P1-P3 e P2-P4, perfazendo uma área de 311,01 m². Confinando-se: a Leste (frente) medindo 7,80 metros de perímetro entre as coordenadas P1 (684788 E, 9426643 S) e P2 (684791 E, 9426649 S) e confinando-se com a Rua Dom Pedro II; a Oeste (posterior) medindo 7,80 metros de perímetro entre as coordenadas P3 (684761 E, 9426660 S) e P4 (684764 E, 9426666 S) e confinando-se na parte posterior com o lote do proprietário Sr Mário Francisco da Silva; a Norte (Lateral esquerda) medindo 30,14 metros de perímetro entre as coordenadas P2 (684791 E, 9426649 S) e P4 (684764 E, 9426666 S) e confinando-se com o lote do proprietário Sr Samuel Pereira Jácome; a Sul (Lateral direita) medindo 30,14 metros entre as coordenadas P1 (684788 E, 9426643 S) e P3 (684761 E, 9426660 S) e confinando-se com o lote da proprietária Sra Maria do Socorro da Costa. O imóvel residencial consta de um pavimento térreo e um pavimento superior que totalizam uma área construída de 313,39m². O pavimento térreo é constituído dos seguintes ambientes: uma garagem com área de 15,66 m²; três salas, sala 1 com 11,79 m², sala 2 com 17,71 m² e sala 3 com 10,80 m²; uma cozinha de 11,82 m²; dois quartos, quarto 1 com 8,11 m² e quarto 2 com 7,89 m², uma suíte com 10,13 m²; banheiro da suíte com 4,44 m²; dois banheiros sociais, BWC 1 com 3,25 m² e BWC 2 com 3,30 m²; dois halls com 9,22 m² e 8,47 m², respectivamente; uma despensa com 2,12 m² de área e uma área de serviço com área de 15,32 m². Totalizando uma área construída do pavimento térreo de 158,45 m². O pavimento superior é constituído dos seguintes ambientes: três quartos, quarto 1 com 14,29 m², quarto 2 com 8,76 m² e quarto 3 com 8,67 m²; dois halls com 1,74 m² e 29,62 m², respectivamente; uma sala de jantar com área de 8,90 m², uma cozinha com 8,99 m²; um banheiro social com 4,81 m²; duas suítes com 14,33 m² e 14,29 m², respectivamente; dois banheiros de suíte com áreas respectivas de 4,71 m² e 4,76 m²; dois closets com 4,46 m² e 4,23 m²; e um depósito de 5,66 m². Totalizando uma área construída do pavimento superior de 154,94 m². Todas as coordenadas descritas em anexo estão georreferenciadas e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM WGS84. O referido georreferenciamento pode conter uma tolerância de 1,00 m (um metro), de raio, entre um ponto real existente, e um ponto real existente de um confinante ou área. O perímetro e área da edificação foram coletados com trena métrica nos modelos de 5 metros, e eletrônica no modelo de 20 metros. Que o imóvel apresenta uma ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 235,09m² e ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 313,39m², tudo em conformidade com a planta e memorial descritivo elaborados por profissional Aline Beatriz de Medeiros Costa, engenheira civil, ART nº RN20250774543, apresentados nesta serventia extrajudicial. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo (s) Requerente (s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Eu, FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino, digitei e subscrevi. Mossoró/RN, data da publicação. FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES Tabelião Interino SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: RN202500949040038619YHJ

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARNAMIRIM/RN

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAMARA GALVAO NELO**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, THAMARA GALVAO NELO (CPF/MF sob nº ***.388.954-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 855550900956, firmado em 11/02/2011, registrado sob o nº R.2-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0053513-44, referente ao imóvel situado à Rua Projetada C, nº 135, com lado ímpar, Unidade Residencial nº 56, do Tipo A, da Quadra 05, integrante do Condomínio Residencial América, bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VICTOR LOPES MIRANDA ALMEIDA MENDES**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). VICTOR LOPES MIRANDA ALMEIDA MENDES (CPF/MF sob nº ***.591.124-**) e Sr(a). LAISLA KARENINE BEZERRA FERNANDES CAPISTRANO MIRANDA MENDES (CPF/MF sob nº ***.627.074-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 144440956952, firmado em 18/08/2016, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0057441-94, referente ao imóvel situado à Estrada para Pium (margem da Rodovia RN-313), nº 3000, lado par, Unidade Residencial Unifamiliar nº 03 da Quadra 13, com 02 Pavimentos (Térreo e Superior), situada à Alameda dos Angelins, lado ímpar, integrante do empreendimento residencial denominado "Condomínio Jardins Amsterdã", bairro Cajupiranga, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAISLA KARENINE BEZERRA FERNANDES CAPISTRANO**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). VICTOR LOPES MIRANDA ALMEIDA MENDES (CPF/MF sob nº ***.591.124-**) e Sr(a). LAISLA KARENINE BEZERRA FERNANDES CAPISTRANO MIRANDA MENDES (CPF/MF sob nº ***.627.074-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 144440956952, firmado em 18/08/2016, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0057441-94, referente ao imóvel situado à Estrada para Pium (margem da Rodovia RN-313), nº 3000, lado par, Unidade Residencial Unifamiliar nº 03 da Quadra 13, com 02 Pavimentos (Térreo e Superior), situada à Alameda dos Angelins, lado ímpar, integrante do empreendimento residencial denominado "Condomínio Jardins Amsterdã", bairro Cajupiranga, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISRAEL MEDEIROS DE MACEDO**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). ADRIANA MELO DE ASSIS MACEDO (CPF/MF sob nº ***.312.764-**) e Sr(a). ISRAEL MEDEIROS DE MACEDO (CPF/MF sob nº ***.638.004-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 844441579365, firmado em 21/06/2017, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0079222-32, referente ao imóvel situado à Rua Fernando Alves Bila, Unifamiliar nº 122, lado ímpar, bairro Emaús, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA MELO DE ASSIS MACEDO**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). ADRIANA MELO DE ASSIS MACEDO (CPF/MF sob nº ***.312.764-**) e Sr(a). ISRAEL MEDEIROS DE MACEDO (CPF/MF sob nº ***.638.004-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 844441579365, firmado em 21/06/2017, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0079222-32, referente ao imóvel situado à Rua Fernando Alves Bila, Unifamiliar nº 122, lado ímpar, bairro Emaús, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANO ROXAELO LOPES PINTO**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, ADRIANO ROXAELO LOPES PINTO (CPF/MF sob nº ***.719.574-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 878771599487, firmado em 20/01/2023, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0092937-15, referente ao imóvel situado à Estrada para Cajupiranga, nº 1755, Apartamento Residencial nº 204, do Bloco 10, localizado no 2º Pavimento, integrante do empreendimento residencial denominado "Ville dos Ventos", bairro Liberdade, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILMARA OLIVEIRA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, SILMARA OLIVEIRA DA SILVA (CPF/MF sob nº ***.067.644-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 878771684651, firmado em 04/05/2023, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0093486-17, referente ao imóvel situado à Avenida Joaquim Patrício (Margem da RN-063), nº 740, Apartamento 402 do Bloco 66 (Torre Dupla), do "Tipo 01", localizado no Terceiro Pavimento, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Mirantes Caminho do Mar", Distrito Litoral - Pium, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AURELIANO GOMES DA SILVA**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, AURELIANO GOMES DA SILVA (CPF/MF sob nº ***.706.904-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 178770270600, firmado em 07/02/2024, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0095153-60, referente ao imóvel situado à Avenida Joaquim Patrício (Margem da RN-063), nº 740, Apartamento 302, do Bloco 47 (Torre Tripla), do "Tipo 01", localizado no Segundo Pavimento, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Mirantes Caminho do Mar", Distrito Litoral - Pium, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO SOARES**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, TIAGO SOARES (CPF/MF sob nº ***.374.374-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 878772125861, firmado em 11/12/2024, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0097275-96, referente ao imóvel situado à Estrada para Cajupiranga, nº 1755, Apartamento 402 do Bloco 13, localizado no 4º Pavimento, integrante do empreendimento residencial, denominado "Ville dos Ventos", bairro Liberdade, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WOIMER MEDEIROS DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WOIMER MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dohl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325968-0, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 71247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO MULLER NR 9999 AP 202 B 05 PIRATINI ALVORADA RS 94852250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2025, correspondentes a R\$ 3.730,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO DE MENEZES PARCIANELLO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE MENEZES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARCIANELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550617862-8, firmada em 11/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ELMIRA PEREIRA SILVEIRA NR 28 LT 53 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94859000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 2.934,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEIVIS MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº187942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVIS MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017662510-2, firmada em 04/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.114/R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 28, nº 113, Conj Resid Santo Eurico, Bairro Jardim Algarve, Alvorada/RS, CEP 94890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 1.768,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

BAGÉ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **CELMA MENDONCA THOLOZAN**

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, CELMA MENDONÇA THOLOZAN, brasileira, viúva e não convivente em união estável, aposentada, inscrita no CPF nº ***.259.050-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Marcílio Dias, nº 2.233, Apartamento 403, Centro, requerer o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil - com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse de natureza mansa e pacífica, contínua e sem interrupção ou contestação de qualquer espécie, com ânimo de donos, há mais de 15 anos; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM PRÉDIO de alvenaria, com dois pisos, situado nesta cidade, na Rua Gomes Carneiro, nº 1.676, no lugar denominado Altos da Santa Casa, com área construída de 167,28m²; e seu respectivo terreno com as seguintes medidas e confrontações: 11,40m de frente leste para a já citada Rua Gomes Carneiro; mesma medida nos fundos ao oeste, limitando-se com o imóvel de nº 336, que é ou foi de Carlos Iwar Ustarroz Beckman, pela Rua Rodrigues Lima; 37,00m de frente a fundos na face norte, limitando-se com os imóveis de nº 1.682, que é ou foi de Letícia Dutra de Leon, pela Rua Gomes Carneiro e nº 326, que é ou foi de Júlio Eduardo Robaina Ramos, pela Rua Rodrigues Lima; e 37,00m na face sul, limitando-se com o imóvel de nº 1.674 que é ou foi de Jorge Isehardt, pela Rua Gomes Carneiro; com área superficial de 421,28m². Localizado no quarteirão nº 82 assim formado: Rua Gomes Carneiro, ao leste; Rua Luiz Mércio Teixeira, ao oeste; Travessa Albano Reis Jornalista, ao sul; e Rua Rodrigues Lima, ao norte; de cuja esquina dista 28,60m. O referido trata-se de imóvel cuja origem não foi localizada, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

BENTO GONCALVES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELGONDIR FATIMA BIAZUSSI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261.160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELGONDIR FATIMA BIAZUSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETER LAURINDO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418718-0, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 nas Matrículas nºs 45.586 (AP 414) e 45.791 (Box nº 62 coberto), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAV. HORACIO MONACO NR 37, AP 414 Edifício Villaggio di Mônaco, CENTRO, BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2025, correspondentes a R\$ 7.833,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENTO GONCALVES-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PETER LAURINDO MAIA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261.160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELGONDIR FATIMA BIAZUSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETER LAURINDO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418718-0, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 nas Matrículas nºs 45.586 (AP 414) e 45.791 (Box nº 62 coberto), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAV. HORACIO MONACO NR 37, AP 414 Edifício Villaggio di Mônaco, CENTRO, BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2025, correspondentes a R\$ 7.833,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENTO GONCALVES-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA REGINA FERREIRA DE SOUZA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº152583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA REGINA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 028671007-5, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.364 / R.06 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MISSOES N 600 APTO 506 TORRE 2, CAMPOS DA INVERNADA, CACHOEIRINHA RS CEP 094945410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 76.010,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPO BOM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS AURELIO MARQUES**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS AURELIO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARJANE MARIA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440318126-0, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 12177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMOR NR 110 APTO 102 H CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 55.870,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BOM-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARJANE MARIA MARQUES**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS AURELIO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARJANE MARIA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440318126-0, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 12177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMOR NR 110 APTO 102 H CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 55.870,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BOM-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUMA PATRICIA RODRIGUES DA SILVEIRA**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUMA PATRICIA RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN REIS DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441756886-2, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 29637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO PLINIO SALGADO NR 79 M CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 9.672,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BOM-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATAN REIS DA SILVEIRA**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUMA PATRICIA RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN REIS DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441756886-2, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 29637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO PLINIO SALGADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NR 79 M CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 9.672,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BOM-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATHAN MASSARIOL AMARAL**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº500094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MASSARIOL AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442740887-4, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 172881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA MARLENE MARIA DE SOUZA NR 0 LOTE 7B QUADRA M OLARIA CANOAS RS 92035025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R\$ 9.524,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRISCILA DA MARTA TEIXEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DA MARTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550413151-9,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 100700, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS CORTICEIRAS NR 115 APTO 320 BLOCO E CONOMINIO RESIDENCIAL DOS ALAMOS MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2025, correspondentes a R\$ 1.877,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 497661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937632-8, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 161341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1580 AP 304 BL.2 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 4.408,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINA SEBERINO DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 500966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CAROLINA SEBERINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441686624-8, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 100659, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS NR 115 AP 311 BL C MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2025, correspondentes a R\$ 95.202,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAUAM CORREA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº500966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SEBERINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAUAM CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441686624-8, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 100659, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS NR 115 AP 311 BL C MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2025, correspondentes a R\$ 95.202,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARTA REJANE MACHADO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº333200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA REJANE MACHADO, inscrito(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CPF/MF sob o nº ***153020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28711633-9, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 da matrícula 100.954, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE D'EU, NP 2.913 BL 4 AP 103 VG 102 BELA VISTA 095076090 CAXIAS DO SUL RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 96.790,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUANA LAWRENZ SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº331642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA LAWRENZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28711724-5, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 da matrícula nº 106.458, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE D'EU, N 2913, BL 04 UNI 403 VG 171 BELA VISTA, CAXIAS DO SUL RS, CEP 95076-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 137.765,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINE DE CAMARGO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651080**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460408-0, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 114978, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4737 BL.J AP 501 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2025, correspondentes a R\$ 2.617,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIA RISTOW DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº331643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA RISTOW DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28711628-8, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.229/ R-6, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE D'EU, LADO PAR BL 2 AP 506 VG 86 BELA VISTA 095076090 CAXIAS DO SUL RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 111.803,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NILSON DE SOUSA FARIA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº332656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON DE SOUSA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 059950111-1, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69816 / R-9, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITORIO BATTISTI 1856 APTO 226 TORRE 2 VILLAGIO SPLENDOR JD ELDORADO 095059500 CAXIAS DO SUL RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 11.944,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CRUZ ALTA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANGELA OLIVEIRA MACHADO**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA OLIVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERNESTO LASKILARK DO NASCIMENTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804670052174-9, firmada em 01/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 27058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. COUTO NR 308 CASA VILA DIRCEU CRUZ ALTA RS 98040070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 6.256,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERNESTO LASKILARK DO NASCIMENTO MACHADO**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA OLIVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERNESTO LASKILARK DO NASCIMENTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804670052174-9, firmada em 01/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 27058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. COUTO NR 308 CASA VILA DIRCEU CRUZ ALTA RS 98040070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 6.256,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPAO DA CANOA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO BATISTA DA SILVA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº266926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822660037770-9, firmada em 02/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013 na Matrícula 23785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS SEMPRE VIVAS NR 3786 CASA CAPAO NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R\$ 5.829,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **CAPÃO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que CAPÃO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob número 92.712.991/0001-53, com sede na avenida Pernambuco, nº 1519, conjunto 401, bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, na qualidade de requerente/adquirente, requereu o registro de usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, sob o tempo de posse de há mais de 35 (trinta e cinco) anos, conforme documentos apresentados e protocolados nesta serventia sob o número 266.944, em 16 de julho de 2025. ÁREAS URBANAS EM QUESTÃO: "1) Uma área de terra Urbana, denominada de Gleba B, situado entre o Balneário da Praia do Barco, e a Rodovia ERS 389 (Estrada do Mar), km 41, no município de Capão da Canoa/RS, com área de 170.755,20m² (Cento e setenta mil, e setecentos e cinquenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados), assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.714.320,34m e E 596.401,55m; deste, segue confrontando com CAPÃO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Antes Adamar Administração e Participações LTDA), no azimute de 105°10'30", na distância de 898,36m; até o vértice V2, de coordenadas N 6.714.085,18m e E 597.268,59m; deste segue confrontando com ADAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RI 37.653, no azimute de 206°48'58", na distância de 198,00 m; até o vértice V3, de coordenadas N 6.713.908,47m e E 597.179,26m; deste, segue confrontando com ADAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A RI 122.377 (Antes Adão Neto da Silva), no azimute de 285°11'31", na distância de 99,17 m; até o vértice A8M M 0387, de coordenadas N 6.713.934,46m e E 597.083,56m; deste, segue confrontando com CAPÃO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Escritura nº 1030), no azimute de 285°38'23", na distância de 788,81 m; até o vértice V6, de coordenadas N 6.714.147,12m e E 596.323,95m; deste, segue confrontando com ERS 389 41 Km (ESTRADA DO MAR), no azimute de 24°07'48", na distância de 189,81 m, até o vértice V1, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. 2) Uma área de terra Urbana, denominada de Gleba A, situado entre o Balneário da Praia do Barco, e a Rodovia ERS 389 (Estrada do Mar), km 41, no município de Capão da Canoa/RS, com área de 135.960,00m² (cento e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta metros quadrados), assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V6, de coordenadas N 6.714.147,12m e E 596.323,95m; deste, segue confrontando com CAPÃO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Escritura 068/7.445), no azimute de 105°38'23", na distância de 788,81 m; até o vértice A8M M 0387, de coordenadas N 6.713.934,46m e E 597.083,56m; deste, segue confrontando com ADAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - RI 122.377 (Antes Adão Neto da Silva), no azimute de 202°25'09", na distância de 169,28 m; até o vértice A8M M 0386, de coordenadas N 6.713.772,62m e E 597.019,03m; no azimute de 202°25'09", na distância de 7,30 m; até o vértice V4, de coordenadas N 6.713.778,05m e E 597.016,78m; deste, segue confrontando com SERGIO PAZZIN PEREIRA (Antes Suc. de Marcilio Alves Pereira), no azimute de 285°53'09", na distância de 783,42 m; até o vértice V5, de coordenadas N 6.713.987,05m e E 596.263,29m; deste, segue confrontando com ERS 389 - 41Km (ESTRADA DO MAR), no azimute de 20°45'28", na distância de 171,17 m, até o vértice V6, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." As áreas acima foram descritas conforme planta e memorial descritivo e a planta elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Vilson Costa Medeiros, CREA 50.373-D. PORTANTO, se decorridos quinze (15) dias da data da publicação do presente edital e não havendo impugnação de terceiros eventuais interessados, caso em que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, se fará o registro requerido, conferindo a propriedade plena das referidas áreas à requerente. O presente edital é lavrado para cumprir o disposto no artigo 216-A da Lei número 6.015/73 e no artigo 413, do Provimento CNJ número 149/23.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOIS IRMAOS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS - CNS: 100354**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **REMI OSVINO PETRY, ANGELA PETRY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Serviço dos Registros Públicos de Dois Irmãos, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, e na forma do artigo 413, "caput", do Provimento nº 149/2023, do CNJ, faz a presente intimação por edital para ciência de terceiros interessados, que poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião Extraordinária para Imóvel Urbano do lote com a área de 430,80m², havido pelos requerentes Remi Oswino Petry, CPF nº ***.883.910-**, e s/m Angela Petry, CPF nº ***.529.770-**, residentes em Dois Irmãos/RS, que mantêm a posse desde 03/06/1980, totalizando mais de quarenta e cinco (45) anos. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas na Serventia, sita à Rua da República, nº 20, Bairro Floresta, nesta Cidade, interpretando o silêncio como concordância com o pedido, garantindo ao requerente o direito de reconhecimento de usucapião da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ENCRUZILHADA DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL - CNS: 098715**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EDUARDO BORGES BOELTER**

Thiago de Castro Brandão Vargas, oficial do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS MEDICOS DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO E REGIAO DA PRODUCAO LTDA, prenotado sob nº 89446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BORGES BOELTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 326, Centro Encruzilhada do Sul RS CEP 96610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021010873-0, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8362, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração de terras, situada no quarto subdistrito em Capitão Noronha, denominada Fazenda ITU com área de cento e dezenove hectares, e trinta e nove 39ares e noventa e dois virgula oito.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 41.148,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ENCRUZILHADA DO SUL-RS. Thiago de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTANCIA VELHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO ALEXANDRE MARQUES**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALEXANDRE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVANE LIGUEL MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104710000124-8, firmada em 28/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 36389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DA COSTA NR 1733 L-17/18Q-15 ENCOSTA DO SOL ESTANCIA VELHA RS 936000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 84.093,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTANCIA VELHA-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILVANE LIGUEL MARQUES**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALEXANDRE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVANE LIGUEL MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104710000124-8, firmada em 28/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 36389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DA COSTA NR 1733 L-17/18Q-15 ENCOSTA DO SOL ESTANCIA VELHA RS 936000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 84.093,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTANCIA VELHA-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

GARIBALDI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANETE SILVEIRA BORTOLINI**

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES, prenotado sob nº129041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE SILVEIRA BORTOLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZIRA SBEGHEN BORTOLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIANO BORTOLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30630040-7-7, firmada em 06/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.988, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 3, Da Linha Figueira De Melo, Garibaldi/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 946.255,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GARIBALDI-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELZIRA SBEGHEN BORTOLINI**

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES, prenotado sob nº129041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE SILVEIRA BORTOLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZIRA SBEGHEN BORTOLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIANO BORTOLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30630040-7-7, firmada em 06/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.988, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 3, Da Linha Figueira De Melo, Garibaldi/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 946.255,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GARIBALDI-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIANO BORTOLINI**

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES, prenotado sob nº129041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE SILVEIRA BORTOLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZIRA SBEGHEN BORTOLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIANO BORTOLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30630040-7-7, firmada em 06/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.988, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 3, Da Linha Figueira De Melo, Garibaldi/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 946.255,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GARIBALDI-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CASSIANA HELENA JOSE PERES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432115, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANA HELENA JOSE PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770350987-3, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 110732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARIA DA FONSECA NR 185 AP 503 BL 11 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 4.087,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YURI DA LUZ RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI DA LUZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558918**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305215-6, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 114887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELIA REGINA NR 114 AP503 BL03 MONTE BELO GRAVATAI RS 94055310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2025, correspondentes a R\$ 29.086,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO DENIS MACHADO CARBONE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DENIS MACHADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARBONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532010-7, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115405, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA, 1390, BLOCO 06 ,APTO 104, RESIDENCIAL PQ. DA MATRIZ III GRAVATAI RS 94070580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 17.031,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE DA ROSA VALENTIM DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº431922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA ROSA VALENTIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAY MACHADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08831180-2, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA 3520 BL 04 AP 106 VG 189 SAO JERONIMO, GRAVATAI RS, 094040000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 128.269,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAY MACHADO MARTINS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº431922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA ROSA VALENTIM DOS SANTOS, inscrito(a) no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob o nº ***580920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAY MACHADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08831180-2, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA 3520 BL 04 AP 106 VG 189 SAO JERONIMO, GRAVATAI RS, 094040000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 128.269,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

IJUI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAGOBERTO STELLA BASSO**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº306638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAGOBERTO STELLA BASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA KESSLER BARZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000-00, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19307, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Benjamin Constant número 810, Bairro Centro, na cidade de Ijuí, RS, CEP 98.700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 37.332,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUI-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRA KESSLER BARZ**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº306638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAGOBERTO STELLA BASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA KESSLER BARZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000-00, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19307, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Benjamin Constant número 810, Bairro Centro, na cidade de Ijuí, RS, CEP 98.700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 37.332,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUÍ-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441684340-1, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 77249, sob o nº 11 na Matrícula 77384, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR A PASQUALINI NR 3778 AP 502-C BLOCO C, BOX 113-H BLOCO H UNIVERSITARIO LAJEADO RS 95914500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2025, correspondentes a R\$ 6.145,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

MARAU/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AGENOR CEZAR DE MATOS**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGENOR CEZAR DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440795558-6, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 42636, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALEXANDRE REVEILLEAU SAN NR 124 RES 02 COLINAS NOVA M MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes a R\$ 2.732,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARAU-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTENEGRO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAZARI SERVICOS DE GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº266182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZARI SERVICOS DE GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10906419000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO FERON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734053000300002446-1, firmada em 07/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02 ; na matrícula nº 51124 ; sob o nº R-2 ; na matrícula nº 51121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO GONCALVES 1510 AP201 e BOX 02 - CENTRO - MONTENEGRO/RS - CEP: 95.780-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 937.920,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTENEGRO-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO FERON**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº266182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZARI SERVICOS DE GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10906419000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO FERON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734053000300002446-1, firmada em 07/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02 ; na matrícula nº 51124 ; sob o nº R-2 ; na matrícula nº 51121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO GONCALVES 1510 AP201 e BOX 02 - CENTRO - MONTENEGRO/RS - CEP: 95.780-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 937.920,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTENEGRO-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEAN CARLO KAUFMANN**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLO KAUFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770200402-8, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0130519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ GONZAGA NR 0 BL.1 AP704 GUARANI NOVO HAMBURGO RS 93520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 44.511,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEBER EDUARDO TREVIZANI**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER EDUARDO TREVIZANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829180000505-8, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 95896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI NR 388 BL 2 AP 507 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2025, correspondentes a R\$ 2.522,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº493779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31340141-7, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula 116.203 / R-8, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GETULIO BORGES DA FONSECA Nº 96 BL 01 APTO 301 VAGA 23 COND RES PARQUE PORTO BURNIER OPERARIO NOVO HAMBURGO RS CEP 93315-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 54.874,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ CARLOS PERETI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467.307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS PERETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA PERETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440666849-6, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 50314, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SALZANO DA CUNHA, S/N, CHÁCARA Nº 25, VILA JARDIM, PASSO FUNDO/RS, 99072690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2025, correspondentes a R\$ 33.982,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERA LUCIA PERETI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467.307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS PERETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA PERETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007410**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440666849-6, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 50314, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SALZANO DA CUNHA, S/N, CHÁCARA Nº 25, VILA JARDIM, PASSO FUNDO/RS, 99072690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2025, correspondentes a R\$ 33.982,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **ADRIANA CRISTINA DA VEIGA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, 4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 413, do CNN/CN/CNJ-Extra - Provimento 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido da requerente Adriana Cristina da Veiga, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 15 anos, sobre a fração ideal de 50% do lote de terreno nº 21, da quadra 02, com área superficial de 360,00-m², situado no município de Passo Fundo-RS, com frente para a Rua Cabo Neves, registrado na matrícula 93.684, deste Ofício, em nome de Valdelirio do Sacramento, Maira Cristian da Veiga Pires e Merleni Cristina da Veiga Pires. São confrontantes: Maira Cristian da Veiga Pires, Merleni Cristina da Veiga Pires, Terezinha Alves Ferreira e a Rua Cabo Neves. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Passo Fundo, 01 de outubro de 2025. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial

PELOTAS/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MACODOU SEYE**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº194.298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACODOU SEYE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYHANATOU NDIAYE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001041697-3, firmada em 16/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA Nº 33.938, R.15, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENTO MARTINS, Nº 1.247, CENTRO, PELOTAS/RS, CEP: 96010-430.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2025, correspondentes a R\$ 27.305,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAYHANATOU NDIAYE**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº194.298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACODOU SEYE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYHANATOU NDIAYE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001041697-3, firmada em 16/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA Nº 33.938, R.15, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENTO MARTINS, Nº 1.247, CENTRO, PELOTAS/RS, CEP: 96010-430.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2025, correspondentes a R\$ 27.305,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANNE LOPES FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº1002268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12480822-1, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 168211 / R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA COSTA GAMA 5124 CASA 131 QUADRA E ABERTA DOS MORROS 091787280 PORTO ALEGRE RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 103.496,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MALU DE ALMEIDA NUNES**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894047 - D2025.07.905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MALU DE ALMEIDA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442270454-0, firmada em 02/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 176465, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ASSIS BRASIL NR 3535 SALA 613 CRISTO REDENT PORTO ALEGRE RS 91010007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 18.370,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIA RAQUEL AFONSO TROTT**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA , prenotado sob nº895986 - D2025.08.648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA RAQUEL AFONSO TROTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INTERMEDIUM BRASIL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o nº 31909181000105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISANDRO MENEZES TROTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8494-00, firmada em 02/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 178.962, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Assis Brasil, nº 4550, sala 1107, Condomínio Icon, Setor Comercial, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP 91110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 26.658,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **INTERMEDIUM BRASIL LTDA**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº895986 - D2025.08.648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA RAQUEL AFONSO TROTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INTERMEDIUM BRASIL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31909181000105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISANDRO MENEZES TROTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8494-00, firmada em 02/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 178.962, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Assis Brasil, nº 4550, sala 1107, Condomínio Icon, Setor Comercial, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP 91110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 26.658,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LISANDRO MENEZES TROTT**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº895986 - D2025.08.648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA RAQUEL AFONSO TROTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INTERMEDIUM BRASIL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31909181000105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISANDRO MENEZES TROTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8494-00, firmada em 02/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 178.962, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Assis Brasil, nº 4550, sala 1107, Condomínio Icon, Setor Comercial, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP 91110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 26.658,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANÚBIA BESKOW PETERMANN SEIBEL**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN CEDRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº895988 - D2025.08.650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANÚBIA BESKOW PETERMANN SEIBEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BLU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40075490000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4104-00, firmada em 16/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 191.377 e 191.663, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jeronymo Zelmanovitz, nº 100, apartamento 306 e box 255, Setor Residencial, Grand Park Lindóia, bairro São Sebastião, CEP 91060-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 47.331,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BLU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN CEDRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº895988 - D2025.08.650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANÚBIA BESKOW PETERMANN SEIBEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BLU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40075490000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4104-00, firmada em 16/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 191.377 e 191.663, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jeronymo Zelmanovitz, nº 100, apartamento 306 e box 255, Setor Residencial, Grand Park Lindóia, bairro São Sebastião, CEP 91060-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 47.331,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUSSELITO MULE BRAGA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSELITO MULE BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442740002-4, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 35689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO RENATO K D SOUZA NR 100 APTO 201 / BLOCO J RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes a R\$ 19.259,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHELLY SOARES CASTILHO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº246509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLY SOARES CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 56560112-7, firmada em 19/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1889 / R-9, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANDYR MAYA FAILLACE 60 BLOCO 04 APTO 103 VAGA 230 PROTASIO ALVES 091240010 PORTO ALEGRE RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 133.472,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO LUCENA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO LUCENA - CNS: 101659**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRO ALTAIR TAMINSKY**

Dirceu Wendt da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Porto Lucena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº26196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ALTAIR TAMINSKY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Dom Luiz Felipe de Nadal, 101, Centro Porto Lucena RS CEP 98980-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 45120042-6, firmada em 18/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 2.182, R-17., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE RURAL, Nº 16, DA LINHA FINAL SITUADO EM PORTO LUCENA/RS, SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA DE 10HA, EM CONFORME

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DESCRITAS NA MATRÍCULA 2.182, CRI DE PORTO LUCENA/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 5.424,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO LUCENA-RS. Dirceu Wendt da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO GRANDE/RS**2 º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 165589**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIONOR TRINDADE ROCHA**

João Ronaldo Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIONOR TRINDADE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE NAZARÉ MARTINS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Senador Correa, 344, Centro Rio Grande RS CEP 96200-600, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07327223001030-1, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 520 deste Ofício e registro do ônus no ato AV-1., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Sampaio, nº 395, no bairro Centro, em Rio Grande-RS, CEP: 96200-180,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 7.249,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. João Ronaldo Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2 º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 165589

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DE NAZARÉ MARTINS MACHADO**

João Ronaldo Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIONOR TRINDADE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE NAZARÉ MARTINS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Senador Correa, 344, Centro Rio Grande

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS CEP 96200-600, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07327223001030-1, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 520 deste Ofício e registro do ônus no ato AV-1., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Sampaio, nº 395, no bairro Centro, em Rio Grande-RS, CEP: 96200-180,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 7.249,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. João Ronaldo Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE OLETO DE OLIVEIRA**

WILSON MULLER, Registrador Interino Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN CARNAÚBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº 349574, nos termos do art. 26, 4ºB da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FELIPE OLETO DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF sob nº ***.884.860-** que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário(.) ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário, firmado em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 74.295 ao qual diz respeito ao imóvel situado Lote 10 da Quadra 34 do Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$12.065,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97.

ROLANTE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE - CNS: 099325**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE FERREIRA**

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE EVANGELISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484600**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442454432-9, firmada em 09/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 7056, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCRED NEVES NR 666 RIO BRANCO ROLANTE RS 95690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 10.460,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ROLANTE-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE - CNS: 099325

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAIANE EVANGELISTA DOS SANTOS**

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE EVANGELISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442454432-9, firmada em 09/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 7056, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCRED NEVES NR 666 RIO BRANCO ROLANTE RS 95690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 10.460,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ROLANTE-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

SANANDUVA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA - CNS: 099374****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **RESIDENCIAL DONA VERO LTDA**

Silvia Royer, Oficial Designada do Registro de Imóveis e Especiais da cidade de Sananduva-RS, no uso de suas atribuições: FAZ SABER, a quem interessar possa, que Residencial Dona Vero Ltda, em cumprimento no que determina o Art. 18 da Lei nº.6.766 de 19.12.79, REQUEREU o depósito dos documentos e registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL DONA VERO", tendo por objeto imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, com a área de "22.378,76m²". Dito imóvel encontra-se registrado em nome da requerente conforme matrícula nº.16.919, do Lv. 2 - Registro Geral - deste Ofício. Faz saber, outrossim, que a documentação está a disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para impugnação, à Av. Salzano Da Cunha, nº 939, sala 207 e 208 do Edifício Valcenter, Sananduva-RS, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, no site dos Registradores do Brasil, caso não sobrevenha nenhuma impugnação nesse prazo, será o mesmo registrado na forma da Lei. Sananduva, 30 de setembro de 2025. Silvia Royer Registradora Designada

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **TIAGO MEDINA DE LIMA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO MEDINA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550633476-0, firmada em 22/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 47216, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT QUADRA104 B-8 NR 0 APT 104 COHAB P FERREI SANTA MARIA RS 97032240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2025, correspondentes a R\$ 13.948,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ERNESTO PEREIRA DE JESUS**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ERNESTO PEREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440556938-7, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 18980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ANTONIO AVILA CAPI NR 767 UMBU SANTANA DO LIVR RS 97576230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes a R\$ 1.566,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTANA DO LIVRAMENTO-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOANA JURACY MEDEIROS DUTRA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA JURACY MEDEIROS DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440140036-1, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41027, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUPI NR 116 CENTRO SANTANA DO LIVR RS 97573270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2025, correspondentes a R\$ 125.883,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTANA DO LIVRAMENTO-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTIAGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA BOLSAN SAGRILO SILVEIRA**

ROGER GIARETTA STEFANELLO, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº225468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BOLSAN SAGRILO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030282-3, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 10.765 deste Ofício e registro do ônus no ato R-8., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Piva, nº 968, bairro Santiago Pompeo, Santiago-RS, CEP: 97701-233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes a R\$ 5.747,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTIAGO-RS. ROGER GIARETTA STEFANELLO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALISSON ADRIANO GARCEZ FRANCO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON ADRIANO GARCEZ FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442757865-6, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 87654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 32 BLOCO 15 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2025, correspondentes a R\$ 6.100,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONES VENDITTI OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONES VENDITTI OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771214710-5, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 101669, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.42 AP504 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2025, correspondentes a R\$ 14.324,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATO SOUZA LARA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SOUZA LARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551693939-7, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 87611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 23 BL 13 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2025, correspondentes a R\$ 4.505,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DILAMAR DE FÁTIMA DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº399316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILAMAR DE FÁTIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000945203.6-0, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70839, R.06 CASA, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR CHANANECO ANTÔNIO DA FONTOURA, Nº 65, CASA 43, BAIRRO VICENTINA, SÃO LEOPOLDO, RS, CEP: 93025-440.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 4.384,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SOLEDADE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 098236**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Paulino Jaci dos Santos**

Nicácio João Maria de Lima, oficial do Registro de Imóveis de Soledade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº150930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Paulino Jaci dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Tainara Bugs (inventariante do espólio de Paulo Henrique Teló dos Santos e representante legal de Isadora Bugs dos Santos), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant Nº.128, 128, Centro Soledade RS CEP 99300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30630910-2, firmada em 28/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22207, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote Rural nº 03, Comunidade Quebra Dente, Interior, Ibirapuitã/RS, CEP: 99320-00. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 58.397,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SOLEDADE-RS. Nicácio João Maria de Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 098236

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Tainara Bugs (inventariante do espólio de Paulo Henrique Teló dos Santos e representante legal de Isadora Bugs dos Santos)**

Nicácio João Maria de Lima, oficial do Registro de Imóveis de Soledade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº150930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Paulino Jaci dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Tainara Bugs (inventariante do espólio de Paulo Henrique Teló dos Santos e representante legal de Isadora Bugs dos Santos), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant Nº.128, 128, Centro Soledade RS CEP 99300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30630910-2, firmada em 28/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22207, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote Rural nº 03, Comunidade Quebra Dente, Interior, Ibirapuitã/RS, CEP: 99320-00. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes a R\$ 58.397,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SOLEDADE-RS. Nicácio João Maria de Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

TAQUARI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI - CNS: 098541**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **MILENA DE SOUZA VARGAS, ALISSON SILVEIRA DE VARGAS**

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rodovia Aleixo Rocha da Silva, nº 416, União, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que MILENA DE SOUZA VARGAS e ALISSON SILVEIRA DE VARGAS, qualificados nos autos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE ORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há mais de 10 anos, com justo título, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo nº de 60.545 em 05 de setembro de 2025, do imóvel, parte integrante da matrícula 17.609, situado na Viela 475, Quadra 332, bairro Rincão São José, em Taquari/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: "UM TERRENO, sem benfeitorias, com a extensão superficial de 294,65m² (duzentos e noventa e quatro metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado na Zona Urbana, na Viela 475, lado de numeração par, Bairro Rincão São José, Zona 09, Quadra 332, formada pela Viela 475, TK 40, Rua Francisco Antônio Bittencourt, VRS 868 e Viela 460, assim confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 6.707.039,378m e E 417.278,724m; deste segue confrontando com a Viela 475, com azimute de 91°47'18,27" por uma distância de 12,50m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.707.038,988m e E 417.291,218m; deste segue confrontando com a propriedade de Fátima Denise Silva Martins e Airton Costa Martins, com azimute de 0°05'56,10" por uma distância de 24,11m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.707.063,103m e E 417.291,260m; deste segue confrontando com a propriedade de Mauricio dos Reis, com azimute de 271°17'09,01" por uma distância de 12,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.707.063,372m e E 417.279,263m; deste segue confrontando com a propriedade de Laíssa Kainá Pereira Schunck (Matrícula 21.427), com azimute de 181°17'08,94" por uma distância de 24,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Dito terreno encontra-se afastado 212,10m (duzentos e doze metros e dez centímetros) da esquina com a TK 40. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 - CNJ. Taquari, 01 de outubro de 2025. (01/10/2025).

TORRES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANINHA DA ROCHA**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANINHA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442207441-4, firmada em 22/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 52977, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELMIRO AGOSTINI, LOTE 19 QUADRA 108, PRAIA REAL TORRES RS 95560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 23.801,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TORRES-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

TRES DE MAIO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO - CNS: 102384**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA ANDREIA JEZIORSKI HAUPT**

CLAUDIA RENATA ROHDE FISCH, oficial do Registro de Imóveis de Três de Maio, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº133182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ANDREIA JEZIORSKI HAUPT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av.uruguai, 50 - Sala, Cx 186 Centro Tres de Maio RS CEP 98910-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11724465-8, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7480, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMERICA, 27, CENTRO, TRÊS DE MAIO, RS, 98910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2025, correspondentes a R\$ 82.900,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES DE MAIO-RS. CLAUDIA RENATA ROHDE FISCH, Oficial de Registro de Imóveis.

TUPANCIRETA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA - CNS: 099150**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIA DALVANI SIEG DA SILVA**

ROSILMAR TARGINO TREDE, oficial do Registro de Imóveis de Tupancireta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº141996 Lº 1 AD, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DALVANI SIEG DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio Azevedo Nº 56, 56, Centro Tupancireta RS CEP 98170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 433676810-0, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.214 . R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL CARDOSO SILVEIRA, Nº119, BAIRRO ELIZABETH, TUPANCIRETA/RS, CEP: 98170-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 3.709,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUPANCIRETA-RS. ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial de Registro de Imóveis.

URUGUAIANA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANO CHAVASCO GRECO NUNES**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO CHAVASCO GRECO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441190203-3, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 12539, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DE ALMEIDA NR 3136 AP 803 BL B SAO MIGUEL URUGUAIANA RS 97502768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 45.410,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON BRISSUELA LOPES**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BRISSUELA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442278575-0, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 19276, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL HIPOLITO NR 3276 SAO MIGUEL URUGUAIANA RS 97502748.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes a R\$ 4.017,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DOUGLAS SILVA SILVA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SILVA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546202-2, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 42140, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTINO PIRES NR 4460 CASA 74 TABAJARA BRIT URUGUAIANA RS 97504850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2025, correspondentes a R\$ 4.769,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**BIGUAÇU/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **RKS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.**

LUCAS SOARES DE LIMA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no 4º, inciso IV, do art. 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do Provimento n. 149 do CNJ, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 129.671, de 20 de março de 2025, o procedimento de usucapião extrajudicial ordinária (art. 1.242 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3.310,84 m² (três mil trezentos e dez vírgula oitenta e quatro metros quadrados), localizada na Rua Adelino Machado, no bairro Bom Viver, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, a qual confronta com terras do Município de Biguaçu (Rua Adelino Machado); com o imóvel de propriedade de RKS Empreendimentos e Participações LTDA. (matrícula n. 35.082); com terras de posse de Odete Maria Firme, casada com Antônio Carlos Firme; com terras de posse de André Andrade, casado com Brenda de Oliveira Andrade; com terras de posse de Pedro João Firme; e com o imóvel de propriedade de Valdir Crispim de Souza (matrícula n. 16.092), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 04/09/2012 pela requerente, RKS Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ n. **.135.266/0001-**. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do 2º do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

BLUMENAU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **ADRIANA GERVASI**

Mylena Pfutzenreiter Klabunde, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 15/05/2025 o requerimento pelo qual **ADRIANA GERVASI**, brasileira, psicóloga, solteira e que não convive em regime de união estável, nascida em 28/05/1991, filha de Valmor Gervasi e Zenaide Gervásio Gervasi, portadora do RG 4.996.927 SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº (***.966.559-**), residente e domiciliada na cidade de São José, na Rua Zigomar Georgina de Souza Silva, nº 210, Apto. 301, Bairro Areias, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo 208.954 de 15/05/2025, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, constituindo dito imóvel parte da Matrícula 5236 e parte da Matrícula 5237, que possui a seguinte descrição: A poligonal inicia no ponto V-1, localizado na intersecção da frente com o lado esquerdo do imóvel, de coordenadas planas UTM N=7.021.730,7989m e E=692.493,5577m e coordenadas geográficas Latitude: 26°54'46,6600" S e Longitude: 49°3'41,5730" W, referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 72°58'34" e distância de 11,09m, confrontando com o traçado da Rua Vitório Alcântara em seu lado ímpar, até atingir o ponto V-2, de coordenadas planas UTM N 7.021.734,0450m e E 692.504,1593m e coordenadas geográficas Latitude: 26°54'46,5490" S e Longitude: 49°3'41,1910" W; deste segue com azimute de 161°36'49" e distância de 12,42m, confrontando com Neri Hahne (M- 30.908 1º Of. RI Blumenau/SC), até atingir o ponto V-3, de coordenadas planas UTM N 7.021.722,2593m e E 692.508,0768m e coordenadas geográficas Latitude: 26°54'46,9300" S e Longitude: 49°3'41,0420" W; deste segue com azimute de 250°24'31" e distância de 2,60m, confrontando com Proprietário registral: Giovana Fistarol Osório (M- 23.929 - 1º Of. RI Blumenau/SC), até atingir o ponto V-4, de coordenadas planas UTM N 7.021.721,3875m e E 692.505,6273m e coordenadas geográficas Latitude: 26°54'46,9600" S e Longitude: 49°3'41,1300" W; deste segue com azimute de 250°24'31" e distância de 10,32m, confrontando com Privilege Residence (M-7824 - 1º Of. RI Blumenau/SC), até atingir o ponto V-5, de coordenadas planas UTM N 7.021.717,9260m e E 692.495,9016m e coordenadas geográficas Latitude: 26°54'47,0770" S e Longitude: 49°3'41,4810" W; deste segue com azimute de 349°51'35" e distância de 9,91m, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A (M-5236 - 1º Of.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RI Blumenau/SC) - Área de posse: Joel Mafra (***.555.749-**), até atingir o ponto V-6, de coordenadas planas UTM N 7.021.727,6855m e E 692.494,1561m e coordenadas geográficas Latitude: 26°54'46,7610" S e Longitude: 49°3'41,5500" W; deste segue com azimute de 349°07'09" e distância de 3,17m, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A (M-5236 - 1º Of. RI Blumenau/SC) - Área de posse: Joel Mafra (CPF: ***.555.749-**), até atingir o ponto V-1, de coordenadas planas UTM N 7.021.730,7989m e E 692.493,5577m e coordenadas geográficas Latitude: 26°54'46,6600" S e Longitude: 49°3'41,5730" W, onde teve início a descrição deste perímetro de 49,51 metros. Tudo de conformidade com o memorial descritivo devidamente assinado pelo Técnico em Agrimensura PHILIPPE PFUETZENREITER MIYAZAKI, CRT: 0381232298-6 e TRT Nº: CFT2504306145. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se à Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo nº 1.242, parágrafo único, do Código Civil, somados os anos de posse de seus antecessores, mantém a posse mansa, pacífica e contínua e sem oposição de terceiros sobre a referida área há mais de 40 (quarenta) anos, demonstrando animus domini e que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja por todo esse período. Assim sendo, conforme art. 216-A, 2º da LRP e art. 10º, 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, ficam intimados Terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **IRIO RUTZEN, ANILA RUTZEN**

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem, que a requerimento de IRIO RUTZEN, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº XXX.167.129-XX e sua mulher ANILA RUTZEN, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº XXX.370.069-XX, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, na rua Josef Woerner, nº112, promove-se neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de quatro parcelas com as seguintes áreas: 3.334,45 m2, 266,77 m2, 57.877,09 m2 e 632,63 m2, em favor da rua Maria Rutzen, do terreno situado nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, na rua Dr. Pedro Zimmermann, matriculado nesta Serventia no livro nº2, sob nº 56.396, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Guilherme Mohr - CREA-SC 119.062-9. Para que chegue ao conhecimento de Pedro Maurino Rengel, Rovena Behling Rengel, Renato Jensen, Marcus Arthur Zimdars, Magali Gross Zimdars, Antonio da Silva, Jonathas Narciso Camargo, Dimarlei Lima da Silva, Fridolin Pasold, Dolores Pasold, Carlos Alberto Tietjen, Daria Kleine Tietjen, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente Edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br(conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias. Os interessados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Intimado(s): **MARILENE DE SOUZA**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ESTREMAÇÃO (Artigos 893 e seguintes do Código de Normas das Serventias Extrajudiciais de Santa Catarina) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que OSVALDIR PEREIRA DA SILVA, apresentou procedimento de estremação de parte do imóvel objeto da matrícula nº 16.415, prenotado sob nº 138.298 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, parte essa com 11.838,52m², e dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.016.846,30m e E 488.583,09m; deste segue confrontando com a RUA FLORIANOPOLIS, com azimute de 143°27'35" por uma distância de 120,07m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.016.749,83m e E 488.654,58m ; deste segue confrontando com a RUA CRUZEIRO, com azimute de 234°23'05" por uma distância de 121,43m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.016.679,12m e E 488.555,86m ; deste segue confrontando com a RODOVIA SC-135, com azimute de 341°34'45" por uma distância de 83,48m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.016.758,32m e E 488.529,48m ; deste segue confrontando com a propriedade de FABIO LEANDRO MARCON - Matrícula: 39.918, com azimute de 54°45'31" por uma distância de 15,40m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.016.767,21m e E 488.542,06m ; deste segue confrontando com a propriedade de FABIO LEANDRO MARCON - Matrícula: 39.918, com azimute de 324°51'53" por uma distância de 40,00m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.016.799,92m e E 488.519,04m ; deste segue confrontando com a RUA PARANÁ, com azimute de 54°05'18" por uma distância de 79,08m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 04/04/2025, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que MARILENE DE SOUZA, coproprietária de parte ideal do imóvel constante da matrícula nº 16.415, e confrontante imediata da parte do imóvel objeto da estremação, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que a notificada (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados da última publicação, sobre o referido pedido de estremação. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições do artigo 896, 3º, II do Código de Normas das Serventias Extrajudiciais de Santa Catarina. Para tanto, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de que se pretende estremação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende estremação de parte ideal certa e localizada, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 1º de outubro de 2025. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CATANDUVAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS - CNS: 107953

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **ARAMIS HEBERLE JUNIOR IMOVEIS LTDA**

SAIBAM, quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Serviço Registral perante mim, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas (SC), foi depositado pelo representante legal da proprietária Aramis Heberle Junior Imóveis Ltda - CNPJ xx.018.766/xxxx-xx, requerimento e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº. 6.766/79 e alterações posteriores, visando o registro de "DESMEMBRAMENTO" de UMA ÁREA DE TERRA URBANA com a superfície de 35.860,59 m2, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano, prolongamento da Rua José de Alencar, Bairro Pinheiros, na cidade de Vargem Bonita-SC, objeto da Matrícula nº. 8.701, Livro 02, deste Ofício, na forma a seguir: 1) Lote 01 Quadra 74 com 360,00 m2, sem benfeitorias; 2) Lote 02 Quadra 74 com 398,11 m2, sem benfeitorias; 3) Lote 03 Quadra 74 com 442,65 m2, sem benfeitorias; 4) Lote 04 Quadra 74 com 464,75 m2, sem benfeitorias; 5) Lote 05 Quadra 74 com 473,79 m2, sem benfeitorias; 6) Lote 06 Quadra 74 com 483,45 m2, sem benfeitorias; 7) Lote 07 Quadra 74 com 493,10 m2, sem benfeitorias; 8) Lote 08 Quadra 74 com 502,76 m2, sem benfeitorias; 9) Lote 09 Quadra 74 com 514,44 m2, sem benfeitorias; 10) Lote 10 Quadra 74 com 530,26 m2, sem benfeitorias; 11) Lote 11 Quadra 74 com 540,86 m2, sem benfeitorias; 12) Lote 12 Quadra 74 com 527,32 m2, sem benfeitorias; 13) Lote 13 Quadra 74 com 479,65 m2, sem benfeitorias; 14) Lote 14 Quadra 74 com 406,86 m2, sem benfeitorias; 15) Lote 15 (área remanescente 02) Quadra 74 com 9.387,48 m2, sem benfeitorias; 16) Lote 16 Quadra 74 com 883,16 m2, sem benfeitorias; 17) Lote 17 Quadra 74 com 803,07 m2, sem benfeitorias; 18) Lote 18 Quadra 74 com 749,99 m2, sem benfeitorias; 19) Lote 19 Quadra 74 com 730,42 m2, sem benfeitorias; 20) Lote 20 Quadra 74 com 724,65 m2, sem benfeitorias; 21) Lote 21 Quadra 74 com 732,99 m2, sem benfeitorias; 22) Lote 22 Quadra 74 com 741,22 m2, sem benfeitorias; 23) Lote 23 Quadra 74 com 746,47 m2, sem benfeitorias; 24) Lote 24 Quadra 74 com 745,43 m2, sem benfeitorias; 25) Lote 25 Quadra 74 com 733,35 m2, sem benfeitorias; 26) Lote 26 Quadra 74 com 712,96 m2, sem benfeitorias; 27) Lote 27 Quadra 74 com 675,05 m2, sem benfeitorias; 28) Lote 28 Quadra 74 com 635,70 m2, sem benfeitorias; 29) Lote 29 Quadra 74 com 598,00 m2, sem benfeitorias; 30) Lote 30 Quadra 74 com 561,83 m2, sem benfeitorias; 31) Lote 31 Quadra 74 com 523,77 m2, sem benfeitorias; 32) Lote 32 Quadra 74 com 484,70 m2, sem benfeitorias; 33) Lote 33 Quadra 74 com 537,24 m2, sem benfeitorias; 34) Lote 34 Quadra 74 com 496,51 m2, sem benfeitorias; 35) Lote 35 (área remanescente 01) Quadra 74 com 4.123,42 m2, sem benfeitorias; e 36) Lote 36 (área de utilidade pública) Quadra 74 com 2.915,18 m2, sem benfeitorias. Projeto aprovado pelo Município de Vargem Bonita-SC através da certidão de Desmembramento nº. 001/2025 de 12/03/2025, conforme mapa/croqui abaixo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado por meio eletrônico em jornal regularmente registrado (art. 811, do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina), por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação. Os documentos encontram-se a disposição dos interessados neste Ofício. Protocolo 24.138 - Livro 1-L.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECO/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NAOTTO ISMAEL BOERI**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAOTTO ISMAEL BOERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770014301-0, firmada em 07/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 119516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAUNA NR 707 AP 401 BL C SEMINARIO CHAPECO SC 89813020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes a R\$ 3.487,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECO-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SABRINA MARCIANO**

Eduardo Franco Cândia, oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA MARCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Fernando Machado - D, 1425, Sala 03 Líder Chapeco SC CEP 89805-203, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770808241-0, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 4190, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVETE MARIA CUNICO D NR 157 AP805 SANTO ANTONIO CHAPECO SC 89815636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2025, correspondentes a R\$ 13.780,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECO-SC. Eduardo Franco Cândia, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **RD - ADMINISTRACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA.**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que RD- Admsitração de Moveis e Imóveis Ltda, portadora do CNPJ nº **.805.784/0001-**, estabelecida na Rua Coronel Marcos Rovarís, 282, Bairro Centro, no Município de Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 160.440, cujo imóvel possui a área de 113.886,16m², situado no lado par da Rodovia Governador Jorge Lacerda e Rua Beira Rio, a 595,00 metros de distância do cruzamento com a Rodovia Gabriel Arns, bairro São Roque, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 01: 20.002,74m²; área desmembrada 02: 93.883,42m²; área de preservação permanente 01: 41.984,45m²; área de non aedificandi 01: 900,16m²; área non aedificandi 02: 1.586,12m²; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 26.03.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 404.780, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 29 de Setembro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIONISIO CERQUEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA - CNS: 109579

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO CARLOS WOICIECHOSKI**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS WOICIECHOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JG DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27861688000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734289600300001492-6, firmada em 04/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 19615 ; 19614, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL SN QD 04, LT 170D, UN 1 - CENTRO - DIONISIO CERQUEIRA/SC - CEP: 89.500-000 ; EST MUNICIPAL SN QD 04, LT 170D, UN 2 - CENTRO - DIONISIO CERQUEIRA/SC - CEP: 89.500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2025, correspondentes a R\$ 104.398,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIONISIO CERQUEIRA-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA - CNS: 109579

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JG DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 56194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO CARLOS WOICIECHOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JG DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27861688000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionísio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734289600300001492-6, firmada em 04/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 19615 ; 19614, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL SN QD 04, LT 170D, UN 1 - CENTRO - DIONÍSIO CERQUEIRA/SC - CEP: 89.500-000 ; EST MUNICIPAL SN QD 04, LT 170D, UN 2 - CENTRO - DIONÍSIO CERQUEIRA/SC - CEP: 89.500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2025, correspondentes a R\$ 104.398,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIONÍSIO CERQUEIRA-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **HMT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da Lei, FAZ SABER à S.O.S. VESTIBA LTDA, que a requerimento de HMT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, está sendo promovida neste Serviço de Registros, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA de um imóvel situado nesta cidade, no lugar Arraial, contendo a área de 20.000,00m², devidamente registrado nesta Serventia sob o nº 13.085, desta Serventia, sendo que o imóvel com a retificação passará a conter a área de 24.101,38m², e não mais a área de 20.000,00m², como se encontra atualmente registrado, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei Federal nº 6.015/73 com nova redação do artigo 59 da Lei Federal nº 10.931/04. Para que chegue ao conhecimento do extremante acima intimado, lavrei o presente edital, o qual será publicado por dois dias consecutivos em jornal local de grande circulação, para que em havendo prejuízo, seja apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos 30 de setembro de 2.025. Bel. Renato Luis Benucci - Oficial Registrador. _ Renato Luis Benucci Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **HMT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da Lei, FAZ SABER à CARLOS ALBERTO FIAMONCINI, que a requerimento de HMT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, está sendo promovida neste Serviço de Registros, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA de um imóvel situado nesta cidade, no lugar Arraial, contendo a área de 20.000,00m², devidamente registrado nesta Serventia sob o nº 13.085, desta Serventia, sendo que o imóvel com a retificação passará a conter a área de 24.101,38m², e não mais a área de 20.000,00m², como se encontra atualmente registrado, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei Federal nº 6.015/73 com nova redação do artigo 59 da Lei Federal nº 10.931/04. Para que chegue ao conhecimento do extremante acima intimado, lavrei o presente edital, o qual será publicado por dois dias consecutivos em jornal local de grande circulação, para que em havendo prejuízo, seja apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos 30 de setembro de 2.025. Bel. Renato Luis Benucci - Oficial Registrador. _ Renato Luis Benucci Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **HMT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da Lei, FAZ SABER à CENTRO EDUCACIONAL OHMEGA LTDA, que a requerimento de HMT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, está sendo promovida neste Serviço de Registros, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA de um imóvel situado nesta cidade, no lugar Arraial, contendo a área de 20.000,00m², devidamente registrado nesta Serventia sob o nº 13.085, desta Serventia, sendo que o imóvel com a retificação passará a conter a área de 24.101,38m², e não mais a área de 20.000,00m², como se encontra atualmente registrado, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei Federal nº 6.015/73 com nova redação do artigo 59 da Lei Federal nº 10.931/04. Para que chegue ao conhecimento do extremante acima intimado, lavrei o presente edital, o qual será publicado por dois dias consecutivos em jornal local de grande circulação, para que em havendo prejuízo, seja apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos 30 de setembro de 2.025. Bel. Renato Luis Benucci - Oficial Registrador. _ Renato Luis Benucci Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **ELIANE MARIA CASTRO PEREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de ELIANE MARIA CASTRO PEREIRA, CPF ***.659.609-**, e outro, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade da requerente, matriculado sob nº 9.670 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua Simeão Bernardino Leal, no Bairro Ribeirão Grande, em Paulo Lopes/SC, o qual será desmembrado em 03 (três) áreas, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC em 31/07/2025, Certidão de Desmembramento emitida em 13/02/2025. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 33.937, de 12/08/2025); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 10 de julho de 2025. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

HERVAL D'OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE - CNS: 150136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS ANTONIO DA LUZ**

Claudiomar Luiz Machado, oficial do Registro de Imóveis de Herval D'oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIA APARECIDA PAZ DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitor Polatti, 101 - sa, Edifício Ita Pedrotti Centro Herval D'oeste SC CEP 89610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441094431-1, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 5297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER. JOAO Z ZANCANARO NR 646 LT 46 Q 19 CENTRO ERVAL VELHO SC 89613000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 13.452,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. HERVAL D'OESTE-SC. Claudiomar Luiz Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE - CNS: 150136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OLIVIA APARECIDA PAZ DA LUZ**

Claudiomar Luiz Machado, oficial do Registro de Imóveis de Herval D'oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29830, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIA APARECIDA PAZ DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitor Polatti, 101 - sa, Edifício Ita Pedrotti Centro Herval D' oeste SC CEP 89610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441094431-1, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 5297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER. JOAO Z ZANCANARO NR 646 LT 46 Q 19 CENTRO ERVAL VELHO SC 89613000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 13.452,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. HERVAL D'OESTE-SC. Claudiomar Luiz Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Intimado(s): **VANDERLEI AGOSTINHO**

ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17h:00, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento da proprietária CERÂMICA IRMÃOS SILVA LTDA., CNPJ nº 05.124.345/0001-70, com sede na Avenida Itaipava, nº 2868, Galpão 01, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, prenotado sob nº 199.957, na qual requereu a estremação do imóvel devidamente registrado sob a Matrícula nº 26.419, do Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, terreno este situado na Rua Paulo Demarch, nºs 1055 e 1105, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, o pedido da estremação, busca a alteração da descrição do imóvel, nos termos dos Artigos 895 e 974, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa do interessado VANDERLEI AGOSTINHO, CPF 058.***.***-05, qual exerce o direito da área de posse, fica o interessado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de estremação foi instruído com os documentos enumerados no Artigo 213, II da Lei 6.015/73 e Artigos 893 e seguintes do CNCGE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALMIR MARTINS**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771154-5, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 70084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARCELINO NR 300 AP 301 BL.C MURTA ITAJAI SC 88311300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes a R\$ 19.759,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BFabriani Incorporadora Ltda, representado por Bruno Sequeira Fabbriani, CPF: 136.275.237-17**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Real LP De Responsabilidade Limitada, prenotado sob nº149534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BFabriani Incorporadora Ltda, representado por Bruno Sequeira Fabbriani, CPF: ***.275.237-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28205851000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elson Antonio Brancher, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11823446-0, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.122 e 70.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno urbano, designado lote nº 51, do Loteamento JARDIM CARDEAL, situado na Rua 424, zona 3, Oeste BR-101, Leopoldo Zarling, nesta Cidade e Comarca de Itapema-SC, e Terreno urbano, designado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lote n. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 105.314,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPEMA-SC. GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Elson Antonio Brancher**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Real LP De Responsabilidade Limitada, prenotado sob nº149534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BFabriani Incorporadora Ltda, representado por Bruno Sequeira Fabbriani, CPF: ***.275.237-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28205851000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elson Antonio Brancher, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11823446-0, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.122 e 70.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno urbano, designado lote nº 51, do Loteamento JARDIM CARDEAL, situado na Rua 424, zona 3, Oeste BR-101, Leopoldo Zarling, nesta Cidade e Comarca de Itapema-SC, e Terreno urbano, designado lote n. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 105.314,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPEMA-SC. GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº. 412.579 Requerentes: Cheyene Deivid Gonçalves, CPF XXX.023.859-XX, residente e domiciliado na rua Sape, nº 116, bairro Rio Bonito, neste município de Joinville Área a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapir (mencionando a edificação, se possuir): 514,20 m² Proprietários do imóvel usucapiendo: Ivo Jacob, Neusa Martins Jacob, Luciana Jacob Mey, Alexandre Jacob Mey, Ivone Voigt, Marcos Voigt, Adriana Jacob Voigt da Fonseca, Clovis Jacob Voigt. Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Incorporadora Teixeira LTDA, Odete Aracy Celestina, Rodrigo de Oliveira e Maria Paula dos Santos (credora: Caixa Econômica Federal - CEF), Nilza Izabel da Cunha e Vincius Bruneli Vieira. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Extraordinária - 21 anos 0 presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 - 1ª andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificado: PROMASTER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 09.417.570/0001-56. Endereço: Rua Dona Francisca, nº 4199, bairro Santo Antônio, CEP 89218-111, Joinville/SC. Os proprietários do imóvel situado na rua Dona Francisca, neste município de Joinville/SC, Sres. Claudiner Rosa, Elmar Rosa, Geane Rosa Duarte, João da Silva Duarte, Rafael Rosa, Romilda Rosa Ueno, Oscar Khoiti Ueno e Ronaldo Rosa, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 13.267, para que o terreno atualmente com área de 1.067,50 m², passe a conter a área de 1.015,38 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrjoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Destinatários: Jadir da Rosa, CPF ***.031.209-** ou Marilda Maciel da Rosa, CPF ***.823.489-**. Endereço: Rua Maria Goll, nº 140, bairro Nova Brasília, Joinville, CEP 89.214-630. Protocolo nº: 409.323 Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel Prazo: 15 dias úteis Prezado Sr. Jadir da Rosa ou Sra. Marilda Maciel da Rosa, na qualidade de confrontantes (nu-proprietários): O proprietário do imóvel situado na Estrada Dedo Grosso, neste município de Joinville/SC, Sr. Kauê Isak Godoi, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 63.856, para que o terreno atualmente com área de 35.570,86 m², passe a conter a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área de 32.862,00 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSIAS PINHEIRO SOUSA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS PINHEIRO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272883**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771734520-7, firmada em 12/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0060653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUINO MANOEL QUINTINO NR 536 AP 904 T 07 FLORESTA JOINVILLE SC 89212180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2025, correspondentes a R\$ 6.992,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **ETERVINA DA SILVA**

EDITAL - TERCEIROS INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do 2º registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4º da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 161.367, 14 de abril de 2025. Matrícula 54.451 (2º Registro de Imóveis de Joinville). Imóvel: rua Lagoinha, s/nº, bairro Morro do Meio, neste município de Joinville. Área remanescente da matrícula: 2.610,56 m² Área a usucapir: 1.379,23 m² Proprietária: Etervina da Silva, CPF (***.195.949-**) Solicitantes: Márcia Pereira Fernandes, CPF (***.787.199-**) e seu marido Anderson Fernandes, CPF (***.474.139-**); Altair Pereira, CPF (***.907.599-**) e sua esposa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marileusa Parucker Pereira, CPF (***.062.289-**); e, Odair José Pereira, CPF (***.365.679-**). Confrontantes: lado esquerdo ao sudoeste, em 3 linhas, confrontando com terras de Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social CEEDUC (edificação nº 1.141), Vanir Moreira Mendes (edificação nº 1.203) e de Patricia Pochapski. Travessão dos fundos ao noroeste, em 3 linhas, confrontando com terras de Luiz Gastão dos Passos Junior (edificação nº 133), Nilson Correa (edificação nº 213), Sandra Lucia da Silva (edificação s/nº), Valdeci Lang Leal (edificação nº 165), e Irineu Ruediger (edificação nº 217). Lado direito ao nordeste, confrontando com terras de Catia Eliana da Silva. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 18 anos. Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART nº 7522328-9; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2º andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta - Titular do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA LAIS SCHMITZ DE OLIVEIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LAIS SCHMITZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON CAETANO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441649020-7, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR CERCAL NR 380 CASA 02 PETROPOLIS JOINVILLE SC 89208610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 13.552,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLON CAETANO GOMES DE OLIVEIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LAIS SCHMITZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON CAETANO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441649020-7, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR CERCAL NR 380 CASA 02 PETROPOLIS JOINVILLE SC 89208610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 13.552,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIAS RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº157252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744458**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA DA SILVA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971868**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018050140-6, firmada em 11/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.305, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manuel Agostinho de Carvalho, nº 350, apartamento nº 202, bloco 18, 1º pavimento do Condomínio Residencial Park Sul, Bairro João Costa, Joinville/SC, CEP 89209-515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2025, correspondentes a R\$ 10.104,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CAROLINA DA SILVA BATISTA DE OLIVEIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº157252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744458**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA DA SILVA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971868**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018050140-6, firmada em 11/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.305, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manuel Agostinho de Carvalho, nº 350, apartamento nº 202, bloco 18, 1º pavimento do Condomínio Residencial Park Sul, Bairro João Costa, Joinville/SC, CEP 89209-515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2025, correspondentes a R\$ 10.104,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDSON JOSE KLEIN**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº158925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON JOSE KLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018291840-0, firmada em 10/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0694, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Servidão David Gonçalves de Araújo, nº 62, , Bairro Floresta, Joinville/SC, CEP 89211-647. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 35.102,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 109603**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **SEBASTEAO RIBEIRO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nos termos do 3º do art. 216-A da Lei 6.015/73, comunicamos a Vossa Excelência, que tramita nesta Serventia procedimento de USUCAPIÃO de imóvel rural situado no município de Paineira/SC, sendo uma gleba com área superficial de 690.610,00m² (seiscentos e noventa mil e seiscentos e dez metros quadrados), situado na Fazenda Pinheiro Marcado, no município de Bocaina do Sul/SC. O procedimento está sendo requerido por SEBASTIÃO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF ***.150.249-**, residente e domiciliado na Localidade Pinheiro Marcado, Fazenda Cachoeira, no município de Bocaina do Sul/SC. Cuja documentação técnica, contida com plantas e memoriais descritivos são de responsabilidade do responsável técnico Wilian Andrade Pereira, CREA ***688**/SC, conforme cópias anexadas. Ressalta-se que nos termos do 2º do art. 216-A da Lei 6.015/73, poderá o notificado manifestar-se no prazo de 15 dias quanto à procedência do pedido de usucapião ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência nos termos do 4º do artigo referenciado. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalhos técnicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA FABIANA TOMAZ**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se Abdel Assur Alves, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 1.363, deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária Espólio de Divo Tomaz e Ivone Murara Tomaz apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS Um TERRENO URBANO com área superficial de 368,61m² (trezentos sessenta e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados), situado na Rua Olegário Mariano, distante 3,39 metros da esquina com a Avenida Segunda Batalhão Ferroviário, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interina.

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARIA SUELI SIERRA SALDANHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido do (a) credor (a) NBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, protocolado sob nº 254.108, de 12/05/2025, que INTIMA o(s) devedor(es) e MARIA SUELI SIERRA SALDANHA, CPF n. ***.465.429-** a cumprirem obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário nº 246/251-091 registradas sob o nº R.7 da matrícula nº 90.378 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel Rua Engenheiro Sergio José Novello. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 02/10/2025, corresponde a R\$ 249.200,02 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais e dois centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.as dirijam-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverão efetuar a purga do débito acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra-vos que poderão também, proceder ao pagamento ao (à) credor (a). Ficam V.S.as cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do (a) credor (a) fiduciário (a) - NBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Obs.: o presente edital decorre da não localização dos devedores para a entrega de notificação direta e pessoal, conforme documentos arquivados.

PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): CIRO EDILSON CAVALHEIRO RIBAS

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, e para os fins e efeitos do Art. 213 3º da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR através da presente publicação, CIRO EDILSON CAVALHEIRO RIBAS, (CPF nº ***.256.419-**), representante do espólio de Nazira Amanda Braz, proprietária do imóvel matriculado sob n.º 5313, confrontante ao imóvel adiante referido para que se manifeste perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade de ROGERIO MAGALHÃES, (CPF nº ***.993.739-**) e MARIA LUCIA VERSETTI MAGALHÃES (CPF nº ***.237.369-**) matriculado nesta serventia sob o n.º 2974, localizado na Fazenda Escada, município de Irineópolis, desta comarca de Porto União-SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memoriais descritivos disponíveis para visualização nesta serventia. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência da confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento da confrontante acima referida, de seus herdeiros, sucessores e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado por duas edições consecutivas.

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): MARA ISABEL DE ALMEIDALARA MEDEIROS

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº120017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA ISABEL DE ALMEIDALARA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON MEDEIROS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9060121--, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 / R-11 matrícula nº 19.151 (APTO) 19.172 (GARAGEM), a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 204, CONDOMINIO RESIDENCIAL GOIANIA, RUA BIGUA N 148, BAIRRO BOMBAS, VAGA DE GARAGEM N 13, PAVIMENTO PILOTIS BOMBINHAS/SC - CEP: 88215-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 16.446,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDSON MEDEIROS RIBEIRO**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº120017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA ISABEL DE ALMEIDALARA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON MEDEIROS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9060121--, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 / R-11 matrícula nº 19.151 (APTO) 19.172 (GARAGEM), a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 204, CONDOMINIO RESIDENCIAL GOIANIA, RUA BIGUA N 148, BAIRRO BOMBAS, VAGA DE GARAGEM N 13, PAVIMENTO PILOTIS BOMBINHAS/SC - CEP: 88215-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 16.446,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO NEGRINHO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REPRESENTANTE DA EMITENTE/ AVALISTA/ INTERVENIENTE GARANTIDOR: VICTOR HUGO CRISTOF**

Ligia Lilian Moser, oficial do Registro de Imóveis de Rio Negrinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE - SICOOB CREDINORTE, prenotado sob nº50548, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Representante da Emitente/ Avalista/ Interveniente Garantidor: VICTOR HUGO CRISTOF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/Devedora: V. H. C. TRANSPORTES LTDA ME (MASSA FALIDA), representante VICTOR HUGO CRISTOF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07536432000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Lampe, 209, Centro Rio Negrinho SC CEP 89295-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 43293-8, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.475, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Simões de Oliveira nº 1.164, Bairro Vila Nova, na cidade de Rio Negrinho/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes a R\$ 238.041,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO NEGRINHO-SC. Ligia Lilian Moser, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMITENTE/DEVEDORA: V. H. C. TRANSPORTES LTDA ? ME (MASSA FALIDA), REPRESENTANTE VICTOR HUGO CRISTOF**

Ligia Lilian Moser, oficial do Registro de Imóveis de Rio Negrinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE - SICOOB CREDINORTE, prenotado sob nº50548, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Representante da Emitente/ Avalista/ Interveniente Garantidor: VICTOR HUGO CRISTOF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/Devedora: V. H. C. TRANSPORTES LTDA ME (MASSA FALIDA), representante VICTOR HUGO CRISTOF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07536432000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Lampe, 209, Centro Rio Negrinho SC CEP 89295-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 43293-8, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.475, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Simões de Oliveira nº 1.164, Bairro Vila Nova, na cidade de Rio Negrinho/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes a R\$ 238.041,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO NEGRINHO-SC. Ligia Lilian Moser, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO BENTO DO SUL/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILSON JOSE ROESLER**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON JOSE ROESLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550295034-2, firmada em 21/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6 na Matrícula 23673, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ HILGENSTIELER NR 67 COLONIAL SAO BENTO DO SU SC 89290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2025, correspondentes a R\$ 3.056,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BENTO DO SUL-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOSE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA LUIZA MORAIS DA ROSA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA MORAIS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553260706-9, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 106645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOVITA DUARTE NR 3147 AP 403 BL 02 RES ALAIDE DUARTE FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R\$ 13.587,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANDERSON JOSE KLEINJOHANN**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON JOSE KLEINJOHANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949508-4, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1 na Matrícula 150496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE NR 1221 AP 302 BL.06 PARQUE FLORES DA COSTA SERTAO DO MARUIM SAO JOSE SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2025, correspondentes a R\$ 4.920,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TIJUCAS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **MARCIA DOS REIS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que MARCIA DOS REIS, brasileira, separada judicialmente, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.357.019-**; ADRIANA DOS REIS, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.228.059-**; MARCIO DOS REIS, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº ***.476.349-**; ANDREZA REIS, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº ***.178.739-**, apresentaram no protocolo nº 107.118 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em "UM TERRENO URBANO, situado na Rua Titico Jacomossi, bairro Nova Descoberta, no Município de Tijucas/SC, com uma área de 21.238,62m², conforme descrição da MATRÍCULA Nº 56.642, do qual serão desmembradas em 02 áreas, a saber: "ÁREA REMANESCENTE: UM TERRENO URBANO, situado na Rua Titico Jacomossi, bairro Nova Descoberta, no Município de Tijucas/SC, com uma área de 14.499,58m²; ÁREA 01: UM TERRENO URBANO, situado na Rua Titico Jacomossi, no bairro Nova Descoberta, no Município de Tijucas/SC, com uma área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.739,04m²." E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 29 de setembro de 2025. Eu, Daiany da Silva de Camargo - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES BRAGA DA ROSA**

PAULO ROBERTO GARCIA JÚNIOR, Escrevente Substituto do 1º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do artigo 408, parágrafo único, do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, bem como em observância às Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, artigos 1.137 e 1.171, FAZ SABER a todos que do presente virem, que se identifiquem como proprietários ou de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo, Matrícula nº 18.538 deste Registro de Imóveis, em especial o espólio de Maria de Lourdes Braga da Rosa, seus eventuais herdeiros/sucessores, inclusive terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião, instaurado a pedido dos Requerentes Cristiano Inacio Avila, inscrito no CPF sob nº ***.535.709-**, e sua esposa Aline Goularte Quirino, inscrita no CPF sob nº ***.379.029-**, para registro da usucapião extrajudicial de um terreno, situado na Rua Nascimento Amancio Braga, s/nº, Bairro Morrinhos, Tubarão/SC, com área total de 331,89m², inserido na Matrícula nº 18.538 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do sentido horário, seguimos pelo Vértice 01, localizado próximo do ponto NORTE com coordenadas U.T.M. 6.845.032,38m Norte e 698.653,26m Leste, deste, segue confrontando com Rua Nascimento Amancio Braga, seguindo com distância de 11,83 m chega-se ao Vértice 02, com coordenadas U.T.M. Norte 6.845.025,40m e Leste 698.662,80m, deste, segue confrontando com Rua Projetada Servidão do Loteamento. Seguindo com distância de 27,90 m chega-se ao Vértice 03, com coordenadas U.T.M. Norte 6.845.002,93m e Leste 698.646,26m, deste, segue confrontando com Thomazia Elias Nunes, CPF: ***.347.889-**, extremante fundos como possuidor. Seguindo com distância de 11,94 m chega-se ao Vértice 04, com coordenadas U.T.M. Norte 6.845.009,94m e Leste 698.636,59m, deste, segue confrontando com Marcelo Martins dos Santos, CPF: 005.***.***-09, extremante lateral como possuidor. Seguindo com distância de 27,95 m chega-se ao Vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os requerentes alegam ter a posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel há mais de 13 (treze) anos, razão pela qual requerem a aquisição da propriedade por meio da usucapião ordinária, nos termos do Art. 1.242 do Código Civil. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n 1.572, 2º andar do Edifício Office Center, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **TERCEIROS**

PAULO ROBERTO GARCIA JÚNIOR, Escrevente Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que W. VALES PRAIA REDONDA LOTEADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **.*33.690/0001-**, com sede na Rua Tenente Leovegildo Pinheiro, n. 1100, sala 22, bairro Fazenda Santo Antonio, São José-SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 29/07/2024, por Rafaela Vicente da Silva, Gerente de Urbanismo, com Licença Ambiental de Instalação n. 8336/2025, datada de 27/08/2025, emitida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNAT, requer o registro à margem da matrícula n. 35.617 deste Ofício Imobiliário, de um LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO PRAIA REDONDA, no terreno localizado na Rua Andrino Sales Borges, s/nº, bairro Campestre, Tubarão/SC, com área total de 33.796,48m², contendo 74 (setenta e quatro) lotes perfazendo a área de 19.161,28m², 01 (uma) área verde de 2.476,70m², 01 (uma) área institucional de 2.157,75m², 02 (duas) áreas de preservação permanente totalizando 2.983,05m² e área de sistema viário totalizando 7.017,70m². Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Eu, Paulo Roberto Garcia Júnior, Escrevente Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **TERCEIROS E INTERESSADOS**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que a proprietária ZULEIDE BORGES, inscrita no CPF nº ***.236.229-**, após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 03/06/2025, por Ulisses Nandi Passarela, Fiscal de Obras e Posturas e Presidente da Comissão de Análise de Projetos do Município de Tubarão/SC, requer o registro à margem da matrícula nº 79.123, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 3 (três) áreas localizadas na Rua Geremias Bristot, nº 153, bairro Monte Castelo, Tubarão/SC, com área total de 1.351,29m², da seguinte forma: Área a Desmembrada 01: 332,50m²; Área Desmembrada 02: 345,00m², e Área a Desmembrada 03: 673,79m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)**ESTADO - SERGIPE**
NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL SILVA SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a GABRIEL SILVA SANTOS, CPF nº ***.465.885-**, por endereços insuficientes, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844442566533, firmado em 19/07/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA MARIA ADEILDE O MELO, 80, LOTE 20, QUADRA 11, JOVIANO BARBOSA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-SE, CEP: 49680-000, objeto da Matrícula nº 15609, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 17 de setembro de 2025. Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE MARIA RODRIGUES FILHO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ALINE MARIA RODRIGUES FILHO, CPF nº ***.179.665-**, por endereços insuficientes, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844442987868, firmado em 14/06/2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA C, LOTE 08, QUADRA 04, LOT VILA ALEGRE RESIDENCIAL, CENTRO, MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, CEP: 49690-000, objeto da Matrícula nº 19028, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 17 de setembro de 2025. Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GENIVALDO DE SOUZA ARAUJO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. GENIVALDO DE SOUZA ARAUJO, inscrita no CPF nº ***.221.385-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário nº 8.4444.146104-1, firmado em 19/01/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 25491, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora. A Oficial: _

SAO CRISTOVAO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA LUIZA SANTANA BESERRA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANA LUIZA SANTANA BESERRA. CPF: ***.892.655-**. ADEMI DE SOUSA. CPF: ***.190.815-**. Endereço do Imóvel: O LOTE DE N° "017" DA QUADRA N° "004" SITO À RUA "E", DO LOTEAMENTO DENOMINADO DE "VALE DOURADO", POVOADO "BARREIROS, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA, CASA MINHA VIDA, contrato n.º 8.4444.3218655-8, DATADA DE 07/12/2023. Registrada em 12/12/2023, na matrícula n.º 14.972, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADEMI DE SOUSA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANA LUIZA SANTANA BESERRA. CPF: ***.892.655-**. ADEMI DE SOUSA. CPF: ***.190.815-**. Endereço do Imóvel: O LOTE DE N° "017" DA QUADRA N° "004" SITO À RUA "E", DO LOTEAMENTO DENOMINADO DE "VALE DOURADO", POVOADO "BARREIROS, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA, CASA MINHA VIDA, contrato n.º 8.4444.3218655-8, DATADA DE 07/12/2023. Registrada em 12/12/2023, na matrícula n.º 14.972, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSA COSTA ANDRADE**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ROSA COSTA ANDRADE. CPF: ***.717.145-**. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA BOSQUE, APARTAMENTO 004, BLOCO PALMEIRA, SITUADO NA RUA PROJETADA 04, LOTE 5, N.º 600, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, contrato n.º 855553565450, DATADA DE 15/01/2016. Registrada em 06/07/2016, na matrícula n.º 27.408, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: RAFAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA. CPF: ***.628.665-**. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIAMONTE CONDOMÍNIO CLUBE, APARTAMENTO N.º 602, BLOCO N.º 05, LOCALIZADO NA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO CABRITA, N.º 305, BAIRRO POVOADO VÁRZEA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, contrato n.º 855553497255, DATADA DE 09/09/2015. Registrada em 21/10/2015, na matrícula n.º 27.015, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELLINGTON FERREIRA DO BOMFIM**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: WELLINGTON FERREIRA DO BOMFIM. CPF: ***.676.535-**. Endereço do Imóvel: LOTE 01-A, DENOMINADO DE LOTE N.º 03, DA QUADRA " M ", LOCALIZADA(0) NA RUA I, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE, SITUADO NO BAIRRO MADRE PAULINA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), contrato n.º 8.4444.2670839-4, DATADA DE 14/03/2022. Registrada em 18/03/2022, na matrícula n.º 30.666, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO**APARECIDA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA - CNS: 124412**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **IDELMO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE APARECIDA Humberto Andrade Cossi - Oficial Designado Praça Padre Victor Coelho de Almeida, 118, Jd. São Paulo, Aparecida, SP Tel. 12.3105-8290 - e-mail: riaparecida@hotmail.com EDITAL DE LOTEAMENTO HUMBERTO ANDRADE COSSI, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Aparecida-SP, FAZ SABER, na forma da Lei Federal nº 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa IDELMO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.905.885/0001-97, NIRE nº 35230656373, com sede em Aparecida-SP, na Praça José Mensalino de Campos, nº 149, Jardim Paraíba, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 60.875, para o registro do empreendimento residencial e comercial denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL DEL MÔNACO", localizado nesta cidade e comarca de Aparecida-SP, com a área total de 24.646,52m², objeto da matrícula nº 18.067. O loteamento é composto por 95 lotes, distribuídos em 05 quadras (1 a 5), com a área total de 24.646,52m², sendo 70 lotes residenciais com área total de 18.674,90m² e 25 lotes residenciais e comerciais com área total de 5.971,62m²; Sistema viário com área total de 8.538,16m²; Áreas Verdes (01 e 02) com área total de 10.131,12m²; Sistema de Lazer 01 com área de 5.375,20m²; Espaço livre de uso público com área de 15.506,32m² aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 377/2021, expedido em 25 de fevereiro de 2025, e pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº 5.257, de 25 de junho de 2025, e projetos aprovados em 11 de dezembro de 2024, através do processo nº 7075/17 e em 10 de junho de 2025, através do processo nº 0112/23. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Aparecida, 25 de Setembro de 2025. Eu, _ (Humberto Andrade Cossi), Oficial Designado, mandei digitar e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FERNANDA ALVES AMANCIO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 00.000.776/0001-01, com sede à Avenida Antônio Massa, nº 361, Poá-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, a Sra. FERNANDA ALVES AMÂNCIO, RG: 49.949.728-4 e CPF: ***.125.138-**, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: Alameda das Orquídeas, LOTE 2-C, QUADRA K, Estância São Luiz, Caiçara ou Maracanã, Jarinu - SP, conforme R.03 (Constituição de Propriedade Fiduciária) e R.06 (Inventário e Partilha) da Matrícula 121.499. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 18.000,46 em 29/09/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 29 de setembro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SIVALDO JOSE DA SILVA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por MARIA HELENA FALCÃO RIZZETTO, protocolo 426.442, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da ESTÂNCIA SANTA FÉ, situado no bairro das Brotas ou Caiçara, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, transcrita sob nºs 29.266-3AI, 33.193-3AK, 51.077-3AU e matriculada sob nº 68.515, o senhor SIVALDO JOSÉ DA SILVA e sua mulher DENISE APARECIDA FERREIRA SILVA, proprietários da ÁREA C, situada no bairro de Caetetuba, matriculada sob nº 110.953. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação das transcrições nºs 29.266-3AI, 33.193-3AK, 51.077-3AU e da matrícula nº 68.515, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 29 de setembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DENISE APARECIDA FERREIRA SILVA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por MARIA HELENA FALCÃO RIZZETTO, protocolo 426.442, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da ESTÂNCIA SANTA FÉ, situado no bairro das Brotas ou Caiocara, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, transcrita sob nºs 29.266-3AI, 33.193-3AK, 51.077-3AU e matriculada sob nº 68.515, o senhor SIVALDO JOSÉ DA SILVA e sua mulher DENISE APARECIDA FERREIRA SILVA, proprietários da ÁREA C, situada no bairro de Caetetuba, matriculada sob nº 110.953. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação das transcrições nºs 29.266-3AI, 33.193-3AK, 51.077-3AU e da matrícula nº 68.515, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 29 de setembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

AURIFLAMA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA - CNS: 124388**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DOUGLAS APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Douglas Aparecido da Silva, brasileiro, casado, autônomo, portador da CI/RG 19.237.009-SSP/SP e inscrito no CPF-MF nº 144.972.498/16, e sua esposa Maria de Fátima Oliveira, brasileira, serviços gerais, portadora da CI/RG nº 21.896.912 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 123.882.918/01, residentes e domiciliados na Rua Antônio Miranda, nº 55-30, Parque Imperial, em Auriflama - SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.866,36 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 9067331, firmado em 28/06/2021, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 11.471, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Antonio Miranda, nº 55-30, Parque Imperial, em Auriflama - SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 02/09/2025. João Vitor Zivieri - Oficial Interino.

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAIANE SPENCER MACHADO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 414.641 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DAIANE SPENCER MACHADO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844443612054 firmado em 12/12/2024 garantido por alienação fiduciária registrado sob o nº 8 na matrícula nº 67.261 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, nº 6-40, apartamento 22-B, bloco 1 e sua respectiva vaga de garagem, Residencial Parque dos Sabias I, intima a senhora DAIANE SPENCER MACHADO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 13/05/2025 a 13/08/2025, apuradas pela credora até o dia 29/09/2025, que totalizam a quantia de R\$3.600,32 (três mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.a a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO LUIS DE ARAUJO COSTA**

Sr. JOAO LUIS DE ARAUJO COSTA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da TOTAL IMOVEIS LTDA e TOTAL IMOVEIS EIRELI, com sede em Bauru/SP, Rua Cussy Junior, nº 9-60, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ. sob nº 49.884.638/0001-21, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária firmado em 31/07/2020 e registrado na matrícula nº 75538; referente ao imóvel situado na Rua Antonio Martins, quarteirão 3, lado ímpar, distante 20,00 metros da esquina da Travessa IV, parte do lote 3 da quadra P do Jardim Eldorado, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JOAO LUIS DE ARAUJO COSTA, CPF nº ***.063.033-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº19 vencida em 28/02/2024; nº20 vencida em 28/03/2024; nº21 vencida em 28/04/2024; nº22 vencida em 28/05/2024; nº23 vencida em 28/06/2024; nº24 vencida em 28/07/2024; nº25 vencida em 28/08/2024; nº26 vencida em 28/09/2024; nº27 vencida em 28/10/2024; nº28 vencida em 28/11/2024; nº29 vencida em 28/12/2024; nº30 vencida em 28/01/2025; nº31 vencida em 28/02/2025; nº32 vencida em 28/03/2025; nº33 vencida em 28/04/2025; nº34 vencida em 28/05/2025; nº35 vencida em 28/06/2025; nº36 vencida em 28/07/2025; nº37 vencida em 28/08/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAM DOS SANTOS BRASILIENSE**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. WILLIAM DOS SANTOS BRASILIENSE, RG nº 49637164-SSP/SP, CPF nº ***.267.518-**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente e domiciliado na Rua Francisco Castilho, nº 240, Cj H N P II, em Pardinho-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 30 de setembro de 2022, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/1964, sob nº 8.7877.1518299-8, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 47.725, referente ao imóvel situado na Rua Professora Fernanda de Paula Celestino Canavarro, sob nº 100 (LOTE 27 da QUADRA "P" do loteamento denominado BOTUCATU VERÔNICA) no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 121.258, em 17 de julho de 2025, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$18.457,07, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 01 de outubro de 2025. O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLARICE DE JESUS GODOI**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. CLARICE DE JESUS GODOI, RG nº 27.852.668-8-SSP/SP, CPF nº ***.677.308-**, brasileira, solteira, maior, porteira de edifício ascensorista garagista e faxineira, residente e domiciliada na Rua Pastor Luiz Amaral, nº 41, Jd Eldorado, em Botucatu-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

datado de 10 de março de 2023, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/1964, sob nº 8.7877.1633277-2, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 47.636, referente ao imóvel situado na Rua Therezinha Vendrame Heliodoro, sob nº 298 (LOTE 18 da QUADRA "M" do loteamento denominado BOTUCATU VERÔNICA) no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 121.246, em 16 de julho de 2025, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$11.267,69, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 02 de outubro de 2025. O Oficial.

BRODOWSKI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSKI - CNS: 145557**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

Antônio Valdecir Bradassio Júnior, Oficial de Registro de Imóveis de Brodowski-SP, com atividades na Praça Martin Moreira, nº 51, centro, cumprindo o disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766/79, comunica que a empresa LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Brodowski-SP, na Rua Professora Dona Aruca, nº 120, sala 01, bairro Padre Antônio Munício José, inscrita no CNPJ/MF nº 50.635.959/0001-71, apresentou à esta Serventia para registro o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "PARQUE DAS PALMEIRAS", a ser implantado no imóvel de sua propriedade, com a área total de 132.821,00 metros quadrados, situado no perímetro urbano desta cidade, próximo ao Conjunto Habitacional Jardim São Judas Tadeu, cuja planta com a localização acompanha o presente, objeto da matrícula 8935 deste Cartório, compreendendo: 237 lotes, todos de uso misto, ou seja, residencial/comercial, totalizando 50.614,80 m²; sistema viário com 48.442,28 m²; área institucional com 6.683,27 m²; área verde com 20.140,52 m²; e sistemas de lazer com 6.940,13 m²; documentos esses aprovados pelo GRAPROHAB em 03 de dezembro de 2024, bem como pela Prefeitura Municipal de Brodowski-SP em 20 de agosto de 2025. O pedido do registro em questão pode ser impugnado por pessoas, autoridades ou entidades interessadas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Decorrido este prazo sem que haja impugnação, seu registro será efetuado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACAPAVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **VALERIA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de VALERIA DA SILVA, brasileira, solteira, pensionista, RG. 21.738.904-SSP/SP, CPF. ***.318.588-**, com o seguinte endereço: AVENIDA MONSENHOR THEODOMIRO LOBO, Nº. 900, PARQUE RESIDENCIAL MARIA ELMIRA, CAÇAPAVA-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº. 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 6.431,96, posicionado até 15/01/2026, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 17 de maio de 2010, e registrado em 07 de junho de 2010, conforme R.02 (VENDA E COMPRA), e R.03 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 26.299, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 30 de setembro de 2025. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILMAR BENEDITO SILVA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de GILMAR BENEDITO SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH. 05116315868-DETRAN/SP, CPF. ***.205.258-**, com os seguintes endereços: RUA DIRCEU DE OLIVEIRA LEITE, Nº. 135, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA VISTA VI, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPERANÇA, BAIRRO DO SAPÉ, CAÇAPAVA-SP e RUA HONDURAS, Nº. 12, JARDIM CAÇAPAVA, CAÇAPAVA-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 6.799,68, posicionado até 15/01/2026, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 04 de dezembro de 2015, e registrado em 14 de janeiro de 2016, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 40.432, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 30 de setembro de 2025. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAMPINAS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NILDA COSTA MOREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4 - Lotes 3/4 - Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 441.956 (IN01390122C) em 30/05/2025, faz a presente intimação por EDITAL de NILDA COSTA MOREIRA, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 0178413488-SSP/BA e inscrita no CPF nº ***.303.535-** e seu cônjuge AGNALDO CHAVES MOREIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 0124467180-SSP/BA e inscrito no CPF nº ***.620.245-**, nos termos do 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuarem o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 08 e averbação nº 09 na matrícula nº 122.215, deste Registro, tendo por objeto o Prédio Residencial, nº 167, situado à Rua Eduardo Garcia - Parque Via Norte - Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AGNALDO CHAVES MOREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4 - Lotes 3/4 - Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 441.956 (IN01390122C) em 30/05/2025, faz a presente intimação por EDITAL de NILDA COSTA MOREIRA, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 0178413488-SSP/BA e inscrita no CPF nº ***.303.535-** e seu cônjuge AGNALDO CHAVES MOREIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 0124467180-SSP/BA e inscrito no CPF nº ***.620.245-**, nos termos do 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuarem o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 08 e averbação nº 09 na matrícula nº 122.215, deste Registro, tendo por objeto o Prédio Residencial, nº 167, situado à Rua Eduardo Garcia - Parque Via Norte - Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária.

CERQUEIRA CESAR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR - CNS: 121095

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Intimado(s): **NEUZA PROVASI MARQUES**

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA RENATA DE CASTRO DUARTE, Oficial interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que NEUZA PROVASI MARQUES, RG nº 52.666.555-SSP/SP, CPF nº ***.993.168-**, agropecuarista, divorciada, residente e domiciliada em Cerqueira César-SP, na Fazenda Santa Cecília, s/n, Rodovia SP 261 KM 25,25, Água do Virado, CEP 18769-899, por força de Escritura de 25/07/2025, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Avaré-SP, no Livro nº livro 419, fls. 181/182, prenotada neste Ofício sob nº 87.313 em 17/09/2025, INSTITUIU nos termos dos artigos 1711 a 1722 do Código Civil Brasileiro, BEM DE FAMÍLIA, sobre o imóvel denominado Fazenda Santa Cecília Gleba C1, contendo a área de 383,2326 hectares e perímetro de 8.364,41 metros, situado neste município e Comarca de Cerqueira César-SP, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23.296 desta Serventia, cadastrado no INCRA sob nº 629.073.000.850-3, NIRF 1.863.820-1, com certificação da poligonal emitida pelo INCRA sob nº de8f0b21-81f0-43e2-a32e-0c790fa0fff2. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente da instituidora, enquanto viver, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), declarando a instituidora que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. J. J. de Moraes Sarmento, nº 243, Centro, CEP 18760-019, Cerqueira César-SP, com horário de atendimento ao público das 9:00 às 16:00 horas. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado no Registro de Imóveis de Cerqueira César-SP aos 23 de setembro de 2025. A Oficial interina - Renata de Castro Duarte.

FRANCISCO MORATO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **LUIS WILZON AJNOTA**

Edital de Usucapião nº 02/41.758 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: LUIZ WILZON AJNOTA, boliviano, solteiro, modelista, CPF nº ***.763.978-**, residente e domiciliado à Rua Santa Izildinha, nº 146, Jardim Santa Rosa, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.751 deste Registro de Imóveis, situado à Rua das Margaridas, lote 466B do loteamento "Fazenda Belém e Cachoeira", Planta 2B, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 215,48m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: FRIEDA ELSBETH KLARA AUSTER, VICTOR AUSTER, MAILA AUSTER WINSLOW, WILLIAM GANETT WINSLOW JUNIOR, ALBERICO MARQUES DA SILVA, ODETE ALAYON FERREIRA DA SILVA, RUBENS MARQUES FERREIRA DA SILVA, IVETTE VILAS BOAS FERREIRA, HORACIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, ELDA MARQUES DA SILVA, PERSIO MARQUES DA SILVA, ZILAH MUNIZ DE ANDRADE FERREIRA, HELIO RAMOS FERREIRA, GUILHERMINO DOS SANTOS AFONSO, JOÃO DOS SANTOS AFONSO, ANTONIO SANTOS AFONSO, NEUSA ALVES DA SILVA AFONSO, JOÃO, ESDRAS CARNEIRO DA SILVA, EDVAN ALBERTO DA SILVA, MARIA DO CARMO PINTO NASCIMENTO DE FREITAS E EDIVALDINO JOSÉ DE FREITAS BARBOSA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 (dez) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): **NICANOR EUZEBIO COSTA**

Edital nº 45.553/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: NICANOR EUZÉBIO COSTA, brasileiro, garçom, RG nº 14.476.567 e CPF nº ***.584.448-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com MARIA HELENA M. EUZÉBIO COSTA, residentes e domiciliados a Rua Perrela, nº 129, São Caetano do Sul/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.553, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Daniela Perez, constituído pelo lote 13 da quadra 64 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 52.110 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.817 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 127.000,00 foi efetuado apenas o pagamento de 16 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 39.077,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 87.923,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): **MARIA HELENA M EUZÉBIO COSTA**

Edital nº 45.553/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: NICANOR EUZÉBIO COSTA, brasileiro, garçom, RG nº 14.476.567 e CPF nº ***.584.448-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com MARIA HELENA M. EUZÉBIO COSTA, residentes e domiciliados a Rua Perrela, nº 129, São Caetano do Sul/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.553, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Daniela Perez, constituído pelo lote 13 da quadra 64 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 52.110 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 24.817 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 127.000,00 foi efetuado apenas o pagamento de 16 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 39.077,00, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 87.923,00 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): **LUIZ CARLOS NUNES**

Edital nº 45.816/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: LUIZ CARLOS NUNES, brasileiro, empreiteiro, RG nº 14.189.080, PF nº ***.453.368-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à lei 6.515/77, com IRENE BORDIGNON NUNES, residentes e domiciliados à Rua Luiz Fiorotti, nº 562, Jardim Olímpico, São Caetano do Sul/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.816, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aquisição de um terreno situado na Avenida Jorge Amado, constituído pelo lote 01 da quadra 52 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 51.528 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 25.082 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 118.630,00 foi efetuado apenas o pagamento de 28 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 33.216,40, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 85.413,60 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): **IRENE BORDIGNON NUNES**

Edital nº 45.816/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER a: LUIZ CARLOS NUNES, brasileiro, empreiteiro, RG nº 14.189.080, PF nº ***.453.368-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à lei 6.515/77, com IRENE BORDIGNON NUNES, residentes e domiciliados à Rua Luiz Fiorotti, nº 562, Jardim Olímpico, São Caetano do Sul/SP, que se encontra prenotado sob o nº 45.816, requerimento para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Avenida Jorge Amado, constituído pelo lote 01 da quadra 52 do loteamento Jardim São João, registrado sob o nº 01 na matrícula nº 51.528 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, conforme compromisso averbado sob nº 01 na matrícula nº 25.082 do Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que corresponde a R\$ 118.630,00 foi efetuado apenas o pagamento de 28 parcelas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 33.216,40, restando, portanto, o débito equivalente a R\$ 85.413,60 (valor atualizado), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro do compromisso, nos termos do art. 32, 3º, da Lei nº 6.766/1979. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

GALIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA - CNS: 150961**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BENEDITO ALVES FERREIRA SOBRINHO**

ANA LETICIA SARDI, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Gália, São Paulo, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR os Srs. BENEDITO ALVES FERREIRA SOBRINHO e CIRÇA DOS SANTOS FERREIRA, não encontrados no Sítio Vista Alegre, para se manifestarem em quinze (15) dias, no processo extrajudicial de retificação de área, protocolado sob o nº: 18.640, requerido por CRISTIANO HENRIQUE DARÉ (inventariante de ARI DARÉ), do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA MARTA Nº 02, localizado no município de Galia/SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculado sob o nº 2.699 deste Cartório de Imóveis e Anexos de Gália-SP, confinante/confrontante com o imóvel que lhes pertence denominado SÍTIO VISTA ALEGRE, matriculado sob nº: 1.933 neste Cartório de Imóveis e Anexos de Gália-SP, podendo V. Sa. inteirar-se da documentação processada neste ofício e consulta-la de forma presencial na serventia situada à Av. Martiniano Inácio Gonçalves, nº 851, bairro Santa Terezinha, Município de Gália-SP, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em dias úteis, ou ainda por e-mail: registro.imoveisgalia@gmail.com. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA - CNS: 150961

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CIRCA DOS SANTOS FERREIRA**

ANA LETICIA SARDI, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Gália, São Paulo, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR os Srs. BENEDITO ALVES FERREIRA SOBRINHO e CIRÇA DOS SANTOS FERREIRA, não encontrados no Sítio Vista Alegre, para se manifestarem em quinze (15) dias, no processo extrajudicial de retificação de área, protocolado sob o nº: 18.640, requerido por CRISTIANO HENRIQUE DARÉ (inventariante de ARI DARÉ), do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA MARTA Nº 02, localizado no município de Gália/SP, matriculado sob o nº 2.699 deste Cartório de Imóveis e Anexos de Gália-SP, confinante/confrontante com o imóvel que lhes pertence denominado SÍTIO VISTA ALEGRE, matriculado sob nº: 1.933 neste Cartório de Imóveis e Anexos de Gália-SP, podendo V. Sa. inteirar-se da documentação processada neste ofício e consulta-la de forma presencial na serventia situada à Av. Martiniano Inácio Gonçalves, nº 851, bairro Santa Terezinha, Município de Gália-SP, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em dias úteis, ou ainda por e-mail: registro.imoveisgalia@gmail.com. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência.

IPAUSSU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAUSSU - CNS: 145607**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CARLOS EDUARDO PONTES**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaussu/SP, atendendo ao requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A., na qualidade de credor fiduciário, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado o senhor CARLOS EDUARDO PONTES DANIEL (CPF nº xxx.844.xxxx) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Deoclides da Silva Guidio nº 197, Centro, Ipaussu/SP, dentro do horário das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga da mora referente ao contrato nº 663501276, firmado em 09/10/2018, registrado sob o nº R.8 da matrícula 2398 do RI de Ipaussu/SP, débito este que posicionado em 25/07/2025, corresponde ao valor de R\$ 11.370,91, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Alcides Cantelli, nº 181, Residencial Andorinhas, em Ipaussu/SP, objeto da matrícula 2398 do RI de Ipaussu/SP, em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

JABOTICABAL/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE LUIZ BRASELINO**

(Prenotação 197.154 de 20/08/2025) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemanha, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a ANDRÉ LUIZ BRASELINO, RG nº 30.871.222-5-SSP/SP, CPF nº 220.855.618/61, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Djalma Aleixo de Souza, número 1.100, CJ. R. Berchieri (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária averbada sob nº 01 na matrícula nº 54.094, que grava o imóvel indicado como Apartamento nº 13, 1º Pavimento da Torre 8, Bloco "A" do Condomínio "Vitta Jardim das Rosas", situado na Avenida Carlos Berchieri, número 2.338, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 47, 48, 49, 50 e 51, apurado pela credora até o dia 20/08/2025, no valor total de R\$2.035,82 (dois mil, trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemanha, número 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$285,58 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 30 de setembro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSE PEDRO JUNIOR

JACUPIRANGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA - CNS: 121079**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **FLAVIA DE AZAMBUJA HADDAD**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JACUPIRANGA-SP. Rua Capitão Santana Ferreira, nº 117 - Jacupiranga - SP - Tel.(13) 3864-1134 Felipe de Oliveira Santos Oficial de Registro - oficial@cartoriojacupiranga.com.br À Sr(a). Flavia de Azambuja Haddad Rua Rio de Janeiro, 212, apto 5, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP 01240-010 Ref. Ciência de procedimento de reconhecimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, prenotada nesta serventia sob o nº 70.171. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Jacupiranga, deste estado de São Paulo, com endereço à Rua Capitão Santana Ferreira, n. 117, bairro Centro, e em cumprimento ao disposto no art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), notifico Vossa Senhoria acerca da protocolização de PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: "Terreno urbano

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

identificado por Lote nº 42 (quarenta e dois) do Loteamento Chácara das Torres, localizado na Rua 2 (dois), nesta cidade, com área de 1.020,00m² (um mil e vinte metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 11.819 deste cartório. O referido imóvel encontra-se atualmente vinculado ao espólio de Fabio de Azembuja Filho e Bernadete de Lourdes Azambuja, cujo inventário tramita sob o nº 1028291-26.2019.8.26.002 e no qual V.Sa. figura como inventariante, conforme documentos apresentados pelo requerente do procedimento. Conforme exige a legislação vigente, especialmente para fins de publicidade, contraditório e eventual manifestação, notificamos Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta, manifeste-se, caso queira, sobre o procedimento em curso. A ausência de manifestação será interpretada como ausência de oposição ao prosseguimento da adjudicação, conforme previsão legal. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente neste cartório, no endereço Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, na cidade de Jacupiranga-SP, e contatos (13) 3864-1134. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

JARDINOPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELAINE CRISTINA SILVA BERNARDO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440324068, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 07, na matrícula nº 12.415 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ANTONIO GABRIEL DE OLIVEIRA, Nº 75, CONDOMÍNIO HARAS COUNTRY VILLAGE, nesta cidade, fica a senhora ELAINE CRISTINA SILVA BERNARDO, CPF: ***.063.056-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 25/05/2025 à 25/08/2025 que totaliza a quantia de R\$19.547,35 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora ELAINE CRISTINA SILVA BERNARDO, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis/SP, aos 01 de outubro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURO JESUS ROCHA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 178770158323, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 28.945 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA VICE-PREFEITO OTAVIANO RIUL, Nº 593, CASA 62, CONDOMÍNIO PARQUE DAS PALMEIRAS, nesta cidade, fica o senhor MAURO JESUS ROCHA, CPF: ***.960.828-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 18/10/2024 à 18/08/2025 que totaliza a quantia de R\$23.838,79 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor MAURO JESUS ROCHA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis/SP, aos 01 de outubro de 2025.

LIMEIRA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALLAN JHONE BURGER**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Dulcinéia Jurgensen Asbahr, Edécio José Jurgensen, Clotilde Hergert Jurgensen, Luciana Asbahr Mendes, José Fernandes Mendes, Valéria Regina Asbahr Cunha e Edgar Cunha. Notificado: Allan Jhone Burger. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 15.507 (protocolo 180.388), desta Serventia, promovida por Dulcinéia Jurgensen Asbahr, Edécio José Jurgensen, Clotilde Hergert Jurgensen, Luciana Asbahr Mendes, José Fernandes Mendes, Valéria Regina Asbahr Cunha e Edgar Cunha. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Allan Jhone Burger, proprietário do imóvel matriculado o sob o nº 15.507 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MAIRA DANIELLE RIZZO BURGER**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Dulcinéia Jurgensen Asbahr, Edécio José Jurgensen, Clotilde Hergert Jurgensen, Luciana Asbahr Mendes, José Fernandes Mendes, Valéria Regina Asbahr Cunha e Edgar Cunha. Notificada: Maira Danielle Rizzo Burger. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 15.507 (protocolo 180.388), desta Serventia, promovida por Dulcinéia Jurgensen Asbahr, Edécio José Jurgensen, Clotilde Hergert Jurgensen, Luciana Asbahr Mendes, José Fernandes Mendes, Valéria Regina Asbahr Cunha e Edgar Cunha. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Maira Danielle Rizzo Burger, proprietária do imóvel matriculado o sob o nº 15.507 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

MOGI DAS CRUZES/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO DA COSTA DE OLIVEIRA**

(PROTOCOLO 332.449) 1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, fica(m) intimado(a)(s) para comparecer(em) neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o(s) senhor(es) RICARDO DA COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 29.516.737-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.715.298-**, com endereço(s): na Rua. João Bueno Valadão nº 19A, Helena Maria, Osasco-SP; Rua. Lincoln Albuquerque nº 104, Perdizes, São Paulo-SP; Avenida. Vereador Narciso Yague Guimarães nº 1302, apto 91, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes-SP; Avenida. Doutor Gastão Vidigal nº 1946, Apto 39, Vila Leopoldina, São Paulo-SP; Rua. Leonor Rodrigues Borges nº 272, Helena Maria, Osasco-SP; e Avenida. Vereador Narciso Yague Guimarães nº 1302, Apto nº 34, 5º Pavimento, Empreendimento Premium Home Flex, Cond. Residencial, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes-SP, para pagamento das prestações em atraso desde 21/03/2025, até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.6 da MATRÍCULA Nº 71.938, deste cartório, perfazendo até a data de 01/10/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$35.224,70. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$2.455,94) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do(s) devedor(es) fiduciante(s) no(s) endereço(s) constante(s) do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pelo credor, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado em Mogi das Cruzes na Rua Coronel Souza Franco, nº 1.571, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações), através de cheque administrativo, sujeitando a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, fica(m) referido(a)(s) Senhor(a)(es) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(BRASIL) S.A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 01 de outubro de 2.025. A Escrevente Rubia Souza de Moraes.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SETSUKO SHIGENO**

"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO". (protocolo nº 334.032). FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS o Sr e a Srª SETSUKE SHIGENO e/ou LILIAN AYAKO SHIGUENO, filhos de Toshio Shigeno, japonês, casado, com endereço na Rua José Bonifácio, 97, apto.01, Centro, Mogi das Cruzes, SP - Cep. 08710-071, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante da Tr.66474 nesta Serventia, JRB - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.155.188/0001-63, nas pessoas dos administradores: DEBORA ROMEO BERTOLA, CPF/MF nº ***.353.458-** e/ou JÚLIO BERTOLA, CPF/MF nº 006.644.628-00 e/ou TANIA DE BARROS BERTOLA, CPF/MF nº 032.300.188-29, com endereço na Av. Casper Líbero, 58, sala 1004, Santa Efigênia, em São Paulo, SP - Cep. 01033-000, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 36.527 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel HEKO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, objeto da Matrícula n. 2299 deste Serviço Predial, requerido por, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias nas plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LILIAN AYAKO SHIGUENO**

"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO". (protocolo nº 334.032). FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS o Sr e a Srª SETSUKE SHIGENO e/ou LILIAN AYAKO SHIGUENO, filhos de Toshio Shigeno, japonês, casado, com endereço na Rua José Bonifácio, 97, apto.01, Centro, Mogi das Cruzes, SP - Cep. 08710-071, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante da Tr.66474 nesta Serventia, JRB - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.155.188/0001-63, nas pessoas dos administradores: DEBORA ROMEO BERTOLA, CPF/MF nº ***.353.458-** e/ou JÚLIO BERTOLA, CPF/MF nº 006.644.628-00 e/ou TANIA DE BARROS BERTOLA, CPF/MF nº 032.300.188-29, com endereço na Av. Casper Líbero, 58, sala 1004, Santa Efigênia, em São Paulo, SP - Cep. 01033-000, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 36.527 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel HEKO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, objeto da Matrícula n. 2299 deste Serviço Predial, requerido por, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias nas plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JRB - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.**

"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO". (protocolo nº 334.032). FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS o Sr e a Srª SETSUKO SHIGENO e/ou LILIAN AYAKO SHIGUENO, filhos de Toshio Shigeno, japonês, casado, com endereço na Rua José Bonifácio, 97, apto.01, Centro, Mogi das Cruzes, SP - Cep. 08710-071, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante da Tr.66474 nesta Serventia, JRB - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.155.188/0001-63, nas pessoas dos administradores: DEBORA ROMEO BERTOLA, CPF/MF nº ***.353.458-** e/ou JÚLIO BERTOLA, CPF/MF nº 006.644.628-00 e/ou TANIA DE BARROS BERTOLA, CPF/MF nº 032.300.188-29, com endereço na Av. Casper Líbero, 58, sala 1004, Santa Efigênia, em São Paulo, SP - Cep. 01033-000, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 36.527 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel HEKO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, objeto da Matrícula n. 2299 deste Serviço Predial, requerido por, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias nas plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **MARIZA DE ANDRADE LEMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 314.908) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº ***.993.478-**, e sua mulher EDILAINÉ CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.512.208-**, residentes e domiciliados na Rua Jardelina de Almeida Lopes, nº 907, Bloco nº 01, apartamento nº 161, Parque Santana, Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 314.908, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Estrada do Sepa, nº 17, Biritiba Ussu, com a área de 9.243,69m² e de área construída 306,02m², objeto das transcrições sob nº 35.896, 35.897, 35.898 e 35.899, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, sendo realizado a abertura da matrícula sob nº 104.059 em área maior, desta Serventia, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 15 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: OSVALDO DE LEMOS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.760.458-** e sua mulher MARIZA DE ANDRADE LEMOS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº ***.240.108-**, residentes e domiciliados na Rua Santa Lucia, nº 205, Tatuapé, na Cidade de São Paulo; ORLANDO SQUIZZATTO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.273.668-** e sua mulher ANEZIA VICENTINI SCHIZATTO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.991.238-**; WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.966.378-** e sua mulher LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.966.368-**, residentes e domiciliados na Rua Dolores de Aquino, nº 1.850, Vila Jundiapéba, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP; ADONIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.123.228-**, convivente em união estável com ANDREA DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.955.148-**, residentes e domiciliados na Rua do Povoadores, nº 24, Vila Antonina, na Cidade de São Paulo/SP. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo e seus confrontantes: MARIZA DE ANDRADE LEMOS, JOSE SIDNEY SQUIZZATTO, WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA e LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA, ADONIAS FERREIRA DA SILVA, INÊS FATIMA PAES BARBOSA, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOSE SIDNEY SQUIZZATO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 314.908) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que, ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº ***.993.478-** e sua mulher EDILAINÉ CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.512.208-**, residentes e domiciliados na Rua Jardelina de Almeida Lopes, nº 907, Bloco nº 01, apartamento nº 161, Parque Santana, Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 314.908, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Estrada do Sepa, nº 17, Biritiba Ussu, com a área de 9.243,69m² e de área construída 306,02m², objeto das transcrições sob nº 35.896, 35.897, 35.898 e 35.899, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, sendo realizado a abertura da matrícula sob nº 104.059 em área maior, desta Serventia, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 15 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: OSVALDO DE LEMOS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.760.458-** e sua mulher MARIZA DE ANDRADE LEMOS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº ***.240.108-**, residentes e domiciliados na Rua Santa Lucia, nº 205, Tatuapé, na Cidade de São Paulo; ORLANDO SQUIZZATTO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.273.668-** e sua mulher ANEZIA VICENTINI SCHIZATTO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.991.238-**; WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.966.378-** e sua mulher LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.966.368-**, residentes e domiciliados na Rua Dolores de Aquino, nº 1.850, Vila Jundiapéba, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP; ADONIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.123.228-**, convivente em união estável com ANDREA DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.955.148-**, residentes e domiciliados na Rua do Povoadores, nº 24, Vila Antonina, na Cidade de São Paulo/SP. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expedie-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo e seus confrontantes: MARIZA DE ANDRADE LEMOS, JOSE SIDNEY SQUIZZATTO, WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA e LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA, ADONIAS FERREIRA DA SILVA, INÊS FATIMA PAES BARBOSA, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 314.908) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº ***.993.478-** e sua mulher EDILAINÉ CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.512.208-**, residentes e domiciliados na Rua Jardelina de Almeida Lopes, nº 907, Bloco nº 01, apartamento nº 161, Parque Santana, Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 314.908, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Estrada do Sepa, nº 17, Biritiba Ussu, com a área de 9.243,69m² e de área construída 306,02m², objeto das transcrições sob nº 35.896, 35.897, 35.898 e 35.899, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, sendo realizado a abertura da matrícula sob nº 104.059 em área maior, desta Serventia, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 15 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: OSVALDO DE LEMOS, brasileiro, aposentado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CPF/MF nº ***.760.458-** e sua mulher MARIZA DE ANDRADE LEMOS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº ***.240.108-**, residentes e domiciliados na Rua Santa Lucia, nº 205, Tatuapé, na Cidade de São Paulo; ORLANDO SQUIZATTO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.273.668-** e sua mulher ANEZIA VICENTINI SCHIZATTO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.991.238-**; WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.966.378-** e sua mulher LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.966.368-**, residentes e domiciliados na Rua Dolores de Aquino, nº 1.850, Vila Jundiapéba, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP; ADONIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.123.228-**, convivente em união estável com ANDREA DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.955.148-**, residentes e domiciliados na Rua do Povoadores, nº 24, Vila Antonina, na Cidade de São Paulo/SP. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo e seus confrontantes: MARIZA DE ANDRADE LEMOS, JOSE SIDNEY SQUIZATTO, WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA e LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA, ADONIAS FERREIRA DA SILVA, INÊS FATIMA PAES BARBOSA, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 314.908) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº ***.993.478-** e sua mulher EDILAINÉ CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.512.208-**, residentes e domiciliados na Rua Jardelina de Almeida Lopes, nº 907, Bloco nº 01, apartamento nº 161, Parque Santana, Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 314.908, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Estrada do Sepa, nº 17, Biritiba Ussu, com a área de 9.243,69m² e de área construída 306,02m², objeto das transcrições sob nº 35.896, 35.897, 35.898 e 35.899, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, sendo realizado a abertura da matrícula sob nº 104.059 em área maior, desta Serventia, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 15 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: OSVALDO DE LEMOS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.760.458-** e sua mulher MARIZA DE ANDRADE LEMOS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº ***.240.108-**, residentes e domiciliados na Rua Santa Lucia, nº 205, Tatuapé, na Cidade de São Paulo; ORLANDO SQUIZATTO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.273.668-** e sua mulher ANEZIA VICENTINI SCHIZATTO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.991.238-**; WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.966.378-** e sua mulher LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.966.368-**, residentes e domiciliados na Rua Dolores de Aquino, nº 1.850, Vila Jundiapéba, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP; ADONIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.123.228-**, convivente em união estável com ANDREA DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.955.148-**, residentes e domiciliados na Rua do Povoadores, nº 24, Vila Antonina, na Cidade de São Paulo/SP. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo e seus confrontantes: MARIZA DE ANDRADE LEMOS, JOSE SIDNEY SQUIZATTO, WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA e LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA, ADONIAS FERREIRA DA SILVA, INÊS FATIMA PAES BARBOSA, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **ADONIAS FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 314.908) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº ***.993.478-** e sua mulher EDILAINE CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.512.208-**, residentes e domiciliados na Rua Jardelina de Almeida Lopes, nº 907, Bloco nº 01, apartamento nº 161, Parque Santana, Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 314.908, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Estrada do Sepa, nº 17, Biritiba Ussu, com a área de 9.243,69m² e de área construída 306,02m², objeto das transcrições sob nº 35.896, 35.897, 35.898 e 35.899, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, sendo realizado a abertura da matrícula sob nº 104.059 em área maior, desta Serventia, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 15 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: OSVALDO DE LEMOS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.760.458-** e sua mulher MARIZA DE ANDRADE LEMOS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº ***.240.108-**, residentes e domiciliados na Rua Santa Lucia, nº 205, Tatuapé, na Cidade de São Paulo; ORLANDO SQUIZATTO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.273.668-** e sua mulher ANEZIA VICENTINI SCHIZATTO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.991.238-**; WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.966.378-** e sua mulher LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.966.368-**, residentes e domiciliados na Rua Dolores de Aquino, nº 1.850, Vila Jundiapéba, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP; ADONIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.123.228-**, convivente em união estável com ANDREA DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.955.148-**, residentes e domiciliados na Rua do Povoadores, nº 24, Vila Antonina, na Cidade de São Paulo/SP. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo e seus confrontantes: MARIZA DE ANDRADE LEMOS, JOSE SIDNEY SQUIZATTO, WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA e LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA, ADONIAS FERREIRA DA SILVA, INÊS FATIMA PAES BARBOSA, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **INÊS FATIMA PAES BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 314.908) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº ***.993.478-** e sua mulher EDILAINÉ CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.512.208-**, residentes e domiciliados na Rua Jardelina de Almeida Lopes, nº 907, Bloco nº 01, apartamento nº 161, Parque Santana, Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 314.908, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Estrada do Sepa, nº 17, Biritiba Ussu, com a área de 9.243,69m² e de área construída 306,02m², objeto das transcrições sob nº 35.896, 35.897, 35.898 e 35.899, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, sendo realizado a abertura da matrícula sob nº 104.059 em área maior, desta Serventia, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 15 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: OSVALDO DE LEMOS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.760.458-** e sua mulher MARIZA DE ANDRADE LEMOS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº ***.240.108-**, residentes e domiciliados na Rua Santa Lucia, nº 205, Tatuapé, na Cidade de São Paulo; ORLANDO SQUIZZATTO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.273.668-** e sua mulher ANEZIA VICENTINI SCHIZATTO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.991.238-**; WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.966.378-** e sua mulher LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.966.368-**, residentes e domiciliados na Rua Dolores de Aquino, nº 1.850, Vila Jundiapéba, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP; ADONIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.123.228-**, convivente em união estável com ANDREA DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.955.148-**, residentes e domiciliados na Rua do Povoadores, nº 24, Vila Antonina, na Cidade de São Paulo/SP. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo e seus confrontantes: MARIZA DE ANDRADE LEMOS, JOSE SIDNEY SQUIZZATTO, WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA e LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA, ADONIAS FERREIRA DA SILVA, INÊS FATIMA PAES BARBOSA, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOSE ANTONIO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 314.908) O Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº ***.993.478-** e sua mulher EDILAINÉ CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.512.208-**, residentes e domiciliados na Rua Jardelina de Almeida Lopes, nº 907, Bloco nº 01, apartamento nº 161, Parque Santana, Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 314.908, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Estrada do Sepa, nº 17, Biritiba Ussu, com a área de 9.243,69m² e de área construída 306,02m², objeto das transcrições sob nº 35.896, 35.897, 35.898 e 35.899, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, sendo realizado a abertura da matrícula sob nº 104.059 em área maior, desta Serventia, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 15 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: OSVALDO DE LEMOS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.760.458-** e sua mulher MARIZA DE ANDRADE LEMOS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº ***.240.108-**, residentes e domiciliados na Rua Santa Lucia, nº 205, Tatuapé, na Cidade de São Paulo; ORLANDO SQUIZZATTO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.273.668-** e sua mulher ANEZIA VICENTINI SCHIZATTO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.991.238-**; WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.966.378-** e sua mulher LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.966.368-**, residentes e domiciliados na Rua Dolores de Aquino, nº 1.850, Vila Jundiapéba, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP; ADONIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.123.228-**, convivente em união estável com ANDREA DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.955.148-**, residentes e domiciliados na Rua do Povoadores, nº 24, Vila Antonina, na Cidade de São Paulo/SP. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo e seus confrontantes: MARIZA DE ANDRADE LEMOS, JOSE SIDNEY SQUIZZATTO, WILSON CARLOS HIROMITSU IKEDA e LUCIANE DA PENHA KATSUE YAMAKAWA IKEDA, ADONIAS FERREIRA DA SILVA, INÊS FATIMA PAES BARBOSA, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileu - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

MONTE APRAZIVEL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL - CNS: 120121**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALCEU APARECIDO CALDEIRA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, ALCEU APARECIDO CALDEIRA - CPF. ***587268** e MARIA DO CARMO FERREIRA CALDEIRA - CPF. ***597598**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº 806310001143, firmado em 12/06/2006, na matrícula 11923, deste Cartório, sendo que os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Alceu Aparecido Caldeira e Maria

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Carmo Ferreira Caldeira, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital, as prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, indicadas no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram a disposição para consulta nesta Serventia. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 e 4 B da lei 9.514/97, em razão do(a,s) devedor(a,es) se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Monte Aprazível, 26 de setembro de 2025.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL - CNS: 120121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BARBARA BRAIT FONSECA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, BARBARA BRAIT FONSECA - CPF. ***950858** e ELIEZER CAMBRAIA DA FONSECA - CPF. ***981988**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº 844442618053, firmado em 20/01/2022, na matrícula 22750, deste Cartório, sendo que os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Barbara Brait Fonseca e Eliezer Cambraia da Fonseca, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital, as prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, indicadas no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram a disposição para consulta nesta Serventia. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 e 4 B da lei 9.514/97, em razão do(a,s) devedor(a,es) se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Monte Aprazível, 22 de setembro de 2025.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO PEREIRA DE LUCENA FILHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor EDUARDO PEREIRA DE LUCENA FILHO, RG nº.38.781.473-5-SSP-SP e CPF 072.117.607,02, com endereços: na Rua Carivaldo Candido Silva, Nº.126, Itaguaí, Mongaguá-SP, CEP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11.730-000 e Rua Antonio Lucas Da Silva, Nº.66, Arco Iris, Jaguariuna-SP, CEP. 13.914-144, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.11.931, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 15/02/2025 à 15/09/2025, perfazendo até a data de 29/09/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 5.579,05 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MONIELI MACHADO BLOMER**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora MONIELI MACHADO BLOMER, RG nº.63.431.648-5-SSP-SP e CPF ***.120.728-**, com endereços: Rua Santa Eunice, Nº.1.268, Jaraguá, Mongaguá-SP, CEP. 11.735-540 e Rua Mons João Lopes De Almeida, Nº.50, Casa 06, Rossi, Capivari-SP, CEP.13.363-036, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.24.597, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 25/03/2025 à 25/09/2025, perfazendo até a data de 29/09/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 10.121,46 (dez mil cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

OLIMPIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA - CNS: 119727**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MANOEL APARECIDO MARTINS SOUSA**

FAZ SABER ao Sr. MANOEL APARECIDO MARTINS SOUSA - (CPF/MF nº****.476.285-**), com endereços declarados para intimações na Rua Helena Melotti Fernandes, nº891, Lote 6 A - Quadra 02, Parque Villa Helena, CEP:15410-000, na Cidade de Cajobi - (SP); na Rua Venario Sandrini, nº326,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP:15410-000, na Cidade de Cajobi - (SP), e na Avenida Virgílio J. Carneiro, nº766, Centro, na Cidade de Alcinópolis - (MS), CEP:79530-000; que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida, CCFGTS/PMCMV, datado de 03 de junho de 2.020, assinado na Cidade de Monte Azul Paulista - (SP), relativo ao imóvel situado na Rua Helena Melotti Fernandes, nº891, Lote 6 A - Quadra 02, Parque Villa Helena, CEP:15410-000, na Cidade de Cajobi - (SP); objeto da matrícula nº54.340, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANA CASTILLO DE SOUZA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ELIANA CASTILHO DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 18.377.445-0-SSP/SP, CPF n. ***.807.728-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$545.296,20, atualizado até 29 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 457.278, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 13 de abril de 2012 e tendo por objeto: Casa residencial 26, situada na Rua Olívio Basílio Marçal, n. 171, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 65.871, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO PIRES BARRETO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: ROGERIO PIRES BARRETO, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG n. 21.302.688-SSP/SP, CPF/MF n. ***.561.128-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$37.672,92, atualizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até 26 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.329, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento, Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de julho de 2008, e tendo por objeto: Apto 123, Bloco III, situado na Avenida José Júlio, nº 441, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 13, feito na Matrícula nº 66.342, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: RAQUEL FERREIRA MATIAS ANDRADE, brasileira, casada, analista de sistemas, RG 59.001.701.9-SSP/SP, CPF n. ***.821.106-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.979,27, atualizado até 29 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 454.240, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 18 de maio de 2022 e tendo por objeto: Apto 03, Bloco 01, situado na Rua Jau, n. 642, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 10, feito na Matrícula nº 70.052, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAQUEL FERREIRA MATIAS ANDRADE**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: RAQUEL FERREIRA MATIAS ANDRADE, brasileira, casada, analista de sistemas, RG 59.001.701.9-SSP/SP, CPF n. ***.821.106-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.979,27, atualizado até 29 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 454.240, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 18 de maio de 2022 e tendo por objeto: Apto 03, Bloco 01, situado na Rua Jau, n. 642, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 10, feito na Matrícula nº 70.052, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISIDORO SANTOS SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: ISIDORO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, RG 472916861-SSP/SP, CPF n. ***.839.588-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$43.962,29, atualizado até 26 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.349, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 09 de maio de 2014 e tendo por objeto: Apto 63, Bloco 04, situado na Rua Antonio Perez Paniagua, n. 453, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrícula nº 106.086, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLA COSTA FARIAS DOMINGOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: CARLA COSTA FARIAS DOMINGOS, brasileira, casada, gerente assistente, RG 34.915.285-8-SSP/SP, CPF n. ***.834.308-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$23.492,30, atualizado até 29 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 456.608, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada, Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 18 de setembro de 2017 e tendo por objeto: Apto 72, Torre 5, situado na Via Transversal Sul, n. 200, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 5, feito na Matrícula nº 122.066, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS, brasileiro, casado, atendente de recepção, RG 34.069.048-3-SSP/SP, CPF n. ***.118.588-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$23.492,30, atualizado até 29 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 456.608, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada, Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 18 de setembro de 2017 e tendo por objeto: Apto 72, Torre 5, situado na Via Transversal Sul, n. 200, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 5, feito na Matrícula nº 122.066, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREA PEREIRA PRADO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ANDREA PEREIRA PRADO, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG 30.776.942-2-SSP/SP, CPF n. ***.492.488-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$147.686,81, atualizado até 29 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 457.681, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 01 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apto 142, Torre C, situado na Rua Claudio Aparecido de Oliveira, n. 528, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 125.624, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINALDO CERQUEIRA DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: REGINALDO CERQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG 33.191.523-6-SSP/SP, CPF n. ***.967.418-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$147.686,81, atualizado até 29 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 457.681, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 01 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apto 142, Torre C, situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Claudio Aparecido de Oliveira, n. 528, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 125.624, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSALIA RAMOS FRANCA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ROSALIA FERREIRA ROCHA RAMOS, brasileira, solteira, maior, vendedora, CNH 04253015823-DETRAN/SP, CPF n. ***.377.667-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$335.117,11, atualizado até 30 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 452.353, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 30 de maio de 2016 e tendo por objeto: Apto 83, Torre 2, situado na Estrada da Bela Vista, n. 03, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 128.124, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINALDO BISPO DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: REGINALDO BISPO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imov seguros títulos, CNH 04449100010-DETRAN/SP, CPF n. ***.280.268-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$25.795,36, atualizado até 29 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 457.654, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 06 de dezembro de 2016 e tendo por objeto: Apto 214, Torre 01, situado na Rua Pernambucana, n. 360, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 133.653, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS DELAY**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS DELAY, brasileira, solteira, maior, empresária, CNH n. ***044558**-DETRAN/SP, RG 33163736-SSP/SP, CPF n. ***.129.168-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.461,85, atualizado até 26 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 458.360, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de agosto de 2016 e tendo por objeto: Apto 602, Torre 01, situado na Avenida João Paulo II, n. 670, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 135.595, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANA GOMES CORREIA VIANA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ROSANA GOMES CORREIA, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal, RG 04817527154-SSP/SP, CPF n. ***.995.798-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$31.861,92, atualizado até 26 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 458.359, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 29 de novembro de 2016 e tendo por objeto: Apto 111, Torre 03 e Vaga de Garagem 97, situado na Estrada Bela Vista, n. 10, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito nas Matrículas nºs 138.363 e 138.475, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO DA SILVA FILGUEIRAS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: RICARDO DA SILVA FILGUEIRAS, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CNH 04306053490-DETRAN/SP, CPF n. ***.147.798-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.874,69, atualizado até 29 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 458.224, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 12 de abril de 2018 e tendo por objeto: Apto 71, situado na Avenida General Florêncio, n. 1438, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 143.659, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LILIAN MARTINS DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: LILIAN MARTINS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, bancário economiário, RG 42.556.415-SSP/SP, CNH 05347618208-DETRAN/SP, CPF n. ***.820.308-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$10.331,84, atualizado até 30 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 457.664, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Casa Verde e Amarela, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de junho de 2022 e tendo por objeto: Apto 303, Torre 01, situado na Avenida Sarah Veloso, esquina com a Rua Joichi Yamaji, n. 1681, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 155.953, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO PEREIRA CORREA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: LEANDRO PEREIRA CORREA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, CNH 05198649526-DETRAN/SP, CPF n. ***.331.678-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$8.723,41, atualizado até 30 de setembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 457.674, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Minha Vida, Programa Casa Paulista, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 19 de outubro de 2023 e tendo por objeto: Apto 706, Torre 03, situado na Avenida Sarah Veloso, esquina com a Rua Joichi Yamaji, n. 1681, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 156.242, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

OSVALDO CRUZ/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSVALDO CRUZ - CNS: 119628**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **NEUSA HARUE YAMAGURO**

EDITAL (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/GEORREFERENCIAMENTO) Requerentes: ANTONIO POLON MORELATO E MARIA JOSE JAQUETTO MORELATO Modalidade: RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/GEORREFERENCIAMENTO Imóvel retificando: MATRÍCULA 18.134 Confrontante: MATRÍCULA 3.162 Protocolo: 126.989 O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, nos termos do artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER à proprietária tabular confrontante Sra. NEUSA HARUE YAMAGURO, inscrita como titular da Matrícula nº 3.162, bem como a terceiros eventualmente interessados, que ANTONIO POLON MORELATO e MARIA JOSÉ JAQUETTO MORELATO, proprietários do imóvel rural matriculado sob nº 18.134 desde 14/06/2010, requereram a Retificação Administrativa/Georreferenciamento da referida matrícula. Consta que a confrontante NEUSA HARUE YAMAGURO é proprietária tabular da Matrícula nº 3.162 desde 19/04/2000. Ocorre que, em cumprimento às disposições legais, foi expedida notificação extrajudicial ao endereço informado pelo(s) requerente(s), no município de Parapuã/SP, a qual restou negativa por não ter sido a notificada localizada. Em seguida, foi determinada nova tentativa de notificação, desta vez no endereço indicado em Iacri/SP, através do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupã/SP, que igualmente resultou infrutífera. Assim, nos termos do artigo 213, II, 4º, da Lei nº 6.015/1973, fica a notificada e demais interessados cientes de que poderão apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital. A ausência de manifestação dentro do referido prazo implicará concordância com o georreferenciamento e consequente averbação na matrícula do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PACAEMBU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAEMBU - CNS: 121202**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **VANESSA DA SILVA LHETI**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pacaembu-SP, nos termos do art. 26, 4º, da Lei n. 9.514/97, INTIMA VANESSA DA SILVA LHETI, CPF. nº ***.829.238-**, a comparecer em Cartório, na Rua Engenheiro Prestes Maia, n. 639, Centro, na cidade e comarca de Pacaembu-SP, entre às 9 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 6.614,42 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 15.08.2025, referente a Cédula de Crédito Bancário nº. 0010341230 (Alienação Fiduciária), celebrado na praça de São Paulo/SP, em 14 de outubro de 2.022, registrada sob n. 16, na matrícula nº. 1.278, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, tendo como garantia o imóvel urbano constituído por Parte do Lote 05 da Quadra 28, sito a Rua Holanda, nº 354, localizado neste município e comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pacaembu/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O Substituto do Oficial, Ricardo Alves de Mira.

PEREIRA BARRETO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO - CNS: 120527**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido por SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e STEFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDOR FIDUCIANTE, ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG. nº 29.278.371-SSP/SP., e CPF.nº ***.598.938-**, dado como residente e/ou domiciliado na Estrada Municipal José Boldrini nº 6.568, Bairro "Colinas do Mosteiro de Itaici", na cidade de Indaiatuba/SP., Rua Zephro Puccinelli nº 680, Jardim Morada do Sol, também em Indaiatuba/SP., e Rua Lucídio Borba Kaizer, nº 2314, Jardim Terras de Santo Antonio, em Hortolândia/SP., não tendo sido encontrado nos referidos endereços, conforme certidões expedidas pelos escreventes daquelas comarcas, motivo pelo qual não tomou conhecimento da presente intimação, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 32.452, firmado entre o mesmo e as Credoras acima, em 07 de setembro de 2.020, registrado nesta serventia sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 32.884, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 22 de setembro de 2.025, a importância de R\$-17.637,23 (dezesete mil, seiscentos trinta e sete reais e vinte e três centavos) devida pelos devedor fiduciante, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

PERUIBE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE - CNS: 121111**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXSANDER FERNANDES DE MOURA QUEIROZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Peruíbe Oscar Luz Sanches Pereira Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, em atendimento ao requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO, de 14/08/2025, Protocolado sob nº. 82380 em 25/03/2024, fica ALEXSANDER FERNANDES DE MOURA QUEIROZ, brasileiro, divorciado, advogado, RG 18.624.319-SSP/SP e CPF ***.858.268-**, domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Professor Vicente Rao, nº. 2197, Bairro Jardim Petrópolis, CEP 04636-003, que não foi encontrado no endereço fornecido pelo credor, esgotando todas as formas de intimação, estando portanto em local ignorado, em conformidade com o disposto no artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.97, com as mudanças promovidas pela Lei Federal nº 14.711, de 2023, em seu artigo 4º e 4º-B, INTIMADO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça o débito no montante R\$ 186.859,67 (cálculo válido até 15/10/2025), conforme demonstrativo do débito,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao Contrato de Empréstimo Com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, Contrato nº. 0005652, datado de 15 de setembro de 2023, registrado sob nº. 13, em 09 de outubro de 2023, na Matrícula nº. 3900 do Registro de Imóveis de Peruíbe, tendo por objeto um lote de terreno nº. 15 da quadra 02, do BALNEÁRIO JOSEDY, situado na Praia de Peruíbe, no município de Peruíbe, medindo 11,00ms de frente para a Rua 1, da frente aos fundos de ambos os lados mede 25,00ms confrontando do lado direito, de quem da rua olha o lote, com o lote 14, do lado esquerdo com o lote 16 e nos fundos onde mede 11,00ms, confronta com parte do lote 05 e parte do 06, encerrando a área de 275,00m2.0 pagamento deverá ser efetuado perante este Oficial de Registro de Imóveis, na Praça Monsenhor Lino dos Passos, nº. 150, loja 15, Centro, Peruíbe-SP, no horário normal de expediente. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, este Oficial promoverá o registro na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. Conforme dispõe o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. Nada mais. Peruíbe, 01 de outubro de 2025. O Oficial: _ (Oscar Luz Sanchez Pereira).

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILSON HEBER CORDASSO**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3412-2260, QUADRO RESUMO: Protocolo nº 461899. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: WILSON HEBER CORDASSO, tecnólogo, brasileiro, CNH nº XXX979XXXXX - DETRAN/SP, CPF/MF XXX.659.628-XX, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Kelly Andressa Silva Cordasso. Contrato: 144442061983. Objeto/Imóvel: O lote do terreno sob n. 29 da quadra "AV", do loteamento denominado Núcleo Habitacional "COMENDADOR MARIO DEDINI", situado no bairro Guamium, em Vila Rezende, do município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 9 - Matrícula 58642. Valor da Dívida: R\$ 74.789,71 até 23/09/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 23/09/2025. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): KELLY ANDRESSA SILVA CORDASSO

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3412-2260, QUADRO RESUMO: Protocolo nº 461899. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: KELLY ANDRESSA SILVA CORDASSO, administradora, brasileira, CNH nº XXX646XXXXX - DETRAN/SP, CPF/MF XXX.658.918-XX, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Wilson Heber Cordasso. Contrato: 144442061983. Objeto/Imóvel: O lote do terreno sob n. 29 da quadra "AV", do loteamento denominado Núcleo Habitacional "COMENDADOR MARIO DEDINI", situado no bairro Guamium, em Vila Rezende, do município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 9 - Matrícula 58642. Valor da Dívida: R\$ 74.789,71 até 23/09/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 23/09/2025. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): PAGANO PIRACICABA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO "LOTEAMENTO VILLAGE PARK AUTHORIA" EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba SP, cujo cartório está sediado no Shopping Piracicaba, na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, CEP 13.414-900, telefone (19) 3412-2260, site www.1registropira.com.br; FAZ SABER que PAGANO PIRACICABA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede na Rua Nélito Guimarães, nº 469, Sala 05-B, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.146.568/0001-04, depositaram nesta Serventia (protocolo nº 481274 de 25/07/2025 - Reingressado em 22/08/2025), PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO do imóvel localizado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Piracicaba, no perímetro urbano de Piracicaba/SP, com a área loteada de 131.287,32 m², matriculado sob nº 126048 (croqui de localização anexo), com a designação de "LOTEAMENTO VILLAGE PARK AUTHORIA", instruindo-o com os documentos enumerados no art. 18, da Lei Federal 6.766/1979, para exame e conhecimento de todos os interessados e eventuais impugnações, no PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS, contado da última publicação do edital (art.19, lei 6766/79). ÁREA A SER LOTEADA Trata-se de loteamento com a área

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

total de 131.287,32m², com áreas divididas e distribuídas a saber: Especificações Área (m²) % da Área Total 1. Áreas de Lotes (194 lotes) 69.730,71 53,11 2. Áreas Públicas 61.556,61 46,89 2.1. Sistema Viário 25.656,21 19,54 2.2. Áreas Institucionais (Equip. Urbano/ Equip. Comunitário) *** *** 2.2.1. Equipamentos Públicos Urbanos 750,00 0,58 2.2.2. Equipamentos Comunitários 6.570,92 5,00 2.3. Espaços Livres de Uso Público *** *** 2.3.1. Área Verde 1 13.818,87 10,53 2.3.2. Sistemas de Lazer 1 a 2 14.760,61 11,24 3. Área total Loteada (Total da Gleba) 131.287,32 100,00 4. Área total da Gleba (13,1287 ha) 131.287,32 *** CROQUI DE LOCALIZAÇÃO O imóvel a ser loteado está localizado no município de Piracicaba/SP, conforme croqui de localização anexo ao presente edital. APROVAÇÕES Foram apresentadas as aprovações expedidas pelo(a): Prefeitura Municipal (Alvará de Licença de Loteamento com Cauçionamento - Ordem nº 0.019/2.024 - Processo nº 173.336/2021); GRAPROHAB (Certificado/Termo de Compromisso nº 419/2019 - Protocolo nº 16.228, datado de 08/10/2019, revalidado em 22/05/2025 nos termos do Ofício nº142/2025-SDUH-GRAPROHAB-ÁREA TÉCNICA); e Secretaria do Meio Ambiente/CETESB (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA nº 553/2020 - Proc. nº 2990/2019, datado de 06/01/2020; substituído pelo TCRA nº 144723/2025 - Proc. nº 2990/2019, datado de 14/03/2025). INFRAESTRUTURA Os equipamentos urbanos e infraestrutura a serem implantados constantes do Alvará de Licença de Loteamento com Cauçionamento compreendem: 1) Abertura do sistema de circulação, terraplenagem e locação das quadras, lotes e áreas públicas. 2) Sistema de drenagem das águas pluviais. 3) Sistema de coleta de esgoto. 4) Sistema de abastecimento de água, inclusive para hidrantes de coluna, com raio de ação de no máximo 300,00 m (trezentos metros). 5) Guias, sarjetas, com rebaixamento de guias. 6) Pavimentação e a sinalização das vias de circulação. 7) Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, com a colocação das respectivas luminárias em frente à divisa entre os lotes. 8) Paisagismo do sistema de lazer e das calçadas. 9) Pavimentação dos passeios públicos das áreas dos sistemas de lazer ou de recreio e da área institucional; bem como o seu cercamento com alambrados de altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), com posteamento a cada 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e portões de 1,00 m (um metro) e 4,00 m (quatro metros) de abertura, com piso armado no acesso de veículos. GARANTIA A garantia para execução das obras foi constituída através de APÓLICE DE SEGURO GARANTIA nº 02-0775-0843690 e respectivos ENDOSSES nº 02-0775-0852144 e 02-0775-1156348. RESTRIÇÕES Consta do contrato-padrão e memoriais depositados, a imposição por parte da loteadora, de RESTRIÇÕES CONVENCIONAIS, que incidirão sobre os lotes residenciais oriundos do parcelamento. LOTES RESIDENCIAIS E MISTOS O Loteamento "LOTEAMENTO VILLAGE PARK AUTHORIA", conforme memorial e quadros consignados no projeto aprovado é composto de um total de 194 lotes, dos quais 6 serão de USO MISTO (Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra I e Lote nº 01 da Quadra J) e os demais serão de USO RESIDENCIAL. SERVIDÃO DE PASSAGEM Pela escritura datada de 10/12/2024, lavrada no Livro 1828, páginas 367/380, e Atas Retificativas lavradas no Livro 1844, páginas 79/94 em 09/04/2025 e Livro 1852, páginas 107/122, em 04/07/2025, todas do 1º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, foram instituídas Servidões de Passagem em favor do Município de Piracicaba nos seguintes lotes: Quadra B: Lotes nº 02 a 13; Quadra C: Lotes nº 02 a 12; Quadra D: Lotes nº 02 e 03; Quadra F: Lotes nº 02 a 16; Quadra G: Lotes nº 02 a 16; Quadra H: Lotes nº 02 a 16. IMPUGNAÇÃO O edital será publicado em 3 dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico e poderá ser impugnado no prazo de 15 dias corridos, contado da data da última publicação. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o imediato registro. Foi emitida comunicação à Prefeitura Municipal através do OFÍCIO nº E-41711/2025, nos termos do art.19, da Lei Federal 6766/79. Nada mais. Piracicaba, 24 de Setembro de 2025. Eu, (a) (Marcelle Pacheco Fioravante) escrevente, digitei e conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino. Anexo: Croqui de localização:

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRAJUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI - CNS: 120725

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA PRADO**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo presente, nos termos do 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário nº 855553680781, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 20.107, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Izidoro Linares, n. 50, Vila Verde, nesta cidade de Pirajuí-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIS ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA PRADO, inscrito no CPF. n. ***.739.248-**, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO NEVES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, TAMIRES SOARES DASILVA, brasileira, maior, professora, RG nº 43.795.574-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.814.228-**, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Igarapé Serra Encantada nº 218, Apartamento 44, Conjunto Habitacional e LEANDRO NEVES, brasileiro, maior, ajudante, RG nº 42.222.587-02-SSP/SP, CPF/MF nº ***.619.728-**, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Carmen Cardoso Bordini, nº 109, Fazenda Caguac, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela Casa Residencial Assombrada nº 30, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/12/2012, registrado sob os nºs 06 e 07, em 04/01/2013, na matrícula nº 75.759, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.604,47 (Seis mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) das prestações vencidas em 10/04/2025 a 10/09/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 01 de Outubro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAMIRES SOARES DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, TAMIRES SOARES DASILVA, brasileira, maior, professora, RG nº 43.795.574-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.814.228-**, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Igarapé Serra Encantada nº 218, Apartamento 44, Conjunto Habitacional e LEANDRO NEVES, brasileiro, maior, ajudante, RG nº 42.222.587-02-SSP/SP, CPF/MF nº ***.619.728-**, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Carmen Cardoso Bordini, nº 109, Fazenda Caguac, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela Casa Residencial Assombrada nº 30, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/12/2012, registrado sob os nºs 06 e 07, em 04/01/2013, na matrícula nº 75.759, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.604,47 (Seis mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) das prestações vencidas em 10/04/2025 a 10/09/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 01 de Outubro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDENIR ESTEVES DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, VALDENIR ESTEVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG nº 22.813.908-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.264.788-**, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Siqueira Rendon, nº 1230, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 34, localizado no 3º pavimento, do Bloco 06, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Manacá em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 19/10/2009, registrado sob os nºs 03 e 04, em 25/11/2009, na matrícula nº 76.853, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.394,75 (Vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) das prestações vencidas em 07/06/2025 a 07/09/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 01 de Outubro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERICA DE JESUS COTA BELO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ERICA DE JESUS COTA, brasileira, divorciada, maior, corretor imóveis seguros títulos, RG nº 35.145.597-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.635.148-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Jose Felipe Amaral, nº 140, Casa 02, Jardim, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 84, localizado no 8º pavimento, torre única, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Park dos Pinheiros, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/10/2016, registrado sob os nºs 03 e 04, em 22/11/2016, na matrícula nº 85.245, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.544,77 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) das prestações vencidas em 25/03/2025 a 25/08/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 01 de Outubro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO NILSON ALVES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, RODRIGO NILSON ALVES, brasileiro, divorciado, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG nº 42836421-SSP/SP, CPF/MF nº ***.150.788-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos, na Rua Floriano Peixoto, nº 32, Vila Cristina Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº C12, localizado no 12º pavimento, do Bloco C-São Luís, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/09/2022, registrado sob os nºs 03 e 04, em 04/11/2022, na matrícula nº 96.206, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.349,44 (Dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) das prestações vencidas em 05/01/2025 a 05/09/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 01 de Outubro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMUEL ROCHA DE SOUZA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, SAMUEL ROCHA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, RG nº 42.859.946-1-SSP/SP, CPF/MF nº ***.202.698-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua São Jose de Mossamedes, nº 29, Bloco B, Apartamento 04, Núcleo Lajeado, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº C-155, localizado no 15º pavimento, do Bloco C-São Luiz, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/12/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 02/02/2021, na matrícula nº 96.230, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.394,75 (Vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) das prestações vencidas em 07/06/2025 a 07/09/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 01 de Outubro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JENYFFER DE JESUS SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JENYFFER DE JESUS SILVA, brasileira, solteira, maior, secretária, recepcionista e telefonista, RG nº 53.045.200-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.053.378-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 5, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº F-72, localizado no 7º pavimento, do bloco F-São Paulo do empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/12/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 02/02/2021, na matrícula nº 98.219, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 19.582,92 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) das prestações vencidas em 07/06/2024 a 07/09/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 01 de Outubro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL GOMES RODRIGUES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, GABRIEL GOMES RODRIGUES, brasileiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG nº 52.592.537-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.263.208-**, residente e domiciliado em Mogi das Cruzes-SP, na Rua Das Castanheiras, nº 44, Parque dos Lagos e KAROLINE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, maior, autônoma, RG nº 52.499.976-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.621.568-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Cachoeira Mangaval, nº 602, Vila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Itaim, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº I-036, localizado no 3º pavimento do bloco I-Petrópolis, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 27/12/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 27/01/2022, na matrícula nº 98.881, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.331,96 (Vinte mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) das prestações vencidas em 25/07/2024 a 25/08/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 01 de Outubro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAROLYNE FERREIRA GOMES RODRIGUES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, GABRIEL GOMES RODRIGUES, brasileiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG nº 52.592.537-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.263.208-**, residente e domiciliado em Mogi das Cruzes-SP, na Rua Das Castanheiras, nº 44, Parque dos Lagos e KAROLINE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, maior, autônoma, RG nº 52.499.976-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.621.568-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Cachoeira Mangaval, nº 602, Vila Itaim, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº I-036, localizado no 3º pavimento do bloco I-Petrópolis, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 27/12/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 27/01/2022, na matrícula nº 98.881, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.331,96 (Vinte mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) das prestações vencidas em 25/07/2024 a 25/08/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 01 de Outubro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAILSON ALVES DE ARAUJO JUNIOR**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LAILSON ALVES DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, divorciado, maior, chefe intermediário, RG nº 36.338.811-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.474.668-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua João Nepomuceno Castro, nº 215, Conjunto Residencial Prestes Maia, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº I043, localizado no 4º pavimento, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bloco I-Petrópolis, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/10/2021, na matrícula nº 98.886, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.314,29 (Sete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) das prestações vencidas em 17/07/2025 a 17/08/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 01 de Outubro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS RAFAEL FIGUEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS RAFAEL FIGUEIRO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária VARP CREDIT SECURITIZADORA S/A, com sede neste município, na rua Chile nº 1711, sala 203, Jardim Irajá, inscrita no CNPJ sob nº 37.321.294/0001-63, por meio do requerimento de edital expedido neste município, em 27 de agosto de 2025, juntado às fls. 117/120, dos autos de nº 586.312/2025, FAZ SABER que LUCAS RAFAEL FIGUEIRO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.131.078-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.02 da matrícula nº 109.175, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na travessa Lázaro Garde nº 117. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária VARP CREDIT SECURITIZADORA S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA DE CÁSSIA FIGUEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LETICIA DE CÁSSIA FIGUEIRO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária VARP CREDIT SECURITIZADORA S/A, com sede neste município, na rua Chile nº 1711, sala 203, Jardim Irajá, inscrita no CNPJ sob nº 37.321.294/0001-63, por meio do requerimento de edital expedido neste município, em 27 de agosto de 2025, juntado às fls. 117/120,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos autos de nº 586.312/2025, FAZ SABER que LETÍCIA DE CÁSSIA FIGUEIRÓ, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.929.448-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.02 da matrícula nº 109.175, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na travessa Lázaro Garde nº 117. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária VARP CREDIT SECURITIZADORA S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINE ESTELA GUSMAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAROLINE ESTELA GUSMAO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de setembro de 2025, juntado às fls. 65/70, dos autos de nº 589.043/2025, FAZ SABER que CAROLINE ESTELA GUSMAO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.849.638-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 171.472, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Edna Moreira Barillari nº 530, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO SERGIO BONANI DE AVELAR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO SERGIO BONANI DE AVELAR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 04 de setembro de 2025, juntado às fls. 66/71, dos autos de nº 589.797/2025, FAZ SABER que PAULO SERGIO BONANI DE AVELAR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.684.508-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.190, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento nº 31, torre 06, bloco A, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA APARECIDA VILAS BOAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIELA APARECIDA VILAS BOAS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de setembro de 2025, juntado às fls. 19/24, dos autos de nº 591.127/2025, FAZ SABER que DANIELA APARECIDA VILAS BOAS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.263.648-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.923, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Virgílio Soeira nº 500, apartamento nº 22, bloco D, torre 01, Lar Suécia. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE VIANA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXANDRE VIANA DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 17 de setembro de 2025, juntado às fls. 18/23, dos autos de nº 591.298/2025, FAZ SABER que ALEXANDRE VIANA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.628.178-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 206.284, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 250, apartamento nº 05, bloco 02, Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CELSO AUGUSTO RECHE MARTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CELSO AUGUSTO RECHE MARTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 17 de setembro de 2025, juntado às fls. 19/23, dos autos de nº 591.858/2025, FAZ SABER que CELSO AUGUSTO RECHE MARTOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.777.178-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 207.034, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 6.130, apartamento nº 603, torre 05, Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELA PANUCCI DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIELA PANUCCI DE SOUZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de setembro de 2025, juntado às fls. 18/23, dos autos de nº 591.123/2025, FAZ SABER que GABRIELA PANUCCI DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.496.918-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 209.693, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Governador Mario Covas nº 7.555, apartamento nº 22, torre 01, bloco B, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL FELIX ARANTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIEL FELIX ARANTES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 17 de setembro de 2025, juntado às fls. 18/23, dos autos de nº 591.122/2025, FAZ SABER que GABRIEL FELIX ARANTES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.919.218-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 209.726, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mario Covas nº 7.555, apartamento nº 23, torre 01, bloco D, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA EDUARDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA EDUARDA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de setembro de 2025, juntado às fls. 18/23, dos autos de nº 591.121/2025, FAZ SABER que MARIA EDUARDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***,651.208-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 209.828, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Governador Mario Covas nº 7.555, apartamento nº 01, torre 03, bloco A, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 17 de setembro de 2025, juntado às fls. 18/23, dos autos de nº 591.135/2025, FAZ SABER que EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.711.855-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 209.740, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mario Covas nº 7.555, apartamento nº 21, torre 01, bloco E, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEANY MESSIAS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEANY MESSIAS DE SOUZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de setembro de 2025, juntado às fls. 18/23, dos autos de nº 592.499/2025, FAZ SABER que JEANY MESSIAS DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.640.623-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 209.967, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Governador Mario Covas nº 7.555, apartamento nº 24, torre 05, bloco A, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CICERO NOGUEIRA SOBREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CICERO NOGUEIRA SOBREIRA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 17 de setembro de 2025, juntado às fls. 18/23, dos autos de nº 591.133/2025, FAZ SABER que CICERO NOGUEIRA SOBREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.891.568-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 210.024, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Governador Mario Covas nº 7.555, apartamento nº 11, torre 05, bloco E, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BEATRIZ NERES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BEATRIZ NERES LIMA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 19 de agosto de 2025, juntado às fls. 17/22, dos autos de nº 589.505/2025, FAZ SABER que BEATRIZ NERES LIMA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.947.148-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 212.202, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 400, apartamento nº 107, bloco 05, Conquista Horizonte. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BEATRIZ OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BEATRIZ OLIVEIRA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 19 de agosto de 2025, juntado às fls. 17/22, dos autos de nº 589.499/2025, FAZ SABER que BEATRIZ OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.670.295-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 212.218, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 400, apartamento nº 211, bloco 05, Conquista Horizonte. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAICON FELIPE DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAICON FELIPE DE ALMEIDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de agosto de 2025, juntado às fls. 17/22, dos autos de nº 590.481/2025, FAZ SABER que MAICON FELIPE DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.872.558-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 212.465, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 400, apartamento nº 306, bloco 10, Conquista Horizonte. O presente edital foi emitido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE APARECIDO PADOVAN JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ APARECIDO PADOVAN JUNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de agosto de 2025, juntado às fls. 50/55, dos autos de nº 588.343/2025, FAZ SABER que JOSÉ APARECIDO PADOVAN JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.494.938-**, residente e domiciliado em Bebedouro/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 214.863, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Parapanema nº 345, apartamento nº 41, torre A, Urban Ventis. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NUTRINS FERTILIZANTES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RITA DE CÁSSIA FIGUEIRÓ, representante da empresa NUTRINS FERTILIZANTES LTDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária VARP CREDIT SECURITIZADORA S/A, com sede neste município, na rua Chile nº 1711, sala 203, Jardim Irajá, inscrita no CNPJ sob nº 37.321.294/0001-63, por meio do requerimento de edital expedido neste município, em 27 de agosto de 2025, juntado às fls. 117/120, dos autos de nº 586.312/2025, FAZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABER que RITA DE CÁSSIA FIGUEIRÓ, inscrita no CPF nº ***.082.288-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de representante legal da cedente, NUTRINS FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.959.622/0001-04, com sede neste município, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.02 da matrícula nº 109.175, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na travessa Lázaro Garde nº 117. O presente edital foi emitido em virtude da representante da cedente acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a representante da cedente ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária VARP CREDIT SECURITIZADORA S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CNS: 120337**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAELLA GUSMAN LORENCETTI**

Prenotação: 89.147. Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A. Endereço do Imóvel: RUA ANTONIO ZORZI, 233, JARDIM ITÁLIA, nesta cidade. Constituição da garantia: Registro 12 da Matrícula 9.263. Título: Instrumento Particular de Compra e Venda, firmado em 20/10/2022. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento do Credor Fiduciário em epígrafe, NOTIFICO a pessoa abaixo mencionada, na condição de devedora fiduciante, a comparecer à Rua Inácio Ribeiro, 381, Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, das 09:00h às 16:00h, para satisfazer, em até 15 (quinze) dias a contar desta publicação pela imprensa, o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, nos termos da planilha de débitos disponível nesta Serventia, além das despesas de cobrança e intimação. Devedora Fiduciante: RAFAELLA GUSMAN LORENCETTI, RG. 54.050.610-2 SP, residente e domiciliada na Rua Antonio Jacinto, 575, nesta cidade. Por derradeiro, informo que o não-pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97. Nada mais. (a.a.) Abrahão Jesus de Souza - Oficial Registrador.

SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE MARIO DE ARRUDA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal-CEF, credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/11/2014, registrado sob os números 01/02 na matrícula 133.173, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 03, do Residencial Dem, situado na Rua Odilon Braga, número 65, em face de José Mário de Arruda (CPF. ***.807.858-**); Josefa Rosalina da Silva de Arruda (CPF. ***.839.378-**); Mario Felipe de Arruda Torquato (CPF. ***.435.068-**) e Erica Torquato de Arruda (CPF. ***.128.488-**) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 29/09/2025, no valor de R\$15.907,57 (quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 2.698,92, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 572.065). Nada Mais. Santo André, 29 de setembro de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho(Substituto do Oficial)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSEFA ROSALINA DA SILVA DE ARRUDA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal-CEF, credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/11/2014, registrado sob os números 01/02 na matrícula 133.173, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 03, do Residencial Dem, situado na Rua Odilon Braga, número 65, em face de José Mário de Arruda (CPF. ***.807.858-**); Josefa Rosalina da Silva de Arruda (CPF. ***.839.378-**); Mario Felipe de Arruda Torquato (CPF. ***.435.068-**) e Erica Torquato de Arruda (CPF. ***.128.488-**) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 29/09/2025, no valor de R\$15.907,57 (quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 2.698,92, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 572.065). Nada Mais. Santo André, 29 de setembro de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho(Substituto do Oficial)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIO FELIPE DE ARRUDA TORQUATO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal-CEF, credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/11/2014, registrado sob os números 01/02 na matrícula 133.173, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 03, do Residencial Dem, situado na Rua Odilon Braga, número 65, em face de José Mário de Arruda (CPF. ***.807.858-**); Josefa Rosalina da Silva de Arruda (CPF. ***.839.378-**); Mario Felipe de Arruda Torquato (CPF. ***.435.068-**) e Erica Torquato de Arruda (CPF. ***.128.488-**) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 29/09/2025, no valor de R\$15.907,57 (quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 2.698,92, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 572.065). Nada Mais. Santo André, 29 de setembro de 2025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho(Substituto do Oficial)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERICA TORQUATO DE ARRUDA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal-CEF, credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/11/2014, registrado sob os números 01/02 na matrícula 133.173, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 03, do Residencial Dem, situado na Rua Odilon Braga, número 65, em face de José Mário de Arruda (CPF. ***.807.858-**); Josefa Rosalina da Silva de Arruda (CPF. ***.839.378-**); Mario Felipe de Arruda Torquato (CPF. ***.435.068-**) e Erica Torquato de Arruda (CPF. ***.128.488-**) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 29/09/2025, no valor de R\$15.907,57 (quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 2.698,92, mais atualização monetária e juros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 572.065). Nada Mais. Santo André, 29 de setembro de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho(Substituto do Oficial)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL SILVA DE SOUZA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2022, registrado sob o número 385 na matrícula 66.272 (atualmente objeto da matrícula 186.200), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 917, torre 1, integrante do empreendimento denominado Residencial Único Santo André, situado na Avenida Gago Coutinho, número 200, em face de RAFAEL SILVA DE SOUZA (CPF.***.183.318-**) e para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, proceda sua INTIMAÇÃO por este edital para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 29/09/2025, no valor de R\$16.050,97 (dezesseis mil cinquenta reais e noventa e sete centavos), mais as despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 780,42, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 570.812). Nada Mais. Santo André, 29 de setembro de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho(Substituto do Oficial).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADYSSON CLAY FERREIRA DA SILVA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2022, registrado sob o número 124 na matrícula 66.272 (atualmente objeto da matrícula 186.223), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 1.018, torre 1, integrante do empreendimento denominado Residencial Único Santo André, situado na Avenida Gago Coutinho, número 200, em face de ADYSSON CLAY FERREIRA DA SILVA (CPF.***.878.428-**) para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 29/09/2025, no valor de R\$16.035,77 (dezesesseis mil trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.135,34, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 570.813). Nada Mais. Santo André, 29 de setembro de 2025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF. 095.***.***-15) e ALZENETE LEITE DE OLIVEIRA (CPF. 192.***.***-00), que na forma do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por AIRTON FURQUINI, brasileiro, militar aposentado, RG. 10.***.***-SSP/SP, CPF. 028.***.***-63, e sua mulher LOURDES DA MATA FURQUINI, brasileira, do lar, RG. 13.***.***-SSP/SP, CPF. 050.***.***-01, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n. 5.536, no Livro 3 do 1. Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, residentes e domiciliados em Santo André/SP, prenotado e autuado sob o n. 382.830; visando a declaração de domínio sobre o terreno constituído por parte do lote 295, da quadra H, da "Vila Guaraciaba", situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 5,00 metros de frente para a Rua Antunes Braga; do lado direito, olhando para o terreno, mede 36,30 metros, confinando o imóvel de classificação fiscal 23.018.335, Rua Antunes Braga n. 96, parte do mesmo lote, matrícula n. 82.269 desta Serventia; do lado esquerdo, mede 37,00 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal 23.018.014, Rua Antunes Braga n. 108, residências 01 a 03, lote 296, matrícula n. 69.400 desta Serventia; e no fundo, mede 5,06 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal 23.018.206, Avenida Queirós Filho n. 2.851, parte do lote 272, matrícula n. 7.806 desta Serventia; encerrando a área de 183,25m²; objeto da matrícula n. 82.270 desta Serventia. Classificação fiscal n. 23.016.336. Com o valor venal para o exercício de 2025 de R\$92.214,83 (noventa e dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n. 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da adjudicação, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **ALZENETE LEITE DE OLIVEIRA**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF. 095.***.***-15) e ALZENETE LEITE DE OLIVEIRA (CPF. 192.***.***-00), que na forma do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por AIRTON FURQUINI, brasileiro, militar aposentado, RG. 10.***.***-SSP/SP, CPF. 028.***.***-63, e sua mulher LOURDES DA MATA FURQUINI, brasileira, do lar, RG. 13.***.***-SSP/SP, CPF. 050.***.***-01, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n. 5.536, no Livro 3 do 1. Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, residentes e domiciliados em Santo André/SP, prenotado e autuado sob o n. 382.830; visando a declaração de domínio sobre o terreno constituído por parte do lote 295, da quadra H, da "Vila Guaraciaba", situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 5,00 metros de frente para a Rua Antunes Braga; do lado direito, olhando para o terreno, mede 36,30 metros, confinando o imóvel de classificação fiscal 23.018.335, Rua Antunes Braga n. 96, parte do mesmo lote, matrícula n. 82.269 desta Serventia; do lado esquerdo, mede 37,00 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal 23.018.014, Rua Antunes Braga n. 108, residências 01 a 03, lote 296, matrícula n. 69.400 desta Serventia; e no fundo, mede 5,06 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal 23.018.206, Avenida Queirós Filho n. 2.851, parte do lote 272, matrícula n. 7.806 desta Serventia; encerrando a área de 183,25m²; objeto da matrícula n. 82.270 desta Serventia. Classificação fiscal n. 23.016.336. Com o valor venal para o exercício de 2025 de R\$92.214,83 (noventa e dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n. 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da adjudicação, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **AIRTON FURQUINI**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF. 095.***.***-15) e ALZENETE LEITE DE OLIVEIRA (CPF. 192.***.***-00), que na forma do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por AIRTON FURQUINI, brasileiro, militar aposentado, RG. 10.***.***-SSP/SP, CPF. 028.***.***-63, e sua mulher LOURDES DA MATA FURQUINI, brasileira, do lar, RG. 13.***.***-SSP/SP, CPF. 050.***.***-01, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n. 5.536, no Livro 3 do 1. Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, residentes e domiciliados em Santo André/SP, prenotado e autuado sob o n. 382.830; visando a declaração de domínio sobre o terreno constituído por parte do lote 295, da quadra H, da "Vila Guaraciaba",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 5,00 metros de frente para a Rua Antunes Braga; do lado direito, olhando para o terreno, mede 36,30 metros, confinando o imóvel de classificação fiscal 23.018.335, Rua Antunes Braga n. 96, parte do mesmo lote, matrícula n. 82.269 desta Serventia; do lado esquerdo, mede 37,00 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal 23.018.014, Rua Antunes Braga n. 108, residências 01 a 03, lote 296, matrícula n. 69.400 desta Serventia; e no fundo, mede 5,06 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal 23.018.206, Avenida Queirós Filho n. 2.851, parte do lote 272, matrícula n. 7.806 desta Serventia; encerrando a área de 183,25m²; objeto da matrícula n. 82.270 desta Serventia. Classificação fiscal n. 23.016.336. Com o valor venal para o exercício de 2025 de R\$92.214,83 (noventa e dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n. 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da adjudicação, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **LOURDES DA MATA FURQUINI**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF. 095.***.***-15) e ALZENETE LEITE DE OLIVEIRA (CPF. 192.***.***-00), que na forma do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por AIRTON FURQUINI, brasileiro, militar aposentado, RG. 10.***.***-SSP/SP, CPF. 028.***.***-63, e sua mulher LOURDES DA MATA FURQUINI, brasileira, do lar, RG. 13.***.***-SSP/SP, CPF. 050.***.***-01, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n. 5.536, no Livro 3 do 1. Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, residentes e domiciliados em Santo André/SP, prenotado e autuado sob o n. 382.830; visando a declaração de domínio sobre o terreno constituído por parte do lote 295, da quadra H, da "Vila Guaraciaba", situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 5,00 metros de frente para a Rua Antunes Braga; do lado direito, olhando para o terreno, mede 36,30 metros, confinando o imóvel de classificação fiscal 23.018.335, Rua Antunes Braga n. 96, parte do mesmo lote, matrícula n. 82.269 desta Serventia; do lado esquerdo, mede 37,00 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal 23.018.014, Rua Antunes Braga n. 108, residências 01 a 03, lote 296, matrícula n. 69.400 desta Serventia; e no fundo, mede 5,06 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal 23.018.206, Avenida Queirós Filho n. 2.851, parte do lote 272, matrícula n. 7.806 desta Serventia; encerrando a área de 183,25m²; objeto da matrícula n. 82.270 desta Serventia. Classificação fiscal n. 23.016.336. Com o valor venal para o exercício de 2025 de R\$92.214,83 (noventa e dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n. 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da adjudicação, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDENOR VILARINHO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), VALDENOR VILARINHO, (CPF.***.656.038-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com força de escritura pública, assinado nesta cidade, em 17 de julho de 2015, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 96.413, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MAZARO (Antiga Rua Projetada 15), nº 1142, Lote 16, Quadra 21, Parque Residencial da Fraternidade, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 01 de outubro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO LUIZ RIBAS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), THIAGO LUIZ RIBAS, (CPF.***.304.128-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 09 de junho de 2014, objeto do registro nº 590 da matrícula nº 111.590, efetuado em 06 de maio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2022, transportado em 29 de fevereiro de 2024 para averbação nº 1 da matrícula nº 123.527, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BALISTA DA SILVA Nº 255, ESQUINA DA RUA JOSEFA BURATTI DA SILVA, Apartamento 402, 4º Pavimento, Bloco 13, Condomínio "Parque Rio das Vertentes", Loteamento Abílio Jorge Cury, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 01 de outubro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EWERTON BARBOSA DE SOUZA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Luís/MA, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), EWERTON BARBOSA DE SOUZA, (CPF.***.790.118-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 24 de julho de 2023, objeto do registro nº 62 da matrícula nº 116.736, efetuado em 20 de setembro de 2023, transportado em 13 de fevereiro de 2025 para averbação nº 1 da matrícula nº 128.287, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA PAULO MARCOS VIEIRA, Nº 3.860, Apartamento 33C, 2º Pavimento, Bloco "C", Condomínio "Edifício Messina", no loteamento Parque Residencial da Fraternidade 2, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 01/10/2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Títulos e Documentos desta comarca e do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Olímpia-SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, (CPF.***.702.678-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 15 de dezembro de 2023, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 82.334, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na, RUA ISABEL ALVES DA SILVA (antiga Rua Projetada 39), Lote 09, Quadra 44, "Fazenda Rio Preto", no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 29 de setembro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO GONCALVES PEREIRA SIMAO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Olímpia/SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), LEONARDO GONÇALVES PEREIRA SIMÃO, (CPF.***.171.856-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 15 de dezembro de 2023, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 82.334, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na, RUA ISABEL ALVES DA SILVA (antiga Rua Projetada 39), Lote 09, Quadra 44, "Fazenda Rio Preto", no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 29 de setembro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUZANA FERNANDES BENITES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SUZANA FERNANDES BENITES, (CPF.***.480.778-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 31 de outubro de 2019, registro 140/106.637, efetuado em 19 de novembro de 2019, transportado para averbação nº 1 da matrícula nº 111.732, em 01 de dezembro de 2020, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, nº 800, Apartamento 302, 3º Pavimento, Bloco 08, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 29 de setembro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUZIVERA DE JESUS BOMFIM ALVES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SUZIVERA DE JESUS BOMFIM ALVES, (CPF.***.016.505-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com força de escritura pública, assinado em São José do Rio Preto/SP, em 04 de novembro de 2024, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 119.631, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR JOÃO CARLOS DE MAURO, S/Nº, Lote 14, Quadra 44, "Setsul II", bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 29 de setembro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): FLORISVALDO BRITO ALVES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), FLORISVALDO BRITO ALVES, (CPF.***.465.165-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com força de escritura pública, assinado em São José do Rio Preto/SP, em 04 de novembro de 2024, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 119.631, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR JOÃO CARLOS DE MAURO, S/Nº, Lote 14, Quadra 44, "Setsul II", bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 29 de setembro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CHRISTIAN DINIZ SERRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CHRISTIAN DINIZ SERRA, (CPF.***.501.473-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade em 28 de março de 2024, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 121.091, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA ALARCON, Nº 247, Lote 09, Quadra 03, Residencial Jardim Sul, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 01 de outubro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELA SENA DE OLIVEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), GABRIELA SENA DE OLIVEIRA, (CPF.***.598.215-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade em 28 de março de 2024, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 121.091, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA ALARCON, Nº 247, Lote 09, Quadra 03, Residencial Jardim Sul, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 01 de outubro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMIELLY DA SILVA ALVES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Luís/MA, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SAMIELLY DA SILVA ALVES, (CPF.***.968.613-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 24 de julho de 2023, objeto do registro nº 62 da matrícula nº 116.736, efetuado em 20 de setembro de 2023, transportado em 13 de fevereiro de 2025 para averbação nº 1 da matrícula nº 128.287, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA PAULO MARCOS VIEIRA, Nº 3.860, Apartamento 33C, 2º Pavimento, Bloco "C", Condomínio "Edifício Messina", no loteamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Parque Residencial da Fraternidade 2, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 01/10/2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **NEBANA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER que JOSÉ ABDALLA ABUD (CPF.***.393.538-**) e sua mulher CLARA MARISA MARTINS ABUD (CPF.***.657.648-**) e o Espólio de CALIL JOÃO ABUD (CPF.***.368.588-**) representado neste ato por sua inventariante CARINA DE OLIVEIRA ABUD PIROLLA (CPF.***.126.928-**) e CAROL DE OLIVEIRA ABUD (CPF.***.663.328-**) requereram, por meio do procedimento nº 388.314, a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano, objeto da matrícula nº 1.802, desta serventia imobiliária, uma propriedade rural, localizado na Fazenda Rio Preto, denominado como Estância Rio Preto, com área de 10,17817 hectares, no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 65.537 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO NEBANA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ.07.005.753/0001-39), representado por NEBANA PARTICIPAÇÕES S/A, NIRE 35300521641, bem como eventuais sucessores e a quem mais possa interessar. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Jardim, nº 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2º da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2025. Eu, Antonio Cesar Maia Sanches, Escrevente Autorizado, escrevi e subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WILSON FERNANDO LEHN PAVANIN**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER que JOSÉ ABDALLA ABUD (CPF.***.393.538-**) e sua mulher CLARA MARISA MARTINS ABUD (CPF.***.657.648-**) e o Espólio de CALIL JOÃO ABUD (CPF.***.368.588-**) representado neste ato por sua inventariante CARINA DE OLIVEIRA ABUD PIROLLA (CPF.***.126.928-**) e CAROL DE OLIVEIRA ABUD (CPF.***.663.328-**) requereram, por meio do procedimento nº 388.314, a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano, objeto da matrícula nº 1.802, desta serventia imobiliária, uma propriedade rural, localizado na Fazenda Rio Preto, denominado como Estância Rio Preto, com área de 10,17817 hectares, no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 65.537 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO NEBANA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ.07.005.753/0001-39), representado por NEBANA PARTICIPAÇÕES S/A, NIRE 35300521641, bem como eventuais sucessores e a quem mais possa interessar. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Jardim, nº 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2º da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2025. Eu, Antonio Cesar Maia Sanches, Escrevente Autorizado, escrevi e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requereram, por meio do procedimento nº 388.314, a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano, objeto da matrícula nº 1.802, desta serventia imobiliária, uma propriedade rural, localizado na Fazenda Rio Preto, denominado como Estância Rio Preto, com área de 10,17817 hectares, no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 18.960 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO WILSON FERNANDO LEHN PAVANIN (CPF.***.451.598-**), bem como eventuais sucessores e a quem mais possa interessar. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Jardim, nº 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2º da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2025. Eu, Antonio Cesar Maia Sanches, Escrevente Autorizado, escrevi e subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EVANDRO CORREIA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER que JOSÉ ABDALLA ABUD (CPF.***.393.538-**) e sua mulher CLARA MARISA MARTINS ABUD (CPF.***.657.648-**) e o Espólio de CALIL JOÃO ABUD (CPF.***.368.588-**) representado neste ato por sua inventariante CARINA DE OLIVEIRA ABUD PIROLA (CPF.***.126.928-**) e CAROL DE OLIVEIRA ABUD (CPF.***.663.328-**) requereram, por meio do procedimento nº 388.314, a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano, objeto da matrícula nº 1.802, desta serventia imobiliária, uma propriedade rural, localizado na Fazenda Rio Preto, denominado como Estância Rio Preto, com área de 10,17817 hectares, no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 65.535 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO EVANDRO CORREIA SILVA (CPF.***.815.088-**), bem como eventuais sucessores e a quem mais possa interessar. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Jardim, nº 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2º da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deferida a retificação pretendida. São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2025. Eu, Antonio Cesar Maia Sanches, Escrevente Autorizado, escrevi e subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PAULO SERGIO DEL CORSO JUNIOR**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER que RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES (CPF.***.288.618-**), ALEXANDRE DE AZEVEDO MARQUES, (CPF.***.406.228-**), e sua cônjuge MARCIA ADRIANA PAPILE DE AZEVEDO MARQUES, (CPF.181.583.468-4), requereram, por meio do procedimento nº 386.519, a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano, objeto da matrícula nº 5.480, desta serventia imobiliária, localizado na Avenida Dr. Aniloel Nazareth, nº 4634, constituído por parte dos lotes 17 e 18 da quadra 1, no Jardim Estrella, bairro desta cidade e comarca, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 6.602 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO PAULO SERGIO DEL CORSO JUNIOR (CPF.***.400.828-**), bem como eventuais sucessores e a quem mais possa interessar. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Jardim, nº 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2º da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **THAISA CASTELI BONFIM**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER que RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES (CPF.***.288.618-**), ALEXANDRE DE AZEVEDO MARQUES, (CPF.***.406.228-**), e sua cônjuge MARCIA ADRIANA PAPILE DE AZEVEDO MARQUES, (CPF.181.583.468-4), requereram, por meio do procedimento nº 386.519, a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano, objeto da matrícula nº 5.480, desta serventia imobiliária, localizado na Avenida Dr. Aniloel Nazareth, nº 4634, constituído por parte dos lotes 17 e 18 da quadra 1, no Jardim Estrella, bairro desta cidade e comarca, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 43.835 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADA THAISA CASTELI BONFIM (CPF.***.490.448-**), bem como eventuais sucessores e a quem mais possa interessar. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de retificação encontram-se neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Jardim, nº 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2º da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO PAULO/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOSE ALDO BEZERRA DA SILVA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 516.927 o requerimento apresentado por JOSÉ ALDO BEZERRA DA SILVA, solteiro, porteiro, RG nº 29.178.680-7-SSP/SP, CPF nº ***.585.104-**, e MARIA DAS GRAÇAS BARRETO, solteira, costureira, RG nº 18.760.306-6-SSP/SP, CPF nº ***.227.798-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Donato Luongo, nº 365, por sua advogada KAMILA RAQUEL PAPA, OAB/SP nº 222.911, com escritório profissional nesta Capital, na rua Doutor César, nº 57 - Conjunto 01, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Donato Luongo nº 365, no 8º Subdistrito - Santana, transcrições nºs 20.026 26.704 do 2º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.108.0074-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de SOCIEDADE CIVIL VILA AURORA, assim descrito: "LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, distante 11,80m da esquina da Rua João de Laet; deste segue confrontando com a Rua Donato Longo em reta por uma distância de 6,05m, até o ponto 02; deste deflete à direita com o ângulo interno de 87°12'41" e segue em reta confrontando com parte do Lote 18 da Quadra A, imóvel nº 361-A da Rua Donato Longo, Transcrição nº 20.026 e 26.704 do 2º R.I.S.P e Contribuinte nº 070.108.0073-1, de Propriedade de Joana da Silva Oliveira, por uma distância de 2,31m, até o ponto 03; deste deflete à direita com o ângulo interno de 171°39'23" e segue em reta confrontando com parte do Lote 18 da Quadra A, imóvel nº 361-A da Rua Donato Longo, Transcrição nº 20.026 e 26.704 do 2º R.I.S.P e Contribuinte nº 070.108.0073-1, de Propriedade de Joana da Silva Oliveira, por uma distância de 7,98m, até o ponto 04; deste deflete à direita com o ângulo interno de 89°12'34" e segue em reta confrontando com parte do Lote 18 da Quadra A, imóvel sob nº 55 da Rua Cesar Muzzio, Matrícula nº 11.583 do 3º R.I.S.P e Contribuinte nº 070.122.0013-8 de Propriedade de Douglas Crepardi, por uma distância de 5,15m, até o ponto 05; deste deflete à direita com o ângulo interno de 96°52'23" e segue em reta confrontando com Parte do Lote 18 da Quadra 1A, imóvel sob nº 367 da Rua Donato Longo, Transcrição nº 20.026 e 26.704 do 2º R.I.S.P e Contribuinte nº 070.108.0075-8, de Propriedade de Antonio Lisboa Fontes Alvarenga, por uma distância de 7,48m, até o ponto 06; deste deflete à esquerda com o ângulo interno de 185°39'58" e segue em reta confrontando com parte do Lote 18 da Quadra A, imóvel sob nº 367 da Rua Donato Longo, Transcrição nº 20.026 e 26.704 do 2º R.I.S.P e Contribuinte nº 070.108.0075-8, de Propriedade de Antonio Lisboa Fontes Alvarenga, por uma distância de 1,62m, até o ponto 01 onde iniciou essa descrição, com fechamento de ângulo interno de 89°23'2", encerrando uma área total de 59,68 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICAR a titular de domínio, SOCIEDADE CIVEL VILA AURORA ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **SOCIEDADE CIVEL VILA AURORA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 516.927 o requerimento apresentado por JOSÉ ALDO BEZERRA DA SILVA, solteiro, porteiro, RG nº 29.178.680-7-SSP/SP, CPF nº ***.585.104-**, e MARIA DAS GRAÇAS BARRETO, solteira, costureira, RG nº 18.760.306-6-SSP/SP, CPF nº ***.227.798-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Donato Luongo, nº 365, por sua advogada KAMILA RAQUEL PAPA, OAB/SP nº 222.911, com escritório profissional nesta Capital, na rua Doutor César, nº 57 - Conjunto 01, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Donato Luongo nº 365, no 8º Subdistrito - Santana, transcrições nºs 20.026 26.704 do 2º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.108.0074-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de SOCIEDADE CIVEL VILA AURORA, assim descrito: "LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, distante 11,80m da esquina da Rua João de Laet; deste segue confrontando com a Rua Donato Longo em reta por uma distância de 6,05m, até o ponto 02; deste deflete à direita com o ângulo interno de 87°12'41" e segue em reta confrontando com parte do Lote 18 da Quadra A, imóvel nº 361-A da Rua Donato Longo, Transcrição nº 20.026 e 26.704 do 2º R.I.S.P e Contribuinte nº 070.108.0073-1, de Propriedade de Joana da Silva Oliveira, por uma distância de 2,31m, até o ponto 03; deste deflete à direita com o ângulo interno de 171°39'23" e segue em reta confrontando com parte do Lote 18 da Quadra A, imóvel nº 361-A da Rua Donato Longo, Transcrição nº 20.026 e 26.704 do 2º R.I.S.P e Contribuinte nº 070.108.0073-1, de Propriedade de Joana da Silva Oliveira, por uma distância de 7,98m, até o ponto 04; deste deflete à direita com o ângulo interno de 89°12'34" e segue em reta confrontando com parte do Lote 18 da Quadra A, imóvel sob nº 55 da Rua Cesar Muzzio, Matrícula nº 11.583 do 3º R.I.S.P e Contribuinte nº 070.122.0013-8 de Propriedade de Douglas Crepardi, por uma distância de 5,15m, até o ponto 05; deste deflete à direita com o ângulo interno de 96°52'23" e segue em reta confrontando com Parte do Lote 18 da Quadra 1A, imóvel sob nº 367 da Rua Donato Longo, Transcrição nº 20.026 e 26.704 do 2º R.I.S.P e Contribuinte nº 070.108.0075-8, de Propriedade de Antonio Lisboa Fontes Alvarenga, por uma distância de 7,48m, até o ponto 06; deste deflete à esquerda com o ângulo interno de 185°39'58" e segue em reta confrontando com parte do Lote 18 da Quadra A, imóvel sob nº 367 da Rua Donato Longo, Transcrição nº 20.026 e 26.704 do 2º R.I.S.P e Contribuinte nº 070.108.0075-8, de Propriedade de Antonio Lisboa Fontes Alvarenga, por uma distância de 1,62m, até o ponto 01 onde iniciou essa descrição, com fechamento de ângulo interno de 89°23'2", encerrando uma área total de 59,68 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a titular de domínio, SOCIEDADE CIVEL VILA AURORA ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **ANGELA DE SOUZA SOCCIO DE ALMEIDA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 535.118 o requerimento apresentado por ANGELA DE SOUZA SOCCIO DE ALMEIDA, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 13.396.792-SSP/SP, CPF nº ***.780.868-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida General Penha Brasil, nº 769, apto. 12, por sua advogada, ABISAGUE ALVES SOUSA, OAB/SP nº 333.306, com escritório na cidade de São Bernardo do Campo - SP, na rua José Versolato, nº 111-B, sala 2408, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel localizado avenida General Penha Brasil, nº 769, apto. 12 - Bloco II, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 43.559 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 127.145.0187-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio ALICE SATICO BAN SHIROSHITA e ROBERTO MITSU HARU BAN SHIROSHITA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "O APARTAMENTO SOB Nº 12, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO BAHIA - Bloco II, do CONJUNTO RESIDENCIAL BRASIL II, situado à avenida General Penha Brasil, nº 769, no 8º Subdistrito - Santana, desta Capital, possuindo uma área privativa de 44,0440 metros quadrados, uma área comum de 47,5541 metros quadrados, na qual está incluída UMA VAGA DESCOBERTA no estacionamento do conjunto, para a guarda de um carro de passeio, em lugar indeterminado, sujeita à atuação de manobrista, perfazendo uma área bruta de 91,5981 metros quadrados, e possuindo uma fração ideal no terreno do condomínio de 0,78125%, com uma cota de participação nas despesas específicas de cada bloco de 6,2500%, e uma cota de participação nas despesas gerais do condomínio de 0,78125%". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RENATA DOS SANTOS PEREIRA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 410.047, com base no instrumento particular datado de 31/08/2017, registrado sob o número 01 e 02 na matrícula n. 98.640, referente ao imóvel: unidade autônoma n. 31, localizada no 3.º pavimento, do bloco n. 4, do condomínio Residencial São Caetano, situado na rua São Caetano, n. 629 e rua da Cantareira n. 1.114, no 5.º Subdistrito - Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de RENATA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, maior, RG 415414970/SSP, CPF ***.727.918-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Monte Car, n. 1.512, Cidade Antônio, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 12.338,36 posicionado em 18/09/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 18 de setembro de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE ROBERTO MACEDO BARBOSA**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 883.288, em 26 de junho de 2025, o requerimento datado de 26 de junho de 2025, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários Alexandre Roberto Macedo Barbosa, brasileiro, agente administrativo, RG nº 430267460-SSP/SP, CPF nº ***.823.198-**, casado em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Sthefany Cortez Macedo Barbosa, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 548570103-SSP/SP, CPF nº ***.023.078-**, residentes e domiciliados na Rua Dinastia Joanina, nº 69, Casa 1, Vila Primavera, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais realizadas através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIÁRIOS INTIMADOS À COMPARECEREM neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 29 de setembro de 2025, em R\$ 50.519,42 (cinquenta mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.221,63 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 51.741,05 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 4 na matrícula nº 249.715 deste Registro de Imóveis, que tem por objeto o apartamento 1404, localizado no 14º andar, integrante do empreendimento denominado "Edifício Pop SP", situado na Rua Correia da Câmara, nº 452, com direito ao uso de 1 vaga em lugar individual, de uso comum e indeterminado, no 26º Subdistrito-Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 29 de setembro de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **STHEFANY CORTEZ DOS SANTOS**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 883.288, em 26 de junho de 2025, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento datado de 26 de junho de 2025, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários Alexandre Roberto Macedo Barbosa, brasileiro, agente administrativo, RG nº 430267460-SSP/SP, CPF nº ***.823.198-**, casado em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Sthefany Cortez Macedo Barbosa, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 548570103-SSP/SP, CPF nº ***.023.078-**, residentes e domiciliados na Rua Dinastia Joanina, nº 69, Casa 1, Vila Primavera, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais realizadas através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIÁRIOS INTIMADOS À COMPARECEREM neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 29 de setembro de 2025, em R\$ 50.519,42 (cinquenta mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.221,63 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 51.741,05 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 4 na matrícula nº 249.715 deste Registro de Imóveis, que tem por objeto o apartamento 1404, localizado no 14º andar, integrante do empreendimento denominado "Edifício Pop SP", situado na Rua Correia da Câmara, nº 452, com direito ao uso de 1 vaga em lugar individual, de uso comum e indeterminado, no 26º Subdistrito-Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 29 de setembro de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **VALDIR TOPORCOV**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Valdir Toporcov, José Roberto Campagnare, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LAERTE LOSACCO TOPORCOV, brasileiro, advogado, RG nº 2.241.161-6-SSP/SP, CPF nº ***.247.138-**, e sua mulher CASSIA MARIA OLIVA TOPORCOV, brasileira, do lar, RG nº 3399822-SSP/SP, CPF nº ***.885.318-**, residentes e domiciliados na Rua Teodoro de Beaurepaire, nº 140, apto 81, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, e MARIA DA PENHA TAPORCAU PECHI, brasileira, professora, RG nº 2.302.022-2-SSP/SP, CPF nº ***.371.118-**, divorciada, residente e domiciliada na Rua Cipriano Barata, nº 3039, apto 22, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial situado na Rua Mil Oitocentos e Vinte e Dois, nºs 760 e 762, Ipiranga, no 18º Subdistrito - Ipiranga, objeto da matrícula nº 203.768, deste Registro de Imóveis. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 10 de setembro de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOSE ROBERTO CAMPAGNARE**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Valdir Toporcov, José Roberto Campagnare, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LAERTE LOSACCO TOPORCOV, brasileiro, advogado, RG nº 2.241.161-6-SSP/SP, CPF nº ***.247.138-**, e sua mulher CASSIA MARIA OLIVA TOPORCOV, brasileira, do lar, RG nº 3399822-SSP/SP, CPF nº ***.885.318-**, residentes e domiciliados na Rua Teodoro de Beaupaire, nº 140, apto 81, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, e MARIA DA PENHA TAPORCAU PECHI, brasileira, professora, RG nº 2.302.022-2-SSP/SP, CPF nº ***.371.118-**, divorciada, residente e domiciliada na Rua Cipriano Barata, nº 3039, apto 22, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial situado na Rua Mil Oitocentos e Vinte e Dois, nºs 760 e 762, Ipiranga, no 18º Subdistrito - Ipiranga, objeto da matrícula nº 203.768, deste Registro de Imóveis. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 10 de setembro de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Intimado(s): **SANDRA APARECIDA ARRUDA NIUBO**

FAZ SABER aos que presente edital vier interessar que, no dia 29 de agosto de 2025 foi prenotado sob o nº 891.312, para fins de registro, a escritura lavrada em 27 de agosto de 2025 (livro 4189, páginas 003/006) pelo 24º Tabelião de Notas desta Capital, na qual SANDRA APARECIDA ARRUDA NIUBO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 12.680.479-5-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº ***.584.988-**, divorciada, residente e domiciliada na Rua Vieira de Almeida nº 550, apartamento nº 73, Torre Nazare, CEP: 04268-040, São Paulo, SP, INSTITUÍ O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Legislação complementar, o apartamento - tipo nº 73, localizado no 7º pavimento da TORRE NAZARÉ - TORRE 02, integrante do empreendimento denominado "GAFISA SQUARE IPIRANGA", situado na Avenida Nazaré, nº 1.180, e na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vinte e Oito de Setembro, Rua Arcipreste Andrade e Rua Vieira de Almeida, no 18º subdistrito - Ipiranga, com a área privativa de 83,950m², a área comum de 83,490m² (já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas individuais e indeterminadas para estacionamento e guarda de um automóvel de passeio, em cada uma, na garagem coletiva do empreendimento, sujeitas à utilização de manobrista / garagista), perfazendo a área total de 167,440m² e correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0028460 do terreno. O terreno constituído pelos lotes nºs 352, 353, 354, 355, 356, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 365A, 365B, 366 e 366A da quadra nº 31, no qual está construído o referido empreendimento, encerra a área de 6.983,00m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 043.014.0152-0, com origem na matrícula 238.177 deste Registro de Imóveis, e foi havido outorgantes instituidores, por compra e venda feita por Odair Flauzino Da Silva, brasileiro, comerciante, RG nº 23.503.772-SSP/SP, CPF nº ***.941.688-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Davi Hume, nº 113, apartamento 43, Jardim Vila Mariana, na cidade de São Paulo, SP, conforme registro nº 9 na matrícula nº 238.177 em 17 de julho de 2025, neste Registro de Imóveis. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 6º Oficial Registro de Imóveis desta Capital, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000 (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo, SP, horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 às 16:00 horas. São Paulo, 30 de setembro de 2025. O Oficial do 6º Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEBER ROGERIO BENICIO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CLEBER ROGÉRIO BENÍCIO, brasileiro, casado, auxiliar de monitoramento, portador do RG nº 28.184.378-8-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.159.728-** e VANESSA PEDROZA SILVA BENÍCIO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 25.826.726-4-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.103.508-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525596, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$50.575,68 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 19 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de junho de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 82.017 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, nº 170, unidade 43-A, do CONDOMÍNIO CRICIÚMAS II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 30 de setembro de 2025. O Oficial (as) Ademair Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA PEDROZA SILVA BENICIO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CLEBER ROGÉRIO BENÍCIO, brasileiro, casado, auxiliar de monitoramento, portador do RG nº 28.184.378-8-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.159.728-** e VANESSA PEDROZA SILVA BENÍCIO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 25.826.726-4-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.103.508-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525596, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$50.575,68 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 19 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de junho de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 82.017 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, nº 170, unidade 43-A, do CONDOMÍNIO CRICIÚMAS II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 30 de setembro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSUEL BENTO DE LIMA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JOSUEL BENTO DE LIMA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº 17.907.867-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.363.088-** e LECI BARBOSA RODRIGUES, brasileira, divorciada, ajudante geral, portadora do RG nº 19.933.197-2-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.595.078-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518948, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$43.706,91 (quarenta e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

três mil, setecentos e seis reais e noventa e um centavos), atualizado até 28 de abril de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de agosto de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 135.690 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Doutor Francisco Bueno Torres, nº 145, unidade 54-A, do CONDOMÍNIO SERRA DO ESPIGÃO, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 30 de setembro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LECI BARBOSA RODRIGUES**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores JOSUEL BENTO DE LIMA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº 17.907.867-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.363.088-** e LECI BARBOSA RODRIGUES, brasileira, divorciada, ajudante geral, portadora do RG nº 19.933.197-2-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.595.078-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518948, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$43.706,91 (quarenta e três mil, setecentos e seis reais e noventa e um centavos), atualizado até 28 de abril de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de agosto de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 135.690 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Doutor Francisco Bueno Torres, nº 145, unidade 54-A, do CONDOMÍNIO SERRA DO ESPIGÃO, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 30 de setembro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **STARGATE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores STARGATE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.484.865/0001-55, por sua representante legal, KARINA DE BARROS VANDERLEI CAMARGO, brasileira, administradora, portadora do CPF/MF nº ***.026.358-**, ADRIANO SILVA ALVES DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 37034526 e do CPF/MF nº ***.435.278-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 594903, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de setembro de 2025, a importância de R\$94.768,09 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de outubro de 2024, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 180.666 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Fiordelisio, nº 209, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 30 de setembro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANO SILVA ALVES DE MELO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores STARGATE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.484.865/0001-55, por sua representante legal, KARINA DE BARROS VANDERLEI CAMARGO, brasileira, administradora, portadora do CPF/MF nº ***.026.358-**, ADRIANO SILVA ALVES DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 37034526 e do CPF/MF nº ***.435.278-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 594903, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de setembro de 2025, a importância de R\$94.768,09 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de outubro de 2024, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 180.666 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Fiordelisio, nº 209, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 30 de setembro de 2025. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVANA MARTINS E MARTINS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores SILVANA MARTINS E MARTINS, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 12413422 e do CPF/MF nº ***.752.818-** e CARLOS ALBERTO MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15909751 e do CPF/MF nº ***.795.818-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588265, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de setembro de 2025, a importância de R\$175.558,50 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de dezembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 211.421 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Ibitinga, nº 263, unidade 12, integrante do empreendimento denominado PATIO MOOCA, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 30 de setembro de 2025. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ALBERTO MARTINS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores SILVANA MARTINS E MARTINS, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 12413422 e do CPF/MF nº ***.752.818-** e CARLOS ALBERTO MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15909751 e do CPF/MF nº ***.795.818-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prenotação nº 588265, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de setembro de 2025, a importância de R\$175.558,50 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de dezembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 211.421 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Ibitinga, nº 263, unidade 12, integrante do empreendimento denominado PATIO MOOCA, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 30 de setembro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO PINTO KHALIL**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credor-fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ:60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, THIAGO PINTO KHALIL, RG nº 43.769.239-5-SSP/SP, CPF nº ***.409.048-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 883.811), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 14/11/2019 garantido por alienação fiduciária registrado sob nº 04, na matrícula 196.126, do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 64A, localizado no 6º pavimento da Torre 1(ou Bloco A), do condomínio EDIFÍCIO FAMÍLIA FREGUESIA DO Ó, situado na Rua Jacaré Copaiba nº 30, Vila Clymene, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: 1.0 não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO BRADESCO S.A, nos termos da já citada legislação; 2.-Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto ao Credor(a), até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **FABIO GOMES DE OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio dos dos requerimentos datados de 06 de fevereiro de 2024 e 16 de julho de 2024, Prenotado sob nº 813.221, aos 30 de julho de 2024, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autuado sob mesmo número, feito por FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, produtor cultural, RG 10.810.199-X-SSP/SP, CPF nº ***.143.418-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Madre de Deus, nº 227, apto 201, CEP.: 03119-000; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 22 de dezembro de 2023, pelo 3º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro nº 3.782, fls. 375/378, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donos, por prazo superior a 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em: UM PRÉDIO (comercial/industrial) sob nº 123, da Praça Pedro de Calazans (com 266,58m2 de área construída), e seu respectivo terreno, constituído de parte do Lote nº 13, da Quadra nº 32, do Loteamento denominado no Jardim Vila Formosa, no 46º SUBDISTRITO VILA FORMOSA, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01, distante 42,70m do cruzamento da Avenida Alberto Camus, percorrendo 5,50m na Praça Pedro de Calazans, até o ponto 02; deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º18'50", com a distância de 24,43m até o ponto 03, confrontando com o prédio nº 127, da Praça Pedro de Calazans (Contribuinte nº 116.221.0038-6 em maior área - Matrículas nºs 21.643, 21.644 e 304.340, deste R.I.); deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º22'50", com a distância de 5,42m, até o ponto 04, confrontando com o prédio de nºs 1620/1626, da Avenida João XXIII (Contribuinte nº 116.221.0038-6, em maior área - Matrículas nºs 21.643, 21.644 e 304.340, deste R.I.), deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º48'33", com a distância de 24,40m, até o ponto 01 inicial, que possui o ângulo interno de 89º29'46", confrontando com o prédio nº 113, da Praça Pedro de Calazans (Contribuinte nº 116.221.0030-0 - Transcrição nº 112.844, em maior área e Inscrição de Loteamento nº 48, ambas deste R.I.), encerrando a área superficial de 133,29m2. (Contribuinte nº 116.221.0029-7 em área maior). Inserido na área maior da Transcrição 112.844, originária da Inscrição de Loteamento nº 48, ambas deste registro de imóveis, tendo como proprietários tabulares: JAYME SCATENA ou JAIME SCATENA, NAIR YOLE PIEROTTI SCATENA, ARQUIMEDES SCATENA ou ARCHIMEDES SCATENA, AIDA BIAGI SCATENA ou IDA BIAGI SCATENA, PAULO SCATENA, GILKA SCATENA ou GILCA VIANA SCATENA, OSWALDO SCATENA e FLORA PEREIRA LIMA SCATENA, e/ou seus Espólios. Em observância à previsão legal contida no 4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subseqüentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1.058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): **FLORINDO GRIGOLETTO, IZILDINHA LIBERATO GRIGOLETTO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 18 de maio de 2025, Prenotado sob nº 851.125, em 27 de maio de 2025, devidamente autuado sob mesmo número, através do qual FLORINDO GRIGOLETTO, brasileiro, mecânico, RG nº 1.830.498-SSP/SP, CPF nº ***.069.108-**, e sua mulher IZILDINHA LIBERATO GRIGOLETTO, brasileira, aposentada, RG nº 8.947.004-7-SSP/SP, CPF nº ***.543.038-**, casados em data de 18/05/2013, sob o regime da separação de bens, nos termos do artigo 1.641, inciso II, do Código Civil, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Morávia, nº 12, Chácara Califórnia, CEP.: 03442-040; o Registro de Reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238, caput, do Código Civil Vigente, declarado nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 18 de novembro de 2024, pelo 23º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro 5154, fls. 203/209, e demais documentos exigidos pelo Artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, que exercem posse mansa, pacífica, de forma contínua e sem oposição, com intenção de serem donos, por prazo superior a 15 anos, no imóvel consistente em: UMA CASA RESIDENCIAL sob nº 12 (com a área construída de 156,00m2), e seu respectivo terreno, situados na Rua Morávia, parte do Lote 1.179, da Quadra 63, do Loteamento Vila Nova Manchester, no 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice 1, distante 76,55m do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alinhamento da Rua Morávia e Rua Julio Colaço, deste segue no AZ 58º42'18", por uma distância de 8,50m e ângulo interno de 92º01'52", confrontando com a Rua Morávia, até o vértice 2, deste segue no AZ 145º36'22", por uma distância de 23,78m e ângulo interno de 93º05'55", confrontando com o prédio nº 18, da Rua Morávia (Contribuinte nº 055.325.0054-1 - Matrícula nº 316.531, deste R.I.), até o vértice 3, deste segue no AZ 237º18'23", por uma distância de 10,64m e ângulo interno de 88º18'00", confrontando com o prédio nº 12-A, da Rua Morávia (Contribuinte nº 055.325.0083-5 - Transcrição nº 99.307, em maior área, R.I.), até o vértice 4, desde segue no AZ 330º44'10", por uma distância de 24,02m e ângulo interno de 86º34'13", confrontando também com o prédio nº 12-A, da Rua Morávia (Contribuinte nº 055.325.0083-5 - Transcrição nº 99.307, em maior área, R.I.), até o vértice 1 - ponto inicial da descrição deste perímetro de 66,94m, encerrando a área superficial de 228,00m². Contribuinte nº 055.325.0082-7; Inserido na Transcrição nº 99.307, em maior área, deste registro de imóveis, tendo como proprietários tabulares: ANTÔNIO DELI, IRENE RODRIGUES DELI, HELENA DELI DE FREITAS, SEBASTIÃO AUGUSTO DE FREITAS (e/ou seus Espólios). Em observância à previsão legal contida no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de "terceiros interessados", os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA RUIZ DOS SANTOS**

Edital - F A Z S A B E R - A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4781, Loja 02, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80250-205, inscrita no CNPJ nº.00.556.603/0001-74, intima a devedora fiduciante FERNANDA RUIZ DOS SANTOS, brasileira, maior, advogada, divorciada, RG nº 25.054.845-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.015.728-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623.Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 325.073,69 (Trezentos e vinte cinco mil e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). Data base 05/06/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 9.652, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O SUBSTITUTO LEGAL, ROBERTO FERREIRA.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAPHAEL RUIZ DOS SANTOS**

Edital - F A Z S A B E R - A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4781, Loja 02, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80250-205, inscrita no CNPJ nº.00.556.603/0001-74, intima os devedores fiduciários RAPHAEL RUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, RG nº 25.054.847-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.128.868-**, casado sob regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob nº 18.246 no 11º Cartório de Imóveis da Capital, com CAMILA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUSTOLIM FERREIRA LEITE, brasileira, turismóloga, RG nº 34.715.654-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.808.408-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 325.073,69 (Trezentos e vinte cinco mil e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). Data base 05/06/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 9.652, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O SUBSTITUTO LEGAL, ROBERTO FERREIRA.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA JUSTOLIM FERREIRA LEITE**

Edital - F A Z S A B E R - A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4781, Loja 02, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80250-205, inscrita no CNPJ nº.00.556.603/0001-74, intima os devedores fiduciários CAMILA JUSTOLIM FERREIRA LEITE, brasileira, turismóloga, RG nº 34.715.654-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.808.408-**, casada sob regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob nº 18.246 no 11º Cartório de Imóveis da Capital, com RAPHAEL RUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, RG nº 25.054.847-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.128.868-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 325.073,69 (Trezentos e vinte cinco mil e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). Data base 05/06/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 9.652, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O SUBSTITUTO LEGAL, ROBERTO FERREIRA.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ CESAR SANNINO**

Edital - F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante LUIZ CESAR SANNINO, brasileiro, empresário, RG nº 13.306.877-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.677.708-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com CIDALIA MARIA ORZANQUI SANNINO, brasileira, do lar, RG nº 15.991.881-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.170.408- 92, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 201.110,80 (duzentos e um mil e cento e dez reais e oitenta centavos). Data base 21/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 51.742, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL. Edital - F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante CÍDALIA MARIA ORZANQUI SANNINO, brasileira, do lar, RG nº 15.991.881- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.170.408-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com LUIZ CESAR SANNINO, brasileiro, empresário, RG nº 13.306.877-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.677.708-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 201.110,80 (duzentos e um mil e cento e dez reais e oitenta centavos). Data base 21/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 51.742, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CÍDALIA MARIA ORZANQUI SANNINO**

Edital - F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante LUIZ CESAR SANNINO, brasileiro, empresário, RG nº 13.306.877-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.677.708-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com CÍDALIA MARIA ORZANQUI SANNINO, brasileira, do lar, RG nº 15.991.881-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.170.408- 92, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 201.110,80 (duzentos e um mil e cento e dez reais e oitenta centavos). Data base 21/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 51.742, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL. Edital - F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante CÍDALIA MARIA ORZANQUI SANNINO, brasileira, do lar, RG nº 15.991.881- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.170.408-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com LUIZ CESAR SANNINO, brasileiro, empresário, RG nº 13.306.877-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.677.708-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 201.110,80 (duzentos e um mil e cento e dez reais e oitenta centavos). Data base 21/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 51.742, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS SANTOS GONCALVES DIAS**

Edital F A Z S A B E R - A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante VINICIUS SANTOS GONÇALVES DIAS, brasileiro, suporte de sistemas, separado judicialmente, RG nº 20.686.975-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.666.698-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue este Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 58.359,51 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Data base 26/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 138.838 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELAYNE CRISTINA APARECIDA PEREIRA**

Edital - F A Z S A B E R - A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante HELAYNE CRISTINA APARECIDA PEREIRA, brasileira, secretária, solteira, RG nº 41.540.552-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.440.588-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 58.359,51 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Data base 26/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 138.838 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROMARIO SILVA ANDRADE**

F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF nº.60.746.948/0001-12, intima a devedora fiduciante NAIRA GREGÓRIO DOS SANTOS, brasileira autônoma, RG nº 49.456.243-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.211.218-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ROMÁRIO SILVA ANDRADE, brasileiro, gerente, RG nº 43.245.246-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.268.128-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue este Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 58.359,51 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Data base 26/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 138.838 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 17.830,83 (dezesete mil oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos). Data base 21/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 151691, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 10 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL. F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF nº.60.746.948/0001-12, intima a devedora fiduciante ROMÁRIO SILVA ANDRADE, brasileiro, gerente, RG nº 43.245.246-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.268.128-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com NAIRA GREGÓRIO DOS SANTOS, brasileira autônoma, RG nº 49.456.243-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.211.218-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 17.830,83 (dezesete mil oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos). Data base 21/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 151691, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 10 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NAIRA GREGORIO DOS SANTOS**

F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF nº.60.746.948/0001-12, intima a devedora fiduciante NAIRA GREGÓRIO DOS SANTOS, brasileira autônoma, RG nº 49.456.243-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.211.218-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ROMÁRIO SILVA ANDRADE, brasileiro, gerente, RG nº 43.245.246-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.268.128-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 17.830,83 (dezesete mil oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos). Data base 21/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 151691, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 10 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL. F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF nº.60.746.948/0001-12, intima a devedora fiduciante ROMÁRIO SILVA ANDRADE, brasileiro, gerente, RG nº 43.245.246-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.268.128-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com NAIRA GREGÓRIO DOS SANTOS, brasileira autônoma, RG nº 49.456.243-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.211.218-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 17.830,83 (dezesete mil oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos). Data base 21/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel matriculado sob nº. 151691, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 10 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA OLIVEIRA ALENCAR SANTOS**

Edital - F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, intima o devedor fiduciante JÉSSICA OLIVEIRA ALENCAR SANTOS, brasileira, advogada, RG nº. 35.827.032-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.473.888-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 26.670.932-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.513.438-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 18.666,51 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta um centavos). Data base 22/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 186.884, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. São Paulo, 10 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

Edital - F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, intima o devedor fiduciante ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, corretor de imóveis, RG nº 26.670.932-1- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.513.438-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com JÉSSICA OLIVEIRA ALENCAR SANTOS, RG nº. 35.827.032-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.473.888-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 18.666,51 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta um centavos). Data base 22/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 186.884, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. São Paulo, 10 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTO DOS SANTOS**

Edital - F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, intima o devedor fiduciante JÉSSICA OLIVEIRA ALENCAR SANTOS, brasileira, advogada, RG nº. 35.827.032-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.473.888-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ROBERTO DOS SANTOS, RG nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26.670.932-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.513.438-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 18.666,51 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta um centavos). Data base 22/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 186.884, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. São Paulo, 10 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

Edital - F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, intima o devedor fiduciante ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, corretor de imóveis, RG nº 26.670.932-1- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.513.438-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com JÉSSICA OLIVEIRA ALENCAR SANTOS, RG nº. 35.827.032-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.473.888-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 18.666,51 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta um centavos). Data base 22/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 186.884, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. São Paulo, 10 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE JOAQUIM DE SOUSA DURAES**

Edital - F A Z S A B E R - A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA DURÃES, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 98936062-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.111.478-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 127.125,60 (cento e vinte e sete mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Data base 26/06/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 186.095, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO SANTOS SILVA**

Edital - F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor fiduciante LEONARDO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, RG nº 37.151.815-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.851.658-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 24.859,38 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). Data base 21/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 210.891 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAIQUE FELICIANO DE SOUZA SILVA**

Edital - F A Z S A B E R - A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante CAIQUE FELICIANO DE SOUZA SILVA, brasileiro, agente administrativo, solteiro, RG nº 47.713.271-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.353.458-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 40.757,07 (quarenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). Data base 05/06/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 211.501 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELA JOSE**

Edital - F A Z S A B E R - A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante GABRIELA JOSÉ, brasileira, cabeleireira, solteira, RG nº 48.747.858-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.353.458-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 40.757,07 (quarenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). Data base 05/06/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 211.501 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL GIORDO DE LIMA**

Edital - F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante GABRIEL GIORDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 55.478.558-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.666.228-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 14.354,50 (catorze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data base 12/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 222.025 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO DOS SANTOS DE SANTANA**

Edital - F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante DIEGO DOS SANTOS DE SANTANA, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG nº 50.441.316-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.959.848-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 14.625,26 (catorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). Data base 14/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 228.783 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITOR CESAR SANTOS COSTA**

F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante LETICIA DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, analista de sistemas, RG nº. 53.027.645-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.414.378-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 18.992,86 (dezoito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). Data base 29/04/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 244.254, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 10 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL. F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante VITOR CESAR SANTOS COSTA, brasileiro, porteiro de edifício e faxineiro, solteiro, RG nº. 39.678.708-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.***.140.138-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 18.992,86 (dezoito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). Data base 29/04/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 244.254, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 10 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA DE SOUZA SANTOS**

F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante LETICIA DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, analista de sistemas, RG nº. 53.027.645-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.414.378-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 18.992,86 (dezoito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). Data base 29/04/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 244.254, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 10 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL. F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante VITOR CESAR SANTOS COSTA, brasileiro, porteiro de edifício e faxineiro, solteiro, RG nº. 39.678.708-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.***.140.138-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 18.992,86 (dezoito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). Data base 29/04/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 244.254, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 10 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIGUEL VERÍSSIMO FRANCA DOS REIS**

F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante MIGUEL VERÍSSIMO FRANCA DOS REIS, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicação, RG nº 36.278.302-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.304.778-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 27.933,11 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e três reais e onze centavos). Data base 12/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 244.105 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO EDSON DA SILVA PEREIRA**

F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante ANTONIO EDSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, RG nº 395759833-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.710.454-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 14.836,66 (catorze mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). Data base 29/04/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 244.028 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAIRO VICTOR CAMARGO DE LIMA**

F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante CAIRO VICTOR CAMARGO DE LIMA, brasileiro, solteiro, técnico serviços I, RG nº 42.595.209-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.277.748-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 29.908,97 (vinte e nove mil e novecentos e oito reais e noventa e sete centavos). Data base 12/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 244.014 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALAN MORAES BATISTA DE SOUSA**

F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante ALAN MORAES BATISTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador preparador e operador de máquinas e aparelhos produção industrial, RG nº 49.434.607-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.553.948-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$14.665,42 (catorze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Data base 29/04/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 257.768 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA**

F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante LETICIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº 438833788-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.800.208-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 13.543,74 (treze mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). Data base 21/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 257.703 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS FERNANDO CRUZ DOS SANTOS**

Edital - F A Z S A B E R - A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante LUIZ FERNANDO CRUZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG nº 37.584.687-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.566.828-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 15.669,08 (quinze mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Data base 12/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 257.843 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUELLEN NARCISA SANTOS ANDRADE**

Edital - F A Z S A B E R - A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante SUELLEN NARCISA SANTOS ANDRADE, brasileira, agente administrativa, solteira, RG nº 37.225.916-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.270.238-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 27.779,76 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Data base 26/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 257.735 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANSÃO ALVES DA SILVA**

A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante SANSÃO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, RG nº 2190703-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.962.004- 01, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 34.382,19 (trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos). Data base 16/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 222.926, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE LOPES DA SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante FELIPE LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, fiscal, RG nº 493492951-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.707.828-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 31.382,04 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). Data base 16/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 243.938 este Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de julho de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS BENEDITO MARQUES SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante LUCAS BENEDITO MARQUES SILVA, brasileiro, agente administrativo, solteiro, RG nº 56.570.938-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.522.168-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 4.728,98 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). Data base 26/05/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 258235 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **KARINA AUGUSTO SERAFIM**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confinantes AURORA DE PAULA BERTONI e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que KARINA AUGUSTO SERAFIM e outros apresentou requerimento datado de 03/05/2024-Prenotação n.º 659.519 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente ao imóvel situado na Rua Padre João, nº 953, antes nºs. 947 e 953, 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital,; tem início no ponto 1, distante 21,19m do P.I (ponto de inteseccção), na formação de ângulo de 107º00'0", nos alinhamentos prolongados das Ruas Padre João e Santo Antero, deste ponto segue por uma distancia de 10,88 pelo alinhamento da Rua Padre João no sentido de quem vai para a Rua Raul de Freitas, até atingir o ponto 2, deste ponto deflete a direita, num ângulo interno de 100º48'39" por uma distancia de 36,70m, até atingir o ponto 3,confrontando nesse segmento com o imóvel da Rua Padre João nº 943 conforme matrícula 236.946 do 12º Oficial de Imóveis da Capital (contribuinte nº 061.079.0135-3), propriedade de Roseloi Stanco e Pedro Paulo Silva, deste ponto deflete AA direita num ângulo interno de 63º24'20" por uma distancia de 21,44m, até atingir o ponto 4, confrontando nesse segmento com o imóvel da Rua Santo Antero nº 213, conforme matrícula 124.202 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (contribuinte nº 061.079.0002-0), de propriedade de Yeung Wing Hang e Elisabeth Batista Bertran, deste ponto deflete a direita num ângulo interno de 100º21'44", por uma distancia de 30,35m até atingir o ponto 1, início do perímetro do referido imóvel, formando um ângulo interno de 95º25'17", confrontando nesse segmento com os imóveis da Rua Santo Antero nº 209 conforme matricula 139.262 do 12º Oficial Registro de Imóveis da Capital (contribuinte nº 061.079.0097-7) propriedade de Mario Bertoni e Aurora de Paula Bertoni, imóvel nº 195 conforme transcrição 82.228 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (contribuinte nº 061.079.0098-5) propriedade de Mauro Bertoni e Aurora de Paulo Bertoni e imóvel nº 193 conforme matricula 2650 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (contribuinte nº 061.079.0099-3) propriedade de David de Oliveira rocha, perfazendo a área de 516,19m², estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 29 de setembro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **KARINA AUGUSTO SERAFIM**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes MARIO BERTONI e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que KARINA AUGUSTO SERAFIM e outros apresentou requerimento datado de 03/05/2024-Prenotação n.º 659.519 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 - referente ao imóvel situado na Rua Padre João, nº 953, antes nºs. 947 e 953, 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital,; tem início no ponto 1, distante 21,19m do P.I (ponto de inteseccção), na formação de ângulo de 107º00'0", nos alinhamentos prolongados das Ruas Padre João e Santo Antero, deste ponto segue por uma distancia de 10,88 pelo alinhamento da Rua Padre João no sentido de quem vai para a Rua Raul de Freitas, até atingir o ponto 2, deste ponto deflete a direita, num ângulo interno de 100º48'39" por uma distancia de 36,70m, até atingir o ponto 3,confrontando nesse segmento com o imóvel da Rua Padre João nº 943 conforme matrícula 236.946 do 12º Oficial de Imóveis da Capital (contribuinte nº 061.079.0135-3), propriedade de Roseloi Stanco e Pedro Paulo Silva, deste ponto deflete AA direita num ângulo interno de 63º24'20" por uma distancia de 21,44m, até atingir o ponto 4, confrontando nesse segmento com o imóvel da Rua Santo Antero nº 213, conforme matrícula 124.202 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (contribuinte nº 061.079.0002-0), de propriedade de Yeung Wing Hang e Elisabeth Batista Bertran, deste ponto deflete a direita num ângulo interno de 100º21'44", por uma distancia de 30,35m até atingir o ponto 1, início do perímetro do referido imóvel, formando um ângulo interno de 95º25'17", confrontando nesse segmento com os imóveis da Rua Santo Antero nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

209 conforme matrícula 139.262 do 12º Oficial Registro de Imóveis da Capital (contribuinte nº 061.079.0097-7) propriedade de Mario Bertoni e Aurora de Paula Bertoni, imóvel nº 195 conforme transcrição 82.228 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (contribuinte nº 061.079.0098-5) propriedade de Mauro Bertoni e Aurora de Paulo Bertoni e imóvel nº 193 conforme matrícula 2650 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (contribuinte nº 061.079.0099-3) propriedade de David de Oliveira rocha, perfazendo a área de 516,19m², estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a primeira publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 29 de setembro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAIS DE SOUSA LIMA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: THAIS DE SOUSA LIMA, CI nº 395185439-SSP/SP, CPF nº ***.597.028-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 610 na matrícula nº 266.541 e averbada sob nº 01 na matrícula 281.403, deste Registro, referente ao Apartamento nº 1308, localizado no 13º pavimento da Torre B, integrante do Condomínio Residencial My Click, situado na Rua 17 de Janeiro, nº 185, 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BEATRIZ MORAIS ZAMORA GALDI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: BEATRIZ MORAIS ZAMORA GALDI, RG nº 549221128-SSP/SP, CPF nº ***.407.698-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 04 na matrícula nº 292.535, deste Registro, referente ao Apartamento nº 1505, localizado no 15º pavimento da Torre A, integrante do Condomínio Residencial Plano & Estação Barra Funda, situado na Avenida Thomas Edison, nº 944, no 35º Subdistrito Barra Funda, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **EUFRAZINA PERINI**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) EUFRAZINA PERINI, CPF/MF nº ***.783.468-**, proprietária do imóvel confrontante situado na Rua Coronel Lopes Branco, nºs 57/59, objeto da Matrícula nº 28.818, deste Registro; e, b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.072.926 em data de 27 de fevereiro de 2025, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: TERESINHA DE JESUS BARBOSA, brasileira, do lar, viúva, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 6.387.687-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.454.998-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Coronel Lopes Branco, nº 51, Jardim Brasil, CEP: 02221-020, requer a declaração de domínio por usucapião pela modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exerce a posse sem oposição, única e exclusivamente, há mais de 23 (vinte e três) anos, que não foi adquirida e ou exercida mediante violência, clandestinidade ou precariedade, é e sempre foi exercida diretamente com justo título e "animus domini", relativo ao imóvel constituído por: Um Prédio com 161,60m², com a área total de 270,00m², localizado na Rua Antônio Palmieri, nº 432, parte do lote 71 da quadra 93, Jardim Brasil, no 22º Subdistrito Tucuruvi, objeto da Transcrição nº 3.534, do 2º Oficial de Registro, inscrito no Cadastro Municipal nº 066.264.0259-5. O referido imóvel tem como titular de domínio: COMERCIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL LTDA., que antes se denominava COMPANHIA AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL e ainda EMPREZA JARDIM BRASIL; e como confrontantes tabulares e ocupantes: EUFRAZINA PERINI, LARISSA DE MORAIS, PEDRO HIPOLITO DA SILVA, FRANCISCA CHAGAS DA SILVA, FERNANDO ANTONIO PACHECO DO COUTO, BANCO BRADESCO S/A, ELIANE VICENTE DO COUTO, JOSÉ FRANCISCO CORRÊA, TERESINHA CORRÊA BARBOSA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos trinta (30) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EURÍPEDES VICENTE DE FREITAS**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) EURÍPEDES VICENTE DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.638.948-** e sua mulher ZENAIDE OLIVEIRA DE FREITAS, RG nº 13.208.952-SSP/SP, proprietários do imóvel situado na Rua Aiui nº 53, objeto da Matrícula nº 53.510, deste Registro; e, b) Eventuais ocupantes do imóvel situado na Avenida Vila Ormuz nº 08; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.086.952 em data de 11 de junho de 2025, o requerimento e demais documentos para a APURAÇÃO PARCIAL DE REMANESCENTE do imóvel da Transcrição nº 49.958, deste Registro, que corresponde a um terreno s/nº, situado na Rua Matos Costa, esquina com a Rua Aiui e Rua Vila Ormuz,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no 22º Subdistrito Tucuruvi; pelos titulares de domínio: ESPÓLIOS de ANTONIO TAVARES SOBRINHO e OLIVIA BAPTISTA TAVARES, representados por seus herdeiros: FLÁVIO ROBERTO TAVARES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.888.568-** e sua mulher SANDRA LUCIA PEREIRA TAVARES, inscrita no CPF/MF sob nº 218.926.520-20; MARIA HELENA TAVARES BELTRÃO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.693.588-**, e, CARLOS ALBERTO TAVARES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.660.868-** casado com RUZIA BERARDO AROUCHA TAVARES, inscrita no CPF/MF sob nº ***.560.434-**, separados de fato; onde os imóveis mencionados nos itens "a" e "b" acima, foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Científico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO CARLOS CORIOLANO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 28/08/2025, prenotado sob nº 678.180 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante FABIO CARLOS CORIOLANO, inscrito no CPF nº ***.302.578-**, residente e domiciliado na Rua Schilling nº 538, Apto 74, podendo também ser encontrado na Rua Aristides Malheiros nº 66, Parque São Domingos, Rua dos Macunis nº 614, e através do contato eletrônico sociofabio@gmail.com e facoriolano@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registroidemoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Aristides Malheiros nº 66, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 100.544, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRISCILLA MASELLA CORIOLANO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 28/08/2025, prenotado sob nº 678.180 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante PRISCILLA MASELLA CORIOLANO, inscrita no CPF nº ***.759.968-**, residente e domiciliado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Rua Schilling nº 538, Apto 74, podendo também ser encontrada na Rua Aristides Malheiros nº 66, Parque São Domingos, Rua dos Macunis nº 614, não possuindo contato eletrônico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Aristides Malheiros nº 66, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 100.544, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIGUSTA PIZZA LTDA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 28/08/2025, prenotado sob nº 678.180 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante MIGUSTA PIZZA LTDA- CNPJ nº 06.323.841/0001-16 na pessoa de seu representante Fabio Carlos Coriolano, inscrito no CPF nº ***.302.578-**, residente e domiciliado na Rua Schilling nº 538, Apto 74, podendo também ser encontrado na Rua Aristides Malheiros nº 66, Parque São Domingos, Rua dos Macunis nº 614, e através do contato eletrônico sociofabio@gmail.com e facoriolano@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Aristides Malheiros nº 66, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 100.544, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOHNNY RODRIGO ALBERTO DOS SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 27/08/2025, prenotado sob nº 669.333 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante JOHNNY RODRIGO ALBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.869.678-**, residente e domiciliado na Rua Araruama nº 72, Cidade Patriarca, podendo também ser encontrado na Rua Demétrio Ribeiro nº 508, Cidade Mãe do Céu, Rua Palmeirinha nº 152, Apto 22 Residencial Altos da Patriarca,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Gaspar Lemos nº 741, Galpão 2, Vila Nova Manchester, Rua Claudio Soares nº 72, Sala 115, e através do contato eletrônico johnnyrodrigossantos@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Palmeirina nº 152, Apto 22 Residencial Altos da Patriarca, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 191.728, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WESLEY FELIX BORGES LUSTOSA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 22/08/2025, prenotado sob nº 674.381 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante WESLEY FELIX BORGES LUSTOSA, inscrito no CPF nº ***.682.628-**, residente e domiciliado na Rua Cesar Bachini nº 19, Conjunto Residencial, podendo também ser encontrado na Avenida Paula Ferreira nº 3800, Apto 611 Torre A, Blue Lyne Pirituba, e através do contato eletrônico wesleyborges11@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Paula Ferreira nº 3800, Apto 611 Torre A Blue Lyne Pirituba, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 203.682, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) RICARDO AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA CPF ***.531.108-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 845.807, em 18 de maio de 2022, requerido pelo credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO/IGNORADO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15245 e ante a previsão legal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de setembro de 2025 o valor de R\$ 165.467,27, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, devidamente registrado na Matrícula nº 232.513, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA VALE DAS FLORES Nº 932 - APARTAMENTO Nº 14, EDIFÍCIO RESIDENCIAL ESTAÇÃO VILA AURORA - DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(A,S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de setembro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 949.742, em 27 de janeiro de 2025, devidamente autuado sob o nº 502, de JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA, RG nº 6.986.040-3-SSP/SP, CPF nº ***.393.808-**, brasileira, separada consensual, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Lycurgo Antonio de Souza, 76, Freguesia do Ó, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de fevereiro de 2020, livro 652, fls. 227/233, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO e suas construções, situados na RUA LYCURGO ANTÔNIO DE SOUZA nºs 70 e 76, e RUA JOSÉ CARLOS MONTEIRO, constituído pelos lotes 1,2, e 3, da Gleba 1 - Quinhão 7, na Vila São Luis, Sítio dos Guedes, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), o qual encontra-se cravado junto a confluência formada pelos alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza e Rua Valadares, deste segue em linha reta, percorrendo uma distância de 8,80m até encontrar o ponto 2 (coordenadas E(x)=326766,3452; N(y) 7402464,7483), num azimute de 83º38'13", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 190º25'13" com a corda do segmento e segue em curva no mesmo sentido (Raio=25,59m; Corda=9,23m; azimute da corda 94º03'26"; Ângulo Central (AC) 20º49'21"), com um desenvolvimento de 9,30m até encontrar o ponto 3 (coordenadas E(x)=326775,5498; N(y)=7402464,0954), deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 192º32'18" com corda do segmento anterior e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 4,00m até encontrar o ponto 4 (coordenadas E(x)326779,3830; N(y)7402462,9530), num azimute de 106º35'44", confrontando nestes segmentos, com alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 93º01'26" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 25,00m até encontrar o ponto 5 (coordenadas E(x)=326787,7787; N(y)7402486,5056), num azimute de 19º37'10", confrontando deste lado com o imóvel nº 66 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de João Marques dos Santos e s/m Amarantes Guerra dos Santos, contribuinte nº 107.138.0040-1 ((objeto da matrícula 105.220 deste Registro),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 101°46'14" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,00m até encontrar o ponto 6 (coordenadas E(x)=326783,5105; N(y)=7402489,1099), num azimute de 301°23'24", confrontando deste lado com alinhamento da Rua José Carlos Monteiro, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 87°28'56" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,60m até encontrar o ponto 7 (coordenadas E(x)=326.780,8065; N(y)=7402484,2060), num azimute de 208°52'20", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 254°49'27" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 23,50m até encontrar o ponto 8 (coordenadas E(x)=326757,9747; N(y)=7402489,7703), num azimute de 283°41'47", confrontando neste dois segmentos com parte dos fundos dos imóveis nº 87,91, 95 e 113 da Rua José Carlos Monteiro, propriedade de Carlos Eduardo Cauduro Padin, João Castelar Padin Junior e Candido Padin Neto, contribuinte 107.138.0043-6 (matrícula 9.573 deste Registro), deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 77°07'50" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 26,00m até ponto 1 (coordenadas E(y)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), num azimute de 180°49'37", confrontando deste lado com o imóvel nº 96 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de Xisto Fernandes de Matos, contribuinte 107.138.0079-7 (imóvel transcrito sob nº 76.651 do 8ºRI), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 82°48'36" com segmento inicial, encerrando a área de 595,55m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 107.138.0039-8, inserido na transcrição nº 32.459 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS e s/m MARIA ROSA DA SILVA SANTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, seus sucessores MARCO DOS SANTOS NUNER, ROGER DOS SANTOS PARISE, YEDA DOS SANTOS NUNER, dos confrontantes, JOÃO MARQUES DOS SANTOS, XISTO FERNANDES DE MATOS, JOAO CASTELAR PADIN e s/m MARIA DIVA SERAFINA CAUDURO PADIN, seus sucessores, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, CANDIDO PADIN NETO ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **MARIO GONÇALVES DOS SANTOS**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 949.742, em 27 de janeiro de 2025, devidamente atuado sob o nº 502, de JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA, RG nº 6.986.040-3-SSP/SP, CPF nº ***.393.808-**, brasileira, separada consensual, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Lycurgo Antonio de Souza, 76, Freguesia do Ó, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de fevereiro de 2020, livro 652, fls. 227/233, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO e suas construções, situados na RUA LYCURGO ANTÔNIO DE SOUZA nºs 70 e 76, e RUA JOSÉ CARLOS MONTEIRO, constituído pelos lotes 1,2, e 3, da Gleba 1 - Quinhão 7, na Vila São Luis, Sítio dos Guedes, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), o qual encontra-se cravado junto a confluência formada pelos alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza e Rua Valadares, deste segue em linha reta, percorrendo uma distância de 8,80m até encontrar o ponto 2 (coordenadas E(x)=326766,3452; N(y) 7402464,7483), num azimute de 83º38'13", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 190º25'13" com a corda do segmento e segue em curva no mesmo sentido (Raio=25,59m; Corda=9,23m; azimute da corda 94º03'26"; Ângulo Central (AC) 20º49'21"), com um desenvolvimento de 9,30m até encontrar o ponto 3 (coordenadas E(x)=326775,5498; N(y)=7402464,0954), deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 192º32'18" com corda do segmento anterior e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 4,00m até encontrar o ponto 4 (coordenadas E(x)326779,3830; N(y)7402462,9530), num azimute de 106º35'44", confrontando nestes segmentos, com alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 93º01'26" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 25,00m até encontrar o ponto 5 (coordenadas E(x)=326787,7787; N(y)7402486,5056), num azimute de 19º37'10", confrontando deste lado com o imóvel nº 66 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de João Marques dos Santos e s/m Amarantes Guerra dos Santos, contribuinte nº 107.138.0040-1 ((objeto da matrícula 105.220 deste Registro), deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 101º46'14" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,00m até encontrar o ponto 6 (coordenadas E(x)=326783,5105; N(y)=7402489,1099), num azimute de 301º23'24", confrontando deste lado com alinhamento da Rua José Carlos Monteiro, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 87º28'56" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,60m até encontrar o ponto 7 (coordenadas E(x)=326.780,8065; N(y)=7402484,2060), num azimute de 208º52'20", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 254º49'27" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 23,50m até encontrar o ponto 8 (coordenadas E(x)=326757,9747; N(y)7402489,7703), num azimute de 283º41'47", confrontando neste dois segmentos com parte dos fundos dos imóveis nº 87,91, 95 e 113 da Rua José Carlos Monteiro, propriedade de Carlos Eduardo Cauduro Padin, João Castelar Padin Junior e Candido Padin Neto, contribuinte 107.138.0043-6 (matrícula 9.573 deste Registro), deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 77º07'50" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 26,00m até ponto 1 (coordenadas E(y)=326757,5994; N(y)7402463,7730), num azimute de 180º49'37", confrontando deste lado com o imóvel nº 96 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de Xisto Fernandes de Matos, contribuinte 107.138.0079-7 (imóvel transcrito sob nº 76.651 do 8ºRI), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 82º48'36" com segmento inicial, encerrando a área de 595,55m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 107.138.0039-8, inserido na transcrição nº 32.459 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS e s/m MARIA ROSA DA SILVA SANTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, seus sucessores MARCO DOS SANTOS NUNER, ROGER DOS SANTOS PARISE, YEDA DOS SANTOS NUNER, dos confrontantes, JOÃO MARQUES DOS SANTOS, XISTO FERNANDES DE MATOS, JOAO CASTELAR PADIN e s/m MARIA DIVA SERAFINA CAUDURO PADIN, seus sucessores, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, CANDIDO PADIN NETO ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **MARIA ROSA DA SILVA SANTOS**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 949.742, em 27 de janeiro de 2025, devidamente autuado sob o nº 502, de JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA, RG nº 6.986.040-3-SSP/SP, CPF nº ***.393.808-**, brasileira, separada consensual, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Lycurgo Antonio de Souza, 76, Freguesia do Ó, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de fevereiro de 2020, livro 652, fls. 227/233, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO e suas construções, situados na RUA LYCURGO ANTÔNIO DE SOUZA nºs 70 e 76, e RUA JOSÉ CARLOS MONTEIRO, constituído pelos lotes 1,2, e 3, da Gleba 1 - Quinhão 7, na Vila São Luis, Sítio dos Guedes, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), o qual encontra-se cravado junto a confluência formada pelos alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza e Rua Valadares, deste segue em linha reta, percorrendo uma distância de 8,80m até encontrar o ponto 2 (coordenadas E(x)=326766,3452; N(y)=7402464,7483), num azimute de 83º38'13", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 190º25'13" com a corda do segmento e segue em curva no mesmo sentido (Raio=25,59m; Corda=9,23m; azimute da corda 94º03'26"; Ângulo Central (AC) 20º49'21"), com um desenvolvimento de 9,30m até encontrar o ponto 3 (coordenadas E(x)=326775,5498; N(y)=7402464,0954), deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 192º32'18" com corda do segmento anterior e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 4,00m até encontrar o ponto 4 (coordenadas E(x)=326779,3830; N(y)=7402462,9530), num azimute de 106º35'44", confrontando nestes segmentos, com alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 93º01'26" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 25,00m até encontrar o ponto 5 (coordenadas E(x)=326787,7787; N(y)=7402486,5056), num azimute de 19º37'10", confrontando deste lado com o imóvel nº 66 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de João Marques dos Santos e s/m Amarantes Guerra dos Santos, contribuinte nº 107.138.0040-1 ((objeto da matrícula 105.220 deste Registro), deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 101º46'14" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,00m até encontrar o ponto 6 (coordenadas E(x)=326783,5105; N(y)=7402489,1099), num azimute de 301º23'24", confrontando deste lado com alinhamento da Rua José Carlos Monteiro, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 87º28'56" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,60m até encontrar o ponto 7 (coordenadas E(x)=326.780,8065; N(y)=7402484,2060), num azimute de 208º52'20", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 254º49'27" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 23,50m até encontrar o ponto 8 (coordenadas E(x)=326757,9747; N(y)=7402489,7703), num azimute de 283º41'47", confrontando neste dois segmentos com parte dos fundos dos imóveis nº 87,91, 95 e 113 da Rua José Carlos Monteiro, propriedade de Carlos Eduardo Cauduro Padin, João Castelar Padin Junior e Candido Padin Neto, contribuinte 107.138.0043-6 (matrícula 9.573 deste Registro), deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 77º07'50" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 26,00m até ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), num azimute de 180º49'37", confrontando deste lado com o imóvel nº 96 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de Xisto Fernandes de Matos, contribuinte 107.138.0079-7 (imóvel transcrito sob nº 76.651 do 8ºRI), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 82º48'36" com segmento inicial, encerrando a área de 595,55m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 107.138.0039-8, inserido na transcrição nº 32.459 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS e s/m MARIA ROSA DA SILVA SANTOS. Dessa forma,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, seus sucessores MARCO DOS SANTOS NUNER, ROGER DOS SANTOS PARISE, YEDA DOS SANTOS NUNER, dos confrontantes, JOÃO MARQUES DOS SANTOS, XISTO FERNANDES DE MATOS, JOAO CASTELAR PADIN e s/m MARIA DIVA SERAFINA CAUDURO PADIN, seus sucessores, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, CANDIDO PADIN NETO ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **MARCO DIS SANTOS NUNER**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 949.742, em 27 de janeiro de 2025, devidamente autuado sob o nº 502, de JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA, RG nº 6.986.040-3-SSP/SP, CPF nº ***.393.808-**, brasileira, separada consensual, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Lycurgo Antonio de Souza, 76, Freguesia do Ó, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de fevereiro de 2020, livro 652, fls. 227/233, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO e suas construções, situados na RUA LYCURGO ANTÔNIO DE SOUZA nºs 70 e 76, e RUA JOSÉ CARLOS MONTEIRO, constituído pelos lotes 1,2, e 3, da Gleba 1 - Quinhão 7, na Vila São Luis, Sítio dos Guedes, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), o qual encontra-se cravado junto a confluência formada pelos alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza e Rua Valadares, deste segue em linha reta, percorrendo uma distância de 8,80m até encontrar o ponto 2 (coordenadas E(x)=326766,3452; N(y) 7402464,7483), num azimute de 83º38'13", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 190º25'13" com a corda do segmento e segue em curva no mesmo sentido (Raio=25,59m; Corda=9,23m; azimute da corda 94º03'26"; Ângulo Central (AC) 20º49'21"), com um desenvolvimento de 9,30m até encontrar o ponto 3 (coordenadas E(x)=326775,5498; N(y)=7402464,0954), deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 192º32'18" com corda do segmento anterior e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 4,00m até encontrar o ponto 4 (coordenadas E(x)326779,3830; N(y)7402462,9530), num azimute de 106º35'44", confrontando nestes segmentos, com alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 93º01'26" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 25,00m até encontrar o ponto 5 (coordenadas E(x)=326787,7787; N(y)7402486,5056), num azimute de 19º37'10", confrontando deste lado com o imóvel nº 66 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de João Marques dos Santos e s/m Amarantes Guerra dos Santos, contribuinte nº 107.138.0040-1 ((objeto da matrícula 105.220 deste Registro),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de $101^{\circ}46'14''$ e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,00m até encontrar o ponto 6 (coordenadas $E(x)=326783,5105$; $N(y)=7402489,1099$), num azimute de $301^{\circ}23'24''$, confrontando deste lado com alinhamento da Rua José Carlos Monteiro, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de $87^{\circ}28'56''$ e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,60m até encontrar o ponto 7 (coordenadas $E(x)=326.780,8065$; $N(y)=7402484,2060$), num azimute de $208^{\circ}52'20''$, deste deflete à direita, formando um ângulo interno de $254^{\circ}49'27''$ e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 23,50m até encontrar o ponto 8 (coordenadas $E(x)=326757,9747$; $N(y)=7402489,7703$), num azimute de $283^{\circ}41'47''$, confrontando neste dois segmentos com parte dos fundos dos imóveis nº 87,91, 95 e 113 da Rua José Carlos Monteiro, propriedade de Carlos Eduardo Cauduro Padin, João Castelar Padin Junior e Candido Padin Neto, contribuinte 107.138.0043-6 (matrícula 9.573 deste Registro), deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de $77^{\circ}07'50''$ e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 26,00m até ponto 1 (coordenadas $E(y)=326757,5994$; $N(y)=7402463,7730$), num azimute de $180^{\circ}49'37''$, confrontando deste lado com o imóvel nº 96 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de Xisto Fernandes de Matos, contribuinte 107.138.0079-7 (imóvel transcrito sob nº 76.651 do 8º RI), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de $82^{\circ}48'36''$ com segmento inicial, encerrando a área de 595,55m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 107.138.0039-8, inserido na transcrição nº 32.459 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS e s/m MARIA ROSA DA SILVA SANTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, seus sucessores MARCO DOS SANTOS NUNER, ROGER DOS SANTOS PARISE, YEDA DOS SANTOS NUNER, dos confrontantes, JOÃO MARQUES DOS SANTOS, XISTO FERNANDES DE MATOS, JOAO CASTELAR PADIN e s/m MARIA DIVA SERAFINA CAUDURO PADIN, seus sucessores, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, CANDIDO PADIN NETO ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **ROGER DOS SANTOS PARISE**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 949.742, em 27 de janeiro de 2025, devidamente atuado sob o nº 502, de JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA, RG nº 6.986.040-3-SSP/SP, CPF nº ***.393.808-**, brasileira, separada consensual, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Lycurgo Antonio de Souza, 76, Freguesia do Ó, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de fevereiro de 2020, livro 652, fls. 227/233, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO e suas construções, situados na RUA LYCURGO ANTÔNIO DE SOUZA nºs 70 e 76, e RUA JOSÉ CARLOS MONTEIRO, constituído pelos lotes 1,2, e 3, da Gleba 1 - Quinhão 7, na Vila São Luis, Sítio dos Guedes, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), o qual encontra-se cravado junto a confluência formada pelos alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza e Rua Valadares, deste segue em linha reta, percorrendo uma distância de 8,80m até encontrar o ponto 2 (coordenadas E(x)=326766,3452; N(y) 7402464,7483), num azimute de 83º38'13", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 190º25'13" com a corda do segmento e segue em curva no mesmo sentido (Raio=25,59m; Corda=9,23m; azimute da corda 94º03'26"; Ângulo Central (AC) 20º49'21"), com um desenvolvimento de 9,30m até encontrar o ponto 3 (coordenadas E(x)=326775,5498; N(y)=7402464,0954), deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 192º32'18" com corda do segmento anterior e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 4,00m até encontrar o ponto 4 (coordenadas E(x)=326779,3830; N(y)=7402462,9530), num azimute de 106º35'44", confrontando nestes segmentos, com alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 93º01'26" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 25,00m até encontrar o ponto 5 (coordenadas E(x)=326787,7787; N(y)=7402486,5056), num azimute de 19º37'10", confrontando deste lado com o imóvel nº 66 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de João Marques dos Santos e s/m Amarantes Guerra dos Santos, contribuinte nº 107.138.0040-1 ((objeto da matrícula 105.220 deste Registro), deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 101º46'14" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,00m até encontrar o ponto 6 (coordenadas E(x)=326783,5105; N(y)=7402489,1099), num azimute de 301º23'24", confrontando deste lado com alinhamento da Rua José Carlos Monteiro, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 87º28'56" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,60m até encontrar o ponto 7 (coordenadas E(x)=326.780,8065; N(y)=7402484,2060), num azimute de 208º52'20", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 254º49'27" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 23,50m até encontrar o ponto 8 (coordenadas E(x)=326757,9747; N(y)=7402489,7703), num azimute de 283º41'47", confrontando neste dois segmentos com parte dos fundos dos imóveis nº 87,91, 95 e 113 da Rua José Carlos Monteiro, propriedade de Carlos Eduardo Cauduro Padin, João Castelar Padin Junior e Candido Padin Neto, contribuinte 107.138.0043-6 (matrícula 9.573 deste Registro), deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 77º07'50" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 26,00m até ponto 1 (coordenadas E(y)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), num azimute de 180º49'37", confrontando deste lado com o imóvel nº 96 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de Xisto Fernandes de Matos, contribuinte 107.138.0079-7 (imóvel transcrito sob nº 76.651 do 8ºRI), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 82º48'36" com segmento inicial, encerrando a área de 595,55m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 107.138.0039-8, inserido na transcrição nº 32.459 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS e s/m MARIA ROSA DA SILVA SANTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, seus sucessores MARCO DOS SANTOS NUNER, ROGER DOS SANTOS PARISE, YEDA DOS SANTOS NUNER, dos confrontantes, JOÃO MARQUES DOS SANTOS, XISTO FERNANDES DE MATOS, JOAO CASTELAR PADIN e s/m MARIA DIVA SERAFINA CAUDURO PADIN, seus sucessores, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, CANDIDO PADIN NETO ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **YEDA DOS SANTOS NUNER**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 949.742, em 27 de janeiro de 2025, devidamente autuado sob o nº 502, de JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA, RG nº 6.986.040-3-SSP/SP, CPF nº ***.393.808-**, brasileira, separada consensual, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Lycurgo Antonio de Souza, 76, Freguesia do Ó, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de fevereiro de 2020, livro 652, fls. 227/233, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO e suas construções, situados na RUA LYCURGO ANTÔNIO DE SOUZA nºs 70 e 76, e RUA JOSÉ CARLOS MONTEIRO, constituído pelos lotes 1,2, e 3, da Gleba 1 - Quinhão 7, na Vila São Luis, Sítio dos Guedes, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), o qual encontra-se cravado junto a confluência formada pelos alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza e Rua Valadares, deste segue em linha reta, percorrendo uma distância de 8,80m até encontrar o ponto 2 (coordenadas E(x)=326766,3452; N(y)=7402464,7483), num azimute de 83º38'13", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 190º25'13" com a corda do segmento e segue em curva no mesmo sentido (Raio=25,59m; Corda=9,23m; azimute da corda 94º03'26"; Ângulo Central (AC) 20º49'21"), com um desenvolvimento de 9,30m até encontrar o ponto 3 (coordenadas E(x)=326775,5498; N(y)=7402464,0954), deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 192º32'18" com corda do segmento anterior e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 4,00m até encontrar o ponto 4 (coordenadas E(x)=326779,3830; N(y)=7402462,9530), num azimute de 106º35'44", confrontando nestes segmentos, com alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 93º01'26" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 25,00m até encontrar o ponto 5 (coordenadas E(x)=326787,7787; N(y)=7402486,5056), num azimute de 19º37'10", confrontando deste lado com o imóvel nº 66 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de João Marques dos Santos e s/m Amarantes Guerra dos Santos, contribuinte nº 107.138.0040-1 ((objeto da matrícula 105.220 deste Registro), deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 101º46'14" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,00m até encontrar o ponto 6 (coordenadas E(x)=326783,5105; N(y)=7402489,1099), num azimute de 301º23'24", confrontando deste lado com alinhamento da Rua José Carlos Monteiro, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 87º28'56" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,60m até encontrar o ponto 7 (coordenadas E(x)=326.780,8065; N(y)=7402484,2060), num azimute de 208º52'20", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 254º49'27" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 23,50m até encontrar o ponto 8 (coordenadas E(x)=326757,9747; N(y)=7402489,7703), num azimute de 283º41'47", confrontando neste dois segmentos com parte dos fundos dos imóveis nº 87,91, 95 e 113 da Rua José Carlos Monteiro, propriedade de Carlos Eduardo Cauduro Padin, João Castelar Padin Junior e Candido Padin Neto, contribuinte 107.138.0043-6 (matrícula 9.573 deste Registro), deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 77º07'50" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 26,00m até ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), num azimute de 180º49'37", confrontando deste lado com o imóvel nº 96 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de Xisto Fernandes de Matos, contribuinte 107.138.0079-7 (imóvel transcrito sob nº 76.651 do 8ºRI), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 82º48'36" com segmento inicial, encerrando a área de 595,55m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 107.138.0039-8, inserido na transcrição nº 32.459 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS e s/m MARIA ROSA DA SILVA SANTOS. Dessa forma,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, seus sucessores MARCO DOS SANTOS NUNER, ROGER DOS SANTOS PARISE, YEDA DOS SANTOS NUNER, dos confrontantes, JOÃO MARQUES DOS SANTOS, XISTO FERNANDES DE MATOS, JOAO CASTELAR PADIN e s/m MARIA DIVA SERAFINA CAUDURO PADIN, seus sucessores, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, CANDIDO PADIN NETO ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOAO MARQUES DOS SANTOS**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 949.742, em 27 de janeiro de 2025, devidamente autuado sob o nº 502, de JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA, RG nº 6.986.040-3-SSP/SP, CPF nº ***.393.808-**, brasileira, separada consensual, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Lycurgo Antonio de Souza, 76, Freguesia do Ó, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de fevereiro de 2020, livro 652, fls. 227/233, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO e suas construções, situados na RUA LYCURGO ANTÔNIO DE SOUZA nºs 70 e 76, e RUA JOSÉ CARLOS MONTEIRO, constituído pelos lotes 1,2, e 3, da Gleba 1 - Quinhão 7, na Vila São Luis, Sítio dos Guedes, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), o qual encontra-se cravado junto a confluência formada pelos alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza e Rua Valadares, deste segue em linha reta, percorrendo uma distância de 8,80m até encontrar o ponto 2 (coordenadas E(x)=326766,3452; N(y) 7402464,7483), num azimute de 83º38'13", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 190º25'13" com a corda do segmento e segue em curva no mesmo sentido (Raio=25,59m; Corda=9,23m; azimute da corda 94º03'26"; Ângulo Central (AC) 20º49'21"), com um desenvolvimento de 9,30m até encontrar o ponto 3 (coordenadas E(x)=326775,5498; N(y)=7402464,0954), deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 192º32'18" com corda do segmento anterior e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 4,00m até encontrar o ponto 4 (coordenadas E(x)326779,3830; N(y)7402462,9530), num azimute de 106º35'44", confrontando nestes segmentos, com alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 93º01'26" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 25,00m até encontrar o ponto 5 (coordenadas E(x)=326787,7787; N(y)7402486,5056), num azimute de 19º37'10", confrontando deste lado com o imóvel nº 66 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de João Marques dos Santos e s/m Amarantes Guerra dos Santos, contribuinte nº 107.138.0040-1 ((objeto da matrícula 105.220 deste Registro),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 101°46'14" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,00m até encontrar o ponto 6 (coordenadas E(x)=326783,5105; N(y)=7402489,1099), num azimute de 301°23'24", confrontando deste lado com alinhamento da Rua José Carlos Monteiro, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 87°28'56" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,60m até encontrar o ponto 7 (coordenadas E(x)=326.780,8065; N(y)=7402484,2060), num azimute de 208°52'20", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 254°49'27" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 23,50m até encontrar o ponto 8 (coordenadas E(x)=326757,9747; N(y)=7402489,7703), num azimute de 283°41'47", confrontando neste dois segmentos com parte dos fundos dos imóveis nº 87,91, 95 e 113 da Rua José Carlos Monteiro, propriedade de Carlos Eduardo Cauduro Padin, João Castelar Padin Junior e Candido Padin Neto, contribuinte 107.138.0043-6 (matrícula 9.573 deste Registro), deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 77°07'50" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 26,00m até ponto 1 (coordenadas E(y)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), num azimute de 180°49'37", confrontando deste lado com o imóvel nº 96 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de Xisto Fernandes de Matos, contribuinte 107.138.0079-7 (imóvel transcrito sob nº 76.651 do 8ºRI), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 82°48'36" com segmento inicial, encerrando a área de 595,55m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 107.138.0039-8, inserido na transcrição nº 32.459 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS e s/m MARIA ROSA DA SILVA SANTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, seus sucessores MARCO DOS SANTOS NUNER, ROGER DOS SANTOS PARISE, YEDA DOS SANTOS NUNER, dos confrontantes, JOÃO MARQUES DOS SANTOS, XISTO FERNANDES DE MATOS, JOAO CASTELAR PADIN e s/m MARIA DIVA SERAFINA CAUDURO PADIN, seus sucessores, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, CANDIDO PADIN NETO ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **XISTO FERNANDES DE MATOS**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 949.742, em 27 de janeiro de 2025, devidamente atuado sob o nº 502, de JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA, RG nº 6.986.040-3-SSP/SP, CPF nº ***.393.808-**, brasileira, separada consensual, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Lycurgo Antonio de Souza, 76, Freguesia do Ó, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de fevereiro de 2020, livro 652, fls. 227/233, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO e suas construções, situados na RUA LYCURGO ANTÔNIO DE SOUZA nºs 70 e 76, e RUA JOSÉ CARLOS MONTEIRO, constituído pelos lotes 1,2, e 3, da Gleba 1 - Quinhão 7, na Vila São Luís, Sítio dos Guedes, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), o qual encontra-se cravado junto a confluência formada pelos alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza e Rua Valadares, deste segue em linha reta, percorrendo uma distância de 8,80m até encontrar o ponto 2 (coordenadas E(x)=326766,3452; N(y) 7402464,7483), num azimute de 83º38'13", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 190º25'13" com a corda do segmento e segue em curva no mesmo sentido (Raio=25,59m; Corda=9,23m; azimute da corda 94º03'26"; Ângulo Central (AC) 20º49'21"), com um desenvolvimento de 9,30m até encontrar o ponto 3 (coordenadas E(x)=326775,5498; N(y)=7402464,0954), deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 192º32'18" com corda do segmento anterior e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 4,00m até encontrar o ponto 4 (coordenadas E(x)=326779,3830; N(y)=7402462,9530), num azimute de 106º35'44", confrontando nestes segmentos, com alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 93º01'26" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 25,00m até encontrar o ponto 5 (coordenadas E(x)=326787,7787; N(y)=7402486,5056), num azimute de 19º37'10", confrontando deste lado com o imóvel nº 66 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de João Marques dos Santos e s/m Amarantes Guerra dos Santos, contribuinte nº 107.138.0040-1 ((objeto da matrícula 105.220 deste Registro), deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 101º46'14" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,00m até encontrar o ponto 6 (coordenadas E(x)=326783,5105; N(y)=7402489,1099), num azimute de 301º23'24", confrontando deste lado com alinhamento da Rua José Carlos Monteiro, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 87º28'56" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,60m até encontrar o ponto 7 (coordenadas E(x)=326.780,8065; N(y)=7402484,2060), num azimute de 208º52'20", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 254º49'27" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 23,50m até encontrar o ponto 8 (coordenadas E(x)=326757,9747; N(y)=7402489,7703), num azimute de 283º41'47", confrontando neste dois segmentos com parte dos fundos dos imóveis nº 87,91, 95 e 113 da Rua José Carlos Monteiro, propriedade de Carlos Eduardo Cauduro Padin, João Castelar Padin Junior e Candido Padin Neto, contribuinte 107.138.0043-6 (matrícula 9.573 deste Registro), deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 77º07'50" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 26,00m até ponto 1 (coordenadas E(y)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), num azimute de 180º49'37", confrontando deste lado com o imóvel nº 96 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de Xisto Fernandes de Matos, contribuinte 107.138.0079-7 (imóvel transcrito sob nº 76.651 do 8ºRI), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 82º48'36" com segmento inicial, encerrando a área de 595,55m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 107.138.0039-8, inserido na transcrição nº 32.459 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS e s/m MARIA ROSA DA SILVA SANTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, seus sucessores MARCO DOS SANTOS NUNER, ROGER DOS SANTOS PARISE, YEDA DOS SANTOS NUNER, dos confrontantes, JOÃO MARQUES DOS SANTOS, XISTO FERNANDES DE MATOS, JOAO CASTELAR PADIN e s/m MARIA DIVA SERAFINA CAUDURO PADIN, seus sucessores, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, CANDIDO PADIN NETO ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **JOAO CASTELAR PADIN**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 949.742, em 27 de janeiro de 2025, devidamente autuado sob o nº 502, de JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA, RG nº 6.986.040-3-SSP/SP, CPF nº ***.393.808-**, brasileira, separada consensual, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Lycurgo Antonio de Souza, 76, Freguesia do Ó, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de fevereiro de 2020, livro 652, fls. 227/233, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO e suas construções, situados na RUA LYCURGO ANTÔNIO DE SOUZA nºs 70 e 76, e RUA JOSÉ CARLOS MONTEIRO, constituído pelos lotes 1,2, e 3, da Gleba 1 - Quinhão 7, na Vila São Luis, Sítio dos Guedes, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), o qual encontra-se cravado junto a confluência formada pelos alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza e Rua Valadares, deste segue em linha reta, percorrendo uma distância de 8,80m até encontrar o ponto 2 (coordenadas E(x)=326766,3452; N(y)=7402464,7483), num azimute de 83º38'13", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 190º25'13" com a corda do segmento e segue em curva no mesmo sentido (Raio=25,59m; Corda=9,23m; azimute da corda 94º03'26"; Ângulo Central (AC) 20º49'21"), com um desenvolvimento de 9,30m até encontrar o ponto 3 (coordenadas E(x)=326775,5498; N(y)=7402464,0954), deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 192º32'18" com corda do segmento anterior e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 4,00m até encontrar o ponto 4 (coordenadas E(x)=326779,3830; N(y)=7402462,9530), num azimute de 106º35'44", confrontando nestes segmentos, com alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 93º01'26" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 25,00m até encontrar o ponto 5 (coordenadas E(x)=326787,7787; N(y)=7402486,5056), num azimute de 19º37'10", confrontando deste lado com o imóvel nº 66 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de João Marques dos Santos e s/m Amarantes Guerra dos Santos, contribuinte nº 107.138.0040-1 ((objeto da matrícula 105.220 deste Registro), deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 101º46'14" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,00m até encontrar o ponto 6 (coordenadas E(x)=326783,5105; N(y)=7402489,1099), num azimute de 301º23'24", confrontando deste lado com alinhamento da Rua José Carlos Monteiro, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 87º28'56" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,60m até encontrar o ponto 7 (coordenadas E(x)=326.780,8065; N(y)=7402484,2060), num azimute de 208º52'20", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 254º49'27" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 23,50m até encontrar o ponto 8 (coordenadas E(x)=326757,9747; N(y)=7402489,7703), num azimute de 283º41'47", confrontando neste dois segmentos com parte dos fundos dos imóveis nº 87,91, 95 e 113 da Rua José Carlos Monteiro, propriedade de Carlos Eduardo Cauduro Padin, João Castelar Padin Junior e Candido Padin Neto, contribuinte 107.138.0043-6 (matrícula 9.573 deste Registro), deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 77º07'50" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 26,00m até ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), num azimute de 180º49'37", confrontando deste lado com o imóvel nº 96 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de Xisto Fernandes de Matos, contribuinte 107.138.0079-7 (imóvel transcrito sob nº 76.651 do 8ºRI), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 82º48'36" com segmento inicial, encerrando a área de 595,55m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 107.138.0039-8, inserido na transcrição nº 32.459 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS e s/m MARIA ROSA DA SILVA SANTOS. Dessa forma,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, seus sucessores MARCO DOS SANTOS NUNER, ROGER DOS SANTOS PARISE, YEDA DOS SANTOS NUNER, dos confrontantes, JOÃO MARQUES DOS SANTOS, XISTO FERNANDES DE MATOS, JOAO CASTELAR PADIN e s/m MARIA DIVA SERAFINA CAUDURO PADIN, seus sucessores, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, CANDIDO PADIN NETO ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **MARIA DIVA SERAFINA CAUDURO PADIN**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 949.742, em 27 de janeiro de 2025, devidamente autuado sob o nº 502, de JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA, RG nº 6.986.040-3-SSP/SP, CPF nº ***.393.808-**, brasileira, separada consensual, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Lycurgo Antonio de Souza, 76, Freguesia do Ó, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de fevereiro de 2020, livro 652, fls. 227/233, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO e suas construções, situados na RUA LYCURGO ANTÔNIO DE SOUZA nºs 70 e 76, e RUA JOSÉ CARLOS MONTEIRO, constituído pelos lotes 1,2, e 3, da Gleba 1 - Quinhão 7, na Vila São Luis, Sítio dos Guedes, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), o qual encontra-se cravado junto a confluência formada pelos alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza e Rua Valadares, deste segue em linha reta, percorrendo uma distância de 8,80m até encontrar o ponto 2 (coordenadas E(x)=326766,3452; N(y) 7402464,7483), num azimute de 83º38'13", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 190º25'13" com a corda do segmento e segue em curva no mesmo sentido (Raio=25,59m; Corda=9,23m; azimute da corda 94º03'26"; Ângulo Central (AC) 20º49'21"), com um desenvolvimento de 9,30m até encontrar o ponto 3 (coordenadas E(x)=326775,5498; N(y)=7402464,0954), deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 192º32'18" com corda do segmento anterior e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 4,00m até encontrar o ponto 4 (coordenadas E(x)326779,3830; N(y)7402462,9530), num azimute de 106º35'44", confrontando nestes segmentos, com alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 93º01'26" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 25,00m até encontrar o ponto 5 (coordenadas E(x)=326787,7787; N(y)7402486,5056), num azimute de 19º37'10", confrontando deste lado com o imóvel nº 66 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de João Marques dos Santos e s/m Amarantes Guerra dos Santos, contribuinte nº 107.138.0040-1 ((objeto da matrícula 105.220 deste Registro),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 101°46'14" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,00m até encontrar o ponto 6 (coordenadas E(x)=326783,5105; N(y)=7402489,1099), num azimute de 301°23'24", confrontando deste lado com alinhamento da Rua José Carlos Monteiro, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 87°28'56" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,60m até encontrar o ponto 7 (coordenadas E(x)=326.780,8065; N(y)=7402484,2060), num azimute de 208°52'20", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 254°49'27" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 23,50m até encontrar o ponto 8 (coordenadas E(x)=326757,9747; N(y)=7402489,7703), num azimute de 283°41'47", confrontando neste dois segmentos com parte dos fundos dos imóveis nº 87,91, 95 e 113 da Rua José Carlos Monteiro, propriedade de Carlos Eduardo Cauduro Padin, João Castelar Padin Junior e Candido Padin Neto, contribuinte 107.138.0043-6 (matrícula 9.573 deste Registro), deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 77°07'50" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 26,00m até ponto 1 (coordenadas E(y)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), num azimute de 180°49'37", confrontando deste lado com o imóvel nº 96 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de Xisto Fernandes de Matos, contribuinte 107.138.0079-7 (imóvel transcrito sob nº 76.651 do 8ºRI), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 82°48'36" com segmento inicial, encerrando a área de 595,55m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 107.138.0039-8, inserido na transcrição nº 32.459 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS e s/m MARIA ROSA DA SILVA SANTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, seus sucessores MARCO DOS SANTOS NUNER, ROGER DOS SANTOS PARISE, YEDA DOS SANTOS NUNER, dos confrontantes, JOÃO MARQUES DOS SANTOS, XISTO FERNANDES DE MATOS, JOAO CASTELAR PADIN e s/m MARIA DIVA SERAFINA CAUDURO PADIN, seus sucessores, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, CANDIDO PADIN NETO ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 949.742, em 27 de janeiro de 2025, devidamente atuado sob o nº 502, de JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA, RG nº 6.986.040-3-SSP/SP, CPF nº ***.393.808-**, brasileira, separada consensual, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Lycurgo Antonio de Souza, 76, Freguesia do Ó, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de fevereiro de 2020, livro 652, fls. 227/233, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO e suas construções, situados na RUA LYCURGO ANTÔNIO DE SOUZA nºs 70 e 76, e RUA JOSÉ CARLOS MONTEIRO, constituído pelos lotes 1,2, e 3, da Gleba 1 - Quinhão 7, na Vila São Luís, Sítio dos Guedes, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), o qual encontra-se cravado junto a confluência formada pelos alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza e Rua Valadares, deste segue em linha reta, percorrendo uma distância de 8,80m até encontrar o ponto 2 (coordenadas E(x)=326766,3452; N(y) 7402464,7483), num azimute de 83º38'13", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 190º25'13" com a corda do segmento e segue em curva no mesmo sentido (Raio=25,59m; Corda=9,23m; azimute da corda 94º03'26"; Ângulo Central (AC) 20º49'21"), com um desenvolvimento de 9,30m até encontrar o ponto 3 (coordenadas E(x)=326775,5498; N(y)=7402464,0954), deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 192º32'18" com corda do segmento anterior e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 4,00m até encontrar o ponto 4 (coordenadas E(x)=326779,3830; N(y)=7402462,9530), num azimute de 106º35'44", confrontando nestes segmentos, com alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 93º01'26" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 25,00m até encontrar o ponto 5 (coordenadas E(x)=326787,7787; N(y)=7402486,5056), num azimute de 19º37'10", confrontando deste lado com o imóvel nº 66 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de João Marques dos Santos e s/m Amarantes Guerra dos Santos, contribuinte nº 107.138.0040-1 ((objeto da matrícula 105.220 deste Registro), deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 101º46'14" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,00m até encontrar o ponto 6 (coordenadas E(x)=326783,5105; N(y)=7402489,1099), num azimute de 301º23'24", confrontando deste lado com alinhamento da Rua José Carlos Monteiro, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 87º28'56" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,60m até encontrar o ponto 7 (coordenadas E(x)=326.780,8065; N(y)=7402484,2060), num azimute de 208º52'20", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 254º49'27" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 23,50m até encontrar o ponto 8 (coordenadas E(x)=326757,9747; N(y)=7402489,7703), num azimute de 283º41'47", confrontando neste dois segmentos com parte dos fundos dos imóveis nº 87,91, 95 e 113 da Rua José Carlos Monteiro, propriedade de Carlos Eduardo Cauduro Padin, João Castelar Padin Junior e Candido Padin Neto, contribuinte 107.138.0043-6 (matrícula 9.573 deste Registro), deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 77º07'50" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 26,00m até ponto 1 (coordenadas E(y)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), num azimute de 180º49'37", confrontando deste lado com o imóvel nº 96 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de Xisto Fernandes de Matos, contribuinte 107.138.0079-7 (imóvel transcrito sob nº 76.651 do 8ºRI), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 82º48'36" com segmento inicial, encerrando a área de 595,55m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 107.138.0039-8, inserido na transcrição nº 32.459 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS e s/m MARIA ROSA DA SILVA SANTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, seus sucessores MARCO DOS SANTOS NUNER, ROGER DOS SANTOS PARISE, YEDA DOS SANTOS NUNER, dos confrontantes, JOÃO MARQUES DOS SANTOS, XISTO FERNANDES DE MATOS, JOAO CASTELAR PADIN e s/m MARIA DIVA SERAFINA CAUDURO PADIN, seus sucessores, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, CANDIDO PADIN NETO ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Intimado(s): **CANDIDO PADIN NETO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 949.742, em 27 de janeiro de 2025, devidamente autuado sob o nº 502, de JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA, RG nº 6.986.040-3-SSP/SP, CPF nº ***.393.808-**, brasileira, separada consensual, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Lycurgo Antonio de Souza, 76, Freguesia do Ó, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de fevereiro de 2020, livro 652, fls. 227/233, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO e suas construções, situados na RUA LYCURGO ANTÔNIO DE SOUZA nºs 70 e 76, e RUA JOSÉ CARLOS MONTEIRO, constituído pelos lotes 1,2, e 3, da Gleba 1 - Quinhão 7, na Vila São Luis, Sítio dos Guedes, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), o qual encontra-se cravado junto a confluência formada pelos alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza e Rua Valadares, deste segue em linha reta, percorrendo uma distância de 8,80m até encontrar o ponto 2 (coordenadas E(x)=326766,3452; N(y)=7402464,7483), num azimute de 83º38'13", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 190º25'13" com a corda do segmento e segue em curva no mesmo sentido (Raio=25,59m; Corda=9,23m; azimute da corda 94º03'26"; Ângulo Central (AC) 20º49'21"), com um desenvolvimento de 9,30m até encontrar o ponto 3 (coordenadas E(x)=326775,5498; N(y)=7402464,0954), deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 192º32'18" com corda do segmento anterior e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 4,00m até encontrar o ponto 4 (coordenadas E(x)=326779,3830; N(y)=7402462,9530), num azimute de 106º35'44", confrontando nestes segmentos, com alinhamento da Rua Lycurgo Antonio de Souza, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 93º01'26" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 25,00m até encontrar o ponto 5 (coordenadas E(x)=326787,7787; N(y)=7402486,5056), num azimute de 19º37'10", confrontando deste lado com o imóvel nº 66 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de João Marques dos Santos e s/m Amarantes Guerra dos Santos, contribuinte nº 107.138.0040-1 ((objeto da matrícula 105.220 deste Registro), deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 101º46'14" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,00m até encontrar o ponto 6 (coordenadas E(x)=326783,5105; N(y)=7402489,1099), num azimute de 301º23'24", confrontando deste lado com alinhamento da Rua José Carlos Monteiro, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 87º28'56" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,60m até encontrar o ponto 7 (coordenadas E(x)=326.780,8065; N(y)=7402484,2060), num azimute de 208º52'20", deste deflete à direita, formando um ângulo interno de 254º49'27" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 23,50m até encontrar o ponto 8 (coordenadas E(x)=326757,9747; N(y)=7402489,7703), num azimute de 283º41'47", confrontando neste dois segmentos com parte dos fundos dos imóveis nº 87,91, 95 e 113 da Rua José Carlos Monteiro, propriedade de Carlos Eduardo Cauduro Padin, João Castelar Padin Junior e Candido Padin Neto, contribuinte 107.138.0043-6 (matrícula 9.573 deste Registro), deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 77º07'50" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 26,00m até ponto 1 (coordenadas E(x)=326757,5994; N(y)=7402463,7730), num azimute de 180º49'37", confrontando deste lado com o imóvel nº 96 da Rua Lycurgo Antonio de Souza, propriedade de Xisto Fernandes de Matos, contribuinte 107.138.0079-7 (imóvel transcrito sob nº 76.651 do 8ºRI), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 82º48'36" com segmento inicial, encerrando a área de 595,55m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 107.138.0039-8, inserido na transcrição nº 32.459 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS e s/m MARIA ROSA DA SILVA SANTOS. Dessa forma,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, seus sucessores MARCO DOS SANTOS NUNER, ROGER DOS SANTOS PARISE, YEDA DOS SANTOS NUNER, dos confrontantes, JOÃO MARQUES DOS SANTOS, XISTO FERNANDES DE MATOS, JOAO CASTELAR PADIN e s/m MARIA DIVA SERAFINA CAUDURO PADIN, seus sucessores, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, CANDIDO PADIN NETO ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

SAO PEDRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO - CNS: 120097**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL GUSTAVO MUTTI**

Pelo presente edital e para ciência do interessado, MUTTI METALURGICA LTDA - EPP, na pessoa de DANIEL GUSTAVO MUTTI, inscrito no CPF ***.223.358-**, que se encontra em local incerto e não sabido, notificamos que o imóvel objeto da matrícula 25.567 desta Serventia imobiliária (alienação fiduciária registrada sob o número R. 4, nessa matrícula) situado na Rua 02, lote 16, Quadra A, do loteamento Recanto das Águas de São Pedro, São Pedro/SP, foi alienado fiduciariamente, Termo De Constituição De Alienação Fiduciária De Bem Imóvel Em Garantia - Cédula De Crédito Bancário - Empréstimo À Pessoa Jurídica, N° 17.3428.605.0000035-87, datado em 07 de março de 2014, a Caixa Econômica Federal - CEF, para garantia de financiamento imobiliário, nos termos da Lei número 9.514, de 20/11/97, e que há prestações referentes a esse financiamento vencidas e não pagas, no valor de R\$7.120.658,94 (sete milhões, cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) relativas ao pagamento das parcelas 2 a 72 vencidas entre 11/01/2015 e 11/11/2020, respectivamente. Nos termos do art. 26 da citada lei, notificamos o devedor acima identificado a comparecer perante este Oficial de Registro de Imóveis de São Pedro, situado à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, para purgar o débito referente àquelas prestações no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital no sítio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> no Registro de Imóveis do Brasil, sob pena de perder seus direitos sobre o imóvel, consolidando-o em nome da credora fiduciária. Guilherme Alves dos Santos, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO - CNS: 120097

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALASSON DE JESUS ALVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente edital e para ciência do interessado, WALASSON DE JESUS ALVES, inscrito no CPF ***.920.218-**, que se encontra em local incerto e não sabido, notificamos que o imóvel objeto da matrícula 31.329 desta Serventia imobiliária (alienação fiduciária registrada sob o número R. 10, nessa matrícula) situado na Rua 08 (atual Rua Sérgio José Gasparetto), 136, Residencial São Pedro, São Pedro/SP - CEP13.520-000, foi alienado fiduciariamente, Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - Recursos do FGTS, número 855553691540, datado em 17 de junho de 2016, a Caixa Econômica Federal - CEF, para garantia de financiamento imobiliário, nos termos da Lei número 9.514, de 20/11/97, e que há prestações referentes a esse financiamento vencidas e não pagas, no valor de R\$2.570,45 (dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) relativas ao pagamento das parcelas 88 a 92 vencidas entre 17/03/2025 e 17/07/2025, respectivamente. Nos termos do art. 26 da citada lei, notificamos o devedor acima identificado a comparecer perante este Oficial de Registro de Imóveis de São Pedro, situado à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, para purgar o débito referente àquelas prestações no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital no sítio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> no Registro de Imóveis do Brasil, sob pena de perder seus direitos sobre o imóvel, consolidando-o em nome da credora fiduciária. Guilherme Alves dos Santos, Oficial.

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAINAR SANTOS DE JESUS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Tainar Santos de Jesus, brasileira, solteira, vendedora, RG nº **.8**.3**-5-SSP/SP, CPF nº **0.**7.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, prenotação nº 483423, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 91.685,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1929002-0, firmado em Santos/SP, aos 16 de setembro de 2022, registrado no R3 e R4 da Matrícula nº 54.913, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rondônia, Chácara nº 31, Quadra A, Loteamento Chácaras Nova Veneza, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andréia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVANIA RODRIGUES DE MELO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Silvania Rodrigues de Melo, brasileira, casada, comerciante, RG nº **.9**.5**-0-SSP/SP, CPF nº **2.**5.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, prenotação nº 482475, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 66.407,05, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1844231-5, firmado em Sumaré/SP, aos 13 de julho de 2022, registrado no R7 e R8 da Matrícula nº 194.261, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Meireles Conrado, nº 111, Parque Florely, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BENEDITO SILVINO RODRIGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Benedito Silvino Rodrigues, brasileiro, casado, CNH nº **1**2**9**-Detran/SP, CPF nº **9.**1.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo ao requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, prenotação nº 482475, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 66.407,05, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1844231-5, firmado em Sumaré/SP, aos 13 de julho de 2022, registrado no R7 e R8 da Matrícula nº 194.261, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Meireles Conrado, nº 111, Parque Florely, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS ALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Maria Eduarda Silva dos Santos Alves, RG nº **.1.**9-**-SSP/SP, CPF nº **5.**8.**8-**, brasileira, solteira, vendedora, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 483612, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.469,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1633589-5, assinado em 30 de março de 2023 na cidade de Sumaré - SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 215.532, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, nº 3395, Apto nº 603, 6º pavimento, Torre 02, Condomínio Residencial Gran Vic Barcelona, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAYTON LAURINDO DA CRUZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Clayton Laurindo da Cruz, RG nº **.0**.5**-5-SSP/SP, CPF nº **4.**3.**8-**, brasileiro, solteiro, estivador, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 483612, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.469,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1633589-5, assinado em 30 de março de 2023 na cidade de Sumaré - SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 215.532, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, nº 3395, Apto nº 603, 6º pavimento, Torre 02, Condomínio Residencial Gran Vic Barcelona, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE HELENA ALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Cristiane Helena Alves, RG nº 2*.6*1.7**-8-SSP/SP, CPF nº 2*0.9**.7*8-07, brasileira, solteira, vendedora, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 484.428, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.276,08, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1011144-8, assinado em 19 de janeiro de 2021 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 199.832, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida 02, nº 251, Apartamento nº 33, 3º Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial HM Smart Hortolândia 1, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVELYN CAMPOS MARTINS DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Evelyn Campos Martins Santos, RG nº 4*.1**.96*-5-SSP/SP, CPF nº 3*9.4**.5*8-60, brasileira, solteira, assistente de loja, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 484.448, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.827,91, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1012525-2, assinado em 19 de janeiro de 2021 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 199.898, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida 02, nº 251, Apartamento nº 15, 1º Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial HM Smart Hortolândia 1, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA DOS SANTOS CINTRA**

Protocolo 259.417 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 21/09/2022, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 92.073, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis Juliana Dos Santos Cintra, brasileira, solteira, RG nº 55.329.033-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.452.958-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 101, 1º pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Grécia", com acesso pela Rua Oswaldo de Oliveira Lima, 575, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 92.073, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 29/09/2025, correspondem a R\$ 8.601,30, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 29 de setembro de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANGELICA CONCEICAO APARECIDA VENANCIO**

Protocolo 261.341 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 29/03/2021, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 95.574, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis Angelica Conceição Aparecida Venâncio Dos Santos, brasileira, casada, RG nº 43.538.573-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.204.498-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 301, 3º pavimento, do Bloco 19, do empreendimento denominado "Residencial Salinas Do Maranhão", com acesso pela Estrada Takashi Kobata Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 95.574, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 01/10/2025, correspondem a R\$ 25.220,85, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhora(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01 de outubro de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANILO DOS SANTOS VENANCIO**

Protocolo 261.341 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 29/03/2021, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 95.574, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis Danilo Dos Santos Venâncio, brasileiro, casado, RG nº 48.645.123-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.173.808-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 301, 3º pavimento, do Bloco 19, do empreendimento denominado "Residencial Salinas Do Maranhão", com acesso pela Estrada Takashi Kobata Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 95.574, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01/10/2025, correspondem a R\$ 25.220,85, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01 de outubro de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE TOMAZ FILHO**

Protocolo 253.918 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 25/03/2021, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 95.974, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis José Tomaz Filho, brasileiro, divorciado, RG nº 30.146.784-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.654.768-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 503, 5º pavimento do Bloco 09, do empreendimento denominado "Residencial Solar Da Serra", com acesso pela Estrada Mitsuharu Matsushita, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 95.974, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 30/09/2025, correspondem a R\$ 17.628,01, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 30 de setembro de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINA BRITO SILVA**

Protocolo 261.946 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 09/02/2022, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 100.166, do Registro de Imóveis e Anexos da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis Regina Brito Silva, brasileira, solteira, RG nº 27.552.281-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.981.868-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 03, pavimento Térreo, do Bloco 19, do empreendimento denominado "Vila Ravena", com acesso pela Rua Mitsuharu Matsushita, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 100.166, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 29/09/2025, correspondem a R\$ 11.473,14, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 29 de setembro de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO VICTOR COSTA ALVES**

Protocolo 262.471 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 16/08/2023, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 103.161, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis João Victor Costa Alves, brasileiro, solteiro, RG nº 66.711.259-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.980.735-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 103, 1º pavimento Térreo, do Bloco 10, do empreendimento denominado "Salinas Do Pará", com acesso pela Estrada Takashi Kobata, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 103.161, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 29/09/2025, correspondem a R\$ 8.139,49, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 29 de setembro de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANIBAL MIGUEL NUNEZ TRONCOSO**

Prenotação: 261.764 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ELISABETH DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, do lar, RG nº 8.437.217-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.336.268-**, VANESSA DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, casada, farmacêutica, RG nº 43.761.209-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.678-**, e BRUNO DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 39.503.877-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.708-**, proprietários do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 43.931, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal n.º 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, n.º 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, ANÍBAL MIGUEL NUNEZ TRONCOSO - CPF/MF nº ***.812.018-**, na condição de confrontante pelas matrículas nºs 43.932 e 41.551, o qual não foi localizado nas tentativas de notificação pessoal, para tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento do confrontante acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, 3º da Lei nº 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 02 de outubro de 2.025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BENEDITO BISPO DE MENESES**

Prenotação: 261.764 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ELISABETH DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, do lar, RG nº 8.437.217-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.336.268-**, VANESSA DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, casada, farmacêutica, RG nº 43.761.209-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.678-**, e BRUNO DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 39.503.877-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.708-**, proprietários do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 43.931, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal n.º 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, n.º 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, BENEDITO BISPO DE MENESES - CPF/MF nº ***.621.758-**, na condição de confrontante pelas matrículas nºs 43.932 e 41.551, o qual não foi localizado nas tentativas de notificação pessoal, para tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento do confrontante acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, 3º da Lei nº 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 02 de outubro de 2.025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLEONICE GARCIA MARTINS**

Prenotação: 261.764 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ELISABETH DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, do lar, RG nº 8.437.217-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.336.268-**, VANESSA DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, casada, farmacêutica, RG nº 43.761.209-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.678-**, e BRUNO DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 39.503.877-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.708-**, proprietários do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 43.931, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, nº 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, CLEONICE GARCIA MARTINS - CPF/MF nº ***.932.018-**, na condição de confrontante pelas matrículas nºs 43.932 e 41.551, a qual não foi localizada nas tentativas de notificação pessoal, para tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento do confrontante acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, 3º da Lei nº 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 02 de outubro de 2.025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EDISON POSO LOPES**

Prenotação: 261.764 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ELISABETH DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, do lar, RG nº 8.437.217-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.336.268-**, VANESSA DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, casada, farmacêutica, RG nº 43.761.209-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.678-**, e BRUNO DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 39.503.877-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.708-**, proprietários do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 43.931, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, nº 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, EDISON POSO LOPES - CPF/MF nº ***.337.818-**, na condição de confrontante pelas matrículas nºs 43.932 e 41.551, o qual não foi localizado nas tentativas de notificação pessoal, para tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento do confrontante acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, 3º da Lei nº 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 02 de outubro de 2.025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ERCIZO MARTINS**

Prenotação: 261.764 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ELISABETH DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, do lar, RG nº 8.437.217-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.336.268-**, VANESSA DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, casada, farmacêutica, RG nº 43.761.209-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.678-**, e BRUNO DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 39.503.877-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.708-**, proprietários do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 43.931, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, nº 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, EDISON POSO LOPES - CPF/MF nº ***.337.818-**, na condição de confrontante pelas matrículas nºs 43.932 e 41.551, o qual não foi localizado nas tentativas de notificação pessoal, para tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento do confrontante acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, 3º da Lei nº 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 02 de outubro de 2.025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, n.º 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, ERCIZO MARTINS - CPF/MF nº ***.955.658-**, na condição de confrontante pelas matrículas nºs 43.932 e 41.551, o qual não foi localizado nas tentativas de notificação pessoal, para tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento do confrontante acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, 3º da Lei nº 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 02 de outubro de 2.025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BJO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**

Prenotação: 261.764 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ELISABETH DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, do lar, RG nº 8.437.217-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.336.268-**, VANESSA DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, casada, farmacêutica, RG nº 43.761.209-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.678-**, e BRUNO DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 39.503.877-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.708-**, proprietários do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 43.931, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, n.º 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF/MF nº ***.517.788-**, na condição de representante legal da empresa BJO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 26.864.997/0001-11, proprietária do imóvel confrontante matriculado nesta serventia sob nº 99.727, o qual não foi localizado nas tentativas de notificação pessoal, para tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento do confrontante acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, 3º da Lei nº 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 02 de outubro de 2.025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MAGALY DE ALMEIDA NUNEZ**

Prenotação: 261.764 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ELISABETH DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, do lar, RG nº 8.437.217-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.336.268-**, VANESSA DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, casada, farmacêutica, RG nº 43.761.209-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.678-**, e BRUNO DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 39.503.877-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.708-**, proprietários do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 43.931, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, n.º 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, MAGALY DE ALMEIDA NUNEZ - CPF/MF nº ***.812.018-**, na condição de confrontante pelas matrículas nºs 43.932 e 41.551, a qual não foi localizada nas tentativas de notificação pessoal, para tomar ciência do inteiro teor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento do confrontante acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, 3º da Lei nº 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 02 de outubro de 2.025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANA MARIA DE MENESES**

Prenotação: 261.764 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ELISABETH DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, do lar, RG nº 8.437.217-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.336.268-**, VANESSA DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, casada, farmacêutica, RG nº 43.761.209-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.678-**, e BRUNO DAL POS DE ALMEIDA E SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 39.503.877-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.708-**, proprietários do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 43.931, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, nº 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, ANA MARIA DE MENESES - CPF/MF nº ***.621.758-**, na condição de confrontante pelas matrículas nºs 43.932 e 41.551., o qual não foi localizado nas tentativas de notificação pessoal, para tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento do confrontante acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, 3º da Lei nº 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 02 de outubro de 2.025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

TANABI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI - CNS: 120147**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **VANESSA OVIDIO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 - TANABI-SP - Tel.: (17) 3272-1554 - 3272 2015 cartreg@genesysnet.com.br - Rui José Corrêa Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tiver conhecimento, que pelo Protocolo número 128183 de 16/04/2025, o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO CF, CNPJ 23.200.289/0001-98, credor fiduciário dos imóveis das matrículas 14.439 e 24.128, requereu a INTIMAÇÃO do ESPÓLIO DE RAFAEL OVÍDIO NETTO, CPF: ***.033.268-** devedor-fiduciante, na pessoa de sua inventariante VANESSA OVÍDIO, CPF: ***.174.388-**, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1080, apto 41, bloco B, Condomínio Green Home, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP: 15092-175, em cujo endereço não foi localizada, conforme tentativas de entrega dos Correios (mão própria) por encontrar-se em local incerto e não sabido, ficando, pois, pelo presente edital INTIMADO a efetuar o pagamento das parcelas vencidas e não pagas até a data do efetivo pagamento, do Termo de Cessão de Crédito com Endosso de Cédula de Crédito Bancário Sem Coobrigação, firmado em 22/11/2024, registrado nas matrículas 14.439 e 24.128, conforme planilha de cálculo diária com vencimento inicial em 12/08/2025, no valor total de R\$2.099.780,42, e vencimento final em 08/12/2025 no valor de R\$2.561.780,42, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última sua publicação em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jornal eletrônico, sob pena de após decorrido o prazo sem a purgação da mora, ser o imóvel objeto da matrícula 14.439, deste cartório, consistente de uma propriedade agrícola com a área de 68,83,57 hectares de terras, contendo benfeitorias, com a denominação especial de "Sítio Nossa Senhora Aparecida", situada na Fazenda Nova ou Ribeirão Bonito, e matrícula 24.128, deste cartório, consistente de um imóvel rural com a área de 52,17,06 hectares, contendo benfeitorias, com a denominação especial de "Estância São Rafael", situado na Fazenda Jataí de Cima, ambas situadas no município e comarca de Tanabi/SP, serem consolidados em nome do credor fiduciário nos termos do 7º do art. 26 da Lei 9514/97. Dado e passado nesta comarca de Tanabi-SP, pelo Oficial de Registro de Imóveis. Eu, (a.) Rui José Corrêa Pontes, Oficial Registrador, o digitei, subscrevo e assino. (a.) Rui José Corrêa Pontes, Oficial de Registro.

TATUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HEVERTON DE OLIVEIRA SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, fone/fax(0**15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUI-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGIS-TRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes Heverton de Oliveira Souza, brasileiro, motorista, RG nº 1713327-SEJSP/MS, CPF nº ***.163.291-**, e sua mulher Patricia Pereira Lobo, brasileira, professora, RG nº 25.224.075-3-SSP-SP, CPF nº ***.158.878-**, casados no regime da comunhão universal de bens, na forma dos artigos 1.667 e seguintes, do Código Civil, conforme pacto antenupcial nº 14.372, registrado no Livro nº 3-RA, desta Serventia, residente e domiciliado no Município de Cesário Lange(SP), na rua Jurandyr Ricci, nº 2.092, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, celebrado no Município de Cesário Lange(SP), em 14 de outubro de 2016 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel localizado na Unidade residencial nº 21, do Condomínio Residencial Firenze, situado na rua João Trevisan, nº 1.667, neste Município de Cesário Lange(SP), registrado na matrícula nº 95.315. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.640,39 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), apurado até 01.10.2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado os fiduciantes nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 02 de junho de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO MOREIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor PEDRO MOREIRA DO NASCIMENTO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora SINCO ENGENHARIA S/A, da escritura de 09 de setembro de 2016, livro 4435, folhas 227, retificada em 15 de setembro de 2016, livro 4435, folhas 269, ambas do 22º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, garantida pela alienação fiduciária dos imóveis constituídos pelos 1) apartamento nº 106; e 2) apartamento nº 107, ambos localizados no primeiro andar ou terceiro pavimento do HOTEL MENEZES DE TAUBATÉ, com acesso pelo nº 18 da Avenida Independência, nesta cidade, registrada sob nº 02 nas matrículas nºs 97.789 e 97.790, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 498.570, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SINCO ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.022.073/0001-06, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENILDE COSTA DO NASCIMENTO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER a senhora RENILDE COSTA DO NASCIMENTO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora SINCO ENGENHARIA S/A, da escritura de 09 de setembro de 2016, livro 4435, folhas 227, retificada em 15 de setembro de 2016, livro 4435, folhas 269, ambas do 22º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, garantida pela alienação fiduciária dos imóveis constituídos pelos 1) apartamento nº 106; e 2) apartamento nº 107, ambos localizados no primeiro andar ou terceiro pavimento do HOTEL MENEZES DE TAUBATÉ, com acesso pelo nº 18 da Avenida Independência, nesta cidade, registrada sob nº 02 nas matrículas nºs 97.789 e 97.790, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 498.570, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SINCO ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.022.073/0001-06, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PORTICO LITORAL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER a PÓRTICO LITORAL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP na pessoa de seus representantes legais RENILDE COSTA DO NASCIMENTO e PEDRO MOREIRA DO NASCIMENTO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora SINCO ENGENHARIA S/A, da escritura de 09 de setembro de 2016, livro 4435, folhas 227, retificada em 15 de setembro de 2016, livro 4435, folhas 269, ambas do 22º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, garantida pela alienação fiduciária dos imóveis constituídos pelos 1) apartamento nº 106; e 2) apartamento nº 107, ambos localizados no primeiro andar ou terceiro pavimento do HOTEL MENEZES DE TAUBATÉ, com acesso pelo nº 18 da Avenida Independência, nesta cidade, registrada sob nº 02 nas matrículas nºs 97.789 e 97.790, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 498.570, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SINCO ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.022.073/0001-06, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

TIETE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE - CNS: 120022**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **PEDRO DAL COLETO PANNUNZIO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos da Lei 6.766/79, LUZIA APARECIDA SACON GRANDO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.101.584-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.377.858-** e seu marido EZIDIO GRANDO, brasileiro, cabeleireiro, portador da cédula de identidade RG. nº 2.900.951-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.927.508-**, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na cidade de Cerquilha-SP, na Rua Antonio Costa Magueta nº 334, Centro, CEP 18520-015, requereram o registro do "DESMEMBRAMENTO denominado "FRACIONAMENTO SACON", consistente da GLEBA DE TERRAS, designada como B, situada no Bairro Mato Dentro, deste Município e Comarca de Tietê-SP., com a área de 6.706,94 metros quadrados, matriculada nesta Unidade sob nº 46272 no Livro 2 de Registro Geral. É constituído por 06 (seis) Lotes, designados pelos números de 1 a 06, com as seguintes áreas: Lote 1 - 1.002,98 m²; Lote 2 - 1.002,96 m²; Lote 3 - 846,81 m²; Lote 4 - 841,10 m²; Lote 5 - 835,40 m²; Lote 6 - 2.177,69 m²., totalizando a área de 6.706,94 metros quadrados. APROVAÇÕES:- Aprovado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, nos termos da Certidão Para Fins de Registro de Desmembramento Urbano Para Usos Comercial e Residencial Nº 93084210 Versão 1- Data de 20/05/2025. Aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ, nos termos do Alvará de Fracionamento nº 198/2025, expedido em 25 de junho de 2025. Acompanham: 1) Certidão Comprobatória expedida pela Prefeitura Municipal de Tietê, em 01 de setembro de 2025, assinada pelo Secretário de Obras e Planejamento, Álvaro Floriam Gebraiel Bellaz, que no local tiveram executadas as obras de infraestrutura exigidas pela Legislação Municipal, sendo: Guias, Sarjetas, Energia Elétrica, Iluminação Pública, demarcação de lotes e pavimentação asfáltica; e 2) Demais documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Parcelamento do Solo Urbano). Faz parte do Edital um desenho de localização da área. E, para que ninguém venha alegar ignorância, este Edital será publicado por 3 (três) vezes, em ambiente eletrônico. Decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feito o registro do Desmembramento. TIETÊ, SP. 24 de setembro de 2025. CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA - Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

TREMEMBE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE - CNS: 145599

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MYRNA ROSANA ALVES DE OLIVEIRA**

Dirley José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, FAZ SABER aos Senhores MYRNA ROSANA ALVES DE OLIVEIRA, e PÉRICLES MILTON ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de herdeiros do titular de domínio Antonio Cândido de Oliveira, proprietário do imóvel confrontante constituído pelo prédio nº 880 da Rua Costa Cabral, nesta cidade, objeto da matrícula nº 21.857 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté, que LUCIANA APARECIDA SOUSA AROUCA, RUBENS EDUARDO DE SOUSA AROUCA, e ANALUCIA AROUCA LOPES apresentaram, a este Oficial, em 19 de julho de 2024, requerimento protocolado sob o nº 36.216, solicitando a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do terreno constituído pelo lote nº 29 da quadra B, do loteamento denominado Village Tremembé, nesta cidade, objeto da matrícula nº 13.060 deste Registro. O pedido, uma vez deferido, resultará na alteração da descrição do imóvel conforme o memorial descritivo elaborado pelo engenheiro Maria Flávia Santos Padovani, inscrito no CREA/SP sob o nº 060.172.383-0, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2620240673618, constante no anexo. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, 1º, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Assim, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram depositados neste Serviço Registral, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio desta Serventia e publicado na imprensa eletrônica por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada uma, podendo a averbação ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias contados da primeira publicação, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ficam os interessados cientificados de que, a ausência de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação do registro. Tremembé, 30 de setembro de 2025. Eu, Maria Celina Padovani (a), Escrevente Substituta, subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE - CNS: 145599

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PERICLES MILTON ALVES DE OLIVEIRA**

Dirley José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, FAZ SABER aos Senhores MYRNA ROSANA ALVES DE OLIVEIRA, e PÉRICLES MILTON ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de herdeiros do titular de domínio Antonio Cândido de Oliveira, proprietário do imóvel confrontante constituído pelo prédio nº 880 da Rua Costa Cabral, nesta cidade, objeto da matrícula nº 21.857 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté, que LUCIANA APARECIDA SOUSA AROUCA, RUBENS EDUARDO DE SOUSA AROUCA, e ANALUCIA AROUCA LOPES apresentaram, a este Oficial, em 19 de julho de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2024, requerimento protocolado sob o nº 36.216, solicitando a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do terreno constituído pelo lote nº 29 da quadra B, do loteamento denominado Village Tremembé, nesta cidade, objeto da matrícula nº 13.060 deste Registro. O pedido, uma vez deferido, resultará na alteração da descrição do imóvel conforme o memorial descritivo elaborado pelo engenheiro Maria Flávia Santos Padovani, inscrito no CREA/SP sob o nº 060.172.383-0, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2620240673618, constante no anexo. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, 1º, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Assim, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram depositados neste Serviço Registral, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio desta Serventia e publicado na imprensa eletrônica por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada uma, podendo a averbação ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias contados da primeira publicação, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ficam os interessados cientificados de que, a ausência de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação do registro. Tremembé, 30 de setembro de 2025. Eu, Maria Celina Padovani (a), Escrevente Substituta, subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VALINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS - CNS: 123687

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SERGIO SANT ANNA**

ANTONIO ILSO DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento do IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, CNPJ - 33.337.122/0001-27, datado de 05/08/2025, passado na cidade de Campinas/SP, integrantes da Prenotação nº 105.307, de 15/08/2024, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, Espólio de TRANQUILINO JOAQUIM SANT'ANNA, representado por seu inventariante Sergio Sant' Anna, CPF nº ***.395.338-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para cumprimento das obrigações da escritura pública de Alienação Fiduciária lavrada nas Notas do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas -SP, datada de 16 de fevereiro de 2018, referente ao imóvel constituído por PRÉDIO RESIDENCIAL, situado à Rua dos Japoneses, nº 93, edificado no Lote de Terreno nº "05", da Quadra "G", do loteamento denominado "PARQUE NOVA SUÍÇA", nesta cidade e Comarca de Valinhos, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº R.2 na matrícula nº 33.409, deste cartório, cujo valor na data de 13/03/2025, importa em R\$591.151,52 (quinhentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mais as parcelas que vencerem, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o devedor fiduciante Espólio de TRANQUILINO JOAQUIM SANT'ANNA, representado por seu inventariante Sergio Sant' Anna, CPF nº ***.395.338-**, nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local incerto e não sabido, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos - SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos - SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para a purga do débito, ou, ainda, no escritório ADVOCACIA HAMILTON OLIVEIRA, com sede à Rua Sacramento, nº 126, 17º andar, Centro, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13010-911, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 30 de setembro de 2025. O Oficial - ANTONIO ILSO DA SILVA MOTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VINHEDO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Intimado(s): **TURIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que TURIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA depositou neste serviço registral, os projetos e os demais documentos necessários para que seja efetivado o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL TURIM", localizado na Rua Nicolau Von Zuben e Rua Alzira das Dores Edueta, Bairro Capela, no Município de Vinhedo/SP, com base no artigo 18 da Lei nº 6.766/1979, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 27.934 deste Registro de Imóveis. O projeto foi aprovado pelo Município de Vinhedo pelo Decreto nº 163, de 30/05/2025, nos autos do processo administrativo nº 9.736/2023 e pelo GRAPROHAB pelo Certificado nº 108/2025, de 01/04/2025, sendo o loteamento composto de 103 lotes, que ocupam uma área de 29.265,040 metros quadrados, sistema viário que abrange a área de 6.858,164 metros quadrados, áreas institucionais que abrangem a área de 5.082,140 metros quadrados, áreas verdes/APP que abrangem a área de 21.602,180 metros quadrados, e sistema de lazer, que abrange a área de 719,170 metros quadrados, com área loteada de 63.526,694 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual será publicado em três edições consecutivas, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnado por qualquer interessado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, diretamente no Registro de Imóveis, situado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, no Município de Vinhedo/SP. Decorrido tal prazo (15 dias) corridos sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - TOCANTINS**ALIANÇA DO TOCANTINS/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA DO TOCANTINS - CNS: 129296**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FRESIONIL RIBEIRO DA SILVA**

Diógenes Nunes Rézio, Oficial do Registro de Imóveis de Aliança do Tocantins-TO, Comarca de Gurupi-TO, atendendo ao requerimento expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, datado em 05/08/2025 e protocolado sob nº 25919, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que o notificado não foi localizado, INTIMA-SE o devedor fiduciante, Sr. FRESIONIL RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.085.301-**, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, quadra 36, lote 05-A, centro, Aliança do Tocantins-TO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos estão apurados em R\$ 9.650,59 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove reais), que referem-se ao período de 11 de abril de 2025 a 11 de julho de 2025, conforme o Contrato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato nº 15553848461, datado de 29/03/2017, registrado no R-03 da Matrícula 5377, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis. Fica ciente que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do parágrafo 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Aliança do Tocantins-T0, 01 de outubro de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,46; TOTAL: R\$ 44,96. Selo digital: 129296AAA198524 - Código de Validação: MXG. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,46; TOTAL: R\$ 44,96. Selo digital: 129296AAA198525 - Código de Validação: MAR. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,46; TOTAL: R\$ 44,96. Selo digital: 129296AAA198526 - Código de Validação: DVE. Consulte autenticidade em <https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr>. Diógenes Nunes Rézio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Aliança do Tocantins-T0. Aliança do Tocantins-T0, 01 de outubro de 2025.

ARAGUAINA/T0**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVIO SOARES SILVA**

Atendendo ao requerimento expedido pela BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, datado em 19 de agosto de 2025 e protocolado sob nº 174.415, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que os notificados não foram localizados para assinarem a via de intimação. Intima-se os devedores fiduciantes, Sr. SILVIO SOARES SILVA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.800.740-SESPDS/DF, inscrito no CPF nº ***.017.031-**, e sua esposa a Sra. ANA PAULA SOUZA TRIGUEIRO SILVA, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 4042274-PC/PA, inscrita no CPF nº ***.109.151-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Deputado Darcy Marinho nº 00246, Centro, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quitem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$8.616,07 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos), referem-se ao período de 04 de agosto de 2025 a 18 de setembro de 2025, conforme o Contrato Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, n.º 000651126-0, datado 28/09/2011, registrado no R-5 e R-6 da M-17.684, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE Nº 06, da Quadra nº 10, situado à Rua Deputado Darcy Marinho, integrante do Loteamento "MANOEL GOMES DA CUNHA", nesta cidade, com área de 490,00m², com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-T0, 18 de setembro de 2025. Prenotação: R\$ 13,82; Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA514692 - Código de Validação: CMB. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA514693 - Código de Validação: NTR. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA514694 - Código de Validação: EML. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0. Araguaína, 18 de setembro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ANA PAULA SOUZA TRIGUEIRO SILVA

Atendendo ao requerimento expedido pela BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, datado em 19 de agosto de 2025 e protocolado sob nº 174.415, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que os notificados não foram localizados para assinarem a via de intimação. Intima-se os devedores fiduciantes, Sr. SILVIO SOARES SILVA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.800.740-SESPDS/DF, inscrito no CPF nº ***.017.031-**, e sua esposa a Sra. ANA PAULA SOUZA TRIGUEIRO SILVA, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 4042274-PC/PA, inscrita no CPF nº ***.109.151-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Deputado Darcy Marinho nº 00246, Centro, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quitem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$8.616,07 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos), referem-se ao período de 04 de agosto de 2025 a 18 de setembro de 2025, conforme o Contrato Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, n.º 000651126-0, datado 28/09/2011, registrado no R-5 e R-6 da M-17.684, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE Nº 06, da Quadra nº 10, situado à Rua Deputado Darcy Marinho, integrante do Loteamento "MANOEL GOMES DA CUNHA", nesta cidade, com área de 490,00m², com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-TO, 18 de setembro de 2025. Prenotação: R\$ 13,82; Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA514692 - Código de Validação: CMB. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA514693 - Código de Validação: NTR. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA514694 - Código de Validação: EML. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 18 de setembro de 2025.

MONTE DO CARMO/TO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE DO CARMO - CNS: 127720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): NILMAR HONORATO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO/PRENOTAÇÃO: 18.594, de 19/08/2025 APRESENTANTE/REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, SICOOB OURO VERDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.582.619/0001-75, estabelecida na Avenida Paraná, 646, centro, Londrina- Paraná- PR, CEP: 86010390, e-mail: controladoria.4355@sicoob.com.br NOTIFICADOS: NILMAR HONORATO DA SILVA, brasileiro, natural de Bandeirantes/PR, produtor agropecuario em geral, filho de NILTON HONORATO DA SILVA e MARISA XIMENES DA SILVA, portador da carteira nacional de Habilitação CNH nº 03714831005 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.688.630-**, casado, residente e domiciliado à Avenida Luiz Manoel Gonzaga, nº 111, apartamento 1901, Petrópolis/Três Figueiras, Porto Alegre - RS, CEP: 90.470-280; LAURA DORNELLES GUIMARÃES, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público), portadora da carteira nacional de Habilitação CNH nº 03807926702 DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.003.490-**, filha de JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES e CARLA DE FÁTIMA DORNELLES GUIMARÃES, e-mail: 1.1505@Hotmail.com, casada sob o regime de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comunhão Parcial, residentes e domiciliados à Avenida Luiz Manoel Gonzaga, nº 111, apartamento 1901, Petrópolis/Três Figueiras, Porto Alegre - RS, CEP: 90.470-280 IMÓVEL OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: O Imóvel rural denominado FAZENDA TRÊS IRMÃS (LOTE 27A/3 DO LOTEAMENTO MONTE DO CARMO, GL.2, 5 ETAPA), situado em Monte do Carmo - TO, com área total de 312,0005ha (trezentos e doze hectares e cinco centiares), Registrado sob o nº 4305 do livro 2 de Registro Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Notificação de devedor fiduciário, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 9514/94 Tratam os autos de requerimento de intimação de devedores fiduciários, registrado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a falta pagamento das parcelas do instrumento particular de Contrato de Alienação Fiduciária, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 26, da Lei Federal nº 9514/94 (Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário). Mediante a falta de pagamento das parcelas inadimplentes da cédula de crédito bancário (Limite Guarda-Chuva Abertura de Limite de crédito) nº 2044518, datado de 29/11/2023, tendo em vista a falta de quitação das parcelas do instrumento de crédito a serem efetuados pelos notificados acima declinados e, atendendo a expresso requerimento do Apresentante (art. 26, 1º, da Lei Federal nº 6.014/97) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação (pagamento), sendo que os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. AT0: Tabela VII - Item 1.1 - Por diligência (além da condução e hospedagem, quando for o caso): I - no perímetro rural da sede da serventia; 1.2 - Por Notificação pessoal (além do valor relativo á diligência); [Emolumentos (Cartório): R\$ 507,82; Taxa Jud: R\$ 132,65; Funcivil: R\$ 53,10; ISS: R\$ 25,38; Selo: R\$ 8,07; Total: R\$ 727,02.] [SELOS DE FISCALIZAÇÃO: . [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127720AAA167587-UPR, 127720AAA167588-RAF, 127720AAA167589-MFS, 127720AAA167590-BYR] Valide estes selos em: www.selodigital.tjto.org].

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE DO CARMO - CNS: 127720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAURA DORNELLES GUIMARAES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO/PRENOTAÇÃO: 18.594, de 19/08/2025 APRESENTANTE/REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, SICOOB OURO VERDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.582.619/0001-75, estabelecida na Avenida Paraná, 646, centro, Londrina- Paraná- PR, CEP: 86010390, e-mail: controladoria.4355@sicoob.com.br NOTIFICADOS: NILMAR HONORATO DA SILVA, brasileiro, natural de Bandeirantes/PR, produtor agropecuário em geral, filho de NILTON HONORATO DA SILVA e MARISA XIMENES DA SILVA, portador da carteira nacional de Habilitação CNH nº 03714831005 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.688.630-**, casado, residente e domiciliado à Avenida Luiz Manoel Gonzaga, nº 111, apartamento 1901, Petrópolis/Três Figueiras, Porto Alegre - RS, CEP: 90.470-280; LAURA DORNELLES GUIMARÃES, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público), portadora da carteira nacional de Habilitação CNH nº 03807926702 DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.003.490-**, filha de JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES e CARLA DE FÁTIMA DORNELLES GUIMARÃES, e-mail: 1.1505@Hotmail.com, casada sob o regime de Comunhão Parcial, residentes e domiciliados à Avenida Luiz Manoel Gonzaga, nº 111, apartamento 1901, Petrópolis/Três Figueiras, Porto Alegre - RS, CEP: 90.470-280 IMÓVEL OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: O Imóvel rural denominado FAZENDA TRÊS IRMÃS (LOTE 27A/3 DO LOTEAMENTO MONTE DO CARMO, GL.2, 5 ETAPA), situado em Monte do Carmo - TO, com área total de 312,0005ha (trezentos e doze hectares e cinco centiares), Registrado sob o nº 4305 do livro 2 de Registro Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Notificação de devedor fiduciário, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 9514/94 Tratam os autos de requerimento de intimação de devedores fiduciários, registrado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a falta pagamento das parcelas do instrumento particular de Contrato de Alienação Fiduciária, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 26, da Lei Federal nº 9514/94 (Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário). Mediante a falta de pagamento das parcelas inadimplentes da cédula de crédito bancário (Limite Guarda-Chuva Abertura de Limite de crédito) nº 2044518, datado de 29/11/2023, tendo em vista a falta de quitação das parcelas do instrumento de crédito a serem efetuados pelos notificados acima declinados e, atendendo a expresso requerimento do Apresentante (art. 26, 1º, da Lei Federal nº 6.014/97) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁ-LO para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação (pagamento), sendo que os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. AT0: Tabela VII - Item 1.1 - Por diligência (além da condução e hospedagem, quando for o caso): I - no perímetro rural da sede da serventia; 1.2 - Por Notificação pessoal (além do valor relativo á diligência); [Emolumentos (Cartório): R\$ 507,82; Taxa Jud: R\$ 132,65; Funcivil: R\$ 53,10; ISS: R\$ 25,38; Selo: R\$ 8,07; Total: R\$ 727,02.] [SELOS DE FISCALIZAÇÃO: . [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127720AAA167587-UPR, 127720AAA167588-RAF, 127720AAA167589-MFS, 127720AAA167590-BYR] Valide estes selos em: www.selodigital.tjto.org].

RIO DOS BOIS/TO**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO DOS BOIS - CNS: 126953****EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PROTOCOLO/PRENOTAÇÃO: 519 em 20/08/2025 14:28:00 APRESENTANTE/REQUERENTE: GERALDO PEDRO DO SACRAMENTO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.201.590-9 SSP-PR, CPF nº ***.411.459-**, casado com ALBERTINA BONFIM DO SACRAMENTO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.998.832-0 SSP-PR, CPF nº ***.415.119-**, residentes e domiciliados na Avenida 11 de Abril, nº 1742, Centro, Guaraí - TO, CEP: 77.700-000, IMÓVEL RETIFICANDO: Matrícula nº 24, da Serventia de Registro de Imóveis de Rio dos Bois - TO. NOTIFICADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, inscrito no CNPJ nº 00.375.972/0095-40, representado neste ato, pelo Superintendente Regional do Tocantins/SR(TO), EDMUNDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 098.896, 2ª VIA SSP-TO, CPF: ***.668.191-**, residente na Quadra 305 Sul, Alameda 02, QI 06, Lote 24, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-436, nesta capital, nos termos da competência que lhe foi conferida pela PORTARIA Nº 283, DE 10 DE MAIO DE 2023, publicada no diário oficial da união de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112, do regimento interno do INCRA, aprovado pela portaria nº 2.541, de 28 de dezembro 2022, publicada no diário oficial da união de 30 de dezembro 2022, representante da UNIÃO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.375.972/0095-40, com sede na Quadra 302 Norte Alameda 1 - s/n lt 1/2, Palmas - TO, 77006-336. incorporando-a ao patrimônio da união. Secretaria de Patrimônio da União - SPU Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins - SPU/TO, com sede 101 Sul, lote 3, AV. Joaquim Teotônio Segurado, Ed. Carpe Diem 7º andar, Palmas/TO - CEP: 77.015-002. IMÓVEL CONFRONTANTE: Matrícula nº 1.284(CNS: 12.774-6) Lote 58-D do Loteamento Ribeirão dos Bois, da Serventia de Registro de Imóveis de Miracema -TO. FUNDAMENTO LEGAL: Notificação do Proprietário do Imóvel Confrontante, nos termos do art. 213, 2º, da Lei Federal nº 6015/73 Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel epigrafiado, matriculado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresse requerimento do Apresentante (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, os quais podem ser conferidos e analisados mediante acesso ao seguinte endereço eletrônico de internet: <https://extrajudicial.org/1UN> ou, ainda, os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) - Impugnar

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) - Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) - Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73). Esclarece-se, por fim, que está notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, 10º, da Lei Federal nº 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da Lei Federal nº 6.015/73). AT0: Tabela VII - Item 1.3 - Pela publicação de edital de notificação ou de intimação em diário eletrônico do serviço notarial e ou de registro, quando se tratar de edital de notificação dos demais atos do registro de imóveis (exceto editais de loteamento), por pessoa notificada; Rio dos Bois - TO, sexta-feira, 02 de outubro de 2025. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE CARVALHO Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO DOS BOIS - CNS: 126953

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PROTOCOLO/PRENOTAÇÃO: 523 em 21/08/2025 17:00:00. APRESENTANTE/REQUERENTE: GERALDO PEDRO DO SACRAMENTO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.201.590-9 SSP-PR, CPF nº ***.411.459-**, casado com ALBERTINA BONFIM DO SACRAMENTO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.998.832-0 SSPPR, CPF nº ***.415.119-**, residentes e domiciliados na Avenida 11 de Abril, nº 1742, Centro, Guaraí - TO, CEP: 77.700-000, IMÓVEL RETIFICANDO: Matrícula nº 307, da Serventia de Registro de Imóveis de Rio dos Bois - TO. NOTIFICADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, inscrito no CNPJ nº 00.375.972/0095-40, representado neste ato, pelo Superintendente Regional do Tocantins/SR(TO), EDMUNDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 098.896, 2ª VIA SSP-TO, CPF: ***.668.191-**, residente na Quadra 305 Sul, Alameda 02, QI 06, Lote 24, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-436, nesta capital, nos termos da competência que lhe foi conferida pela PORTARIA Nº 283, DE 10 DE MAIO DE 2023, publicada no diário oficial da união de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112, do regimento interno do INCRA, aprovado pela portaria nº 2.541, de 28 de dezembro 2022, publicada no diário oficial da união de 30 de dezembro 2022, representante da UNIÃO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.375.972/0095-40, com sede na Quadra 302 Norte Alameda 1 - s/n lt 1/2, Palmas - TO, 77006-336. incorporando-a ao patrimônio da união. Secretaria de Patrimônio da União - SPU Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins - SPU/TO, com sede 101 Sul, lote 3, AV. Joaquim Teotônio Segurado, Ed. Carpe Diem 7º andar, Palmas/TO - CEP: 77.015-002. IMÓVEL CONFRONTANTE: Matrícula nº 1.284(CNS: 12.774-6) Lote 58-D do Loteamento Ribeirão dos Bois, da Serventia de Registro de Imóveis de Miracema -TO. FUNDAMENTO LEGAL: Notificação do Proprietário do Imóvel Confrontante, nos termos do art. 213, 2º, da Lei Federal nº 6015/73 Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel epigrafado, matriculado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresse requerimento do Apresentante (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, os quais podem ser conferidos e analisados mediante acesso ao seguinte endereço eletrônico de internet: <https://extrajudicial.org/IUN> ou, ainda, os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) - Impugnar fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) - Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) - Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73). Esclarece-se, por fim, que esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, 10º, da Lei Federal nº 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da Lei Federal nº 6.015/73). AT0: Tabela VII - Item 1.3 - Pela publicação de edital de notificação ou de intimação em diário eletrônico do serviço notarial e ou de registro, quando se tratar de edital de notificação dos demais atos do registro de imóveis (exceto editais de loteamento), por pessoa notificada; Rio dos Bois - TO, sexta-feira, 02 de outubro de 2025. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE CARVALHO Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO DOS BOIS - CNS: 126953

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PROTOCOLO/PRENOTAÇÃO: 522 em 21/08/2025 17:00:00. APRESENTANTE/REQUERENTE: GERALDO PEDRO DO SACRAMENTO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.201.590-9 SSP-PR, CPF nº ***.411.459-**, casado com ALBERTINA BONFIM DO SACRAMENTO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.998.832-0 SSP-PR, CPF nº ***.415.119-**, residentes e domiciliados na Avenida 11 de Abril, nº 1742, Centro, Guaraí - TO, CEP: 77.700-000, IMÓVEL RETIFICANDO: Matrícula nº 308, da Serventia de Registro de Imóveis de Rio dos Bois - TO. NOTIFICADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, inscrito no CNPJ nº 00.375.972/0095-40, representado neste ato, pelo Superintendente Regional do Tocantins/SR(TO), EDMUNDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 098.896, 2ª VIA SSP-TO, CPF: ***.668.191-**, residente na Quadra 305 Sul, Alameda 02, QI 06, Lote 24, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-436, nesta capital, nos termos da competência que lhe foi conferida pela PORTARIA Nº 283, DE 10 DE MAIO DE 2023, publicada no diário oficial da união de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112, do regimento interno do INCRA, aprovado pela portaria nº 2.541, de 28 de dezembro 2022, publicada no diário oficial da união de 30 de dezembro 2022, representante da UNIÃO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.375.972/0095-40, com sede na Quadra 302 Norte Alameda 1 - s/n lt 1/2, Palmas - TO, 77006-336. incorporando-a ao patrimônio da união. Secretaria de Patrimônio da União - SPU Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins - SPU/TO, com sede 101 Sul, lote 3, AV. Joaquim Teotônio Segurado, Ed. Carpe Diem 7º andar, Palmas/TO - CEP: 77.015-002. IMÓVEL CONFRONTANTE: Matrícula nº 1.284(CNS: 12.774-6) Lote 58-D do Loteamento Ribeirão dos Bois, da Serventia de Registro de Imóveis de Miracema -TO. FUNDAMENTO LEGAL: Notificação do Proprietário do Imóvel Confrontante, nos termos do art. 213, 2º, da Lei Federal nº 6015/73 Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel epigrafado, matriculado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresse requerimento do Apresentante (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, os quais podem ser conferidos e analisados mediante acesso ao seguinte endereço eletrônico de internet:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<https://extrajudicial.org/1UN> ou, ainda, os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) - Impugnar fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) - Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) - Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73). Esclarece-se, por fim, que esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, 10º, da Lei Federal nº 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da Lei Federal nº 6.015/73). AT0: Tabela VII - Item 1.3 - Pela publicação de edital de notificação ou de intimação em diário eletrônico do serviço notarial e ou de registro, quando se tratar de edital de notificação dos demais atos do registro de imóveis (exceto editais de loteamento), por pessoa notificada; Rio dos Bois - TO, sexta-feira, 02 de outubro de 2025. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE CARVALHO Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO DOS BOIS - CNS: 126953

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PROTOCOLO/PRENOTAÇÃO: 521 em 21/08/2025 16:50:00 APRESENTANTE/REQUERENTE: GERALDO PEDRO DO SACRAMENTO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.201.590-9 SSP-PR, CPF nº ***.411.459-**, casado com ALBERTINA BONFIM DO SACRAMENTO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.998.832-0 SSP-PR, CPF nº ***.415.119-**, residentes e domiciliados na Avenida 11 de Abril, nº 1742, Centro, Guaraí - TO, CEP: 77.700-000, IMÓVEL RETIFICANDO: Matrícula nº 310, da Serventia de Registro de Imóveis de Rio dos Bois - TO. NOTIFICADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, inscrito no CNPJ nº 00.375.972/0095-40, representado neste ato, pelo Superintendente Regional do Tocantins/SR(TO), EDMUNDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 098.896, 2ª VIA SSP-TO, CPF: ***.668.191-**, residente na Quadra 305 Sul, Alameda 02, QI 06, Lote 24, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-436, nesta capital, nos termos da competência que lhe foi conferida pela PORTARIA Nº 283, DE 10 DE MAIO DE 2023, publicada no diário oficial da união de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112, do regimento interno do INCRA, aprovado pela portaria nº 2.541, de 28 de dezembro 2022, publicada no diário oficial da união de 30 de dezembro 2022, representante da UNIÃO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.375.972/0095-40, com sede na Quadra 302 Norte Alameda 1 - s/n lt 1/2, Palmas - TO, 77006-336. incorporando-a ao patrimônio da união. Secretaria de Patrimônio da União - SPU Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins - SPU/TO, com sede 101 Sul, lote 3, AV. Joaquim Teotônio Segurado, Ed. Carpe Diem 7º andar, Palmas/TO - CEP: 77.015-002. IMÓVEL CONFRONTANTE: Matrícula nº 1.284(CNS: 12.774-6) Lote 58-D do Loteamento Ribeirão dos Bois, da Serventia de Registro de Imóveis de Miracema -TO. FUNDAMENTO LEGAL: Notificação do Proprietário do Imóvel Confrontante, nos termos do art. 213, 2º, da Lei Federal nº 6015/73 Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel epigrafado, matriculado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresso requerimento do Apresentante (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, os quais podem ser conferidos e analisados mediante acesso ao seguinte endereço eletrônico de internet: <https://extrajudicial.org/1UN> ou, ainda, os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) - Impugnar fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) - Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) - Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73). Esclarece-se, por fim, que esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, 10º, da Lei Federal nº 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da Lei Federal nº 6.015/73). AT0: Tabela VII - Item 1.3 - Pela publicação de edital de notificação ou de intimação em diário eletrônico do serviço notarial e ou de registro, quando se tratar de edital de notificação dos demais atos do registro de imóveis (exceto editais de loteamento), por pessoa notificada; Rio dos Bois - TO, sexta-feira, 02 de outubro de 2025. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE CARVALHO Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

WANDERLANDIA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE WANDERLANDIA - CNS: 126425

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ELISON FERREIRA DE CERQUEIRA**

APRESENTANTE(S)/REQUERENTE(S): SEVERINO GONÇALVES DE ARAÚJO, brasileiro, aposentado, nascido em 14/01/1949, natural de Independência-CE, filho de Francisco Gonçalves da Silva e Albertina Felismina de Santana, portador da CI.RG nº1.626.220/SSP/TO, expedida em 11/03/2019, inscrito no CPF/MF sob nº***.766.891-**, endereço eletrônico: não informado, e sua mulher EDINEUSA PIRES DE MELO ARAÚJO, brasileira, lavradeira, nascida aos 02/12/1946, natural de Tauá-CE, filha de Francisco Pires do Nascimento e Francisca Abigail Beserra de Melo, portadora da CI.RG nº14.175/SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº***.191.461-**, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime da comunhão de bens, conforme registro de casamento matrícula nº136440 02 55 1968 2 00011 017 0001002 00, datado de 23/06/1968 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tauá/CE, certidão expedida em 18/11/2020, ambos, residentes e domiciliados na Rua 13 de Setembro, nº50, Vila Rosário, em Araguaína-TO, CEP:77823-070. IMÓVEL RETIFICANDO: 1717, da Serventia de Registro de Imóveis de Wanderlândia-TO. NOTIFICADO: ELISON FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 30/07/1986, natural de Paranavaí-PR, filho de Epifanio Ferreira de Cerqueira e Maria Janeti Portante de Cerqueira, portador da CIRG nº779.884/SSP/TO, expedida em 07/05/2002, inscrito no CPF/MF nº***.097.241-**, Endereço Eletrônico: Não informado, residente e domiciliado na Rua 1º de Janeiro, nº213, Setor Rodoviário, Araguaína-TO. CEP: 77803-140. IMÓVEL CONFRONTANTE: 4207, do Serviço Registral Imobiliário de Wanderlândia-TO. Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel supracitada, matriculado na Serventia de Registro de Imóveis de Wanderlândia-TO, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresse requerimento do(s) Apresentante(s) (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, ou, ainda,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) - Impugnar fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) - Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) - Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73). Esclarece-se, por fim, que esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, 10º, da Lei Federal nº 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da Lei Federal nº 6.015/73). AT0: Tabela VII - Item 1.3 - Pela publicação de edital de notificação ou de intimação em diário eletrônico do serviço notarial e ou de registro, quando se tratar de edital de notificação dos demais atos do registro de imóveis (exceto editais de loteamento), por pessoa notificada; [Emolumentos (Cartório): R\$27,93; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$7,78; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$3,22; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,57; e ISS 5% (Município): R\$1,40; TOTAL: R\$42,90]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 126425AAA163081-QIW e Tabela VII - Item 1.3 - Pela publicação de edital de notificação ou de intimação em diário eletrônico do serviço notarial e ou de registro, quando se tratar de edital de notificação dos demais atos do registro de imóveis (exceto editais de loteamento), por pessoa notificada; [Emolumentos (Cartório): R\$27,93; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$7,78; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$3,22; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,57; e ISS 5% (Município): R\$1,40; TOTAL: R\$42,90]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 126425AAA163082-APN. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - AMAZONAS
MANAUS/AM**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5418 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Manaus/AM 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 23/10/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Manaus/AM, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12011645 - Matrícula nº 95.118 - Rua Franz Schubert, nº 280,
Apartamento 102 (Bloco 2) Bairro Flores**

Nº do Lote: 08 ID: 12011645 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95.118, 1º Registro de Imóveis de Manaus, Rua Franz Schubert, 280, Apartamento 102 (Bloco 2), Condomínio Smart Laranjeiras, Flores, Manaus, AM, 69028-331. Áreas: privativa 41,69m² e fração ideal de 0,8333%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 285.616,40. 2º Leilão - 23/10/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

199.403,68 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 285.616,40; Valor do 2º leilão: R\$ 199.403,68.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5418 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 23/10/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011649 - Matrícula nº 152.382 - Rua TN-7, nº sn, Bairro Loteamento Residencial Tempo Novo

Nº do Lote: 06 ID: 12011649 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 152.382, 2º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua TN-7, sn, Lote 38 da Quadra 10, Loteamento Residencial Tempo Novo, Goiânia, GO, 74496-060. Áreas: construída 143,99m² e terreno 302,02m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 625.514,80. 2º Leilão - 23/10/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 394.660,93 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 625.514,80; Valor do 2º leilão: R\$ 394.660,93.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5418 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2025 às 09:00 Data do 2º leilão:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23/10/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011650 - Matrícula nº 14.057 (CNM 026054.2.0014057-25) - Rua 88, nº 532 (in loco), Bairro Setor Sul

Nº do Lote: 09 ID: 12011650 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.057 (CNM 026054.2.0014057-25), 4º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua 88, 532 (in loco), Lote 56, Setor Sul, Goiânia, GO, 74085-010. Áreas: construída 165,00m² (lançado em cadastro imobiliário) e terreno 560,00m². Obs.: Numeração predial e benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial e área construída (in loco 400,00m²) que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.707.474,20. 2º Leilão - 23/10/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.353.639,47 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.707.474,20; Valor do 2º leilão: R\$ 1.353.639,47.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
ORIZONA/GO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIZONA - CNS: 028621

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34184 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/10/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 14/10/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/34033 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Z-34184 CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção.

5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel.

5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública.

6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados.

6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque.

6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1.

6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão.

7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas.

7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel.

7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4.

7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor.

7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso.

8. Da assinatura de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrendimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitado na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate. Cod-Z: Z-34184; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc; 13/10/2025 às 11:00; 2ªPc 14/10/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34184-001 - Matrícula nº 679 - Rua Santana, nº 42, Casa Bairro Campo Formoso

Nº do Lote: 001 ID: Z-34184-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 679, Registro de Imóveis de Orizona, Rua Santana, 42, Casa, Quadra 18, Lote 03, Campo Formoso, Orizona, GO, 75280-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Orizona/GO. Campo Formoso. Rua Santana, n. 42. Casa (Lote 03 da Quadra 18). Áreas totais: terreno: 420,00m², e constr.: 238,90m². Matr. 679 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 13/10/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 286.000,00 2. Leilão: 14/10/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 171.600,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do 1º leilão: R\$ 286.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 171.600,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5418 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Planaltina/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 23/10/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Planaltina/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011640 - Matrícula nº 73.883 - Uma Chácara número 2.003-A com área superficial de 10.000,00m², situado no loteamento denominado Chácaras Santa Maria, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula, nº 2.003-A, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 04 ID: 12011640 Descrição legal: Chácara, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 73.883, Registro de Imóveis de Planaltina, Uma Chácara número 2.003-A com área superficial de 10.000,00m², situado no loteamento denominado Chácaras Santa Maria, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula, 2.003-A, Zona Rural, Planaltina, GO, 73751-590. Obs.: Caberá, ao(à) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico e eventual servidão de passagem. 1º Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 120.000,00. 2º Leilão - 23/10/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 86.776,27 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 120.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 86.776,27.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5418 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Campo Grande/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 23/10/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Grande/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011506 - Matrícula nº 71.260 - Rua Padre João Falco, nº 1153, Apartamento 1305 (13º pavimento, Torre B) com uma vaga de garagem 242 Bairro Seminário

Nº do Lote: 01 ID: 12011506 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 71.260, 3º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua Padre João Falco, 1153, Apartamento 1305 (13º pavimento, Torre B) com uma vaga de garagem 242, Condomínio Belvedere Residence, Seminário, Campo Grande, MS, 79118-280. Áreas: privativa 77,44m² e fração ideal de 0,00398%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória das Penhoras constantes nos R.8 e R.9 da citada matrícula. 1º Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 665.546,93. 2º Leilão - 23/10/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 291.038,24 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 665.546,93; Valor do 2º leilão: R\$ 291.038,24.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5418 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Rio de Janeiro/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 23/10/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio de Janeiro/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**IMÓVEL - ID12011638 - Matrícula nº 81.378 - Rua Gustavo Sampaio, nº 194,
Apartamento 406 Bairro Leme (in loco)**

Nº do Lote: 05 ID: 12011638 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 81.378, 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua Gustavo Sampaio, 194, Apartamento 406, Leme (in loco), Rio de Janeiro, RJ, 22010-010. Áreas: privativa 223,00m² (in loco) e fração ideal de 1/70. Obs.: Constituição de condomínio, denominação de bairro e área privativa pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e área privativa que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 4.035.210,09. 2º Leilão - 23/10/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.103.498,04 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 4.035.210,09; Valor do 2º leilão: R\$ 2.103.498,04.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PICADA CAFÉ/RS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS - CNS: 098475

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34184 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/10/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 14/10/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/34033 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Z-34184 CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitado na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate. Cod-Z: Z-34184; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc; 13/10/2025 às 11:00; 2ªPc 14/10/2025 às 11:00.

**IMÓVEL - IDZ-34184-002 - Matrícula nº 3.587 - Rua Vicente Prieto, nº 4253, Casa
Bairro Centro**

Nº do Lote: 002 ID: Z-34184-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.587, Registro de Imóveis de Nova Petrópolis, Rua Vicente Prieto, 4253, Casa, Quadra 22, Lote 128, Centro, Picada Café, RS, 95166-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Picada Café/RS. Centro. Rua Vicente Prieto, n. 4253. Casa (Lote 128 da Quadra 22). Áreas totais: terreno: 1.399,00m², e constr.: 276,40m². Matr. 3.587 do RI de Nova Petrópolis/RS. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 5002124- 18.2024.8.21.0114. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupado (AF). 1. Leilão: 13/10/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 693.000,00 2. Leilão: 14/10/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 415.800,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 693.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 415.800,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
PRAIA GRANDE/SP**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11054 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/10/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 22/10/2025 às 09:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID24656 - Matrícula nº 2.013 - Rua Abílio de Jesus Moraes, nº 523
, Bairro Caiçara**

Nº do Lote: 01 ID: 24656 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 2.013, Registro de Imóveis de Praia Grande, Rua Abílio de Jesus Moraes, 523, Quadra qd. 11, Lote Parte do lt. 07, Caiçara, Praia Grande, SP, 11706-390. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Praia Grande-SP. Vila Caiçara. Rua Abílio de Jesus Moraes (antiga Alameda Quatro), 523 e Rua Mathilde de Azevedo Setúbal (antiga Rua Doze) (Parte do lt. 07 da qd. 11). Casa. Áreas totais: terr. 154,03m² e constr. 84,40m². Matr. 2.013 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 20/10/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 451.961,10 2º Leilão: 22/10/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 227.804,85 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 451.961,10; Valor do 2º leilão: R\$ 227.804,85.

**CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
JUAZEIRO/BA**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 133678

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5422 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Juazeiro/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 21/10/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Juazeiro/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010133 - Matrícula nº 4.855 - Rua Imaculada Conceição (in loco), nº 2 ZC (in loco), Apartamento 103 Bairro de Piranga

Nº do Lote: 4 ID: 12010133 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.855, 2º Registro de Imóveis de Juazeiro, Rua Imaculada Conceição (in loco), 2 ZC (in loco), Apartamento 103, Condomínio Jardim Vitória, de Piranga, Juazeiro, BA, 48900-120. Áreas: privativa 54,48m² e fração ideal de 0,003289. Obs.: Constituição de condomínio, denominação de logradouro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 14/10/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 141.000,00. 2º Público Leilão: 21/10/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 70.833,05 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 141.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 70.833,05.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5422 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Uberlândia/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 21/10/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Uberlândia/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011581 - Matrícula nº 219.856 - Rua José Elias (Zito), nº 200, Apartamento 1904 (19º pavimento da Torre A) com duas vagas de garagens, 348 e 388 Bairro Jardim Karaíba

Nº do Lote: 2 ID: 12011581 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 219.856, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Rua José Elias (Zito), 200, Apartamento 1904 (19º pavimento da Torre A) com duas vagas de garagens, 348 e 388, Condomínio Sense Vertical Living, Jardim Karaíba, Uberlândia, MG, 38411-201. Áreas: privativa 151,06m² e fração ideal de 0,004039431.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução constante na AV.14 da citada matrícula. 1º Público Leilão: 14/10/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.182.152,46. 2º Público Leilão: 21/10/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.251.296,81 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.182.152,46; Valor do 2º leilão: R\$ 1.251.296,81.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5422 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Uberlândia/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 21/10/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Uberlândia/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011582 - Matrícula nº 229.521 - Alameda Esmeralda, nº 1 (in loco),
Bairro Loteamento Sítios de Recreio Residencial Oásis**

Nº do Lote: 1 ID: 12011582 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 229.521, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Alameda Esmeralda, 1 (in loco), Lote 03 da Quadra 07, Loteamento Sítios de Recreio Residencial Oásis, Uberlândia, MG, 38400-000. Terreno com área superficial de 5.000,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto as restrições convencionais urbanísticas mencionadas na Av.3 da precitada matrícula. 1º Público Leilão: 14/10/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.500.000,00. 2º Público Leilão: 21/10/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.230.232,49 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.500.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.230.232,49.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**SAPIRANGA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5419 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Sapiranga/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 21/10/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Sapiranga/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011557 - Matrícula nº 22.493 - Rua Alzira Valeska Lampert, nº 64, Bairro Loteamento Vitória

Nº do Lote: 2 ID: 12011557 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22.493, Registro de Imóveis de Sapiranga, Rua Alzira Valeska Lampert, 64, Lote 09 da Quadra F, Loteamento Vitória, Sapiranga, RS, 93806-406. Áreas: construída 66,95m² e terreno 300,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 14/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 411.760,99. 2º Público Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 223.576,11 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 411.760,99; Valor do 2º leilão: R\$ 223.576,11.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO EMPREENDEDORES SICREDI EMPREENDEDORES PR - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ**CURITIBA/PR****9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5419 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Curitiba/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 21/10/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Curitiba/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br

IMÓVEL - ID12011655 - Matrícula nº 5.251 - Rua 05, nº s/n, Bairro Planta Villa Nova

Nº do Lote: 09 ID: 12011655 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.251, 9º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua 05, s/n, Quadra 08, Lote 13, Planta Villa Nova, Curitiba, PR, 81770-390. Terreno com área superficial de 500,00m². Matrícula 5.251 do 9º RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a) o pagamento, no ato do pregão, da taxa administrativa no valor de R\$ 1.500,00 para a condução da escritura (não incluindo os documentos de responsabilidade do(a) arrematante previstos no item VII - Despesas de Aquisição do(s) Imóvel(is). Eventual desocupação por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). 1º Leilão - 14/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 600.000,00. 2º Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 350.000,000 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 600.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 350.000,00.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANA E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

ITANHAÉM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5419 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Itanhaém/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 21/10/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itanhaém/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12006101 - Matrícula nº 204.528 - Rua Itu, nº 40 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Estância Balneária Tupy (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 3 ID: 12006101 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 204.528, Registro de Imóveis de Itanhaem, Rua Itu, 40 (lançado em cadastro imobiliário), Lote 26 da Quadra 46, Estância Balneária Tupy (lançado em cadastro imobiliário), Itanhaém, SP, 11749-160. Áreas:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

construída.191,34m² (lançado em cadastro imobiliário) e terreno. 320,10m². Obs.: Denominação de bairro, numeração predial e benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência bairro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 14/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 500.000,00. 2º Público Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 439.926,27 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 500.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 439.926,27.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE -
SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5419 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Itaituba/PA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 21/10/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itaituba/PA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011587 - Matrícula nº 4.385 - Rua 1ª Rua do Jardim Aeroporto (in loco), nº sn, Bairro Jardim Aeroporto I

Nº do Lote: 6 ID: 12011587 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.385, Registro de Imóveis de Itaituba, Rua 1ª Rua do Jardim Aeroporto (in loco), sn, Jardim Aeroporto I, Itaituba, PA, 68182-300. Terreno com área superficial de 5.760m². Obs.: Benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 14/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.394.000,00. 2º Público Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 697.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.394.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 697.000,00.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE -
SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAITUBA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5419 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Itaituba/PA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 21/10/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itaituba/PA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011588 - Matrícula nº 12.613 - Avenida Marechal Rondon, nº sn,
Bairro da Liberdade**

Nº do Lote: 7 ID: 12011588 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.613, Registro de Imóveis de Itaituba, Avenida Marechal Rondon, sn, Lote 1130, Quadra 0111 do Setor 02, da Liberdade, Itaituba, PA, 68181-010. Terreno com área superficial de 660,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 14/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 450.000,00. 2º Público Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 225.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 450.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 225.000,00.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SEMENTES DO SUL SICREDI SEMENTES DO SUL -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - MINAS GERAIS**VARGINHA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5419 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Varginha/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 21/10/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Varginha/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011580 - Matrícula nº 50.679 - Rua Acácio Custódio de Lima
(in loco), nº sn, Bairro Alta Villa**

Nº do Lote: 4 ID: 12011580 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 50.679, Registro de Imóveis de Varginha, Rua Acácio Custódio de Lima (in loco), sn, Lote 30 da Quadra L, Alta Villa, Varginha, MG, 37033-027. Terreno com área superficial de 440,34m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 14/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 250.000,00. 2º Público Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 276.248,37 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 250.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 276.248,37.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI ORIGENS RS -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5419 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Porto Alegre/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 21/10/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Porto Alegre/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011556 - Matrícula nº 79.515 - Praça XV de novembro, nº 66,
Conjunto 1307 Bairro Centro**

Nº do Lote: 1 ID: 12011556 Descrição legal: Conjunto, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79.515, 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Praça XV de novembro, 66, Conjunto 1307, Edifício XV de Novembro, Centro, Porto Alegre, RS, 90020-080. Áreas: construída 54,91m² e fração ideal de 0,006212. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a) verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Público Leilão - 14/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 180.000,00. 2º Público Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 134.730,18 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 180.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 134.730,18.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RONDÔNIA

VILHENA/RO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA - CNS: 096230

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5419 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em Vilhena/RO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 21/10/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Vilhena/RO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011626 - Matrícula nº 48.843 - Terreno com área superficial de 47,8988ha, situado na Parte 03 do Lote 02 da Gleba 07, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula, nº sn, Bairro Setor Urucumacua do PF Corumbiara

Nº do Lote: 8 ID: 12011626 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48.843, 1º Registro de Imóveis de Vilhena, Terreno com área superficial de 47,8988ha, situado na Parte 03 do Lote 02 da Gleba 07, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula, sn, Setor Urucumacua do PF Corumbiara, Vilhena, RO, 76988-899. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(a) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico e eventual servidão de passagem. Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar eventual instituição de servidão de passagem. Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar eventual instituição de servidão de passagem. 1º Público Leilão - 14/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 500.000,00. 2º Público Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.178.415,93 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 500.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.178.415,93.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO
- EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - MATO GROSSO

CAMPO VERDE/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO VERDE - CNS: 063388

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5419 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Campo Verde/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 21/10/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Verde/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010455 - Matrícula nº 17.039 - Terreno com área superficial de 3,2600has, situado no lugar denominado Área 03, do imóvel denominado Chácara São Pedro, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 950.114.931.136-1, nº sn, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 5 ID: 12010455 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.039, 1º Registro de Imóveis de Campo Verde, Terreno com área superficial de 3,2600has, situado no lugar denominado "Área 03", do imóvel denominado Chácara São Pedro, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 950.114.931.136-1, sn, Zona Rural, Campo Verde, MT, 78840-000. Obs.: O acesso ao imóvel se dará através da Rodovia Estadual. Sobre o Terreno encontram-se edificadas benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(a) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico e eventual servidão de passagem. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): ação cautelar antecedente, processos nº 1002489-80.2025.8.11.0051, em trâmite na 1ª Vara Cível Campo Verde/MT e Ação Revisional de Contrato com Pedido de Antecipação de Tutela, processo nº 1003789-14.2024.8.11.0051, em trâmite na 1ª Vara Cível Campo Verde/MT. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. 1º Público Leilão - 14/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.045.000,00. 2º Público Leilão - 21/10/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.089.122,68 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.045.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.089.122,68.

ITAU UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34317 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/10/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 24/10/2025 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/34153> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Z-34317 Cod-Z: Z-34317; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 10/10/2025 às 11:00; 2ªPc 24/10/2025 às 11:00.

**IMÓVEL - IDZ-34317-002 - Matrícula nº 281.347 - 2, nº S/N, Casa Geminada 02
Bairro Cardoso Continuação**

Nº do Lote: 002 ID: Z-34317-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 281.347, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, 2, S/N, Casa Geminada 02, Vaga Direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva, Condomínio Residencial Bonfim Ribeiro Rocha I, Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia, GO, 74934-010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10181552804, firmado em 17/02/2023, e Instrumento de Rerratificação datado de 07/03/2023, no qual figura como Fiduciante RAQUEL APARECIDA DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, microempreendedora, portadora da CNH n. 05071507008- DENATRAN/GO, inscrita no CPF sob n. ***.949.211-**, residente e domiciliada em Goiânia/GO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 10/10/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 366.946,57 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Casa Geminada 02 de frente para a Rua 46, localizada no condomínio Residencial Bonfim Ribeiro Rocha I, com área total de 202,80 metros quadrados, sendo 98,35 metros quadrados de área privativa coberta e 104,45 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 202,80 metros quadrados ou 50,00% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 01 (uma) Sala; 01 (uma) Cozinha; 01 (um) Banho; 03 (três) Quartos sendo um Suíte; 01 (uma) Circulação; 01 (uma) Garagem com área total de 14,26 metros quadrados, sendo 13,84 metros quadrados de Garagem Coberta e 0,42 metros quadrados de Garagem Descoberta e 01 (uma) Área de Serviço Coberta, edificada no Lote 16 da Quadra 82, do loteamento Bairro Cardoso - Continuação, no município de Aparecida de Goiânia/GO, com a área de 405,60 metros quadrados, sendo de frente 13,52 metros para a Rua 46; pelos fundos 13,52 metros com o lote 09; pela direita 30,00 metros com o lote 17; pela esquerda 30,00 metros com o lote 15. Ficando estabelecido que para um observador situado na Rua 46 de frente para o condomínio a Casa geminada 02 fica a direita. Imóvel objeto da matrícula n. 281.347 do Oficial de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia/GO. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 24/10/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 322.683,13 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzुक.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção;

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 366.946,57; Valor do 2º leilão: R\$ 322.683,13.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PARAÍBA**JOÃO PESSOA/PB****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34317 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/10/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 24/10/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/34153> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Z-34317 Cod-Z: Z-34317; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 10/10/2025 às 11:00; 2ªPc 24/10/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34317-003 - Matrícula nº 130.193 - Iolanda Eloy de Medeiros, nº 101, Apt. 904 Bairro Água Fria

Nº do Lote: 003ID: Z-34317-003 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 130.193, 1º Registro de Imóveis de João Pessoa, Iolanda Eloy de Medeiros, 101, Apt. 904, Água Fria, João Pessoa, PB, 58053-028. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos de cédula de crédito bancário - empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças n. 10172683204, firmado em 08/03/2022, no qual figuram como Fiduciários ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, brasileiro, servidor público estadual, portador da CNH n. ***484231**-DETRAN/PB, inscrito no CPF sob n. ***.659.964-**, e sua esposa SARAH CAMILA DAMASCENA COSTA DE CARVALHO, brasileira, prestadora de serviços, portadora do RG n. 2903017-SSP/PB, inscrita no CPF sob n. ***.067.864-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em João Pessoa/PB, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 10/10/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 360.921,75 (trezentos e sessenta mil novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento n. 904 - 8. andar, tipo D2 do bloco A do Prédio Residencial Renascença n.. 101 da Rua Iolanda Eloy de Medeiros, bairro Água Fria, na cidade de João Pessoa/PB, composto de sala de estar / jantar, uma suíte, um quarto, circulação, wc social e cozinha / área de serviço, com 1 vaga de garagem descoberta, área privativa real de 57,45m², área de garagem de 11,99m², área comum de 28,1m², área total de 97,54m², e fração ideal de 0,00103m². Imóvel objeto da matrícula n. 130.193 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de João Pessoa/PB. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 24/10/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 180.460,88 (cento e oitenta mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, o título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos.

3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico.

3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia.

Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel.

3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevida decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel.

3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção.

3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento)

4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada.

4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 360.921,75; Valor do 2º leilão: R\$ 180.460,88.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ****PARANAGUÁ/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34317 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/10/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 24/10/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/34153 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Z-34317 Cod-Z: Z-34317; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 10/10/2025 às 11:00; 2ªPc 24/10/2025 às 11:00.

**IMÓVEL - ID Z-34317-004 - Matrícula nº 58.237 - Ayrton Senna da Silva, nº 1128,
Bairro Dom Pedro II**

Nº do Lote: 004 ID: Z-34317-004 Descrição legal: Imóvel Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 58.237, Registro de Imóveis de Paranaguá, Ayrton Senna da Silva, 1128, Dom Pedro II, Paranaguá, PR, 83203-800. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do instrumento particular de convênio de limite rotativo de crédito n. 001/04611628/2616401, firmado em 29/02/2024, no qual figura como Devedor PAWAR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 04.611.628/0001-84, com sede em Paranaguá/PR, e como Fiduciários YAHIA HAMUD, brasileiro, empresário, portador do RG n. 953.368-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob n. ***.233.969-**, e sua cónjuge JAMILE HAMUD HAMUD, brasileira, comerciante, portadora do RG n. 1.699.575-4-SSP/PR, inscrita no CPF sob o n. ***.904.049-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens (na vigência da lei 6.515/77), residentes e domiciliados em Paranaguá/PR, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 10/10/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.077.770,00 (dois milhões e setenta e sete mil e setecentos e setenta reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, situado na cidade de Paranaguá/PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 1128 - Vila Paranaguá - CEP 83203-800, com a seguinte descrição na matrícula: Lote 1-3, de formato irregular oriundo do remembramento dos lotes 1 e 3, por sua vez oriundos do desmembramento do remanescente dos terrenos constantes da Carta de Data n. 2.522/55, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá em 25/08/1955, conforme planta elaborada pela responsável técnica Vânia P. Rodrigues Fôes, CAU A11648-3, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob n. 3.270, em 23 de abril de 2014, por requerimento protocolado sob n. 50.207/2014, com as seguintes características e confrontações, de quem da Auto Estrada Curitiba Paranaguá olha, no sentido horário: Frente: 38,00m (trinta e oito metros) para a Auto Estrada Curitiba - Paranaguá; Lateral Esquerda em dois segmentos descontínuos: 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros) para a Rua Dr. Roque Vernalha, com a qual faz esquina, mais 16,00m (dezesseis metros) com o lote 2 da Carta de Data n. 2.522/55, de Domingos Fernandes de Carvalho; Fundos em dois segmentos descontínuos: 26,00m (vinte e seis metros) com o Lote 2 da Carta de Data n. 2.522/55, de propriedade de Domingos Fernandes de Carvalho, e 12,00m (doze metros) com a Carta de Data n. 3340 de propriedade de José Aparício Moraes; Lateral Direita, 34,00m (trinta e quatro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros) com o lote 4 de propriedade de Jayme Canet Junior; perfazendo a área de 846,94m² (oitocentos e trinta e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados), contendo um depósito com paredes em alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento, com a área de 347,10m² (trezentos e trinta e sete metros e dez decímetros quadrados), com frente para a Auto Estrada Curitiba Paranaguá, com a seguinte Inscrição Imobiliária: 09.5.12.013.0619.001. Imóvel objeto da matrícula n. 58.237 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Paranaguá/PR. Observação: (i) Consta averbada na Av.02 e Av.03, averbações premonitórias, que serão baixadas pelo vendedor sem prazo determinado. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 24/10/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.798.842,54 (um milhão setecentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzुक.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzुक.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições como os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzुक.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzुक.com.br, enviar a documentação necessária e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenha decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Consta averbada na Av.02 e Av.03, averbações premonitórias, que serão baixadas pelo vendedor sem prazo determinado. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 2.077.770,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.798.842,54.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL - CNS: 097717

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34324 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/10/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/10/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itau/34160> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Z-34324 Cod-Z: Z-34324; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 16/10/2025 às 11:00; 2ªPc 30/10/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34324-001 - Matrícula nº 8.805 - Natal, nº 66, Bairro Higienópolis

Nº do Lote: 001 ID: Z-34324-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.805, Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, Natal, 66, Higienópolis, Santa Cruz do Sul, RS, 96825-160. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, n. ***886637**, firmado em 24/07/2024, no qual figura como Fiduciante ELISANGELA PADILHA LEAL, brasileira, publicitária, portadora do RG n. 5064822348-SJS/RS, inscrita no CPF n. ***.343.150-**, e seu cônjuge figurando como Anuente FÁBIO GONÇALVES LEAL, brasileiro, advogado, portador do RG n. 292271104-SSP/SP, inscrito no CPF n. ***.220.768-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Diadema/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 27 e parágrafos, no dia 16/10/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 589.430,00 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um terreno, sem benfeitorias, medindo 19,18mts (dezenove metros e dezoito centímetros), de frente, 28,80mts (vinte e oito metros e oitenta centímetros), de profundidade do lado sudeste, 21,80mts (vinte e um metro e oitenta centímetros), de profundidade do lado norte, tendo na linha dos fundos a largura de 8,00mts (oito metros), perfazendo uma área total de 324,83m² (trezentos e oitenta e, digo, trezentos e vinte e quatro metros e oitenta e três decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente oeste, Travessa Natal: fundos nordeste com a propriedade de Ary Sulzbacher da rua João Nicolau Kliemann: lado sudeste, com as propriedades de Artilo Fritsch e de Alcido Felten, ambos da rua João Nicolau Kliemann: lado norte, com a propriedade de Evaldo José Neuwald, da Travessa Natal. Terreno localizado do lado direito da Travessa Natal de quem nela entra pela rua João Nicolau Kliemann onde dista 22,75mts (vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros), quarteirão formado pelas ruas Travessa Natal, João Nicolau Kliemann, Heimberto R.C.Puhlmann e Jorge Hoelzel. Conforme Av.2, foi construído um prédio, com área de 100,15m² e uma ampliação de área de 45,79m², sito na Travessa Natal, n. 66. Imóvel objeto da matrícula n. 8.805 do 1. Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul/RS. Observação: (i) Imóvel com área construída estimada de 183,17m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 30/10/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 294.715,00 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e quinze reais). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGP-M-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (i) Imóvel com área construída estimada de 183,17m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 589.430,00; Valor do 2º leilão: R\$ 294.715,00.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34317 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/10/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 24/10/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/34153 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Z-34317 Cod-Z: Z-34317; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 10/10/2025 às 11:00; 2ªPc 24/10/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34317-001 - Matrícula nº 140.855 e 140.912 - Dona Francisca, nº 2666, Apt. 503 Bairro Saguçu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 001 ID: Z-34317-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 140.855 e 140.912, 1º Registro de Imóveis de Joinville, Dona Francisca, 2666, Apt. 503, Vaga Direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva, de 2296/2297 a 3159/3160, Saguacu, Joinville, SC, 89221-008. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10142901207, firmado em 14/11/2018 no qual figuram como Fiduciários JOÃO AUGUSTO BARBOSA ALVETTI, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CNH n. 04812557219 Detran/SC, inscrito no CPF sob n. ***.703.607-**, residente e domiciliado em Joinville/SC, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 10/10/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 571.644,34 (quinhentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por (I) Apartamento 503 do Matisse Residence Home Club, localizado no 6. andar, situado na rua Dona Francisca, n. 2.666, bairro Saguacu, no município de Joinville, com área total de 100,02m², área privativa de 70,61m², área comum de 29,41m², fração ideal de 1,774% do terreno com a área total de 1.455,18 m². Imóvel objeto da matrícula n. 140.855 do 1. Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC. (II) Vaga de garagem 28 do Matisse Residence Home Club, localizada no pavimento térreo, situada na rua Dona Francisca, n. 2.666, bairro Saguacu, neste município de Joinville, com área total de 13,72 m², área de divisão não proporcional de 11,35 m², área comum de 2,37 m², fração ideal de 0,143% do terreno com área total de 1.455,18 m². Imóvel objeto da matrícula n. 140.912 do 1. Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 24/10/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 285.822,17 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzुक.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzुक.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30%

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regulalizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelaio de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 571.644,34; Valor do 2º leilão: R\$ 285.822,17.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34324 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/10/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/10/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/34160> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Z-34324 Cod-Z: Z-34324; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 16/10/2025 às 11:00; 2ªPc 30/10/2025 às 11:00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**IMÓVEL - IDZ-34324-002 - Matrícula nº 98.646 - Benta Pereira, nº 403, Apt. 91
Bairro Santa Teresinha**

Nº do Lote: 002 ID: Z-34324-002 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 98.646, 3º Registro de Imóveis de São Paulo, Benta Pereira, 403, Apt. 91, Vaga Direito ao uso de 2 vagas na garagem coletiva, Santa Teresinha, São Paulo, SP, 02451-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10145323508, firmado em 04/07/2019, no qual figura como Fiduciante LEONARDO REIS BRASIL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n. 38.852.508-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MP sob o n. ***.759.988-**, residente domiciliado em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 16/10/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.259.393,67 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por O Apartamento Sob n. 91, localizado no 9. andar do Edifício Varandas do Alto, situado à rua Benta Pereira, n. 403, no 8. Subdistrito Santana, contendo área real privativa de 95,440 m2, área real comum de 102,833m2 e área real total de construção de 198,273 m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 3,3468%; cabendo-lhe o direito de utilizar duas vagas de garagem, localizadas no subsolo. Imóvel objeto da matrícula n. 98.646 do 3. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: (i) Consta averbada na Av.11, Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n. 1008305- 78.2022.8.26.0001, que será baixado pelo vendedor sem prazo determinado. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 30/10/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 831.465,09 (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regulalizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelaio de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrendimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Consta averbada na Av.11, Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1008305-78.2022.8.26.0001, que será baixado pelo vendedor sem prazo determinado. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.259.393,67; Valor do 2º leilão: R\$ 831.465,09.

TRISUL S.A. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 002 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: AF - CONJUNTO CONDIMINIAL EUROPA - JULIA - JULIANA - NELSON 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/10/2025 às 14:00 Data do 2º leilão: 31/10/2025 às 14:00 Modalidade: online:www.cunhaleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO, CPF: ***.376.748-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1450, Telefone: (11)26262-7252, E-mail:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contato@cunhaleilo.com.br, Endereço: Alameda dos Maracatins, 1435, Complemento: 211, CEP: 04089-015, 4. ELEIÇÃO DO FORO SÃO PAULO/SP. APARTAMENTO nº 142, localizado no 14º andar do "EDIFÍCIO MADRI", BLOCO "A", parte integrante do CONJUNTO CONDOMINIAL EUROPA, situado à Rua Professor Pedreira de Freitas nº 372, ao 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, contendo a área útil (privativa) de 185,325m², área comum geral de 228,415m², incluindo as quatro (04) vagas de garagem, área total construída de 413,740m², fração ideal de 2,20973% nas coisas comuns do Bloco e 0,401869% ou 93,689m² no terreno do conjunto. Ônus: Av.08. Para constar indisponibilidade de bens de Juliana Garcia Anastacio, do processo nº 1000815-26.2023.5.02.0605 em trâmite na 20ª Vara do Trabalho de São Paulo. Av.09. Para constar indisponibilidade de bens de Juliana Garcia Anastacio, do processo nº 1000861-32.2023.5.02.0082 em trâmite na 82ª Vara do Trabalho de São Paulo. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 192.325 do 9º CRI de São Paulo/SP; SÃO PAULO/SP, ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/1997 Roberto Leite de Camargo Russo, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 1450, com escritório na Alameda dos Maracatins, 1435 - Cj. 211 - Moema, São Paulo - SP, devidamente autorizado pela Credora-Fiduciária TRISUL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 08.811.643/0001-27, com sede na Alameda dos Jaunas, nº 70, Moema, São Paulo / SP, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário E Outras Avenças, firmado em 08/12/2023, no qual figura como fiduciante JULIANA GARCIA ANASTACIO, brasileira, solteira, representante comercial, RG nº 26.383.038 SSP/SP, CPF nº ***.288.508-**, residente e domiciliada à Rua Professor Pedreira De Freitas, 372, Apartamento 142, Edifício Madri, Tatuapé, São Paulo/SP, JULIA APARECIDA GARCIA, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 8.373.686-4 SSP/SP, CPF nº ***.954.218-**, residente e domiciliada à Praça Ituzaingó, 120, Apartamento 91, Tatuapé, São Paulo/SP, e NELSON JOAQUIM ANASTACIO, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 4.220.179-2 SSP/SP, CPF nº ***.175.548-**, residente e domiciliado à Rua Professor Pedreira De Freitas, 372, Apartamento 142, Edifício Madri, Tatuapé, São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo, nas datas, horário, e local, conforme a seguir: DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º LEILÃO: 17/10/2025 às 14:00 horas, - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 2.002.490,00 (dois milhões, dois mil e quatrocentos e noventa reais). Obs.: Caso não haja licitante em primeiro Leilão, fica desde já designado o segundo Leilão; 2º LEILÃO: 31/10/2025 às 14:00 horas - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 1.165.855,76 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: O envio de lances se dará exclusivamente de modo on-line, através do site www.CUNHALEILOEIRO.com.br, sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final do Leilão Online, o horário de fechamento deste será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: SÃO PAULO/SP. APARTAMENTO nº 142, localizado no 14º andar do "EDIFÍCIO MADRI", BLOCO "A", parte integrante do CONJUNTO CONDOMINIAL EUROPA, situado à Rua Professor Pedreira de Freitas nº 372, ao 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, contendo a área útil (privativa) de 185,325m², área comum geral de 228,415m², incluindo as quatro (04) vagas de garagem, área total construída de 413,740m², fração ideal de 2,20973% nas coisas comuns do Bloco e 0,401869% ou 93,689m² no terreno do conjunto. Ônus: Av.08. Para constar indisponibilidade de bens de Juliana Garcia Anastacio, do processo nº 1000815-26.2023.5.02.0605 em trâmite na 20ª Vara do Trabalho de São Paulo. Av.09. Para constar indisponibilidade de bens de Juliana Garcia Anastacio, do processo nº 1000861-32.2023.5.02.0082 em trâmite na 82ª Vara do Trabalho de São Paulo. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 192.325 do 9º CRI de São Paulo/SP. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, através de depósito bancário, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante "on-line" terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Os tributos (incluindo, mas não se limitando, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU) e as contribuições condominiais (ou associativas), para fins da apuração do valor para a segunda hasta pública, foram apurados até a data da confecção e publicação do presente edital, nos termos do art. 27 da Lei 9.514/97. Os eventuais acréscimos sobre os tributos e as contribuições condominiais (ou associativas) decorrentes da incidência de encargos (correção monetária, multa e juros de mora) sobre os valores apurados e/ou vencimento de novas parcelas (ou mensalidades) que ocorram após a apuração e confecção do presente edital serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, sem

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prejuízo do eventual direito de regresso em face do possuidor do imóvel. Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel. até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Caso exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, com antecedência de até 1 dia, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições "in loco", previamente à realização do Leilão. Correrão, ainda, por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Na hipótese de inadimplemento do pagamento do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, o Comitente-Vendedor terá a opção para rescindir a venda, podendo ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) em favor deste, bem como poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso. Sem prejuízo da possibilidade de demandar em face do arrematante, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada - em Tabelionato de Notas a ser indicado pelo Credor - em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (escritura, ITBI, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, e quaisquer outras despesas). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações - tel.: (11) 2362-7252 - Lances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br Roberto Leite de Camargo Russo Leiloeiro Oficial JUCESP nº 1450

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 192.325 - Professor Pedreira de Freitas, nº 372, 142, Bloco BLOCO A, Bairro Tatuapé

Nº do Lote: 001 ID: 001 Descrição legal: Apartamento, Edifício Madri, melhor descrito na matrícula nº 192.325, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Professor Pedreira de Freitas, 372, 142, Bloco BLOCO A, Vaga 4, CONJUNTO CONDOMINIAL EUROPA, EDIFÍCIO MADRI, Tatuapé, São Paulo, SP, 03312-052. 1º LEILÃO: 17/10/2025 às 14:00 horas, - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 2.002.490,00 (dois milhões, dois mil e quatrocentos e noventa reais). Obs.: Caso não haja licitante em primeiro Leilão, fica desde já designado o segundo Leilão; 2º LEILÃO: 31/10/2025 às 14:00 horas - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 1.165.855,76 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Valor do 1º leilão: R\$ 2.002.490,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.165.855,76.

**XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ORÓS/CE**REGISTRO DE IMÓVEIS ORÓS - CNS: 015552**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5422 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Orós/CE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 21/10/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Orós/CE, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12010133 - Matrícula nº 1.583 - Rua Projetada 12, nº sn (in loco),
Bairro São Geraldo**

Nº do Lote: 3 ID: 12010133 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.583, Registro de Imóveis Orós, Rua Projetada 12, sn (in loco), Lote 18 ao 37 e Quadra C, São Geraldo, Orós, CE, 63520-000. Terreno com área superficial de 3.636,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel, georreferenciamento e memorial descritivo, por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 14/10/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 691.000,00. 2º Público Leilão: 21/10/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 502.097,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 691.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 502.097,61.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 02/10/2025 16:38:21 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

